2

FILMADO PELA
SOCIEDADE GENEALÓGICA
DE UTAH EM:

DIOCESE DE LIMOEIRO DO NORTE. CE

FOTÓGRAFO: **CICERO A SILVA**

REDUÇÃO: **42**

DATA DE FILMAGEM: **30 AGO 95**

EXPOSIÇÃO: **26**

NÚMERO DA EMULSÃO: **K. 1461 288 05**

NÚMERO DA MÁQUINA: **51.861**

NÚMERO DO PROJETO: **BRAZ. 1.098**

NÚMERO DO ROLO: **25**

LOCALIDADE QUE ABRANJE O REGISTRO

PARÓQUIA DE ARACATI

TÍTULO DO REGISTRO

MATRIMONIOS

10

CASAMENTOS

Paróquia de ARACATI

Creada em 20 / 6 / I780

ASSENTOS:

Iniciado em 22 / 6 / I839

Encerrado em I7 / 6 / I85I

ASAMENTOS

quia de Aracati

reada em 20/6/1780

Este Livro hade servir paraselançarem os assentos
dos Sacramentos desta Freg.a de Aracati: Vai p. mim
numerado, e Verificado, com a minha rubrica = Galvão =
de que uzo; por ordem expressa que para este fim
tive do Ex.mo e R.mo Senhor Bispo, de 16 de Maio
de mil oito centos e trinta e seis. Daq.i para constar
fiz esta declaração. Vila do Aracati 6 de Junho.
1839.

Joaquim de Paula Galvão.
Vigr.o Collado

1

Galvão

Ant.o Domingues. e M.a Joaquina

Aos vinte e seis de Junho de mil oito centos, e trinta e oito nesta Matriz, corridos os banhos sem impedimento em m.a prezença [illegible] abaixo assignado; se receberão em Matrimonio Antonio Domingues Per.a d'Avila, f.o leg.o de Domingos Pires Gomes, e Fran.ca M.a da Conceição: Com M.a Joaquina do Esp.to S.to f.a leg.a de Ant.o J.e da Costa, e Theresa M.a da Conceição: E logo lhe dei as Benções do Rit. Rom: Sendo prezentes p.r test.as Miguel Sabino Barros, e João Luiz Per.a Pereira Per.a da S.a Dig.o para constar fiz este assento em q.e me assino.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão.

Joaq.m Roiz e Urbelina

Aos vinte e [illegible] de Junho de mil oito centos e trinta e oito; corridos os banhos sem impedimento em m.a prezença [illegible] abaixo assinado, em caza p.r me achar molesto se receberão em Matrimonio Joaq.m Roiz dos S.tos f.o leg.o de Valerio Roiz dos S.tos e Rosa de [illegible] da Conceição e a Urbelina Maria de Jesus, f.a leg.a de J.e de Souza Soares, e Fran.ca Rosa da Conceição já falecida: E logo lhe dei as Benções do Rit. Rom. Sendo prezentes p.r test.as Raym.do Bonifacio dos S.tos Ant.o [illegible] Silva: Dig.o para Constar fiz este assento em q.e me assino

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Fran.co Ant.o de S.a Candido e Urbelina

Aos trinta de Junho de mil oito centos e trinta e oito; corridos os banhos sem impedimento Despensados no grao em q.e se achavão ligados, pelos R.mos Vig.os se receberão em Matrimonio em m.a prezença [illegible] abaixo assignado, Fran.co Ant.o de S.a [illegible] f.o de Joaq.m [illegible] e Maria Joaquina de Jesus: Com Candida Urbelina de Jesus, f.a leg.a de [illegible] da Cruz, já falecido e Thereza de Jesus M.a E logo lhe dei as Benções do Rit. Rom. sendo prez.es p.r test.as J.e Gervasio d'Ebrisain Garcia, Ant.o J.e Pinto Coelho Dig.o p.a Constar fiz

Fiz este acento em q. me asino.

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Visto em Vizita aos 7 de Julho de 1839

Alm.da Vi.o = Corr.al

Jeronimo Ant.º e Alexandrina Joquina

Aos treze de Julho de mil oito centos e trinta enove pellas sinco oras da tarde nesta Matriz, com despença de Banhos pelo R.do Vig.r Lourenço Corr.a de Sá, se receberão em Matrimonio em m.a prezença Vig.o abaixo asinado, Jeronimo Ant.º da Silva natural da V.as: Com Alexandrina Joaquina do Sacram.to desta freg.ª f.ª Leg.ª de Fran.co Barboza Freire, e Fran.ca [illegible] de Araujo. E logo rrecebêrão as Bençõens do Rit. Rom: sendo prezentes por test.as Domingos Alz' de Carv.º e [illegible] Vicente Joze Loren[illegible]. Daq. para constar fiz este acento em q. me asino.

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

José Baptista e Anna Joquina

Aos Catorze de Julho de mil oito centos e trinta enove pelos oito oras da noute em [illegible] de despença do R.do Vig.r Lourenço Corr.a de Sá em m.a prezença Vig.o abaixo asinado, se receberão em Matrimonio João Baptista d'Oliveira, f.º Leg.º de Manoel [illegible] da Cunha, e Domingas M.a da Penha: Com Anna Joaquina do Sacram.to f.ª Leg.ª de Fran.co Gomes Apolinario, e Eugenia M.a. E logo rrecebêrão as Bençõens do Rit. Rom: sendo prezentes p.r test.as [illegible] Gregorio d'Amorim Garcia, e João Antonio. Daq. p.a constar fiz este acento em q. me asino.

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Angelo Varela e M.a da Luz

Aos Catorze de Julho de mil oito centos e trinta enove, na Capela de N. Senr.a dos Prazeres filial desta Matriz pelas quatro oras da tarde, p.r [illegible] do R.do Vig.r Lourenço Corr.a de Sá, se receberão em Matrimonio Angelo Varela, natural do Reino de Hespanha, Com Maria da Luz desta freg.ª f.ª Leg.ª de Jozé M.el [illegible], e Antonia Maria: E logo rrecebêrão as Bençõens do Rit. Rom: sendo

2

sendo prezentes p.r test.as Manoel da Costa Gar.a e Seraphim dos Anjos. Daq. para constar fiz, digo em m.a prezença Vig.o abaixo asinado. Daq. para constar fiz este acento em q. me asino.

Galvão

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Januario [illegible]mes, e Ant[illegible]

Aos Catorze de Julho de mil oito centos e trinta enove, na Capela dos Prazeres filial desta Matriz, pelas quatro oras da tarde, em m.a prezença Vig.o abaixo asinado, Despençados do impedim.to de terceiro grao, e dos Proclamos pelo R.do Vig.r Lourenço Corr.a de Sá, se receberão em Matrimonio Januario Gomes de Paiva, f.º Leg.º de Gabriel da Silva Carneiro, e Valeria Nunes: Com Antonia Maria de Gouvea, f.ª Leg.ª de Domingos Roiz da Sé, e Florencia M.a da Conceição: E logo rrecebêrão as Bençõens do Rit. Rom: sendo prezentes p.r test.as o R.do Vig.r Lourenço Correia de Sá, e o P.e Ant.º Fran.co Sampaio. Daq. para constar fiz este acento em q. me asino.

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Pedro Lourenço, e Luzia M.a

Aos dezacete de Julho de mil oito centos e trinta enove, nesta Matriz, digo em Caza p.r despença do R.do Vig.r em m.a prezença Vig.o abaixo asinado, se receberão em Matrimonio Pedro Lourenço, natural de Portugal, p.r [illegible] alcançado Mandado de Lecença passado pelo R.do Vig.r Lourenço Correia de Sá, Com Luzia M.a da Conceição f.ª Leg.ª de [illegible] Manoel de Freitas, e Rita M.a da Conceição desta freg.ª E logo rrecebêrão as Bençõens do Rit. Rom: sendo prezentes p.r test.as João da Cunha [illegible], e José Evangelista. Daq. p.a constar fiz este acento em q. me asino.

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Fran.co Roiz e Perpetua Fran.ca

Aos vinte oito de Julho de mil oito centos e trinta enove, Corridos os banhos, sem impedim.to Despençados no impedimento em q. estavão ligados pelo Ex.mo e R.mo Senhor Bispo, em m.a prezença Vig.o abaixo asinado, se receberão em Matrimonio Fran.co Roiz f.º Leg.º de Manoel Roiz de Sá e Anna Jozefa: Com Perpetua Fran.ca f.ª Leg.ª de Miguel Frz' e Fran.ca X.er E logo rrecebêrão as Bençõens do Rit

Rit. Rom. Sendo prezentes p.r Test.as José Evangelista Corr.a e J.e Lourenço Teixeira. Do q. para Constar fiz este acento em q. me asino.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvaõ

Bo[illegible]ntura Ferr.a e M.a Roiz.

Aos trinta de Julho de mil oito cent.s e trinta e nove, nesta Matriz, corridos os banhos, sem impedim.to dispensados no 4 grau atingi.e ao 3.o pelo Ex.mo e R.mo Senhor Bispo; em m.a prezença e Test.as abaixo e sinado se receberaõ em Matrimonio Bo[illegible]ntura Ferr.a de Sttr.s f.o leg.o de Vicente Ferr.a ja falecido e Thereza M.a de [illegible]: Com M.a Roiz f.a leg.a de Felis Roiz Bastos e Victoria M.a. E logo lhe deu as bençaons do Rit. Rom. Sendo prezentes p.r Test.as Felis Roiz Teixeira e Joaq.m J.e Soares. Do q. para Constar fiz este acento em q. me asino.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvaõ

Joaõ J.e M.o
M.a Manoela.

Aos doze de Agosto de mil oito centos e trinta e nove, pelas Seis oras da tarde, nesta Matriz corridos os banhos sem impedimento em m.a prezença e Test.as abaixo asinados, se receberaõ em Matrimonio Joaõ J.e [illegible] da [illegible] f.o leg.o de J.e Gonçalves, ja falecido, e Joanna Maria: com Maria Manoela da Conceiçaõ f.a leg.a de Joaõ [illegible] d'Araujo, ja falecido, e Manoela da [illegible]. E logo lhe dei as Bençaons do Rit. Rom. Sendo prezentes p.r Test.as Manoel Fr[illegible] d'Amorim e Francisco Ant.o d'Oliveira. Do q. p.a Constar fiz este acento em q. me asino.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvaõ

J.e Roz
e Roza M.a

Aos quatro de Agosto de mil oito centos e trinta e nove em desobriga, corridos os banhos, sem haver impedim.to se receberaõ em Matrimonio J.e Roz f.o leg.o de M.el Roz e de Domingas M.a e Roza M.a f.a leg.a de J.e Ant.o de Bolto, e de M.a da Conceiçaõ, estando prezente o Rd.o Ant.o Fr.co S. Peixo de licença do Parocho actual, e logo se lhes deo as bençaõs do Rit. Rom. sendo Testemunhas Ant.o Soares de Sena, e M.el Fernandes do Esp.to S.to

Galvaõ

e p.a constar, mandei fazer este assento em q. me assigno

Vig.o Joaq.m de Paula Galvaõ

Raimundo Cor.a de Sena
e Anna Alexandrina Barboza

Aos cinco de Agosto de mil oito centos e trinta e nove em desobriga corridos os Banhos, sem haver impedimento, se receberaõ em Matrimonio Raimundo Cor.a de Sena f.o leg.o de Fr.co Cor.a de Sena, e de Angelica M.a da Conceiçaõ, e Anna Alexandrina Barboza exposta em caza de J.e Cor.a de Sena; estando prezente o Rd.o Ant.o Fr.co S. Peixo de licença do Parocho actual e logo se lhes deo as Bençaõs do Rit. Rom. sendo testemunhas Joze Cor.a e M.el Fernandes do Esp.to S.to e p.a constar, mandei fazer este assento em q. me assigno.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvaõ

Deocleciano Ernesto,
e Carolina Sancha.

Aos quatro de Agosto de mil oito centos e trinta e nove no oratorio de Joaõ de Sá Leite, com dispença dos Proclamas pelo Ex.mo e R.mo Senhor Bispo, em m.a prezença e Test.as abaixo asinados, se receberaõ em Matrimonio Deocleciano Ernesto d'Albuq.e e Mello, f.o leg.o do finado Antonio Januario de Lima, e D. Fran.ca [illegible] d'Albuq.e e Mello; Com Carolina Sancha de Sabois, f.a leg.a de Vicente M.el [illegible], ja falecido, e D. Maria Clara da Conceiçaõ. E logo lhe dei as Bençaons do Rit. Rom. sendo prezentes [illegible] Joaq.m [illegible] Brazil. Do q. [illegible] este acento em q. me asino.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvaõ

Anastacio Ferr.a
e D.a Fran.ca Carolina

Aos vinte de Janeiro de mil oito centos e trinta e nove [illegible] corridos os banhos sem impedim.to [illegible] Ferr.a Barros da [illegible] na faz.da da [illegible] concedeo [illegible] Matrimonio q. [illegible] os Contrahentes Anastacio Ferr.a Nunes f.o leg.o de Anastacio Lopez Ferr.a do Vale, e Maria Teixeira, [illegible] Fran.ca Carolina da Silva; f.a leg.a de Fideles Fran.co da Lena, e Anna Pereira: E logo lhe dei as Bençaons do Rit. Rom. sendo prezentes por Test.as Alexo da Costa Nogr.a e Feliciano Gomes da S.a Do q. p.a constar fiz este acento em q. me asino

Vig.o Joaq.m de Paula Galvaõ

Rit. Rom. sendo prezentes p.r Testas. José Evangelista
Corr.a e J.e Lourenço Teixeira Dag.o para constar fiz
este acento em q. me asino

Vig.ro Joaq.m de Paula Galvão

Boaventura Ferr.a e M.a Roiz.

Aos trinta de Julho de mil oito centos e trinta e no-
ve, nesta Matriz, corridos os banhos sem impedim.to
e dispençados no 4 grau atingido ao 3.o pelo Ex.mo e R.mo
Senhor Bispo, em m.a prezença e das test. abaixo asinado
se receberão em Matrimonio Boaventura Ferr.a de [illegible]
f.o leg.o de Vicente Ferr.a ja falecido e Theodora M.a
de Jesus: Com M.a Roiz f.a leg.a de Felis Roiz Bar-
ros e Victoria M.a E logo lhe dei as bençaons do Rit.
Rom. sendo prezentes p.r testas. Felix Roiz Teixeira
e Joaq.m J.e Soares. Dag.o para constar fiz este
acento em q. me asino

Vig.ro Joaq.m de Paula Galvão

João J.e M.a e M.a Manoela.

Aos doze de Agosto de mil oito centos e trinta e nove, pe-
las seis oras da tarde, nesta Matriz corridos os banhos
sem impedimento em m.a prezença e das test. abaixo asinado,
se receberão em Matrimonio João J.e Alves da Costa
f.o leg.o de J.e Gonçalves, ja falecido, e Joanna Maria;
com Maria Manoela da Conceição f.a leg.a de Ignacio [illegible]
d'Araujo, ja falecido, e Manoela da Purificação. E logo
lhe dei as bençaons do Rit. Rom. sendo prezentes p.r tes-
tas. Manoel Franquelino d'Amorim e Francisco Ant.o
d'Oliveira. Dag.o p.a constar fiz este acento em q.
me asino.

Vig.ro Joaq.m de Paula Galvão

J.e Roiz e Roza M.a

Aos quatro de Agosto de mil oito centos e trinta
e nove em desobriga, corridos os banhos, sem haver
impedim.to se receberão em Matrimonio J.e Roiz f.o
leg.o de M.el Roiz e de Domingas M.a e Roza M.a
f.a leg.a de J.e Ant.o de Britto e de M.a da Conceição,
estando prezente o Rev.do Ant.o Fr.co S. Paio de licen-
ça do Parocho actual, e logo se lhes deo as ben-
çãos do Rit. Rom. sendo testemunhas Ant.o
Soares de Sena, e M.el Fernandes do Esp.to S.to

Galvão

o q. constar, mandei fazer este assento em q. me as-
signo

Vig.ro Joaq.m de Paula Galvão

Raimundo Corr.a de Sena e Anna Alexandrina Barboza

Aos cinco de Agosto de mil oito centos e trinta e no-
ve em desobriga corridos os Banhos, sem haver impedi-
mento, se receberão em Matrimonio Raimundo Corr.a
de Sena f.o leg.o de Fr.co Corr.a de Sena, e de Angeli-
ca M.a da Conceição, e Anna Alexandrina Bar-
boza exposta em caza de J.e Corr.a de Sena, estando
prezente o Rev.do Ant.o Fr.co S. Paio de licença do Pa-
rocho actual e logo se lhes deo as Bençãos do Rit.
Rom. sendo testemunhas Joze Corr.a e M.el Fer-
nandes do Esp.to S.to e p.a constar, mandei fazer este assen-
to em q. me assigno.

Vig.ro Joaq.m de Paula Galvão

Deocleciano Ernesto, e Carolina Sancha.

Aos quatro de Agosto de mil oito centos e trinta e nove
no oratorio de [illegible] de Sá Leitão, com dispença dos Pro-
clamas pelo Ex.mo e R.mo Senhor Bispo, em m.a prezença
e das test. abaixo asinado, se receberão em Matrimonio De-
ocleciano Ernesto d'Albuq.e e Mello, f.o leg.o do finado
Antonio Januario de Lima, e D. Fran.ca Xer. d'Albuq.e
e Mello: Com Carolina Sancha de [illegible], f.a leg.a de
Vicente M.a [illegible] ja falecido, e D. Maria Clara
da Conceição. E logo lhe dei as Bençaons do Rit. Rom. sen-
do prezentes p.r test. [illegible] de Sá Leitão e Joaq.m [illegible]
Brazil. Dag.o p.a constar fiz este acento em q. me a-
sino

Vig.ro Joaq.m de Paula Galvão

Anastacio Ferr.a e Fran.ca Carolina

Aos vinte de Junho de mil oito centos e trinta e nove
corridos os banhos sem impedimento [illegible]
Ferr.a Barros de [illegible] em m.a prezença se receberão
na faz.da da [illegible] [illegible]
[illegible] ao contracto Matrimonial que celebrarão
Anastacio Ferr.a Junior f.o leg.o de Anastacio Lopez
Ferr.a do Vale, e Maria Teixeira com Fran.ca Carolina
da Silva, f.a leg.a de Fidelis Fran.co da [illegible], e Anna
Pereira: E logo lhe dei as Bençaons do Rit. Rom. sendo
prezentes por test.as Affonço d'Acosta Nogr.a e Feliciano
Gomes da S.a Dag.o p.a constar fiz este acento em q. me asino

Vig.ro Joaq.m de Paula Galvão

Frand.º J.º da Nacim.to e Frand.ª Joaquina

Aos nove d'Agosto de mil oito centos e trinta e nove, nesta Matriz pelas sinco oras da tarde, corridos os Banhos sem impedim.to em m.a prezença Vig.º abaixo asinado; se receberão em Matrimonio os Nubentes Fran.co J.º da Nacim.to, f.º leg.º de Jozé Peixoto de Freitas, e M.a Martins; com Fran.ca Joaquina, expozta, f.ª leg.ª do Alfer.s Joaq.m de Barros, e Anna Rita de Freitas; sendo despençados do Parentesco, pelo R.do Vigr.º [illegible] dos; e logo lhe dei as Benções do Rit. Rom.; sendo prezentes p.r Testas. João Evangelista, e Joaq.m J.º de [illegible] ima. Do q. para constar fiz este asento em q. me assino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

João do Carmo, e Vicencia M.a

Aos doze d'Agosto de mil oito centos e trinta e nove, nesta Matriz, pelas oito oras da manhã, corridos os banhos sem impedim.to, em m.a prezença Vig.º abaixo asinado; se receberão em Matrimonio os Nubentes João do Carmo Barboza, f.º leg.º de Jozé [illegible] Barboza, e Anna Ign.ca da Silva; com Vicencia M.a da Conceição, filha natural d'Anna Maria da Conceição. E logo lhe dei as Benções do Rit. Rom.; sendo prezentes p.r Test.as Joaq.m Manoel da Cunha e Pedro Ant.º da Sa[illegible]. Do q. p.a Constar fiz este asento em q. me assino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Claudio Pereira da Costa, e Florencia Maria da Conceição

Aos dezaceta dias do mez d'Agosto de mil oito centos e trinta e nove; nesta Matriz, pelas quatro oras da tarde; corridos os banhos sem impedim.to, despençados no 2.º grão de sanguinidade [illegible] Ex.mo Senhor Bispo deste Bispado, em m.a prezença Vig.º abaixo asinado; se receberão em Matrimonio os Nubentes Claudio Per.a da Costa, f.º leg.º de João da Costa e Maria de Jezus do Sacram.to; Com Florencia M.a da Conceição f.ª leg.ª d'Ignacio da Costa e Isabel Maria da Conceição. E logo lhe dei as Benções do Rit. Rom.; sendo prezentes p.r Test.as Luiz da Costa M.el, e Joaq.m Felipe de Santiago. Do q. para constar fiz este asento em q. me assino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

João Rodrigues da Silva [illegible] e Maria Vicen[illegible]

Aos seis de Setembro de mil oito centos e trinta e nove nesta Matriz pelas nove horas da manhã, corridos os Banhos sem impedimento em minha prezença Vigario abaixo asinado; se receberão em Matrimonio os Nubentes João Rodrigues da Silva, viuvo de Thereza Maria de Jezus; com Maria Vicencia filha legitima de João Baptista da Silva e Francisca Maria de Jezus, desta Freguezia; e logo lhe dei as Benções do Rito Romano; sendo prezentes por testemunhas Joaquim Francisco Velozo, e Theodozio Jozé da Costa de que para constar mandei fazer este asento, em que assino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Felis Correia Lima, e Thereza Maria [illegible] Conceição

Aos sete de Setembro de mil oito sentos e trinta e nove, nesta Matriz pelas dez horas da manhã corridos os Banhos sem impedimento em minha prezença Vigario abaixo asinado; se receberão em Matrimonio os Nubentes Felis Correia Lima, filho Legitimo de Francisco [illegible] Lima, e sua Mulher Rosa Maria de Jezus, [illegible] Thereza Maria da Conceição, filha Legitima de Manoel Francisco da Silva, e sua Mulher Francisca [illegible] Bezerra de Jezus, ja falecida, todos desta Freguezia; e logo lhes dei as Bençams do Rito Romano; sendo prezentes por testemunhas Estevão Jozé da [illegible] Correia da Silva, de que para constar mandei fazer este asento, em que assino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Joaquim Antonio Ferreira e Maria [illegible] Anna

Aos nove de Novembro de mil oito sentos e trinta e nove, nesta Matriz pelas sinco horas da tarde, corridos os Banhos sem impedimento em prezença do Reverendo Antonio Francisco de Sampaio, de licença minha Vigario abaixo asinado; se receberão em Matrimonio por [illegible] os Nubentes Joaquim Antonio Ferreira filho Legitimo de Antonio Ferreira, e sua Mulher Jozefa Maria, ja falecida, com Maria de Santa Anna, filha Legitima de Joaquim Bernardo, e sua Mulher Florencia Maria do Espirito Santo, todos desta Freguezia, e logo lhes dei as Bençams do Rito Romano; sendo prezentes por testemunhas Vicente Ferreira de Aleluia, e Jozé Pedro Martins, de que para constar mandei fazer este asento, em que assino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

João Manoel dos Santos, e Luiza Maria de Jezus

Aos doze de Setembro de mil oito centos e trinta e nove nesta Matriz pelas nove horas da manhã corridos os Banhos sem impedimento em minha prezença do Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes João Manoel dos Santos filho Legitimo de Domingos Lopes, e de sua Mulher Maria Rodrigues, todos já falecidos, com Luiza Maria de Jezus, filha de Maria Antonia de Jezus, Pai incognito, todos desta Freguezia, e logo lhes dei as Bençãos do Rito Romano; sendo prezentes por testemunhas Domingos Alves de Carvalho, e Guilherme Alves da Silva. E para constar mandei fazer este assento, em que assino.

O Vigº. Joaq.m de Paula Galvão

Antonio José Cabral, e Anna Maria da Conceição

Aos quatorze de Setembro de mil oito centos e trinta e nove nesta Matriz pelas cinco horas da tarde corridos os Banhos sem impedimento em minha prezença do Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Antonio José Cabral, filho Legitimo de Maria da Cunha de Jezus [illegible] com Anna Maria da Conceição, filha Legitima de [illegible] Francisco Ferreira, e sua Mulher Marcela [illegible] de Jezus, aquelle já falecido, todos desta Freguezia, e logo lhes dei as Bençãos do Rito Romano: sendo prezentes por testemunhas José Pereira de Carvalho [illegible] e Francisco da Costa dos Anjos, e para constar mandei fazer este assento, em que assino.

O Vigº. Joaq.m de Paula Galvão

Antonio Francisco Barros, e Francisca Maria de Jezus

Aos quinze de Setembro de mil oito centos e trinta e nove nesta Matriz, pelas cinco horas da tarde corridos os Banhos sem impedimento em minha prezença do Vigario abaixo assinado; se receberão em Matrimonio os Nubentes Antonio Francisco Barros filho Natural de Lourença Maria da Conceição, com Francisca Maria de Jezus, filha Legitima de Antonio Francisco, e sua Mulher [illegible] Maria já falecidos, todos desta Freguezia, e logo lhes dei as Bençãos do Rito Romano: sendo prezentes por testemunhas Domingos Theofilo Alves Ribeiro, e Manoel Joaquim Silva, e para constar mandei fazer este assento, em que assino.

O Vigº. Joaq.m de Paula Galvão

Galvão

Antonio Joaquim do Espirito Santo, e Francisca do Nascimento.

Aos quinze de Setembro de mil oito centos e trinta e nove nesta Matriz pelas cinco horas da tarde corridos os Banhos sem impedimento, em minha prezença Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Antonio Joaquim do Espirito Santo, exposto em caza de [illegible] Francisca de Jezus, com Francisca do Nascimento, filha Legitima de José Francisco do Nascimento, já falecido, e sua Mulher Joaquina da Cunha Rosa, todos desta Freguezia, e logo lhes dei as Bençãos do Rito Romano, sendo prezentes por testemunhas Francisco Xavier da Silveira, e José da Silva Leite, e para constar mandei fazer este assento, em que assino.

O Vigº. Joaq.m de Paula Galvão

José Cardoso Marques, e Maria Ferreira

Aos dezasete de Setembro de mil oito centos e trinta e nove nesta Matriz pelas cinco horas da tarde corridos os Banhos sem impedimento, em minha prezença Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes José Cardoso Marques, filho Legitimo do Tenente Coronel Manoel Cardoso Marques, e de sua Mulher Martinha de Santa Anna, já finada, natural da Freguezia de São Pedro [illegible] da Cidade da Bahia, com Maria Ferreira, filha [illegible] de Manoel Ferreira e de Antonia [illegible], natural, e moradores desta Freguezia, onde [illegible] rezidindo o Nubente, e logo lhes dei as Bençãos do Rito Romano, sendo prezentes por testemunhas Germano José dos Santos, e Manoel Rodrigues do Nascimento, e para constar mandei fazer este assento, em que assino.

O Vigº. Joaq.m de Paula Galvão

João Francisco Soares, [illegible] com Elena Maria

Aos vinte e dous de Setembro de mil oito centos e trinta e nove nesta Matriz pelas cinco horas da tarde, corridos os Banhos sem impedimento em minha prezença do Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes João Francisco [illegible] Legitimo de [illegible] José, e sua Mulher [illegible] Maria, ambos já falecidos, com Elena Maria da Conceição já falecidos, todos desta Freguezia, e logo lhes dei as Bençãos do Rito Romano, sendo prezentes por testemunhas [illegible] e José Rodrigues Pimenta, e para constar mandei fazer este assento, em que assino.

O Vigº. Joaq.m de Paula Galvão

José Januario dos Santos, e Anna Maria da Conceição

Aos vinte e dous de Setembro de mil oito Centos e trinta e nove, nesta Matriz, pelas sinco horas da tarde corridos os Banhos sem impedimento, em minha presença Vigario abaixo assignado se receberão em Matrimonio os Nubentes José Januario dos Santos Viuvo que ficou por fallecimento de sua Mulher Maria [illegible] dos Santos, com Anna Maria da Conceição Viuva que ficou por fallecimento de seu Marido Alexandre Pereira da Silva Dispensados pelo Excellentissimo Senhor Bispo do parentesco de Cunhados, todos desta Freguezia; e Logo lhes dei as Bençãos do Rito Romano: sendo presentes por Testemunhas Francisco Vicente dos Anjos, e José Rodrigues Pimenta de que para constar mandei fazer este assento, em que assigno.

O Vigº. Joaqm. de [illegible] Galvão

José Eugenio de Souza, e Maria Rosa da Conceição

Aos vinte e dous de Setembro de mil oito Centos e trinta e nove nesta Matriz, pelas sinco horas da tarde corridos os Banhos sem impedimento, em minha presença Vigario abaixo assignado, se receberão em Matrimonio os Nubentes José Eugenio de Souza, filho Legitimo de Eugenio Francisco de Souza e sua Mulher Isabel Maria da Conceição, ja fallecidos, com Maria Rosa da Conceição, filha Legitima de Antonio [illegible] e Antonia Francisca, desta Freguezia, e [illegible] as Bençãos do Rito Romano, sendo presentes por Testemunhas Joaquim Leocadio Nogueira da Costa, [illegible] Joaquim [illegible] para constar mandei fazer este assento, em que assigno.

O Vigº. Joaqm. [illegible] Galvão

Manoel Monteiro de Farias, e Alexandrina Maria de Jezus

Aos vinte e sinco de Setembro de mil oito Centos e trinta e nove pelas [illegible] horas da [illegible] nesta Matriz, digo na Capella [illegible] depois de corridos os Banhos [illegible] impedimento em minha presença Vigario [illegible] assignado, se receberão em Matrimonio [illegible] Manoel Monteiro de Farias, filho Legitimo de [illegible] José de Farias, e sua Mulher Anna [illegible] com Alexandrina Maria de Jezus, filha Legitima de [illegible] Cardoso Maciel, e sua Mulher Vicencia Ferreira [illegible], moradores nesta Freguezia, e Logo lhes dei as Bençãos do Rito Romano: sendo presentes por Testemunhas Francisco Marques, e Manoel [illegible] Pereira da Costa de que para constar mandei fazer este assento em que assigno

O Vigº. Joaqm. de [illegible] Galvão

6

Joaquim de [illegible], e Joanna Maria da Conceição

Aos vinte e seis de Setembro de mil oito Centos e trinta e nove nesta Matriz, corridos os Banhos sem impedimento em presença do Padre Antonio Francisco de [illegible], de Licença minha Vigario abaixo assignado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Joaquim de [illegible] filho exposto de caza de [illegible] Antonio de Almeida Bezerra, e sua Mulher [illegible] Francisca com Joanna Maria da Conceição, filha Legitima de Manoel Borges da Silva, e sua Mulher Bonifacia Ferreira do Espirito Santo, todos moradores desta Freguezia, e Logo lhes deu as Bençãos do Rito Romano [illegible] Francisco Antonio da Cunha, e Antonio José Garcia de que para constar mandei fazer este assento, em que assigno, sendo presentes por Testemunhas.

[illegible] Joaqm. de Paula Galvão

Revalidou-se [illegible] de Freitas Barboza, e Anna Maria de Jezus [illegible]

Aos vinte e seis [illegible]tembro de mil oito Centos e trinta e nove, pelas [illegible] da noite, no Citio dos Barreiros, no Oratorio de Domingos José Barboza, em minha presença Vigario abaixo assignado, por ordem do Excellentissimo [illegible] Senhor Bispo desta Diocese [illegible] o Matrimonio, que contrahirão João de [illegible] Barboza, e Anna Maria de Jezus, dando [illegible] Bençãos do Rito Romano, sendo [illegible] Testemunhas Domingos José Bar[illegible] e José de Oliveira [illegible], de que para constar [illegible] este assento, em que assigno.

O Vigº. Joaqm. de Paula Galvão

Francisco Sabino das Vagas, e Aurora Maria de Jezus

Aos vinte e nove de Setembro de mil oito Centos e trinta e nove, nesta Matriz, pelas nove horas da manhã, corridos os Banhos sem impedimento, em minha presença Vigario abaixo assignado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Francisco Sabino das Vagas, filho Legitimo de Antonio da Silva dos Reis, ja fallecido, e Theodora das Virgens, com Aurora Maria de Jezus, filha Legitima de Francisco Pinto da Annunciação, e de Rita Maria da Conceição, todos os Nubentes desta Freguezia, e Logo lhes dei as Bençãos do Rito Romano, sendo presentes por Testemunhas Angelo Varela, e Valentim Pereira do Nascimento de que para constar, mandei fazer este assento, em que assigno

O Vigº. Joaqm. de Paula Galvão

Ant.º Gomes Barreto, e Izabel M.ª de Jezus

Aos trinta dias do mes de Setembro de mil oito centos e trinta e nove; pelas sinco oras da tarde; em Caza de André Joaq.m de Mello: dispençados pelo Ex.mo e R.mo Senhor Bispo, Corridos os banhos Sem impedim.to depois de Confessados, em m.a prezença Vigr.º abaixo assignado; se receberão em Matrimonio Antonio Gomes Barreto, f.º legl.º d'Ant.º Gomes Barreto [illegible] e de sua mulher [illegible]: Com Izabel M.ª de Jezus; filha leg.ª d'André Joaq.m de Mello e de sua mulher Catharina de Mello; e logo lhes dei as Benções do Rit. Rom: sendo prezentes p.ª Test.as Candido de Ant.º Cavalcanti e Manoel Felipe Cavalcante [illegible] Joaq. Dag.º para constar fiz este acento em q. me assigno.

O Vigr.º Joaq.m [illegible] Paula Galvão

João Venancio e Urcula M.ª

Aos sinco de outubro de mil oito centos e trinta e nove; pelas quatro oras da tarde, nesta Matriz Corridos os banhos sem impedim.to em m.a prezença Vigr.º abaixo assignado: se receberão em Matrimonio João Venancio da Luz, f.º [illegible] Rita e Bernarda M.ª Com Urcula M.ª [illegible] f.ª leg.ª de Gonçalo J.e Vicente e [illegible] e logo lhes dei as Benções do Rit. Ro. sendo prezentes p.ª Test.as Raim.do G.ez dos Santos, Leonardo da Silva Gomes: Dag.º p.ª Constar fiz este acento em q. me assigno.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Feliciano Cor.ª e Cypriana M.ª

Aos vinte, e dois de Outubro de mil oito centos, e trinta e nove p.las sette horas da manhã, em Desobriga na Fazd.a da ponta da Ilha, corridos os Banhos sem impedim.to em m.a prezença Vigr.º abaixo assignado, se receberão em Matrimonio Feliciano Cor.ª da S.ª f.º leg.º de Miguel Cor.ª da Cruz, e de Cypriana M.ª com Cypriana M.ª da Conceição, f.ª leg.ª de Manoel Ser.ª da S.ª e de Izabel M.ª de Jezus: e logo lhes dei as Benções do Rit. Rom. sendo Testemunhas Miguel Cor.ª da Cruz, e Victoriano Fer.ª de Souza, e p.ª constar mandei fazer este assento, em q. me assigno.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

7

Galvão

M.el Carlos e Elena M.ª

Aos vinte, e quatro de Outubro de mil oito centos, e trinta e nove p.las cinco horas da tarde na Capella do Jequi, corridos os Banhos, em m.a prezença Vigr.º abaixo assignado, se receberão em Matrimonio Manoel Carlos da S.ª f.º leg.º de J.º Gomes da S.ª e de Leandra M.ª com Elena Maria, f.ª leg.ª de Simão Per.ª dos S.tos e Isabel Felicia, e logo lhes dei as Bençãos do Rit. Rom. sendo Test. Manoel Mendes do Valle, e J.º Gomes da S.ª e p.ª constar mandei fazer este assento, em q. me assigno.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

a Per.ª e nacia M.ª

Aos vinte, e sette de Outubro de mil oito centos, e trinta, e nove [illegible] corridos os Banhos, prezente de m.a licença o R.do Ant.º Fr.co L. Pais se receberão Jo.e Per.ª da S.ª f.º [illegible] de J.e Per.ª da S.ª e de Anna M.ª da Conceição, com [illegible] M.ª do Esp.to S.to em Matrimonio, esta f.ª [illegible] natural de Fr.ca M.ª e logo lhes deo as Benções do Rit. Rom. sendo Test. Vicente Fer.ª do Nascim.to e J.º Jeronimo Pinto e p.ª constar, mandei fazer este assento, em q. me assigno.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

o Damaceno e M.ª Valentina

Aos vinte e hum de Outubro de mil oito centos, e trinta e nove nesta Matriz, corridos os Banhos, e sem impedim.to em m.a prezença o R.do Ant.º Fr.co L. Pais de licença do Vigr.º [illegible] se receberão em Matrimonio J.º Damaceno Vieira f.º [illegible] de M.el Domingos com M.ª Valentina de Jezus f.ª leg.ª de Fr.co da Roza Maciel, e de Anna M.ª da Conceição, e logo lhes deu as Bençãos do Rit. Rom. sendo Test. J.e Vieira de Souza e Ant.º Fer.ª Baptista e p.ª constar, mandei fazer este assento em q. me assigno.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Ant.º Julião e za M.ª

Aos vinte e hum de Outubro de mil oito centos e trinta, e nove nesta Matriz corridos os Banhos sem impedim.to de m.a licença prezente o R.do Ant.º Fr.co L. Pais se receberão em Matrimonio Antonio Julião f.º leg.º de Miguel dos Anjos de Freitas e de Sebastiana Roiz com Roza Maria de Jezus f.ª leg.ª de J.º da S.ª Pacheco e Fr.ca M.ª de Jezus, e logo lhes dei as Benções do Rit. Rom. sendo Testemunhas Manoel Fr.co Ant.º e Theodosio J.e da Costa, e p.ª constar, mandei fazer este assento, em q. me assigno

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Ant.o Gomes Barreto, e Izabel M.a de Jezus

Aos trinta dias do mez de Setembro de mil oito centos e trinta e nove; pelas sinco oras da tarde; em Caza de André Joaq.m de Mello: dispensados pelo Ex.mo e R.mo Senhor Bispo, Corridos os banhos sem impedimento depois de Confessados, em m.a prezença Vig.o abaixo assinado; se receberão em Matrimonio Antonio Gomes Barreto, f.o leg.o d'Ant.o Gomes Barreto ja fallecido, e sua m.er Senhorinha de Carvalho: Com Izabel M.a de Jezus; filha leg.a d'André Joaq.m Vieira de Mello e de Anna Catherina Vieira de Mello; e logo lhes dei as Bençoens do Rit. Rom.: sendo prezentes p.a Test.as Candido Ant.o Cavalcante e Manoel Felippe Cavalcante [illegible] Joaq.m Das.o para constar fiz este asento em que me assino.

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

João Venancio e Ursula M.a

Aos sinco de outubro de mil oito centos e trinta e nove; pelas quatro oras da tarde nesta Matriz Corridos os banhos sem impedimento em m.a prezença Vig.o abaixo assinado: se receberão em Matrimonio João Venancio da Luz, f.o [illegible] de Jozé Ricardo e Bernarda M.a Com Ursula M.a da Conceição f.a leg.a de Gonçalo Jozé Vicente [illegible] e logo lhes dei as Bençoens do Rit. Rom. sendo prezentes p.a Test.as Raimundo Gomes dos Santos e Leonardo da Silva Gomes: Daq.o p.a constar fiz este asento em q. me assino.

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Feliciano Corr.a e Cypriana M.a

Aos vinte, e dois de Outubro de mil oito centos, e trinta e nove p.las sette horas da manhaã em Desobriga na Fazenda da ponta da Ilha, corridos os Banhos sem impedimento, em m.a prezença Vig.o abaixo assignado; se receberão em Matrimonio Feliciano Corr.a da S.a f.o leg.o de Miguel Corr.a da Cruz, e de Cypriana M.a com Cypriana M.a da Conceição, f.a leg.a de Manoel Ser.a da S.a e de Izabel M.a de Jezus: e logo lhes dei as Bençaõs do Rit. Rom. sendo Testemunhas Miguel Corr.a da Cruz, e Victoriano Fer.a de Souza, e p.a constar mandei fazer este assento, em q. me assigno.

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

7

Galvão

M.el Carlos e Elena M.a

Aos vinte, e quatro de Outubro de mil oito centos, e trinta e nove p.las cinco horas da tarde na Capella do Jequi, corridos os Banhos, em m.a prezença Vig.o abaixo assignado, se receberão em Matrimonio Manoel Carlos da S.a f.o leg.o de J.e Gomes da S.a e de Leandra M.a com Elena Maria, f.a leg.a Simião Per.a dos S.tos e Isabel Felicia, e logo lhes dei as Bençaõs do Rit. Rom. sendo Test. Manoel Mendes do Valle, e J.e Gomes da S.a e p.a constar mandei fazer este assento, em q. me assigno.

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Per.a e nacia M.a

Aos vinte, e sette de Outubro de mil oito centos, e trinta, e nove [illegible] corridos os Banhos, prezente de m.a licença o R.do Ant.o Fr.co S. Pais se receberão Jozé Per.a da S.a f.o [illegible] de J.e Per.a da S.a e de Anna M.a da Conceição, com Ignacia M.a do Esp.to S.to em Matrimonio esta f.a [illegible] natural de Fr.ca M.a e logo lhes deo as Bençaõs do Rit. Rom. sendo Test. Vicente Fer.a do Nascim.to e J.e Jeronimo Pinto e p.a constar, mandei fazer este assento, em q. me assigno.

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

o Damaceno e M.a Valentina

Aos vinte e hum de Outubro de mil oito centos, e trinta e nove nesta Matriz corridos os Banhos, e sem impedimento em m.a prezença o R.do Ant.o Fr.co S. Pais de licença do Vig.o [illegible] se receberão em Matrimonio J.e Damaceno Vieira f.o [illegible] de M.a Domingas com M.a Valentina de Jezus f.a leg.a de Fr.co da Roza Maciel, e de Anna M.a da Conceição, e logo lhes deo as Bençaõs do Rit. Rom. sendo Test. J.e Vieira de Souza e Ant.o Fer.a Baptista e p.a constar, mandei fazer este assento em q. me assigno.

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Ant.o Julião e a M.a

Aos vinte e hum de Outubro de mil oito centos e trinta e nove nesta Matriz corridos os Banhos sem impedimento de m.a licença prezente o R.do Ant.o Fr.co S. Pais se receberão em Matrimonio Antonio Julião f.o leg.o de Miguel dos Anjos de Freitas e de Sebastiana Roiz com Roza Maria de Jezus f.a leg.a de J.e da S.a Pacheco e Fr.ca M.a de Jezus e logo lhes deo as Bençaõs do Rit. Rom. sendo Testemunhas Manoel Fr.co Ant.o e Theodozio J.e da Costa e p.a constar, mandei fazer este assento, em q. me assigno.

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

João Teixeira e Ant.ª Joaq.ª

Aos nove de Outubro de mil oito centos, e trinta, e nove nesta Matriz, corridos os Banhos, de m.ª licença presente o R.do Ant.o Fr.co S. Paiz, se receberão em Matrimonio João Teixeira de Freitas f.o leg.o de Cypriano Teixeira de Freitas com Antonia Joaquina de Souza f.ª leg.ª de Felis de Souza Rosa e de Anna Fr.ca da Conceição, e logo se lhes deo as Bençãos do Rit. Rom. sendo Test. Manoel Bonifacio d'Oliv.ra e J.e Lourenço Teixeira, e p.a constar, mandei fazer este assento, em q. me assigno

O Vig.o Joaq.m d[illegible] Galvão

Fr.co J.e e Joanna M.ª

Aos treze de Outubro de m[illegible] centos, e trinta e nove nesta Matriz, c[illegible] os Banhos sem impedim.to de m.ª licença presente o R.do Ant.o Fr.co S. Paiz, se receberão [illegible] Matrimonio Fr.co J.e Tiburcio f.o natural [illegible] M.ª com Joanna M.ª f.ª leg.ª de Fr.co [illegible] S.tos e de Anna Januaria e logo se lhe[illegible] as Bençãos do Rit. Rom. sendo Test. J.e Gomes d[illegible] S.tos e Manoel Carlos Per.ª e p.ª constar mand[illegible] fazer este assento, em q. me assigno.

O Vig.o [illegible] P.la Galvão

M.el dos S.tos e Ignacia M.ª

Aos treze de Outubro de mil oito centos, e trinta e nove nesta Matriz, corridos os Banhos sem impedim.to de m.ª licença presente o R.do Ant.o Fr.co S. Paiz se receberão [illegible] Matrimonio Manoel dos S.tos f.o leg.o de Ant.o [illegible] Fer.ª e de Joanna dos S.tos com Ignacia M.ª da Conceição f.ª leg.ª de João Baptista d'Oliv.ª e d. Josefa M.ª da Conceição, e logo se lhes deo as Bençãos do Rit. Rom. sendo presentes como Test. J.e Lourenço Teixeira, e M.el Bernardino d'Aguiar, e p.ª constar, mandei fazer este assento, em q. me assigno.

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Simião Per.ª e Anna Josefa

Aos vinte e dois de Outubro de mil oito centos, e trinta e nove nesta Matriz corridos os Banhos e sem impedim.to de m.ª licença presente o R.do Ant.o Fr.co S. Paiz, se receberão em Matrimonio Simião Per.ª de Souza f.o leg.o de J.e de Souza e de Anna da Silva com Anna Josefa f.ª leg.ª de Ant.o d. Barros e de Eugenia M.ª e logo se lhes deo as Bençãos do Rit. Rom. sendo Test. Estevão Lopes de Am.im e J.e Theodosio Lopes da S.ª e p.ª constar mandei fazer este assento, em q. me assigno

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

M.el Neto e F.ca Joaq.ª

Aos dezenove de [illegible] de mil oito centos, e trinta e nove nesta M[illegible] corridos os Banhos sem impedim.to de m.ª licença presente o R.do Ant.o Fr.co S. Paiz, se receberão em Matrimonio Manoel Neto Neves f.o leg.o de Ant.o Neto Neves, e de M.ª Teixeira, com F.ca Joaq.ª Fidel. e de Angelica Joaq.ª e logo se lhe deo as Bençãos do Rit. Rom. sendo Test. J.o Christovão d'Oliv.ª e M.el Barbosa, e p.ª constar, mandei fazer este assento, em q. me assigno

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

F.co Ant.o e [illegible]

Aos dezenove d[illegible] Outubro de mil oito centos, e trinta e [illegible], corridos os Banhos sem impe[illegible] de m.ª [illegible] presente o R.do Ant.o Fr.co S. Paiz [illegible] Matrimonio Fr.co Ant.o f.o leg.o de Ant.o Fragozo d[illegible] Vicencia M.ª com Thereza Theodora f.ª leg.ª [illegible] Ventura de Souza, e de Paula M.ª e logo se lhes deo as [illegible] de Rit. Rom. sendo Test. M.el Joaq.m de Simões e Lourenço de Carv.o e p.ª constar mandei fazer este assento em q. me assigno.

[illegible] P.la Galvão

[illegible] J.e e Candida M.ª

No dia tres de Novembro de mil oito centos, e trinta e nove nesta Matriz, corridos os Banhos sem impedim.to de m.ª licença presente o R.do Ant.o Fr.co S. Paiz, se receberão em Matrimonio Leonardo J.e Gomes, f.o leg.o de J.e da S.ª e de Fr.ca Gomes Remigio, com Candida M.ª da Conceição f.ª n.al de Joanna M.ª da Conceição, e logo se lhes deo as Bençãos do Rit. Rom. sendo Test. Luis Candido Fer.ª Chaves, e Ignacio da Fonceca Galvão, e p.ª constar, mandei fazer este assento, em q. me assigno.

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Fr.co Moreira e Lourença M.a

Aos tres de Novembro de mil e oito centos e trinta e nove nesta Matriz, corridos os Banhos, e sem impedim.to de m.a licença, prez.te o R.do Fr. Ant.o Fr.co S. Paio se receberão em Matrimonio Fr.co Moreira dos S.tos f.o leg.o de Luis Ant.o dos S.tos e de Joanna M.a com Lourença M.a da Conceição f.a leg.a de Eusebio Gomes Fernandes, e de Fr.ca M.a da Annunciação da Penha, e logo receberão as Bençãos do mesmo R.do Rom.o sendo Test.as Miguel Sabino [illegible] e Joaq.m Antunes d'Oliv.a e p.a constar, mandei fazer este assento, em q. me assigno

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

M.el Esteves e Anna Viencia

Aos quatro de Novembro de mil oito centos, e trinta e nove nesta Matriz, corridos os Banhos, e sem impedim.to de m.a licença, prez.te o R.do Ant.o Fr.co S. Paio se receberão em Matrimonio Manoel Esteves de Lima f.o leg.o de Esteves Lopes de Lima, e de Maria Ignacia, com Anna Vicencia da Conceição f.a leg.a de Ant.o Fr.co e de Vicencia M.a de Jezus, e logo p.lo d.o R.do se lhe derão as Bençãos, R.do Rom.o sendo Test.as Alexandre Soares M.el S.tos e Joaq.m Soares Mont.o e p.a constar, mandei fazer este assento, em q. me assigno.

Vig.o [illegible] de Paula Galvão

Reim.do Bonefacio, M.a Martins

X

Aos trinta e hum de [illegible] de mil oito centos e trinta e nove, nesta Matriz; corridos os Banhos sem impedim.to em m.a prezença Vig.o abaixo assignado; se receberão em Matrimonio, Reim.do Bonifacio dos S.tos filho [illegible] de Maria [illegible] de Jezus; Com Maria [illegible], f.a legitima de Martinho Mendes Pers.a e Vicencia M.a dos Prazeres: e logo lhe derão as Bençãos do R.do Rom.o sendo prezentes p.r Test.as Manoel Bonifacio d'Oliveira e Reim.do Jose Pers.a Diaz para constar fis este assento em q. me assigno

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

6

Galvão

João Fer.a com Luzia M.a

Aos vinte e nove de Novembro de mil oito centos, e trinta e nove, nesta Matriz, corridos os Banhos e sem impedim.to de m.a licença, prezente o R.do Ant.o Fr.co S. Paio se receberão em Matrimonio João Fer.a da S.a f.o leg.o de Ant.o Fer.a de Lemos, e de Bernarda M.a de Lima com Luzia M.a do Esp.to S.to f.a leg.a de Lazaro Mont.o da S.a e de Bernarda M.a de Jezus e logo se lhe derão as Bençãos do R.do Rom.o sendo Test.as Eugenio Mont.o de Faria e [illegible] Jose de Souza e p.a constar mandei fazer este assento em q. me assigno

[illegible]

Ant.o Rib.o com Anna Roza.

Aos trinta de [illegible] de mil oito centos, e trinta e nove, nesta [illegible] corridos os Banhos e confessados, sem impedim.to [illegible] prezente o R.do Ant.o Fr.co S. Paio [illegible] em Matrimonio Ant.o Ribeiro Chaves f.o leg.o de M.el [illegible] Fer.a e de Ant.a M.a do Esp.to S.to com Anna Roza da Conceição f.a leg.a de J.e Ant.o [illegible] e de Joanna M.a e logo se lhes derão as Bençãos [illegible] R.do Rom.o sendo Test.as João Lourenço Coelho e Sebastião Pinto Per.a e p.a constar mandei fazer este assento em q. me assigno

[illegible] Joaq.m de Paula Galvão

Vicente Joaq.m com Joanna Maria

Aos trinta de Novembro de mil oito centos e trinta e nove nesta Matriz corridos os Banhos, e confessados [illegible] de m.a licença prez.te [illegible] se receberão em [illegible] Ayres f.o leg.o de [illegible] com Joanna M.a Ferr.a d'Alentar [illegible] Esteves Fer.a de Araujo [illegible] e logo se lhes derão as Bençãos [illegible] Rom.o sendo Test.as João da Cunha Per.a e [illegible] Vieira e p.a constar mandei fazer este assento em q. me assigno.

Vig.o [illegible] de Paula Galvão

Manoel Joze Pereira [illegible] Joanna Baptista

Aos trinta de [illegible] de mil oito centos e trinta e nove nesta Matriz, corridos os Banhos e confessados da m.a licença, prezente o R.do Ant.o Fr.co S. Paio se receberão em Matrimonio Manoel J.e Per.a f.o leg.o de J.e Per.a [illegible] e de M.a Fr.ca da Conceição com Joanna Baptista f.a leg.a de Joze Joaq.m e de Ant.a M.a do Rozario, e logo

Fr.co Moreira e Lourença M.a

Aos tres de Novembro de mil [illegible] oito centos e trinta e nove nesta Matriz, corridos [illegible] os Banhos, e sem impedim.to de m.a licença, prezt.e o R.do Ant.o Fr.es S. Paio se receberão em Matrimonio [illegible] Fr.co Moreira dos S.tos f.o leg.o de Luis Ant.o dos S.tos e de Joanna M.a com Lourença M.a da Conceição f.a leg.a de Eusebio Gomes Fernandes, e de Fr.ca [illegible] Conceição da Penha, e logo se lhe derão as Benções [illegible] do Rit. Rom. sendo Test. Miguel Sabino [illegible] e Joaq.m Antunes d'Oliv.a e p.a constar, mandei [illegible] fazer este assento, em q. me assigno

Vig.o Joaq.m [illegible]

M.el Esteves, e Anna Vicencia

Aos quatro de [illegible] Novembro de [illegible] oito centos, e trinta e nove nesta Matriz, corr[illegible] os Banhos, e sem impedim.to de m.a licença, prez[illegible] R.do Ant.o Fr.es S. Paio se receberão em [illegible] Matrim[illegible] Manoel Esteves de Lima f.o leg.o de [illegible] Esteves Lop[illegible] [illegible], e de Maria Ignacia, com Anna Vicencia da Conceição f.a leg.a de Ant.o Fr.co e de Vicencia [illegible] de Jezus, e logo [illegible] se lhe derão as Bençãos do Rit. Rom. sendo Test. Alexandre Soares M.el dos S.tos e Joaq.m Soares Monteiro e p.a constar, mandei fazer este assento, em q. me assigno.

Vig.o [illegible] de Paula

Reim.do Bonifacio, e M.a Martins

X

Aos trinta [illegible] [illegible]bro de mil oito centos e trinta e nove, nesta Matriz; corridos os Banhos sem impedimento em m.a presença Vig.o abaixo assignado; se receberão em Matrimonio, Reim.do Bonifacio dos S.tos filho [illegible] de [illegible] Maria Joze de Jesus; Com Maria Mendes, f.a legitima de Martinho Mendes Ferr.a e Vicencia M.a dos Prazeres: e logo lhe derão as Bençãos do Rit. Rom; sendo prezentes p.r Test.as Manoel Bonifacio d'Oliveira e Reim.do Joze Ferr.a Diaz, para constar fiz este assento em q. me assino

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Galvão

João Ferr.a com Luzia M.a

Aos vinte e nove de Novembro de mil oito centos, e trinta e nove, nesta Matriz, corridos os Banhos e sem impedim.to de m.a licença, prezente o R.do Ant.o Fr.co S. Paio se receberão em Matrimonio João Ferr.a dos S.tos f.o leg.o de Ant.o Ferr.a de Lemos, e de Bernarda M.a de Souza com Luzia M.a do Esp.to S.to f.a leg.a de Lazaro Monteiro da S.a e de Bernarda M.a de Jezus e logo se lhe derão as Benções do Rit. Rom. sendo Test. [illegible] Monteiro de Fa[illegible] e [illegible] J.e de Souza e p.a constar mandei fazer este assento em q. me [illegible]

[illegible]

Ant.o Ribr.o com Anna Roza.

Aos trinta de [illegible] centos, e trinta e nove, nesta [illegible] os Banhos, e confessados, sem impedim.to [illegible] prezente o R.do Ant.o Fr.co S. Paio [illegible] em Matrimonio Ant.o Ribeiro Chaves f.o leg.o [illegible] e de Ant.a M.a do Esp.to S.to com [illegible] Roza da Conceição f.a leg.a de J.e Ant.o M[illegible] e de Joanna M.a e logo se lhes derão as Ben[illegible] Rit. Rom. sendo Test. João Domingos Collaço e Sebastião Pinto Per.a e p.a constar mandei fazer este assento em q. me assigno

[illegible] Joaq.m de Paula Galvão

Vicente Joaq.m com Joanna Maria

Aos trinta de [illegible]vembro de mil oito centos e trinta [illegible] Matriz corridos os Banhos e confessados [illegible] licença [illegible] se receberão em [illegible] Ayres f.o leg.o de [illegible] com Joanna [illegible] Ant.o Ferr.a d'Abertas e de Estevão Ferr.a de Ar[illegible] [illegible] na m.a presença e logo se lhes derão as Bençãos [illegible] Rom. sendo Test. João da Cunha Per.a e [illegible] Carv.o Vieira, e p.a constar mandei fazer este assento em q. me assigno.

Vig.o [illegible] de Paula Galvão

Manoel Joze Pereira e Joanna Baptista

Aos trinta de [illegible]bro de mil oito centos, e trinta e nove nesta [illegible]atriz, corridos os Banhos, e confessados, da m.a [illegible], prezente o R.do Ant.o Fr.co S. Paio se re[illegible] em Matrimonio Manoel J.e Per.a f.o leg.o de J.e Per.a [illegible] e de M.a Fr.ca da Conceição com Joanna [illegible] Baptista f.a leg.a de Joze Joaq.m e de Ant.a M.a do Rozario, e logo

Velho dos a Bençaõ do Rit. Rom. sendo Test. Serafim dos Anjos, e José Pedro Martins e q.e contar, mandei fazer este assento, em q. me assigno.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvaõ

Sebastiaõ e Leandra M.a

Aos sete de Jan.o de mil oito centos e quarenta pelas oito oras da manhã nesta Matriz, precedendo [illegible] se receberaõ em Matrimonio [illegible] João Lourenço Martins [illegible] Vi[illegible] Correia e Rita M.a [illegible] Bençaõs do Rit. Rom: sendo presentes [illegible] de S.ta Anna Joaq.m M.el [illegible] e q.e [illegible] fiz este assento em q. me assigno.

Vig.o Joaq.m [illegible] de Paula Galvaõ.

Ant.o Fran.co Barboza, e M.a de Jesus

No dia oito de Jan.o de [illegible] oito centos e quarenta, depois de confessados, [illegible] sem impedimento no Oratorio [illegible] Chaves, em m.a presença [illegible] corridos [illegible] Ant.o Ferr.a [illegible] abaixo assinado; [illegible] Matrimonio [illegible] Fran.co Barboza, f.o leg.o [illegible] boza [illegible] M.a de Jesus [illegible] Fernandes de [illegible] E logo Recebi [illegible] presentes p.r Test. [illegible] Ant.o da Cunha. De [illegible] Contas fiz este assento em q. me assigno.

Vig.o J[illegible] de Paula Galvaõ.

José Pedro da S.a e Izabel Ribeira

Aos treze de Jan.o de [illegible] oito centos e quarenta pelas cinco oras da tarde [illegible] idas os banhos sem impedimento depois de [illegible] nesta Matriz [illegible] sentiraõ ao Contrato Matrimonial dos Nubentes José Pedro da S.a f.o l[illegible] de José Pedro de Souza e M.a Pereira d'Oliveira: Com Izabel Ribeira de Jesus, f.a leg.a de José Evangelista de Mattos e Ant.a Ribeira: E logo Recebi as Bençaõs do Rit. Rom: sendo presentes p.r Test.s Fran.co [illegible] do Rozario

---

Rozario Galvaõ [illegible] Leite. Deq.o p.a [illegible] Contas fiz este assento [illegible] Galvaõ

Vig.o [illegible] de Paula Galvaõ

Ant.o F.o da [illegible] e M.a da Conceição

[illegible] de mil oito centos e quarenta [illegible] Banhos [illegible] abaixo assignado [illegible] Bençaõs do Rit. Rom. [illegible] e [illegible] em q. me assigno [illegible] fazer este assento [illegible]

Vig.o [illegible]

Fran.co da Costa [illegible] M.a

José Ribeiro [illegible] e M.a da Conceição

[illegible] oito centos e quarenta [illegible] Matrimonio [illegible] assento [illegible] Bençaõs do Rit. Rom. [illegible] José [illegible] Contas fiz [illegible] Ant.o Ferr.a da Costa [illegible] este assento em q. me assigno.

Vig.o Joaq.m [illegible] Galvaõ

José [illegible] Germano

[illegible] e quarenta [illegible] Mendes [illegible] sem impedimento [illegible] Matrimonio [illegible] M.a [illegible] em q. me assigno [illegible]

Vig.o Joaq.m de Paula Galvaõ

Aos vinte e sete [illegible] de mil oito centos e quarenta [illegible] os Senhores [illegible] pessoas [illegible] da tarde [illegible] que me assigno.

Vigr.º Joaq.^m de Paula [illegible]

Vicente J.e Ribeiro com M.ª da Conceição

Aos sete de Jan.ro de mil oito centos [illegible] pelas oito oras da manhã nesta Matriz [illegible] Matrimonio [illegible] João Lourenço [illegible] de Vel.º Coutinho [illegible] de S.ta Anna [illegible]

Vigr.º Joaq.^m de Paula Gabriel

Franc.º Roiz de S.ta Bernardo com M.ª da Conceição

Aos vinte [illegible] de mil oito centos e quarenta pelas [illegible] corridos os banhos [illegible] nesta Matriz [illegible] impedimento no Oratorio [illegible] Matrimonio [illegible]

J.e Joaq.^m de Faria com Isabel M.ª de Jesus

[illegible] de mil oito centos e quarenta [illegible] de Cunha [illegible] corridos os banhos, e examinados [illegible] que me assigno.

Vigr.º Joaq.^m de Paula [illegible]

[illegible] de Jan.ro de mil oito centos e quarenta [illegible] oras da tarde [illegible] corridos os banhos [illegible] depois de [illegible], nesta Matriz [illegible] ao Contrato Matrimonial dos Nubentes [illegible] José Roiz de São Bernardo [illegible] com Isabel Ribeiro [illegible] de Jesus [illegible]

[illegible] J.e M.el de Faria e p.ª constar mandei fazer este assento em q. me assigno.

Vigr.º Joaq.^m de Paula Gabriel

M.el Florencio com Thereza Joaq.^a do Sacram.to

[illegible] de mil oito centos e quarenta [illegible] corridos os banhos [illegible] impedim.to [illegible] Thereza Joaq.^a do Sacram.to [illegible] M.el Fr.º [illegible] sendo testemunhas J.e Gomes Barboza, e Fr.co Vicente, e p.ª constar mandei fazer este assento em q. me assigno.

Vigr.º Joaq.^m de Paula Gabriel

Pedro da Fonseca [illegible] Rosa [illegible]

Aos vinte [illegible] de mil oito centos e quarenta [illegible] Matrimonio [illegible] Barboza [illegible] e p.ª constar [illegible]

Vigr.º Joaq.^m [illegible]

Antonio de [illegible] Machado [illegible] Rosa [illegible]

[illegible] de Julho de mil oito centos e quarenta [illegible] Antonio de Jesus [illegible] e quarenta, corridos [illegible] Mendes [illegible] impedim.to [illegible] Matrimonio [illegible]

Vicente J.e Ribeiro c. M.a da Conceição

Aos Vinte e Sete de [illegible] de mil oito centos e quarenta [illegible] senhor [illegible] Altar, [illegible] da tarde [illegible] me assigno.

O Vigr.o Joaq.m de Paula [illegible]

Aos [illegible] Sete de Jan.ro de mil oito centos [illegible] pelas oito oras da manhã nesta Matriz [illegible] Matrimonio [illegible] recebeu-se [illegible] João Lourenço [illegible] Velho [illegible] de S.ta Anna [illegible] Taranha [illegible] Ant.o [illegible] sio.

Fran.co Ribr.o S.s e Bernardina M.a da Conceição

Aos Vinte [illegible] Vigr.o Joaq.m de Paula [illegible] cantor quarenta pelas [illegible] nesta Matriz corridos os banhos [illegible] Jan.ro [illegible] sem impedimento no Oratorio [illegible] Ant.o [illegible] abaixo [illegible] Matrimonio [illegible] presença [illegible] M.a [illegible] se receberão [illegible] Lago [illegible] Matheus [illegible] este assento [illegible]

O Vigr.o [illegible]

J.e Joaq.m de Faria com Isabel M.a de Jesus

[illegible] centos [illegible] Vict.o [illegible] da Cunha [illegible] Jan.ro de mil oito centos e quarenta [illegible] os Banhos, e sem imp.to [illegible] me assigno.

O Vigr.o Joaq.m de Paula [illegible]

[illegible] de Jan.ro de [illegible] centos e quarenta [illegible] oras da tarde [illegible] corridos os banhos [illegible] depois da [illegible] nesta Matriz [illegible] Contrato Matrimonial dos Nubentes abaixo [illegible] João Pires de São Bernardino [illegible] com Isabel Ribeiro [illegible] João [illegible] de Jesus [illegible] Evangelista [illegible]

[illegible]

11

Jesus

J.e M.el de Faria e p.a constar mandei fazer este assento em q. me assigno.

O Vigr.o Joaq.m de Paula [illegible]

M.el Florencio com Thereza Joaq.a do Sacram.to

[illegible] de mil oito centos e quarenta [illegible] corridos os Banhos sem impedim.to [illegible] abaixo assignado [illegible] M.el [illegible] Florencio [illegible] com Thereza Joaq.a do Sacram.to [illegible] sendo testemunhas J.e Gomes [illegible] e [illegible] e p.a constar mandei fazer este assento em q. me assigno.

[illegible]

Pedro José Cabral

Pedro de [illegible] Isabel [illegible] Rosa

Aos Vinte [illegible] de mil oito centos e quarenta [illegible] pelas [illegible] nesta Matriz [illegible] Pedro [illegible] Isabel [illegible] Ant.o [illegible] Francisco [illegible] Barbosa [illegible] constar, me [illegible]

O Vigr.o Joaq.m [illegible]

Antonio de [illegible] Machado [illegible]

[illegible] de Julho de mil oito [illegible] Vigr.o [illegible] de Jesus [illegible] e quarenta, corridos [illegible] Mendes [illegible] Rocha [illegible] impedim.to [illegible] Matrimonio [illegible] Fernandes [illegible] M.a Magalhães [illegible] Silva [illegible]

[illegible] Conceição [illegible] José [illegible]

Galvão

José Rod.es e M.a de S. Pedro

Aos quatro de Fever.o de mil oito [illegible] quarenta e [illegible] anno, [illegible] denunciados [illegible] por tres dominicas nesta Matriz [illegible] baixo assignado [illegible] em Matrimonio [illegible] José Rod.es f.o leg.o de Domingos Fran.co [illegible] com M.a de S. Pedro [illegible] f.a leg.a de [illegible] [illegible] sendo presentes por [illegible] Bento [illegible] Matheus [illegible] Lima [illegible] por este assento [illegible]

Vig.o [illegible] de Paula Galvão

Pedro José e Anna Joaquina

Aos doze de [illegible] [illegible] aparentes [illegible] impedim.to pelo [illegible] em Matrimonio Pedro J.e [illegible] de Paula [illegible] M.el Leite, com Anna [illegible] de Fran.co [illegible] do Rit. Rom.o sendo presentes [illegible] [illegible] abaixo [illegible] Matrimonio [illegible] [illegible] f.o leg.o [illegible] Matheus [illegible] este assento [illegible]

Fran.co G.es de Lacerda e Innocencia M.a

[illegible] f.o leg.o de [illegible] da Cunha [illegible] José de mil oito centos, e quarenta [illegible] Banhos, e sem imp.to [illegible]

Vig.o J.e de Paula [illegible]

Ant.o da Rocha [illegible]

[illegible] de Jan.o de [illegible] oito centos e quarenta [illegible] denunciados os banhos [illegible] depois da [illegible], nesta Matriz [illegible] Contrato Matrimonial dos Nubentes [illegible] abaixo assignado [illegible] da Rocha [illegible] e Luzia Fran.ca da Conceição [illegible] M.a Fran.ca da Conceição, f.a leg.a de José [illegible] Lazaro, e de Ant.a

---

[illegible] Ant.a M.a do Leg.o [illegible] do Rit. Rom.o sendo presentes p.r testemunhas [illegible] Ferreira, e Fran.co Antonio [illegible] por este assento [illegible]

Vig.o J.e de Paula Galvão

Fran.co Bern.do e M.a Felicia

Aos doze de [illegible] [illegible] oito centos [illegible] [illegible] Fran.co Bern.do [illegible] [illegible] M.a Felicia [illegible] por este assento [illegible]

Vig.o [illegible] de Paula Galvão

Aos [illegible] de [illegible] de mil e oito centos, e quarenta, [illegible] Matriz [illegible] Freita [illegible] [illegible] Barbosa [illegible] Ant.o [illegible] Rit. [illegible] [illegible] M.el [illegible]

Vig.o Joaq.m [illegible]

Antonio de [illegible] Machado [illegible] Anna

[illegible] de Julho de mil oito [illegible] Galvão [illegible] quarenta, corridos [illegible] Mendes, [illegible] Rocha [illegible] impedim.to [illegible] Domingos [illegible] em Matrimonio, [illegible] M.a [illegible] [illegible] M.a [illegible]

[illegible] João [illegible]

Volume em Mal Estado

Galvão

Jo. Correa Lima, e M.a Cherubina

Aos [illegible] de Maio de mil oito centos e quarenta [illegible] [illegible] [illegible] de Rocha [illegible] [illegible] [illegible] tempo admoestados, Corridos os proclamas [illegible] [illegible] [illegible] Matrimonio [illegible] [illegible] [illegible] Vicente [illegible] [illegible] [illegible] Ignacio [illegible] [illegible] Cherubina [illegible] [illegible] [illegible] Antonio [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

O Vig.o [illegible]

Jo. de S. Porto e M.a Joaquina

Aos trinta [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] por [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] mil oito centos e quarenta [illegible] [illegible] fiz este [illegible]

O Vig.o [illegible] de [illegible]

Vicente Fr. Freitas e M.a Joaquina

Aos Vinte [illegible] de Jan.o de [illegible] centos e quarenta [illegible] [illegible] Corridos os banhos [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] nesta Matriz [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] e M.a Joaquina [illegible] [illegible] [illegible] de Jo.e [illegible] [illegible]

Joaq.m M.el [illegible] Anna [illegible]

Antonio de [illegible] Machado [illegible] Anna [illegible]

63

[illegible] Dag.o [illegible] centos [illegible] e [illegible] [illegible] [illegible]

O Vig.o Joaq.m de [illegible] Galvão

Aos trinta [illegible] de Maio de mil oito centos e quarenta [illegible] [illegible] admoestados, Corridos os banhos [illegible] [illegible] [illegible] em Matrimonio Joaquim Ma[illegible] [illegible] Manoel da [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] de Manoel Correa [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Ant.o [illegible] Joaq.m [illegible] [illegible] oito centos e [illegible] [illegible] [illegible] Galvão

O Vig.o [illegible]

[illegible] Freitas [illegible] centos e quarenta [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Barbosa [illegible] [illegible] [illegible] O Vig.o Joaq.m [illegible]

[illegible] de Julho de mil oito centos [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Galvão [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Matrimonio [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Maria [illegible] [illegible] Sendo pre[illegible] [illegible] José [illegible] [illegible] Joaq.m

Volume em Mal Estado

[illegible] Joaq.m pára Borboza foi
Joaq. [illegible] Vaz [illegible]
este [illegible] Joaq.m de Paula Galvão

Vig.o

Joaq.m Jo.e
de S.ta Anna
e M.a Candida

Aos [illegible] de Junho [illegible] mil oito centos e quarenta [illegible] impedim.to em Oratorio [illegible] Corridos os banhos [illegible] Jo.e Pamplona [illegible] em Matrimonio Joaq.m [illegible] de S.ta Anna [illegible] M.a do Sacram.to [illegible] com M.a Candida [illegible] Rosa Braga. José An.to [illegible] sendo pre[illegible] Coronel José Vitorino [illegible] Joaq.m para [illegible] Constar [illegible] Joaq.m de Paula Galvão

Vig.o [illegible]

Fr.co da
Porto e
Joaq.a

M.el Freire
com
Anna Joaq.a

Manoel [illegible] de Bernardo [illegible] Maria do [illegible] Anna Joaq.a [illegible] Testemunhas [illegible] Nascim.to [illegible] Galvão

Vicente F.
Fra[illegible]
Joaquin[illegible]

M.el d. Souza
M.a Joaquina

[illegible] centos [illegible] Igreja Matriz de Sam Jozé [illegible] Vicente [illegible] mil oito centos e quarenta [illegible] do Sacram.to [illegible]

62

Galvão

testemunhas Antonio Theodoro de Castro, e João de Castro S.a e Menezes, q.e p.a constar mandei fazer este assento em q. me assigno.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

M.el J.e a
M.a J.e

Manoel J.e do Nascimento f.o leg.o digo f.o natural de defuncta Isabel Maria, recebeu-se em Matrimonio com Maria J.e das Dores f.a leg.a de Fabricio J.e da Rosa, e de sua m.er Maria Manoella do Esp.to S.to no dia vinte e oito de Junho de mil oito centos, e quarenta nesta Matriz, depois de terem sido corridos os Banhos [illegible] d. licença o R.do Ant.o Fr.co S. Paio, q. lhes deo as Bençãos do Rit. Rom. e forão testemunhas Eduardo Fr.co Gomes, e Domingos Mendes Cardozo; q.e p.a constar, mandei fazer este assento [illegible] assigno.

Vig.o Vernancio [illegible] Galvão

J.e Joaq.m
Fr.ca Joaq.a

Ao [illegible] f.o leg.o de Vicente [illegible] quarenta [illegible] nesta Matriz [illegible] testemunhas J.e Anto. Sard.a [illegible] Freitas, q.e constar [illegible] assento em q. [illegible] Joaq.m leg.a [illegible] Maria [illegible] o R.do Ant.o [illegible] Joaq.m M.el da Fon[illegible] [illegible] Nascim.to q.e constar, mandei [illegible] em q. me assigno.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

J.e Fr.co e
M.a do Rozario

Aos nove de Julho de mil oito centos e quarenta, corridos os Banhos [illegible] nesta Matriz se receberão [illegible] Fr.co Mendes f.o le[illegible] Mendes, e de M.a [illegible] Maria, com M.a [illegible] do Esp.to S.to [illegible] licença do Parocho actual o R.do Ant.o Fr.co S. Paio e sendo testemunhas Joaq.m M.el da Trindade e Manoel da Cruz do Nascim.to q.e constar, mandei fazer este assento, em tempo, em lente f.o leg.o de Domingos Lapes da S.a e de M.a do Carmo do Esp.to S.to e p.a constar me assigno.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

[illegible] Joaq. para Castro foi
Joaq. [illegible] Manoel [illegible] Pais [illegible]
este [illegible] Joaq.ᵐ de Paula Galvão
Vig.º

Joaq.ᵐ Fr.º
de S.ᵗᵃ Anna
e M.ª Candida

Aos [illegible] de Junho de mil oito centos e quarenta [illegible] impedim.ᵗᵒ [illegible] Corridos os banhos [illegible] presente [illegible] Vig.º [illegible] Pamplona [illegible] em Matrimonio Joaq.ᵐ [illegible] Anna M.ª do Sacram.ᵗᵒ [illegible] de S.ᵗᵃ Anna [illegible] Roza Braga [illegible] José Ant.ᵒ [illegible] sendo presentes [illegible] Coronel José Tiburcio Pamplona [illegible] Joaq. para [illegible] Castro [illegible] Joaq.ᵐ de Paula Galvão

Vig.º [illegible]

M.ᵉˡ Freitas
com
Anna Joaq.ᵃ

[illegible] de Bernardo [illegible] Manoel [illegible] Maria do Esp.ᵗᵒ [illegible] Matrimonio [illegible] Anna Joaq.ᵃ [illegible] leg.ª [illegible] casamento [illegible] e quarenta [illegible] assistindo [illegible] Testemunhas [illegible] de mil oito centos [illegible] do Nascim.ᵗᵒ [illegible] os Banhos [illegible] este assento [illegible] foi feito nesta [illegible]

[illegible] Galvão

M.ᵉˡ d. Souza
M.ª Joaquina

[illegible] oito centos [illegible] em Matrimonio [illegible] depois de [illegible] assistencia do Esp.ᵗᵒ S.ᵗᵒ [illegible] Contrato [illegible] Pimentel, [illegible] Maria [illegible] no dia vinte [illegible] de mil oito centos e quarenta [illegible] assistindo de licença [illegible] Fr.ᶜᵒ S. Paes [illegible] R.ᵈᵒ Ant.ᵒ [illegible]

62

Galvão

testemunhas Antonio Theodorico de Castro, e João de Castro S.ᵃ e Menezes, e p.ᵃ constar mandei fazer este assento em q. me assigno.

Vig.º Joaq.ᵐ de Paula Galvão

M.ᵉˡ J.ᵉ a
M.ᵃ J.ᵉ

Manoel J.ᵉ do Nascimento f.º leg.º digo f.º natural de defuncta Isabel Maria se recebeo em Matrimonio com Maria J.ᵉ das Dores f.ª leg.ª de Fabricio J.ᵉ da Rosa, e de sua m.ᵉʳ Maria Manoella do Esp.ᵗᵒ S.ᵗᵒ no dia vinte e oito de Junho de mil oito centos e quarenta nesta Matriz, depois de terem sido corridos os Banhos, assistindo de licença o R.ᵈᵒ Ant.ᵒ Fr.ᶜᵒ S. Pais, q. lhes deo as Bençãos do Rit. Rom. e forão testemunhas Eduardo Fr.ᶜᵒ Gomes, e Domingos Manoel Card.ᵒ e p.ᵃ constar, mandei fazer este assento, em q. [illegible] assigno.

Vig.º Venancio [illegible] Galvão

[illegible] f.º leg.º de Vicente

J.ᵉ Joaq.ᵐ e
Fr.ᶜᵃ Joaq.ᵃ

Aos quatro de Julho [illegible] oito centos e quarenta [illegible] nesta Matriz, corridos os Testemunhas J.ᵉ Ant.ᵒ [illegible] se receberão [illegible] Freitas, e p.ᵃ constar, mandei fazer este assento em q. [illegible] da [illegible] Joaq.ᵃ f.ª leg.ª [illegible] Castro [illegible] Joaq.ᵃ [illegible] actual o R.ᵈᵒ Ant.ᵒ [illegible] Joaq.ᵐ M.ᵉˡ da Fonseca, e [illegible] Nascim.ᵗᵒ e p.ᵃ constar, mandei [illegible] em q. me assigno.

Vig.º Joaq.ᵐ de Paula Galvão

J.ᵉ Fr.ᶜᵒ e
M.ᵃ do Rozario

Aos cinco de Julho de mil oito centos e quarenta, corridos os Banh. [illegible] nesta Matriz se receberão [illegible] Fr.ᶜᵒ Mendes f.º leg.º [illegible] Mendes, e de [illegible] Maria, com Maria [illegible] do Esp.ᵗᵒ S.ᵗᵒ [illegible] de licença do Parocho actual o R.ᵈᵒ Ant.ᵒ Fr.ᶜᵒ S. Paes e sendo Testemunhas Joaq.ᵐ M.ᵉˡ da Fonseca e Manoel da Cruz do Nascim.ᵗᵒ e p.ᵃ constar, mandei faz. este assento, em tempo [illegible] f.ª leg.ª de Domingos [illegible] e de M.ª do Carmo do Esp.ᵗᵒ S.ᵗᵒ e p.ᵃ constar me assigno.

Vig.º Joaq.ᵐ de Paula Galvão

Fr.co Barboza e M.a da Conceição

Aos dois de Julho de mil oito centos, e quarenta, corridos os Banhos, e sem impedim.to nesta Matriz [illegible] o R.do Ant.o Fr.co S. Paio de licença do actual Parocho assisti ao Contracto Matrimonial de Fr.co Barboza f.o l.o de M.el Alves Barboza, e de Gertrudes M.a [illegible], com Maria da Conceição f.a leg.a de J.e Gomes Mor.a e de Fr.ca M.a da Conceição, sendo Testemunhas Carlos Manoel de Saboia e Cosme Damião dos S.tos e p.a constar, fiz este assento q. vai assignado p.lo Parocho desta Freg.a

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

J.o J.e com M.a Barboza

Aos dezoito de Julho de mil oito centos, e quarenta, corridos os Banhos, e sem impedim.to nesta Matriz de m.a licença o R.do Ant.o [illegible] assistio ao Contracto Matrimonial [illegible] leg.o de Ant.o dos S.tos e de M.a [illegible] Barboza f.a leg.a de [illegible] do Esp.to S.to sendo Tes.as [illegible] M.el Manoel [illegible] [illegible] [illegible] Matrim.o

André de S.ta Anna M.a

Aos dezanove [illegible] corridos os B[illegible] de m.a licença [illegible] Contracto Ma[illegible] [illegible] da S.ta [illegible] [illegible] com Anna M.a da Conceição [illegible] e de Rita M.a da Conceição [illegible] Pedro Per.a de Albuquerque e Joaq.m [illegible] p.a constar me assignou.

[illegible] de Paula Galvão

Ant.o Fr.co e Anna Joaq.a

Aos vinte e quatro [illegible] de Julho de mil oito centos, corridos os Banhos, e sem impedim.to nesta Matriz de m.a licença o R.do Ant.o Fr.co S. Paio assistio ao Contracto Matrimonial de Ant.o Fr.co dos S.tos f.o leg.o de Manoel Domingos de Olivr.a e de Maria Theresa de Jezus, com Anna Joaquina do Nascim.to f.a leg.a de Fr.co J.e de Santa-Anna, e de M.a Fr.ca do Esp.to S.to e logo lhe deo as Benção juxta Rit. Rom. sendo

Testemunhas J.e Monteiro Pinto, e Bento Cavalcante de Albuq.e e p.a constar me assignou.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Luis Ant.o e M.a Fr.ca

Aos trinta de Julho de mil oito centos, e quarenta, corridos os Banhos, e sem impedim.to nesta Matriz em o P.e Ant.o Fr.co S. Paio de licença assistio ao Contracto Matrimonial de Luiz Ant.o de Souza f.o leg.o de Ant.o J.e de Souza e de Maria da Conha de Jezus, com Maria Fran.ca da Conceição, f.a leg.a de Miguel dos Anjos, e de [illegible] Roiz de Santa Anna, e logo se deo as Benção do Rit. Rom. sendo Testemunhas Raimundo Roiz da Assumpção, e M.el de Freitas do Esp.to S.to e p.a constar mandei fazer este assento, em q. me assigno

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Bernardino J.e e Luiza M.a

Aos trinta e hum de Julho de mil oito centos, e quarenta, corridos os Banhos, e sem impedim.to em o R.do Ant.o Fr.co S. Paio de licença do Parocho actual assistio ao Contracto Matrimonial de Bernardino Jozé f.o leg.o de Jozé Duarte, e de Veneranda Mar[illegible], com Luiza Maria da Conceição f.a leg.a de Vicente Fer.a [illegible] e de Anna Joaq.a e logo se lhe deo as Benção do Rit. Rom. e forão Testemunhas J.e Ant.o Fer.a [illegible] e [illegible] Cassimiro de Freitas, e p.a constar, mandou o [illegible] fazer este assento em q. vai assignado.

[illegible] de Paula Galvão

Ant.o Gomes M.a Joaq.a

[illegible] oito e quarenta, corridos [illegible] da [illegible] [illegible] nesta Matriz ao Contrac[illegible] Gomes de An[illegible] drade [illegible] Anna M.a da Assumpção f.a Santa [illegible] leg.a de [illegible] Rosa de Jezus [illegible] de Julho de mil oito [illegible] Rom. sendo Testemunhas [illegible] de Joaq.m Gomes d'Araujo, e p.a constar, me assigno [illegible]

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

J.e Soares e M.a Joanna

Aos quatro de Agosto de mil oito centos, e quarenta, corridos os Banhos, e sem impedim.to de licença do Parocho actual, assistio o R.do Ant.o Fr.co S. Paio ao Contracto Matrimonial de Jozé Soares f.o leg.o de J.e Soares, e de M.a da

Conceição nesta Matriz, com Mª Joanna
da Conceição filha legitima do finado Jº Antº dos Stos
e de Mathildes Mª da Conceição, e logo se lhes
deo as Benções do Rit. Rom. sendo Tes-
temunhas Jº da Costa Mrª e Frcº da Cos-
ta dos Anjos, e pª constar, me assigno.

Vigrº Joaqm de Paula Galvão

Jº Claudio e
Florinda Candida

Aos trinta e hum de Julho de mil oito centos, e qua-
renta nesta Matriz forão corridos os Banhos, e sem
impedimento e com licença do Parocho actual, assis-
tio o Rdº Vicente Ferrª da Sª ao Contracto Ma-
trimonial de Joze Claudio Barboza filho legitimo de
Domingos Jé Barboza, e de Maria Izabel de
Jezus, com Florinda Candida do Amaral fi-
lha legitima de Jé [illegible] Gurgel do Amaral, e de Leitoria Fer-
[illegible], o qual foi celebrado em Caza do dº Amaral,
e logo se lhes deo as Benções do Rit. Rom. sendo
Testemunhas Domingos Paulo Barboza, e [illegible]
[illegible] de Castro Barboza, e pª constar me assigno

[illegible] Matriz

Mel Frcº Pirª
Lopes e Mª

Aos quinze de [illegible]
na Capella d[illegible]
sistio o Rdº [illegible]
trimonial de Ma[illegible] da Conceição
Manoel Frcº [illegible] sendo Tes-
e logo se lhes d[illegible], e de [illegible] Domingos d[illegible]
temunhas [illegible] de Mello [illegible] Pedro
Mª e pª [illegible]

Antº Filippe
e Frcª Mª

Aos [illegible] de mil oito cent. e qua-
renta na [illegible] do Jequi, de licença do Parocho
actual, [illegible] os Banhos, e sem impedimento, assis-
tio o Rdº Miguel Frcº d'Olivª ao Contracto
Matrimonial de Antº Filippe da Silva,
e Frcª Mª do Espº Sto e logo se lhes deo as Ben-
ções do Rit. Rom. sendo Testemunhas Mel Eu-
frazio de Andrade e Jé Freire do Prado, e pª constar me assigno.

Nicolau Jé
Frcª da Roza

Aos dous de Março de mil oito centos, e quarenta na Ca-
pella de N. S. do Jequi, corridos os Banhos, e sem impedi-
mento e licença do Parocho actual, assistio o Rdº Miguel
Frcº d'Olivª ao Contracto Matrimonial de Nicolau
Jé do Amaral, e de Frcª da Roza de [illegible], e logo se
lhes deo as Benções do Rit. Rom. sendo Testemunhas
Jé Fabicio d'Olivª e Jº Mrª de Sª e pª constar, me
assigno.

Vigrº Joaqm de Paula Galvão

Jº Caetano
e Luiza Mª

Aos dezeseis de Março de mil oito centos e quarenta
na Capella de N[illegible] Jequi, corridos os Banhos, e
sem impedimento [illegible] do Parocho actual, as-
sistio o Rdº Miguel Frcº d'Olivª ao Contracto Ma-
trimonial de Jº Caetano, e Luiza Mª e logo se lhes
deo as Benções do Rit. Rom. sendo Testemunhas
Jé Fabicio d'Olivª e Raimundo Pirª Leite, e pª cons-
tar, me assigno.

Vigrº Joaqm de Paula Galvão

Jº Luis e
[illegible]iana Mª

[illegible] de Junho de mil oito centos, e quarenta, na
Ca[illegible] do Jequi, corridos os Banhos, e sem
im[illegible] do Parocho actual, assistio o Rdº
[illegible] Contracto Matrimonial
[illegible] Claudiana Mª de
[illegible] ções do Rit. Rom. sen-
do [illegible] Mello, e Jé Mendes
do Valle, e pª constar, me assigno

Vigrº Joaqm de Paula Galvão

[illegible] Pirª
[illegible] Mª

Aos dois de Julho de mil oito centos e quarenta, na
Capella de N. S. do Jequi, corridos os Banhos, de
licença do Parocho actual, assistio o Rdº Miguel
Frcº d'Olivª ao Contracto Matrimonial de An-
tonio Pirª da Costa, e Joaqª Mª de Lima, e logo
se lhes deo as Benções do Rit. Rom. sendo Teste-
munhas Simão Pirª de [illegible], e Manoel
Filippe Cavalcante, e pª constar mandei fa-
zer este assento, em q. me assigno

Vigrº Joaqm de Paula Galvão

Jº Vicente e
Mª Joaq.

Aos onze de Junho de mil oito centos e qua-
renta, na Capella de N. S. do Jazu, corridos
os Banhos, e sem impedimento de licença do Pa-
rocho actual, assisti ao Contrato Matri-
monial de João Vicente da Sª e Mª Jo-
aquina de Santa Anna, e logo se lhes dei
as Bençãos do Rit. Rom. sendo Testemunhas
Antº Ferª de Mello e [illegible] Marinho Lima,
e qᵉ comigo, me assig[illegible]

O Vigº Fr. da Sª [illegible]

Mᵉˡ Eufrazio
Fca
e Fr. Ignacia

Aos dezesette de Setembro de mil oito centos,
e quarenta, corridas os Banhos, e sem impedimento
de licença do Parocho actual, assisti ao Contra-
to Matrimonial [illegible] Manoel Eufra-
zio fº legº de Eufrazio Monteiro de Faria, e de
Anta [illegible] de Moraes, e da contrahente Fran-
cisca fª de [illegible] Frᶜᵒ de Castro [illegible] e de Ma-
ria de Jezus, [illegible] Rodº Antº [illegible] dos
as Bençãos do Rito [illegible]
Jº Ferª Lima [illegible] com-
ter, me assigno
[illegible] Joaq. [illegible]

Thomaz Corª e
Vicencia Mª

Aos cinco de Julho [illegible] de mil oito centos, e quarenta, cor-
ridos os Banhos [illegible] sem impedimento [illegible] o Parocho assisti ao
Contrato Matrimonial de Thomaz Corª do Rego Vi-
vo [illegible] de Antª Jozefa, com Vicencia Mª
[illegible] as Bençãos do Rit. Rom. sendo Testemu-
nhas [illegible] Santos Monteiro e João de Souza
e qᵉ comigo, me assigno, declaro q. foi celebrado na Igrᵈ.
Malacacheta

O Vigº Joaqᵐ de Paula Galvão

Mᵉˡ Jᵉ Perª e
Raimunda Joaqª

Aos dezenove de Julho de mil oito centos e quarenta,
corridos os Banhos, e sem impedimento, em desobriga
assisti ao Contracto Matrimonial de Manoel
Jᵉ Perª fº legº de Miguel Perª da Costa, e da
falecida Mª de Santa Anna, com Raimun-

67

Galvão

da Joaqª Ferª fª legª de Simplicio Jᵉ Ferª e Jeroni-
ma [illegible] ja fal[illegible] as Ben-
çãos do Rit. Rom. sendo Testemunhas Jozé Corª de
Oliveira e Frᶜᵒ Pedro de [illegible] comigo me

[illegible] Joaq. de Paula Galvão

Mᵉˡ Antº e
Leandra de Roza

[illegible] Melonio [illegible] de mil oito centos, e quarenta,
[illegible] Roza [illegible] impedimento na Igreja de Araçuai
[illegible] Fr. Francisco [illegible] Contracto Matrimonial de
[illegible] Manoel [illegible] fº de Pedro Jᵉ Ribº e de
[illegible] Mª Roza, [illegible] de Mᵉˡ
Joaq. para [illegible] Coelho [illegible] as Bençãos
de [illegible] de Licobera [illegible] Fr. [illegible] de Sª
e Fr. [illegible] Miguel [illegible] me assigno

O Vigº [illegible] de Paula Galvão

Jº Fernandes
Quiteria Mª

Aos quinze [illegible] de mil oito centos, e qua-
renta [illegible] na Igreja de O-
[illegible] tarde, Corridos [illegible] Matrimoni-
al [illegible] cinco [illegible] fº legº de Domin-
[illegible] juntos dois horas [illegible] Antonio da
[illegible] Miguel de Frᶜᵃ
[illegible] de Moura [illegible]
[illegible] Bençãos
[illegible] de Costa [illegible]
[illegible] Com [illegible]

[illegible] Simões e
[illegible] da Joaq.

[illegible] dez [illegible] dia treze de Outubro
[illegible] e quarenta, [illegible] corridos os Banhos
e sem impedimento [illegible] Matrimonio com Candi-
da Joaqª da Conceição, assistindo de licença do Parocho
actual o Revº Antº Frᶜᵒ [illegible] e as Testemunhas
Joaqᵐ Ribeiro Freire, e Manoel Jᵉ Perª [illegible]
[illegible] mais q. o contrahente he fº legº de Theodozio Si-
mões dos Santos e de Anna Damiana, e a contra-
hente fª legª de João Joaqᵐ dos Santos e de Anna
Joaqª da Conceição, e qᵉ contentes, [illegible] assigno, e
na mesma occazião deo o Revº S. Reis [illegible] as Bençãos do
Rit. Romº sendo tudo feito [illegible] em caza do
dº Freire, e qᵉ comigo me assigno.

O Vigº Joaqᵐ de Paula Galvão

Outro
João Baptista e Barbora

Aos treze de [illegible] de mil oito centos e quarenta na Matriz [illegible] de Deroteiga em presença do Vigr.º abaixo assignado, receberão [illegible] em Matrimonio, Antonio [illegible] contrato Matto leg.º de José Baptista [illegible] da S.ra e M.el [illegible] Maria Magdalena de [illegible] filho da [illegible] custodia de Jesus [illegible] Rom. sendo Testemunhas d'Olanda [illegible] Mello, e [illegible] Marinho Lima no. E [illegible] sendo presentes [illegible] Ant.º Baptista [illegible] da S.a [illegible] fiz este [illegible]

Vicente Baptista e M.a Custodia

[illegible] de Septembro de mil oito centos e [illegible] corridas as Banhas e sem impedimento [illegible] Parocho actual, assistio ao Contra[illegible] Aos [illegible] Manoel Empr[illegible] ta, na M.z de [illegible] Sufragio Monte.º de Faria [illegible] presença de [illegible] de Moraes e de ambiente [illegible] Trimonio [illegible] de Castro [illegible] de Jesus e [illegible] Rd.º Ant.º [illegible] as Bancas [illegible] Jo. Fer.ª Lima [illegible] ter, me assigno [illegible] do Rot. Rm. [illegible] Joaq. [illegible] Baptista [illegible] Bt.º, aquarenta, com Doz.e para [illegible] este [illegible] e Sino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Vicente, Faustino, Joaquim

M.el e Perpetua Es.z creoulos

Aos dez de outubro de mil oito centos e quarenta [illegible] na Matriz [illegible] em m.a presença Vigr.º abaixo assinado, receberão em Matrimonio, pelos [illegible] Manoel, e Perpetua [illegible] de [illegible] dos Reis: forão Test.as Domingos [illegible]eira, e Felix Baptista. Doz. p.a constar [illegible] de Miguel [illegible] me assino

[illegible] Galvão

O Vigr.º Joaq.m de Paula

18

Galvão

Antonio J.e M.a Joaquina

Aos honze de Outubro de mil oito centos e quarenta na Igreja da [illegible] das Neves [illegible] em m.a presença Vigr.º abaixo [illegible] receberão em Matrimonio [illegible] assinado, receberão [illegible] Dez [illegible] presente as testemunhas [illegible] e Antonio [illegible] M.el Fran.co com Ma[illegible] Te [illegible] Vigr.º Joaq.m [illegible] f.º leg.º de [illegible] Maria Perciana; foi [illegible] Manoel [illegible] Doz.e para [illegible] e Sino. [illegible] Miguel [illegible]

O Vigr.º [illegible] de Paula Galvão

Joaq.m da Maia, e Joana Mel.a

[illegible] Joaquim [illegible] Soares, e receberão [illegible] para constar [illegible] de mil oito centos e quarenta [illegible] Vigr.º [illegible] corridas as Banhas abaixo assinado, [illegible] Aos cinco de Nov.º [illegible] pelas dois horas [illegible] de Conceição de [illegible] de M.a [illegible] e Angela Maria [illegible] de Manoel [illegible] de Cunha Mello, [illegible] de Castro Mendes [illegible] forão: Com [illegible] Felix [illegible] de Lolita Com.

[illegible] Galvão

M.el Leandro Joanna Baptista

Aos oito de [illegible] de mil oito centos e quarenta na Capella de N. S. [illegible] de Lichosa minha [illegible] pelo Padre Miguel [illegible] Banhos [illegible] Matrimonio [illegible] Maria Felicia de Jesus [illegible] abaixo Testemunhas Vicente [illegible] Joaquim Guedes, e receberão M.a ja feliz [illegible] para constar, me leg.º de David J.e [illegible] Joaq.m de [illegible] dos as Benções [illegible] p. Test.as [illegible] de mil [illegible] Lial. Doz. de Conceição de [illegible] me assino. [illegible] assinado [illegible] se receberão em [illegible] de mil oito centos e quarenta [illegible] corridas os [illegible] presença Vigr.º Matrimonio, Januario Per.a Antonio [illegible] Anna Baptista [illegible] Anna Joseja. [illegible] Rom. sendo presentes [illegible] Adriano José [illegible]

[illegible] de Paula Galvão

Contro [illegible]
José Baptis-
ta e Barbora

Aos treze de Abril de mil oito centos e qua-
[illegible] na Matenba em Deza triga em
nenca [illegible] abaixo [illegible] de [illegible]
Matrimonio, Antonio [illegible] Contento e Mato-
ligo de José Baptista [illegible] da S.ra e M.a [illegible]
Maria Magdalena de [illegible] se [illegible]
custodia de [illegible] Rom. sendo Testemunhas
d'Olanda, [illegible] Mello, e [illegible] Marinho Lima
no. [illegible]
sendo presentes [illegible]
[illegible] Baptista [illegible] da S.a [illegible] Galvão
foi [illegible]

[illegible] de Septembro de mil oito centos
[illegible] das os Banhos e sem impedimento
Aos [illegible] Parocho actual, assistio ao Contra-
[illegible] Manoel Eufra-
ta, na M.z de [illegible] Sufragio Mont.o de Faria, e de
renca [illegible] de Moraes, e da ambante [illegible]
trimonio [illegible] Fr.ca de Castro [illegible]
de Jesus, [illegible] Rd.o Ant.o [illegible]
os Bencaos [illegible]
Jo. Fer.a Lima [illegible]
tar, me assigno [illegible]
do Rit. Rom. [illegible] Joaq. [illegible]
Baptista [illegible] Bto, aquarenta, com
Desp.o para [illegible] este assento [illegible]
e Sino.
O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

g.e
Port
Joaq

Vicente Ba-
ptista e M.a
Custodia

Aos dez de Outubro de mil oito centos e quarenta
[illegible] em m.a presença Vig.o abaixo
ta, na Matern [illegible] receberão em Matrimonio, pelos
assinado [illegible] Manoel, e Perpetua [illegible]
[illegible] de Sta dos Reis: forão Test.as
[illegible] Felix Baptista. Desp.
Domingos [illegible]
p.a constar [illegible] Miguel [illegible] me assino
[illegible] de Galvão
O Vig.o Joaq.m de Paula

Vicente,
[illegible]
Joaquim

M.el e Per-
petua [illegible]
[illegible]

18

Galvão

Aos onze de Outubro de mil oito centos e qua-
renta nalcites da [illegible] da [illegible]
m.a presença Vig.o abaixo [illegible]
rão em Matrimonio [illegible]
[illegible] Freguezia [illegible] assistencia [illegible]
Tavares e Antonio Pereira [illegible] dos [illegible] f.o leg.
[illegible] M.el Fran.co com Ma-
[illegible]
[illegible] Maria Ponciana: foi
Desp. para [illegible] e Manoel [illegible]
a Sino. [illegible] Miguel [illegible]
O Vig.o [illegible] de Paula Galvão.

Antonio [illegible]
M.a Joaq.na

[illegible] Joaquim
[illegible] Tavares, e receberão
p.a constar [illegible] de mil oito centos e quarenta
O Vig.o [illegible] tarde, [illegible] os Banhos
Aos cinco [illegible] abaixo assinado, [illegible]
pelas deis horas [illegible] de Maria [illegible]
[illegible] Angela Maria:
[illegible] de Manoel [illegible]
[illegible] Cunha Mello,
[illegible] de Castro [illegible]
[illegible] Com [illegible]
O Vig.o [illegible]

Joaq.m da
Maia, e Jos.
Mel

Aos oito de [illegible] de mil oito centos e qua- Galvão
renta [illegible] na Capella de N.a S.a [illegible] de Lisboa minha [illegible]
[illegible] Pedro Miguel Francisco [illegible] oito centos e qua-
Banhos [illegible] Matrimonio [illegible] de Corridos os
abaixo [illegible] Maria Felicia de Jesus [illegible] presença Vig.o
[illegible] testemunhas Vicente [illegible]
p.a [illegible] Joaquim Guedes, e receberão Matrimonio
M.a [illegible] e para constar me
fg.o de David [illegible] Joaq. de [illegible] Baptista [illegible]
dos as Bencaons [illegible] Joaquim Jozefa [illegible]
p. Test.as [illegible] de mil
Lut. Desp. [illegible] Marcos [illegible] sendo presentes
[illegible] da Conceição [illegible] Adriano José
[illegible] Vig.o assinado [illegible] Maria
[illegible] se receberão em [illegible]
[illegible] de Paula Galvão

Leandro
Joanna [illegible]
[illegible]ta

[illegible] de mil oito centos e qua-
[illegible] quinze de Novembro [illegible] quatro oras da tarde
renta, [illegible] Matriz pelo [illegible] em m.ª prezença
corridos os Banhos [illegible] em Matrimonio
Vigr.º abaixo asinado [illegible]

M.el Fern.des e Rita M.ª

M.el Fern.des [illegible] Rita M.ª [illegible] da Sr.ª e M.el [illegible]
ciata [illegible] logo se lhes deo
M.el Fern.des [illegible]
cões do Rito Rom.º sendo Testemunhas [illegible]
[illegible] dos Reis, e Eduardo [illegible] Marinho [illegible]
[illegible] fiz este asento [illegible]

[illegible]

Aos quinze de Novembro [illegible] de mil oito centos
pelas sinco oras da tarde [illegible] Banhos [illegible]
abaixo asinado [illegible] actual, assistio ao Contra-
[illegible] Manoel Eufra-
[illegible] e Rita M.ª [illegible] Monteiro de Faria [illegible]
[illegible] da Conceição [illegible] Moraes [illegible]
[illegible] Ant.º [illegible]
prezentes [illegible]
José da [illegible]
este asento [illegible]

Jo.º Fran.co e Rein.ª M.ª

[illegible] Pinto e quarenta [illegible]
[illegible] este asento [illegible]
Joaq.m de Paula Galvão

João Francisco de Oliveira, e Rita Leiria de Jezus pelo P.e Miguel Francisco de Oliveira

Aos vinte [illegible] de Outubro de mil oito centos e quaren-
ta [illegible] pelas [illegible] Vigr.º abaixo
[illegible] Nubentes [illegible] em m.ª prezença
[illegible] de Jezus [illegible] receberão em Matrimonio, pelos
[illegible] Manoel, e Perpetua [illegible]
[illegible] dos Reis; forão Test.as
[illegible] Felis Baptista [illegible]
[illegible] me asino
Joaq.m de Paula Galvão

Vicente [illegible]

Manoel Mendes do Vale, e Caetana Maria de Lima

A vinte e seis de Outubro de mil oito sentos e quarenta pelas seis horas da tarde nesta Capella de Nossa Senhora da Conceição do Tojal de Lisboa minha Vigairaria abaixo asinado, pelo Padre Miguel Francisco de Oliveira se receberão em Matrimonio os Nubentes Manoel Mendes do Vale, e Caetana Maria de Lima desta Freguezia perante as testemunhas Francisco Ferreira Tavares, e Antonio Pereira dos Santos, e receberão as bencãos do Rito Romano, e para constar mandei fazer este asento, e me asino

Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

José Mendes da Costa, e Maria de Jezus

A trinta de Outubro de mil oito sentos e quarenta pelas sinco horas da tarde na Capella de Nossa Senhora da Conceição do Tojal de Lisboa minha Vigairaria abaixo asinado pelo Padre Miguel Francisco de Oliveira se receberão em Matrimonio os Nubentes José Mendes da Costa e Maria de Jezus desta Freguezia perante as testemunhas Custodio Joaquim José da Costa, e Francisco Ferreira Tavares, e receberão as bencãos do Rito Romano e para constar mandei fazer este asento, e me asino

Vigr.º [illegible]

[illegible] Pereira da Costa, e Maria dos Jezus

A sinco de Nov[illegible] te sentos e quarenta
pelas dois horas [illegible] de Nossa Senhora
da Conceição d[illegible] minha Vigairaria abai-
xo [illegible] Francisco de Oliveira
se r[illegible] Pereira
na [illegible] as testemu-
nhas [illegible] de Carvalho José Marques
[illegible] e para constar
mandei fazer [illegible]

Vigr.º [illegible] de Paula Galvão

Serafim José Angelo, e Maria Felicia de Jezus

A sete de Novembro de mil oito sentos e quarenta pelas sinco horas da tarde na Capella de Nossa Senhora da Conceição do Tojal de Lisboa minha Vigairaria abaixo asinado, pelo Padre Miguel Francisco de Oliveira se receberão em Matrimonio os Nubentes Serafim José dos Anjos, e Maria Felicia de Jezus desta Freguezia perante as testemunhas Vicente Ferreira de Barros, e Francisco Joaquim Guedes, e receberão as bencãos do Rito Romano, e para constar mandei fazer este asento, e me asino

Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

José Baptista de Carvalho, e Maria Ignacia Lima

A vinte de Novembro de mil oito sentos e quarenta pelas sinco horas da tarde na Capella de Nossa Senhora da Conceição do Tojal de Lisboa minha Vigairaria abaixo asinado, pelo Padre Miguel Francisco de Oliveira se receberão em Matrimonio os os Noivos João Baptista de Carvalho, e Maria Ignacia de Lima desta Freguezia, perante as testemunhas José Coelho da Silva Junior, e Domingos Barbalho Lima, e receberão as Bençãos do Rito Romano, e para constar mandei fazer este assento e = me assigno.

O Vigr.o Joaq.m de Paula Galvão.

João Ant.o e M.a de Jesus

Aos vinte e sete de Novembro de mil oito centos e quarenta, corridos os Banhos sem impedim.to nesta Matriz, em minha presença Vigr.o abaixo assi= nado, pelas quatro oras da tarde, se receberão em Ma= trimonio, João Antonio Vianna, f.o leg.o de Gonçalo Roiz Vianna e Maria Roiz Braga; Com Maria de Jesus, f.a leg.a de Luiz Roiz Vianna, e Maria Teresa M.a e logo receberão as Bençãos do Rito Ro= mano: sendo presentes p.r test.as Bento Soares Monteiro e Malhias [illegible] de D.s para Constar fiz este assento em q. [illegible] Parocho actual

O Vig.o [illegible] Monteiro [illegible] Galvão

Luiz Candido Ferr.a Mattos e Maria Candi= da Ramos

Aos vinte e oito de Março de mil oito centos e qua= renta; na Matriz [illegible] minha presença [illegible] Ant.o [illegible] Ma= trimonio L[illegible] g.o Antonio [illegible] ja falecida: [illegible] Ramos, f.a leg.a de Manoel Fran.co Xavier, e Candida Rosa Ra= mos: E logo receberão as Bençãos do Rit Rom. sendo presentes p.r test.as Raim.do Candido Ferr.a Mattos, e Antonio de Castro Lobo. Do q. para Constar fiz este assento em q. me assigno.

O Vigr.o Joaq.m de Paula Galvão.

J.e Mont.o Lima, e Luciana Franc.a

Aos vinte oito de Novembro de mil oito centos e quarenta Corridos os banhos sem impedim.to, pelas dez oras da = manhã em m.a presença Vigr.o abaixo assignado, se = receberão em Matrimonio J.e Mont.o Lima, f.o leg.o de José Corr.a Lima, e Luciana Maria [illegible] Joanna Franc.a de [illegible], f.a leg.a de João Baptista Barbosa, e M.a Fran.ca de Jesus: E logo receberão as Ben= çãos do Rit Rom: sendo presentes p.r test.as José

20

Galvão

José Barbosa Jardim, e Antonio Fran.co Romão. Do q. para Constar fiz este assento em q. me assig= no.

O Vigr.o Joaq.m de Paula Galvão

J.e Barbosa Fagundes, e Luiza Theresa

Aos vinte e oito de Novembro de mil oito centos e quarenta; Corridos os banhos sem impedim.to em m.a presença Vigr.o abaixo assignado; se rece= berão em Matrimonio José Barbosa Fagundes [illegible] f.o [illegible] [illegible] fagundes, e Joanna M.a de Jesus [illegible] leg.a de José [illegible] de Jesus: E lo[illegible] Sendo pre[illegible] e José [illegible] [illegible] este assento [illegible]

O [illegible] Galvão

Matheus de Carvalho Lima e Anta M.a

Aos doze [illegible] de [illegible] centos e quarenta pelas [illegible] dos os Banhos sem im= pedim.to [illegible] abaixo assignado; se receberão [illegible] Matheus de Carvalho Li= ma [illegible] de Carvalho Lima, e M.a [illegible] Com Anta Maria da Conceição, f.a leg.a de Calisto Corr.a de Mello, e Anna Roza da Conceição. E logo receberão as Ben= çãos do Rit Rom: sendo presentes p.r test.as J.e Galvão de Amorim Garcia, e Fran.co Xavier Bezerra. Do q. p.a Constar fiz este assento em q. me assigno.

O Vigr.o Joaq.m de Paula Galvão

Joaq.m [illegible] e [illegible] Fran.ca Florinda

Aos vinte e tres de Novembro de mil oito centos e quarenta, Corridos os Banhos sem impedim.to, pe= las sete oras da tarde em m.a presença Vigr.o abai= xo assignado; se receberão em Matrimonio [illegible] [illegible] Fran.co de [illegible] leg.o [illegible] [illegible] Galvão [illegible] f.a leg.a de Manoel Fran.co Dias [illegible]

[illegible] Elogo lhes dei as Bençaons do Rit. Rom. sendo prezentes p. Test.as Raim.do Candido [illegible] Antonio Andrade: Do q̃. p.a Constar fiz este acento em q̃. me asino

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Egn.o Furtado / Fran.ca Roza? — Aos [illegible] de [illegible] em prezença do Vig.o [illegible] e [illegible] nesta [illegible] de tarde, [illegible] Antonio Vianna, f.o leg.o [illegible] Vianna e Rosa Reis Borges [illegible] filha [illegible] de Luiz Reis Vianna [illegible] e logo lhes dei as Bençaons do Rit. Rom. sendo prezentes p. Test.as Bento [illegible] e [illegible] p.a Constar fiz este acento em q̃. me asino

ah, estava aqui!

Egn.o Furtado de Queiroz, e Grande Roza

Vig.o Mont.o [illegible] Galvão

Fran.co Marquez, e M.a Clara — Aos Vinte e quatro [illegible] prezente pelo [illegible] Matriz corridos os Banhos sem [illegible] prezença do Vig.o Maia [illegible] em Matrimonio [illegible] Ramos, f.o leg.o de Fran.co Marquez [illegible] Maria Clara de Jezus [illegible] e logo lhes dei as Bençaons do Rit. Rom. sendo prezentes p. Test.as Joaq.m [illegible] e Joaq.m Manoel da S.ta Anna. Do q̃. para Constar fiz este acento em q̃. me asino

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Ant.o [illegible] e M.a [illegible] — Aos Sinco de Fever.o de mil oito centos e quarenta [illegible] pelas quatro oras de tarde nesta Matriz corridos os Banhos sem impedim.to em m.a prezença [illegible] de Jozé [illegible] se receberão em Matrimonio [illegible] Fran.co [illegible] f.o [illegible] de [illegible] Maria [illegible] e logo [illegible] Torres, f.a natural de [illegible] e logo lhe dei as Bençaons do Rito Rom. sendo prezentes p.

---

p.r Test.as Joaq.m Manoel da Cunha, e Jozé da Rocha [illegible]. Do q̃. p.a Constar fiz este acento em q̃. me asino

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Pastor Bern.do e Vicencia [illegible] — Aos Seis de Fever.o de mil oito centos e quarenta [illegible] Corridos os Banhos sem impedim.to nesta Matriz em m.a prezença Vig.o Maia [illegible] se receberão em Matrimonio Pastor Bern.do de Carvalho, de Gentio d'Angola: Com Vicencia M.a f.a leg.a de Bento Vieira, e M.a Reis ja falecida: E logo lhes dei as Bençaons do Rit. Rom. sendo prezentes p. Test.as Jozé dos S.tos Bonata e Fran.co Vieira. Do q̃. para Constar fiz este acento em q̃. me asino

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Joaõ Baptista e [illegible] — Aos Seis de Fever.o de mil oito centos e quarenta [illegible] nesta Matriz, Corridos os Banhos, sem [illegible] Maia [illegible] Baptista [illegible] [illegible] te. Do q̃. [illegible]

M.el [illegible] e M.a da Conceição — Aos dezoito de [illegible] Corridos os [illegible] m.a prezença [illegible] Matrimonio, Manoel [illegible] e M.a [illegible] de Jezus [illegible] sendo prezentes [illegible] e M.el [illegible] [illegible] me asino [illegible]

M.el dos S.tos
Villa Nova
Jgn.da M.a

Aos doze [illegible] de Fevr.o de mil oito centos e quarenta e hum, nesta Matriz, corridos os Proclamas sem impedim.to em m.a prezença [illegible] e asinado, se receberão em Matrimonio Manoel dos S.tos Villa Nova, f.o legit.o de Fran.co Gomes e [illegible] M.a de Jezus: com Jgn.da M.a [illegible] f.a legit.a de Vicente Ferr.a e [illegible] Maria. E logo lhes dei as Bençaos do Rit Rom: sendo prezentes p.r Test.as João [illegible] e [illegible] Corr.a [illegible]. De q. p.a Constar fiz este acento em q. me asino.

Vigr.o Joaq.m de Paula Galvão

Vicente J.e d'A-
bru com An-
gela M.a d. Jezz

Aos dezenove de Abril de mil oito centos e quarenta, nesta Matriz, corridos os banhos sem impedim.to se receberão em Matrimonio os nubentes Vicente J.e d'Abreu f.o leg.o de Luiz J.e d'Abreu, e de M.a Fr.ca de [illegible] com Angela M.a de Jezus [illegible] de [illegible] Teixeira de Oliv.a e de M.a [illegible] Theresa de Jezus [illegible] [illegible] Vigr.o abaixo [illegible] Matrimonio [illegible] Ant.o Fr.co Fran.co Marques [illegible] Maria Clara de Jezus [illegible] lhes dei as Bentaçoes do Rit Rom [illegible] sendo prezentes p.r Test.as Joaq.m [illegible] Manoel da S.ta Anna. Dez oras da manhã [illegible] fiz este acento em q. me asino.

Vigr.o Joaq.m de Paula Galvão

João Fran.co
Glz.a e [illegible]
M.a

Repetido a fl. 22

Aos sinco de [illegible] de mil oito centos [illegible] pelas quatro oras da tarde [illegible] corridos os banhos sem impedim.to em [illegible] de Jose Corr.a [illegible] se receberão em [illegible] Fran.co [illegible] [illegible] Jezus, f.o natural de [illegible] as Bençaos [illegible]

Galvão

João da Silv.a
Per.a Roza
Candida

Aos oito de Maio de mil oito centos e quarenta e hum pelas sete oras da tarde, sem impedim.to se receberão em Matrimonio em m.a prezença Vigr.o abaixo asinado os Nubentes João da Silveira Per.a f.o leg.o de Fran.co Per.a Pinheiro, e Maria do Coração de Jesus: Com Rosa Candida do Vale, f.a leg.a de João Nepomuceno, e Anna Theresa de Jesus: E logo lhes dei as Bençaos do Rit Rom: Sendo prezentes p.r Testemunhas Manoel M.el Dias, e Manoel Freire de Mello: De q. p.a Constar fiz este acento em q. me asino.

Vigr.o Joaq.m de Paula Galvão

Jo.e Fran.co
Glz, Fran.ca
[illegible]ção

Aos quatro de Maio de mil oito centos quarenta e hum, nesta Matriz corridos os banhos sem impedim.to se receberão em Matrimonio Jozé Fran.co Glz. f.o leg.o de Manoel Feliz Glz. e Anna Theresa da Conceição: Com Fran.ca M.a da Conceição, f.a leg.a de José Bento Braga, e Mathildes Fran.ca. E logo lhes dei as Bençaos do Rit R. Sendo prezentes p.r Test.as Feliz Corr.a de Lima, e Manoel da Silva Per.a. De q. p.a Constar fiz este acento em q. me asino.

Vigr.o Joaq.m de Paula Galvão

[illegible] Jgn.a
[illegible] da Conc.am

Aos [illegible] de Junho de mil oito centos quarenta e hum, corridos os [illegible] sem impedim.to em m.a prezença Vigr.o [illegible] Francisco [illegible] Jgn.a [illegible] f.a leg.a de Luiz [illegible] ja falecidos E logo [illegible] do Rit Rom: sendo prezentes p.r Test.as [illegible] Carvalho, e Joze Ant.o da Costa e S.a. De q. p.a Constar fiz este acento em q. me asino.

Vigr.o Joaq.m de Paula Galvão

Ant.o d'Ol.a
Anna Roza

Aos sete de Junho [illegible] oito centos [illegible] e hum pelas sinco oras da tarde; corridos os banhos sem impedim.to em m.a prezença Vigr.o abaixo asinado; se receberão em Matrimonio, Ant.o d'Olanda Cavalcante, viuvo de Maria Theresa: com Anna Roza da Purificação, f.a leg.a de Fran.co Ant.o da Cunha, e Gertrudes M.a de Jezus: E logo lhes dei as Bençaos do Rit Rom: sendo prez.tes p.r Test.as Jeronimo J.e Colaço, e Ant.o Andre de Carvalho. De q. p.a Constar fiz este acento em q. me asino.

Vigr.o Joaq.m de Paula Galvão

M.el dos S.tos Vila Nova
Ig.na M.a

Aos dezanove de Fev.ro de mil oito centos e quarenta e hum, nesta Matriz, corridos os Proclamas sem impedim.to em m.a prezença [illegible] abaixo assinado, se receberão em Matrimonio Manoel dos S.tos Vila Nova f.o leg.o de Fran.co Gomes e Esperança M.a de Jezus: com Ignacia M.a do Esp.to S.to f.a leg.a de Vicente Ferr.a [illegible] e Maria. E logo tiverão as Bençoens do Rit. Rom. sendo prezentes p.r test.as João [illegible] e [illegible] Corr.a dos [illegible]. Dag. p.a constar fiz este acento q. assigno.

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Vicente J.e d'Abreu com Angela M.a de Jezus

Aos dezenove de Abril de mil oito centos e quarenta, nesta Matriz, corridos os banhos sem impedim.to se receberão em Matrimonio os contrahentes Vicente J.e d'Abreu f.o leg.o de Luiz J.e d'Abreu, e de M.a Fr.ca de [illegible] com Angela M.a de Jezus f.a leg.a de [illegible] Teixeira de Oliv.a e de [illegible] Thereza de Jezus [illegible] [illegible] [illegible] abaixo [illegible] Rom. se receberão em Matrimonio [illegible] S.tos Fr. Fran.co Marques [illegible] Maria Clara de Jezus [illegible] as Bençoens do Rit. Rom. [illegible] prezentes p.r test.as Joaq. [illegible] Manoel de S.ta Anna. Dag. [illegible] da manhã fiz este acento q. assigno [illegible]

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

João Fran.co Glz. e [illegible] M.a

Expedido a f.s 22

Aos cinco de Março de mil oito centos [illegible] pelas quatro oras da tarde [illegible] corridos os banhos sem impedim.to em m.a [illegible] de Jose Cor.a [illegible] se receberão em [illegible] Fran.co [illegible] p.a constar [illegible] Victoria [illegible] Jezus f.a natural de [illegible] as Bençoens [illegible]

22

João da Silv.a Per.a e Maria Candida

Aos oito de Maio de mil oito centos e quarenta e hum pelas sete oras da tarde, sem impedim.to se receberão em Matrimonio em m.a prezença [illegible] abaixo assinado, os contrahentes João da Silveira Per.a f.o leg.o de Fran.co Per.a Pinheiro, e Maria do Coração de Jezus: Com Maria Candida de Sales; f.a leg.a de João Nepomuceno, e Maria Thereza de Jezus: E logo tiverão as Bençoens do Rit. Rom: sendo prezentes p.r testemunhas Manoel Mor.a Dias, e Manoel Freire de Mello: Dag. p.a constar fiz este acento q. assigno.

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

José Fran.co Glz. e Fran.ca [illegible]

Aos quatro de Maio de mil oito centos e quarenta e hum, nesta Matriz corridos os banhos sem impedim.to se receberão em Matrimonio José Fran.co Glz. f.o leg.o de Manoel Feliz Glz. e Anna Maria da Conceição: Com Fran.ca M.a da Conceição, f.a leg.a de José Bento Braga, e Mathildes Fran.ca E logo tomarão as Bençoens do Rit. R. Sendo prezentes p.r test.as Feliz Corr.a de Lima, e Manoel de Souza Per.a Dag. p.a constar fiz este acento q. assigno.

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão.

[illegible] Ign.o [illegible]

Aos [illegible] de Junho de mil oito centos e quarenta e hum; corridos os [illegible] sem imped.to em m.a prezença [illegible] [illegible] Matrimonio J.e Fran.co [illegible] Ign.a [illegible] f.a leg.a de Luiz [illegible] [illegible] je Felicidade. E logo [illegible] Rit. Rom: sendo prezentes p.r test.as [illegible] de Carvalho, e Jose Ant.o da Costa e S.a Dag. p.a Constar fiz este acento q. assigno.

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Ant.o [illegible] com Anna Roza

Aos sete de Junho de mil oito centos e quarenta e hum pelas cinco oras da tarde; corridos os banhos sem impedim.to em m.a prezença [illegible] abaixo assinado, se receberão em Matrimonio, Ant.o d'Abreu Cavalcante, viuvo de Maria [illegible]: com Anna Roza da Purificação, f.a leg.a de Fran.co Ant.o da Cunha, e Gertrudes M.a de Jezus: E logo tiverão as Bençoens do Rit. Rom: sendo prez.tes p.r test.as Cosme [illegible] Colaço, e Ant.o Andre de Carvalho. Dag. p.a constar fiz este acento q. assigno.

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Jo Torres Bandeira com Mª de Jezus

Aos dez de Junho de mil oito centos, e quarenta e hum, corridos os banhos, e sem impedimento, e tendo sido dispensados do 2º grao de sanguinidade, de licença do Parocho abaixo assignado em o Pe Antº Frcº S. Pais [illegible] deo as Benções do Rit. Rom. aos nubentes Joze Torres Bandeira f.º leg.º dos finados [illegible] de Torres Bandeira, e de Eugenia Mª Figueiras, e a nubente Mª de Jezus [illegible] f.ª leg.ª de Joaq.m Mª [illegible] e de Mª Violencia de Jezus, sendo Testemunhas deste conjugio matrimonial Jo Torres Bandeira e Ignacio Joaq.m da Costa, e p.ª constar [illegible] assigno.

O Vig.º Joaq.m de Paula Galvão

Mel Bento com Frca das Chagas

Aos vinte e tres de Junho de mil oito centos, e quarenta e hum nesta Matriz depois de corridos os Banhos e sem impedimento de licença do Parocho abaixo assignado, e presente o Rd. Antº Frcº S. Pais receberão [illegible] [illegible] do Rit. Rom. [illegible] Baipo [illegible] das Chagas [illegible] [illegible] Ramos [illegible] de Catharina [illegible] a nubente Frca das Chagas, f.ª leg.ª [illegible] e de Manoella da [illegible] [illegible] Testemunhas Manoel Soares Monteiro e [illegible] Soares Monteiro, e p.ª constar [illegible] assigno.

O Vig.º Joaq.m de Paula [illegible]

Jo de Brito Mauricil com Isabel Mª da Conceição

Aos vinte e quatro de Junho de mil oito centos e quarenta e hum, nesta Matriz, corridos os Banhos e sem impedimento, de licença do Parocho abaixo assignado, na presença do Rd. Antº Frcº S. Pais receberão o Stº Sacramento do Matrimonio e as Benções do Rit. Rom. os nubentes Joze de Brito Mauricil f.º leg.º do finado Jo de Brito Mauricil, e de Ligia Mª da Conceição, e a nubente Izabel Mª da Conceição f.ª leg.ª de Mel Cardozo de Moraes e de Thereza Mª de Jezus, sendo Testemunhas Manoel Cardozo de Mello, e Frcº Joze [illegible] Cassimiro, e p.ª constar, me assigno.

O Vig.º Joaq.m de Paula Galvão

Galvão

Jo Frcº com Mª da Conceição

Aos oito de Julho de mil oito centos, e quarenta e hum nesta Matriz, depois de corridos os Banhos, e sem impedimento de licença do Parocho actual, na presença do Rd. Antº Frcº S. Pais receberão o Stº Sacramento do Matrimonio os nubentes Joaõ Frcº do Nascimento f.º leg.º de Frcº Joze de Souza, e de Jozefa Mª da Conceição, e a nubente Mª da Conceição f.ª leg.ª de Jo Zeferino de Sza e da Frca Mª de Jezus, e logo o mesmo Pe S. Pais lhes deo as Benções do Rit. Rom. sendo Testemunhas Bernardo Bento Pais e Antº Andre da Costa Carvº, e p.ª constar, mandei fazer este Assento, em que me assigno.

O Vig.º Joaq.m de Paula Galvão

Mel Frcº com Thereza Mª

Aos trinta de Julho de mil oito centos, e quarenta e hum depois de corridos os Banhos e sem impedimento com licença do Parocho actual nesta Matriz, presente o reverendo Antº Frcº S. Pais, receberão o Stº Sacramento do Matrimonio Manoel Frcº do Nascimento f.º leg.º de Frcº Glz Ruy, e de Anna Mª do Espto Santo, e a nubente Thereza Mª de Jezus f.ª leg.ª de Miguel Frcº da [illegible] e de Mª Isabel, e logo o mesmo Rd. S. Pais lhes deo as benções do Rit. Rom. sendo Testemunhas Jo Barboza Gondim, e Antonio Frcº Rapozo, e p.ª constar me assigno.

O Vig.º Joaq.m de Paula Galvão

Mel Agostinho com [illegible] Mª

Aos [illegible] de Agosto de mil oito centos e quarenta, e hum, corridos os Banhos, e sem impedimento com licença do Parocho actual nesta Matriz, assistio ao Contracto Matrimonial de Mel Agostinho de S. com Brazida Mª da Conceição o Rd. Antº Frcº S. Pais, q. logo lhes deo as Benções do Rit. Rom. o nubente [illegible] f.º leg.º de Agostinho Teixeira da S.ª e de [illegible] Frca da Conceição a nubente f.ª natural de Mª [illegible] forão Testemunhas Antº Frcº Bezerra e Jo Ferrª da S.ª e p.ª constar mandei fazer este assento, em q. me assigno.

O Vig.º Joaq.m de Paula Galvão

J.ª Torres Ban-
deira com M.ª
d. Jezus

Aos dez de Junho de mil oito centos, e quarenta
e hum, corridos os banhos, e sem impedim.^to^ visto te-
rem sido dispensados do 2.º grao de sanguinid.^e^ de
licença do Parocho abaixo assignado, em o P.^e^
Ant.º Fr.^co^ [illegible] inpreste, e deo as Bençãos
do Rit. Rom. aos nubentes Joze Torres
Bandeira f.º leg.º dos finados [illegible] de
Torres Bandeira, e de Eugenia M.ª Figuei-
ras, e a nubente M.ª de Jezus [illegible]
f.ª leg.ª de Joaq.^m^ M.^el^ [illegible] e de M.ª
Vilencia de Jezus, sendo Testemunhas deste
conjugio matrimonial J.º Torres Bandeira
e Ignacio Joaq.^m^ da Costa, ep.^a^ constar, me
assignei.

Vig.^o^ Joaq.^m^ de Paula Galvão

M.^el^ Bento
com Fr.^ca^ das
Chagas

Aos vinte e tres de Junho de mil oito centos,
e quarenta e hum, nesta Matriz depois de cor-
ridos os Banhos e sem impedim.^to^ de licença do
Parocho abaixo assignado, e prezente o R.^do^ An-
t.º Fr.^co^ S. Paes receberaõ o [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] do
Rit. Rom. [illegible] abaixo
das Chagas [illegible] Ramos, [illegible]
de Catharina [illegible]
Fr.^ca^ das Chagas, [illegible]
de Manoel M.ª da [illegible] Testemu-
nhas Manoel Soares Monteiro e [illegible]
Soares Monteiro, ep.^a^ constar, me assignei.

Vig.^o^ Joaq.^m^ de Paula [illegible]

J.º d. Brito Ma-
ciel com Izabel
M.ª da Con.^cam^

Aos vinte e quatro de Junho de mil oito centos
e quarenta e hum, nesta Matriz, corridos
os Banhos e sem impedim.^to^ de licença do Pa-
rocho abaixo assignado, na prezença do R.^do^ An-
t.º Fr.^co^ S. Paes receberaõ o S.^to^ Sacram.^to^ do
Matrimonio, e as Bençaõs do Rit. Rom.
os nubentes Joaõ de Brito Maciel f.º leg.º do
finado J.º d. Brito Maciel, e de Luzia M.ª

da Conceiçaõ, e a nubente Izabel M.ª da Conceiçaõ, f.ª leg.ª
de M.^el^ Cardozo de Moraes, e de Thereza M.ª de Jezus, sendo
Testemunhas Manoel Cardozo de Mello, e Fr.^co^ [illegible]
Cassimiro, ep.^a^ constar, me assignei.

Vig.^o^ Joaq.^m^ de Paula Galvão

J.º Fr.^co^ com
M.ª da Con.^cam^

Aos oito de Julho de mil oito centos, e quarenta e hum, nesta
Matriz, depois de corridos os Banhos e sem impedim.^to^ de licença
do Parocho actual, na prezença do R.^do^ Ant.º Fr.^co^ S. Paes,
receberaõ o S.^to^ Sacram.^to^ do Matrimonio os nubentes Jo-
aõ Fr.^co^ do Nascim.^to^ f.º leg.º de Fr.^co^ J.º de Souza, e de Joze-
fa M.ª da Conceiçaõ e a nubente M.ª da Conceiçaõ f.ª
leg.ª de J.º Zeferino de S.^za^ e de Fr.^ca^ M.ª de Jezus, e logo
o m.^mo^ P.^e^ S. Paes lhes deo as Bençaõs do Rit. Rom.
sendo Testemunhas Bernardo Bento Pr.^a^ e Ant.º
Andre da Costa Carv.^o^ ep.^a^ constar, mandei fazer
este assento, em q. me assigno.

Vig.^o^ Joaq.^m^ de P.^la^ Galvão

M.^el^ Fr.^co^ com
Thereza M.ª

Aos trinta de Julho de mil oito centos, e quarenta e
hum depois de corridos os Banhos e sem impedim.^to^ com
licença do Parocho actual nesta Matriz, prezente
o reverendo Ant.º F.^co^ S. Paes, receberaõ o S.^to^ Sacram.^to^
do Matrimonio Manoel Fr.^co^ do Nascim.^to^ f.º leg.º
de Fr.^co^ G.^lz^ [illegible] Ruiz, e de Anna M.ª do Esp.^to^ S.^to^ e
a nubente Thereza M.ª de Jezus f.ª leg.ª de Mi-
guel Fr.^co^ de [illegible] de M.ª Izabel, e logo o m.^mo^
R.^do^ S. Paes [illegible] deo as bençaõs do Rit. Rom.
sendo Testemunhas J.º Barboza Gondim, e An-
tonio J.^e^ Raphael, e p.^a^ constar, me assignei.

Vig.^o^ Joaq.^m^ de Paula Galvão

M.^el^ Agosti-
nho com
[illegible] M.ª

Aos [illegible] de Agosto de mil oito centos e quarenta, e
hum, corridos os Banhos, e sem impedim.^to^ com licença
do Parocho actual nesta Matriz, assistio ao Contra-
cto Matrimonial de M.^el^ Agostinho de S.^za^ com [illegible]
cida M.ª da Conceiçaõ o R.^do^ Ant.º Fr.^co^ S. Paes,
q. logo lhes deo as Bençaõs do Rit. Rom. o nubente
f.º leg.º de Agostinho Ferreira da S.^a^ e de [illegible]
da Conc.^cam^ a nubente f.ª natural de M.ª Per.^a^ fo-
raõ Testemunhas Ant.º Fr.^co^ Bezerra e J.º Fr.^co^ da
S.^a^ ep.^a^ constar mandei fazer este assento, em q.
me assigno.

Vig.^o^ Joaq.^m^ de Paula Galvão

J.e Torres Bandeira com M.a de Jezus

Aos doze de Junho de mil e oito centos, e quarenta e hum, corridos os banhos, e sem impedim.to e visto terem sido dispensados do 2.o grao de sanguinid.e de licença do Parocho abaixo assignado em o R.do Ant.o Fr.co S. Paes [illegible] lhes deo as Bençãos do Rit. Rom.o aos nubentes Joze Torres Bandeira f.o leg.o dos finados [illegible] de Torres Bandeira, e de Eugenia M.a Figueiras, e a nubente M.a de Jezus [illegible] f.a leg.a de Joaq.m M.a d'Oliveira e de M.a Nilencia de Jezus, sendo Testemunhas deste conjugio matrimonial J.o Torres Bandeira, e Ignacio Joaq.m da Costa, q.e p.a constar, me assigno.

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

M.el Bento com Fr.ca das Chagas

Aos vinte e tres de Junho de mil e oito centos, e quarenta e hum, nesta Matriz depois de corridos os Banhos e sem impedim.to de licença do Parocho abaixo assignado, e presente o R.do Ant.o Fr.co S. Paes receberão o S.to Sacram.to do Matrimonio [illegible] e as Bençãos do Rit. Rom.o [illegible] Baixo [illegible] das Chagas [illegible] Ramos, [illegible] de Catharina [illegible] Fr.ca das Chagas, f.a leg.a [illegible] de Manoel [illegible] sendo Testemunhas Manoel Soares [illegible] e [illegible] Soares [illegible] q.e p.a constar, me assigno.

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

J.o de Brito Manciel com Isabel M.a da Conc.am

Aos vinte e quatro de Junho de mil e oito centos e quarenta e hum, nesta Matriz, corridos os Banhos e sem impedim.to de licença do Parocho abaixo assignado, na presença do R.do Ant.o Fr.co S. Paes receberão o S.to Sacram.to do Matrimonio e as Bençãos do Rit. Rom.o os nubentes João de Brito Manciel, f.o leg.o do finado J.e de Brito Manciel, e de Luzia M.a

da Conceição, e a nubente Isabel M.a da Conceição, f.a leg.a de M.el Cardozo de Moraes, e de Thereza M.a de Jezus, sendo Testemunhas Manoel Cardozo de Mello, e Fr.co Joze Cassimiro, q.e p.a constar, me assigno.

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Galvão

J.o Fr.co com M.a da Conc.am

Aos oito de Julho de mil oito centos, e quarenta e hum, nesta Matriz, depois de corridos os Banhos, e sem impedim.to de licença do Parocho actual, na presença do R.do Ant.o Fr.co S. Paes, receberão o S.to Sacram.to do Matrimonio os nubentes João Fr.co do Nascim.to f.o leg.o de Fr.co J.e de Souza, e de Jozefa M.a da Conceição, e a nubente M.a da Conceição, f.a leg.a do Alferes J.e Zeferino de Souza e de Fr.ca M.a de Jezus, e logo o m.mo P.e S. Paes lhes deo as Bençãos do Rit. Rom.o sendo Testemunhas Bernardo Bento Pereira e Ant.o Andre da Costa Carv.o, e p.a constar, mandei fazer este Assento, em q.e me assigno.

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

M.el Fr.co com Thereza M.a

Aos trinta de Julho de mil oito centos, e quarenta e hum, depois de corridos os Banhos, e sem impedim.to com licença do Parocho actual nesta Matriz, presente o reverendo Ant.o Fr.co S. Paes, receberão o S.to Sacram.to do Matrimonio Manoel Fr.co do Nascim.to f.o leg.o de Fr.co Glz. [illegible] Ruy, e de Anna M.a do Esp.to S.to e a nubente Thereza M.a de Jezus, f.a leg.a de Miguel Fr.co de [illegible] e de M.a Isabel, e logo o m.mo R.do S. Paes lhes deo as bençãos do Rit. Rom.o sendo Testemunhas J.o Barboza Gondim, e Antonio Fr.co Raphael, e p.a constar me assigno.

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

M.el Agostinho com [illegible] M.a

Ao pr.o de Agosto de mil oito centos, e quarenta, e hum, corridos os Banhos, e sem impedim.to com licença do Parocho actual nesta Matriz, assistio ao Contracto Matrimonial de M.el Agostinho de S.a com Brazida M.a da Conceição o R.do Ant.o Fr.co S. Paes, q.e logo lhes deo as Bençãos do Rit. Rom.o o nubente he f.o leg.o de Agostinho Teixeira da S.a e de Ignacia Fr.ca da Conc.am a nubente f.a natural de M.a [illegible] forão Testemunhas Ant.o Fr.co Bezerra, e J.e Fer.a da S.a e p.a constar, mandei fazer este assento, em q.e me assigno.

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Ant.º da S.ª
Com Delfina
M.ª dalon.ca

Aos vinte e hum de Agosto de mil oito centos, e
quarenta e hum, corridos os Banhos, e sem im-
pedimento com licença do Parocho actual nesta
Matriz o R.do Ant.º Fr.co S. Paio assistio ao
Contracto Matrimonial dos nubentes Antonio
da S.ª f.º leg.º de Ant.º Gomes e de Maria Mag-
dalena, e da nubente Delfina M.ª da loca
f.ª leg.ª de Joze Roldão, e D. Marianna da Costa
e logo o m.mo R.do lhes deo as Benções do Rit. Rom.
sendo Testemunhas M.el Fr.co do Esp.to S.to e Ma-
noel Per.ª e p.ª constar, mandei fazer este assen-
to, em q. me assigno.

O Vig.º Joaq.m de Paula Galvão

Leandro da S.ª
Com Thereza
M.ª dalone

Aos quatro de Septembro de mil oito centos, e qua-
renta e hum, corridos os Banhos, e sem impedim.to com
licença do Parocho abaixo assignado, assistio o R.do
Ant.º Fr.co S. Paio ao Contracto Matrimonial dos
nubentes Leandro da S.ª Dantas f.º leg.º de J.º da S.ª
Dantas, e de Veronica M.ª da lon.ca e da nubente
Thereza M.ª dalone.ca f.ª leg.ª de J.º Lourenço Traii-
ra, e de Anna Rib.ª e logo lhes deo as Benções do
Rit. Rom. sendo Testemunhas João Evangelista
Cor.ª e Felis Neres da S.ª e p.ª constar, me assi-
gno.

O Vig.º Joaq.m de [illegible] Galvão

Fermino J.e
Com Raimun-
da da Luz.

Aos doze de Septembro de mil oito centos, e quarenta
e hum, corridos os Banhos, e sem impedim.to com li-
cença do Parocho abaixo assignado, assistio o R.do
Ant.º Fr.co S. Paio ao Contracto Matrimonial de
Fermino Joze Per.ª f.º leg.º de Manoel Per.ª de Souza,
e de Joanna M.ª dalone.ca e da nubente Raimun-
da da Luz, f.ª leg.ª de Paulo Tavares de Mend.ª e de
Brazida da Luz, e logo o m.mo R.do lhes deo as Ben-
ções do Rit. Rom. sendo Testemunhas João Nu-
nes Carneiro, e Luiz J.e da Fonceca, e p.ª constar
me assigno.

O Vig.º Joaq.m de Paula Galvão

Fr.co Joze
com M.ª
[illegible]

Aos dezoito de Septembro de mil oito centos, e
quarenta, e hum, corridos os Banhos, e sem im-

Galvão

pedimento, nesta Matriz, com licença do Parocho
abaixo assignado, assistio o R.do Ant.º Fr.co S. Paio ao
contracto Matrimonial dos nubentes Fr.co Jozé
f.º leg.º de J.e Per.ª Gl.º e de M.ª Fr.ca dalone.ca e da
nubente M.ª Alonsso do Esp.to S.to e logo lhes deo as
Benções do Rit. Rom. sendo Testemunhas Domingos
Alves de Carv.º e Eduardo Fer.ª Gomes; e p.ª constar,
me assigno

O Vig.º Joaq.m de Paula Galvão

M.el Jan.ro
com Luzia
dos Reis

Aos vinte e cinco de Septembro de mil oito centos, e quaren-
ta e hum corridos os Banhos, e sem impedimento nesta
Matriz, com licença do Parocho abaixo assignado,
assistio o R.do Ant.º Fr.co S. Paio ao Contracto Ma-
trimonial dos nubentes Manoel Januario dos S.tos
f.º leg.º de J.º Januario dos S.tos e de M.ª Fr.ca dalone.ca
e da nubente Luzia dos Reis Maia f.ª leg.ª de
Ant.º dos Reis Maia, e de Thereza M.ª de Jezus;
e logo pelo d.to R.do lhes forão dadas as Benções do
Rit. Rom. sendo [illegible] testemunhas Amaro Fer.ª da
S.ª e Joaq.m Roberto de Carv.º e p.ª constar, me
assigno

O Vig.º Joaq.m de Paula Galvão

Fr.co Roberto
com Ignacia
Joaq.ª

Aos seis de Agosto de mil oito centos, e quarenta e
hum, corridos os Banhos, e sem impedim.to na Ca-
pella do Jequi, [illegible] licença do Parocho abaixo assi-
gnado, e presente o R.do Joze Gregorio da S.ª se
receberão em Matrimonio Fr.co Roberto de Oli-
veira da Freg.ª da Serra do Martins e Igna-
cia Joaq.ª do Sacram.to desta Freg.ª e logo o d.to
R.do deo-lhes as benções do Rit. Rom. sendo
Testemunhas Joaq.m J.e da Costa, e Manoel
J.e Soares, e p.ª constar, me assigno.

O Vig.º Joaq.m de Paula Galvão

João Fer.ª
Isabel M.ª

Aos onze de Agosto de mil oito centos e quarenta
e hum, corridos os Banhos, e sem impedim.to na
Capella do Jequi, de licença do Parocho actual
e presente o R.do Joze Gregorio da S.ª Carv.º
G.or se receberão em Matrimonio os nu-
bentes João Fer.ª da Silva desta Fregue-

guezia, e a nubente Izabel Maria de Jezus da Freg.a do Cascaval, e logo deu o R.do Vig.o as Bençãos do Rito Romano, sendo Testemunhas Miguel Sabino Bugio, e Fr.co Saty da Costa; p.a constar, me assigno.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

J.e Ancelmo de Faria e M.a Theresa de Jezus

Aos dous de outubro de mil oito centos e quarenta e hum; pelas sinco oras da tarde; Corridos os banhos sem impedim.to em m.a prezença Vig.o abaixo assinado; nesta Ora d'Oraçaõ da Piripoeira: se receberaõ em Matrimonio José Ancelmo de Faria exposto Com Maria Theresa de Jezus, f.a leg.a de Domingos Ferr.a Lemos e Ign.ca Maria. E logo lhe dei as Bençaons do Rit. Rom. Sendo prezentes p.r Test.as M.el Tonio da Souza Lima e Esteváo M.el de Souza. De q. p.a Constar fiz este acento em q. me assino.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Ant.o Fran.do Ramos, e Roza M.a Fran.da

Aos treze de outubro de mil oito centos e quarenta e hum nesta Ora d'Oraçaõ da Piripoeira, pelas dez oras da manha, em m.a prezença Vig.o abaixo assinado, se receberaõ em Matrimonio Ant.o Fran.co Ramos exposto Com Roza Maria Fran.da de Jezus, f.a leg.a de Manoel Fran.do e Maria Francisca, sendo Test.as João Gomes dos S.tos e Manoel Roiz Per.a. De q. para Constar fiz este acento em q. me assino

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Joaq.m Ferr.a de Souza, e Joanna M.a da Conceição

Aos Vinte e seis de setembro de mil oito centos e quarenta e hum, nesta Ora d'Oraçaõ da Piripoeira, Corridos os banhos sem impedim.to em m.a prezença Vig.o abaixo assinado se receberaõ em Matrimonio Joaq.m Ferr.a de Souza, f.o leg.o de José Ferr.a da Franca, e Antonia de Souza, Com Joanna Maria da Conceição, f.a leg.a d'Antonio Ferr.a e Anna Fran.ca E logo lhe dei as Bençaons do Rit. Rom. sendo prezentes p.r Test.as Fran.co Nunes Vieira, e João Gomes dos S.tos De q. p.a Constar fiz este acento em q. me assino.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

28

Galvão

Antonio Jose d'Amaral, e M.a Barbara

Aos dezoito de Nov.o de mil oito centos e quarenta e hum, no Oratorio de Jerusalem sem impedim.to pelas oito oras da manhã, em m.a prezença Vig.o abaixo assinado, se receberaõ em Matrimonio [illegible]

Ferr.a de [illegible]

za Lima [illegible]

anna Bap.ta [illegible]

ora [illegible]

[illegible] De

De q. p.a [illegible]

Aos Vint[illegible]

prezent[illegible]

Feliciano João Correia do Rego, e M.a Felicia

[illegible] m.a [illegible]

[illegible] e Thomé

[illegible] me

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

José Corr.a do Rego e M.a Felicia

Aos Vinte e hum de Jan.ro de mil oito centos e quarenta e dous, pelas dez oras da manhã, nesta Matriz em m.a prezença Vig.o abaixo assinado, se receberaõ em Matrimonio José Corr.a do Rego, f.o leg.o de Thomé Corr.a do Rego, e de Jozefa ja falecida: Com M.a Felicia, f.a leg.a de Manoel Dias e M.a Felicia. E logo lhe dei as Bençaons do Rit. Rom. sendo Test.as Angelo Fran.do Duarte, e Jose Thomé do Rego. De q. p.a Constar fiz este acento em q. me assino

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

[illegible] de mora, [illegible]
te, me assino.

Vig.o

gueziae, e a nubente Izabel Maria de Jezus da Freg.ª do Cascavel, e logo lhes deo as Bençãos do Rito Rom. sendo Testemunhas Miguel Sabino Bizio, e Fr.co Satt.º da Costa, e p.ª constar, me assigno.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

P.º Ancelmo de Faria e M.ª Thereza de Jezus

Aos doze de outubro de mil oito centos e quarenta e hum; pelas sinco oras da tarde, Corridos os banhos sem impedim.to em m.ª prezença Vigr.º abaixo assinado, na Capela d'Oraçaõ da Piripueira: Se receberaõ em Matrimonio José Ancelmo de Faria exposto Com Maria Thereza de Jezus, f.ª Leg.ª de Domingos Ferr.ª dos Ramos e Ygn.cia Maria. E logo lhes dei as Bençaõs do Rit. Rom. Sendo prezentes p.r Test.as An.to Tavares de Souza Lima e Esteves M.el de Souza. Do q. p.ª Constar fiz este acento em q. me asino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

An.to Fran.co Ramos, e Roza M.ª Fran.ca

Aos treze de outubro de mil oito centos e quarenta e hum. nesta Capela d'Oraçaõ da Piripueira, pelas dez oras da manhã, em m.ª prezença Vig.º [illegible] se receberaõ em Matrimonio An.to Fran.co Ramos exposto Com Roza Maria Fran.ca de Jezus, f.ª Leg.ª de Manoel Fran.co e Maria Francisca, sendo Test.as Joaõ Gomes dos S.tos e Manoel Roiz Ferr.ª Do q. para Constar fiz este acento em q. me asino

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Joaq.m Ferr.ª de Souza, e Joanna M.ª da Conceiçaõ

Aos Vinte e seis de setembro de mil oito centos e quarenta e hum, nesta Capela d'Oraçaõ da Piripueira, Corridos os banhos sem impedim.to em m.ª prezença Vigr.º abaixo assinado se receberaõ em Matrimonio Joaq.m Ferr.ª de Souza, f.º Leg.º de Joaõ Ferr.ª da Fonceca, e Antonia de Souza, Com Joanna Maria da Conceiçaõ, f.ª Leg.ª d'Antonio Ferr.ª e Anna Maria. E logo lhes dei as Bençaõs do Rit. Rom. Sendo prezentes p.r Test.as Fran.co Nunes Vieira, e Joaõ Gomes dos S.tos Do q. p.ª Constar fiz este acento em q. me asino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Aos sinco de [illegible] de mil oito centos e quarenta e dous pelas quatro oras da tarde, nesta Matriz corridos os Proclamas sem impedim.to em m.ª prezença Vigr.º abaixo assinado, se receberaõ em Matrimonio

Pedro F.el da Costa, e Leandra Fran.ca

Pedro F.el da Costa Viuvo de Fran.ca Maria de Rocha, com Leandra Fran.ca Roza, f.ª Leg.ª d'Antonio de Barros Per.ª e Fran.ca Roza de Jezus, e E logo lhes dei as Bençaons do Rito Rom.: Sendo: Sendo prezentes p.r Test.as Joaõ Fran.co dos S.tos e Leandro Amaro de Souza. Do q. p.ª Constar fiz este acento em q. me asino

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Raim.do Alv.s e M.ª

Aos seis de Fever.º de mil oito centos e quarenta e dous; pelas seis oras da tarde nesta Matriz, sem impedim.to se receberaõ em Matrimonio Raim.do Alv.s Meira f.º Leg.º de Pedro Alv.s Meira, e Thereza M.ª de Jezus, com Fran.ca do Esp.º S.to f.ª Leg.ª de Manoel Joaquim de Campos ja falecido, e Fran.ca Valeria das.tos E logo lhes dei as Bençaons do Rit. Rom. Sendo prezentes p.r Test.as Raim.do Bonifacio dos S.tos e Matheus de Castro Lima. Do q. p.ª Constar fiz este acento em q. me asino

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Fran.co de Paula da Costa e M.ª Fran.ca

Aos seis de Fever.º de mil oito centos e quarenta e dous nesta Matriz Corridos os Banhos sem impedim.to em Minha prezença Vigr.º abaixo assinado; se receberaõ em Matrimonio Fran.co de Paula da Costa Viuvo de Lourença M.ª da Conceiçaõ: com M.ª Fran.ca da Conceiçaõ, f.ª Leg.ª de Faustino Jozé da Silveira e M.ª Fran.ca do Esp.º S.to E logo lhes dei as Bençaons do Rit. Rom. Sendo prezentes p.r Test.as Joaq.m Mauricio da Cunha, e Manoel Baptista Teixr.ª Do q. p.ª constar fiz este acento em q. me asino

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

maior de moral, isto, um cadino.

O Vigr.º

Volume em Mal Estado

José Baptista Barbosa e Lourenço Mª

Aos sete de Fevr.º de mil oito centos e quarenta e dous, Corridos os banhos sem empedim.to em m.a prezença Vigr.º abaixo asinado; se receberão em Matrimonio José Baptista Barboza, f.º leg.º de Fran.co Per.ª Barboza, e Izabel M.a de Jezus: Com Lourença M.a da Conceição, f.ª leg.ª de Joze Barboza Fagundes, e Joanna Maria de Jezus: e logo lhe dei as Bençoens do Rit. Rom.; sendo prezentes p.r Test.as Fr.co Barboza Gardim e João Domingos Barboza. Do q. p.a constar fiz este acento em q. me asino.

Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Joaq.m Paz e Romana Fran.ca

Aos sete de Fevr.º de mil oito centos e quarenta e dous, Corridos os banhos sem empedim.to nesta Matriz em m.a prezença Vigr.º abaixo asinado, se receberão em Matrimonio Joaq.m Paz Vanderlei, f.º leg.º de Joaq.m Paz Vanderlei, e Anna Theresa de Jezus: Com Romana Fran.ca do Esp.º S.to f.ª leg.ª de Pedro de Frt.as Barboza, e Florencia M.a e logo lhe dei as Bençoens do Rit Rom: sendo prezentes p. Test.as João da Costa Maia, e João de Freitas Barboza. Do q. p.a constar fez este acento em q. me asino.

Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

J.e Fran.co Pinto e M.a Fran.ca

Aos sete de Fevr.º de mil oito centos e quarenta e dous, nesta Matriz Corridos os banhos sem empedim.to em m.a prezença Vigr.º abaixo asinado; se receberão em Matrimonio J.e Fran.co Pinto, f.º leg.º de Francisco Per.ª d'Aquino, e Francisca Per.ª d'Aquino: Com Maria Fran.ca da Conceição, f.ª leg.ª de Pedro Per.ª da Costa, e Fran.ca M.a de Jezus: e logo lhe dei as Bençoens do Rit Rom: sendo prezentes p. Test.as Fran.co Ant.o da S.a e J.e Ant.o da S.a Do q. p.a constar fiz este acento em q. me asino.

Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Viuvo, e
o acento em q. me a-
sino

de Souza e M.a

Aos oito de Fevr.º de mil oito centos quarenta e dous pelas sinco oras da tarde nesta Matriz, Corridos os banhos sem empedim.to em m.a prezença Vigr.º abaixo asinado, se receberão em Matrimonio Manoel da Souza Roza f.º natural de Fran.ca de Souza: Com M.a Jozé do Esp.º S.to f.ª natural de Maria Magdalena de Jezus: e logo lhe dei as Bençoens do Rit. Romano; sendo prezentes p. Test.as Luciano Romano d'Amorim, e Ricardo M.el Joaq.m Do q. para constar fiz este acento em q. me asino.

O Vigr.º Joaquim de Paula Galvão

Ant.º J.e de Bezerril e Umbelina Maria

Aos quatro de Outubro de mil oito centos e quarenta e cinco pelas sinco horas da tarde na Capella de Nossa Senhora da Conceição do Jequiá, sendo testemunhas José Bernardo Maia, cazado morador na Freguezia da Rusças e Domingos Gomes Barboza, solteiro, desta Freguezia de Licença minha Vigario abaixo asinado, em prezença do Padre José Gregorio Junior se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os nubentes Antonio José de Bezerril, filho Legitimo de Manoel Vieira do Nascimento, e Maria da Conceição, a Umbelina e Maria de Santa Anna, filha natural de Anna Thereza de S. Ag.º e depois de confessados e commungados, examinados em Doutrina Christã, Logo receberão as Bençãos Nupciaes servatis servandis de more, e para constar, mandei fazer este assento, em q. asino

Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

José Ferr.ª Marques, e Maria da Conceição do Espirito Santo.

Aos vinte de Outubro de mil oito centos e quarenta e cinco pelas quatro horas da tarde nesta Capella de Nossa Senhora da Conceição do Jequiá, sendo testemunhas o Capitam Joaquim José da Costa Nogueira, e Pascoal Francisco de Oliveira, de Licença minha Vigario abaixo asinado, em prezença do Padre José Gregorio Junior, se receberão em Matrimonio os Nubentes José Ferreira Marques, Viuvo por falecimento de Narcisa Ferreira, e Maria da Conceição do Espirito Santo, filha Legitima de Antonio Soares Pereira, e Antonia Francisca do Espirito Santo, confessados, e examinados em Doutrina Christã receberão as Bençãos Nupciaes, servatis servandis de more, e para constar, mandei fazer este assento, em q. asino.

Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

José Bapti-
ta Barbosa
e Lourenço
Mª

Aos sete de Fevr.º de mil oito centos e quarenta e dous, Corridos os banhos sem impedim.to em m.ª prezença Vig.º abaixo asinado; se receberão em Matrimonio José Baptista Barbosa, f.º leg.º de Fran.co Xer Barbosa, e Izabel M.ª de Jezus: com Lourença M.ª da Conceição, f.ª leg.ª de Jose Barboza Fagundes, e Joanna Maria de Jezus: e logo lhes dei as Bençãos do Rit. Rom.; sendo prezentes p.r Test.as Jq.m Barboza Gondim e Jo.e Domingos Barboza. Daq.º p.a Constar fiz este acento em q. me asino.

Vig.º Joaq.m de Paula Galvão

Joaq.m Paz
e Romana
Fran.ca

Aos sete de Fevr.º de mil oito centos e quarenta e dous, Corridos os banhos sem impedim.to nesta Matriz em m.ª prezença Vig.º abaixo asinado; se receberão em Matrimonio Joaq.m Paz Vanderslei, f.º leg.º de Joaq.m Paz Vandreslei, e Anna Theresa de Jezus: Com Romana Fran.ca do Esp.º S.to f.ª leg.ª de Pedro de Freit.as Barboza, e Florencia M.ª e logo lhes dei as Bençaos do Rit. Rom: sendo prezentes p.r Test.as João da Costa Maia, e João de Freitas Barboza. Daq.º p.a Constar fiz este acento em q. me asino.

Vig.º Joaq.m de Paula Galvão

Q.do Fran.co Pinto
e M.ª Fran.ca

Aos sete de Fevr.º de mil oito centos e quarenta e dous, nesta Matriz Corridos os banhos sem impedim.to em m.ª prezença Vig.º abaixo asinado; se receberão em Matrimonio Q.do Fran.co Pinto, f.º leg.º de Francisco Xer d'Aquino, e Francisca Xer d'Aquino: Com Maria Fran.ca da Conceição, f.ª leg.ª de Pedro Per.ª da Costa, e Fran.ca M.ª de Jezus: E logo lhes dei as Bençaos do Rit. Rom: sendo prezentes p.r Test.as Fran.co Ant.o da S.ª e Q.do Ant.o da S.ª Daq.º p.a Constar fiz este acento em q. me asino.

Vig.º Joaq.m da Paula Galvão

Vieira, e p.a
e acento em q. me a=
vão

30

... de Souza
... e M.ª
...zé

Aos oito de Fevr.º de mil oito centos quarenta e dous pelas cinco oras da tarde nesta Matriz, Corridos os banhos sem impedim.to em m.ª prezença Vig.º abaixo asinado; se receberão em Matrimonio, Manoel de Souza Pr.ª f.º natural de Fran.ca de Souza: Com M.ª Jozé do Esp.º S.to f.ª natural de Maria Magdalena de Jezus: E logo lhes dei as Bençaos do Rit. Romano; sendo prezentes p.r Test.as Luciano Xer d'Amorim, e Ricardo M.el Joaq.m Daq.º para Constar fiz este acento em q. me asino.

O Vig.º Joaquim de Paula Galvão

Ant.o José de Be-
zerril, e Umbi-
lina Maria

Aos quatro de Outubro de mil oito sentos e quarenta e dous pelas cinco horas da tarde na Capella de Nossa Senhora da Conceição de Jequi, sendo testemunhas José Bernardo Maria, cazado morador na freguezia da Roussas e Dionizio Gomes Barboza, solteiro, desta Freguezia de Licença minha Vigario abaixo asinado, em prezensa do Padre José Gregorio Junior se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os nubentes Antonio José de Bezerril, filho Legitimo de Manoel Vieira do Nascimento, e Maria da Conceição, e Umbilina Maria de Santa Anna, filha natural de Anna Theresa de S. Ago, e depois de confessados e commungados, e examinados em Doutrina Christa, Logo receberão as Bençãos Nupciaes Servatis Servandis de more, e para constar, mandei fazer este asento, em q. me asino

Vig.º Joaq.m de Paula Galvão

José Fer.ª
Marques, e
Maria da Con-
ceição do Espiri-
to Santo,

Aos vinte de Outubro de mil oito sentos e quarenta e dous pelas quatro horas da tarde nesta Capella de Nossa Senhora da Conceição de Jequi, sendo testemunhas o Capitão Joaquim José da Costa Nogueira, e Pascoal Francisco de Oliveira, de Licença minha Vigario abaixo asinado, em prezensa do Padre José Gregorio Junior, se receberão em Matrimonio os Nubentes José Ferreira Marques, Viuvo por falecimento de Narcisa Ferreira, e Maria da Conceição do Espirito Santo, filha Legitima de Antonio Soares Pereira, e Antonia Francisca do Espirito Santo, confessados, e examinados em Doutrina Christa receberão as Bençãos Nupciaes, Servatis Servandis de more, e para constar, mandei fazer este asento, em q. me asino.

Vig.º Joaq.m de Paula Galvão

Volume em Mal Estado

Ant.o Gerd.o Pição, e Joanna Maria de Jezus

A vinte sete de Novembro de mil oito sentos e quarenta e hum, pelas deis horas da manhã, na Capella de Nossa Senhora da Conceição de Jequi, sendo testemunhas João Evangelista de Oliveira, solteiro, e Manoel Geraldo Pição, cazado, moradores desta Freguezia, de Licensa minha Vigario abaixo assinado, em prezença do Padre José Gregorio Junior, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes Antonio Geraldo Pessôa, e Joanna Maria de Jezus, confessados, examinados em Doutrina Christã, receberão as Benções Nupciaes servatis servandis de more, e para constar, mandei fazer este Assento, e assino.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Fran.co Jozé da S.a e Maria da Conceição

A vinte e quatro de Novembro de mil oito sentos e quarenta e hum, pelas onze horas do dia, na Capella de Nossa Senhora da Conceição de Jequi, sendo testemunhas João Pedro da Silva, solteiro, e Manoel Jozé Pereira, cazado, moradores nesta Freguezia, de Licensa minha Vigario abaixo assinado, em prezença do Padre José Gregorio Junior se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes Francisco José da Silva e Maria da Conceição, confessados, examinados em Doutrina Christã, receberão as Benções Nupciaes, servatis servandis de more, e para constar, mandei fazer este assento e assino.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

J.o Joaq.m de S.ta Anna e Thereza M.a de Jezus

Aos sete de Jan.ro de mil oito centos e quarenta e dous na Caza d'Oraç.m da Peripaura, de licença M.a o R.do Vig.o Manoel Antonio Dias Braga, assistiu ao Contrato Matrimonial que celebrarão J.o Joaq.m de S.ta Anna f.o leg.o de Joaq.m José de S.ta Anna, e Felicidade Perpetua: Com Thereza M.a de Jezus, f.a leg.a de Fran.co Gomes Barbora, e Martinha Maria da Conceição: E logo tiverão as Bençans do Rit. Rom. sendo prezentes p.r Testemunhas Januario Gomes Barbora, e Jozé Gomes Barbora. Do q. p.a Constar fiz este acento em q. me assino.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Aos cinco d'Abril de mil oito centos e quarenta e dous as sete oras da noite, tem despença dos banhos em m.a prezença Vig.o abaixo assinado, se receberão em Matrimonio Antonio J.e Lourenço

Antonio J.e Lourenço, e Rita Fran.ca de Jezus

Lourenço, f.o natural de Francisca de Jezus: Com Rita Fran.ca de Jezus, f.a leg.a de Manoel Martins ja falecido, e Anna Maria Cavalcante: E logo tiverão as Bençaons do Rit. Rom: sendo prezentes p.r Test.as Boaventura J.e d'Araujo e Manoel Ferr.a Rabelo. Do q. p.a Constar fiz este acento em q. me assino.

Vig.o Joaq.m da Paula Galvão

Joaq.m Roiz dos S.tos e Maria Thecbaldo

Aos dez d'Abril de mil oito centos e quarenta e dous, Corridos os banhos sem impedim.to em m.a Caza por não haver outro algum [illegible] impedim.to, em m.a prezença Vig.o abaixo assinado [illegible] em Matrimonio, João Roiz dos S.tos f.o Leg.o de Valerio Roiz dos S.tos e Anna M.a de Jezus S.ta Com Luzia Thecbaldo de Nazareth f.a leg.a de Thomaz Fran.co e Joanna Magdalena já falecidos: E logo tiverão as Bençaons do Rit. Rom: sendo prezentes p.r Test.as Antonio da S.a Gordim, e Antonia Barbora da S.a Do q. p.a Constar fiz este acento em q. me assino.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

João Roiz dos Santos

Raym.do Antunes e Fran.ca Joanna

Aos nove d'Abril de mil oito centos e quarenta e dous de licença minha o R.do J.e Antunes d'Oliveira assistiu ao Contrato Matrimonial que celebrarão, Raimundo Antunes, f.o leg.o do finado Joaq.m Antunes, e Ign.ca Antunes: Com Fran.ca Joanna da S.a Barros, f.a leg.a do finado Fran.co J.e da Costa Barros, e Joanna da S.a Barros, e logo tiverão as Bençaons do Rit. Rom: sendo Test.as Antonio Feijó Barros, e Fran.co J.e da Costa Barros. Do q. p.a Constar fiz este acento em q. me assino.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

~~[illegible] d'Abril de mil oito centos e quarenta [illegible] pelas [illegible] oras da tarde [illegible] Corridos os banhos sem [illegible]~~

Pais de Antº Rosa Mª de Legº Fº Com Luiza Theobalda de Nazareth, fª legª de Thomatzo Frandº d'Azevia, e Joanna Madalena, já falecidos; e logo lhedei as Bençaons do Rit. Rom.: Tudo em mª prezença Vigº abaixo asinado, sendo Testas Antonio Jozé Sº Jardim, e Antonio Barboza da Sª. Dq. para constar fiz este acento em q. me asino.

Vigº Joaqm de Paula Galvão

[illegible] Conceição

Aos vinte e cinco de Maio de mil oito centos e quarenta e dous, nesta Matriz, pelas seis oras da tarde, corridos os banhos sem impedimtº em mª prezença Vigº abaixo asinado se receberão em Matrimonio Jozé Frandº Lopez, fº legº de Frandº Lopez, e de Thereza Mª da Conceição: com Mª Roza da Conceição fª legª de Innocencio Perª da Costa, e Anacleta Mª da Conceição. E logo lhedei as Bençaons do Rit. Rom.; sendo prezentes p. Testas Sebastião d'Apparicio Sª Carvº e Raimdº da Rocha Bizerra. Dq. para constar fiz este acento em q. me asino.

Vigº Joaqm de Paula Galvão

Antonio Frandº Sampaio e Emilia Candida de Castro

Aos vinte e quatro de Maio de mil oito centos e quarenta e dous, pelas sete oras da noute, no Oratorio de Antonio da Costa Lobo, em mª prezença Vigº abaixo asinado, se receberão em Matrimonio Antonio Frandº Sampaio, fº legº de Jº Frandº Sampaio e Franca Clara Sampaio: com Emilia Candida de Castro fª legª de Jº de Castro Sª e Bernardina Candida de Castro: e logo lhedei as Bençaons do Rit. Rom.: sendo prezentes p. Testas Raimdº Candido Ferrª Chaves, e Antº da Costa Lobo. Dq. para constar fiz este acento em q. me asino.

Vigº Joaqm de Paula Galvão

Jozé Antonio de Araujo e Francisca Januaria de Jesus

Aos [illegible] de Fevereiro de mil oito centos e quarenta e dous pelas cinco horas da tarde na Capella de Nossa Senhora da Conceição de Jequi filial desta Matriz, sendo testemunhas Sebastião de Apparicio da Silva e Carvalho, solteiro, e o Capitão Joaquim Jozé da Costa Nogueira, casado, desta Freguezia, de Licença minha Vigario abaixo a-

Galvão

asinado [illegible] receberão em Matrimonio [illegible] por palavras de prezente os Nubentes Jozé Antonio de Araujo [illegible] confessados, examinados em Doutrina Christã, receberão as Bençaons Nupciaes [illegible] de mora, e para constar mandei fazer este assento, em que me asino.

Antonio Franco da Cunha e Joaquina Roza Pereira

Aos [illegible] de Fevereiro de mil oito centos e quarenta e dous pelas cinco horas da tarde nesta Capella de Nossa Senhora da Conceição de Jequi, sendo testemunhas Maximiano Ferreira da Costa, e Jozé Ferreira Junior, casados, e moradores nesta Freguezia, de Licença minha Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio na prezença do Padre Jozé Gregorio Junior por palavras de prezente Antonio Francisco da Cunha, e [illegible] Pereira, depois de confessados e examinados na Doutrina Christã receberão as Bençaons Nupciaes [illegible] de mora, e para constar mandei fazer este assento em que me asino.

Manoel Moreira e Maria Joanna de Santa Anna

Aos [illegible] de mil oito centos e quarenta e dous [illegible] da manhã na Capella da Catinga do [illegible] sendo testemunhas [illegible] Gomes [illegible] e [illegible] de Lima, casados, moradores nesta Freguezia, de Licença minha Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio na prezença do Padre Jozé Gregorio Junior por palavras de prezente os Nubentes Manoel Moreira, e Maria Joanna de Santa Anna, confessados, examinados em Doutrina Christã, receberão as Bençãos Nupciaes [illegible] de mora, e para constar, mandei fazer este assento, em que me asino.

Vigº Joaqm de Paula Galvão

Jozé de Olanda Cavalcante e Alexandrina Candida de Lima

A sete de Fevereiro de mil oito centos e quarenta e dous pelas dez horas da manhã, sendo testemunhas Alexandre Ferreira Galvão, e Manoel Nogueira da Costa, casados, moradores desta Freguezia, em caza de Dona Anna Maria, de Licença minha Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio na prezença do Padre Jozé Gregorio Junior por palavras de prezente os Nubentes Jozé de Olanda Cavalcante, e Alexandrina Candida de Lima, confessados examinados em Doutrina Christã, e receberão as Bençãos Nupciaes [illegible] de mora, e para constar, mandei fazer este assento, e me asino.

Vigº Joaqm de Paula Galvão

João da Silva Castro, e Anna Joaquina da Silva

Aoito de Fevereiro de mil oito sentos e quarenta [illegible] pelas [illegible] horas da tarde na Capella de Nossa Senhora [illegible] testemunhas [illegible] da Silva, solteiro [illegible] desta Freguezia de Licensa minha Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio, em prezença do Padre José Gregorio Junior, os Nubentes João da Silva Castro, e Anna Joaquina da Silva por palavras de prezente [illegible] Doutrina Christãa [illegible] Bençãos Nupciais [illegible] Romano e para constar, mandei fazer este assento, em que assino.

João Joaquim Moreira, e Maria [illegible] de Jezus

Acinco de Fevereiro de mil oito sentos e quarenta e dous pelas oito horas da manhã na [illegible] Nossa Senhora da [illegible] sendo testemunhas [illegible] Felipe Cavalcante, e Francisco [illegible] Fernandes moradores desta [illegible] Licensa minha Vigario abaixo [illegible] receberão em Matrimonio [illegible] do Pe José Gregorio Junior os Nubentes João Joaquim Moreira, e Maria An[illegible] de Jezus por palavras de prezente [illegible] dos [illegible] na Doutrina [illegible] e tomarão as Bençãos Nupciaes [illegible] e para constar [illegible] este assento em que assino.

Jm Joaqm da Costa e Antonia de Jezus

[illegible] Dias Corrêa [illegible] Matriz pelas oito oras da manhã em minha prezença Vigº abaixo assinado, se receberão em Matrimonio José Joaqm da Costa fº legº de [illegible] e Jozefa Mª da Conceição: Com Mª Antonia de Jezus, fª legª de [illegible] José de Souza e Antª Mª do [illegible] lhe [illegible] as Bençãos do Rit. Rom: sendo Testas Bento Soares Monteiro e [illegible] Soares Monteiro. Do q. pª constar fiz este termo q. me assino.

O Vigº Joaqm de Paula Galvão

Francisco de Sª e Jozefina Mª

Aos dez de Junho de mil oito centos e quarenta e dous pelas dez oras da manhã nesta Matriz, Corridos os banhos sem impedimento em mª prezença Vigº abaixo assinado, se receberão em Matrimonio, Francisco de Sª fº legº de João Alvs Corrª ja falecido, e Joaquina Mª da Conceição: Com Jozefina Mª da Conceição

---

Galvão

[illegible] legº de [illegible] da Cunha ja falecido, e [illegible] Mª da Conceição [illegible] lhe dei as Bençãos do Rit. Rom. sendo prezentes p. Testas Domingos Alvs [illegible] Bernardo de Santiago. Do q. pª constar fiz este termo q. me assino.

O Vigº Joaqm de Paula Galvão

A trinta de Junho de mil oito sentos e quarenta e dous pelas sete horas da noite, se receberão em Matrimonio em minha prezensa Vigario abaixo assinado Antonio Manoel da Silva filho Legitimo de Manoel Dionizio dos Santos, e Theodora Maria da Conceição, com Maria Carolina de Jezus, filha Legitima de José Antonio, e Joanna Francisca, forão testemunhas José Monteiro Pinto de Magalhães, e Antonio de Castro Barboza, e lhe dei as Bençãos do Rito Romano, e para constar, mandei fazer este assento, em que assino.

O Vigº Joaqm de Paula Galvão

A quatro de Julho de mil oito sentos e quarenta e dous pelas seis horas da tarde; se receberão em Matrimonio em minha prezensa Vigario abaixo assinado, Antonio de Souza Machado filho Legitimo de Manoel de Souza Machado, e Maria de Souza da Conceição com Antonia Maria da Conceição filha Legitima de Manoel Cardozo de Moraes, e Thereza Maria de Jezus, forão testemunhas Emancio Martins Porto, e Antonio Gomes Pimenta, e lhe dei as Bençãos do Rito Romano, e para constar, mandei fazer este assento, em que assino.

O Vigº Joaqm de Paula Galvão

de Oliveira Roza Thereza de Jezus

A nove de Julho de mil oito sentos e quarenta e dous pelas sete horas da manhã nesta Matris; se receberão em Matrimonio José de Oliveira Ribeiro filho Legitimo de Pedro José Ribeiro, e Joanna Francisca do Nascimento com Roza Thereza de Jezus filha Legitima de Antonio de Landa Cavalcante, e Maria Thereza de Jezus, em minha prezença Vigario abaixo assinado, forão testemunhas Francisco da Costa Moreira, e José Francisco Xavier, e lhe dei as Bençãos do Rito Romano, e para constar, mandei fazer este assento, em que assino.

O Vigº Joaqm de Paula Galvão

Angelo da Silva Cavalcante, e Antonia Joaquina do Sacramento

A nove de Julho de mil oito sentos e quarenta e dous pelas sete horas da manhã nesta Matris em minha prezensa Vigario abaixo assinado se receberão em Matrimonio os nubentes Angelo da Silva Cavalcante filho Legitimo de Antonio de Landa Cavalcante, e Ma

Maria Theresa de Jezus, com Antonia Joaquina do Sacramento filha Legitima de Pedro Joze Ribeiro, e Joanna Francisca do Nascimento, forão testemunhas Ponciano de Oliveira Malheca, e Manoel da Rocha Soares, e lhes dei as Bençoes do Rito Romano, e para constar, mandei fazer este assento, em que assino.

O Vigr.º Joaq. de Paula Galvão

Benedicto ... Joanna

Aos nove de Julho de mil oito centos, quarenta e dous pelas [illegible] da tarde, corridos os banhos sem impedim.to em m.a presença Vig.ro abaixo assignado, se receberão em Matrimonio [illegible] Benedicto de Souza Pacheco, f.o natural de M.a [illegible] de Souza Pacheco, e [illegible] que apresentou sua Carta de [illegible] Joaquina [illegible] f.a natural de M.a [illegible] e logo lhes dei as Bençãos do Rit. Rom. sendo prez.tes por test.as Raimundo Bonifacio dos S.tos e Leandro dos S.tos Dantas [illegible] p.a constar fiz este assento em q. me assino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Joaq.m Per.a da Costa c. Antonia M.a

Aos vinte e sete de Julho de mil oito centos e quarenta e dous corridos os banhos sem impedimento em m.a presença Vigr.o abaixo assignado nesta Matriz se receberão em Matrimonio Joaq.m Per.a da Costa, f.o leg.o de Innocencio Per.a da Costa, e Anna M.a com Antonia M.a da Conceição f.a leg.a de J.e Garcia e Maria Franc.ca dos Santos e logo lhes dei as Bençaons do Rit. Rom. sendo prez.tes p.r test.as Jozé [illegible] Anto. Joaq.m [illegible] para constar fiz este assento em q. me assino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Evaristo Gomes Pereira, e Maria Rita da Conceição

Aos dous de Julho de mil oito sentos e quarenta e dous em a casa de Domingos Theofilo Alves Ribeiro em presença do Padre José Antunes de Oliveira de Licença minha Vigario abaixo assignado se receberão em Matrimonio Evaristo Gomes Pereira, filho Legitimo de Francisco Pereira e Thereza dos Santos de Conceição, com Maria Rita da Conceição, filha Legitima de José Lucas de Almeida e de Rita Maria, e lhes foi dadas as Bençãos do Rito Romano, sendo testemunhas Domingos José Pereira Pacheco, e Maria Candida Pacheco, e Thereza Maria de Jezus, e para constar, mandei fazer este assento, em que assino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Raimundo de S.a c. Angela da Conceição

Aos primeiros de Agosto de mil oito sentos e quarenta e dous, em presença do Padre José Antunes de Oliveira de Licença minha Vigario abaixo assignado se receberão em Matrimonio Raimundo de Souza Lima, e Angela Maria da Conceição, e receberão as Bençãos do Rito Romano, forão testemunhas Antonio de Souza Junior, Estevão Manoel de Souza, e Candida Antunes de Oliveira e Maria Magdalena Nunes de Amorim, e para constar, mandei fazer este assento, em que assino.

Vigr.º Joaq. de Paula Galvão

Pedro J.e da S.a c. Thereza Fran.ca de Jezus, f.a Legitima de Jozé Barboza e Francisca Barboza.

Aos nove de Agosto de mil oito sentos e quarenta e dous pelas oito horas da manhã nesta Matriz em minha presença Vigario abaixo assignado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Pedro José da Silva filho Legitimo de Vicente da Silva dos Santos, e Maria da Conceição, com Thereza Francisca de Jezus, e receberão as Bençãos do Rito Romano, forão testemunhas Joaquim José Nogueira, e Luis Nunes de Freitas, e para constar, mandei fazer este assento, em que assino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Joaq.m J.e de S.ta Anna c. M.a de Jezus do Nascimento

Aos vinte e seis de Septembro de mil oito centos, e quarenta e dous nesta Matriz de licença do actual Parocho assistio o R.do Ant.o Fr.co S. Paio ao contracto matrimonial dos nubentes Joaq.m J.e de Santa Anna, e Maria de Jezus do Nascim.to, aq.le f.o adoptivo de João J.e da S.a e sua m.er Fr.ca M.a esta f.a leg.a de Domingos Fr.co de Gouveia, e de Domingas M.a do Esp.to S.to e no mesmo dia receberão do d.o R.do as Bençãos do Rit. Rom. sendo Testemunhas Raimundo Bonifacio dos S.tos e João Henriques d'Almeida, e p.a constar, mandei fazer este assento, em q. me assigno.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Fr.co Joze Per.a Raimunda da Luz nat. de 1841

Aos doze de Septembro de mil oito centos, e quarenta e hum nesta Matriz de licença do actual Parocho assistio o R.do Ant.o Fr.co S. Paio ao Contracto Matrimonial dos nubentes Fr.co J.e Per.a e Raimunda da Luz, aq.le f.o leg.o de Manoel Per.a de Jezus, e de Joanna M.a da Conceição esta f.a leg.a de Paulo Xavier d'Almeida e de Brigida da Luz, e no mesmo dia receberão as Bençãos do Rit. Rom. sendo Testemunhas J.o Nunes Carn.o e Luiz J.e da Fonseca, e p.a constar, mandei fazer este assento, em q. me assigno.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Fran.co Alz Maya, e Roza Francisca

No Dia nove de Junho de mil oito Sentos equarenta edous pelas Sinco horas da tarde, em S. Bento Pereira da Freguezia das Russas, sendo testemunhas José Francisco Rodrigues, e Manoel Lourenço de Oliveira, moradores na Freguezia das Russas, em minha prezensa e Coadjutor José Gregorio Junior, de Licensa minha Vigario abaixo assinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Francisco Alves Maya e Roza Francisca, por palavras deprezente, depois de confessados examinados em Doutrina Christa, recebendo as as Bencões Nupciais, Servatis Servandis demora, e para constar, mandei fazer este assento, emq. asino

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Fran.co Jeronimo Torres, e Anna Elena da Silva

No Dia doze de Junho de mil oito sentos equarenta edous pelas Sinco horas da tarde, na Catinga do Góis, sendo testemunhas Francisco José Marques e Vicente da Costa Nogueira, desta Freguezia em prezensa do Coadjutor José Gregorio Junior, de Licensa minha Vigario abaixo assinado se receberão em Matrimonio por palavras deprezente os Nubentes Francisco Jeronimo Torres, e Anna Elena da Silva, depois de confessados, e examinados em Doutrina Christa, e receberão as Bençãos Nupciais Servatis Servandis demora, e para constar, mandei fazer este assento, emq. asino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

José Correia de Oliveira, e Francisca Rofina das Vagas

No Dia quatorze de Junho de mil oito sentos equarenta edous na Capella de Jequi pelas duas horas da tarde sendo testemunhas Joaquim José da Costa Nogueira, desta Freguezia em prezensa do Coadjutor José Gregorio Junior de Licensa minha Vigario abaixo assinado se receberão em Matrimonio por palavras deprezente os Nubentes José Correia de Oliveira, e Francisca Rofina das Vagas, e receberão as Bençõis Nupciais Servatis Servandis demora e para constar, mandei fazer este assento, emq. asino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Estevão da Costa Franquiti, e Florencia Rofina da Conceição

No Dia Vinte ehum de Junho de mil oito sentos equarenta edous pelas Sete horas da manhã na Capella de Jequi sendo testemunhas Joaquim José da Costa Nogueira, desta Freguezia, em prezensa do Coadjutor José Gregorio Junior, de Licensa minha Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio por palavras deprezente os Nubentes Estevão da Costa Franquiti, e Florencia Rofina da Conceição, e receberão as Bencões Nupciais Servatis Servandis demora, e para constar mandei fazer este assento, emq. asino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Galvão

Al.s Mont.ro
ncia Fran.ca
JEZUS

No Dia Vinte edous de Junho de mil oito sentos equarenta edous pelas Sinco horas da tarde na Capella de Jequi, sendo testemunhas Francisco Baptista Leite e Joaquim Pereira Maya desta Freguezia, em prezensa do Coadjutor José Gregorio Junior, de Licensa minha Vigario abaixo assinado se receberão em Matrimonio João Alves Monteiro, e Florencia Francisca de JEZUS por palavras deprezente os Nubentes digo e receberão as Bencões Nupciais Servatis Servandis demora, tendo sido Confessados, e examinados em Doutrina Christa, e para constar mandei fazer este assento, emq. asino

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Correia
ima Izabel
ca da Roza

Aos vinte etres de Junho de mil oito sentos equarenta edous as quatro horas da tarde, na Capella de Jequi sendo testemunhas Joaquim José da Costa Nogueira desta Freguezia em prezensa do Coadjutor José Gregorio Junior, de Licensa minha Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio por palavras deprezente os Nubentes João Correia Lima, Viuvo, e Izabel Francisca da Roza, confessados e examinados em Doutrina Christa, e receberão as Bencões Nupciais Servatis Servandis demora, e para constar mandei fazer este assento, emq. asino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Agostinho
Nascimento
uiza Maria
JEZUS

No Dia vinte edous de Agosto de mil oito sentos equarenta edous em dezobriga na Fazenda da Boa-vista pelas Sinco horas da tarde, sendo testemunhas Francisco das Vagas Bezerra, e José Eustaquio de Oliveira em prezensa do Coadjutor José Gregorio Junior, de Licensa minha Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio por palavras deprezente, os Nubentes José Agostinho do Nascimento, e Luiza Maria de JEZUS, depois de Confessados, e examinados em Doutrina Christa, e receberão as Bencões Nupciais Servatis Servandis demora e para constar, mandei fazer este assento, emq. asino.

O Vigr. Joaq.m de Paula Galvão

Per.a de O-
liveira, e Ma-
ana da Concei-
ção

No Dia Oito de Setembro de mil oito sentos equarenta edous, prezente as testemunhas Antonio Pereira da Costa Junior, e Feliciano Correia da CRUS, em minha prezensa Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio por palavras deprezente os Nubentes João Pereira de Oliveira, filho Legitimo de Manoel Pereira da Silva, e sua Mulher Izabel Maria da Conceição, e Mariana da Conceição, filha Legitima de Miguel Correia da Crus e Cypriana Maria da Conceição, e receberão as Bencões Nupciais Servatis Servandis demora, e para constar, mandei fazer este assento, emq. asino

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Antº Carneiro de Sz.ª e Fran.ca M.ª da Pinha

No dia deis de Setembro de mil oito sentos e quarenta e dous, pelas quatro horas da tarde na Fazenda de Thomé Lopes digo Afonso, sendo testemunhas Jnnacio Joze Ribeiro, e Antonio da Costa Bezerra desta Freguezia, em prezença do Coadjutor Joze Gregorio Junior, de Licensa minha Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes Antonio Carneiro de Souza filho natural de Andreza Maria, e Francisca Maria da Pinha filha Legitima de João Pereira, e Rita Maria, depois de confessados, e examinados em Doutrina Christã, e receberão as Bencões Nupciais Servatis Servandis de mor, e para constar mandei fazer este asento, em que asino.

Vigº Joaq.m de Paula Galvão

Manoel da Costa Mor.ª Junior, e Claudiana Maria de JEZUS

No dia trinta de Agosto de mil oito sentos e quarenta e dous pelas sinco horas da tarde prezentes as testemunhas Manoel da Costa Junior, João Rodrigues Abrantes Junior, Maria Joaquina da Luz, e Roza Maria do Carmo, em prezensa do Padre Joze Antunes de Oliveira, de Licensa minha Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Manoel da Costa Moreira Junior filho Legitimo de Manoel da Costa dos Anjos, e de Anna Joaquina da Conceição, e Claudiana Maria de JEZUS, filha Legitima de Joze da Costa Moreira, e Maria de JEZUS do Sacramento, e receberão as Bencões Nupciais Servatis Servandis de mor, e para constar, mandei fazer este asento, em que asino.

Vigº Joaq.m de Paula Galvão

João Manoel de Brito, e Delfina Alexandrina de JEZUS

No dia vinte e oito de Setembro de mil oito sentos e quarenta e dous pelas sete horas da noite, prezentes as testemunhas Domingos Theofilo Alves Ribeiro, e Joze de Souza Lima, em minha digo em prezensa do Padre Joze Antunes de Oliveira, de Licensa minha Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes João Manoel de Brito, e Delfina Alexandrina de JEZUS, e receberão as Bencões Nupciais Servatis Servandis de mor, e para constar, mandei fazer este asento, em que asino.

Vigº Joaq.m de Paula Galvão

Joze Per.ª da Costa, e Antonia Maria da Conceição

No dia vinte e sete de Julho de mil oito sentos e quarenta e dous, prezentes as testemunhas Jgnacio Joze Ribeiro, e Joaquim Joze, em minha prezensa Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Joze Pereira da Costa, filho Legitimo de Jgnocencio Pereira da Costa, e Anacleta Maria da Conceição, e Antonia Maria da Conceição filha Legitima de Joze Garcia, e Maria Francisca [illegible] e receberão as Bencões Nupciais Servatis Servandis de mor, e para constar, mandei fazer este asento, em que asino.

Galvão

Vigº Joaq.m de Paula Galvão

Faustino Joze Nacimento, e Antonia Maria JEZUS

Aos dezaseis de Outubro de mil oito sentos e quarenta e dous pelas seis horas da tarde em minha prezensa Vigario abaixo asinado, sendo prezentes as testemunhas Manoel Bonifacio de Oliveira, e Antonio Gomes da Silva se receberão em Matrimonio Faustino Joze do Nascimento, filho Legitimo de Joze Maria de Carvalho, e Antonia Maria de Carvalho, com Caetana Maria de JEZUS, filha Legitima de Antonio Themotio Pereira, e Maria Alves da Conceicão e receberão as Bencões de Rito Romano, e para constar mandei fazer este asento, em que asino.

Vigº Joaq.m de Paula Galvão

Joze Fr.ª da Costa e Maria Angelica

Aos vinte e hum de Outubro de mil oito sentos e quarenta e dous em minha prezensa Vigario abaixo asinado, pelas sete horas da tarde se receberão em Matrimonio Maria Angelica, filha Legitima de Bonifacio dos Santos, e Maria Gonsalves, com Joze Ferreira da Costa, filho de Gonsalo Ferreira da Costa, e Maria Ele[illegible] de JEZUS. Sendo testemunhas Raimundo Joze Ferreira, e João Evangelista Ferreira, e receberão as Bencões de Rito Romano, e para constar, mandei fazer este asento, em que asino.

Vigº Joaq.m de Paula Galvão

Antonio de Souza Couto, e Rita Fran.ca Rufina

Aos vinte de Outubro de mil oito sentos e quarenta e dous, pelas sete horas da tarde no Oratorio de Joaquim Emilio Alves, em minha prezensa Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio Antonio de Souza Couto, filho Legitimo de Francisco Manoel [illegible] Maria de Souza, com Rita Francisca Rufina, exposta em caza de [illegible] Joze Ribeiro Guimarães, e receberão as Bencões de Rito Romano, sendo testemunhas Joaquim Emilio Alves, e Joaquim de Souza Couto, e para constar, mandei fazer este asento, em que asino.

Vigº Joaq.m de Paula Galvão

Visto em Vizita. [illegible] 28 de Fevr.º 1842

Vicente Joze Pereira

Fr.co Ant.o de Souza, e Feliciana Fr.ca de Souza

Aos vinte e sette de Outubro de mil oito centos, e quarenta, e dois, depois de corridos os Banhos e sem impedimento, de licença do Parocho abaixo assignado, assistio o Rd.o Antonio Fr.co S. Paio ao Contracto Matrimonial dos nubentes Francisco Ant.o de Souza e Feliciana Fr.ca de Souza, e logo lhes deo as Bençãos do Rit. Rom. aquella f.a leg.a de J. Fr.co P.ra de Souza e de Maria Thereza de Jezus; o nubente f.o natural de Anna M.a de Souza; forão Testemunhas Serafim dos Anjos, e Eduardo Fer.a Gomes, e p.a constar, mandei fazer este assento em q. me assigno

Vig.o Joaquim de Paula Galvão

Eduardo Roiz Cor.a e Felismina M.a dos Prazeres

Aos trinta de Outubro de mil oito centos, e quarenta e dois nesta Matriz, corridos os Banhos, e sem impedim.to depois de confessados os nubentes e de licença de mim abaixo assignado, assistio o Rd.o Ant.o Fr.co S. Paio ao Contracto Matrimonial dos nubentes Eduardo Roiz Correia, e Felismina M.a dos Prazeres, aquelle f.o leg.o de Ignacio Roiz Cor.a e de Joaq.na Nonata do Esp.to S.to e esta f.a leg.a de Luiz Alves da Cruz, e de M.a Fr.ca da Concei.am e logo lhes deo as Bençãos do Rit. Rom. sendo Testemunhas Joze de Sá Leitão, e J.e Candido da Guerra Passos, e p.a constar, me assigno

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

J.o Fr.co Torres e Josefa M.a da Concei.am

Aos cinco de Novembro de mil oito centos, e quarenta, e dois nesta Matriz, corridos os Banhos, e sem impedim.to de licença de mim abaixo assignado assistio ao Contracto Matrimonial dos nubentes João Francisco Torres, f.o leg.o de J.o Roiz Torres, e de Mariana M.a de Jezus; e Josefa M.a da Concei.am f.a leg.a de Ant.o Roiz Martins, e de Ant.a M.a da Concei.am o Rd.o Ant.o Fr.co S. Paio, e logo lhes deo as Bençãos do Rit. Rom. sendo Testemunhas M.el Fernandes do Esp.to S.to e Ant.o Cor.a de Senna, e p.a constar me assigno

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

M.el J.e Tavares, e Lina M.a do Esp.to S.to

Aos dez de Novembro de mil oito centos, e quarenta e dois nesta Matriz, corridos os Banhos, e sem impedim.to de licença de mim abaixo assignado, assistio o Rd.o Ant.o Fr.co S. Paio ao contracto Matrimonial dos nubentes Manoel Joze

Galvão

Tavares, e Lina M.a do Esp.to S.to aquelle f.o leg.o de Joze Roiz Monteiro, e de Maria de Santa Anna, esta f.a leg.a de J.e Ant.o de Brito, e de Maria Fr.ca da Concei.am e logo lhes deo as Bençãos do Rit. Rom. sendo Testemunhas M.el Fernandes do Esp.to S.to e Ant.o Cor.a de Senna, e p.a constar, mandei fazer este assento, em q. me assigno.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Cosme da S.a Ramos e M.a do Esp.to S.to

Aos ~~[illegible]~~ de Novembro de mil oito centos, e quarenta e dois na Capella de N. S.ra do Rozario dos Portos filial desta Matriz não havendo impedim.tos de licença de mim Parocho abaixo assignado, assistio o Rd.o Ant.o Fr.co S. Paio ao contracto Matrimonial dos nubentes Cosme da S.a Ramos, e Maria do Esp.to S.to e logo lhes deo as Bençãos do Rit. Romano, sendo Testemunhas Mauricio J.e Zaranza, e Vicente Fer.a de Alleluia, e Rita M.a dos Reys, e Anna Roza do Sacram.to e p.a constar, mandei fazer este assento, em q. me assigno.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Fr.co Fer.a Chagas e Vicencia M.a da Conceição

Aos treze ~~[illegible]~~ de Novembro de mil oitocentos, e quarenta e dois, nesta Matriz, corridos os Banhos, e sem impedim.to de licença do abaixo assignado, assistio ao Contracto Matrimonial dos nubentes Francisco Fer.a das Chagas, o qual he viuvo p.r falecim.to de Luciana M.a da Concei.am e a nubente f.a leg.a de Faustino Jorita da Silveira, e de M.a Fr.ca o Rd.o Ant.o Fr.co S. Paio, q. logo lhes deo as Bençãos do Rit. Rom. sendo Testemunhas Joze Eufrazio Dias, e M.el da Concei.am do Nascim.to e p.a constar, mandei fazer este assento em q. me assigno ~~[illegible]~~ a nubente chama-se Vicencia M.a da Concei.am e p.a constar me assigno.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Luiz J.e de Lima e M.a de Jezus

Aos dezanove de Novembro de mil oito centos, e quarenta e dois nesta Matriz depois de corridos os Banhos, e confessados, de licença do abaixo assignado, assistio

o Rd.º Ant.º Fr.co S. Paiz, ao Contrato Matrimo-
nial dos nubentes Luiz J.e de Lima f.º leg.º de Lino
Ant.º da Luz, e de M.ª da Assumpção, e da nubente
M.ª de Jezus Vieira f.ª [illegible] de Ant.º Joze da
Costa, e forão Testemunhas Vicente Elos.º de Oliv.ª
e Manoel J.e de S.za q.e constar, mandei fazer
este assento e q. me assigno.

Vig.º Joaq.m de Paula Galvão

Raimundo Joze da S.ª e Thereza M.ª de Jezuz — Aos vinte e dois de Novembro de mil oito centos,
e quarenta e dois, nesta Matriz, confessados
e dispensados pelo Vizitador do parentesco de
sanguinid.e os nubentes Raimundo J.e da S.ª e
Thereza M.ª de Jezus; ag.te f.º leg. de J.e da Ro-
sa da S.ª e de Anna Thereza M.ª de Jezus;
esta f.ª de Theodozio de Barros, e de sua m.er
Antonia M.ª de Santa Anna, assistio a ao Con-
tracto Matrimonial o Rd.º Ant.º Fr.co S. Paiz
de licença do abaixo assignado, e log. lhes deo
as benções do Rit. Rom. sendo Testemunhas
Theodosio J.e da Costa e J.e Ant.º dos S.tos q.e
constar, mandei fazer este assento, em q. me assi-
gno.

O Vig.º Joaq.m de Paula Galvão

J.e Alexandre da Hora e Roza M.ª de Jezuz — Aos vinte e tres de Novembro de mil oito centos,
e quarenta e dois nesta Matriz, corridos os Banhos,
e despensados do parentesco de sanguinid.e depois de
confessados os nubentes de licença do abaixo assi-
gnado; assistio o Rd.º Ant.º Fr.co S. Paiz ao Con-
tracto Matrimonial dos nubentes Joze Alexan-
dre d' Hora, e Roza M.ª de Jezus, ag.te f.º leg.º de
Alexandre J.e de S.za e de Ant.ª M.ª do E. S.to
esta f.ª leg.ª de Luiz Roiz Vianna, e de Antonia
M.ª de Jezus, e logo se lhes deo pelo m.mo Rd.º S. Paiz
as Benções do Rit. Rom. sendo Testemunhas
Bento Soares Monteiro e Mathias Per.ª Homem
q.e constar, mandei fazer este assento, em q. me assigno

O Vig.º Joaq.m de Paula Galvão

Caetano Ant.º do Nascim.to e Fr.ca M.ª de Jezuz — Aos vinte e seis de Novembro de mil oito centos,
e quarenta e dois, corridos os Banhos e despensados do
parentesco, depois de confessados, assistio o Rd.º
Ant.º Fr.co S. Paiz de licença do abaixo assigna-
do ao Contrato Matrimonial dos nubentes

Galvão

Caetano Ant.º do Nascim.to e Francisca M.ª de Jezus, ag.te
f.º leg.º de J.e M.el de Souza, e de Thereza M.ª de Jezus, esta
f.ª natural de Maria da Penha de Jezus, e logo lhes deo
as Benções do Rit. Rom. sendo Testemunhas Theodosio
J.e da Costa, e Manoel Fr.co Maciel, q.e constar, mandei
fazer este assento, em q. me assigno.

Vig.º Joaq.m de Paula Galvão

J.e Custodio F.ra e Fragina M.ª — Aos vinte e cinco de Novembro de mil oito centos, e qua-
renta e dois, nesta Matriz, corridos os Banhos, e confessa-
dos os nubentes, de licença do abaixo assignado assistio o Rd.º
Ant.º Fr.co S. Paiz, ao Contrato Matrimonial dos nu-
bentes Joze Custodio Ferreira veuvo p.r fallecim.to de Fran-
cisca [illegible], e Fragina M.ª f.ª leg.ª de J.e Joaq.m e logo
lhes deo as Benções do Rit. Rom. sendo a Mai da nuben-
te Cecilia M.ª e Testemunhas Joze Thomaz de Villa-nova,
e Ant.º Per.ª de S.za q.e constar, mandei fazer este assento,
em q. me assigno.

O Vig.º Joaq.m de Paula Galvão

J.º Roiz de Souza e M.ª Gomes do Carmo. — Aos vinte e seis de Novembro de mil oito centos, e quaren-
ta e dois nesta Matriz depois de corridos os Banhos, e
sem impedim.to e despensados do parentesco de licença do abaixo
assignado assistio o Rd.º Ant.º Fr.co S. Paiz ao Contrato Ma-
trimonial dos nubentes João Roiz de S.za e M.ª Gomes
do Carmo, ag.te f.º leg. de João Roiz da Costa, e de Fr.ca There-
za de Jezus, esta f.ª leg.ª de João Gomes da S.ª e de Joa-
na Josefa de Jezus, e logo lhes deo as Benções do Rit.
Rom. sendo Testemunhas M.el Fr.co Gomes, e Ant.º Go-
mes, q.e constar, mandei fazer este assento, em q. me
assigno.

Vig.º Joaq.m de Paula Galvão

Fran.co Nunes Ribeiro, e Josefa Maria Roiz — Aos vinte e tres de Novembro de mil oito centos e quarenta e dous
pelas [illegible] horas da noite, corridos os Proclamas, em minha
presença Vigario abaixo assinado na Caza da Oração na [illegible]
[illegible], se receberão em Matrimonio Francisco Nunes
Ribeiro, filho Legitimo de Ignacio Nunes Vieira, e Josefa
Eria, com Josefa Maria Rodrigues, filha natural de Je-
ronima Maria da Silva, forão testemunhas João Nunes
Vieira, e João Gomes dos Santos, e logo lhes dei as Bençoens
do Rito Romano, e para constar, mandei fazer este
assento, e assino.

O Vig.º Joaq.m de Paula Galvão

Manoel Vicente das N. e Angela M. Ignacia

[illegible] de Novembro demil oito Sentos equarenta [illegible] pelas Seis horas datarde, em minha prezença o Vigario abaixo assinado, na Caza de Oraçaõ da [illegible] se receberaõ em Matrimonio Manoel Vicente [illegible], filho Legitimo de [illegible] Maria, com Angela Maria Ignacia, filha natural de Maria Francisca, e [illegible] de Rito Romano, sendo Testemunhas Francisco Nunes Ribeiro, e Joaõ Nunes Vieira, e para constar mandei fazer este assento em que [illegible]

O Vig. Joaq. de Paula Galvaõ

Raimundo de Holanda Lima, e Francisca Sanxa de Jezus

Adezoito de Novembro demil oito Sentos equarenta edous pelas duas horas datarde, na Caza de Oraçaõ [illegible] em minha prezença Vigario abaixo assinado se receberaõ em Matrimonio Raimundo de Holanda Lima, e Francisca Sanxa de Jezus, foraõ Testemunhas Joaõ da Fonceca Seves, e Joaõ Rodrigues Lima [illegible] e para constar mandei fazer este assento em que assino.

O Vig. Joaq. de Paula Galvaõ

Joaquim Joze de Souza, e Luiza M. do Espirito Santo

Avinte de Novembro demil oito Sentos equarenta edous na Caza de Oraçaõ, na Carnaubeira em minha prezença Vigario abaixo assinado, corridos os banhos sem impedimento se receberaõ em Matrimonio Joaquim Joze de Souza filho Legitimo de Francisco Joze de Souza, e Ignes Ma[illegible] com Luiza Maria do Espirito Santo, filha Legitima de Manoel [illegible] Pereira, e Anna Roza [illegible] as Benções do Rito Romano, sendo Testemunhas Francisco Rodrigues dos Santos, e Antonio Nunes Vieira, e para constar mandei fazer este assento em que assino.

O Vig. Joaq. de P. Galvaõ

Joze Joaq.^m da Conceiçaõ, e Ignacia Maria de Souza

Avinte ehum de Novembro demil oito Sentos equarenta edous, pelas oito horas damanhã, na Caza de Oraçaõ da Carnaubeira, em minha prezença Vigario abaixo assinado, se receberaõ em Matrimonio Joze Joaquim da Conceiçaõ, e Ignacia Maria de Souza [illegible] as Benções do Rito Romano, sendo Testemunhas Antonio Nunes Vieira, e Francisco Nunes Ribeiro, e para constar mandei fazer este assento em que assino.

O Vig. Joaq.^m de Paula Galvaõ

J.^o Fer.^a dos S.^{tos} e Leocadia M.^a de Jezus

~~Aos sete de Jan.^o de mil oito centos,~~ e quarenta e tres na Cap.^a de N. S.^a da Penha da Paripueira o R.^{do} Ant.^o Fr.^{co} S. Paio de m.^a licença assistio ao Contrato Matrimonial dos nubentes Joaõ Fer.^a dos S.^{tos} e Leocadia M.^a de Jezus, ag.^{te} f.^o leg.^o de Domingos

---

Galvaõ

Fer.^a de Lemos, e de Ignacia M.^a de Jezus, e esta f.^a leg.^a de Tiburcio [illegible] Roiz e de Thomazia Thereza da Conc.^{am} e logo o m.^{mo} R.^{do} lhes deo as Benções nupciaes do Rit. Rom. sendo Testemunhas Valente J.^e da Costa, e Serafim dos Anjos, e p.^a constar mandei fazer este assento, em q.^e me assigno

O Vig. Joaq.^m de Paula Galvaõ

Antonio Felipe Cavalcante, e Candida Maria da Silva

Aquatro de Outubro demil oito Sentos equarenta edous pelas Sinco horas datarde, na Capella de Jequi em prezença do Coadjutor Joze Gregorio Junior de Licença minha Vigario abaixo assinado se receberaõ em Matrimonio por palavras deprezente os Nubentes Antonio Felipe Cavalcante, e Candida Maria da Silva, que receberaõ as Benções Nupcias Servatis Servandis demora, sendo prezente as Testemunhas Simaõ Pereira de [illegible] e Andre Ricardo Martins, e para constar mandei fazer este assento, em que assino

O Vig. Joaq.^m de Paula Galvaõ

Joze Marques Gonsalves, e Joanna Baptista do Espirito Santo

Aseis de Outubro demil oito Sentos equarenta edous pelas oito horas damanhã na Capella de Jequi, em prezença do Coadjutor Joze Gregorio Junior de Licença minha Vigario abaixo assinado, se receberaõ em Matrimonio por palavras deprezente os Nubentes Joze Marques Gonsalves, e Joanna Baptista do Espirito Santo, e receberaõ as Benções Nupcias Servatis Servandis demora, sendo prezentes as Testemunhas Amaro Pereira de Mello, e Francisco Joze Marques, e para constar mandei fazer este assento, em que assino.

O Vig. Joaq.^m de Paula Galvaõ

Raimundo da Roza Ribeiro, e Rufina Florinda do Rego

Anoive de Outubro demil oito Sentos equarenta edous pelas oito horas danoite nesta Villa do Aracati em prezença do Coadjutor Joze Gregorio Junior de Licença minha Vigario abaixo assinado, se receberaõ em Matrimonio por palavras deprezente os Nubentes Raimundo da Roza Ribeiro, e Rufina Florinda do Rego, e receberaõ as Benções Nupcias Servatis Servandis demora, sendo prezentes as Testemunhas Joze Gregorio da Silva Carvalho, e Joze Raimundo de Carvalho, e para constar mandei fazer este assento, em que assino.

O Vig. Joaq.^m de Paula Galvaõ

Joaõ Antonio Damasceno, e Luiza de França

Adezaceis de Outubro demil oito Sentos equarenta edous pelas sete horas damanhã na Capella de Jequi, em prezença do Coadjutor Joze Gregorio Junior, de Licença minha Vigario abaixo assinado, se receberaõ em Matrimonio por palavras deprezente os Nubentes Joaõ Antonio Damasceno, e Luiza de França, e receberaõ as Benções Nupcias Servatis Servandis demora, sendo prezentes as Testemunhas Alexandre Damasceno Falcaõ, e para constar mandei fazer este assento em que assino.

O Vig. Joaq.^m de Paula Galvaõ

Theotonio Pereira da Costa e Maria Sabina do Espirito Santo.

A vinte e seis de Outubro de mil oito sentos e quarenta e dous, pelas sinco horas da tarde na Capella da Catinga de Goes, em prezença do Coadjutor José Gregorio Junior, de Licença minha Vigario abaixo assignado se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes Theotonio Pereira da Costa e Maria Sabina do Espirito Santo, e receberão as Bençons Nupciais servatis servandis de mor, sendo prezentes as Testemunhas Antonio Nunes Pereira, e Raimundo Pereira Leite, [illegible] e assino.

O Vigº Joaqm de Paula Galvão

José Damião Pereira e Francisca Ignacia de JEZUS

No primeiro de Novembro de mil oito sentos e quarenta e dous, pelas sinco horas da tarde na Capella da Catinga de Goes em prezença do Coadjutor José Gregorio Junior de Licença minha Vigario abaixo assignado se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes José Damião Pereira, e Francisca Ignacia de JEZUS e receberão as Bençons Nupciais servatis servandis de mor, sendo prezentes as Testemunhas Francisco Pereira de Azevedo, e Francisco Xavier Barreto, para constar mandei fazer este [illegible]

O Vigº Joaqm de Paula Galvão

Francisco Gabriel de Oliveira e Maria Joaquina da Conceição

A sinco de Novembro de mil oito sentos e quarenta e dous pelas dez horas da manhã na Capella de Goes, em prezença do Coadjutor José Gregorio Junior de Licença minha Vigario abaixo assignado se receberão em Matrimonio os Nubentes Francisco Gabriel de Oliveira, e Maria Joaquina da Conceição, e receberão as Bençons Nupciais servatis servandis de mor, sendo prezentes as Testemunhas Francisco [illegible] e Manoel José de Oliveira, para constar, mandei fazer este assento e assino.

O Vigº Joaqm de Paula Galvão

Antonio Cardozo de Souza, e Joanna Maria da Conceição

A vinte e seis de Novembro de mil oito sentos e quarenta e dous pelas sinco horas da tarde na Capella de Goes em prezença do Coadjutor José Gregorio Junior de Licença minha Vigario abaixo assignado se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes Antonio Cardozo de Souza, e Joanna Maria da Conceição, e receberão as Bençons Nupciais servatis servandis de mor, sendo prezentes as Testemunhas Joaquim José da Costa Nogueira e Vicente Marques Ferreira, para constar, mandei fazer este assento, e assino

O Vigº Joaqm de Paula Galvão

Roberto Francisco Pereira, e Josefa Joaquina da Conceição

A vinte e quatro de Janeiro de mil oito sentos e quarenta e tres pelas sinco horas da tarde em minha prezença Vigario abaixo assignado se receberão em Matrimonio os Nubentes Roberto Francisco Pereira, e Josefa Joaquina da Conceição e receberão as Bençons Nupciais servatis servandis de mor, sendo Testemunhas Boaventura José de Araujo, e Cypriano Ferreira da Costa, para constar, mandei fazer este assento e assino.

O Vigº Joaqm de Paula Galvão

João Per.a da Motta e Rufina Mª da Conceição

A vinte e seis de Janeiro de mil oito sentos e quarenta e tres pelas sinco horas da tarde em minha prezença Vigario abaixo assignado se receberão em Matrimonio os Nubentes João Pereira da Motta, filho Legitimo de Ignacio João, e Izabel Maria de JEZUS, com Rufina Maria da Conceição filha natural de Francisca Maria da Conceição, e receberão as Bençons Nupciais servatis servandis de mor, sendo Testemunhas Francisco Barboza de Mello, e Estevão José de Santa Anna, para constar, mandei fazer este assento, e assino

O Vigº Joaqm de Paula Galvão

José Afonso Riqueira Junior, e Guilhermina Henriqueta Barata

A vinte e oito de Janeiro de mil oito sentos e quarenta e tres pelas oito horas da noute em minha prezença Vigario abaixo assignado, se receberão em Matrimonio José Afonso Riqueira Junior, filho Legitimo de José Afonso Riqueira, e Maria Joaquina da Conceição com Guilhermina Henriqueta Barata, filha Legitima de Manoel Carlos Barata, e Theodora Maria de JEZUS. Forão Padrinhos Cypriano José da Costa, e Manoel Moreira Dias, para constar, mandei fazer este assento e assino

O Vigº Joaqm de Paula Galvão

Jacinto José Munis e Antonia Maria do Espirito Santo

A vinte e nove de Janeiro de mil oito sentos e quarenta e tres pelas nove horas da noute, no Oratorio da Viuva do finado João da Silva Munis, em minha prezença Vigario abaixo assignado se receberão em Matrimonio Jacinto José Munis, filho Legitimo de Pedro Joaquim Munis, e de Sebastiana da Silva Munis, com Antonia Maria do Espirito Santo, filha Legitima do finado Antonio José dos Santos e Maria Clara da Silva sendo Testemunhas João [illegible] da Silva Munis, e Antonio Joaquim Gaspar, para constar, mandei fazer este assento, e assino.

O Vigº Joaqm de Paula Galvão

Antonio Per.a do Nascimento e Anna Izabel do Espirito Santo

Aos quatro de Fevereiro de mil oito sentos e quarenta e tres pelas oito horas da manhã, se receberão em Matrimonio corridos os banhos sem impedimento, em minha prezença Vigario abaixo assignado, Antonio Pereira do Nascimento filho Legitimo de Francisco Pereira ja falecido e Adriana Maria, com Anna Izabel do Espirito Santo, filha Legitima de Francisco Bento da Silva, e Izabel Pires, ambos falecidos, e Logo lhes dei as Bençãos do Rito Romano, sendo Testemunhas João da Cunha, e Joaquim José do Espirito Santo, para constar, mandei fazer este assento, e assino

O Vigº Joaqm de Paula Galvão

Clemente Gomes do Nascim.to e Maria Roza

Aos quatro de Janeiro de mil oito sentos e quarenta e tres pelas sinco horas da tarde em minha prezensa Vigario abaixo assinado se receberão em Matrimonio os Nobentes Clemente Gomes do Nascimento, filho de Manoel Fernandes Pires, ja falecido, e de Felicia Maria do Nascimento, com Maria Roza, filha de José Soares Pereira, ja falecido, e de Anna Maria da Conceição, e logo lhe dei as Benções do Rito Romano, sendo testemunhas Querino Germano de Amorim, e Victor Ferreira dos Santos, e para constar mandei fazer este assento, em que assino.

Vig.ro Joaquim de Paula Galvão

João Bezerra de São Tiago, e Maria Magdalena da Incarnação

Aos tres de Fevereiro de mil oito sentos e quarenta e tres pelas oito horas da manhã em minha prezensa Vigario abaixo assinado se receberão em Matrimonio os Nobentes João Bezerra de São Tiago, filho legitimo de Gonsallo Bezerra de São Tiago, e Rita Francisca da Cruz, com Maria Magdalena da Incarnação, filha legitima de Manoel Correia Vieira, e Anna Felicia da Conceição, e logo lhe dei as Benções do Rito Romano, sendo testemunhas Manoel Fernandes do Espirito Santo, e Manoel Joaquim Lire, e para constar, mandei fazer este assento, em que assino.

Vig.ro Joaq.m de Paula Galvão

Joaquim José de Lemos e Maria Alexandrina de Jezus

Aos dez de Fevereiro de mil oito sentos e quarenta e tres pelas dez horas da manhã se receberão em Matrimonio Joaquim José de Lemos, filho natural de Maria Francisca da Conceição, com Maria Alexandrina de Jezus, filha legitima de Alexandre de Amorim, e Maria Beatriz de Lima, e logo lhe dei as Benções do Rito Romano, sendo testemunhas José Ferreira Gomes, e Francisco Bento, e para constar, mandei fazer este assento, em que assino.

Vig.ro Joaq.m de Paula Galvão

Manoel da Conceição do Nascimento e Mathildes Fran.ca de Jezus

Aos dezoito de Fevereiro de mil oito sentos e quarenta e tres pelas dez horas da manhã em minha prezensa Vigario abaixo assinado [illegible] Manoel da Conceição do Nascimento filho legitimo de [illegible], e Anna Francisca de Jezus, ambos falecidos, com Mathildes Francisca de Jezus, filha legitima de Manoel Correia de Andrade, e Izabel Francisca de Jezus, e logo lhe dei as Benções do Rito Romano, sendo testemunhas Ignacio Rodrigues Correia, e Cypriano Ferreira da Costa, e para constar mandei fazer este assento, em que assino.

se receberão em Matrimonio

Vig.ro Joaq.m de Paula Galvão

Fran.co Cypriano da Costa e Maria da Conceição

Aos dezanove de Fevereiro de mil oito sentos e quarenta e tres pelas quatro horas da tarde, em minha prezensa Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio os Nobentes Francisco Cypriano da Costa filho legitimo de Cypriano Rodrigues da Costa, e Maria da Paixão, com Maria da Conceição, filha legitima de [illegible], e Anna Joseffa de Jezus, e logo lhe dei as Benções do Rito Romano, sendo testemunhas Francisco Simião das Vagas, e Manoel Bonifacio de Oliveira, e para constar, mandei fazer este assento, em que assino.

Vig.ro Joaq.m de Paula Galvão

Galvão

Jo.e da S.a Port. e Florencia Candida

Aos vinte de Fevereiro de mil oito sentos e quarenta e tres pelas sete horas da noute, em minha prezensa Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio os Nobentes José da Silva Porto Junior, filho de José da Silva Porto, e Maria da Silva Porto, ja falecidos, com Florencia Candida de Lima filha de Raimundo da Costa Lima, e Caetana Francisca de Lima, e receberão as Benções do Rito Romano, isto no Oratorio do mesmo Reinado, sendo testemunhas Cornelio Correia Lima, e Manoel Gonsalves Valente, e para constar, mandei fazer este assento, em que assino.

Vig.ro Joaq.m de Paula Galvão

Vicente Roiz da Costa, e Josefa Maria do Espirito Santo

Aos vinte [illegible] de Fevereiro de mil oito sentos e quarenta e tres pelas dez horas da manhã em minha prezensa Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio os Nobentes Vicente Rodrigues da Costa filho de João Rodrigues da Costa, e Francisca Maria, com Josefa Maria do Espirito Santo, filha de Manoel Alves Barboza, e Quiteria Gomes da Cruz, e receberão as Benções do Rito Romano, sendo testemunhas Cornelio Damião dos Santos, e Carmo Honorato Rodrigues, e para constar, mandei fazer este assento, em que assino.

Vig.ro Joaq.m de Paula Galvão

Manoel Glz. da Costa e Maria Fran.ca da Conceição

Aos vinte e oito de Fevereiro de mil oito sentos e quarenta e tres pelas sete horas da noute em minha prezensa Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio os Nobentes Manoel Gonsalves da Costa, filho do finado José Gonsalves Pereira, e Maria da Conceição, com Maria Francisca da Conceição filha de Manoel Alves de Jezus, e Minervia Maria de Jezus, e receberão as Benções do Rito Romano, sendo testemunhas Domingos Alves de Carvalho, e Felis Nerio da Silva, e para constar, mandei fazer este assento, em que assino.

Vig.ro Joaq.m de Paula Galvão

Henriques Manoel Nascimento e Maria Rita de Jezus

Aos vinte e seis de Abril de mil oito sentos e quarenta e tres em minha prezensa Vigario abaixo assinado se receberão em Matrimonio [illegible] da Fonseca filho legitimo de João Manoel da Fonseca, ja falecido, e Maria Joaquina, com Maria Rita de Jezus, filha natural de Rita Catherina da Roza, e logo lhe dei as Benções do Rito Romano, sendo testemunhas Cypriano José da Costa, e Francisco José do Rozario Filó, e para constar, mandei fazer este assento, em que assino.

Vig.ro Joaq.m de Paula Galvão

Simão da Costa Ferreira, e Anna Maria de Jezus

Aos vinte [illegible] de Abril de mil oito sentos e quarenta e tres em minha prezensa Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio Simão da Costa Ferreira, filho legitimo de Manoel da Costa Junior, e Roza Maria do Carmo, com Anna Maria de Jezus, filha legitima de José Martins da Silva, e Anna Maria de Jezus ja fallecida, e logo lhe dei as Benções do Rito Romano, sendo testemunhas Luis da Costa Moreira, e José Ferreira de Brito, e para constar, mandei fazer este assento, em que assino.

Galvão

Salvador Rodrigues Pimenta, e Carolina Maria da Conceição.

Anove de Maijo de mil oito sentos e quarenta e tres nesta Matris, em minha prezença Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio Salvador Rodrigues Pimenta, filho Legitimo de Ignacio Rodrigues Correia, e Joaquina Homorata do Espirito Santo com Carolina Maria da Conceição, filha Legitima de Jose Antonio, ja falecido, e Anna Maria da Conceição e Logo lhes dei as Bençoens do Rito Romano: sendo ~~testemunhas~~ Domingos Alves de Carvalho, e Francisco Semião dos Xagas, e para constar, mandei fazer este asento, em que asino.

O Vigro. Joaqm. de Paula Galvão

Felis Jose da Ora e Maria Francisca da Conceição.

A tres de Maio de mil oito sentos e quarenta e tres pellas sinco oras da tarde, nesta Matris em minha prezença Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio Felis Jose da Ora, filho Legitimo de Manoel Joaquim Bezerra, e Vicencia Marta da Conceição, ja falecida, com Maria Francisca da Conceição, filha Legitima de Francisco Antonio Vicente, e Maria da Conceição e Logo lhes dei as Bençoens do Rito Romano, sendo testemunhas Jose Ferreira de Brito, e Ignacio Ferreira da Costa, e para constar, mandei fazer este asento, em que asino

O Vigro. Joaqm. de Paula Galvão

Jose Rodrigues da Costa, e Francisca das Xagas de Jezus

A quatorze de Maio de mil oito sentos e quarenta e tres pellas quatro oras da tarde nesta Matris em minha prezença Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio Jose Rodrigues da Costa, filho Legitimo de Antonio Martins da Costa, e Antonia Maria do Espirito Santo com Francisca das Xagas de Jezus, filha Legitima de Jose de Souza Correia ja falecido, e Anna Maria de Jezus e Logo lhes dei as Bençoens do Rito Romano, sendo testemunhas Jose Francisco da Vinha, e Vicente Ferreira do Bomfim, e para constar, mandei fazer este asento, em que asino

O Vigro. Joaqm. de Paula Galvão

Jose Gomes Barboza e Delfina Maria do Rozario

A quinze de Maio de mil oito sentos e quarenta e tres pellas tres oras da tarde, nesta Matris em minha prezença Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio Jose Gomes Barboza exposto em caza de Jose Gondim, com Delfina Maria do Rozario filha natural de Maria, escrava que foi de Joaquim Francisco, e Logo lhes dei as Bençoens do Rito Romano, sendo testemunhas Sebastião [illegible] Carvalho, e Antonio Francisco Rozal, e para constar mandei fazer este asento, em que asino.

O Vigro. Joaqm. de Paula Galvão

Jose Aranha da Costa, e Thereza Maria de Jezus

A quinze de Maio de mil oito sentos e quarenta e tres pellas seis oras da tarde no Oratorio de Anna Ignacia do Bomfim, em minha prezença Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio Jose Aranha da Costa, filho natural de Jose Joaquim Trabuco com Thereza Maria de Jezus, filha Legitima do finado Domingos Soares Monteiro, e Anna Ignacia do Bomfim, e Logo lhes dei as Bençoens do Rito Romano, sendo testemunhas Pedro Joaquim de Santa Anna, e Joaquim Soares Monteiro, e para constar, mandei fazer este asento, em que asino.

O Vigro. Joaqm. de Paula Galvão

Galvão

Francisco Joaquim Rapina, e Albina Maria da Conceição

A sete de Janeiro de mil oito sentos e quarenta e tres pellas honze horas da manhãa, na Capella do Jiquei, em prezença do Coadjutor Jose Gregorio Junior, de Licença minha Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os nubentes Francisco Joaquim Rapina, e Albina Maria da Conceição por palavras de prezente, e receberão as Bençoens Nupciaes Servatis Servandis, sendo testemunhas Jose Gregorio Barboza, e Francisco Antonio da Cruz, e para constar, mandei fazer este asento, em que asino.

O Vigro. Joaqm. de Paula Galvão

Jose Correa de Freitas, e Thereza Maria de Jezus

A desoito de Janeiro de mil oito sentos e quarenta e tres pellas sinco horas da tarde na Capella do Jiquei em prezença do Coadjutor Jose Gregorio Junior de Licença minha Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os nubentes Jose Correa de Freitas, e Thereza Maria de Jezus e receberão as Bençoens Nupciaes Servatis Servandis, sendo testemunhas Felis Ferreira Felis, e Jose Gomes de Freitas, e para constar, mandei fazer este asento, em que asino.

O Vigro. Joaqm. de Paula Galvão

Domingos Fernandes da Silva, e Felicia Maria da Conceição

A vinte quatro de Janeiro de mil oito sentos e quarenta e tres pellas sete horas do dia na Capella do Jiquei em prezença do Coadjutor Jose Gregorio Junior de Licença minha Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os nubentes Domingos Fernandes da Silva, e Felicia Maria da Conceição e receberão as Bençoens Nupciaes Servatis Servandis, sendo testemunhas João Virissimo de Oliveira, e Antonio Pereira da Costa, e para constar, mandei fazer este asento, em que asino

O Vigro. Joaqm. de Paula Galvão

Francisco Jose das Xagas, e Francisca Ignacia do Nascimento

A [illegible] de Fevereiro de mil oito sentos e quarenta e tres pellas duas horas da tarde na Capella do Jiquei em prezença do Coadjutor Jose Gregorio Junior de Licença minha Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio os nubentes Francisco Jose das Xagas, e Francisca Ignacia do Nascimento, e receberão as Bençoens Nupciaes Servatis Servandis, sendo testemunhas Raimundo Nonnato Damasceno, e Francisco Ribeiro da Silva, e para constar, mandei fazer este asento, em que asino.

O Vigro. Joaqm. de Paula Galvão

Luis Nunes de Freitas Junior, e Josefa Maria Esteves

A vinte sete de Fevereiro de mil oito sentos e quarenta e tres pellas sete horas da tarde na Capella do Jiquei em prezença do Coadjutor Jose Gregorio Junior de Licença minha Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio os nubentes Luis Nunes de Freitas Junior, e Josefa Maria Esteves, e receberão as Bençoens Nupciaes Servatis Servandis, sendo testemunhas Joaquim Jose da Costa Nogueira, e Raimundo Ferreira do Prado, e para constar, mandei fazer este asento, em que asino.

O Vigro. Joaqm. de Paula Galvão

Alexandre Ferr.a deSouza, eAngelica Maria do Rozario.

Avinte esete deMaio demil oito sentos equarenta etres pelas sinco horas datarde, emminha prezensa Vigario abaixo asinado, nesta Matris se receberão em Matrimonio os Nubentes Alexandre Ferreira deSouza filho Legitimo de Andre deSouza Ferreira, eApolonia Maria daSilva, com Angelica Maria doRozario, filha Legitima de Bras Francisco daSilva, eJoanna Maria doRozario, e receberão as Bencõens do Rito Romano, sendo Testemunhas Joze Alves deLima, eJoão Francisco dosSantos, eparaconstar, mandei fazer este asento, emeasino.

Vigr.o Joaq.m de Paula Galvão

Raimundo Ferr.a Maya, eDelfina Maria da Conceição.

Avinte esete deMaio demil oito sentos equarenta etres pelas quatro horas datarde emminha prezensa Vigario abaixo asinado, nesta Matris se receberão em Matrimonio os Nubentes Raimundo Ferreira Maya, filho Legitimo deManoel daMaya Mota, eAnjela Rodrigues de Jezus, com Delfina Maria daConceição, filha Legitima de Bonifacio Gomes deAndrade, eFrancisca Maria da Conceição, e receberão as Bencõens do Rito Romano, sendo Testemunhas [illegible] Nepomuceno, eJoze deSá Leitão, para constar, mandei fazer este asento, emeasino.

Vigr.o Joaq.m de Paula Galvão

Manoel Ciriaco Ferr.a deOliveira, eFrancisca Maria de Jezus.

Atres deJunho demil oito sentos equarenta etres pelas nove horas damanhã emminha prezensa Vigario abaixo asinado, nesta Matris se receberão em Matrimonio Manoel Ciriaco Ferreira deOliveira, filho Legitimo deJoze Claudio deOliveira, eMaria Margarida deOliveira com Francisca Maria deJezus, filha Legitima de Joaquim Vicente deFreitas, eMaria Joze deJezus, eLogo receberão as Bencõens do Rito Romano, sendo Testemunhas Francisco deAbreu Barros, eJoão [illegible] Ferreira, paraconstar, mandei fazer este asento, emeasino.

Vigr.o Joaq.m de Paula Galvão

Antonio Manoel daSanta Cruz, eThereza M.a deJezus.

Atres deJunho demil oito sentos equarenta etres pelas quatro horas datarde nesta Matris emminha prezensa Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio Antonio Manoel daSanta Cruz, Viuvo, filho deAngelica Maria deJezus com Thereza Maria deJezus, eLogo receberão as Bencõens do Rito Romano, sendo Testemunhas Manoel Lourenço Nepomuceno eJoze Nepomuceno Bezerra, eparaconstar, mandei fazer este asento emeasino.

Vigr.o Joaq.m de Paula Galvão

Raimundo Cordeiro daSilva, eMaria Joaquina da Conceição

Atres deJunho demil oito sentos equarenta etres pelas quatro horas datarde nesta Matris emminha prezensa Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Raimundo Cordeiro daSilva, filho Legitimo de Luis daSilva, ja falecido, eJoanna Baptista deJezus, com Maria Joaquina da Conceição, filha Legitima deAntonio Francisco deSouza, eAnna Joaquina da Conceição ambos finados, e lhes dei as Bencõens do Rito Romano, sendo Testemunhas João Nepomuceno Bezerra, eAntonio Manoel, eparaconstar, mandei fazer este asento emeasino.

Vigr.o Joaq.m de Paula Galvão

Jacinto Fer.z deMoreira, eCa[illegible] Maria.

Aseis deJunho demil oito sentos equarenta etres pelas sinco horas datarde emminha prezença Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio nesta Matriz os Nubentes Jacinto Fernandes deMoreira, filho dafinada Lourença Maria deSanta Anna, com [illegible] Maria filha Legitima de Joze Joaquim Teixeira, ja falecido, eJoanna Maria da Conceição, e receberão as Bencõens do Rito Romano sendo Testemunhas João Pedro Martins, eJoze Francisco dosSantos, eparaconstar, mandei fazer este asento, emeasino.

Vigr.o Joaq.m de Paula Galvão

Joze M.ins daFon.ca eAnna Maria de Jezus.

Aseis deJunho demil oito sentos equarenta etres pelas sinco horas datarde, emminha prezença Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio nesta Matriz, os Nubentes Joze Martins daFonceca, filho Legitimo deJoze Martins daSilva, eThereza Maria deJezus, com Anna Maria de Jezus, filha Legitima de Joze Ribeiro, eJanuaria Maria deJezus e receberão as Bencõens do Rito Romano, sendo Testemunhas João Lourenço Colares, eManoel Gomes Pereira, eparaconstar, mandei fazer este asento, emeasino.

Vigr.o Joaq.m de Paula Galvão

Joze Vicente da Silva, eIzabel Maria

Asete deJunho demil oito sentos equarenta etres pelas sinco horas datarde, se receberão em Matrimonio nesta Matriz, em minha prezença Vigario abaixo asinado, Joze Vicente daSilva, Viuvo, com Izabel Maria filha Legitima deAntonio Soares, eMaria Soares, ereceberão as Bencõens do Rito Romano, forão Testemunhas Eliaz Pereira da Costa, eManoel Francisco daSilva, paraconstar, mandei fazer este asento, emeasino.

Vigr.o Joaq.m de Paula Galvão

Severino Ferr.a daSilva, eMaria Fran.ca deJezus

Atreze deJunho demil oito sentos equarenta etres pelas quatro horas datarde, se receberão em Matrimonio nesta Matriz em minha prezença Vigario abaixo asinado, os Nubentes Severino Ferreira daSilva, filho Legitimo deBras Ferreira, eJoanna daSilva, com Maria Francisca deJezus, filha Legitima deJoze Francisco deAraujo, eMarianna Thereza deJezus, sendo Testemunhas Joze Francisco dosSantos, eJoze Francisco dosSantos, eparaconstar, mandei fazer este asento, emeasino.

Vigr.o Joaq.m de Paula Galvão

Vicente Ferreira Gomes eAnna Maria da Conceição

Avinte equatro deJunho demil oito sentos equarenta etres, se receberão em Matrimonio nesta Matriz em prezença do Padre Antonio Francisco [illegible] de Licença minha os Nubentes Vicente Ferreira Gomes, filho Legitimo deAntonio Ferreira Gomes, eMaria Rodrigues Pereira com Anna Maria da Conceição, filha Legitima de Lourenço daSilva Dantas, eIgnacia Maria deJezus, sendo Testemunhas Luis Candido Ferreira [illegible], eAntonio Francisco [illegible], eparaconstar, mandei fazer este asento, emeasino.

Vigr.o Joaq.m de Paula Galvão

Cosme Joaq.^m da S.^ta Anna, e Anna Maria de Jezus

Avinte equatro de Junho demil oito sentos equarenta etres nesta Matriz, perante o Padre Antonio Francisco de S. Payo de Licensa minha Vigario abaixo asinado se receberaõ em Matrimonio os Nubentes Cosme Joaquim de Santa Anna filho Legitimo de Joaquim de Santa Anna ja falecido, e Maria Theodora, com Anna Maria de Jezus filha natural de Ignes Maria do Espirito Santo, sendo Testemunhas Joaõ da Silva Lourenço Torres, e Francisco Serraõ das Vargas, eparaconstar, mandei fazer este asento, emeasino.

O Vig.ro Joaq.m de Paula Galvaõ

Joaõ, e Luzia Maria

Noprimeiro de Julho demil oito sentos equarenta etres nesta Matriz emprezensa do Padre Antonio Francisco de S. Payo de Licensa minha Vigario abaixo asinado, se receberaõ em Matrimonio os Nubentes Joaõ, escravo da Viuva do finado Francisco da Cunha Rebouça, com Luzia Maria filha natural de Joanna Rodrigues, sendo Testemunhas Cypriano Ferreira da Costa, e Antonio Pereira da Silva, eparaconstar, mandei fazer este asento, emeasino.

O Vig.ro Joaq.m de Paula Galvaõ

Vicente Ferreira Falcaõ, e Vicencia Ferreira da Paixaõ

5. Adous de Julho demil oito sentos equarenta etres, nesta Matriz perante o Padre Antonio Francisco S. Payo de Licensa minha Vigario abaixo asinado, se receberaõ em Matrimonio os Nubentes Vicente Ferreira Falcaõ, filho natural de Rita Maria da Conceiçaõ ja falecida, com Vicencia Ferreira da Paixaõ, filha Legitima de Francisco Vieira de Oliveira, ja falecido, e Angelica Maria da Conceiçaõ, sendo Testemunhas Francisco da Silva Antunes, e Joaquim Muniz Barreto, eparaconstar, mandei fazer este asento, emeasino.

O Vig.ro Joaq.m de Paula Galvaõ

Raimundo Roiz da Assumpçaõ, e Maria de Cerca Costa

Acinco de Julho demil oito sentos equarenta etres, prezente o Padre Antonio Francisco de S. Payo de Licensa minha Vigario abaixo asinado, nesta Matriz se receberaõ em Matrimonio os Nubentes Raimundo Rodrigues da Assumpçaõ, filho natural de Ignacia Thereza de Jezus, [illegible] exposta na caza de Antonio Vieira da Cerca, sendo Testemunhas Manoel Fernandes do Espirito Santo, e Alexandre Gomes Barboza, eparaconstar, mandei fazer este asento, emeasino.

O Vig.ro Joaq.m de Paula Galvaõ

Jozé Vicente de Aguiar, e Francisca Angela Florencia

Asete de Julho demil oito sentos equarenta etres, nesta Matriz perante o Padre Antonio Francisco de S. Payo de Licensa minha Vigario abaixo asinado se receberaõ em Matrimonio os Nubentes Jozé Vicente de Aguiar, filho Legitimo de Joaquim Furtado de Mendonça, e Roza Candida da Sylva, com Francisca Angela Florencia filha Legitima de Joaquim Felipe de Sam Tiago, e Anna Thereza de Jezus, [illegible] mandei fazer este asento, emeasino.

O Vig.ro Joaq.m de Paula Galvaõ

Galvaõ

Antonio Ferreira Neves, e Perpetua Maria do Espirito Santo

Aoito de Julho demil oito sentos equarenta etres, nesta Matriz, perante o Padre Antonio Francisco de S. Payo, de Licensa minha Vigario abaixo asinado, se receberaõ em Matrimonio os Nubentes Antonio Ferreira Neves filho Legitimo de Antonio Ferreira Neves, e Cypriana Maria da Conceiçaõ, ja falecida, com Perpetua Maria do Espirito Santo, exposta em Caza de Francisca Maria da Conceiçaõ, sendo Testemunhas Francisco Ferreira das Vargas, e Manoel da Conceiçaõ do Nascimento, eparaconstar, mandei fazer este asento emeasino.

O Vig.ro Joaq.m de Paula Galvaõ

Manoel de Freitas Barboza, e Maria Magdalena

Aquatorze de Julho demil oito sentos equarenta etres na Capella de Nossa Senhora do Rozario dos Homens pretos, perante o Padre Antonio Francisco de S. Payo, de Licensa minha Vigario abaixo asinado, se receberaõ em Matrimonio os Nubentes Manoel de Freitas Barboza, filho Legitimo de Francisco de Freitas Barboza, ja falecido, e Roza Leonarda, com Maria Magdalena, filha Legitima de Jozé Francisco Rebouça, ja falecido, e Thereza Francisca de Jezus, sendo Testemunhas Jozé Francisco Rebouça, e Vicente Rebouça Pires, eparaconstar, mandei fazer este asento, emeasino.

O Vig.ro Joaq.m de Paula Galvaõ

Malaquias Jozé Ribeiro, e Vicencia Maria de Jezus

Adezoito de Junho demil oito sentos equarenta etres, nesta Matriz, perante o Padre Antonio Francisco de S. Payo, de Licensa minha Vigario abaixo asinado, se receberaõ em Matrimonio os Nubentes Malaquias Jozé Ribeiro, filho natural de Maria da Penha da Conceiçaõ com Vicencia Maria de Jezus, Viuva que ficou por falecimento de Joaõ do Carmo Barboza, sendo Testemunhas Manoel Jozé Monteiro, e Joaõ Bueno de Santiago eparaconstar, mandei fazer este asento, emeasino.

O Vig.ro Joaq.m de Paula Galvaõ

Thomas Marques de Jezus, e Maria Joaquina do Rego

Adezoito de Junho demil oito sentos equarenta etres, emprezensa do Padre Antonio Francisco de S. Payo, de Licensa minha Vigario abaixo asinado, se receberaõ em Matrimonio os Nubentes Thomas Marques de Jezus, filho Legitimo de Joaõ Marques de Jezus, e Andreza Angelica, com Maria Joaquina do Rego, filha Legitima de Manoel do Rego de Medeiros, e Rufina do Rego de Medeiros, sendo Testemunhas Antonio Manoel Alves Ribeiro, e Theofilo Alves Ribeiro, eparaconstar, mandei fazer este asento, emeasino.

O Vig.ro Joaq.m de Paula Galvaõ

de Julho demil oito

Antonio Ferreira Pacheco, e Maria da Conceiçaõ do Valle

Adous de Julho demil oito sentos equarenta etres, emprezensa do Padre Antonio Francisco de S. Payo de Licensa minha Vigario abaixo asinado, se receberaõ em Matrimonio os Nubentes Antonio Ferreira Pacheco, filho Legitimo de Manoel Ferreira Pacheco, e Francisca Maria, ambos falecidos, com Maria da Conceiçaõ do Valle filha Legitima de Lourenço Pereira do Valle, e Vicencia Maria, sendo Testemunhas Domingos Jozé Pereira, e Miguel Pereira do Valle eparaconstar, mandei fazer este asento, emeasino.

O Vig.ro Joaq.m de Paula Galvaõ

Volume em Mal Estado

Francisco Pereira da Costa, e Francisca Izabel da Soledade

Avinte e hum de Junho de mil oito sentos e quarenta e tres pelas des horas da manhã na Capella da Catinga do Gois em minha prezença Vigario abaixo assinado se receberão em Matrimonio Francisco Pereira da Costa, filho Legitimo de Francisco Xavier de Mello, ja falecido; com Francisca Izabel da Soledade, filha Legitima de Damião Pereira Rebouças, e Anna Izabel da Soledade ja falecida, sendo testemunhas Dionizio José Marques, e Polycarpo José Rebouças, e para constar mandei fazer este assento, em que assino.

[illegible] Galvão

Pedro Antonio de Carvalho, e Francisca Luiza da Conceição.

Avinte e oito de Junho de mil oito sentos e quarenta e tres pelas quatro horas da tarde na Capella da Catinga do Gois, em minha prezença Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio Pedro Antonio de Carvalho, filho Legitimo de Pedro José de Carvalho, e Anna Francisca de Jezus, com Francisca Luiza da Conceição, filha natural de Lucia Francisca da Conceição, sendo testemunhas José da Silva Loureiro, e Francisco José da Silva, e para constar, mandei fazer este assento, em que assino.

Vigro. Joaqm. de Paula Galvão

Estevão José Damasceno, e Joanna Francisca de Jezus

A quatro de Julho de mil oito sentos e quarenta e tres pelas sinco horas da tarde na Capella da Catinga do Gois em minha prezença Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio Estevão José Damasceno, viuvo, com Joanna Francisca de Jezus, filha Legitima de Manoel de Aneta Bezerra, e Francisca Ignacia da Conceição, e tiverão as Benções do Rito Romano, sendo testemunhas Francisco Ignacio dos Santos, e Antonio Damasceno Rocha, e para constar, mandei fazer este assento em que assino.

Vigro. Joaqm. de Paula Galvão

João Francisco do Nascimento, e Maria Claudia da Assumpção

A sinco de Julho de mil oito sentos e quarenta e tres na Capella da Catinga do Gois em minha prezença Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio João Francisco do Nascimento, filho Legitimo de Francisco Pereira do Nascimento, e Adriana Maria de Jezus: com Maria Claudia da Assumpção, filha Legitima de Theodozio Pereira de Azevedo, e Ursula Claudina de Jezus, e logo tiverão as Benções do Rito Romano, sendo testemunhas Raimundo Pereira Leite, e Joaquim José [illegible] e para constar, mandei fazer este assento, em que assino.

Vigro. Joaqm. de Paula Galvão

Vicente José de Oliveira, e Maria Francisca da Soledade.

A vinte de Julho de mil oito sentos e quarenta e tres na Capella de Jequi, em minha prezença Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio Vicente José de Oliveira, filho Legitimo de José Francisco Rodrigues, e Elena Francisca Xavier, com Maria Francisca da Soledade, filha Legitima de Pedro de Alcantara, e Anna Maria e logo tiverão as Benções do Rito Romano, sendo testemunhas José Bento de Oliveira, e Damião Pereira da Costa, e para constar mandei fazer este assento, em que assino.

Vigro. Joaqm. de Paula Galvão

43

Mariano Baptista da Costa, e Florencia Maria Torres

A vinte e oito de Julho de mil oito sentos, e quarenta e tres nesta Matriz, perante o Padre Antonio Francisco de Paye, de Licença minha Vigario abaixo assinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Mariano Baptista da Costa, filho Legitimo de João Baptista da Costa, e Maria Ignacia, com Florencia Maria Torres, filha Legitima de Gonçalo Ferreira Torres, e Francisca Roza de Jezus, sendo testemunhas Antonio Fernandes Barros, e José Francisco dos Santos, [illegible] este assento, em que assino.

O Pe. Barboza [illegible]

Vigro. Joaqm. de Paula Galvão

Francisco Correia de Oliveira Lima, e Maria Izabel do Amaral.

A oito de Junho de mil oito sentos e quarenta e tres, na Capella do Jequi, filial desta Matriz, em prezença do Padre Mathias Pereira de Oliveira, de Licença minha Vigario abaixo assinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Francisco Correia de Oliveira Lima, e Maria Izabel do Amaral: servatis de more servandis: sendo testemunhas Gonçalo Correia Lima, e José Correia Lima, e para constar, mandei [illegible] em que assino.

[illegible]

Vigro. Joaqm. [illegible]

Francisco Antonio de Queiroz, e Antonia Umbelina de Jezus.

A os treze de Junho de mil oito sentos e quarenta e tres, na Capella da Catinga do Gois filial desta Matriz, em prezença do Padre Mathias Pereira de Oliveira, de Licença minha Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Francisco Antonio de Queiroz, e Antonia Umbelina de Jezus, servatis de more servandis, sendo testemunhas Ignacio Carneiro de Souza, e Felis Damasceno Torres, e para constar mandei fazer este assento, em que assino.

Manoel Rodrigues da Silva, e Francisca [illegible] Sacramento.

Conceição, com Roza Maria de [illegible]
de Pedro Antonio da Silva, [illegible] e quarenta e tres, na
[illegible] receberão as Benções do [illegible] Pereira desta Freguezia
[illegible] João da Cunha [illegible] de Oliveira de Li-
[illegible] mandei fazer este [illegible] se receberão em Ma-
[illegible] Francisco Maria de Jezus da Silva, e Roza
[illegible] de Jeronimo [illegible] de more servandis,
[illegible] nesta Matriz [illegible] Isidoro Nogueira
sendo [illegible] abaixo assinado se receberão [illegible] este assento, em que assino
de Queiroz [illegible] da Silva, filho natural de [illegible]

[illegible]

Manoel Coelho da Silva, e Antonia Soares Pereira

No primeiro de Julho de mil oito sentos e quarenta e tres, em caza de morada de José de Barros Ferreira, no Lugar denominado Pellame desta Freguezia, em prezença do Padre Mathias Pereira de Oliveira, de Licença minha Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Manoel Coelho da Silva, e Antonia Soares Pereira, servatis de more servandis, sendo testemunhas João de Carvalho de Oliveira Campos, e João Baptista Alves Coelho, e para constar mandei fazer este assento em que assino.

Vigro. Joaqm. de [illegible]

Volume em Mal Estado

[illegible] Pereira do Rego, Francisca Maria da Conceição

Aonze de Julho de mil oito sentos e quarenta e tres, em casa de morada de Manoel Carlos Monteiro, no Lugar denominado [illegible] de Pilhuno desta Freguezia, em prezensa do Padre Mathias Pereira de Oliveira, de Licença minha Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes João Pereira do Rego, e Francisca Maria da Conceição: servatis de more servandis, sendo Testemunhas Manoel Carlos Monteiro, e Pedro José Barbosa, e para constar, mandei fazer este asento, em que asino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Antonio Francisco da Silva, e Thereza Maria de Jezus

Atrinta e hum de Julho de mil oito sentos e quarenta e tres, na Capella da Catinga do Gois filial desta Matriz, em prezença do Padre Mathias Pereira de Oliveira, de Licença minha Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Antonio Francisco da Silva, e Thereza Maria de Jezus: servatis de more servandis, sendo Testemunhas José Viricimo de Oliveira, e Andre Coelho da Silva, e para constar, mandei fazer este asento, em que asino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Manoel Balthazar dos Reis, com Joaquina Maria da Conceição

Aseis de Agosto de mil oito sentos e quarenta e tres pelas seis horas da manhã em minha prezença Vigario abaixo asinado, nesta Matriz, se receberão em Matrimonio os Nubentes Manoel Balthazar dos Reis, filho Legitimo de Balthazar Gomes dos Reis, e Clara Maria da Conceição, com Joaquina Maria da Conceição, filha Legitima de José de Deos Nazareno e Maria Manoela da Conceição, sendo Testemunhas José da Cunha, e Francisco Casimiro, e para constar mandei fazer este asento, em que asino.

e mandei fazer este asento em que asino

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Manoel Ferreira Cordeiro, e Anna Bernarda de Jezus

Atrez de Agosto [illegible] pelas quatro horas da tarde [illegible] mil oito sentos e quarenta e tres em prezença [illegible] Vigario abaixo [illegible] Catinga do Gois em minha [illegible] os Nubentes Manoel [illegible] abaixo asinado, se receberão em [illegible] de José Lucas Gonçalves, e [illegible] Francisco do Nascimento, filho [illegible] com Anna Bernarda [illegible] Pereira do Nascimento, e Adriano [illegible] Costa Maneira, e receberão as [illegible] Maria Claudia de Asumpção [illegible] Manoel Moreira Dias, e José [illegible] João Pereira de Azevedo, e [illegible] mandei fazer este asento [illegible] Logo [illegible] as Benções do Rito [illegible] Pereira [illegible]

Lourenço Alves de Lima, e Maria Sabina da Purificação

Aquinze de Agosto de mil oito sentos e quarenta e tres, pelas sete horas da noite nesta Matriz em minha prezença Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Lourenço Alves de Lima, Viuvo que ficou por falecimento de Germana Alves, com Maria Sabina da Purificação, filha Legitima de Antonio Nunes Ferreira, e Leonarda Maria da Purificação, e receberão as Benções, sendo Testemunhas José da Costa Nogueira, Antonio da Rocha de Oliveira, e para constar, mandei fazer este asento, em que asino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

José de Santa Anna, e Sabina Maria

Adezaseis de Agosto de mil oito sentos e quarenta e tres pelas quatro horas da tarde nesta Matriz em minha prezença Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes José de Santa Anna filho natural de [illegible] e foi [illegible] de Antonio de [illegible], com Sabina Maria filha natural de Francisco Alves de Oliveira, e de Joanna Maria de Jezus, ja falecida, e receberão as Benções, sendo Testemunhas José Antonio Rodrigues, e José Bento da Silva Barbosa, e para constar, mandei fazer este asento, em que asino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Antonio Francisco da Silva Correia, e Maria Florinda de Castro.

Atrinta de Julho de mil oito sentos e quarenta e tres, no Oratorio de Antonio da Silva Castro em minha prezença Vigario, abaixo asinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Antonio Francisco da Silva Correia, filho Legitimo de José Francisco da Silva Correia e Anna Joaquina de Oliveira com Maria Florinda de Castro, filha Legitima de Antonio da Silva Castro, e Rufina Carolina Gomes de Castro: e logo receberão as Benções do Rito Romano, sendo Testemunhas José de Castro Silva, e Raimundo Candido Firmino Xavier, e para constar, mandei fazer este asento, em que asino

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

José Manoel do Espirito Santo, e Roza Maria do Nascimento

Adezoito de [illegible] de mil oito sentos e quarenta e tres pelas sinco horas da tarde nesta Matriz em minha prezença Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes José Manoel do Espirito Santo filho Legitimo de Manoel do Espirito Santo Carneiro, e Antonia Maria da Conceição, com Roza Maria do Nascimento filha Legitima de Pedro Antonio da Silva, e Anna Joaquina do Nascimento, e logo receberão as Benções do Rito Romano, sendo Testemunhas José da Cunha [illegible], e Cipriano Ferreira da Costa, e para constar mandei fazer este asento, em que asino.

[illegible] Ferreira da Silva, e Umbelina Maria do Espirito Santo.

Avinte [illegible] de Agosto de mil oito sentos e quarenta e tres pelas oito horas da manhã nesta Matriz em minha prezença Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes [illegible] Ferreira da Silva, filho natural de Antonia Maria da Conceição, com Umbelina Maria do Espirito Santo, filha Legitima de Antonio Gonçalves da Silva e Maria José do Espirito Santo ja falecida, e receberão as Benções do Rito Romano, sendo Testemunhas [illegible] e José Francisco da Silva, e para constar mandei fazer este asento, em que asino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Manoel Lourenço [illegible], Germana Francisca de Jezus.

Avinte e seis de Agosto de mil oito sentos e quarenta e tres pelas seis oras da tarde nesta Matriz se receberão em Matrimonio os Nubentes Manoel Lourenço Cordeiro, filho Legitimo de Lourenço [illegible] do Nascimento, e Maria Magdalena de Jezus, ja falecidos, com Germana Francisca de Jezus, filha Legitima de Antonio Rodrigues Correa, e Rufina Francisca de Jezus, e receberão as Benções do Rito Romano, sendo Testemunhas Domingos Alves de Carvalho, e Francisco Antonio de Amorim, [illegible] em que asino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Manoel Antonio de Santa Anna, e Maria Francisca da Conceição

A vinte oito de Agosto de mil oito sentos e quarenta e tres pellas quatro oras da tarde na Capella de Nossa Senhora dos Prazeres filial desta Matriz em minha presença Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Manoel Antonio de Santa Anna, filho Legitimo de Francisco José de Santa Anna, e Francisca Maria da Conceição, com Maria Francisca da Conceição, filha Legitima de Antonio Nunes Carneiro, e Maria do Carmo de Lima, e receberão as Benções do Rito Romano, sendo Padrinhos digo Testemunhas José Francisco dos Santos, e Felipe Neri [illegible] para constar, mandei fazer este assento, em que me assino

O Vigº Joaqm. de Paula Galvão

Manoel José Pereira Crespo, e Ideltrudes Antunes de Oliveira

A oito de Setembro de mil oito sentos e quarenta e tres pellas oito oras da manhã no Oratorio de Domingos José Pereira Crespo, em minha presença Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Manoel José Pereira Crespo, filho Legitimo de Domingos José Pereira Crespo, e Roza Candida Crespo, com Ideltrudes Antunes de Oliveira, filha Legitima do finado Joaquim Antunes de Oliveira, e Ignacia Antunes de Oliveira, e receberão as Benções do Rito Romano forão Testemunhas o Padre Antonio Francisco dos Passos, e Feliciano Perry Vidal, para constar, mandei fazer este assento, em que me assino

[illegible] de Paula Galvão

x Vicente

Vicente Ferreira Vidal, e Francisca [illegible] e Maria Gorgulina Barboza

A sete de Maio de mil oito sentos e quarenta e dous pellas oito horas no Oratorio do Rdo. [illegible] Ferreira da Silva em minha presença Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Vicente Ferreira Vidal natural da Freguezia, com Maria Gorgulina Barboza, filha Legitima do finado José de Castro Silva, e Francisca Nabos Barboza. E logo lhes dei as Benções do Rito Romano, forão Testemunhas Antonio Ferreira dos Santos Carvalho, e José Luis Ferreira Tavares Pedroso Silva, para constar, mandei fazer este assento, em que me assino

[illegible]

Ignacio de Souza Vieira Junior e Raquel Maria Teixeira

A treze de Setembro de mil oito sentos e quarenta e tres no Lugar do Estreito em presença do Rdo. [illegible] Manoel da Se[illegible] Braga de Licença minha Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio Ignacio de Souza Vieira Junior da Freguezia de Cascavel, com Raquel Maria Teixeira filha Legitima de Manoel Antonio Teixeira, destas Freguezia, e logo receberão as Benções do Rito Romano, sendo Testemunhas Bento Lopes Ferreira, e Francisco Severino Fazenda, para constar, mandei fazer este assento, em que me assino

O Vigº Joaqm. de Paula Galvão

José Ferreira da Silva e Josefa Francisca do Espirito Santo

A vinte de Setembro de mil oito sentos e quarenta e tres pellas quatro oras da tarde [illegible] em minha presença Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes José Ferreira da Silva, filho Legitimo de José Pedro de Sales, e de Antonia Maria da Conceição, com Josefa Maria da Conceição digo Josefa Francisca do Espirito Santo, filha Legitima de Anthero [illegible] de Azevedo, e Anna Catharina de Jezus, sendo Testemunhas Generoso Pereira, e Manoel de Souza, para constar, mandei fazer este assento, em que me assino

O Vigº Joaqm. de Paula Galvão

Francisco Bento Chagas, Roza Angelica de Lima

A dezaseis de Setembro de mil oito sentos e quarenta e tres nesta Matriz em presença do Padre Antonio Francisco S. Payo de Licença minha Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Francisco Bento das Chagas, filho Legitimo de José Bento Ferreira, e Anna Maria da Conceição ambos falecidos, com Roza Angelica de Lima, filha Legitima de Luis de Brito e Geralda de Lima, e receberão as Benções do Rito Romano, sendo Testemunhas Damião dos Santos, e Laurino Germano de Amorim, para constar, mandei fazer este assento, em que me assino

O Vigº Joaqm. de Paula Galvão

Francisco escravo, Maria Francisca do Carmo

No primeiro de Outubro de mil oito sentos e quarenta e tres nesta Matriz em presença do Padre Antonio Francisco S. Payo de Licença minha Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio Francisco, escravo de José Pereira de Carvalho, com Maria Francisca do Carmo, preta forra, filha Legitima de Antonio Ferreira dos Santos, e Maria Francisca do Nascimento, e receberão as Benções do Rito Romano, sendo Testemunhas José da Cunha, e [illegible] Amorim, para constar, mandei fazer este assento, em que me assino

O Vigº Joaqm. de Paula Galvão

José Francisco Maciel, Felicia Maria dos Anjos

A quatro de Outubro de mil oito sentos e quarenta e tres nesta Matriz em presença do Padre Antonio Francisco S. Payo se receberão digo de Licença minha Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes José Francisco Maciel, filho Legitimo de Manoel Francisco Maciel, e Josefa Maria de Jezus, com Felicia Maria dos Anjos, filha natural de Maria da Conceição de Jezus, e receberão as Benções do Rito Romano, sendo Padrinhos Theodozio José da Costa, e Joaquim Francisco Falcão, para constar, mandei fazer este assento, em que me assino

O Vigº Joaqm. de Paula Galvão

José Pereira Lima, Anna Maria de Jezus

A dezaseis de Outubro de mil oito sentos e quarenta e tres nesta Matriz em presença do Padre Antonio Francisco S. Payo de Licença minha Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes José Pereira Lima, filho Legitimo de José Pereira Lima, e Francisca Maria de Jezus, com Anna Maria de Jezus, filha Legitima de Jeronimo Correa de Freitas, e Maria de Castro de Jezus, e receberão as Benções do Rito Romano sendo Padrinhos, ou Testemunhas Ignacio Rodrigues Correa e Manoel [illegible] do Nascimento para constar, mandei fazer este assento, em que me assino

O Vigº Joaqm. de Paula Galvão

Ignacio Furtado de Queiroz, Anna Roza de Jezus

A vinte oito de Outubro de mil oito sentos e quarenta e tres pellas dez horas da manhã em minha presença Vigario abaixo asinado, na Casa de Oração, [illegible] se receberão em Matrimonio os Nubentes Ignacio Furtado de Queiroz, filho natural de Antonio, e Maria da Conceição Vieira, que ficou por falecimento de sua Mãe Francisca Maria de Jezus, com Anna Roza de Jezus, e receberão as Benções do Rito Romano, sendo Padrinhos José Pereira Junior e Luis Pereira da Silva, para constar, mandei fazer este assento, em que me assino

O Vigº Joaqm. de Paula Galvão

Manoel Antonio de Santa Anna, e Maria Francisca da Conceição

Avinte eoito deAgosto demil oito sentos equarenta etres pelas quatro oras datarde na Capella de Nossa Senhora dos Prazeres filial desta Matriz em minha prezença Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Manoel Antonio deSanta Anna, filho Legitimo de Francisco José deSanta Anna, e Francisca Maria da Conceição, com Maria Francisca da Conceição, filha Legitima de Antonio Nunes Carneiro, e Maria do Carmo de Lima, e receberão as Benções do Rito Romano, sendo Padrinhos digo Testemunhas José Francisco dos Santos, e Felipe Neri deOliveira, para constar, mandei fazer este assento, emeassino

O Vigº Joaqº de Paula Galvão

Manoel José Pereira Pessego, e Adeltrudes Antunes de Oliveira

Aostres deSetembro demil oito sentos equarenta etres pelas oito oras damanhã no Oratorio de Domingos José Pereira Pessego, em minha prezença Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Manoel José Pereira Pessego, filho Legitimo de Domingos José Pereira Pessego, e Roza Candida Pessego, com Adeltrudes Antunes deOliveira, filha Legitima do finado Joaquim Antunes deOliveira, e Ignacia Antunes deOliveira, e receberão as Benções do Rito Romano, forão Testemunhas o Padre Antonio Francisco dos Passos, e Feliciano Perry Vidal, para constar, mandei fazer este assento em que me assino

O Vigº Joaqº de Paula Galvão

x Sanita

Vicente Ferreira Vidal, e Francisca [illegible], e Maria Angelica Barboza

Aos [illegible] de Agosto demil oito sentos equarenta edous digo de Dez.º pelas oito horas no Oratorio de Francisco Ferreira da Silva em minha prezença Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Vicente Ferreira Vidal natural da Europa, com Maria Angelica Barboza, filha Legitima do finado João de Castro Silva, e Francisca Nunes Barboza. E logo lhes dei as Benções do Rito Romano, forão Testemunhas Antonio Ferreira dos Santos Carvalho, e José Luis Ferreira Tavares Pereira e Silva, para constar, mandei fazer este assento em que me assino

[illegible] de Freitas [illegible]

Ignacio de Souza Ureia Junior, e Raquel Maria Teixeira

Atreze deSetembro Francisco do Nascimento, filho [illegible] etres no Lugar do Estreito em prezença do [illegible] Manoel da Costa Braga de Licença minha Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio Ignacio de Souza Ureia Junior da Freguezia do Cascavel, com Raquel Maria Teixeira, filha Legitima de Manoel Antonio Teixeira, desta Freguezia, e logo receberão as Benções do Rito Romano, sendo Testemunhas João Lopes Ferreira, e Francisco Severino Fazenda, para constar, mandei fazer este assento, emeassino

O Vigº Joaqº de Paula Galvão

José Ferreira da Silva, e Jozefa Francisca do Espirito Santo

Avinte [illegible] deSetembro demil oito sentos equarenta etres pelas [illegible] oras datarde [illegible] em minha prezença Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes José Ferreira da Silva, filho Legitimo de José Pinto de Sales, e de Antonia Maria da Conceição, com Jozefa Maria da Conceição digo Jozefa Francisca do Espirito Santo, filha Legitima de Antonio Bernardo de Araujo, e Anna Catharina de Jezus, sendo Testemunhas [illegible] Pereira, e Manoel de Souza, para constar, mandei fazer este assento, emeassino

O Vigº Joaqº de Paula Galvão

Francisco Bento Vargas, e Roza Angelica de Lima

Adezaseis deSetembro demil oito sentos equarenta etres nesta Matriz em prezença do Padre Antonio Francisco S. Payo de Licença minha Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Francisco Bento das Vargas, filho Legitimo de José Bento Ferreira, e Anna Maria da Conceição ambos fallecidos, com Roza Angelica de Lima, filha Legitima de Luis de Brito e Geralda de Lima, e receberão as Benções do Rito Romano, sendo Testemunhas Damião dos Santos, e Laurino Germano deAmorim, para constar, mandei fazer este assento, emeassino

O Vigº Joaqº de Paula Galvão

Francisco com Maria Francisca do Carmo

No primeiro deOutubro demil oito sentos equarenta etres nesta Matriz em prezença do Padre Antonio Francisco S. Payo de Licença minha Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio Francisco, escravo de José Pereira de Carvalho, com Maria Francisca do Carmo, preta forra, filha Legitima de Antonio Ferreira dos Santos, e Maria Francisca do Nascimento, e receberão as Benções do Rito Romano, sendo Testemunhas João da Cunha, e [illegible] Amorim, para constar, mandei fazer este assento, emeassino

O Vigº Joaqº de Paula Galvão

João Francisco Maciel, e Felicia Maria dos Anjos

Aquatro deOutubro demil oito sentos equarenta etres nesta Matriz em prezença do Padre Antonio Francisco S. Payo se receberão digo de Licença minha Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes João Francisco Maciel, filho Legitimo de Manoel Francisco Maciel, e Jozefa Maria de Jezus, com Felicia Maria dos Anjos, filha natural de Maria da Cunha de Jezus e receberão as Benções do Rito Romano, sendo Padrinhos Theodozio José da Costa, e Joaquim Francisco Falcão, para constar, mandei fazer este assento

O Vigº Joaqº de Paula Galvão

José Pereira Lima, e Anna Maria de Jezus

Adezaseis deOutubro demil oito sentos equarenta etres nesta Matriz em prezença do Padre Antonio Francisco S. Payo de Licença minha Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes José Pereira Lima, filho Legitimo de João Pereira Lima, e Francisca Maria de Jezus, com Anna Maria de Jezus, filha Legitima de Jeronimo Corrêa de Freitas, e Maria de Castro de Jezus, e receberão as Benção do Rito Romano sendo Padrinhos, ou Testemunhas Ignacio Rodrigues Corrêa, e Manoel [illegible] do Nascimento, para constar, mandei fazer este assento, emeassino

O Vigº Joaqº de Paula Galvão

Ignacio Furtado de Queiroz, e Anna Roza de Jezus

Avinte eoito deOutubro demil oito sentos equarenta etres pelas dez horas damanhã em minha prezença Vigario abaixo asinado, na Casa de [illegible], nesta freguezia se receberão em Matrimonio os Nubentes Ignacio Furtado de Queiroz, filho natural de Antonia Maria da Conceição Viuva que ficou por fallecimento de seu marido Francisco Maria de Jezus, com Anna Roza de Jezus, e receberão as Benções do Rito Romano, sendo Testemunhas José Pereira Junior e Luis Pereira da Silva, para constar, mandei fazer este assento, emeassino

O Vigº Joaqº de Paula Galvão

João Francisco da Costa, e Anna Fran.ca dos Santos

Avinte e nove de Outubro de mil oito sentos e quarenta e tres pelas sinco horas da tarde em minha prezença Vigario abaixo asinado na [illegible] de Ornezo na Piriqueira se receberão em Matrimonio João Francisco da Costa filho legitimo de Marcelino de Deos Barros, e Joanna Gomes já falecidos, com Anna Francisca dos Santos, filha legitima de Agostinho Pereira da Silva, e Maria Francisca dos Prazeres já falecida, e receberão as Bençãos Matrimoniaes do Rito Romano, sendo testemunhas José da Fonseca Tavares, e Manoel Rodrigues Pereira, e para constar, mandei fazer este asento, em que [illegible]

Vig.o Joaq.m de P.la Galvão

João Miguel dos Anjos, e Viuva Maria Joaquina

Avinte e nove de Outubro de mil oito sentos e quarenta e tres pelas quatro horas da tarde, em minha prezença Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio João Miguel dos Anjos, com Viuva Maria Joaquina, na Caza do [illegible] da Piriqueira, e receberão as Bençãos do Rito Romano, sendo testemunhas José Nunes Vieira, e Manoel Rodrigues Pereira, e para constar, mandei fazer este asento, em que asino.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Manoel Antonio da Silva, e Izabel M.a de Jezus

A doze de Agosto de mil oito sentos e quarenta e tres, na Capella da Catinga do Gós, em prezença do Padre Mathias Pereira de Oliveira de Licença minha Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Manoel Antonio da Silva, e Izabel Maria de Jezus, que receberão as Bençãos do Rito Romano, sendo testemunhas Miguel Corrêa da Cruz, e Fabiano Corrêa da Cruz, e para constar, mandei fazer este asento, em que asino.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Nicoláo Alves Pereira, e Maria Joaquina

A dezoito de Agosto de mil oito sentos e quarenta e tres no Lugar Campo-grande em caza de Francisco Pereira de Azevedo, em prezença do Padre Mathias Pereira de Oliveira de Licença minha Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Nicoláo Alves Pereira, e Maria Joaquina, que receberão as Bençãos do Rito Romano, sendo testemunhas Francisco Pereira de Azevedo, e Francisco Xavier Barreto, e para constar mandei fazer este asento, em que asino.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Joaquim de Souza Braga, e Maria do Carmo do Sacramento

Avinte [illegible] de mil oito sentos e quarenta e tres na Capella de Jequi em prezença do Padre Mathias Pereira de Oliveira de Licença minha Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Joaquim de Souza Braga, e Maria do Carmo do Sacramento, que receberão as Bençãos do Rito Romano, sendo testemunhas Vicente da Costa Nogueira, e Manoel José Pereira, e para constar, mandei fazer este asento, em que asino.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Antonio José Ribeiro, e Policena Francisca da Conceição

Avinte e tres de Setembro de mil oito sentos e quarenta e tres na Capella da Catinga do Gós, em prezença do Padre Mathias Pereira de Oliveira, de Licença minha Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Antonio José Ribeiro, e Policena Francisca da Conceição, que receberão as Bençãos do Rito Romano, sendo testemunhas João Corrêa de Andrade, e Joaquim Fidelis Barroso, e para constar, mandei fazer este asento, em que asino.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

ncio da Costa, e cidade Perpetua de S. Pedro

Avinte e tres de Setembro de mil oito sentos e quarenta e tres na Capella da Catinga do Gós, em prezença do Padre Mathias Pereira de Oliveira de Licença minha Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Florencio da Costa, e Felicidade Perpetua de S. Pedro, e receberão as Bençãos do Rito Romano, sendo testemunhas [illegible], e Luis Carneiro de Souza, e para constar mandei fazer este asento, em que asino.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

cio José Rodrigues Braga, e Maria de Freitas

A dezaseis de Outubro de mil oito sentos e quarenta e tres em caza de morada de José Vicente Ferreira de Freitas, em prezença do Padre Mathias Pereira de Oliveira, de Licença minha Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Ignacio José Rodrigues Braga, e Maria Francisca de Freitas, que receberão as Bençãos do Rito Romano sendo testemunhas Francisco Gonçalves dos Reis, e José Atanazio Rodrigues Braga, e para constar, mandei fazer este asento, em que asino.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

is Antonio de Souza, e Anna Joaquina

A dezoito de Outubro de mil oito sentos e quarenta e tres em caza de morada de Francisco da Costa Araujo, em prezença do Padre Mathias Pereira de Oliveira de Licença minha Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Felis Antonio de Souza, e Anna Joaquina que receberão as Bençãos do Rito Romano, sendo testemunhas Carlos Rodrigues da Costa, e Joaquim Gomes Pereira, e para constar, mandei fazer este asento, em que asino

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

ancisco Damaceno Falcão, e Margarida lina Damaceno

A seis de Novembro de mil oito sentos e quarenta e tres na Capella de Jequi, em prezença do Padre Mathias Pereira de Oliveira, de Licença minha Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Francisco Damaceno Falcão, e Margarida Idalina Damaceno, que receberão as Bençãos do Rito Romano, sendo testemunhas Antonio Falcão de Souza Junior, e Antonio Damaceno, e para constar, mandei fazer este asento, em que asino.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Antonio de Paula dos Anjos e Thereza Ma ria da Roza

Anove de Outubro de mil oito centos e quarenta e tres pelas nove horas da manhã na Capella de N. S. da Conceição de [illegible] em minha presença Vigario abaixo assignado se receberão em Matrimonio os Nubentes Antonio de Paula dos Anjos, Viuvo de Jozefa Maria da Conceição com Thereza Maria da Roza filha legitima de Pedro da Roza, e Anna Maria Leite; que receberão as Bençãos do Rito Romano, sendo testemunhas José Pedro da Costa, e José Joaquim Ferreira de [illegible], e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.º Joaq. de Paula Galvão

José Lourenço Calaras, e Franca dos Chagas

Aos Vinte e Seis de Novembro de mil oito centos e quarenta e tres, no Oratorio de José Lourenço Calaras, pelas sete oras da manhã, e se receberão em Matrimonio [illegible] José Lourenço Calaras e Franca. das Chagas Alvres. Logo tomarão as Bençãos do Rit. Rom. Sendo testemunhas Antonio Ferr.ª dos S.tos Caminha, e Sebastião Ferr.ª dos S.tos Caminha. Do q. p.ª constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.º Joaquim de Paula Galvão

Antonio Ferr.ª Gomes e Maria Ribeiro

No primeiro de Novembro de mil oito centos e quarenta e tres, em presença do Padre Antonio Francisco de S. Payo de Licença minha Vigario abaixo assignado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Antonio Ferreira Gomes, filho legitimo de Antonio Ferreira Gomes, e Anna Jozefa, com Maria Ribeiro, filha legitima de Fernando Francisco Dantas, e Manoela Pereira do Nascimento, a Nubente Viuva por fallecimento de Roza Maria, e receberão as Bençãos do Rito Romano, sendo testemunhas Jorge da Costa Moreira, e José Ferreira, e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.º Joaq.m de Paula Galvão

Ignacio Gomes da Silva e Luzia Maria da Conceição

A nove de Novembro de mil oito centos e quarenta e tres nesta Matriz em presença do Padre Antonio Francisco de S. Payo de Licença minha Vigario abaixo assignado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Ignacio Gomes da Silva, filho legitimo de Gonsalo Correa [illegible], e Luciana [illegible], com Luzia Maria da Conceição, filha legitima de José Gomes Moreira e Francisca Maria da Conceição, e receberão as Bençãos do Rito Romano, e para constar mandei fazer este assento, e me assigno.

O Vig.º Joaq.m de Paula Galvão

Antonio Ferreira de Barros, e Francisca Felicia Bezerra

A dezanove de Novembro de mil oito centos e quarenta e tres em presença do Padre Antonio Francisco de S. Payo de Licença minha Vigario abaixo assignado se receberão em Matrimonio os Nubentes Antonio Ferreira de Barros filho legitimo de José de Barros Ferreira e Rita Caria de Menezes, com Francisca Felicia Bezerra filha legitima de Antonio Bezerra de Menezes e Vicencia Caetana de S. José sendo testemunhas Manoel José Pereira e Manoel Nogueira da Costa e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.º Joaq.m de Paula Galvão

[illegible] José de [illegible] e Arcolina Carvalho de Mendonça

A vinte e dois de Novembro de mil oito centos e quarenta e tres nesta Matriz em presença do Padre Antonio Francisco de S. Payo de Licença minha Vigario abaixo assignado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Estevão José de [illegible], Viuvo por fallecimento de sua Mulher [illegible] Maria da Purificação, filho legitimo de Estevão Ferreira de Araujo, e Luzia Maria da Conceição, com Arcolina Carvalho de Mendonça, filha natural de Roza de Bezerra, ja fallecida, sendo testemunhas José Pedro Martins e Antonio Manoel José e para constar mandei fazer este assento em que me assigno.

O Vig.º Joaq.m de Paula Galvão

Manoel Fidelis da Costa e Joanna Maria da Conceição

A vinte e quatro de Novembro de mil oito centos e quarenta e tres em presença do Padre Antonio Francisco de S. Payo de Licença minha Vigario abaixo assignado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Manoel Fidelis da Costa, filho legitimo do finado Fidelis Pereira da Costa, e Rita Maria da Conceição com Joanna Maria da Conceição, filha legitima de Lourenço Pereira da Costa, e Manoela Maria da Conceição, sendo testemunhas José Vicente de Aguiar, e Francisco da Costa Moreira, e para constar mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.º Joaq.m de Paula Galvão

Francisco Maria da Silva, e Joanna [illegible] da Silva

A vinte e quatro de Novembro de mil oito centos e quarenta e tres em presença do Padre Antonio Francisco de S. Payo de Licença minha Vigario abaixo assignado se receberão em Matrimonio os Nubentes Francisco [illegible] [illegible] Roza da Silva sendo testemunhas Manoel Nogueira da Costa, e Francisco [illegible] Xavier, e para constar mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.º Joaq.m de Paula Galvão

[illegible] Bento, e [illegible] Maria da Silva

A vinte e quatro de Novembro de mil oito centos e quarenta e tres em presença do Padre Antonio Francisco de S. Payo, de Licença minha Vigario abaixo assignado, se receberão em Matrimonio os Nubentes José Bento, Viuvo que ficou por fallecimento de sua Mulher Maria da Conceição, com [illegible] Maria da Silva filha legitima de [illegible] Silva, sendo testemunhas Manoel Antonio [illegible] de Souza Falcão e para constar, mandei fazer este assento [illegible]

[illegible]

Manoel Lopes de Brito e Jozefa Maria da Conceição

A vinte e seis de Novembro de mil oito centos e quarenta e tres nesta Matriz em presença do Padre Antonio Francisco de S. Payo de Licença minha Vigario abaixo assignado se receberão em Matrimonio os Nubentes Manoel Lopes de Brito filho legitimo de Cypriano Lopes de Brito ja fallecido e Francisca Maria da Conceição, com Jozefa Maria da Conceição filha legitima do finado Manoel Rodrigues Franco, e Antonia Maria de [illegible] sendo testemunhas José Domingos Ribeiro e Manoel de Freitas de Mello e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.º Joaq.m de Paula Galvão

Jozé Correa da Silva, e Ignacia Maria da Conceição

Em vinte e nove de Novembro de mil oito sentos e quarenta e tres nesta Matriz em presença do Padre Antonio Francisco do Paço se receberão em Matrimonio digo de Licença minha Vigario abaixo assinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Jozé Correa da Silva, Viuvo por falecimento de sua Mulher Maria Miquilina, filho Legitimo de Francisco Correa da Silva e Tereza Maria de JEZUS, com Ignacia Maria da Conceição, filha Legitima de José Ferreira da Silva e Maria Francisca da Conceição, sendo testemunhas Deocleciano Horrusto de Albuquerque, Jozé Antonio [illegible] para constar, mandei fazer este assento, em que assino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Manoel Luis dos Santos, e Maria Francisca de Souza

A trinta de Novembro de mil oito sentos e quarenta e tres nesta Matriz em presença do Padre Antonio Francisco do Paço de Licença minha Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Manoel Luis dos Santos, filho Legitimo de Miguel Gomes dos Santos, ja falecido, e de Joanna Maria de JEZUS, com Maria Francisca de Souza, filha Legitima de Francisco Xavier de Souza e Maria Theodora de JEZUS, sendo Testemunhas [illegible] e Antonio Jozé Gomes, para constar, mandei fazer este assento em que assino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Francisco de Paula Fernandes Moreira e Monica Maria do Espirito Santo

Aos tres de Setembro de mil oito sentos e quarenta e hum as nove oras da noite, em minha caza por motivos urgentes assisti ao Contrato Matrimonial, que celebrarão Francisco de Paula Fernandes Moreira Viuvo, e Monica Maria do Espirito Santo, filha Legitima de Pedro de Souza ja falecido, e Maria Joanna de JEZUS [illegible] as Benções do Rito Romano, sendo testemunhas Francisco Martins Costa, e Joaquim Manoel da Cunha ambos casados. De que para constar fiz este assento em que assino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Menezes

João Francisco Regino, e Anna Ignacia de JEZUS

Aos vinte e dous de Novembro de mil oito sentos e quarenta e tres, na Matriz de São Bernardo em presença do Reverendo [illegible] de Licença minha Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes João Francisco Regino e Anna Ignacia de JEZUS e receberão as Benções nupciais do Rito Romano, sendo Testemunhas Luis Carneiro, e João Baptista Rodrigues, para constar, mandei fazer este assento, em que assino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Antonio

A sete de Janeiro de mil oito sentos e quarenta e quatro pelas cinco oras da tarde [illegible] Gomes da Silva [illegible] de Licença Vigario abaixo assinado nesta Matriz, se receberão em Matrimonio os Nubentes José Thomas Ribeiro, Viuvo que ficou por falecimento de sua Mulher [illegible] Maria do Espirito Santo com Maria da Conceição filha Legitima de Manoel Bezerra [illegible] e Maria do Espirito Santo [illegible] as Benções do Rito Romano, sendo testemunhas [illegible] Monteiro, e José Joaquim da Costa, e para constar, mandei fazer este assento, em que assino.

José Thomas Ribeiro e Maria da Conceição

Galvão

Manoel Ferr.a do Espirito S.to e Clara Senhorinha Colares

A dous de Dezembro de mil oito sentos e quarenta e tres em presença do Reverendo Vigario Jozé Antonio Lopes da Silveira de Licença minha Vigario abaixo assinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Manoel Ferreira do Espirito Santo, com Clara Senhorinha Colares, que receberão as Benções do Rito Romano, sendo Testemunhas Antonio Severino Leal, e Manoel Januario Guilherme, para constar, mandei fazer este assento em que assino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Ignacio Fran.co dos Santos e Thereza Maria de JEZUS

A vinte e cinco de Dezembro de mil oito sentos e quarenta e tres em presença do Padre Antonio Francisco do Paço de Licença minha Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Ignacio Francisco dos Santos, e Thereza Maria de JEZUS na Caza [illegible] do Pereira, recebendo os mesmos as Benções do Rito Romano, sendo testemunhas Victorino Gomes Barboza e Jozé Joaquim Ferreira dos Santos, para constar, mandei fazer este assento, em que assino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

João Ferreira Guimarães e Francisca Maria de JEZUS

Aos [illegible] de mil oito sentos e quarenta e quatro pelas cinco oras da tarde em minha presença Vigario abaixo assinado se receberão em Matrimonio os Nubentes João Ferreira Guimarães, filho Legitimo de Francisco Pereira Guimarães, e de Francisca Bezerra Cavalcante, com Francisca Maria de JEZUS filha Legitima de Manoel Francisco de Arruda, e de Maria Francisca de JEZUS, recebendo as Benções do Rito Romano sendo Testemunhas Vito Jozé de Castro Silva, e Felis Monteiro de Castro, para constar, mandei fazer este assento, em que assino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

João Borges dos Santos e Vicencia Maria de JEZUS

A quinze de Janeiro de mil oito sentos e quarenta e quatro pelas cinco oras da tarde [illegible] Matriz em minha presença Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes João Borges dos Santos, filho Legitimo de Francisco Borges do Nascimento, e de Nicolasia Maria de JEZUS, com Vicencia Maria de JEZUS, filha Legitima de Antonio Jozé, e de Maria de JEZUS do Nascimento, e receberão as Benções do Rito Romano, sendo Testemunhas Manoel Rodrigues [illegible], e Jozé Aramia da Costa, para constar, mandei fazer este assento, em que assino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

José Alexandre de Mattos, e Jozefa Maria de JEZUS

A dezanove de Janeiro de mil oito sentos e quarenta e quatro pelas sete oras da noite [illegible] Matriz em minha presença Vigario abaixo assinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Jozé Alexandre de Mattos, filho Legitimo de Alexandre de Mattos, ja falecido, e de [illegible] Maria de JEZUS, tambem fallecida, com Jozefa Maria de JEZUS, filha Legitima de Quintiliano da Silva Nogueira, e de Cordia Maria de JEZUS, e receberão as Benções do Rito Romano, sendo Testemunhas Manoel Ferreira do Espirito Santo, para constar, mandei fazer este assento, em que assino. Foi tambem testemunha Francisco da Silva [illegible]

Vigr.º [illegible]

Antonio Manoel de Vasconcelos, e Izabel Fran.ca

A vinte de Janeiro demil oito sentos equarenta equatro pelas Sinco Oras datarde nesta Matris emminha prezença Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Antonio Manoel de Vasconcelos, filho Legitimo de Amaro Baptista de Vasconcelos, e de Anna Lourença das Dores, com Izabel Francisca, filha Legitima de Cosme Damião Correa, e de Francisca Thereza de JEZUS, e receberão as Benções do Rito Romano, sendo Testemunhas Leandro Amaro, e Estevão José de Santa Anna, e para constar, mandei fazer este asento, emeasino

Vig.o Jo.q. de Paula Galvão

Manoel Fran.co de Oliveira, e Anna Maria de JEZUS

A vinte de Janeiro demil oito sentos equarenta equatro pelas quatro Oras datarde nesta Matris em minha prezença Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Manoel Francisco de Oliveira, filho Legitimo de Francisco Carneiro de Oliveira, e de Maria de JEZUS, com Anna Maria de JEZUS, filha Legitima de Antonio Gomes da Silva, e de Maria Francisca ja falecida, e receberão as Benções do Rito Romano, sendo Testemunhas Faustino Soares Monteiro, e [illegible] Soares Monteiro, e para constar, mandei fazer este asento, emeasino.

Vig.o Jo.q. de Paula Galvão

Joaquim Fran.co Caetano, e Thereza Maria da Conceição

A vinte oito de Janeiro demil oito sentos equarenta e quatro pelas quatro oras datarde nesta Matris, em minha prezença Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Joaquim Francisco Caetano, filho Legitimo de Antonio Francisco Caetano, e de Maria da Penha, com Thereza Maria da Conceição, filha Legitima de Domingos Francisco Govea e de Domingas Maria do Espirito Santo, e receberão as Benções do Rito Romano, sendo Testemunhas Mathias de [illegible] Lima, e José Lourenço Teixeira, e para constar, mandei fazer este asento, e measino.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Francisco Alves da Silva, e Maria Francisca da Conceição

A vinte nove de Janeiro demil oito sentos equarenta equatro as dês Oras damanhã no Oratorio de Luis Candido Ferreira Vaz, em minha prezença Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Francisco Alves da Silva, filho Legitimo de Lourenço da Silva Dantas, e de Ignacia Maria da Conceição, com Maria Francisca da Conceição, filha Legitima de José Joaquim de Santa Anna, e de Anna Maria da Conceição, e receberão as Bencaos do Rito Romano, sendo Testemunhas Luis Candido Ferreira Vaz, e Manoel Bento da Rocha, e para constar, mandei fazer este asento, e measino.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Jorge Ferreira da Costa, e Felicia Maria da Conceição

A dous de Fevereiro demil oito sentos equarenta equatro pelas quatro oras datarde nesta Matris em minha prezença Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Jorge Ferreira da Costa, Viuvo que ficou por falecimento de sua mulher Maria Joaquina de JEZUS com Felicia Maria da Conceição, filha Legitima de Antonio Ferreira Gomes, e de Roza Maria da Conceição ja falecida, e receberão as Bencoes do Rito Romano, sendo Testemunhas Manoel Moreira Dias, e Manoel Gomes Pereira, e para constar, mandei fazer este asento, e measino.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Antonio Lourenço Pereira do Valle, e Thereza Maria de JEZUS

A quatro de Fevereiro demil oito sentos equarenta equatro pelas Sinco Oras datarde nesta Matris em prezença de mim Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Antonio Lourenço Pereira do Valle, filho Legitimo de Lourenço Pereira do Valle, e de Vicencia Maria da Conceição, com Thereza Maria de JEZUS, filha Legitima de Joaquim Pereira, e de Antonia Maria de JEZUS, e receberão as Benções do Rito Romano, [illegible] Testemunhas Miguel Pereira do Valle, e Manoel Moreira Dias, e para constar, mandei fazer este asento, e measino.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Antonio Pereira da Silva, e Ignacia da Annunciação das Candeias

A sinco de Fevereiro demil oito sentos equarenta equatro pelas nove Oras da manhã nesta Matriz em minha prezença Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Antonio Pereira da Silva, filho Legitimo de João Pereira da Silva, e de Antonia Francisca do Espirito Santo, com Ignacia da Annunciação das Candeias, filha Legitima de Constantino da Costa Nogueira, e de Francisca Pereira Martins, e receberão as Benções do Rito Romano, sendo Testemunhas Manoel Joaquim de [illegible], e João Pereira da Silva, e para constar, mandei fazer este asento, e measino.

[illegible] Galvão

Lourenço Alves de Albuquerque, e Florentina Maria da Conceição

A sete de Fevereiro demil oito sentos equarenta equatro pelas quatro oras datarde nesta Matris em minha prezença Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Lourenço Alves de Albuquerque Viuvo que ficou por falecimento de Thereza Maria de JEZUS, com Florentina Maria da Conceição, filha natural de Anna Maria da Conceição, e receberão as Bencaons do Rito Romano, sendo Testemunhas [illegible], e João Furtado de Mendonça, e para constar, mandei fazer este asento, e measino.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

João Manoel da [illegible], e Paulina Maria de JEZUS

A dês de Fevereiro demil oito sentos equarenta equatro pelas sete Oras damanhã nesta Matris em minha prezença Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes João Manoel da [illegible], filho natural de Maria José ja falecida com Paulina Maria de JEZUS, filha Legitima de Manoel [illegible] Monteiro, e de Maria Quiteria do Nascimento, e receberão as Bencaos do Rito Romano, sendo Testemunhas José Francisco dos Santos, e José Joaquim de Santa Anna, e para constar mandei fazer este asento, e measino.

[illegible] Galvão

Vicente Ferr.a [illegible], e Anna Maria de JEZUS

[illegible] equarenta equatro pelas quatro Oras da [illegible] Matriz em minha prezença Vigario abaixo [illegible] receberão em Matrimonio [illegible] Vicente Ferreira [illegible] Viuvo que ficou por falecimento de sua [illegible] com Anna Maria de [illegible] filha Legitima de Manoel Martins e de Antonia [illegible] e receberão as Bencaos do Rito Romano, sendo Testemunhas Luis da Costa Souza Miranda, e [illegible] Bonifacio, e para constar mandei fazer este asento, e measino.

Vig.o Jo.q. de Paula Galvão

Pedro Francisco Candido e Maria Vicencia

A treze de Fevereiro de mil oito Sentos e quarenta e quatro, nesta Matriz pelas nove Oras da menhã, se receberão em Matrimonio Pedro Francisco Candido, filho Legitimo de Manoel Francisco, e de Joanna Francisca, com Maria Vicencia, filha Legitima de Manoel Correa de Lima, e de Francisca Moreira, e eu Vigario abaixo asinado, e receberão as Benções do Rito Romano, sendo Testemunhas João Moreira de Souza, e Manoel Carlos Monteiro, para constar mandei fazer este asento em que asino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Bento Lourenço Colares e Francisca Antonia do Sacramento

A quinze de Fevereiro de mil oito Sentos e quarenta e quatro pelas sete oras da noite no Oratorio de João Rodrigues Abrantes em minha prezença Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Bento Lourenço Colares, filho Legitimo de João Lourenço Colares já falecido, e de Maria Saraiva do Nascimento, com Francisca Antonia do Nasci do Sacramento, filha natural de João Antonio da Silva e de Antonia Francisca das Chagas, e receberão as Bencões do Rito Romano, sendo Testemunhas Manoel Francisco da Cunha, e João Rodrigues Abrantes, para constar mandei fazer este asento, em que asino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Francisco Luiz da Costa e Candida Maria de Jesus

A quinze de Fevereiro de mil oito Sentos e quarenta e quatro pelas sinco Oras da tarde, nesta Matriz em minha prezença Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Francisco Luiz da Costa, filho natural de Maria Luiza, com Candida Maria de Jesus, filha natural de Francisca Maria de Jesus, e receberão as Benções do Rito Romano. Sendo Testemunhas Francisco da Silva Araujo e José Monteiro Pinto, para constar, mandei fazer este asento em que asino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Bonifacio Pereira da Costa Guimarães e Candida Perpetua dos Prazeres

A dezasseis de Fevereiro de mil oito Sentos e quarenta e quatro pelas sete Oras da noite no Oratorio de Luis Manoel de França em minha prezença Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Bonifacio Pereira da Costa Guimarães, filho Legitimo de José Pereira da Costa, e de Maria Jozefa da Cunha, natural da Freguezia de São Salvador de [illegible] com Candida Perpetua dos Prazeres, filha Legitima de Luis Manoel de França, e de Thereza Maria de Jesus, e receberão as Benções do Rito Romano, sendo Testemunhas Alexandre Correa [illegible] Manoel Bento [illegible] para constar, mandei fazer este asento em que asino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Manoel Vicente Ferreira e Angela Maria da Silva

A dezanove de Fevereiro de mil oito Sentos e quarenta e quatro pelas sinco Oras da tarde nesta Matriz em minha prezença Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Manoel Vicente Ferreira dos Santos, [illegible] filho Legitimo de Vicente Ferreira [illegible] e de Anna Maria da Conceição, com Angela Maria da Silva, [illegible] filha Legitima de Alexandre Ribeiro da Silva, já falecido, e de Antonia Maria da Conceição, e receberão as Benções do Rito Romano, sendo Testemunhas [illegible] Monteiro, e José [illegible] Moreira, para constar, mandei fazer este asento em que asino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

João de Oliveira Roza e Francisca Lina do Espirito Santo.

A dezasete de Fevereiro de mil oito Sentos e quarenta e quatro, pelas quatro Oras da tarde em caza de Reinaldo da Costa Lima se receberão em Matrimonio os Nubentes João de Oliveira Roza, filho Legitimo de Antonio da Roza de Oliveira, e de Francisca Maria de Jesus, com Francisca Lina do Espirito Santo, filha Legitima de Theobaldo Nogueira da Costa, e de Maria Barbara de Jesus, e foi feito em minha prezença Vigario abaixo asinado, e receberão as Bencões do Rito Romano, sendo Testemunhas Ignacio Joaquim Guedes, e Reinaldo da Costa Lima, para constar, mandei fazer este asento em que asino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

dos Reis e Quiteria Maria de Je... Sabina de Jesus

A vinte de Fevereiro de mil oito Sentos e quarenta e quatro pelas sinco oras da tarde nesta Matriz em minha prezença Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes José dos Reis Leça filho Legitimo de Manoel dos Reis e de Quiteria da Roza Monteiro, ambos já falecidos, com Sabina Maria de Jesus, filha Legitima de Jorge Ferreira da Costa e de Maria Joaquina de Jesus, já falecida e receberão as Bencões do Rito Romano, sendo Testemunhas Antonio Ribeiro Pinto de Meirelles, e Manoel José Calisto Correa de Mello, para constar, mandei fazer este asento em que asino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Manoel Antonio dos Santos e Silvana Maria de Jesus

A vinte de Fevereiro de mil oito Sentos e quarenta e quatro no Lugar Piranga em caza de morada de Victorino Gomes Barboza em prezença do Padre Antonio Francisco de Araujo de Licença minha Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Manoel Antonio dos Santos, e Silvana Maria de Jesus, e receberão as Bencões do Rito Romano, sendo Testemunhas João Gomes dos Santos, e José Joaquim Ferreira dos Santos, para constar mandei fazer este asento em que asino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

...do Correa Silva e ...a Maria ...ceição

A dezasete de Fevereiro de mil oito Sentos e quarenta e quatro pelas dez Oras do dia na Capella de [illegible] de Licença minha se receberão em Matrimonio em prezença do Padre Claudio Pereira de Faria, os Nubentes Bernardo Correa de Sena e Constancia Maria da Conceição, e receberão as Bencões do Rito Romano, [illegible] Manoel Gonsalves da Silva e Valentim [illegible] Ferreira de Brito [illegible] para constar mandei fazer este asento [illegible] da Catinga [illegible]

...as Ferreira dos Santos Caminha Junior, e Ro... dos Santos Caminha.

A vinte de Fevereiro de mil oito Sentos e quarenta e quatro em caza de morada de João Baptista Ferreira dos Santos Caminha pelas sinco Oras da tarde em prezença do Padre Claudio Pereira de Faria de Licença minha Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes [illegible] Ferreira dos Santos Caminha Filho [illegible] dos Santos Caminha, e receberão as Bencões do Rito Romano, sendo Testemunhas o Doutor Francisco Carlos Brandão, e José Norberto da Silva Muniz, para constar, mandei fazer este asento em que asino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Manoel Alexandre da Silva, e Ricarda Fran.ca de JEZUS

A seis de Novembro de mil oito e quarenta e tres, na Capella do Jequi, em prezença do Padre Matthias Pereira de Oliveira de Licença minha Vigario abaixo assinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Manoel Alexandre da Silva, e Ricarda Francisca de JEZUS, que receberão as Bencãos do Rito Romano, sendo Testemunhas Virgino Moreira Dias, e Luis Jozé Marques, e para constar, mandei fazer este assento, em que assino

O Vig.ro Joaq.m de Paula Galvão

Jozé Luis da Silva, e Maria do Rozario da Conceição

A vinte e seis de Novembro de mil oito sentos e quarenta e tres na Capella do Jequi em prezença do Padre Matthias Pereira de Oliveira de Licença minha Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Jozé Luis da Silva e Maria do Rozario da Conceição, que receberão as Bencãos do Rito Romano, sendo testemunhas Simião Jozé do Nascimento, e Feliciano Jozé da Silva, e para constar, mandei fazer este assento, em que assino

O Vig.ro Joaq.m de Paula Galvão

Antonio Silvestre do Nascimento, e Maria Joanna do Espirito Santo

A vinte e seis de Novembro de mil oito sentos e quarenta e tres na Capella do Jequi, em prezença do Padre Matthias Pereira de Oliveira de Licença minha Vigario abaixo assinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Antonio Silvestre do Nascimento, e Maria Joanna do Espirito Santo que receberão as Bencãos do Rito Romano, sendo Testemunhas Jozé da Silva Loureiro, e Antonio Pereira de Souza, e para constar, mandei fazer este assento, em que assino.

O Vig.ro Joaq.m de Paula Galvão

Vicente Ferreira de Oliveira, e Laura Maria da Conceição

A nove de Janeiro de mil oito sentos e quarenta e quatro na [illegible] da Catinga de Goes em prezença do Padre Matthias Pereira de Oliveira, se receberão em Matrimonio os Nubentes Vicente Ferreira de Oliveira, e Laura Maria da Conceição, que receberão as Bencãos, e isto de Licença minha Vigario abaixo assinado, sendo Testemunhas Luis Pereira da Costa e Antonio Vicente Marques, e para constar, mandei fazer este assento, em que assino

O Vig.ro Joaq.m de Paula Galvão

Jozé Evangelista da Silva, e Thereza Felismina da S.ra Galvão

A cinco de [illegible] de mil oito sentos e quarenta e quatro na Capella da [illegible] em prezença do Padre Matthias Pereira de Oliveira de Licença minha Vigario abaixo assinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Jozé Evangelista da Silva e Thereza Felismina da Silva que receberão as Bencãos do Rito Romano, sendo Testemunhas Alexandre Ferreira de Souza Galvão, e Antonio Nogueira de Souza, e para constar, mandei fazer este assento em que assino

O Vig.ro Joaq.m de Paula Galvão

Galvão

[illegible] Guedes da Silva, e Joaquina Maria de Santa Anna

A cinco de Fevereiro de mil oito sentos e quarenta e quatro na Capella da Catinga de Goes em prezença do Padre Matthias Pereira de Oliveira de Licença minha Vigario abaixo assinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Gonsalo Guedes da Silva, e Joaquina Maria de Santa Anna, que receberão as Bencãos do Rito Romano, sendo Testemunhas Antonio Damasceno Rosa, e Antonio Nogueira de Souza, e para constar, mandei fazer este assento, em que assino

O Vig.ro Joaq.m de Paula Galvão

[illegible] Ferreira de Oliveira, e Alexandrina Garcina de Santa Anna

A oito de Fevereiro de mil oito sentos e quarenta e quatro na Capella da Catinga de Goes em prezença do Padre Matthias Pereira de Oliveira de Licença minha Vigario abaixo assinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Pedro Ferreira de Oliveira, e Alexandrina Garcina de Santa Anna, que receberão as Bencãos do Rito Romano, sendo Testemunhas Verissimo Jozé Marques, e Antonio Vicente Marques, e para constar mandei fazer este assento, em que assino.

O Vig.ro Joaq.m de Paula Galvão

Manoel Coelho da Silva, e Maria [illegible] da Silva

A treze de Fevereiro de mil oito sentos e quarenta e quatro na Capella da Catinga de Goes em prezença do Padre Matthias Pereira de Oliveira de Licença minha Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Manoel Coelho da Silva, e Maria Ferreira da Silva, que receberão as Bencãos do Rito Romano, sendo Testemunhas Virgino Moreira Dias, e Francisco Coelho da Silva Junior, e para constar, mandei fazer este assento, em que assino.

O Vig.ro Joaq.m de Paula Galvão

David Jozé dos Santos, e Anna Francisca do Espirito Santo.

A onze de Fevereiro de mil oito sentos e quarenta e quatro em casa de morada de Antonio Pereira da Costa em prezença do Padre Matthias Pereira de Oliveira de Licença minha Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes David Jozé dos Santos, e Anna Francisca do Espirito Santo, e receberão as Bencãos do Rito Romano, sendo Testemunhas Manoel Antonio Pereira da Silva, e Jozé Luis Ribeiro, e para constar, mandei fazer este assento, em que assino.

O Vig.ro Joaq.m de Paula Galvão

Francisco Carneiro de Amorim, e Anna Maria da Conceição

A dezanove de Fevereiro de mil oito sentos e quarenta e quatro na Capella da Catinga de Goes, em prezença do Padre Matthias Pereira de Oliveira de Licença minha Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Francisco Carneiro de Amorim, e Anna Maria da Conceição, e receberão as Bencãos do Rito Romano, sendo Testemunhas Francisco Ferreira de Mello, e Pedro Jozé Carneiro, e para constar, mandei fazer este assento em que assino.

O Vig.ro Joaq.m de Paula Galvão

Francisco Pereira de Oliveira, e Maria Francisca Pereira dos Vagas

Adoze de Fevereiro demil oito sentos equarenta equatro, em caza demorada de Jozé Bento emprezença do Padre Mathias Pereira de Oliveira de Licença minha Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Francisco Pereira de Oliveira, e Maria Francisca Pereira dos Vagas, e receberão as Bencoes do Rito Romano, sendo Testemunhas o Padre Claudio Pereira de Oliveira, [illegible], e Miguel Francisco de Oliveira, e para [illegible] mandei fazer este asento, em que asino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Joaquim Pereira de Avila, e Rufina Maria da Conceição

Adoze nove de Fevereiro demil oito sentos equarenta equatro em caza de morada de Jozé Joaquim de Santa Anna, emprezença do Padre Mathias Pereira de Oliveira, de Licença minha Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Joaquim Pereira de Avila, e Rufina Maria da Conceição, e receberão as Bencoes do Rito Romano, sendo Testemunhas Simoens [illegible] Pereira, e João Damasceno Barbosa, e para constar, mandei fazer este asento em que asino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Jozé Bento da Fonceca, e Maria de S. Pedro de Jezus

Avinte de Fevereiro demil oito sentos equarenta equatro na Capella da Catinga do Gôi, emprezença do Padre Mathias Pereira de Oliveira de Licença minha Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Jozé Bento da Fonceca, e Maria de S. Pedro de Jezus, e receberão as Benções do Rito Romano, sendo Testemunhas Francisco Ferreira de Mello, e Nicolau Carneiro [illegible], e para constar mandei fazer este asento, em que asino

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Antonio Fernandes da Silva e Mello, e Francisca Liberalina da Silva

Aquinze de Abril demil oito sentos equarenta equatro emprezença do Padre Antonio Francisco de S. Paijo, de Licença minha Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Antonio Fernandes da Silva e Mello, com Francisca Liberalina da Silva, recebendo as Benções do Rito Romano, sendo Testemunhas Antonio Joaquim Gaspar, Domingos Theofilo Alves Ribeiro, e para constar, mandei fazer este asento, em que asino

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Manoel Thomas do Nascimento, e Roza Candida da Silva.

Avinte e cinco de Abril demil oito sentos equarenta equatro, pelas sinco oras da tarde em minha prezença Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Manoel Thomas do Nascimento, filho Legitimo de Antonio Jozé Thomas, e Maria Alves de Jezus com Roza Candida da Silva, filha Legitima de Antonio Fernandes da Silva, e Feliciana Maria do Rego ja falecida, e receberão as Bencoes do Rito Romano, sendo Testemunhas Manoel Monteiro de Sá, e Felis Monteiro de Sá, e para constar, mandei fazer este asento, em que asino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

ancisco Frz. ra da Graça, xandrina a de Jezus

Avinte e sete de Abril demil oito sentos equarenta e quatro, as oito Oras da noute dispensados os proclamas, em minha prezença Vigario abaixo asinado, em Oratorio de Antonio Ferreira dos Santos Caminha se receberão em Matrimonio, Francisco Fernandes Pereira da Graça, filho Legitimo de Jozé Pereira da Graça, e Maria da Graça Monteiro, com Alexandrina Maria de Jezus, filha Legitima de Antonio [illegible] dos Santos Caminha e Maria Joanna Balbina, sendo Testemunhas [illegible] Luis Ferreira Tavares Pereira da Silva, e Jozé Raimundo de Carvalho, e para constar, mandei fazer este asento, em que asino.

Gahvã

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

ancisco Filipe imaraens, e Del a Maria

Avinte e sete de Abril demil oito sentos equarenta equatro as sete Oras da noute, no Oratorio de Manoel Barboza em minha prezença Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio Francisco Filipe Guimaraens, e Delmira Maria Orfa de Paijs, e receberão as Bencoes do Rito Romano, sendo Testemunhas Manoel Barboza da Silva, e Manoel Neto, e para constar, mandei fazer este asento, em que asino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

ancisco Ferreira Nascimento, e a Angelica da ceição

Avinte e nove de Abril demil oito sentos equarenta equatro pelas onze oras da manhã nesta Matriz emprezença do Padre Antonio Francisco de S. Paijo de Licença minha Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio Francisco Ferreira do Nascimento, filho Legitimo de Joaquim Pais Vanderlei e de Anna Thereza de Jezus com [illegible] Angelica da Conceição filha Legitima de Pedro de Freitas Barboza, e de Florencia Maria de Jezus, e receberão as Bencoes do Rito Romano, sendo Testemunhas João Gonsalves Valente, e Joaquim Pais Junior, e para constar, mandei fazer este asento, em que asino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

anoel Joaq.m Annunciação, a Francisca Nascimento

Atrinta de Março de mil oito sentos equarenta equatro nesta Matriz em minha prezença Vigario abaixo asinado, pelas tres Oras da tarde se receberão em Matrimonio os Nubentes Manoel Joaquim da Annunciação, filho Legitimo de Manoel Correa dos Santos, e de Maria Rodrigues [illegible], com Anna Francisca do Nascimento, e receberão as [illegible] Domingos Ferreira de Almeida, e Maria do Espirito Santo, e receberão as Bencoes do Rito Romano, sendo Testemunhas João Raimundo Damiano, e Theotonio Gomes da Silva e para constar, mandei fazer este asento, em que asino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Francisco ...ntos, e Fran.ca ... da Assumpção

Atrinta e hum de Maio demil oito sentos equarenta equatro pelas tres Oras da tarde nesta Matriz em minha prezença Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Jozé Francisco dos Santos filho Legitimo de Jozé Francisco dos Santos, e Francisca Maria com Francisca Roza da Assumpção filha Legitima de Jozé Luis, e Jozefa Maria do Espirito Santo, e receberão as Bencoes do Rito Romano, sendo Testemunhas Antonio Jozé Rodrigues, e Jozé Bento [illegible], e para constar, mandei fazer este asento, em que asino

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Severino José da Fonceca, e Alexandrina Roza de Santa Anna.

Atres de Junho de mil oito sentos e quarenta e quatro, em minha caza, em minha prezença Vigario abaixo asignado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Severino José da Fonceca, filho Legitimo de Felipe Neris, e Ignacia Maria já falecida, com Alexandrina Roza de Santa Anna, filha Legitima de Antonio da Roza Freires, e de Benta Maria do Espirito Santo, e receberão as Bençãos do Rito Romano, sendo testemunhas Vicencio Martins Porto, e João [illegible] da Silva Loureiro Torres, e para constar mandei fazer este asento, em q. assigno.

O Vigº. Joaqm. de Paula Galvão

Roza

Raimundo Correia da Serra, e Roza Maria de Mello

Avinte e cinco de Abril de mil oito sentos e quarenta e quatro [illegible] na Capella de Jeguí em prezença do Padre Claudio Pereira [illegible] de Sena minha Vigario abaixo asignado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Raimundo Correia da Serra, e Roza Maria de Mello, que receberão as Bençãos do Rito Romano, sendo testemunhas Manoel Fernandes do Espirito Santo, e para digo e Raimundo Rodrigues, e para constar mandei fazer este asento, em q. assigno.

O Vigº. Joaqm. de Paula Galvão

Manoel da Costa Pereira e Carvalho, e Maria da Cunha do Espirito Santo.

Aquatorze de Maio de mil oito sentos e quarenta e quatro, na Capella de Jeguí pelas oito horas do dia, em prezença do Padre Claudio Pereira de Farias de [illegible] Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Manoel da Costa Pereira e Carvalho, e Maria da Cunha do Espirito Santo, e receberão as Bençãos do Rito Romano, sendo testemunhas Hipolito José da Silva, e João Baptista, e para constar, mandei fazer este asento, em q. assigno.

O Vigº. Joaqm. de Paula Galvão

Mathias Gomes da Silva, e Maria Francisca de Mello

Aquatorze de Junho de mil oito sentos e quarenta e quatro, pelas dez horas da manhã nesta Matriz em minha prezença Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Mathias Gomes da Silva, filho Legitimo de Alexandre Tavares da Silva, e Francisca [illegible] do Nascimento, ambos já falecidos, com Maria [illegible] Mello, filha Legitima de Antonio Alves, e de Maria Francisca Mello, e receberão as Bençãos do Rito Romano, sendo testemunhas João Gomes dos Santos, e José Francisco dos Santos, e para constar, mandei fazer este asento, em q. assigno.

O Vigº. Joaqm. de Paula Galvão

Antonio José dos Santos, e Izabel Maria da Conceição.

Aquinze de Junho de mil oito sentos e quarenta e quatro pelas quatro horas da tarde nesta Matriz em minha prezença Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Antonio José dos Santos, filho Legitimo de Antonio José dos Santos, e de Barbara Maria dos Prazeres, ambos falecidos com Izabel Maria da Conceição, filha Legitima de Eusebio Gomes, já falecido, e de Francisca Clemencia da Cunha, e receberão as Bençãos do Rito Romano, sendo testemunhas José Luis da Costa, e Francisca das Dores dos Anjos, e para constar, mandei fazer este asento em q. assigno.

Conta com o Bo. Joaqm. de Paula Galvão

33

Manoel Antonio de Miranda, e Tereza Maria do Espirito Santo.

Avinte e quatro de Junho de mil oito sentos e quarenta e quatro pelas sete horas da noite, no Oratorio de Calisto Ferreira de Mello se receberão em Matrimonio em minha prezença Vigario abaixo asinado os Nubentes Manoel Antonio de Miranda filho Legitimo de Leandro Fernandes de Miranda, e de Francisca Xavier dos Santos, com Tereza Maria do Espirito Santo filha Legitima de Calisto Ferreira de Mello, e de Anna Roza da Conceição, que receberão as Bençãos do Rito Romano, sendo testemunhas ~~Antonio Manoel~~ [illegible] Ribeiro, e Antonio de Azevedo Pereira e para constar mandei fazer este asento em q. assigno.

O Vigº. Joaqm. de Paula Galvão

José Antonio Pereira, e Germana Maria da Conceição.

Avinte e cinco de Junho de mil oito sentos e quarenta e quatro, pelas dez horas da manhã em minha prezença Vigario abaixo asinado nesta Matriz se receberão em Matrimonio os Nubentes José Antonio Pereira, filho Legitimo de João Pereira da Cunha, e de Rita Maria da Conceição, com Germana Maria da Conceição, ~~filha Legitima de [illegible]~~ Maria da Conceição, e receberão as Bençãos do Rito Romano, sendo testemunhas Joaquim da Costa Bezerra, e Domingos Alves de Carvalho, e para constar, mandei fazer este asento, em q. assigno.

O Vigº. Joaqm. de Paula Galvão

José Rodrigues de Freitas, e Francisca Martha das Virgens

Adous de Julho de mil oito sentos e quarenta e quatro pelas oito horas da manhã, nesta Matriz em minha prezença Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes José Rodrigues de Freitas, filho Legitimo de Miguel dos Anjos de Freitas, e de Sebastiana Rodrigues da Costa Lima, com Francisca Martha das Virgens, filha ~~Legitima de~~ [illegible] da Silva, e de Silvana dos Reis Maria, e receberão as Bençãos do Rito Romano, sendo testemunhas Raimundo Rodrigues de Albuquerque, e Joaquim Francisco Falcão, e para constar, mandei fazer este asento, em q. assigno.

O Vigº. Joaqm. de Paula Galvão

José Gomes dos Anjos, e Florencia Maria.

Atres de Julho de mil oito sentos e quarenta e quatro pelas cinco horas da tarde, nesta Matriz em minha prezença Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes José Gomes dos Anjos, filho Legitimo de Manoel Nunes da Silva já falecido, e de Anna Gomes dos Anjos, com Florencia Maria, filha Legitima de [illegible] Maria Ferreira, e receberão as Bençãos do Rito Romano, sendo testemunhas José de Santa Anna, e João Francisco dos Santos, e para constar, mandei fazer este asento, em q. assigno.

O Vigº. Joaqm. de Paula Galvão

Francisco Miguel de França, e Maria Thomazia da Encarnação.

Aquatro de Junho de mil oito sentos e quarenta e quatro, pelas dez horas da manhã, na Capella de Jeguí em prezença do Padre Claudio Pereira de Farias, se receberão em Matrimonio os Nubentes Francisco Miguel de França, e Maria Thomazia da Encarnação, e receberão as Bençãos do Rito Romano, foi feito este Sacramento de licença minha Vigario abaixo asinado, sendo testemunhas Valentim Pereira de Brito Junior, e José Lucio Damasceno, e para constar, mandei fazer este asento, em q. assigno.

O Vigº. Joaqm. de Paula Galvão

Volume em Mal Estado

Manoel Jacinto da Cruz e Joanna Fran.ca de Jezus

ADezoito de Junho demil oito Sentos equarenta equatro, pelas nove Oras damanhã no Lugar da pedra branca, em prezença do Padre Claudio Pereira de Faria de Licença minha Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Manoel Jacinto da Cruz, e Joanna Francisca de Jezus, que receberão as Benções do Rito Romano, sendo Testemunhas Manoel Matthias Pereira e Alexandre Gomes Barbosa, y para constar, mandei fazer este asento, em que asino

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Claudio Pereira de Oliveira, e Joanna Baptista da Conceição

A Dezoito de Junho demil oito Sentos equarenta equatro, pelas sinco Oras da tarde no Lugar dos [illegible], da Freguezia do [illegible] em prezença do Padre Claudio Pereira de Faria de Licença minha Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Claudio Pereira da Oliveira e Joanna Baptista da Conceição, que receberão as Benções do Rito Romano, sendo Testemunhas Matthias Pereira de Oliveira, e Antonio Pereira da Costa, y para constar, mandei fazer este asento, em que asino

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Manoel José Ribeiro, e Raimunda Maria da Conceição

A Sete de Julho demil oito Sentos equarenta equatro, pelas [illegible] Oras da tarde, nesta Matriz, em minha prezença Vigario abaixo [illegible] se receberão em Matrimonio os Nubentes Manoel José Ribeiro, filho Legitimo de [illegible] Pereira da Costa, e de Maria Joaquina de Jezus, já falecidos, com Raimunda Maria da Conceição, filha Legitima de Antonio Ribeiro Netto, e de Francisca Pereira de Jezus, que receberão as Benções do Rito Romano, sendo Testemunhas Vicente Ferreira Gomes, e Bento Soares Monteiro, y para constar, mandei fazer este asento, em que asino.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

José de Sales Pimentel, e Angelina Theodora dos Anjos

A Sete de Julho demil oito Sentos equarenta equatro, pelas sinco Oras da tarde, nesta Matriz, em minha prezença Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes José de Sales Pimentel, filho [illegible] Pimentel, já falecido, e de Anna [illegible] de Albuquerque [illegible] Angelina Theodora dos Anjos, filha Legitima de [illegible] Ceriaco Ribeiro, já falecido e de Francisca Rosa de Jezus, e receberão as Benções do Rito Romano, sendo Testemunhas Vicente José Zaranza, e Domingos Alves de Carvalho, y para constar, mandei fazer este asento, em que asino.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

João, e Marcolina Luiza de França

A dois de Julho demil oito Sentos equarenta equatro, pelas oito Oras da manhã [illegible], nesta Matriz, em minha prezença Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes João, escravo de Antonio [illegible], e Marcolina Luiza de França, filha natural de Joanna Maria da Conceição, que receberão as Benções do Rito Romano, sendo Testemunhas Raimundo Rodrigues de Almeida, e Francisco Pereira de Freitas, y para constar, mandei fazer este asento, em que asino.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

56

A dois de Julho demil oito Sentos equarenta equatro, em prezença do Vigario Manoel Antonio de Lemos Braga de Licença minha Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Damião Gonsalves de Saboia, filho Legitimo dos finados José Gonsalves dos Prazeres Rosa, e de Francisca Maria de Saboia, com Vicencia Luiza de Saboia, filha Legitima de Carlos Manoel de Saboia, e de Luiza de França Bezerra, e receberão as Benções do Rito Romano, sendo Testemunhas Pedro Luiz de Castro, e Antonio de Lemos Braga y para constar, mandei fazer este asento, em que asino.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

A treze de Julho demil oito Sentos equarenta equatro, as dois Oras da manhã, em minha prezença Vigario abaixo asinado, nesta Matriz se receberão em Matrimonio os Nubentes Francisco Bezerra dos Pagos, filho Legitimo de Gonsalo Bezerra Santiago, e Rita Ferreira, com Josefa Maria de Jezus, filha Legitima dos falecidos Manoel Fernandes, e Anna Maria, e receberão as Benções do Rito Romano, sendo Testemunhas José Francisco dos Santos, e João Ferreira dos Reis y para constar, mandei fazer este asento, em que asino

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

A quatorze de Julho demil oito Sentos equarenta equatro pelas quatro Oras da tarde, nesta Matriz, em minha prezença Vigario abaixo asinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Venancio da Costa, filho Legitimo de Antonio José, e de Thereza, já falecidos, com Maria Francisca de Jezus, filha [illegible] José do Nascimento, e de Thereza Francisca de Jezus, e receberão as Benções do Rito Romano, sendo Testemunhas Antonio Theodorico de Castro, y para constar, mandei fazer este asento em que asino, e tambem foi Testemunha João Henrique de Almeida.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

A vinte e sinco de Julho demil oito Sentos equarenta equatro nesta Matriz em minha prezença Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Marcos Vieira Evangelista filho Legitimo de Luis Francisco de Mello, já falecido, e de Maria Manoella, com Vicencia Maria da Conceição, filha Legitima de Francisco Xavier diyo Vieira, e de Maria da Conceição, ambos já falecidos, e receberão as Benções do Rito Romano, sendo Testemunhas Manoel Francisco dos Pagos, e Francisco Xavier de Albuquerque y para constar, mandei fazer este asento, em que asino.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

A [illegible] de [illegible] demil oito Sentos equarenta etres, pelas quatro Oras da tarde no Oratorio do Capitam Manoel Monteiro de Sá em minha prezença Vigario abaixo asinado, se receberão em Matrimonio Manoel Florencio de Carvalho, filho Legitimo de Manoel José de Carvalho, e de Rita Francisca de Mello, já falecidos, com Francisca Candida da Silva filha Legitima de Antonio Fernandes da Silva, e de Feliciana Maria do Rego já falecida e receberão as Benções do Rito Romano, sendo Testemunhas Joaquim Felicio de Carvalho, y para constar, mandei fazer este asento [illegible]

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Silvestre Joaquim do Nascimento, e Maria Ignacia do Nascimento.

Por ordem do Reverendissimo Senhor Vizitador Antonio Pinto de Mendonça Eu Vigario abaixo assinado, mandei fazer este asento de Cazamento. Avinte sete de Setembro de mil oito Sentos trinta e tres, nesta Matriz do Aracati em prezença do finado Vigario Felis Antonio de Guimarães e Mello, se receberão em Matrimonio os Nubentes Silvestre Joaquim do Nascimento com Maria Ignacia do Nascimento, filha Legitima de Ignacio Ferreira de Apolinario, e de Eugenia Maria do Espirito Santo, Sendo Testemunhas Francisco Jozé do Rozario Gilo, e Jozé da Silva Leite, e foi este [illegible] de Agosto de mil oito Sentos equarenta equatro, epara constar, mandei fazer, em que assino este asento.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Joaquim Pereira da Costa, e Antonia Maria de Jezus.

Avinte de Julho de mil oito Sentos equarenta equatro pelas Sete horas damanhã de Licença minha Vigario abaixo assinado em prezença do Padre Claudio Pereira de Faria se receberão em Matrimonio os Nubentes Joaquim Pereira da Costa, e Antonia Maria de Jezus, que receberão as Benções do Rito Romano, Sendo Testemunhas Alexandre Damasceno Falcão, e Antonio Ferreira Lima, epara constar, mandei fazer este asento, em que assino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Antonio Monteiro Gondim, e Roza Maria de Jezus.

Avinte e Sinco de Julho de mil oito Sentos equarenta equatro [illegible] Sinco horas datarde no Lugar das Barbeiras, em caza de Jozé Barboza, de Licença minha Vigario abaixo assinado, em prezença do Padre Claudio Pereira de Faria se receberão em Matrimonio os Nubentes Antonio Monteiro Gondim, filho Legitimo de Manoel Monteiro Gondim, e de Francisca Gondim, com Roza Maria de Jezus, exposta em caza de Jozé Xavier Barboza, e receberão as Benções do Rito Romano, Sendo Testemunhas Jozé Barboza Gondim, e Francisco Antonio Gondim, epara constar, mandei fazer este asento, em que assino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Pedro Jozé Adriano, e Maria de Santa Anna da Silva.

Avinte enove de Julho de mil oito Sentos equarenta equatro pelas Sete horas damanhã no Lugar denominado Cajazeiras de Licença minha Vigario abaixo assinado, em prezença do Padre Claudio Pereira de Faria, se receberão em Matrimonio os Nubentes Pedro Jozé Adriano, e Maria de Santa Anna da Silva, que receberão as Benções do Rito Romano, Sendo Testemunhas Manoel Antonio da Silva, e Antonio Coelho da Silva, epara constar, mandei fazer este asento, em que assino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Manoel Fran.co e Bernarda Escolastica.

Adezassete de Agosto de mil oito Sentos equarenta equatro pelas Sinco Oras datarde nesta Matriz em minha prezença Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Manoel Francisco filho Legitimo de Bento Vieira de Lima, e de Maria da Conceição ja falecida com Bernarda Escolastica filha Legitima de Jozé Francisco Pereira, e de [illegible] Gomes de Santa Anna, e receberão as Benções do Rito Romano, Sendo Testemunhas Jozé Pedro Martins e Jozé Francisco dos Santos, epara constar, mandei fazer este asento em que assino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Theodorio Corrêa de Freitas, e Felicidade Torres de Jezus.

Adezanove de Agosto de mil oito Sentos equarenta equatro, pelas quatro Oras datarde, nesta Matriz, em minha prezença Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Theodorio Corrêa de Freitas, filho Legitimo de Reinaldo Corrêa de Freitas, e de Joanna Francisca de Jezus, com Felicidade Torres de Jezus, filha Legitima de Antonio Francisco de Freitas, e de Anna Thereza de Jezus, e receberão as Benções do Rito Romano, Sendo Testemunhas Laurino Jermano de Amorim, e Clemente Gomes do Nascimento, epara constar, mandei fazer este asento, em que assino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Jozé de ... lho e Ma... Joaquina da ...

Avinte oito de Agosto de mil oito Sentos equarenta equatro pelas nove Oras damanhã, em minha prezença Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Pedro Jozé de Carvalho, filho Legitimo de Pedro Alves de Carvalho, e de Anna Thereza de Jezus, com Maria Joaquina da Conceição, filha Legitima, do finado João Alves do Nascimento, e de Francisca Maria de Jezus, e receberão as Benções do Rito Romano, Sendo Testemunhas Joaquim Francisco Galvão, e Joaquim Felicio de Carvalho, epara constar, mandei fazer este asento, em que assino, declaro, feito na Matriz.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

... da Costa dos Anjos, e Anna Maria da Conceição.

Avinte de Agosto de mil oito Sentos equarenta equatro pelas Sete Oras datarde, em minha prezença Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Raimundo da Costa dos Anjos, filho Legitimo de Manoel da Costa dos Anjos, e de Anna Joaquina da Conceição, com Anna Maria da Conceição, filha Legitima de Ponciano de Oliveira Rebouça e de Maria Joaquina da Conceição, ja falecida, e receberão as Benções do Rito Romano, Sendo Testemunhas Jozé Vicente de Aguiar, e Jozé Francisco Xavier, epara constar mandei fazer este asento, em que assino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

... Pereira ... Maria ... dos Anjos.

[illegible] de mil oito Sentos equarenta equatro, nesta Matriz em minha prezença Vigario abaixo assinado, pelas Sinco Oras datarde se receberão em Matrimonio os Nubentes Marcelino Pereira de Freitas, filho Legitimo de João Pereira de Freitas, ja falecido, e de Rita Maria da Assumpção, com Maria Marcelina dos Anjos, filha Legitima de Cosme Damião Corrêa, e de Francisca Thereza de Jezus, que receberão as Benções do Rito Romano, Sendo Padrinhos digo Testemunhas Antonio Jozé Vieira, e Manoel Gomes Pereira, epara constar, mandei fazer este asento, em que assino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

... Francisco ... Maria Candida da Graça.

A Sete de Outubro de mil oito Sentos equarenta equatro pelas Sete Oras danoute no Oratorio de Jozé Pereira da Graça em minha prezença Vigario abaixo assinado: se receberão em Matrimonio os Nubentes João Francisco Ramos, filho Legitimo de Manoel Francisco Ramos, e de Candida Roza Ramos, com Maria Candida da Graça filha Legitima de Jozé Pereira da Graça, e de Maria Candida da Graça e logo receberão as Benções do Rito Romano Sendo Testemunhas Jozé Raimundo de Carvalho, e Manoel Francisco Ramos, epara constar, mandei fazer este asento, em que assino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

... Thomas ... Joanna ...

Anove de Outubro de mil oito Sentos equarenta equatro pelas quatro Oras datarde em minha prezença Vigario abaixo assinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Francisco Thomas de Souza filho Legitimo de Francisco Xavier de Souza já falecido e de Theotonia [illegible] com Joanna Maria filha Legitima de Domingos Fernandes do Nascimento, e de Anna Quiteria e logo receberão as Benções do Rito Romano, Sendo Testemunhas Tiburcio Jozé Rodrigues, e Jozé Ferreira, epara constar, mandei fazer este asento, em que assino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

... Antonio ... e Clara ... de Jezus.

Avinte de Outubro de mil oito Sentos equarenta equatro pelas Sete Oras danoute no Oratorio da Viuva Francisca Xavier digo das Chagas Colares, em minha prezensa Vigario abaixo assinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Jozé Antonio Pereira filho Legitimo de Francisco Antonio Pereira natural da Cidade do Porto [illegible] com Clara Maria de Jezus, filha Legitima do finado Lucas Evangelista, e de Francisca das Chagas Colares e receberão as Benções do Rito Romano, Sendo Testemunhas Jozé Raimundo de Carvalho e Manoel Francisco da Cunha, epara constar, mandei fazer este asento, em que assino.

O Vigr.º Joaq.m de Paula Galvão

Joze Correia de Lima, e Emma Francisca de JEZUS

A vinte e nove de Outubro de mil oito Sentos e quarenta e quatro pelas quatro Oras da tarde em minha presença Vigario abaixo assinado, na Capella do [illegible], se receberão em Matrimonio os Nubentes Joze Correa de Lima filho Legitimo de Antonio Francisco Rodrigues e de Anna Thereza de Jezus com Emma Francisca de JEZUS filha Legitima de Manoel Joze Ferreira, e de Antonia Maria do Espirito Santo e recebendo as Bencãos do Rito Romano Sendo Testemunhas Antonio Ribeiro Pinto de Mendonça Maria e Joze Raimundo Ferreira, e para constar, mandei fazer este assento, em que assino

Vigro. Joaqm. de Paula Galvão

Estevão Pereira, e Maria de Santa Anna

A doze de Novembro de mil oito Sentos e quarenta e quatro, em meu Oratorio em minha presença se receberão em Matrimonio Estevão Pereira com Maria de Santa Anna Viuva que ficou de Joze Rodrigues Monteiro, Sendo Testemunhas Antonio Gomes e Verissimo da Costa e para constar, mandei fazer este assento em que assino

Vigro. Joaqm. da Paula Galvão.

Joze Claudio de Oliveira da Freguezia de Lima e Maria [illegible] de JEZUS

A vinte e nove de Novembro de mil oito Sentos e quarenta e quatro no Lugar das Areias em presença do Padre Leonardo de Freitas Costa de Licença minha Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Joze Claudio de Oliveira, desta Freguezia com Maria [illegible], e receberão as Bençãos do Rito Romano Sendo Testemunhas [illegible] Marques de Mendonça e Luis Francisco Ferreira, e para constar [illegible] mandei fazer este assento em que assino

Vigro. Joaqm. de Paula Galvão

Francisco Pereira de Oliveira, e Joanna Rodrigues da Annunciação.

A vinte e cinco de Maio de mil oito Sentos e quarenta e quatro, em Caza de Raimundo Pereira Leite em presença do Padre Matthias Pereira de Oliveira de Licença minha Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Francisco Pereira de Oliveira, e Joanna Rodrigues da Annunciação, recebendo as Bencãos do Rito Romano, Sendo Testemunhas Raimundo Pereira Leite, e Manoel do Nacimento Rodrigues Braga, e para constar, mandei fazer este assento, em que assino.

Vigro. Joaqm. da Paula Galvão

João Francisco Borges, e Maria Francisca de JEZUS

A trinta de Maio de mil oito Sentos e quarenta e quatro as dez Oras do dia em Caza de morada de Pedro Coelho da Silva, no Lugar denominado Sargento desta Freguezia em presença do Padre Matthias Pereira de Oliveira, de Licença minha Vigario abaixo assinado se receberão em Matrimonio os Nubentes João Francisco de Borges, e Maria Francisca de JEZUS, e receberão as Bencãos do Rito Romano Sendo Testemunhas Antonio Pereira da Costa, e Antonio Pires do Nacimento, e para constar mandei fazer este assento, em que assino

Vigro. Joaqm. de Paula Galvão

João Rodrigues Damasceno, e Luiza Vicencia da Conceição

A dous de Junho de mil oito Sentos e quarenta e quatro pelas nove Oras do dia na Capella da Catinga do Gôr em presença do Padre Matthias Pereira de Oliveira de Licença minha Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes João Rodrigues Damasceno, e Luiza Vicencia da Conceição, e receberão as Bencãos do Rito Romano, Sendo Testemunhas Theobaldo da Costa Nogueira e Manoel Joze Pereira, e para constar, mandei fazer este assento, em que assino

Vigro. Joaqm. da Paula Galvão

Cosme Joze da Silva, e Elena Maria dos Reis

A quatro de Junho de mil oito Sentos e quarenta e quatro, em Caza de morada de Francisco Pereira de Azevedo, em presença do Padre Matthias Pereira de Oliveira, de Licença minha Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Cosme Joze da Silva, e Elena Maria dos Reis, e receberão as Bencãos do Rito Romano, Sendo Testemunhas Francisco Xavier Barreto e [illegible] Pereira de Azevedo, e para constar mandei fazer este assento, em que assino.

Vigro. Joaqm. de Paula Galvão

Miguel Joze Bernardo, e Barbara Maria da Conceição

A vinte e dous de Junho de mil oito Sentos e quarenta e quatro em Caza de morada de Antonio Vicente, no Lugar do Pathano em presença do Padre Matthias Pereira de Oliveira de Licença minha Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Miguel Joze Bernardo, e Barbara Maria da Conceição, e receberão as Bencãos do Rito Romano Sendo Testemunhas Antonio Pereira [illegible], e Francisco Alves Lima, e para constar, mandei fazer este assento em que assino.

Vigro. Joaqm. de Paula Galvão

ustaquio de Caldas, Rodrigues lva

A vinte e tres de Junho de mil oito Sentos e quarenta e quatro em Caza de Morada de Francisco de Mello Barreto Junior, no Lugar do Pathano em presença do Padre Matthias Pereira de Oliveira de Licença minha Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Joze Eustaquio de Oliveira Caldas, e Livia Rodrigues da Silva, e receberão as Bencãos do Rito Romano, Sendo Testemunhas Joze Lourenço dos Santos, e Bernardo Antonio de Moraes, e para constar, mandei fazer este assento, em que assino.

Vigro. Joaqm. de Paula Galvão

ando Cor lio, e Ju Maria de

A doze de Julho de mil oito Sentos e quarenta e quatro em Caza de morada de Pedro Antonio Pereira no Lugar Imburanas em presença do Padre Matthias Pereira de Oliveira de Licença minha Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Raimundo Cornelio da Silva, e Juvencia Maria de JEZUS, e receberão as Bencãos do Rito Romano, Sendo Testemunhas Francisco da Silva Aratte e Manoel Ferreira do Espirito Santo, e para constar, mandei fazer este assento, em que assino

Vigro. Joaqm. da Paula Galvão

el Jeronimo, Maria.

A quinze de Julho de mil oito Sentos e quarenta e quatro em Caza de Francisco Bernardo Pereira no Lugar das Imburanas, em presença do Padre Matthias Pereira de Oliveira, de Licença minha Vigario abaixo assinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Manoel Jeronimo, e Anna Maria, e receberão as Bencãos do Rito Romano, Sendo Testemunhas Joaquim Bernardo Ferreira, e Joze Matthias Ferreira, e para constar, mandei fazer este assento, em que assino

Vigro. Joaqm. da Paula Galvão.

ntonio de Ignacia The JEZUS

A vinte e oito de Agosto de mil oito Sentos e quarenta e quatro na Capella da Catinga do Gôr, em presença do Padre Matthias Pereira de Oliveira, de Licença minha Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Luis Antonio de Freitas, e Ignacia Thereza de JEZUS, e receberão as Bencãos do Rito Romano, Sendo Testemunhas Antonio Pereira da Costa, e Joze Pereira da Silva, e para constar mandei fazer este assento, em que assino.

Vigro. Joaqm. da Paula Galvão

l Monteiro e Ursula de JEZUS.

A nove de Outubro de mil oito Sentos e quarenta e quatro, na Capella da Catinga do Gôr em presença do Padre Matthias Pereira de Oliveira de Licença minha Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Ezequiel Monteiro da Costa, e Ursula Maria de JEZUS e receberão as Bencãos do Rito Romano Sendo Testemunhas João Ferreira Lima e Manoel Joze da Costa [illegible], e para constar, mandei fazer este assento, em que assino.

Vigro. Joaqm. da Paula Galvão

S. Tiago e Maria JEZUS

A vinte e tres de Outubro de mil oito Sentos e quarenta e quatro em Caza de morada de Manoel Vicente Ferreira no Lugar das Areias em presença do Padre Matthias Pereira de Oliveira, de Licença minha Vigario abaixo assinado, se receberão em Matrimonio os Nubentes Felipe S. Tiago de Oliveira, e Maria Rodrigues de JEZUS, e receberão as Bencãos do Rito Romano, Sendo Testemunhas Salvador de Oliveira Rebeca, e Bernardino da Rocha Bezerra, e para constar, mandei fazer este assento, em que assino.

Vigro. Joaqm. de Paula Galvão

l Jacinto e Monica da CRUZ

A vinte e quatro de Outubro de mil oito Sentos e quarenta e quatro, em Caza de morada de Joze Vicente Ferreira de Freitas, no Lugar Areias em presença do Padre Matthias Pereira de Oliveira, de Licença minha Vigario abaixo assinado se receberão em Matrimonio os Nubentes Miguel Jacinto da Silva, e Monica Maria da CRUZ e receberão as Bencãos do Rito Romano Sendo Testemunhas Francisco Joze Rodrigues Braga, e Joze Athanazio Rodrigues Braga, e para constar, mandei fazer este assento em que assino.

Vigro. Joaqm. de Paula Galvão

Garcia Mto. ia Ma

Aos dez dias do mez de Novembro de mil oitocento quarenta e quatro pelas dez horas da manhã em minha presença Vigro. abaixo assignado se receberão em Matrimonio Jozé Garcia le.mo filho leg.mo de Joze Garcia de Salles e Maria Thereza [illegible] com filha legma de Mel. Frand. de Arrudas e Maria Francisca [illegible] e logo lhe deu as bencaons do-

Rit. Rom. sendo testemunhas Manoel Fran.co do Nascimento, e Antonio Barreto Junior. O que mandei fazer este assento em que assignei.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Leandro da
S.a Nogr.a e
Mar.a de J.s
dos S.tos

Aos onze dias do mez de Novembro de mil oito centos quarenta e quatro, pelas sinco horas da tarde, no Oratorio de Joaq.m Emilio Aires de licença minha Vigario abaixo assignado, o P.e Joze Antunes de Oliveira, assistio ao Contracto Matrimonial dos Nubentes Leandro da S.a Nogueira f.o leg.mo de Quinteliano da S.a Nog.a ~~[illegible]~~ com Maria de Jesus dos Santos, filha leg.ma de M.el Fran.co Maciel, e Jozefa M.a do Espirito S.to E logo lhes deu as Bençaos do Rit. Rom. sendo testem.as ~~Antonio~~ Joaq.m Emilio Aires e Joaq.m Muniz Barcellos. O q. p.a constar mandei fazer este assento em que assino.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Antonio
da Roxa
Ber.a e Ma-
ria da Con.ção

Aos quatorze de Novembro de mil oito centos quarenta e quatro, pelas seis horas da manhã, na Capella do Rozario filial desta Matriz, em m.a presen.ca Vig.o abaixo assignado se receberão em Matrimonio Antonio da Roxa Bezerra, f.o leg.o de Gonçalo da Roxa e Anna Pereira da S.a com Maria da Conceição, f.a leg.a de Simão de Almeida Silva, e Izabel Maria de Jesus e logo lhes dei as bençaos do Rit. Rom. sendo test.as Manoel Antonio da Roxa, Vicente Ferreira de Alm.da O q. mandei fazer este assento em que assignei

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

---

min-
J.e de
edr.os e
reza Ma

Aos quatorze de Novembro de mil oito centos quarenta e quatro, pelas tres horas da tarde em minha presença Vig.o abaixo assignado se receberão em Matrimonio Domingos J.e de Medeiros f.o leg.o de Jozé de Medeiros, e Maria Sabina de Jesus com Tereza Maria de Jesus filha leg.a de Manoel Per.a do Valle e Antonia Maria de Jesus. E logo lhes dei as Bençaos do Rit. Rom. ~~[illegible]~~ sendo test.as Antonio Pereira da S.a e M.el de Caxias Rebouça. O q. p.a constar mandei fazer este assento, em que assignei

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

alo de
a Ga
na Jo-
M.a da
ceição

Aos vinte dias de Novembro de mil oito centos quarenta e quatro pelas seis horas da tarde em meu Oratorio se receberão em Matrimonio Gonçalo de Souza Galhares, filho legitimo de Ignacio Ferr.a já falecido, e Manoela da Purificação, com Joanna Maria da Con.ção filha legitima de Ant.o Vicente Ferr.a e Fran.ca M.a de Jezus ambos falecidos, E logo lhes dei as Bençãos do Rit. Rom. ~~[illegible]~~ sendo test.as Antonio Manoel Joze, e Pamfilio Gomes da S.a O q. p.a constar mandei fazer este assento em que assignei.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

to Fran.co
e Senho-
a M.a
da Con-
ção

Aos vinte seis de Novembro de mil oito centos quarenta e quatro, pelas oito horas da manhã em minha presença na Capella do Rozario filial desta Matriz se receberão em Matrimonio Antonio Fran.co Xavier filho leg.o de Fran.co Xer de Souza e Fran.ca Thereza de Jezus, já falecidos, com Senhorinha Maria da Con.ção filha legitima de Pamfilio Fran.co de Oliveira Rebouça já falecido, e Joaq.na Umbelina Roza. E logo lhes dei as Bençãos do Rit. Rom. sendo testem.as Angelo da S.a Cavalcante, e Joze de Oliveira Rebouça. O que para constar mandei fazer este assento em que assignei.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Antonio Franco e Juliana Maria

quem?

Aos vinte oito de Novembro de mil oitocentos quarenta e quatro, pelas sete horas da manhã na Capella do Rozario filial desta Matriz em minha prezença se receberão em Matrimonio Antonio Franco [illegible] falecido Maria Joaqna de Barros, com Juliana Maria filha legitima de Manoel Joaqm [illegible] e Maria [illegible] de Jezus: E logo tiverão as Bençãos do Rit. Rom. sendo testemunhas Antonio Ribeiro Pinto de Mendonça Manoel Joze Gomes Falcão. E pª constar mandei fazer este assento em que assignei.

O Vigº Joaqm. de Paula Galvão

Mel Antonio e Maria Conceição

Aos trinta de Novembro de mil oito centos quarenta e quatro, pelas cinco horas da tarde na Capella do Rozario filial desta Matriz em mª presença Vigrº abaixo assignado se receberão em Matrimonio Manoel Antonio da Paixão filho legº de José Antonio e Antonia Maria falecida, com Maria da Conceição filha legitima de Franco João da Sª e Izabel Maria da Cruz com [illegible] falecida. E logo tiverão as Bençãos do Rit. Rom. sendo testemunhas Leandro Amaro de Souza e Gonçalo de Souza Calhares. E pª constar mandei fazer este assento em que assignei.

O Vigº Joaqm. de Paula Galvão

Jozé Bernardo e Thereza Maria da Conceição

Aos trinta de Novembro de mil oito centos quarenta e quatro pelas cinco horas da tarde ~~[illegible]~~ Vigario abaixo assignado se receberão em Matrimonio na Capella de Nossa Senhora do Rozario filial desta Matriz, os Nobentes José Bernardo de Souza filho legº de Reinaldo Moreira de Sza e Anna Angelica de Jezus; com Thereza Maria da Conceição filha legitima de Damião Pereira Mz e Maria Felicia de Jezus. E logo tiverão as Bençãos do Rit. Rom. sendo presentes testemunhas Manoel da Costa Moreira Antonio Ribº Pinto de Mendonça Maia. E porque para constar mandei fazer este assento em que assignei

O Vigº Joaqm. de Paula Galvão

Antº Franco e Quiteria

Aos trinta de Novembro de mil oito centos quarenta e quatro em [illegible] de morada de José [illegible] de Amaral o Pe Matthias [illegible] de licença minha assistio ao Contracto Matrimonial q celebrarão o Tenente Coronel Antº Franco de Oliveira viuvo e Quiteria Ferreira de São Lourenço de [illegible] testemunhas Antº Nogrª de Souza Vicente Franco e [illegible] Benevides. E pª mandei fazer este assento [illegible] do Rit. Rom. assignei.

O Vigº Joaqm. de Paula Galvão

Jozé Franco e Maria [illegible] Neves

Aos sette de Janrº de mil oito centos quarenta e cinco na Igreja da Pirapoeira filial desta Matriz, de minha licença o Pe Antº Franco Sampaio assistio o Contracto Matrimonial q celebrarão José Franco Neves fº legº de Joze Franco e Anna Maria d'Jesus com Maria Franca filha de José Franco de Faria e Joanna Maria dos Santos. E logo tiverão as Bençãos do Rit. Rom. prezentes testemunhas Vicente Fº da Costa e João Pereira Chrisostomo. E pª constar mandei fazer este assento em que assignei.

O Vigº Joaqm. de Paula Galvão

Theodorio e Maria Franca

Aos sette de Janrº de mil oito centos quarenta e cinco na Igreja da Pirapoeira filial desta Matriz depois de corridos os banhos o Pe Antº Franco Sampaio de minha licença assistio o contracto Matrimonial q celebrarão Theodorio Franco dos Anjos fº legº de Gonçalo da Costa e Angelica da Costa, com Maria Franca da Costa fª legª de Pedro Soares Barboza e Maria de Jesus. E logo tiverão as Bençãos do Rit. Rom. prezentes testemunhas Salvador da Costa Barros e Felippe da Costa Moreira. E pª constar se fez este assento e me assignei.

O Vigº Joaqm. de Paula Galvão

Florencio e Eusebia Maria de Jezus

Aos sette dias do mez de Janrº de mil oito centos quarenta e cinco na Igreja da Pirapoeira filial desta Matriz depois de corridos os banhos de minha licença o Pe Antonio Franco Sampaio assistio ao Contracto Matrimonial q celebrarão os Nobentes Florencio Alz Pereira fº legº de Faustino Pereira da Sª e Quiteria Mª de Jesus com Eusebia Mª de Jesus fª legª de Franco de Paula dos Anjos e Franca Mª de Jesus. E logo tiverão as Bençãos do Rit. Rom. prezentes testemunhas João Valentim Moreira e Jozé Franco dos Anjos. E pª constar mandei fazer este assento em que assignei.

O Vigº Joaqm. de Paula Galvão

Valente Pereira e Antª Maria Soares

Aos sette dias do mez de Janrº de mil oito centos quarenta e cinco na Igreja da Pirapoeira filial desta Matriz depois de corridos os banhos de minha licença o Pe Antonio Franco Sampaio assistio ao Contracto Matrimonial q celebrarão os Nobentes Valente Pereira da Sª fº legº de João Gomes Pereira e Anna Franca com Antª Mª dos Prazeres fª legª de João [illegible] da Motta, e Gerarda Mª da Conceição. E logo tiverão as Bençãos do Rit. Rom. prezentes testemunhas Valente [illegible] da Costa e José Antº dos Reis. E pª constar mandei [illegible] assignei.

O Vigº Joaqm. de Paula Galvão

João Pe
dro da Mo
ta e Joaq.
Maria

Aos sette dias do mez de Janrº de mil oito centos
quarenta e cinco na Capella da Conceição fi
lial a esta Matriz o Rdo Antº Franco [illegible] de
m.ª licença assistio o contracto Matrimoni
al q celebrarão depois decorridos os banhos,
João Pedro da Motta f.º leg.º de Joaq.m da Mo
ta e Felisarda Mª, com Joaq.na Ma
ria f.ª leg.ª de José Gomes Per.ª e de Anna
Franca. Logo lhes deo as Benção do Rit.
Rom. sendo Testemunhas Jozé da Silva Mauricio e José Antº
do Reis Ceg. de q fiz este assento em q me assignei

O Vigrº Joaqm de Paula Galvão

Jozé [illegible]
Anna e Ma
ria do Nas
cimento

Aos sette dias do mez de Janrº de mil oito centos
quarenta e cinco na Capella da Conceição filial
a esta Matriz o Rdo Antº Brandão de m.ª licença dep.
decorridos os banhos assistio ao contracto Matri
monial q celebrarão os Nubentes Jozé da Motta
f. de Antº Jozé [illegible] e Anna Mª com Mª do Nas
cimento f.ª leg.ª de Joaq.m da Motta e Felisarda Ma
ria. Logo lhes deo as Benção do Rit. Rom. fo
rão testemunhas Franco do Anjo, e [illegible]
[illegible] de q fiz este assento em q me assignei

O Vigrº Joaqm de Paula Galvão

Manoel Antº
Nogª Mª
Fregª

Aos quinze de Janrº de mil oito centos quarenta e cin
co pelas sete horas da noite em m.ª prez.ª [illegible]
[illegible] se receberão em Matrimonio Manoel An
tonio Nogª natural desta freg.ª com dispensa dos
banhos q onde andou pelo Rdo Visitador Antº
de Mendonça com Mª Graveza dos Santos desta
freg.ª f.ª leg.ª de Franco de Salles Maciel e Maria
Antª Nogueira de Barros. Logo lhes deo as Benção
do Rit. Rom. sendo testemunhas Jozé Monteiro Pinto e
Candido Ferz Chaves. Ceg. p.ª constar mandei
fazer este assento em q me assignei.

O Vigrº Joaqm de Paula Galvão

Franco Per.ª de
Olivª Jor e Anna
Mª da
Conceição

Aos oito dias do mez de Janrº de mil oito centos qua
renta e cinco no Sitio da Passagem das Pedras de m.ª li
cença em prez.ª do Rdo Mathias Perª de Olivrª se rece
berão em Matrimonio q palavras de prez.ª os Nubentes
Franco Perª de Olivrª Jor e Anna Mª da Concei
ção de Morro Vermelho. Logo lhes deo as Benção do Rit.
Rom. prez.ª q testemunhas Antº de Lemos Braga, Manoel Mar
ques de Olivrª Ceg. de q fiz este assento em q me assignei.

O Vigrº Joaqm de Paula Galvão

Franco Gervº e
Thereza
Franca

Aos primrº de Fevrº de mil oito centos quarenta e
cinco em Casa de Franco Roiz Perª de m.ª lic. em prez.ª
do Rdo Mathias Perª de Olivrª assistio o Contracto
Matrimonial q celebrarão q palavras de prez.ª Franco
Perª da Sª e Thereza Franca de Jesus [illegible]
Logo lhes deo a Benção do Rit. Rom. prez.ª q te
stemunhas Franco Roiz Perª e Estevão [illegible] Ceg. p.ª con
star mandei fazer este assento em q me assignei

O Vigrº Joaqm de Paula Galvão

[illegible] Per.
e Victo
riana Mª
da Can
delaria

Aos dous de Fevereiro de mil oito centos qua
renta e cinco na Capella da Batatinga de Cou
filial a esta Matriz de m.ª licença em prez.ª do
Rdo Mathias Perª de Oliveira se receberão em
Matrimonio q palavras de presente os Nuben
tes Lucas Perª Jozé e Victoriana Mª da Can
delaria. Logo lhes deo as Benças Nupciaes prez.ª q
testemunhas Miguel Franco de Olivrª e Vicente Jor de Oli
vrª Ceg. mandei fazer este assento em q me assignei

O Vigrº Joaqm de Paula Galvão

Mathias
Rocha
Anna Ba
ptª [illegible]

Aos quatro de Fevereiro de mil oito centos
quarenta e cinco no Sitio do Burraco em Casa
de Claudio Perª de Olivrª de m.ª licença o Rdo
Mathias Perª de Olivrª assistio ao Contracto
Matrimonial q celebrarão q palavras de
prez.ª os Nubentes Mathias Franco da Rocha
e Joanna Baptista de Jesus. Logo lhes deo as Ben
ção do Rit. Rom. prez.ª q testemunhas Venancio Jor
de Olivrª e Victoriano Corrª Lima Ceg. p.ª cons
tar mandei fazer este assento em q me assignei

O Vigrº Joaqm de Paula Galvão

Antº Perª de
Olivª e Can
dida Maria
[illegible]

Aos quatro de Fevereiro de mil oito centos quaren
ta e quatro digo e cinco pelas tres horas da tarde
na Capella da Batatinga de Cou filial a esta Ma
triz de m.ª licença do Rdo Mathias Perª de Olivrª
assistio o Contracto Matrimonial q celebrarão q
palavras de prez.ª os Nubentes Antº Perª de Olivrª e
Candida Mª de Jesus. Logo lhes deo as Benção do Ri
tual Rom. q testemunhas Antº Vicente Marques e Mi
guel Archanjo de Carvalho Ceg. mandei
fazer este assento em q me assignei

O Vigrº Joaqm de Paula Galvão

Vicente Ferrª Costa
e Thereza
Mª de Jesus

Aos trinta e um de Março de mil oito centos quaren
ta e cinco nesta Igreja Matriz de m.ª licença o Rdo Ma
thias Perª de Olivrª assistio ao Contracto Matrimonial q
celebrarão q palavras de prez.ª Vicente Ferrª Costa f.º leg.º de
José Ferrª da Cruz e Antª Ferrª de Souza, com There
za Mª de Jesus f.ª leg.ª de Antº Alz Maciel e Maria Fran
cisca da Motta. Logo lhes deo as Benção nupciaes se
gundo Rit. Rom. sendo prez.ª q testemunhas Mel Antº dos Stos e
Franco Gomes Barboza. Ceg. mandei fazer este em q me assignei.

O Vigrº Joaqm de Paula Galvão

Policarpo
da Costa
e Josefa Can
dida Chaves

Aos cinco de Abril de mil oito centos quarenta e cin
co, em Casa de Jor Antonio Ferrª Chaves o Rdo Mathias Pe
reira de Olivrª de m.ª licença assistio o Contracto Matrimo
nial q celebrarão q palavras de prez.ª Policarpo Jor da
Costa f.º leg.º do [illegible] Jor Antº da Costa e D. Mariª de
Barros Costa com Josefa Candida Chaves f.ª leg.ª
de Jor Antº Ferrª Chaves, e D. Mª Theodora de Castro. Lo
go lhes deo as Benção do Rit. Rom. sendo prez.ª q te
stemunhas Jor de [illegible] e Raymundo Ferrª Chaves Ceg. man
dei fazer este assento em q me assignei

O Vigrº Joaqm de Paula Galvão

Volume em Mal Estado

Mel Anto de Moura e Roza Mª [illegible]

Aos trinta e hum de Mço de mil oito centos quarenta e sinco nesta Igreja Matriz de mª licença em presença do Rdo Mathias Per.ª de Olivr.ª se receberão por palavras de prez.e depois de corridos os banhos assistio ao Contracto matrimonial q celebrarão Mel Antunes de Moura e Roza Mª da Cam.ª e logo thes deo as Bencaos do Rit. Rom. prez.s p testem.as Alexe Frz dos Stos Cam.º e Jzé Raym.do Sebastº Ceg. p q fes este asento em q assignei.

O Vigr.º Joaqm de Paula Galvão

Alexandrino Chrysostomo de Olivr.ª e Leopoldina Amelia de Castro

Aos doze de Abril de mil oito centos quarenta e sinco no Oratorio de Anto Jzé da Fabrica de mª licença o Rdo Mathias Per.ª de Olivr.ª assistio o Contracto matrimonial q celebrarão por palavras de prez.e os Nubentes Alexandrino Chrysostomo de Olivr.ª e Leopoldina Amelia de Castro e logo thes deo as Bencaos do Rit. Rom. prez.s p testem.as Jzé Cassiano Pamplona e Luiz Carlos Fern.s Soares Ceg. q fes este asento em q assignei.

O Vigr.º Joaqm de Paula Galvão

Luiz Per.ª e Florencia Mª Roz.ª

Aos treze de Abril de mil oito centos quarenta e sinco nesta Matriz de mª licença o Rdo Mathias Per.ª de Olivr.ª assistio ao Contracto matrimonial q celebrarão por palavras de prez.e os Nubentes Luiz Per.ª [illegible] e Florencia Mª Roz.ª e logo thes deo as Bencaos Nupciais prez.s p testem.as Jzé Pº dos Stos e Jzé Nunes Vieira Ceg. p.ª constar se fes este asento em q assignei.

O Vigr.º Joaqm de Paula Galvão

[illegible] de Assumpção e Thereza Mª de [illegible]

Aos dezenove do mez de Abril de mil oito centos quarenta e sinco pelas seis horas da tarde em mª prezença [illegible] assignado no Oratorio de [illegible] Callado se receberão em Matrimonio Jzé Baptista de Olivr.ª fº legº de João Baptista de Olivr.ª e Luiza Mª da Concª ja falecida com Thereza Mª de Jesus fª legª de Anto Franco da Costa ja falecido e Mª da Assumpção e logo thes deo as Bencaos do Rit. Rom. prez.s p testem.as Cosme Jzé dos Stos Callado e Anto André da Costa Barr.º Ceg. p.ª constar mandei fazer este asento em q assignei.

O Vigr.º Joaqm de Paula Galvão

Domingos Mathias dos Stos e Raym.da Mª do Espº Sto

Aos vinte de Abril de mil oito centos quarenta e sinco nesta Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rozº do Aracaty [illegible] licença minha Vigrº abaixo assignado o Rdo Mathias Per.ª de Olivr.ª assistio ao Contracto Matrimonial q celebrarão por palavras de prezente os Nubentes Domingos Mathias dos Stos e Raym.da Mª do Espº Sto e logo thes deo as Bencaos do Rit. Rom. prez.s p testem.as Anto Jzé [illegible] e João Henriques de Alm.da Ceg. p.ª constar mandei fazer este asento em q assignei.

O Vigr.º Joaqm de Paula Galvão

Raymdo [illegible] e Franca Mª do Espº Sto

Aos vinte tres de Abril de mil oito centos quarenta e sinco nesta Igreja Matriz de mª licença o Rdo Mathias Per.ª de Olivr.ª assistio ao Contracto Matrimonial q celebrarão por palavras de prez.e os Nubentes Raymdo Jzé das Stas natural de Isabel Mª da Conceição com Franca Mª do Espº Sto fª legª de Franco Jzé Barbosa e Joanna Mar.ª e logo thes deo as Bencaos do Rit. Rom. prez.s p testem.as João Henriques de Alm.da e João dos Stos Borhato

O Vigr.º Joaqm de Paula Galvão

Antº Carneiro de Mello e Rita Mª da Conceição

Aos vinte tres dias do mez de Abril de mil oito centos quarenta e sinco nesta Igreja Matriz de mª licença o Rdo Mathias Per.ª de Olivr.ª assistio o Contracto Matrimonial q celebrarão por palavras de prez.e os Nubentes Anto Carneiro de Mello fº legº de Joaqm Carnr.º de Mello e Anna Per.ª da Silva com Rita Maria da Conceição fª legª de Alexe Jzé de Barros e Anna Rita de Freitas e logo thes deo as Bencaos do Rit. Rom. prez.s p testem.as Jzé Roiz Cor.ª e Mel da Conceição do Nascimento Ceg. p.ª constar mandei fazer este asento em q assignei.

O Vigr.º Joaqm de Paula Galvão

Franco Seraphim dos Anjos e Mª Franca dos Anjos

Aos vinte sete do mez de Abril de mil oito centos quarenta e sinco no Oratorio de Seraphim dos Anjos de mª licença depois de corridos os banhos o Rdo Anto Franco Sampaio assistio ao Contracto Matrimonial q celebrarão por palavras de prez.e os Nubentes Franco Seraphim dos Anjos e Maria Franca dos Anjos e logo thes deo as Bencaos seg.do o Rit. Rom. prez.s p testem.as Jzé Monteiro Pinto e Raymdo Seraphim dos Anjos Ceg. p.ª constar se fez este asento em q assignei.

O Vigr.º Joaqm de Paula Galvão

[illegible] das [illegible] e [illegible] Mª do Rozario

Aos [illegible] dias do mez de Maio de mil oito centos quarenta e sinco na Capella do Rozº filial desta Matriz depois de corridos os banhos em mª prez.ª se receberão em Matrimonio Joaqm [illegible] de [illegible] fº de João da [illegible] e Joaqna da [illegible] com Mª [illegible] Roz.ª fª legª de Anto Soares Per.ª e Mª da Conceição e logo thes deo as Bencaos do Rit. Rom. prez.s p testem.as Jzé Severino de Souza [illegible] e Mel [illegible] Costa Ceg. p.ª constar mandei fazer este asento em q assignei.

O Vigr.º Joaqm de Paula Galvão

[illegible] Per.ª e [illegible] Mª da Conceição

Aos dezesete de Maio de mil oito centos quarenta e sinco em mª prezença Vigrº abaixo assignado depois de corridos os banhos receberão em Matrimonio por palavras de prezente Manoel Joaqm Per.ª do Valle fº legº de Joaqm Per.ª do Valle e Victoria Maria [illegible] com Maria Franca da Conceição fª legª de João Baptista de Olivr.ª e Luiza Mª da Concª ja falecida e logo lhes dei as Bencaos Nupciais segundo o Rit. Rom. prez.s p testem.as Cosme Jzé dos Stos Callado e Manoel Franco de Amorim Ceg. p.ª fes este asento em q assignei.

O Vigr.º Joaqm de Paula Galvão

Joam Alz. de Carv.o e Ant.a Fern.s Pinto.

Aos vinte um de Maio de mil oito centos quarenta e sinco no Oratorio de José Fern.s Sad.a depois de corridos os banhos em m.a presença Vig.o abaixo assignado se receberão p. palavras de presente os nubentes Joam Alz. de Carv.o f.o natural de Manoel de Carv.o e Anna M.a de J.s com Antonia Fernandes Pinto f.a nat.al de Boaventura Fern.s Pinto ja falecido e Rita M.a do Nas.to logo lhes dei as Bençaõs do Rit. Rom. prez.es p. testem.as o m.o J.e Fern.s Sad.a e Fran.co Pinto Sit.o Ceg. p.a constar mandei fazer este assento em q. assignei

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Fran.co Mel. do Nascim.to e Jozefina M.a do Esp.to S.to

Aos vinte e seis de Maio de mil oito centos quarenta e sinco em m.a prez.a Vig.o abaixo assignado se receberão em Matrimonio Fran.co M.el do Nascim.to f.o leg.o de M.el da Conc.am e Mathilde Fran.ca da Conc.am com Jozefina M.a do Esp.to S.to f.a natural de Rita M.a Galvam logo lhes deu as Bençaõs do Rit. Rom. prez.es p. testem.as J.e Monteiro Pinto e Fran.co Serafim [illegible] Ceg. p.a constar mandei fazer este assento em q. assignei

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Estevaõ J.e da [illegible] e M.a Barboza de Lima

Aos treze de Maio de mil oito centos quarenta e sinco pelas sinco horas da tarde no Oratorio de Reinaldo da Costa Lima, corridos os banhos sem impedim.to em m.a prez.a Vig.o abaixo assignado se receberão em Matrimonio p. palavras de prez.e Estevaõ J.e [illegible] Neves f.o leg.o de [illegible] e Joanna Joaq.na do Esp.to S.to com Maria Barboza Lima f.a leg.a de Barbara Lima [illegible] Costa Lima e Caetana Fran.ca de Lima logo lhes deu as Bençaõs do Rit. Rom. prez.es p. testem.as Geraldo Corr.a Lima e [illegible] Roza Per.a Ceg. p.a constar mandei fazer este assento em q. assignei

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

J.e Fran.co dos Santos e Sabina M.a de J.s

Aos trez de Julho de mil oito centos quarenta e sinco em m.a prezença Vig.o abaixo assignado se receberaõ em Matrimonio J.e Fran.co dos Santos f.o leg.o de Ant.o Roiz dos Santos e M.a Izabel da Conc.am com Sabina M.a de J.s f.a natural de M.a Roza do Esp.to S.to logo lhes deu as Bençaõs do Rit. Rom. prez.es p. test.as Ant.o Corr.a Barros Gomes Ceg. p.a constar fiz este assento em q. assignei

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

[illegible] e [illegible] de Azevedo

[illegible] sinco embora de [illegible] oito centos quarenta [illegible] Vig.o abaixo assignado [illegible] se receberaõ em Matrimonio Augusto Olyvarco da [illegible] Roza de Jesus logo lhes deu as Bençaõs do Rit. Rom. prez.es p. test.as [illegible] Ceg. p.a constar mandei fazer este assento em q. assignei

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

[illegible] Lima e M.a da Conc.am de J.s

Aos sinco de Junho de mil oito centos quarenta e sinco na Capella do Jaguei filial desta Matriz de licença m.a Vig.o abaixo assignado o R.do Mathias Per.a d'Oliv.a assistio o Contrato de Matrimonio q. celebraraõ p. palavras de prez.e os nubentes Olanda Lisboa e M.a da Conc.am de J.s logo lhes deu as Bençaõs do Rit. Rom. prez.es p. testem.as J.e Bern.do Maia e Joaq.m Fern.s Guim.s Ceg. p.a constar mandei fazer este assento em q. assignei

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Galvaõ

Joaq.m Fern.s Gandim e Florinda Candida do Amaral

Aos vinte dois de Maio de mil oito centos quarenta e sinco embora de Theodozio da [illegible] desta Freg.a de m.a licença Vig.o abaixo assignado o R.do Mathias Per.a de Oliv.a assistio ao Contrato Matrimonial q. celebraraõ p. palavras de prez.e Joaq.m Fern.s Gandim e Florinda Candida do Amaral logo lhes deu as Bençaõs do Rit. Rom. prezentes p. test.as Ant.o Joaq.m Maia e J.e Bernardo Maia Ceg. p.a constar mandei fazer este assento em q. assignei

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

J.e Joaq.m Per.a e Joaq.na M.a

Aos quatorze de Junho de mil oito centos quarenta e sinco corridos os banhos em m.a prez.a Vig.o abaixo assignado se receberaõ em Matrimonio Joze Joaq.m Per.a f.o leg.o de J.e Fran.co Per.a e [illegible] M.a ja falecidos com Joaq.na M.a Galvam f.a leg.a de Joze Per.a do Valle e Ant.a M.a de Amorim logo lhes deu as Bençaõs do Rit. Rom. prez.es p. testem.as Luduino Germano de Amorim e Clemente Gomes do Nascim.to Ceg. p.a constar mandei fazer este assento em q. assignei

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Joaõ Per.a Sad.a e M.a Joaq.na do Esp.to S.to

Aos vinte e quatro de Junho de mil oito centos quarenta e sinco em m.a prez.a Vig.o abaixo assignado se receberaõ em Matrimonio Joaõ Per.a Sad.a f.o de Izabel M.a Galvam com M.a Joaq.na do Esp.to S.to f.a de M.a Thereza de J.s e do finado J.e Pedro Pimentel logo lhes deu as Bençaõs do Rit. Rom. prez.es p. test.as J.e de Oliv.a Rebouças, Ant.o de Sales Ceg. p.a constar mandei fazer este assento em q. assignei

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

M.el Ign.co da Cunha e Felippa Roza da Cunha

Aos vinte e tres de Junho de mil oito centos quarenta e sinco, corridos os banhos sem impedim.to algum em o Oratorio de J.e Ant.o [illegible] pelas sete horas da noite em m.a prez.a Vig.o se receberaõ em Matrimonio os nubentes Manoel Ign.co da Cunha f.o de Luiza M.a da Conc.am ja falecida e Felippa Roza da [illegible] da Cunha f.a leg.a de Fran.co [illegible] da Cunha e Anna Joaq.na dos Anjos ja falecida logo lhes deu as Bençaõs do Rit. Rom. prez.es p. testem.as J.e Ant.o [illegible] Chaves e Ant.o Ascenço da Silva Carv.o Ceg. p.a constar mandei fazer este assento em q. assignei

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Joze Escravo e [illegible] Santos

Aos vinte e tres de Junho de mil oito centos quarenta e sinco, corridos os banhos sem impedim.to em m.a prez.a se receberaõ em Matrimonio Joze Escravo de D. Josefa Fran.ca de Barros e [illegible] f.a leg.a de Joaõ Fran.co de Souza e Benta [illegible] dos Santos logo lhes deu as Bençaõs do Rit. Rom. prez.es p. testem.as Fran.co Esteves, e Ant.o Joaq.m Ceg. p.a constar mandei fazer este assento em q. assignei

O Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Candido Gz. e Mª Ricarda da Conceição

Aos vinte de Setembro de mil oito centos quarenta e cinco pelas nove horas da manhã nesta Matriz com os banhos sem impedimento em minha presença se receberão em Matrimonio Candido Gonçalves de [illegible] filho legitimo de Antonio [illegible] ja fallecido e Antonia Maria de [illegible] com Mª Ricarda da [illegible] filha legitima de Francisco Bezerra de Menezes e Maria [illegible] logo lhes dei as bençãos do Ritual Romano presentes as testemunhas [illegible] Leitão e [illegible] de Albuq. e Mello de que para constar mandei fazer este assento em que me assignei.

Vigº Joaqm. de Paula Galvão

Gonçalo de Frª Mar. e Mª de [illegible]

Aos doze de Setembro de mil oito centos quarenta e cinco na capella de Nossa Senhora [illegible] desta Matriz em minha presença se receberão em Matrimonio Gonçalo de Frª [illegible] filho legitimo de Antonio Francisco e Anna Pereira de [illegible] com Manoela Mª [illegible] filha legitima de [illegible] e Antonia Maria [illegible] logo lhes dei as Bençãos do Ritual Romano [illegible] Matheus [illegible] Bezerra [illegible] Egidio [illegible] que celebrarão [illegible] Anna Mª da [illegible] constar mandei fazer este [illegible] Francisco [illegible] que fez o presente assento.

Vigº Joaqm. de Paula Galvão

João Antº Per. e Roza Magdalena

Aos vinte [illegible] de Julho de mil oito centos quarenta [illegible] Matriz pelas cinco horas da manhã em minha [illegible] em Matrimonio João Antonio se receberão em Matrimonio [illegible] Pereira do Valle [illegible] aquelle filho legitimo de Mª Magdalena [illegible] logo lhes dei as Bençãos do Ritual Romano presentes as testemunhas Antº Lourenço Per. do Valle e [illegible] Dias de que para constar fiz o presente assento em que me assignei.

Vigº Joaqm. de Paula Galvão

Joaq. Jor. [illegible] e Joanna Augusta de Castro

Aos vinte oito de Setembro de mil oito centos quarenta e cinco pelas sete horas da noite em minha presença [illegible] se receberão em Matrimonio João Joaq. [illegible] [illegible] de Amburgo com dispensa [illegible] com Joanna Augusta [illegible] [illegible] Francisca [illegible] logo lhes dei as Bençãos [illegible] este assento Raymundo Candido [illegible] Charrú, [illegible] que me assignei.

Vigº Joaqm. de Paula Galvão

J. Duarte Cardozo e Mª Carolina de [illegible]

Aos vinte oito de Setembro de mil oito centos quarenta e cinco, na capella de Nossa Senhora [illegible] desta Matriz pelas cinco horas da tarde em minha presença Vigº abaixo assignado se receberão em Matrimonio por palavras de presente J. Duarte Cardozo filho legitimo de [illegible] J. Duarte [illegible] e Joanna Mª [illegible] com Mª Carolina de [illegible] filha legitima de [illegible] Soares Monte e Anna Joaquina [illegible] logo lhes dei as Bençãos do Ritual Romano presentes as testemunhas Arsenio da Costa [illegible] [illegible] fiz este assento, em que me assignei [illegible]

Vigº Joaqm. de Paula Galvão

Roberto Ferr. e Ignez Mª [illegible]

Aos quinze de Fevereiro de mil oito centos quarenta e seis pelas quatro horas da tarde [illegible] de Abrantes, de minha licença assistio ao contracto Matrimonial que celebrarão os nubentes Roberto Ferr. Rol. e Ignez [illegible] Monte [illegible] logo lhes deo as Bençãos do Ritual Romano presentes as testemunhas [illegible] de que para constar mandei fazer este assento em que me assignei.

Vigº Joaqm. de Paula Galvão

[illegible] Rocha e [illegible] Mª

Aos quatorze de Fevereiro de mil oito centos quarenta e seis pelas sete horas da noite em minha presença se receberão em Matrimonio [illegible] Francisco da Rocha Chagas, e Anna Maria de [illegible] logo lhes dei as Bençãos do Ritual Romano presentes as testemunhas Manoel de França e [illegible] de que para constar mandei fazer este assento em que me assignei.

Vigº Joaqm. de Paula Galvão

[illegible]

Aos dez de Fevereiro de mil oito centos quarenta e seis pelas sete horas da noite, de minha licença o [illegible] de Abrantes assistio ao contracto Matrimonial que celebrarão por palavras de presente [illegible] de [illegible] e Mª [illegible] logo lhes deo as Bençãos do Ritual Romano sendo testemunhas [illegible] de que para constar [illegible] assento em que me assignei.

[illegible] Antonio [illegible]

[illegible] de mil oito centos quarenta [illegible] João Pedro [illegible] contracto Matrimonial [illegible] presente [illegible] e Antº [illegible] Bençãos do Ritual Romano presentes as testemunhas [illegible] de Abrantes [illegible] assento em que me assignei.

Aos quatro de Fevereiro [illegible] e Mª [illegible] quarenta e seis de minha licença em [illegible] assistio ao contracto Matrimonial que celebrarão os nubentes [illegible] e Mª [illegible] logo lhes deo as Bençãos do Ritual Romano presentes as testemunhas [illegible] de que para constar mandei fazer este assento em que me assignei.

Vigº Joaqm. de Paula Galvão

Lourenço [illegible]

Aos vinte nove de Novembro de mil oito centos quarenta e cinco na capella da [illegible] de minha licença em presença do Rdo. Mathias [illegible] se receberão em Matrimonio [illegible] Monteiro e Leandra [illegible] logo lhes deo as Bençãos do Ritual Romano presentes as testemunhas [illegible] Ferr. [illegible] e Agostinho Ferr. do [illegible] de que fiz este assento e me assignei.

Vigº Joaqm. de Paula Galvão

Joaq.m Ant.o Mar.s Barros M.a Pedroza Lima desp.s

Aos vinte oito de Fev.o de mil oito centos quarenta e seis pelas oito horas da noite de m.a licença o R.o Felis [illegible] de Abrantes assistio o Contracto Matrimonial q̃ celebrarão p̃ palavras de presente José Bento de Barros e Maria Pedroza Lima [illegible] Mendes as Benção do Rit. Rom. [illegible] licença do Rev.mo Vig.o [illegible] presente [illegible] José [illegible] Vicente [illegible] Manoel [illegible] q̃ p.a constar mandei fazer este assento em q̃ assignei

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Ant.o Vicente Marreira e Fr.ca Cardoso do Amaral

Aos vinte quatro de Fev.o de mil oito centos quarenta e seis pelas nove horas da manhã na Capella do Senhor [illegible] da Matriz de m.a licença o R.o [illegible] Crysostomo assistio ao Contracto Matrimonial q̃ celebrarão p̃ palavras de presente Ant.o Vicente Marr.a e Fran.ca Cardoso do Amaral. Elogo lhes deo as Benção do Rit. Rom. presentes p̃ testem.as [illegible] Barbosa [illegible] Lima. E q̃ p.a constar fiz fazer este assento em q̃ assignei

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

J.e Alves Maria Alarcão e Thereza Olina Freires

Aos vinte e um de Fev.o de mil oito centos quarenta e seis pelas oito horas da manhã na fazenda da Varzea de m.a licença o R.o Gregorio [illegible] assistio o Contracto Matrimonial q̃ celebrarão p̃ palavras de presente J.e Alves Maria Alarcão e Thereza Olina Freires. Elogo lhes deo as Benção do Rit. Rom. presentes p̃ testem.as [illegible] Gonçalves Barbosa [illegible] Gondim. E q̃ p.a constar mandei fazer este assento em q̃ assignei

[illegible] Matriz [illegible]

Jer.mo Fr.co da Costa Candida Fr.ca Braga.

Aos vinte quatro de [illegible] de mil oito centos q.ta e seis [illegible] em Matrimonio João [illegible] nos assentos [illegible] Contracto Matrimonial [illegible] Magdalena [illegible] palavras de presente [illegible] Joanna [illegible] Braga [illegible] do Rit. Rom. [illegible] Valle [illegible] respectivamente [illegible] E q̃ p.a constar [illegible]

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Jer.mo Bonifacio Fer.a Braga e Joaq.a M.a de J.s

Aos dez dias do mez de [illegible] de mil oito centos quarenta e seis nas Pedras [illegible] de m.a licença o R.o Claudio [illegible] assistio ao Contracto Matrimonial q̃ celebrarão [illegible] Jer.mo Bonifacio [illegible] M.a de J.s [illegible] da Costa Braga [illegible] Claudio de Oliv.ra E q̃ p.a constar fiz fazer este assento em q̃ assignei

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Eugenio Armancio da Paixão Silva e Raym.da M.a do Esp.o Santo

Aos vinte seis de Abril de mil oito centos quarenta e seis [illegible] no Oratorio de M.a da Penha [illegible] corridos os proclamas sem impedimento se receberão em Matrimonio Eugenio Armancio da Paixão Silva filho leg.o de Eugenio [illegible] e D. Anna [illegible] já fallecidos, com Raymunda M.a do Esp.to Santo filha leg.a de Manoel Bonifacio de Oliv.ra já fallecido, e M.a da Penha do Esp.to S.to Elogo lhes deo as Benção do Rit. Rom. presentes p̃ testem.as Ant.o M.el Abreu Ribr.o e João Fran.co Sampaio. E q̃ p.a constar mandei fazer este assento em q̃ assignei.

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

69

[illegible] Fran.ca [illegible]

Aos vinte seis de Julho de 1846 na [illegible] da Cachoeira o R.o [illegible] Gomes Brazil de m.a licença recebeo em Matrimonio aos contrahentes Balthazar Brito filho leg.o de J.e Brito e Victoria M.a e Fran.ca Rosa f.a leg.a de Pedro de Freitas Barbosa e Florencia M.a Elogo lhes deo as Benção do Rit. Rom. pres.es p̃ test. E q̃ [illegible] este assento em q̃ assignei

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

[illegible] Fran[illegible]

Aos quinze de Julho de mil oito centos quarenta e seis de m.a licença nas Pedras o R.o Frei José do Lado de Christo Penha assistio ao Contracto matrimonial [illegible] palavras de presente Zacharias [illegible] de Joanna Baptista com [illegible] da Costa [illegible] de Martinha da Costa. Elogo lhes deo as Benção do Rit. Rom. presentes p̃ testem.as Joaq.m Rebouça Chaves e Lucas [illegible] Braga. E q̃ fiz fazer este assento em q̃ assignei

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Aos oito de Julho de mil oito centos quarenta e seis na Capella da Catinga do Góes filial a esta Matriz de m.a licença o R.o Matthias [illegible] assistio ao Contracto matrimonial q̃ celebrarão p̃ palavras de presente Antonio Nogr.a [illegible] e M.a Anna [illegible] Elogo lhes deo as Benção do Rit. Rom. pres.es p̃ testem.as [illegible] João Pedro [illegible] Matthias [illegible] de Oliv.ra [illegible] fiz este assento em q̃ assignei

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Aos [illegible] de Julho de mil oito centos quarenta e seis [illegible] da Catinga do Góes de m.a licença o R.o Matthias Ant.o d'Oliv.ra assistio ao Contracto Matrimonial q̃ celebrarão p̃ palavras de presente Daniel Vicente [illegible] e M.a [illegible] Elogo lhes deo as Benção do Rit. Rom. pres.es p̃ testem.as Ant.o Vicente d'Oliv.ra e Felippe de Abreu. E q̃ fiz este assento em q̃ assignei

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Aos [illegible] de Junho de mil oito centos quarenta [illegible] de m.a licença o R.o Felis [illegible] de Abrantes assistio o Contracto matrimonial q̃ celebrarão p̃ palavras de presente Raim.do [illegible] e Cilfina M.a [illegible] Elogo lhes deo as Benção do Rit. Rom. pres.es p̃ test.as Miguel [illegible] da [illegible]. E q̃ fiz este assento em q̃ assignei

Vig.o Joaq.m de Paula Galvão

Volume em Mal Estado

Maximiano Gomes de Abotto e Mª Ignᵃ de Jesus

Aos nove de Agosto de mil oito centos quarenta e seis nesta Matriz de ordem licença [illegible] abaixo assignado o Rᵈᵒ Felis José de Arantes assistio o Contracto Matrimonial q. celebrarão por palavras de presente Maximiano Gomes da Botta, e Maria Ignᵃ de Jesus sem impedimento [illegible] deo as Benções do Rit. Rom. presentes q. testemunhas José Jerᵐᵒ de Barros [illegible] Rodᵒ de Jesus para constar se fes este assento em q. me assignei.

Vigº Joaqᵐ de Paula Gomes

J.ᵉ Estevão Borges e Ana Ciomina Frª de Lima

Aos vinte quatro de Outubro de mil oito centos quarenta e seis na Capella de Sᵗᵃ Anna da Batinga desta freguesia de Santa Luzia o Rᵈᵒ Mathias Rol. d'Oliveira de minha licença assistio ao Contracto Matrimonial q. celebrarão os [illegible] Estevão Barboza, e Ciomina [illegible] e logo lhes deu as Benção do Rit. Rom. presentes q. testemunhas Victoriano Carnᵉʳᵒ de Sᵃ e Albano J.ᵉ Carneiro. Vigº para se fes este assento em q. assignei.

Vigº [illegible]

Miguel Frᶜᵒ da Roxa e Anna Maria da Conceição

Aos quatorze de Junho 1846 o Rᵈᵒ Mathias Rol. d'Olivᵉʳᵃ de minha licença assistio ao Contracto Matrimonial q. celebrarão por palavras de presente Miguel Frᶜᵒ da Rocha, e Anna Mª da Conceição. E logo lhes deu as Benção do Rit. Rom. presentes q. testemunhas [illegible] Montes [illegible] Mateiro. Vigº para constar se fes este assento em q. assignei.

Vigº Joaq. [illegible]

Ignᶜᵒ J.ᵉ Marques e Mᵃ da Conceição

Aos cinco de Junho de mil oito centos quarenta e seis no Oratorio de Mᵉˡ Frᶜᵒ Ferrª de minha licença o Rᵈᵒ Mathias Rol. d'Olivᵉʳᵃ assistio o Contracto Matrimonial q. celebrarão por palavras de presente Ignᶜᵒ J.ᵉ Marques e Mª da Conceição [illegible] E logo lhes deo as Benções do Rit. Rom. presentes q. testemunhas João Pedro [illegible] e Pedro Celestino [illegible] Vigº para constar se fes este assento em q. assignei.

Vigº Joaq. Mᵉˡ [illegible]

Antᵒ Caldeira Jᵒʳ e Mª Idalina Chaves

Aos vinte sete de Junho de mil oito centos quarenta e seis, nesta Matriz de minha licença o Rᵈᵒ Felis J.ᵉ de Arantes assistio o Contracto matrimonial q. celebrarão por palavras de presentes os Nubentes Antᵒ Caldeira Jᵒʳ e Mª Idalina Chaves. E logo lhes deu as Benção do Rit. Rom. presentes q. testemunhas Mathias de Souza Palacios [illegible] Vigº para constar se fes este assento em q. assignei.

Vigº Joaqᵐ de Paula Gomes

70

Joze de [illegible] Thereza

Aos vinte seis de Maio de mil oito centos quarenta e seis, na Matriz de minha licença o Rᵈᵒ Felis J.ᵉ de Arantes assistio ao Contracto Matrimonial q. celebrarão por palavras de presentes os Nubentes J.ᵉ [illegible] de Bᵒˢ e Thereza de Jesus. E logo lhes deu as Benção do Rit. Rom. presentes q. testemunhas Jᵒ Pedro Mᵉˡ [illegible] Vigº para constar se fes este assento em q. me assignei.

Vigº Joaqᵐ de Paula Gomes

[illegible] Visita: Ord. [illegible]
[illegible] os assentos dos Casamentos
[illegible] com as individuações
[illegible] com [illegible] as Constituições
[illegible] declarando os Pais dos casados sua
[illegible] Cidᵉ de Araxá
[illegible] Novembro de 1846

Vigº Pinto de Mendonça
Visitᵒʳ

[illegible]

Aos seis de Julho de mil oito centos e quarenta e seis nesta Matriz, de licença do Rᵈᵒ Vigario em minha presença e das testemunhas José [illegible] e José da Silva Loureiro se receberão em Matrimonio, por palavras de presente, sem impedimento, Salvador Rodrigues Correia, viuvo, que ficou por falecimento de Carolina Maria [illegible] Maria de Sales viuva, que ficou por falecimento de Mateus Pereira da Conceição, e [illegible] e para constar mandei fazer este assento, em que me assigno.

Felis José de Arantes, [illegible]

[illegible] Moreira [illegible] Brasil

Aos vinte de outubro de mil oito centos e quarenta e seis nesta Matriz de Araxá em minha presença e das testemunhas Francisco da Costa Moreira, e José Pereira de Carvalho, se receberão em Matrimonio, por palavras de presente sem impedimento Raimundo Correia do Nascimento, e Anna Francisca Bezerra naturais desta freguesia, e logo lhe

Volume em Mal Estado

~~Maria [illegible] os Bencaos Matrimoniaes servatis demora servandis; e para constar fiz este assento que assigno~~

Feliz Jose d'Arantes Par.º Inter.

Fran.co X.er e Anna M.a

Aos seis de Julho de mil oito centos e quarenta e seis nesta Matriz de N. S. do Rozario de [illegible], em minha prezença, e dos testemunhas Manoel Xavier d'Oliveira, João Henrique d'Almeida, se receberão em Matrimonio, por palavras de prezente Francisco Xavier de Oliveira, e Anna Maria do Espirito Santo naturaes moradores desta Freguesia; e logo receberão as Bencaos Matrimoniaes servatis demora servandis; e para constar fiz este assento, que assigno

Feliz Jose d'Arantes Par.º Inter.

Jose Lonetto e M.a Ant.a

Aos dez de Agosto de mil oito centos e quarenta e seis nesta Matriz de N. S. do Rozario, em minha prezença, e dos testemunhas Estevão Jose de Santa Anna, e João Jose Maria, se receberão em Matrimonio, por palavras de prezente, sem impedimento, Jose Lonetto da Silva, e Maria Antonia naturaes, e moradores desta Freguesia, e logo receberão as bencaos Matrimoniaes servatis demora servandis; e para constar fiz o presente, que assigno

Feliz Jose d'Arantes Par.º Inter.

Felipe Per.a dos Anjos e Josefa Maria da [illegible]

Aos dois de Novembro de mil oito centos e quarenta e seis nesta Matriz de N. S. do Rozario, di licenca do R.do Vigario Joaquim de Paula Galvão, em prezença do P.e Mathias Pereira d'Oliveira, e dos testemunhas Feliz Ferreira, e Francisco Feliz dos Santos, se receberão em Matrimonio, por palavras de prezente Felipe Pereira dos Anjos, e Josefa Maria da Conceição naturaes e moradores desta Freguesia, e logo receberão as Bencaos Matrimoniaes servatis demora servandis; e para constar fiz este assento, que assigno.

Feliz Jose d'Arantes Par.º Inter.

Valentim Coelho da S.a e Teresa M.a de Jesus

Aos vinte e sete de Novembro de mil oito centos quarenta e seis, nesta Matriz, digo na Capella da Catinga do Pris filial desta Matriz de N. S. do Rozario, de licença minha, em prezença do R.do Mathias Pereira d'Oliveira, dos testemunhas Jose Jorge da Silva, e Francisco Gomes, se receberão em Matrimonio, por palavras de prezente, sem impedimento Valentim Coelho da Silva, e Teresa Maria de Jesus naturaes, e moradores desta Freguesia, e logo receberão as Bencaos Matrimoniaes, servatis demora servandis; e para constar fiz este assento, que assigno Feliz Jose d'Arantes Par.º Inter.

Fran.co X.er e Anna M.a

Aos seis de Julho do anno de mil oito centos, e quarenta e seis nesta Igreja Matriz de N. S. do Rozario da Cidade d'Aracati, em minha prezença, dos testemunhas Manoel Xavier d'Oliveira, e João Henrique d'Almeida, se receberão em Matrimonio, por palavras de prezente sem impedimento, Francisco Xavier de Oliveira f.º legitimo de Francisco Xavier, e Izabel Maria, com Anna Maria do Espirito Santo filha de Francisco de Souza, e Maria Teresa moradores, e naturaes desta Freguesia, e logo receberão as Bencaos Matrimoniaes; servatis demora servandis; e para constar fiz este assento, que assigno.

Feliz Jose d'Arantes Par.º Inter.

ceberão as Bençans Matrimoniaes, servatis de mora servandis, e para constar fiz este assento que assigno. Feliz José de Arantes Par.co Inter.

Mel Fran.co dos Anjos e Ursula Fran.ca de Jesus

Aos vinte e quatro de Julho de mil oito centos e quarenta e seis nesta Matriz do Aracati, em minha presença, das testemunhas João da Cunha Arella, e Vicente Pereira de Assumpção, se receberão em Matrimonio, por palavras de presente, sem impedimento, Manoel Francisco dos Anjos, e Ursula Francisca de Jesus, e logo receberão as Bençans Matrimoniaes, servatis de mora servandis; e para constar fiz este assento, que assigno.

Feliz José de Arantes Par.co Inter.

Fran.co Cardozo de Mello e Ant.a Carolina do Espirito S.to

Aos vinte oito de Julho de mil oito centos, e quarenta e seis nesta Matriz de N. S. do Rozario do Aracati, em minha presença, das testemunhas Francisco Nunes Correia, e Bernardo Monteiro dos Anjos, se receberão em Matrimonio, por palavras de presente, sem impedimento, Francisco Cardozo de Mello, e Antonia Carolina do Espirito Santo naturaes desta freguezia, e logo receberão as Bençans Matrimoniaes servatis de mora servandis e para constar fiz este assento, que assigno.

Feliz José de Arantes Par.co Inter.

…lipe Neri da Roza e …leana Ma…

Aos vinte e quatro de Agosto de mil oito centos e quarenta e seis nesta Matriz de N. S. do Rozario do Aracati, em minha presença, e das testemunhas João Francisco Ramos, e João José Maria, se receberão em Matrimonio, por palavras de presente sem impedimento Felipe Neri da Roza, e Isabelina Maria naturaes desta freguezia, e logo receberão as Bençans Matrimoniaes servatis de mora servandis; e para constar fiz este assento, que assigno. Feliz José de Arantes Par.co Inter.

Mel Fran.co da Silva, e Fran.ca de Souza da Fonseca

Aos vinte e quatro de Agosto de mil oito centos e quarenta e seis nesta Matriz de N. S. do Rozario do Aracati, em minha presença, das testemunhas João Francisco de Sampaio, e Elias Pereira da Costa, se receberão em Matrimonio, sem impedimento, por palavras de presente, Manoel Francisco da Silva, e Francisca de Souza da Fonseca naturaes, e moradores desta Freguezia, e logo receberão as Bençans Matrimoniaes servatis de mora servandis; e para

Galvão

constar fiz este assento, que assigno.

Feliz José de Arantes Par.co Inter.

…l José …ll.a

Aos treze de Setembro de mil oito centos, e quarenta e seis, nesta Matriz de N. S. do Rozario do Aracati, em minha presença, e das testemunhas Antonio Ribeiro do Nascimento, e Luiz Florentino Cavalcante, se receberão em Matrimonio, por palavras de presente, sem impedimento, Manoel José, e Antonia Maria naturaes, e moradores desta Freguezia, e logo receberão as Bençans Matrimoniaes servatis de mora servandis; e para constar fiz este assento, que assigno.

Feliz José de Arantes Par.co Inter.

…Ale …ra e …Batista …Livra…to

Aos primeiro de Outubro de mil oito centos, e quarenta e seis nesta Matriz de N. S. do Rozario do Aracati, em minha presença, e das testemunhas Manoel Alexandre de Oliveira, e Antonio Felix de Souza, se receberão em Matrimonio, por palavras de presente, sem impedimento Manoel Pereira Lima, e Joana Batista do Livramento naturaes e moradores desta Freguezia; e logo receberão as Bençans Matrimoniaes, servatis de mora servandis; e para constar fiz este assento, que assigno.

Feliz José de Arantes Par.co Inter.

…José …ago e …M.a

Aos seis de Outubro de mil oito centos, e quarenta e seis nesta Matriz de N. S. do Rozario do Aracati em minha presença, das testemunhas Raimundo Rodrigues d'Assumpção, e Joaquim Pereira dos Santos, se receberão em Matrimonio, por palavras de presente, sem impedimento, Pedro José de S. Tiago, e Ritta Maria naturaes, e moradores nesta Freguezia, e logo receberão as Bençans Matrimoniaes, servatis de mora servandis; e para constar fiz este assento, que assigno.

Feliz José de Arantes Par.co Inter.

…ustaquio …a e …Roza …Jesus

Aos dezasete de Outubro de mil oitocentos, e quarenta e seis nesta Matriz de N. S. do Rozario do Aracati, em minha presença, das testemunhas Verissimo José Marques, e Cosme José da Silva se receberão em Matrimonio, por palavras de presente, sem impedimento, José Eustaquio d'Oliveira, e Maria Roza de Jesus moradores, e naturaes desta Freguezia, e logo receberão as Ben

17

com que os Bençaõs Matrimoniaes, servatis de
more servandis, e para constar fiz este assento,
que assigno. Feliz Jose de Arantes Parocho Intr.º

Mel Fran.co dos Anjos e Ur
sula Fran.ca
de Jesus

Aos vinte e quatro de Julho de mil oito centos, e
corenta annos nesta Matriz do Aracati, em mi
nha prezença, das testemunhas Joaõ da Cunha
Arruda, e Vicente Ferreira de Aguiar, se receberaõ
em Matrimonio, por palavras de prezente, sem im
pedimento, Manoel Francisco dos Anjos, e Ursu-
la Francisca de Jesus, e logo receberaõ as Bençaõs
Matrimoniaes, servatis de more servandis; e para
constar fiz este assento, que assigno.
Feliz Jose de Arantes Parº Intr.º

Fran.co Cardozo
de Mello e
Ant.a Carolina
do Espirito
S.to

Aos vinte oito de Julho de mil oito centos, e co
renta annos nesta Matriz de N. S. do Rozario do
Aracati, em minha prezença, e das testemunhas Fran
cisco Nunes Cordeiro, e Bernardo Monteiro dos
Anjos, se receberaõ em Matrimonio, por pala
vras de prezente, sem impedimento, Francisco Cardo
zo de Mello, e Antonia Carolina do Espirito Santo
naturaes desta freguezia, e logo receberaõ as Ben
çaõs Matrimoniaes servatis de more servandis
e para constar fiz este assento, que assigno
Feliz Jose de Arantes Parº Intr.º

Felipe Neri
da Roza e
Isabel Anna Ma

Aos vinte e quatro de Agosto de mil oito centos,
e corenta annos nesta Matriz de N. S. do Rozario
do Aracati, em minha prezença, e das testemunhas
Joaõ Francisco Ramos, e Joaõ Jose Maia, se rece
beraõ em Matrimonio, por palavras de prezente
sem impedimento Felipe Neri da Roza, e Isabel
Anna Maria naturaes desta freguezia, e logo rece be
raõ as Bençaõs Matrimoniaes servatis de more
servandis; e para constar fiz este assento, que
assigno. Feliz Jose de Arantes Parº Intr.º

Mel Fran.co da
Silva, e Fran.ca
de Souza da
Fonceca

Aos vinte e quatro de Agosto de mil oito centos
e corenta annos nesta Matriz de N. S. do Rozario
do Aracati, em minha prezença, e das testemu
nhas Joaõ Francisco de Sampaio, e Eloy Pereira
da Costa, se receberaõ em Matrimonio, sem im
pedimento, por palavras de prezente, Manoel
Francisco da Silva, e Francisca de Souza da
Fonceca naturaes, e moradores desta Fregue
zia, e logo receberaõ as Bençaõs Matrimo
niaes, servatis de more servandis; e para

72

Galvão

constar fiz este assento, que assigno
Feliz Jose de Arantes Parº Intr.º

Mel Jose
e Ant.a Ma

Aos treze de Setembro de mil oito centos, e coren
ta annos, nesta Matriz de N. S. do Rozario do Araca
ti, em minha prezença, e das testemunhas Anto
nio Ribeiro do Nascimento, e Luiz Florentino Ca
valcante, se receberaõ em Matrimonio, por pa
lavras de prezente, sem impedimento, Manoel
Jose, e Antonia Maria naturaes, e moradores des
ta Freguezia, e logo receberaõ as Bençaõs Matrimo
niaes servatis de more servandis; e para constar fiz
este assento, que assigno.
Feliz Jose de Arantes Parº Intr.º

Lima
e
Baty
vra
to

Ao primeiro de outubro de mil oito centos, e corenta
annos nesta Matriz de N. S. do Rozario do Aracati, em
minha prezença, e das testemunhas Manoel Ale
xandre de Oliveira, e Antonio Falcaõ de Souza,
se receberaõ em Matrimonio, por palavras de pre
zente, sem impedimento Manoel Pereira Li
ma, e Joanna Batista do Livramento natu
raes e moradores desta Freguezia, e logo receberaõ
as Bençaõs Matrimoniaes, servatis de more servan
dis; e para constar fiz este assento, que assigno
Feliz Jose de Arantes Parº Intr.º

Jose
go e
Ma

Aos seis de outubro de mil oito centos, e corenta
annos nesta Matriz de N. S. do Rozario do Aracati
em minha prezença, e das testemunhas Raimun
do Rodrigues d'Assumpçaõ, e Joaquim Pereira
dos Santos, se receberaõ em Matrimonio, por
palavras de prezente, sem impedimento, Pedro
Jose de S. Tiago, e Ritta Maria naturaes, e morado
res nesta Freguezia, e logo receberaõ as Bençaõs
Matrimoniaes, servatis de more servandis; e para
constar fiz este assento, que assigno.
Feliz Jose de Arantes Parº Intr.º

staquio
ra e
Rosa
Jesus

Aos dezasete de outubro de mil oito centos, e co
renta annos nesta Matriz de N. S. do Rozario
do Aracati, em minha prezença, e das testemu
nhas Verissimo Jose Marques, e Cosme Jose da Silva
se receberaõ em Matrimonio, por palavras de
prezente, sem impedimento, Jose Eustaquio
d'Oliveira, e Maria Rosa de Jesus moradores, e natu
raes desta Freguezia, e logo receberaõ as Ben

as Bencaos Matrimoniaes servatis demore
servandis; e para constar fiz este acento, que
assigno. Feliz Jose d'Aranty Par.co Interino

Jose Roiz
Simião e
M.a Raquel
do Espirito
Santo

Aos dezasete de outubro de mil oito centos e
corenta e seis nesta Matriz de N. S. do Rozario do
Aracati, em minha prezença, e das testemunhas
Manoel Fidelis Barrozo, e Antonio Candido de An-
tunes, se receberão em Matrimonio, por palavras
de prezente, sem impedimento Jose Rodrigues Si-
mião, e Maria Raquel do Espirito Santo mo-
radores desta Freg.a, e logo receberão as Bencaos
Matrimoniaes, servatis demore servandis; e para
constar fiz este acento, que assigno.
Feliz Jose d'Aranty Par.co Interino

Justino Da
maceno Fal
cão e Ma
ria Gertrudes
de Jesus

Aos dezoito de outubro de mil oito centos e corenta
e seis nesta Matriz de N. S. do Rozario d'Aracati
em minha prezença, e das testemunhas João
Barboza Nogueira, e Manoel Gonçalves da Sil-
va, se receberão em Matrimonio, por palavras de
prezente, sem impedimento, Justino Damaceno
Falcão, e Maria Gertrudes de Jesus naturaes e
moradores desta Freguezia, e logo receberão as Ben
caos Matrimoniaes servatis demore servandis
e para constar fiz este acento, que assigno
Feliz Jose d'Aranty Par.co Interino

Jose Roiz
Montr.o e
Anna Ma
ria

Aos trinta e hum de outubro de mil oito centos
e corenta e seis nesta Matriz de N. S. do Rozario
d'Aracati em minha prezença, e das testemunhas
Antonio Luiz da Silva, e Henrique Manoel
da Fonceca, se receberão em Matrimonio por
palavras de prezente, Jose Rodrigues Monteiro,
e Anna Maria, naturaes e moradores desta Fregue
zia, sem impedimento, e logo receberão as Ben
caos Matrimoniaes servatis demore servandis; e
para constar fiz este acento, que assigno
Feliz Jose d'Aranty Par.co Interino

João Corr.a
de Andr.e e
Fran.ca da
Roxa

Aos dois de novembro de mil oito centos, e corenta
e seis nesta Matriz de N. S. do Rozario do Aracati
em minha prezença, e das testemunhas Filipe
Raulino de Souza, e Raimundo Pinto de Mendon-
ça, se receberão em Matrimonio, por palavras
de prezente, e sem impedimento João Correia
de Andrade, e Francisca da Roxa Monteiro na-
turaes, e moradores desta Freguezia, e logo

Galvão

e logo receberão as Bencaos Matrimoniaes
servatis demore servandis; e para constar fiz
este acento, que assigno.
Feliz Jose d'Aranty Par.co Interino

Aos seis de novembro de mil oito centos, e co-
renta e seis, nesta Matriz de N. S. do Rozario
do Aracati, em minha prezença, e das testemu-
nhas Jose do Sacramento Leitão, e João dos Santos Bonate
se receberão em Matrimonio, por palavras de
prezente, sem impedimento Manoel Vicente
de Mello, e Dionizia Candida da [illegible] naturaes
e moradores desta Freguezia, e logo receberão as
Bencaos Matrimoniaes servatis demore servan-
dis, e para constar fiz este acento, que assigno
Feliz Jose d'Aranty Par.co Interino

Aos vinte e hum de novembro de mil oito centos e
corenta e seis, nesta Matriz de N. S. do Rozario d'Ara
cati, em minha prezença, e das testemunhas Mano
el Antonio dos Santos e Alexandre Gomes Barboza
se receberão em Matrimonio, por palavras de pre
zente, dispensados no terceiro grau de consangui
nidade lateral igual, e sem outro impedimento, Ma
noel Ribeiro Barboza e Gertrudes Maria do Es
pirito Santo naturaes, e moradores nesta Freguezia
e logo receberão as Bencaos Matrimoniaes, ser
vatis demore servandis, e para constar fiz este ac
ento que assigno. Feliz Jose d'Aranty Par.co Interino

Aos vinte e hum de novembro de mil oito centos
e corenta e seis nesta Matriz de N. S. do Rozario
em minha prezença, e das testemunhas Leandro
Cosme da Silva, e Francisco Cosme da Silva, se re
ceberão em Matrimonio, por palavras de prezente
no terceiro grau simples igual de consanguinidade
e sem outro impedimento Manoel Theobaldo,
e Joanna Maria naturaes e moradores nesta Fre
guezia, e logo receberão as Bencaos Matri=
moniaes servatis demore servandis, e pa
ra constar fiz este acento que assigno
Feliz Jose d'Aranty Par.co Interino

Aos vinte e cinco de novembro de mil, e
oito centos e corenta e seis nesta Matriz de
N. S. do Rozario d'Aracati, em minha pre

em minha presença, e das testemunhas Antonio Ribeiro Pinto, e Manoel Joaquim Muniz, se receberão em Matrimonio, por palavras de prezente, dispensados no terceiro atingente a segundo grau de consanguinidade transversal, sem outro impedimento Amaro Rodrigues Barros, e Francisca Roza Braga naturaes e moradores desta Freguezia e logo receberão as bençãos Matrimoniaes, servatis de more servandis; e para constar fis este assento, que assigno. Feliz Jose d'Abrantes Par.co Inter.

Manoel Roiz Ferr.a e Anna Roza Gondin

Aos vinte e sete de Novembro de mil oito centos e coarenta e seis nesta Matriz de N. S. do Rozario d'Aracati, em minha presença, e das testemunhas Jose Barboza Gondim, e Sabino de S.ta Bizerra, se receberão em Matrimonio, dispensados no terceiro grau misto de consanguinidade lateral igual, sem outro impedimento Manoel Rodrigues Ferreira, e Anna Roza Gondim naturaes, e moradores desta Freguezia, e logo receberão as bençãos Matrimoniaes, servatis de more servandis, e para constar fis este assento, que assigno. Feliz Jose d'Abrantes Par.co Inter.

Manoel Machado e Sabina Maria

Aos vinte e sete de Novembro de mil oito centos e coarenta e seis nesta Matriz de N. S. do Rozario d'Aracati, em minha presença, e das testemunhas Apolinario Vitor Machado, e Luiz Feliz d'Olanda se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, Antonio Manoel Machado, e Sabina Maria da Conceição, dispensados no terceiro grau de consanguinidade, sem outro algum impedimento e logo receberão as bençãos Matrimoniaes, servatis de more servandis; e para constar fis este assento que assigno. Feliz Jose d'Abrantes Par.co Inter.

Pedro Celestino da Fon.ca e Fran.ca Eulalia

Aos vinte e sete de Novembro de mil oito centos e coarenta e seis, nesta Matriz de N. S. do Rozario d'Aracati, em minha presença, e das testemunhas Simião Ferreira da Fonceca, e Manoel Ferreira da Cruz, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente Pedro Celestino da Fonceca, e Francisca Eulalia das Chagas dispensados no segundo grau de consanguinidade igual sem outro impedimento, e logo receberão as bençãos Matrimoniaes, servatis de more servandis; e para constar fis este assento, que assigno. Feliz Jose d'Abrantes Par.co Inter.

Aos vinte e oito de Novembro de mil oito centos e coarenta e seis nesta Matriz de N. S. do Rozario, em minha presença, das testemunhas Antonio Jose Elias, e Antonio Pereira da Silva se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, sem impedimento Joaquim Bernardo Rodrigues, e Clemencia Maria da Conceição, naturaes e moradores desta Freguezia, e logo receberão as bençãos Matrimoniaes servatis de more servandis, e para constar fis este assento, que assigno. Feliz Jose d'Abrantes Par.co Inter.

Aos vinte e oito de Novembro de mil oito centos, e coarenta e seis nesta Matriz de N. S. do Rozario d'Aracati, em minha presença, das testemunhas Faustino Soares Monteiro, e Joaquim Soares, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente Bento Soares Monteiro, e Maria Delfina naturaes, e moradores desta Freguezia, e logo receberão as Bençãos Matrimoniaes servatis de more servandis, e para constar fis este assento, que assigno

Aos vinte e oito de Novembro de mil oito centos e coarenta e seis nesta Matriz de N. S. do Rozario d'Aracati, em minha presença, das testemunhas Cypriano Jose da Costa, e Sebastião Jose da Costa se receberão em Matrimonio, por palavras de prezente, Francisco Joaquim de Medeiros, e Francisca Roza de Jesus dispensados no segundo grau de consanguinidade, sem outro impedimento, naturaes, e moradores desta Freguezia; e logo receberão as Bençãos Matrimoniaes, servatis de more servandis; e para constar fis este assento, que assigno

Feliz Jose d'Abrantes Par.co Inter.

Aos vinte e sete de Novembro de mil oito centos, e coarenta e seis nesta Matriz de N. S. do Rosario, em minha presença, e das testemunhas Leandro Amaro de Souza, e Antonio Francisco da Roza, se receberão em Matrimonio, por palavras de prezente, sem impedimento Jose Gomes Barboza, Vicencia

Volume em Mal Estado

minha presença e das testemunhas Antonio Ribeiro Pinto, e Manoel Joaquim Muniz, se receberão em Matrimonio, por palavras de prezente, dispensados no terceiro atingente o segundo grau de consanguinidade transversal, sem outro impedimento Amaro Rodrigues Borges, e Francisca Roza Braga naturaes, e moradores desta Freguezia, e logo receberão as Bençaos Matrimoniaes servatis demore servandis; e para constar fiz este assento, que assigno.

Feliz José d'Arantes Par.co Inter.o

Vicencia Maria d'Annunciação, sem impedimento, e logo receberão as Bençaos Matrimoniaes, servatis demore servandis; e para constar fiz este assento, que assigno.

Feliz José d'Arantes Par.co Inter.o

Florentino Rabello Vieira
Josefa Mª da Conceição

este assento foi recebido agora e por isto é lançado hoje.

Aos trinta e hum de outubro de mil oito centos e quarenta e cinco, de licença do R.do Vigario Joaquim de Paulla Galvão, em caza de morada de Antonio Ferreira Nobre na fazenda Olho d'agua desta Freguezia de N. S. do Rozario do Aracati, em presença do R.do Manoel Vicente da Silva, e das testemunhas Antonio Ferreira Nobre, Manoel Antonio Ferreira Nobre, se receberão em Matrimonio, por palavras de prezente, sem impedimento, e dispensados do quarto grau igual lateral de consanguinidade Florentino Rabello Vieira, e Josefa Maria da Conceição, e logo receberão as bençaos Matrimoniaes servatis demore servandis; e para constar fiz este assento, que assigno.

Feliz José d'Arantes Par.co Inter.o

Assento
J.to de Albuq.e
Mª Barboza de Jesus

Aos vinte e oito de Julho de mil oito centos e quarenta e seis, nesta Matriz de N. S. do Rozario do Aracati, em minha presença, e das testemunhas Silvestre Ferreira dos Santos, e João Luiz, se receberão em Matrimonio, por palavras de prezente, sem impedimento, Jacinto José d'Albuquerque, e Maria Barboza de Jesus naturaes e moradores nesta Freguezia, e logo receberão as Bençaos Matrimoniaes servatis demore

---

Danificação por Água

75

servandis; e para constar fiz este assento, que assigno. Feliz José d'Arantes Par.co Inter.o

Aos dezasete de Janeiro de mil oito centos e quarenta e seis nesta Matriz de N. S. do Rozario do Aracati, em minha presença, e das testemunhas João Francisco de Sampaio, e Manoel Barboza se receberão em Matrimonio, por palavras de prezente, José Ignacio Pinto Pereira, e Barbora Generoza Fiuza da Silva naturaes e moradores nesta Freguezia, sem impedimento, e logo receberão as Bençaos Matrimoniaes, servatis demore servandis; e para constar fiz este assento, que assigno.

Feliz José d'Arantes Par.co Inter.o

Aos vinte e sete de Janeiro de mil oito centos e quarenta e seis, nesta Matriz de N. S. do Rozario do Aracati, em minha presença, e das testemunhas abaixo assignadas, digo, Sebastião José da Costa, e Bernardo Monteiro, se receberão em Matrimonio, por palavras de prezente, sem impedimento, Manoel Joaquim d'Oliveira e Maria de Jesus Evangelista moradores nesta Freguezia, e logo receberão as Bençaos Matrimoniaes, servatis demore servandis; e para constar fiz este assento, que assigno.

Feliz José d'Arantes Par.co Inter.o

Aos vinte e quatro de Novembro de mil oito centos e quarenta e seis, nesta Matriz de N. S. do Rozario, em minha presença e das testemunhas Simião Ferreira da Fonceca e Manoel Ferreira de Goes, se receberão em Matrimonio, por palavras de prezente, e sem impedimento Pedro Celestino da Fonceca, e Francisca Eulalia das Chagas naturaes, e moradores nesta Freguezia, e logo receberão as Bençaos Matrimoniaes, servatis demore servandis; e para constar fiz este assento, que assigno.

Feliz José d'Arantes Par.co Inter.o

Aos nove de Novembro de mil oito centos e quarenta e seis no Sitio Cumbe desta Fregue

Volume em Mal Estado

Cf

Jozé Corr.ª d'Andr.de e Fran.ca da Roxa Monteiro

Freguezia de N. S. do Rozario d'Aracati; de licença do R.do Vizitador Antonio Pinto de Mendonça em prezença do Reverendo Jeronimo Ferreira de Menezes, e das testemunhas Antonio Nogueira de Souza, e Jozé Cypriano de Souza se receberão em Matrimonio, por palavras de prezente, Jozé Correia d'Andrade, e Francisca da Roxa Monteiro dispensados no terceiro grao de consanguinidade lateral igual, e no segundo grao simples de affinidade illicita, sem outro impedimento; e logo receberão as Bençaos Matrimoniaes, servatis de more servandis; e para constar fiz o prezente assento, que assigno. Felis Jozé de Arantes Parocho Inter.o

Joaq.m J.e Marques e Fran.ca Tereza de Jezus

Aos dezaseis de Maio de mil oito centos, e corenta e seis na Capella de Santa Anna da Catinga do Góes filial desta Matriz de N. S. do Rozario de licença minha em prezença do R.do Mathias Pereira d'Oliveira, e das testemunhas Francisco Jozé Marques, e Francisco Pereira de Santo se receberão em Matrimonio, por palavras de prezente, sem impedimento Joaquim Jozé Marques, e Francisca Tereza de Jezus, e logo receberão as bençaos Matrimoniaes, servatis de more servandis, e para constar fiz este assento, que assigno. Felis Jozé de Arantes Par.o Inter.o

Vicente Jo.e da Silva e Maria de S.ta Anna da Silva

Aos vinte e dois de Julho de mil oito centos, e corenta e seis na Capella de Santa Anna da Catinga do Góes, de licença minha, em prezença do R.do Mathias Pereira d'Oliveira, e das testemunhas Florencio Jozé [illegible] e André Nunes de Azevedo, sem impedimento, se receberão em Matrimonio, por palavras de prezente, e logo

?... receberão as Bençaos Matrimoniaes, servatis de more servandis, e para constar fiz este assento, que assigno. Felis Jozé de Arantes Par.o Inter.o

Domingos Roiz e M.a Vicencia

Aos onze de Setembro de mil oito centos, e corenta na Cap. digo Corenta e seis, na Capella de Santa Anna da Catinga do Góes de licença minha, e em prezença do R. Mathias Pereira d'Oliveira, e das testemunhas João Affonço de Araujo, e Francisco Jeronimo Nunes, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, sem impedimento, Domingos Rodrigues de Araujo, e Maria Vicencia de Santa Anna, e logo receberão as Bençaos Matri

Danificação por Água

76

moniaes, servatis de more servandis, e para constar fiz este assento, que assigno. Felis Jozé de Arantes Par.o Inter.o

Ant.o [illegible]

Aos seis de Setembro de mil oito centos, e corenta e seis na Capella de Santa Anna filial desta Matriz de N. S. do Rozario, de licença minha em prezença do P.e Mathias Pereira d'Oliveira, e das testemunhas Francisco Pereira de Santo, e Vicente Jozé Marques, se receberão em Matrimonio, por palavras de prezente, sem impedimento Francisco Antonio Pereira, e Vicencia Maria da Conceição, servatis de more servandis, e logo receberão as Bençaos Matrimoniaes, e para constar fiz este assento, que assigno. Felis Jozé de Arantes Par.o Inter.o

[illegible] Me

Aos vinte e dois de Outubro de mil oito centos, e corenta e seis na Capella de Santa Anna da Catinga do Góes filial desta Matriz, de licença minha, e em prezença do P.e Mathias Pereira d'Oliveira, e das testemunhas Romão Pereira de Azevedo, e João Evangelista de Azevedo, se receberão em Matrimonio, por palavra de prezente, sem impedimento, Jozé Ign.o Pereira dos Santos, e Florencia Maria de Azevedo, e logo receberão as Bençaos Matrimoniaes, servatis de more servandis, e para constar fiz este assento, que assigno. Felis Jozé de Arantes Par.o Inter.o

Jo.e da S.a

Aos vinte e sete de Setembro de mil oito centos e corenta e seis na Capella do Rozario filial desta Matriz de N. S. do Rozario de licença minha, em prezença do P.e João Alves Carvalho, e das testemunhas Luiz Gonzaga de Menezes, e Alexandre Ferreira dos Santos se receberão em Matrimonio, por palavras de prezente, sem impedimento, Jozé da Silva Gondim, e Vicencia Maria moradores desta Freguezia, e logo receberão as Bençaos Matrimoniaes servatis de more servandis; e para constar fiz este assento, que assigno. Felis Jozé de Arantes Par.o Inter.o

Jo.e Fran.co e Anna Ro.a

Aos vinte e sete de Setembro de mil oito centos e corenta e seis na Capella de N. S. dos Prazeres filial desta Matriz de N. S. do Rozario do Aracaty, de licença minha, em prezença do P.e João Alves Carvalho, e das testemunhas Salvador d'Oliveira Rabello, [illegible] e Bernardino da Roxa, se receberão em Matrimonio, por palavras de prezente, sem impedimento Miguel Francisco Ribeiro, e Anna Roza de Jezus, e logo receberão as bençaos Matrimoniaes, servatis de more servandis, e para constar fiz este assento, que assigno. Felis Jozé de Arantes Par.o Inter.o

Manoel Ribeiro d'Oliveira e Candida Francisca de Jesus

Aos dezoito de outubro de mil oito centos, e quarenta e seis nesta Matriz de N. S. do Rosario do Aracati de licença minha, em presença do P.e Jose Alves Carvalho, e das testemunhas Jose d'Oliveira Barbosa, Jose Alves Sousa, Jose Francisco Xavier, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, sem impedimento, e logo receberão as Bençãos Matrimoniais, observatis de more servandis, Manoel Ribeiro d'Oliveira, e Candida Francisca de Jesus, e para constar fiz este assento, que assigno.

Feliz Jose de Arantes Par.o Interino

Jose Gurgel Barbosa e Izabel Maria de Jesus

1847

Aos tres de Fevereiro de mil oito centos, e quarenta e sette no Sitio Várzea desta Freguezia de N. S. do Rosario do Aracati, de licença do R. Vigario, abaixo assignado, em presença das testemunhas Geraldo Correia Lima, e Eduardo Valente, e do P.e Feliz Jose de Arantes, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados no segundo grau misto de consanguinidade, e igual de affinidade licita, Jose Gurgel Barbosa, e Izabel Maria de Jesus, naturais, e moradores nesta Freguezia, sem outro algum impedimento, e logo receberão as Bençãos Matrimoniais, servatis de more servandis; e para constar mandei fazer este assento, que assigno.

José Antunes de Oliveira Par.co Encommendo

João Evangelista de Oliveira e Vicencia Maria de Amorim

1847

Aos treze de Fevereiro de mil oito centos quarenta e sete pelas cinco horas da tarde nesta Matriz de Nossa Senhora do Rozario do Aracati em minha presença, e das testemunhas Quirino Germano de Amorim, e Manoel Francisco de Amorim se receberão em Matrimonio por palavras de presente, sem impedimentos João Evangelista de Oliveira, filho legitimo de Manoel Pereira de Oliveira, e Luiza Maria da Conceição, com Vicencia Maria de Amorim, filha legitima de Antonio Moreira de Amorim, e Joanna Thereza de Jesus, naturaes, e moradores desta Freguezia, e logo lhes dei as Bençãos do Ritual Romano, servatis de more servandis. E para constar fiz este assento, em que me assigno

José Antunes de Oliveira Par.co Encommendo

Gelasio

Aos nove de Janeiro de mil oito centos, e quarenta e sete nesta Matriz de N. S. do Rosario do Aracati em minha presença, e das testemunhas Francisco Ximenes de Aragão, e Raimundo dos Prazeres, se receberão em Matrimonio, por palavras de presente, sem impedimento, André, e Maria, escravos de Porfirio Theofilo Alves Ribeiro naturais desta Freguezia, e logo receberão as Bençãos Matrimoniais, servatis de more servandis; e para constar fiz este assento, que assigno.

Feliz Jose de Arantes Par.o Interino

Aos dezanove de Fevereiro de mil oito centos, e quarenta e sete no Sitio Canoa Quebrada desta Freguezia de N. S. do Rosario, de licença minha Parocho abaixo assignado, em presença do P.e Feliz Jose de Arantes, se receberão em Matrimonio, por palavras de presente, dispensados no segundo grão de consanguinidade lateral igual, sem outro impedimento Francisco da Costa Nogueira, e Carlota Maria de Jesus, e logo receberão as Bençãos Matrimoniais, servatis de more servandis; forão testemunhas Francisco da Costa Moreira, e Manoel Fidelis da Costa. E para constar mandei fazer este assento, que assignei.

José Antunes de Oliveira Par.co Encommendo

1847

Aos Sete dias de [illegible] de mil oito centos, e quarenta e sete na Capella de Santa Anna da Catinga do Goes, de licença minha, em presença do P.e Mathias Pereira d'Oliveira, e das testemunhas André Moreira de Souza, e João Ferreira d'Araujo, se receberão em Matrimonio, por palavras de presente, sem impedimento Pedro Jose d'Araujo, e Francisca Rosa do Espirito Santo naturais desta Freguezia, e logo receberão as Bençãos do Ritual Romano, servatis de more servandis; e para constar fiz este assento, que assigno.

Feliz Jose de Arantes Par.o Interino

Volume em Mal Estado

Danificação por Água

Francisco José Carneiro, e Izabel Francisca da Conceição

1847

Aos nove de Fevereiro de mil oito centos, quarenta e sete na Capella de Santa Anna da Catinga de Goes de licença minha em presença do Reverendo Mathias Pereira de Oliveira, e das testemunhas Francisco Ferreira de Mello, e Albano José Carneiro, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados no terceiro grão lateral igual, no quarto attingente ao terceiro, e em outro quarto grão tão bem attingente ao terceiro de consanguinidade Francisco José Carneiro, e Izabel Francisca da Conceição naturaes, e moradores nesta Freguezia, sem outro algum impedimento e logo receberão as Bençãos Matrimoniaes, servatis de more servandis. E para constar fis este assento, em que me assigno.

José Antunes de Oliveira Par.co Encommendado

Luis Miguel da Costa, e Maria Sabina de São José.

1847

Aos seis de Fevereiro de mil oito centos, e quarenta, e sete na Capella de Santa Anna da Catinga de Goes, de licença minha, em presença do Reverendo Mathias Pereira de Oliveira, e das testemunhas Ezequiel Francisco de Oliveira, e Amaro Pereira de Mello se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados no quarto grão attingente ao terceiro de consanguinidade lateral igual Luis Miguel da Costa, e Maria Sabina de São José naturaes, e moradores nesta Freguezia sem outro algum impedimento, e logo receberão as Bençãos Matrimoniaes, servatis de more servandis. E para constar fis este assento, em que me assigno.

José Antunes de Oliveira Par.co Encommendado

Joaquim José Nogueira, e Elena Francisca do Rozario.

1847

Aos oito de Fevereiro de mil oito centos, e quarenta, e sete na Capella de Santa Anna da Catinga de Goes de licença minha, em presença do Reverendo Mathias Pereira de Oliveira, e das testemunhas João Evangelista de Oliveira, e André Moreira de Souza se receberão em Matrimonio por palavras de presente sem impedimento Joaquim José Nogueira, e Elena Francisca do Rozario, naturaes, e moradores nesta Freguezia, e logo receberão as Bençãos Matrimoniaes, servatis de more servandis. E para constar fis este assento, em que me assigno.

José Antunes de Oliveira Par.co Encommendado

78

Aos onze dias do mez de Abril de mil oito centos e quarenta e sete, nesta Matriz de N. S. do Rosario, em minha presença, e das testemunhas João Pereira Martins, e [illegible] Pereira da Rocha, sem impedimento algum se receberão em Matrimonio por palavras de presente Pedro Antonio do Nascimento, e Sabina Maria dos Santos, e logo receberão as Bençãos Matrimoniaes, segundo R. R. E para constar fis este assento que assigno.

[illegible] Coadjutor pro Paro

Aos [illegible] dias do mez de Abril de mil oito centos e quarenta e sete nesta Matriz [illegible] do Rosario [illegible] em minha presença e das testemunhas Raimundo [illegible] e Manoel [illegible] se receberão em Matrimonio por palavras de presente sem impedimento [illegible] e logo receberão as Bençãos Matrimoniaes segundo R. R. E para constar fis este assento que assigno.

[illegible] Coadjutor pro Paro

Aos vinte dias do mez de Abril de mil oito centos e quarenta e sete nesta Matriz de N. S. do Rozario do Aracati, em minha presença, e das testemunhas Manoel Antunes [illegible] e [illegible] Pereira da Rocha, se receberão em Matrimonio por palavras de presente Antonio Batista Barbosa e [illegible] Maria da Conceição dispensados no [illegible] grão [illegible] e logo receberão as Bençãos Matrimoniaes segundo R. R. E para constar fis este assento que assigno.

[illegible] Coadjutor pro Paro

Aos desaseis dias do mez de Abril de mil oito centos e quarenta e sete nesta Matriz do Aracati, em minha presença e das testemunhas [illegible] e João Francisco [illegible], se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados no segundo grão de consanguinidade, em que se achavão ligados, sem outro algum im-

impedimento, e logo receberão as bencãos Matrimoniaes, just. R. R. e para constar fiz este assento, que assigno.

Pedro José de Araujo Coadjutor pro Pr.º

Bento J.e da Conc.ão da S.a e Joanna Pamphilia Pamplona

1847

Aos vinte e dous do mez de Abril de mil oito centos, e quarenta e sete nesta Matriz de Aracaty, em minha presença, abaixo assignado, e das testemunhas José Pamphilio e José Francisco [illegible], se receberão em Matrimonio, por palavras de presente, dispensados no segundo grão de consanguinidade, Bento José da Conceição Silva, e Joaquina Pamphilia Pamplona, e logo receberão as bencãos Matrimoniaes juxta R. R. e para constar fiz este assento, que assigno. Pedro José de Araujo Coadjutor pro Par.º

Franc.o João Florentino e M.a Joanna

1847

Aos quatro dias do mez de Maio [illegible] pessoas [illegible] José, sem impedimento, e logo receberão as Bencãos Nupciaes juxt. Rit. Rom. e para constar fiz este assento, que assigno.

Pedro José de Araujo Coadjutor pro Par.º

Fran.co Ant.o d'Oliv.a e Monica M.a

1847

Aos oito dias do mez de Maio [illegible] nesta Matriz de Aracaty [illegible] Matrimonio por palavras de presente, Francisco Antonio d'Oliveira [illegible] Manoel [illegible] e para constar fiz este assento [illegible]

Pedro José de Araujo [illegible]

Aleixo de Louv.o dos S.tos e Anna Baptista

1847

Aos cinco dias do mez de Maio de mil oito centos, e quarenta e sete nesta Matriz de Aracaty em minha presença e das testemunhas Manoel [illegible] e José [illegible] da Silva, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, sem impedimento, Aleixo [illegible] e Anna Baptista, e logo receberão [illegible]

---

receberão as bencãos Matrimoniaes [illegible] Rito Rom. e para constar fiz este assento, que assigno. Pedro José de Araujo Coadjutor pro Par.º

Manoel José Rebouças e Mariana Rufina da Conceição

Aos vinte um de Abril de mil oito centos quarenta e sete na Caiçara, filial desta Matriz de Aracaty, de licença minha abaixo assignado, em presença do Padre João Alvez Carnello, e das testemunhas Francisco Goncalves dos Reis e Rufino Rebouças Chaves, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados no segundo grau de consanguinidade e sem outros impedimentos Manoel José Rebouças e Mariana Rufina da Conceição. E logo receberão as Bencãos matrimoniaes juxt. R. R. E para constar mandei fazer este assento, que assignei.

Pedro José de Araujo Coadjutor [illegible]

[illegible]

Pedro José de Araujo [illegible]

[illegible]

Pedro José de Araujo Coadjutor pro Par.º

Aos [illegible] de mil oito centos [illegible] Matriz [illegible]

[illegible]

~~[illegible]~~

Vicente Per.a de Castro, e Joana Batista do Espirito S.to

1847

Aos quinze de Junho de mil oito centos e quarenta e sete nesta Matriz do Aracati em minha presença e das testemunhas José Maria, e Alexandre Joaquim Gomes, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, sem impedimento Vicente Pereira de Castro, e Joana Batista do Espirito Santo, e receberão as Bençãos Matrimoniaes juxta R. R. Concil. e para constar fiz este assento que assino.

Felis José de Arantes Cond.º e pro Par.º

Alx.e Joaq.m Gomes, e Ant.a Rosalina de Souza

1847

Aos vinte seis de Junho de mil oito centos, e quarenta e sete nesta Igreja Matriz do Aracati, em minha presença, e das testemunhas Luiz Florentino Cavalcante, e Manoel Pereira de Goes, se receberão em Matrimonio, por palavras de presente, sem impedimentos, Alexandre Joaquim Gomes, e Antonia Rosalina de Souza naturaes, e moradores desta Freguesia, e logo receberão as bençãos matrimoniaes, juxta R. R. e Concil. e para constar fiz este assento, que assino.

Felis José de Arantes Cond.º e pro Par.º

Luciano Fran.co da C.a e Antonia Fran.ca de Souza

Aos vinte seis de Junho de mil oito centos, e quarenta e sete nesta Igreja Matriz do Aracati, em minha presença, das testemunhas Manoel Gomes do Valle, e Cosme Damião do Valle, se receberão em Matrimonio, por palavras de presente Luciano Francisco da Cunha, e Antonia Francisca de Souza naturaes, e moradores desta Freguesia, sem impedimento, e logo receberão as bençãos matrimoniaes juxta R. R. e Concil. e para constar fiz este assento, que assino.

Felis José de Arantes Cond.º e pro Par.º

Ignacio Fran.co de Araujo, e Herminda M.a de França

1847

Aos dez de Julho de mil oito centos, e quarenta e sete nesta Matriz do Aracati em minha presença, e das testemunhas Pedro Cezar da Cunha, e Manoel da Assumpção receberão em matrimonio, por palavras de presente, sem impedimento, Ignacio de Araujo, digo Ignacio Francisco de Araujo, e Herminda Maria de França, elle filho legitimo de Hipolito Antunes da Cruz, e Delfina Maria das Virgens, ella filha natural de Francisca Lucia das Virgens, e logo receberão as bençãos matrimoniaes juxta R. R. e Concil. e para constar fiz este assento, que assigno.

Felis José de Arantes Cond.º e pro Parocho

Fran.co Paulino de Albuq.e e M.a Roza da Conceição

1847

Aos treze de Junho de mil oito centos, e quarenta e sete na Capella do Cajuasso filial desta Matriz de licença minha, em presença do P.e João Al- [illegible], e das testemunhas Gaudencio Ignacio da Costa Braga, e Carlos Rodrigues da Costa e Mello, se receberão em Matrimonio, por palavras de presente, sem impedimento, Francisco Paulino de Albuquerque, e Maria Roza da Conceição, e logo receberão as bençãos Matrimoniaes juxta R. R. e Concilii. e para constar fiz este assento, que assino.

Felis José de Arantes Cond.º e pro Par.co

Aos doze de Agosto de mil oito centos e quarenta e sete na Capella do Pirangi filial desta Matriz em minha presença, ~~[illegible]~~ [illegible] Pereira da Silva receberão em Matrimonio, por palavras de presente, sem impedimento, Raimundo Ignacio da Costa Barros, e Rosalina Maria da Conceição, e logo receberão as bençãos Matrimoniaes juxta R. R. e

Volume em Mal Estado

68

[illegible]

Aos [illegible] nove de Agosto de mil oito centos e quarenta e sette na Matriz em minha presença e das testemunhas Justino Pinto [illegible] receberão em matrimonio por palavras de prezente sem impedimento; Aleixo e Ludgeria [illegible] de Maria [illegible] [illegible] receberão as bençoans Matrimoniaes juxta [illegible] Romano para constar [illegible] este assento em que me assino

Aleixo e Ludgeria [illegible]

1847

João Alz Carmello Bizerra [illegible]
Vigrº Intº

Aos quatorze dias do mez de Agosto de mil oito centos e quarenta e sette na Capella da Catinga em virtude da licença do Parocho desta Freguezia do Aracati [illegible] perante o Reverendo Candido Pereira de Faria e das testemunhas [illegible] receberão em Matrimonio por palavras de prezente [illegible] pelos banhos [illegible] impedimento algum Francisco Bandeira Braga e Josefina Maria da [illegible] Testemunhas Joaquim Rodrigues de Souza e Francisco Pereira da Costa [illegible] receberão as bençoans Matrimoniaes juxta [illegible] e para constar mandei fazer este assento em que me assino

Francº Bandeira Braga e Josefina Mª da [illegible]

1847

João Alz Carmello Bizerra [illegible]
Vigrº Intº

Aº Pº Rego e [illegible] Mª Conceição

1847

[illegible]

Danificação por Água

81

[illegible] da Silva e José Vicente [illegible] da Silva e para constar mandei fazer este assento em que me assino

João Alz Carmello Bizerra [illegible]
Vigrº Intº

Aos tres de Setembro de mil oito centos e quarenta e sette [illegible]

1847

João Alz Carmello Bizerra [illegible]
Vigrº Intº

Aos [illegible] de mil oito centos e quarenta e sette na Capella da Catinga [illegible]

1847

João Alz Carmello Bizerra [illegible]
Vigrº Intº

Aos treze dias do mez de Setembro de mil oito centos e quarenta e sette na Capella da Catinga [illegible] desta Matriz receberão em Matrimonio o noivo Francisco da Silva Costa e Maria Francisca de Oliveira, o noivo filho legitimo de João Barboza da Costa e [illegible] Francisca de Jezus e a noiva filha legitima de José da Costa Moreira e Francisca [illegible] Lima em que receberão as bençoans do Rito Romano pelo Padre Candido Pereira de Faria por não aparecer impedimento algum e licença do Parocho e [illegible] Testemunhas

Francº da Sª Costa
Mª Francª de Olivª

1847

João Alz Carmello Bizerra [illegible]
Vigrº Intº

Joaq.m Maia
da Motta
e Raim.da
Perpetua
do Tanque

1847

Aos Vinte e dois de Setembro de mil oito centos e
quarenta e sette nesta Matriz em prezença do
Parocho abaixo assignado se receberão em Ma
trimonio os Nubentes Joaquim da Maia Mo
tta filho legitimo digo Vieira de Jozefa Maria
e Raimunda Perpetua do Tanque filha le
gitima de João Carlos Barata e Joaquina
Maria de Jesus E logo lhe dei as Bençãos do
Ritto Romano, sendo Testemunhas Anto
nio Ribeiro Pinto de Mendonça Maia e Ber
nardo José Pereira E para constar man
dei fazer este assento em que me assigno

João Alz. Carvalho Bizerra de Mello
Vigr.o Intr.o

Quintino
Augusto
Pamplona
e Theod.ra
Candida
de Olivr.a

1847

Aos vinte e nove de Setembro de mil e oito cen
tos e quarenta e sette no Oratorio do Cap.am
João Chrysostomo de Oliveira em presen
ça do Parocho abaixo assignado rece be
rão em Matrimonio os nubentes o Cap.am
Quintino Augusto Pamplona filho
legitimo do Tenente Coronel João Pam
plona já fallecido e Dona Fran.ca
Joaquina Pamplona com Dona Theodora
Candida de Oliveira filha legitima do Cap.am
João Chrysostomo de Oliveira e Dona M.a
Barbara de Oliveira E logo lhe dei as
Bençãos do Ritto Romano sendo Testem.as
Manoel Dias e o Cap.am José Pamplona
E para constar mandei fazer este assento
em que me assigno

João Alz. Carvalho Bizerra de Mello
Vigr.o Intr.o

M.el Cy
priano
de S.za
e Simpliciana
M.a de J.s

1847

Aos dois de Outubro de mil e oito centos e qua
renta e sette nesta Matriz em minha pre
zença abaixo assignado se receberão em Ma
trimonio os Nubentes Manoel Cypriano
de Souza filho legitimo de Cypriano Dias
já fallecido e Maria Benta de Ribeira com
Simpliciana Maria de Jesus filha legitima
de José Marques de Souza e Francisca Maria
de Jesus e forão publicados os denunciaçoens
e não apparecerão impedimento algum
E logo lhe dei a Benção do Ritto Romano

e sendo Testemunhas Antonio Falcão de Souza
Junior e Francisco Serafim dos Anjos E para cons
tar mandei fazer este assento em que me assigno

Gratis

João Alz. Carvalho Bizerra de Mello
Vigr.o Intr.o

M.el
Gregorio
P.eira
Eliza de
Jesus

1847

Aos dois de Outubro de mil e oito centos e quarenta e sette
nesta Matriz em prezença do Parocho abaixo assignado
se receberão em matrimonio os Nubentes Manoel
Gregorio Pereira filho legitimo de João Gregorio Pereira
e Joaquina Maria de Jesus com Maria Eliza de
Jesus filha legitima de João Bento Martins Eliza
e Maria do Espirito Santo ambos já fallecidos e
forão publicados os tres denunciações e não
apparecerão impedimentos alguns E logo lhe dei
as Bençãos do Ritto Romano e sendo Testemu
nhas Felis Antonio da Silva e Luis Telles de A
landa E para constar mandei fazer este assento
em que me assigno

João Alz. Carvalho Bizerra de Mello
Vigr.o Intr.o

Fran.co
Diony.o
de Sz.a
e Delfina
M.a da
Con.ção

1847

Aos nove do Mez de Outubro de mil e oito cen
tos e quarenta e sette nesta Matriz em prezença
de minha abaixo assignado se receberão em Ma
trimonio os Nubentes Francisco Dionizio Fe
rreira filho legitimo de Anjo Ferreira de Freitas M.a
da Conceição com Delfina Maria da Conceição
filha legitima de José Pinto de Oliveira e forão
publicados os tres denunciações e não appare
cerão impedimento algum e logo lhe dei a
benção do Ritto Romano e sendo Testemunhas
João Henriques de Miranda e Manoel de Sou
za Dias Barata E para constar mandei
fazer este assento em que me assigno

João Alz. Carvalho Bizerra de Mello
Vigr.o Intr.o

Aos dezaseis dias de Outubro de mil e oito centos
e quarenta e sette as cinco oras da tarde nes
ta Matriz em prezença minha Vigario
abaixo assignado se receberão em Matrimo
nio os Nubentes Francisco Manoel dos
Anjos filho natural de [illegible]
[illegible] Maria [illegible]
[illegible] Conceição
[illegible] Maria [illegible]
filha legitima de João Baptista e [illegible]
[illegible] Maria da Conceição E forão

[illegible] dos Anjos [illegible] M.el [illegible]

1847

Esposos [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] E logo lhe dei a benção do [illegible] [illegible] sendo Testemunhas José [illegible] de Almeida e Francisco [illegible] dos Anjos e para Constar fiz este termo em que [illegible] assignei.

João Alz. Carnello Bizerra [illegible]
Vig.o Int.o

M.el [illegible] dos S.tos e Roza Fran.ca [illegible]

1847

Aos quatorze de Outubro de mil oito centos e quarenta e sette nesta Matriz em minha presença abaixo assignado se receberão em Matrimonio os Nubentes Manoel da Silva dos Santos filho legitimo de [illegible] [illegible] e de Maria da [illegible] de Carvalho [illegible] dos Santos com Roza Fran.ca Madalena de [illegible] filha natural de Maria [illegible] e Esposos publicados os tres [illegible] [illegible] aparecerão impedimento algum e por isso logo lhe dei a benção [illegible] [illegible] sendo Testemunhas Francisco [illegible] Falcão e Antonio [illegible] Bizerra e para Constar mandei fazer este termo em que [illegible] assignei

João Alz. Carnello Bizerra [illegible]
Vig.o Int.o

M.el [illegible] [illegible] [illegible]

1847

Aos [illegible] de Outubro de mil oito centos e quarenta e sette nesta Matriz em minha presença abaixo assignado se receberão em Matrimonio os Nubentes Manoel [illegible] da Silva filho legitimo de Paulo J. Freitas de Almeida e [illegible] de Souza de [illegible] com Maria Martins de [illegible] filha legitima de Antonio [illegible] da Silva e Antonia Martins de Oliveira e sendo publicados os tres denunciações e como apareceo impedimento algum e por isso logo lhe dei a benção dos [illegible] [illegible] sendo Testemunhas Bento José da Fon.ca e Silva e Vicente Marques de Oliveira e para Constar [illegible] este termo em que [illegible] assignei

João Alz. Carnello Bizerra [illegible]
Vig.o Int.o

1847

Aos trinta e hum de Outubro de mil oito centos e quarenta e sette nesta Matriz em minha presença abaixo assignado se receberão em Matrimonio os Nubentes Victhorino José Barboza filho legitimo de Alexandre José Barboza e Anna Joaquina com Sabina Roza Alexandrina filha legitima de João Alves Baptista e Maria da Penha

Galvão

Victhorino José Barboza Sabina Roza

da Penha e Esposos publicados os tres denunciações e como aparecerão impedimento algum e por isso logo lhe dei a benção do [illegible] sendo Testemunhas Raimundo [illegible] dos Anjos [illegible] e Antonio Pereira da Silva [illegible] fiz este termo em que [illegible] assignei

João Alz. Carnello Bizerra [illegible]
Vig.o Int.o

J.e Felipe [illegible] [illegible] [illegible]

1847

Aos [illegible] de Outubro de mil oito centos e quarenta e sette nesta Matriz em minha presença abaixo assignado se receberão em Matrimonio os Nubentes José Felipe Ferreira filho legitimo de Felipe dos S.tos Ferreira e Anna [illegible] de [illegible] com Maria Ignacia [illegible] filha legitima de Manoel Correa de [illegible] e Ignacia [illegible] Correa e sendo publicados os tres [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] a benção [illegible] [illegible] sendo Testemunhas Antonio [illegible] Correa e Manoel [illegible] Pinheiro e para Constar fiz este termo em que [illegible] assignei

João Alz. Carnello Bizerra [illegible]
Vig.o Int.o

[illegible] [illegible] [illegible]

1847

Aos [illegible] de [illegible] de mil oito centos e quarenta e sette nesta Matriz em minha presença abaixo assignado se receberão em Matrimonio os Nubentes André Vidal de Souza Galvão filho legitimo de Manoel [illegible] e Maria de [illegible] com Maria [illegible] de [illegible] filha legitima [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] e sendo publicados os tres denunciações e como apareceo impedimento algum e por isso logo lhe dei a benção [illegible] [illegible] Testemunhas [illegible] José Pereira e Antonio [illegible] e para Constar [illegible] este termo em que [illegible] assignei

João Alz. Carnello Bizerra [illegible]
Vig.o Int.o

Aos [illegible] de Outubro de mil oito centos e quarenta e sette nesta Matriz em minha presença abaixo assignado se receberão em Matrimonio os Nubentes José Luis [illegible] filho legitimo [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] e [illegible] com [illegible]

Danificação por Água

1847

[illegible] Filha legitima de [illegible] [illegible] [illegible] Matrimonio [illegible] logo lhes dei a benção [illegible] [illegible] testemunhas [illegible] para constar [illegible] este termo [illegible]

João Alz. Camello Bizerra de M.º
Vigr.º Intr.º

1847

Aos [illegible] de Novembro de mil oito centos e quarenta e sette [illegible] Matrimonio [illegible] Filho legitimo de [illegible] com [illegible] Maria [illegible] filhos legitimos de [illegible] e Maria [illegible] [illegible] logo lhes dei a benção [illegible] testemunhas [illegible] para constar [illegible] este termo [illegible]

João Alz. Camello Bizerra de M.º
Vigr.º Intr.º

[illegible]

1847

Aos [illegible] de Novembro de mil oito centos e quarenta e sette [illegible] Matrimonio [illegible] e Manoel [illegible] Maria [illegible] filha legitima de Antonio [illegible] e logo lhes dei a benção [illegible] testemunhas João da Silva [illegible] e Antonio [illegible] para constar mandei fazer este termo em que assignei

João Alz. Camello Bizerra de M.º
Vigr.º Intr.º

Aos [illegible] dias do mez de Novembro de mil oito centos e quarenta e sette [illegible] na presença do Reverendo Antonio [illegible] Matrimonio [illegible] Filho legitimo de [illegible] com Maria [illegible] Filha legitima de Manoel [illegible]

84

[illegible] Francisco [illegible] Maria [illegible] [illegible] logo lhes dei a benção [illegible] testemunhas [illegible] e Manoel Joaquim [illegible] para constar mandei fazer este termo em que assignei

João Alz. Camello Bizerra de M.º
Vigr.º Intr.º

1847

Aos oito dias do mez de Novembro de mil oito centos e quarenta e sette [illegible] Antonio [illegible] Matrimonio [illegible] Manoel [illegible] Filho legitimo de [illegible] e Maria [illegible] filha legitima de Antonio Pinto [illegible] e Maria [illegible] de Souza [illegible] logo lhes [illegible] testemunhas [illegible] Antonio [illegible] para constar mandei fazer este termo em que assignei

João Alz. Camello Bizerra de M.º
Vigr.º Intr.º

1847

Aos vinte e hum de Novembro de mil oito centos e quarenta e sette pelas [illegible] na presença do Reverendo Antonio Francisco Sampaio [illegible] Matrimonio [illegible] Filho legitimo de [illegible] e Maria [illegible] com Maria Felicia da Silva Filha legitima de [illegible] da Silva [illegible] Maria da Silva [illegible] logo lhes dei a benção [illegible] testemunhas [illegible] Bandeira e Manoel Joaquim [illegible] e para constar mandei fazer este termo em que assignei

João Alz. Camello Bizerra de M.º
Vigr.º Intr.º

Danificação por Água

[illegible] e Ma. [illegible]

1847

Aos vinte e oito de [illegible] de mil oito centos e quarenta e sete nesta Matriz em minha presença Vigario Interino abaixo assignado se receberão em Matrimonio os contrahentes [illegible] filho legitimo de [illegible] com [illegible] Maria [illegible] filha legitima de José Ignacio [illegible] e forão publicados as tres denunciações e não appareceu impedimento algum e por isso logo lhes dei a benção do estilo sendo testemunhas [illegible] e para constar mandei fazer este termo que assignei.

João Alz. Carmello Bizerra Ml.es
Vigr.o Int.o

Manoel [illegible] e Anna [illegible]

1847

Aos vinte e seis de Novembro de mil oito centos e quarenta e sete nesta Matriz em minha presença Vigario Interino abaixo assignado se receberão em Matrimonio os contrahentes Manoel Correia [illegible] filho legitimo de [illegible] e Maria de Sousa com Anna de [illegible] filha legitima de Manoel Francisco de [illegible] e forão publicados as tres denunciações e não appareceu impedimento algum e por isso logo lhes dei a benção do estilo sendo testemunhas José Correia [illegible] e para constar mandei fazer este termo que assignei.

João Alz. Carmello Bizerra Ml.es
Vigr.o Int.o

[illegible] e Luiza [illegible]

1847

Aos vinte seis de Novembro de mil oito centos e quarenta e sete nesta Matriz em minha presença Vigario Interino abaixo assignado se receberão em Matrimonio os contrahentes [illegible] José de Bezerra [illegible] e Anna Maria da Conceição [illegible] Francisca [illegible] Bizerra de Jesus e Joaquim [illegible] e forão publicados as tres denunciações e não apparecerão impedimento algum e por isso logo lhes dei a benção do estilo sendo testemunhas Joaquim Pereira [illegible] e para constar mandei fazer este termo que assignei

João Alz. Carmello Bizerra Ml.es
Vigr.o Int.o

85

Galvão

Ant.o Pereira Galvão e Ma. da Conceição

1847

Aos vinte e tres de Novembro de mil oito centos e quarenta e sete nesta Matriz em minha presença Vigario Interino abaixo assignado se receberão em Matrimonio os contrahentes Antonio Pereira Galvão filho legitimo de Pedro Pereira e Anna [illegible] Pernambuco e Maria da Conceição filha legitima de Pedro [illegible] do Espirito Santo e Veronica de Mendonça [illegible] e forão publicados as tres denunciações e não apparecerão impedimento algum e por isso logo lhes dei a benção do estilo sendo testemunhas José da Silva [illegible] e Antonio Pereira [illegible] e para constar mandei fazer este termo que assigni

João Alz. Carmello Bizerra Ml.es
Vigr.o Int.o

Elias F.a da Luz e Joana M.a de J.s

1847

Aos vinte e tres de Novembro de mil oito centos e quarenta e sete nesta Matriz em minha presença Vigario Interino abaixo assignado se receberão em Matrimonio os contrahentes Elias Ferreira da Luz filho legitimo de José [illegible] com Joana Maria de Jesus filha legitima de Manoel da Costa de [illegible] e Anna Theresa de Jesus e forão publicados as tres denunciações e não apparecerão impedimento algum e por isso logo lhes dei a benção do estilo sendo testemunhas [illegible] e [illegible] da Luz e para constar mandei fazer este termo em que me assigni

João Alz. Carmello Bizerra Ml.es
Vigr.o Int.o

José R.o do Valle e Theresa M.a do Espirito Santo

1847

Aos vinte e oito de Novembro de mil oito centos e quarenta e sete nesta Matriz em minha presença Vigario Interino abaixo assignado se receberão em Matrimonio os contrahentes José Ribeiro do Valle filho legitimo de José Ribeiro do Valle e Januaria Maria da Conceição com Theresa Maria do Espirito Santo filha natural de Maria Helena do Espirito Santo já fallecida e forão publicados as tres denunciações e não apparecerão impedimento algum e por isso logo lhes dei a benção do estilo

Danificação por Água

Mel Joaq. e Paulina Mª 1847

Aos vinte e oito de outubro de mil oitocentos e quarenta e sete nesta Matriz [illegible] em minha presença Vigario Interino abaixo assignado se receberão em Matrimonio os Nubentes Manoel Joaquim [illegible] filho legitimo de João Pereira de Souza ja falecido e de Anna [illegible] com Paulina Maria [illegible] filha legitima de José Ignacio da Silva e de Anna [illegible] e forão publicados as tres denunciações e não aparecerão impedimento algum e por isso logo lhes dei a benção do Rito Romano sendo testemunhas [illegible] e José [illegible] e para constar mandei fazer este termo em que me assignei.

João Alz. Carmello Bizerra, Mello
Vigrº Intº

Manoel [illegible] e Anna de [illegible] 1847

Aos vinte e hum de Novembro de mil oitocentos e quarenta e sete nesta Matriz em minha presença Vigario Interino abaixo assignado se receberão em Matrimonio os Nubentes Manoel Ferreira de Souza viuvo de Maria de Souza com Anna de [illegible] filha legitima de Manoel Francisco de Araujo e forão publicados as tres denunciações e não aparecerão impedimento algum e por isso logo lhes dei a benção do Rito Romano sendo testemunhas José Ferreira Castelo e para constar mandei fazer este termo em que me assignei.

João Alz. Carmello Bizerra, Mello
Vigrº Intº

José de Barros e [illegible] 1847

Aos vinte e dois de Novembro de mil oitocentos e quarenta e sete nesta Matriz em minha presença Vigario Interino abaixo assignado se receberão em Matrimonio os Nubentes José de Barros [illegible] viuvo de Anna Maria da Conceição com [illegible] Francisca de [illegible] viuva do finado Joaquim Bernardo e forão publicados as tres denunciações e não aparecerão impedimento algum e por isso logo lhes dei a benção do Rito Romano sendo testemunhas Joaquim Pereira de [illegible] e para constar mandei fazer este termo em que me assignei.

João Alz. Carmello Bizerra, Mello
Vigrº Intº

85

Galvão

Antº Pedro [illegible] Guilhermina [illegible] 1847

Aos vinte e tres de Novembro de mil oitocentos e quarenta e sete nesta Matriz em minha presença Vigario Interino abaixo assignado se receberão em Matrimonio os Nubentes Antonio Pereira Filho legitimo de Pedro Pereira e Anna [illegible] Baptista [illegible] Guilhermina e Maria da Conceição filha legitima de Pedro [illegible] do Espirito Santo e Adriana de Mendonça [illegible] e forão publicados as tres denunciações e não aparecerão impedimento algum e por isso logo lhes dei a benção do Rito Romano e [illegible] testemunhas José da Silva [illegible] e Antonio Pereira [illegible] e para constar mandei fazer este termo em que me assignei.

João Alz. Carmello Bizerra, Mello
Vigrº Intº

Elias Ferª da Luz e Joaq. Mª de Jes. 1847

Aos vinte e tres de Novembro de mil oitocentos e quarenta e sete nesta Matriz em minha presença Vigario Interino abaixo assignado se receberão em Matrimonio os Nubentes Elias Ferreira da Luz filho legitimo de João Pedro da [illegible] com Joaquina Maria de Jesus filha legitima de Manoel da Costa de [illegible] e Anna Theresa de Jesus e forão publicados as tres denunciações e não aparecerão impedimento algum e por isso logo lhes dei a benção do Rito Romano sendo testemunhas Cosme Damião [illegible] e José Pereira da Luz e para constar mandei fazer este termo em que me assignei.

João Alz. Carmello Bizerra, Mello
Vigrº Intº

José Ribº do Valle e Theresa Mª do Espirito Sto 1847

Aos vinte e sete de Novembro de mil oitocentos e quarenta e sete nesta Matriz em minha presença Vigario Interino abaixo assignado se receberão em Matrimonio os Nubentes José Ribeiro do Valle filho legitimo de José Ribeiro do Valle e Genoveva Maria da Conceição com Theresa Maria do Espirito Santo filha natural de Maria Helena do Espirito Santo ja falecida e forão publicados as tres denunciações e não aparecerão impedimento algum e por isso logo lhes dei a benção do Rito Romano

Romano e sendo testemunhas José de Souza Barbosa e Manoel da Rocha Freire, e para constar mandei fazer este termo em que me assignei.

João Alz. Camello Bizarra ullo.
Vigr.o Int.o

José de [illegible] Mª Delmira [illegible]

1847

Aos vinte sete de Novembro de mil oitocentos e quarenta e sete nesta Matriz em minha presença o Vigario Interino abaixo assignado se receberão em Matrimonio os Nubentes José Silverio [illegible] filho legitimo de Silverio [illegible] e Matildes Maria da Conceição com Delmira Maria da Conceição filha legitima de Damazio [illegible] e Francisca Maria da Conceição e forão publicados as tres denunciações e não apparecerão impedimentos algum e por isso logo lhes dei a benção do Ritto Romano e sendo testemunhas Francisco da Costa Moreira e José da Costa Moreira e para constar mandei fazer este termo em que me assignei.

João Alz. Camello Bizarra ullo.
Vigr.o Int.o

Felismino Franc.o de [illegible] Romana [illegible]

1847.

Aos vinte sette de Novembro de mil oitocentos e quarenta e sete nesta Matriz em minha presença o Vigario Interino abaixo assignado se receberão em Matrimonio os Nubentes Felismino Francisco de Souza filho legitimo de Francisco Pereira de Souza e Maria Angelica da Conceição com Romana Maria Barbosa filha legitima de Victorino José Barbosa e Maria Pereira já fallecida e forão publicadas as tres denunciações e não apparecerão impedimentos algum e por isso logo lhes dei a benção do Ritto Romano e sendo testemunhas Francisco da Costa Moreira e José da Costa Moreira e para constar mandei fazer este termo em que me assignei.

João Alz. Camello Bizarra ullo.
Vigr.o Int.o

86

Geraldo Franc.o Bezerra e Franc.a M.a de Jesus

1847

Aos vinte sete de Novembro de mil oitocentos e quarenta e sete nesta Matriz em minha presença o Vigario Interino abaixo assignado se receberão em Matrimonio Geraldo Francisco de Moura Pinheiro digo Geraldo Francisco Bezerra filho legitimo de Francisco de Moura Pinheiro e Joana Francisca com Francisca Maria de Jesus filha legitima de Lauterio e Maria de Jesus e forão publicados as tres denunciações e não apparecerão impedimentos algum e por isso logo lhes dei a benção do Ritto Romano e sendo testemunhas Joaquim Alves Bezerra e João Alves Pereira e para constar mandei fazer este termo em que me assignei.

João Alz. Camello Bizarra ullo.
Vigr.o Int.o

Antº da Silveira Rosa e Delmira [illegible]

1847

Aos seis dias do mes de Novembro de mil oitocentos e quarenta e sete na Capella de Nossa Senhora do Rosario da Muritiba [illegible] o Padre Claudio Pereira de Faria em minha licença receberão em Matrimonio os Nubentes Antonio da Silveira Rosa filho legitimo de Thomas da Silveira da Rosa e Ignacia Maria naturaes da Ilha do Faial com Delmira Rodrigues Braga filha legitima de Manoel José Rodrigues Braga já fallecido e Angelica Rodrigues Braga desta Freguezia e forão publicados as tres denunciações e não apparecerão impedimentos alguns e por isso logo lhes dei a benção do Ritto Romano e sendo testemunhas José Bonifacio Ferreira Braga e Luciano José Rodrigues Braga e para constar mandei fazer este termo em que me assignei.

João Alz. Camello Bizarra ullo.
Vigr.o Int.o

Aos vinte dias de Novembro de mil oitocentos e quarenta e sete na Capella da [illegible] do [illegible]

Pedro do Nasc.º de Carvalho e M.ª e Magdalena com Pedro

Foi n'esta Matriz em minha presença Vigario e Mathias Pereira de Oliveira de licença de minha Vigario interino abaixo assignado se receberão em Matrimonio os Nubentes Pedro do Nasc.º de Carvalho e Maria Magdalena tendo publicados os tres denunciaçoens e não aparecem impedimentos alguns e por isso logo lhes dei a Benção do Ritto Romano, sendo testemunhas Damião Pereira da Costa e Prudencio José de Carvalho e para constar mandei fazer este termo em que me assigno

João Alz Camello Bizerra e N.º
Vigr.º Int.º

Jeronimo José Marques e Fran.ca Felicia de J.s

1847

Aos vinte sete de Novembro de mil e oito centos e quarenta e sete na Capella da Caatinga d'Oitis filial desta Matriz em minha presença o Vigario Mathias Per.ª de Oliveira de licença minha Vigario interino abaixo assignado se receberão em Matrimonio os nominos José Marques e Francisca Felicia de Jesus sendo publicados os tres denunciaçoens e não aparecerão impedimentos alguns e por isso tomarão a benção do Ritto Romano sendo testemunhas José Marques Gonçalves e Pedro Pereira de Oliveira e para constar mandei fazer este termo em que me assigno

João Alz Camello Bizerra e N.º
Vigr.º Int.º

Tomei conta desta Matriz por Provisão de Parocho Encommendado por S. Ex.ª R.ma a 6 de Janeiro de mil oito centos, e quarenta, e oito, e principio daqui a fazer os competentes assentos.

Aracati 6 de Janeiro de 1848.
José Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado

Anno 1848

Aos dois de Janeiro de mil, e oito centos, e quarenta, e oito, corridos os banhos sem Impedimento nesta Matriz pelas oito horas do dia, em minha presença Parocho Encommendado abaixo assignado, e das testemunhas Lourenço Damião dos Santos, e Theotonio Guimarães dos Santos, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados pelo Reverendissimo Vizitador no Impedimento de segundo=

Francisco Gomes e Maria Francisca da Conceição

de segundo grao simples de consanguinidade lateral igual, Francisco Gomes, filho legitimo de Manoel Gomes dos Santos, e de Josepha Gomes da Cruz, com Maria Francisca da Conceição, filha legitima de Manoel Alves Barboza, e da finada sua mulher Eufemia Gomes da Cruz, naturaes e moradores nesta Freguezia, sem outro algum Impedimento, e logo lhes dei as Bençãos Matrimoniaes do Rit. Rom. sendo de mais testemunhas. Do que para constar fiz este assento, em que me assigno.

José Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado.

Fran.co Manoel da Fonceca e Maria da Conceição

Aos nove de Janeiro de mil oito centos, e quarenta, e oito corridos os banhos sem Impedimento nesta Matriz pelas cinco horas da tarde em minha presença Parocho Encommendado abaixo assignado, e das testemunhas Antonio Ribeiro do Nascimento, e João da Silva Loureiro Torres, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados do Impedimento de segundo grao de consanguinidade Francisco Manoel da Fonceca, filho legitimo de Julião Pereira da Silva, e Rita Maria da Conceição, com Maria da Conceição, viuva que ficou por falescimento de José Domingos, naturaes e moradores nesta Freguezia. E logo lhes dei as Bençãos Matrimoniaes do Rit. Rom. sendo de mais testemunhas. Do que para constar fiz este assento, em que me assigno

José Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado.

Paulo Alves Baptista e Francisca M.ª de Jesus

1848

Aos sete de Janeiro de mil oito centos, quarenta, e oito, corridos os banhos sem impedimento, na Parquinha, de licença minha, Parocho Encommendado abaixo assignado, em presença do Reverendo Antonio Francisco de Sampaio, e das testemunhas Raimundo Alves da Cunha, e João Fernandes, se receberão em Matrimonio por palavras de presente Paulo Alves Baptista, filho legitimo de João Alves Baptista, e de Francisca Rodrigues, com Francisca Maria de Jesus, filha legitima de Agostinho Pereira da Silva, e da finada Maria José de Jesus, ambos desta Freguezia. E receberão as Bençãos do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno

José Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado

Pedro de Souza de Carvalho e Mª Magdalena pardos.

Vinte e sete nesta Matriz em minha presença e do Vigario Mathias Pereira de Oliveira de Lima meu Vigario interino abaixo assignado se receberam em Matrimonio os Nubentes Pedro de Souza de Carvalho e Maria Magdalena e forão publicados as trez denunciações sem aparecer impedimento algum e por isso logo lhe dei a Benção do Ritto Romano sendo testemunhas Damião Pereira da Costa e Prudencio José de Carvalho e para constar mandei fazer este termo em que me assigno

João Alz Camello Bizerra e Mº
Vigrº Intrº

Jeronimo José Marques Francª Felicia de Jesus

1847

Aos vinte sete de Dezembro de mil e oito centos e quarenta e sete na Capella da Catinga do Góis filial desta Matriz em minha presença e do Vigario Mathias Perª de Oliveira de Souza meu Vigario interino abaixo assignado se receberão em Matrimonio os Nubentes Jeronimo José Marques e Francisca Felicia de Jesus e forão publicados as trez denunciações não aparecerão impedimento algum e por isso lhe dei a benção do Ritto Romano sendo testemunhas José Marques Gonçalves e Pedro Pereira de Oliveira e para constar mandei fazer este termo em que me assigno

João Alz Camello Bizerra e Mº
Vigrº Intrº

Tomei conta desta Matriz por Provisão de Parocho Encommendado por S. Exª Rmª a 6 de Janeiro de mil oito centos, e quarenta, e oito, e principio daqui a fazer os competentes assentos.

Aracati 6 de Janeiro de 1848.
José Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado.

Anno 1848

Aos dez de Janeiro de mil, e oito centos, e quarenta, e oito, corridos os banhos sem Impedimento nesta Matriz pelas oito horas do dia, em minha presença Parocho Encommendado abaixo assignado, e das testemunhas Cosme Damião dos Santos, e Theotonio Guimarães dos Santos se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, dispensados pelo Reverendissimo Vizitador no Impedimento de segundo grão simples de consanguinidade lateral igual, Francisco Gomes, filho legitimo de Manoel Gomes dos Santos, e de Josepha Gomes da Cruz, com Maria Francisca da Conceição, filha legitima de Manoel Alves Barboza, e da finada sua mulher Eusebia Gomes da Cruz, naturaes, e moradores nesta Freguezia, sem outro algum Impedimento, e logo lhes dei as Bençãos Matrimoniaes do Rit. Rom. sendo tudo de mim verificado. Do que para constar fiz este assento, em que me assigno.

José Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado.

Aos nove de Janeiro de mil oito centos, e quarenta, e oito corridos os banhos sem Impedimento nesta Matriz pelas cinco horas da tarde em minha presença Parocho Encommendado abaixo assignado, e das testemunhas Antonio Ribeiro do Nascimento, e João da Silva Loureiro Torres, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, dispensados do Impedimento de segundo grão de consanguinidade Francisco Manoel da Fonceca, filho legitimo de Julião Pereira da Silva, e Rita Maria da Conceição, com Maria da Conceição viuva que ficou por falecimento de José Domingos naturaes, e moradores nesta Freguezia. E logo lhes dei as Bençãos Matrimoniaes do Rit. Rom. sendo tudo de mim verificado. Do que para constar fiz este assento em que me assigno

José Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado.

Aos onze de Janeiro de mil oito centos, quarenta, e oito, corridos os banhos sem impedimento, na Parquiima, de licença minha, Parocho Encommendado abaixo assignado em presença do Reverendo Antonio Francisco de Sampaio, e das testemunhas Raimundo de Santa Anna e João Fernandes, se receberão em Matrimonio por palavras de presente Paulo Alves Baptista, filho legitimo de João Alves Baptista, e de Francisca Rodrigues, com Francisca Maria de Jesus, filha legitima de Agostinho Pereira da Silva, e da finada Maria José de Jesus ambos desta Freguezia. E receberão as Benção do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno

José Antunes de Oliveira
Parocho Encomendado.

André dos Anjos e Bernardina do Espirito Santo. Pardos.

1848

Aos sete de Janeiro de mil oito centos, e quarenta, e oito, corridos os banhos sem Impedimento na Piripueira de licença minha Parocho Encommendado abaixo assignado em presença do Reverendo Antonio Francisco de Sampaio e das testemunhas João da Costa Moreira, e Francisco Nunes Ribeiro, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados do Impedimento de segundo grao simples e igual de consanguinidade lateral, André dos Anjos, filho legitimo de Manoel do Nascimento, e de sua mulher Maria Joaquina e viuvo por falecimento de sua mulher Maria de Santa Anna com Bernardina do Espirito Santo, filha legitima de Ignacio Pereira, e sua mulher Maria da Conceição, e viuva por falecimento de Francisco Rodrigues da Silva dispensados do dito Impedimento pelo Reverendo Senhor Vizitador naturaes e moradores nesta Freguezia. Não receberão as Benções por serem viuvos ambos. E para constar fis este assento em que me assigno.

José Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado

Raimundo Fernandes e Alexandrina Maria de Jezus. Brancos.

1848

Aos sete de Janeiro de mil oito centos, e quarenta, e oito, corridos os banhos sem Impedimento, na Capoeira, digo Piripueira, de licença minha Parocho Encommendado abaixo assignado, em presença do Reverendo Antonio Francisco de Sampaio, e das testemunhas José Nunes Vieira, Francisco Nunes Ribeiro, digo, e Antonio de Castro Moreira se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados do Impedimento de terceiro grao simples, e igual de consanguinidade pelo Reverendissimo Senhor Vizitador, digo grao simples, e igual de consanguinidade lateral, o Contrahente Raimundo Fernandes, filho legitimo de Valentim Fernandes e Gertrudes Maria da Conceição, natural, e morador da Freguezia do Cascavel, a qual apresentou os banhos tambem corridos ali, com Alexandrina Maria de Jezus, filha legitima de José Salustiano Alves e de Thereza Maria da Conceição, natural e moradora desta Freguezia. E receberão as Benção do Rit. Rom. E para constar fis este assento em que me assigno.

José Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado.

[illegible]

1848

Aos quinze de Janeiro de mil oito centos e quarenta, e oito corridos os banhos sem Impedimento, nesta Matriz pellas nove horas do dia em minha presença Parocho Encommendado abaixo assignado, e das testemunhas Manoel Rodrigues Barros, e Manoel Francisco Junior se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Contrahentes, pardos, Cosme José da Silva, filho legitimo dos falecidos Ignacio Felippe da Silva, e Anna Francisca de Jezus, natural da Freguezia de S. Bernardo donde apresentou os banhos corridos, com Ignacia Maria de Jezus, filha legitima de Francisco José Vatcaço, e Maria Francisca de Jezus, natural e moradora desta Freguezia de N. Senhora do Rozario do Aracati. E logo lhes dei as Benção do Rit. Rom. servatis de more servandis. E para constar fis este assento em que me assigno.

José Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado

1848

Aos dezaseis de Janeiro de mil oito centos e quarenta, e oito corridos os banhos sem Impedimento, nesta Matriz pelas onze horas do dia em minha presença Parocho Encommendado abaixo assignado, e das testemunhas José Antonio dos Reis, e João Paulo da Rocha se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Raimundo José da Silva, filho natural de Francisca escrava de Joanna Francisca, com Thereza de Jezus filha natural de Anna Joaquina, naturaes e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario. E logo lhes dei as benções do Rit. Rom. servatis de more servandis. E para constar fis este assento em que me assigno.

José Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado.

Aos sete de Janeiro de mil oito centos, e quarenta e oito corridos os banhos sem Impedimento na Jucatinga Freguezia do Cascavel, pelas nove horas da manhã, de licença do Reverendo João Alves Carnello Bezerra e Menezes Vigario Interino, que deo licença a vinte de Dezembro de mil oito centos, e quarenta, e sete, em presença do Reverendo Francisco Ayres de Miranda Henriques e as testemunhas, Manoel de Mattos Silva, e Antonio de Queirós Lima, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados do Impedimen

Danificação por Água

Gualsencio Dias Leite, Gertrudes Anna de Jezus. Branco.

1848

do Impedimento de quarto grao simples, lateral igual de consanguinidade, pelo Reverendissimo Visitador, os Nubentes Gualsencio Dias Leite, filho legitimo de Vicente Dias Leite, e de Maria Correa Lima, natural, e morador da Freguezia do Cascavel, com Gertrudes Anna de Jezus, filha legitima de Felippe da Silva Santiago, e de Anna Thereza de Jezus, natural, e moradora desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario do Aracati. E logo receberão as Benções do Rit. Rom. E para constar fiz este assento, em que me assigno.

Jozé Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado

Manoel Xavier de Amorim, Raimunda Maria de Jezus. Pardos.

1848

Aos vinte e hum de Janeiro de mil oito centos e quarenta e oito, corridos os banhos sem Impedimento nesta Matriz, pelas seis horas da tarde em minha presença Parocho Encommendado abaixo assignado, e das testemunhas Jozé Luis da Costa, e João dos Santos Pereira, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados do Impedimento de terceiro grao simples e igual de consanguinidade lateral pelo Reverendissimo Vizitador, os Nubentes Manoel Xavier de Amorim, filho legitimo de Athanazio Jozé Pereira, e Joanna Bartholha de Lima, ja fallecidos, com Raimunda Maria de Jezus, filha legitima de Ignacio da Silva Dantas, e Thereza Martha de Jezus, naturaes, e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario do Aracati. E logo receberão as Benções do Rit. Rom. servatis servandis. E para constar fiz este assento em que me assigno.

Jozé Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado

Aos quinze de Janeiro de mil oito centos e quarenta, e oito corridos os banhos sem Impedimento, na Capella da Senhora Santa Anna da Catunga do Jóes, filial desta Matriz, pelas tres horas da tarde de licença minha Parocho Encommendado abaixo assignado, em prezença do Reverendo Vigario Mathias Pereira de Oliveira e das testemunhas Francisco Pereira de Azevedo, e Jozé Bernardo da Silva se receberão em Matrimonio por palavras de presente, os Nu-

---

Antº Moreira da Sª e Mª do Carmo de Jezus.

1848

bentes Antonio Moreira da Silva, filho legitimo de Matheus Soares da Silva, e Anna Monteiro, digo da Anna da Silva Monteiro, natural, morador da Freguezia de São Bernardo das Russas, com Maria do Carmo de Jezus, filha legitima de Jozé Claudio Bezerra, e Francisca Maria de Jezus, ja fallecidos, natural, e morador desta Freguezia de Nossa do Rozario do Aracati. E logo receberão as Benções do Rit. Rom. E para constar fiz este assento, em que me assigno.

Jozé Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado

Jozé Sabino Marques, e Francª Ignacia de Jezus.

1848

Aos vinte e seis de Janeiro de mil oito centos e quarenta, e oito corridos os Banhos sem Impedimento em caza de Jozefa Maria do Espirito Santo, de licença minha Parocho Encommendado abaixo assignado em presença do Reverendo Vigario Mathias Pereira de Oliveira, e das testemunhas Simião Jozé do Nascimento, e Manoel Cassiano do Nascimento se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Jozé Sabino Marques exposto creado em caza de Maria Jeronima de Freitas, com Francisca Ignacia de Jezus, filha legitima de Ignacio Jozé Lopes, e Izabel Maria do Espirito Santo moradores todos no poço do Capim desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario do Aracati. E logo receberão as Benções do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno.

Jozé Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado

Aos oito de Janeiro de mil oito centos, e quarenta e oito na Siqui Capella filial desta Matriz, de licença minha Parocho Encommendado abaixo assignado, em presença do Reverendo Claudio Pereira de Faria, e das testemunhas Francisco Alves Maia, e Francisco Correia de Oliveira Lima se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Alexandre Jozé da Silva, filho natural de Thereza Francisca de Jezus, com Roza Maria do Prado, filha legitima de Francisco Freire do Prado, e Antonia Maria de Jezus naturaes e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario do Aracati. E com-

Alexandre Joze da Silva Roza
Maria do Prado
1848

E corridos os Banhos depois sem Impedimento, os quaes foraõ omittidos em consequencia do Impedimento de separaçaõ do Nubente para longe, o Reverendo Vigario Mathias Pereira de Oliveira de licença minha Parocho Encommendado abaixo assignado deu aos mesmos Nubentes as Bençaõs Nupciaes do Rit. Rom. no dia vinte e quatro do mesmo mez de Janeiro do mesmo anno de mil oito centos e quarenta, e oito em presença das mesmas testemunhas que assistiraõ com o Reverendo Claudio Pereira de Faria. E para constar fis este assento em que me assigno.

Joze Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado.

Joze Carlos da Costa Nogueira e Luiza Emilia do Amaral
Brancos
1848

Aos vinte e hum de Janeiro de mil oito centos e quarenta e oito corridos os Banhos sem Impedimento nas Oliveiras em caza de Joze Frugel do Amaral pelas seis horas da tarde em minha presença Parocho Encommendado abaixo assignado, e das testemunhas Vicente Frugel do Amaral e Antonio Frugel do Amaral se receberaõ em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Joze Carlos da Costa Nogueira, filho legitimo de Antonio Ferreira de Oliveira, e Maria Joaquina do Nascimento natural, e morador da Freguezia de Santos Cosme e Damiaõ com Luiza Emilia do Amaral, filha legitima de Joze Frugel do Amaral, e [illegible] Ferreira de Barros, ja falecida, natural, e moradora desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario do Aracati. E logo receberaõ as Bençaõs Nupciaes do Rit. Romano, [illegible]. E para constar fis este assento, em que me assigno.

Joze Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado

Aos sete de Janeiro de mil oito centos e quarenta, e oito corridos os Banhos sem Impedimento, na Caza de Oraçaõ de Nossa Senhora do Rozario nas Areias, filial desta Matriz, de licença do Reverendo Joaõ Alves Camello Bezerra e Menezes, que dias antes tinha dado a licença, em presença do Reverendo Antonio Freire de Carvalho e das testemunhas Pedro de Freitas Barboza e Silvestre Gomes da Silva cazados, se receberaõ em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Manoel Fernandes da Silva, filho legitimo de Hilario Fernandes da Silva, e de sua mulher Ignez Francisca de Jesus, com Leonarda Rodrigues da Conceiçaõ, filha natural de Fellis Rodrigues Barros Junior, ja falecido, e de Joanna de Maria de Jesus, naturaes, e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario do Aracati. E logo receberaõ as Bençaõs Nupciaes do Rit. Rom. E para constar fis este assento em q. me assigno

Jozé Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado.

Gabriel

Manoel Fernandes da Silva, e Leonarda Roza da Conceiçaõ
1848

Aos oito de Janeiro de mil oito centos e quarenta e oito corridos os Banhos sem Impedimento, em caza de Antonio da Roza Bezerra, de licença do Reverendo Joaõ Alves Camello Bezerra e Menezes que dias antes tinha concedido esta licença em presença do Reverendo Antonio Freire de Carvalho, e das testemunhas Jozé da Fonceca Soares Silva, e Joaõ Gonçalves Valente, se receberaõ em Matrimonio por palavras de presente, dispensados do Impedimento de segundo grao simples e igual de consanguinidade pelo Reverendissimo Vizitador, os Nubentes Jozé da Roza Bezerra, filho legitimo de Antonio da Roza Bezerra, e Joanna Francisca de Jesus, com Thereza Maria de Jesus filha legitima de Salvador Rebouças de Oliveira ja falecido, e de sua mulher Francisca Maria de Jezus naturaes, e moradores desta Freguesia de Nossa Senhora do Rozario do Aracati. E logo receberaõ as Bençaõs do Rit. Rom. E para constar fis este assento em que me assigno

Jozé Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado

Jozé da Roza Bezerra, e Thereza Maria de Jesus
Branco
1848

Hipolito J. da S.a e Francisca M.a da Con.

Pardos

1848

Aos quatro de Fevereiro de mil oito centos quarenta e oito corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matris pelas onze horas do dia, em minha presença Parocho Encommendado abaixo assignado e das testemunhas Pedro Pereira de Alcantara e Joze Francisco da Silva, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, os Nubentes Hippolito Joze da Silva, filho legitimo de Luiz Ferreira de Castro, ja falescido, e sua mulher Catharina Maria de Jezus, com Francisca Maria da Conceição, filha legitima de João Alves Pereira, e sua mulher Maria da Cruz, naturaes, e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario do Aracati. E logo lhes dei as Bençãos do Rit. Rom. servatis de more servandis. E para constar fiz este assento, em que me assigno.

Joze Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado

Joaq. Per.a da Silva e Maria Manoela da Conceição

1848

Aos oito de Janeiro de mil oito centos quarenta e oito corridos os Banhos sem Impedimento na Capella da Senhora Santa Anna da Catinga do Goes, filial desta Matris as tres horas da tarde de licença minha Parocho Encommendado abaixo assignado em presença do Reverendo Vigario Mathias Pereira de Oliveira, e das testemunhas Antonio Felippe de Sam Tiago, e Feliciano Joze de Brito Vicente Manoel de Oliveira, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, os Nubentes Joaquim Pereira da Silva, filho legitimo de Gonçalo Baptista Nogueira e Thereza Angelica de Jezus, com Maria Manoela da Conceição viuva do finado Joze Vicente Ferreira, filha legitima de Manoel Gomes de Amorim, e Maria da Conceição, ambos falescidos, naturaes, e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario do Aracati. E receberão as Bençãos do Rito Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno

Joze Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado

[illegible]

Antº Joaqm dos Santos e Ignacia Francisca do Livramento

Brancos

1848

Aos sete de Fevereiro de mil oito centos quarenta e oito corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matris pelas quatro horas da tarde em presença minha, Parocho Encommendado abaixo assignado, e das testemunhas Francisco Antonio da Cunha, e Antonio Lourenço da Costa, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, os Nubentes Antonio Joaquim dos Santos, viuvo que ficou por falescimento de Maria Ignacia da Conceição, com Ignacia Francisca do Livramento, filha legitima de Antonio Joze da Costa, e Thereza Maria de Jezus, naturaes, e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario do Aracati. E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. servatis de more servandis. E para constar fiz este assento em que me assigno

Joze Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado

Franco de Paula Monteiro, e Sabina Mª da Conceição

Pardos

1848

Aos oito de Fevereiro de mil oito centos quarenta e oito corridos sem Impedimento, nesta Matris pelas seis horas da tarde em minha presença Parocho Encommendado abaixo assignado, e das testemunhas João dos Santos Bonates e Antonio Luis dos Santos se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes Francisco de Paula Monteiro, filho natural de Anna Francisca de Moraes, com Sabina Maria da Conceição, filha legitima de Euzebio Gomes Fernandes, ja falescido, e sua mulher Francisca Clemencia da Penha, naturaes e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario da Cidade do Aracati. E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. servatis de more servandis. E para constar fiz este assento em que me assigno.

Joze Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado

Danificação por Água

Jozé Franco de Oliveira — Mª de Santa Anna da Solid.

Brancos

1848

Aos nove de Fevereiro de mil oito centos, e quarenta e oito, corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matriz pelas cinco horas da tarde, em minha presença Parocho Encommendado abaixo assignado, e das testemunhas Joaquim Alvares Bezerra, e Luis Teles de Oliveira, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes Jozé Franco de Oliveira filho legitimo de Chrispim Ferreira de Oliveira, e de Rita Thereza de Jesus com Maria de Santa Anna da Solidade, filha legitima de Francisco Pereira da Cruz, e Maria Joanna de Santa Anna naturais e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario do Aracati. E logo receberão as Benções Nupciaes do Rit. Rom. E para constar fis este assento em que me assigno

Jozé Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado.

Antº de Freitas do Nascimto — Felicia Mª do Espirito Sto

Pardos

1848

Aos doze de Fevereiro de mil oito centos e quarenta e oito corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matriz pelas oito horas do dia em minha presença Parocho Encommendado abaixo assignado, e das testemunhas Antonio Manoel de Abreu, e Clemente Gomes do Nascimento se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, dispensados do Impedimento de terceiro grao atinente ao segundo de consanguinidade lateral pelo Reverendissimo Visitador, os Nubentes Antonio de Freitas do Nascimento, filho legitimo de [illegible] Tristão do Nascimento, e de Francisca Maria do Nascimento com Felicia Maria do Espirito Santo filha legitima de Francisco Estevão do Nascimento, e de Maria Felicia do Nascimento naturaes e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario da Cidade do Aracati. E logo receberão as Benções Nupciaes do Rit. Rom. [illegible] E para constar fis este assento em que me assigno

Jozé Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado

Silva

Joaq. Ferrª da Silva e Delfina Mª das Candeias

Brancos

1848

Aos doze de Fevereiro de mil oito centos e quarenta e oito corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matriz pelas seis horas da tarde, em minha presença Parocho Encommendado abaixo assignado, e das testemunhas [illegible] Correia da Silva, e Manoel Antonio da Silva Junior, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes Joaquim Ferreira da Silva viuvo que ficou por falescimento de Thereza Francisca de Jesus com Delfina Maria das Candeias, filha legitima de Jozé Manoel da Silva, ja falescido e de Maria Jozé Moreira naturais e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario da Cidade do Aracati. E logo receberão as Bencãos Nupciaes do Rit. Rom. [illegible] E para constar fis este assento em que me assigno

Jozé Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado

Mel Joaq. do Nascimto — e Thereza Mª do Rozario

Semibrancos

1848

Aos treze de Fevereiro de mil oito centos e quarenta, e oito corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matriz pelas cinco horas da tarde, em minha presença Parocho Encommendado abaixo assignado, e das testemunhas Jozé Luis da Lorte, e Manoel Martins do Vale, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes Manoel Joaquim do Nascimento, filho legitimo de Feliciano Pereira da Silva, e de Anna Luiza de França com Thereza Maria do Rozario filha legitima de Manoel Barboza ja falescido, e Maria Joaquina Guedes naturaes e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario da Cidade do Aracati. E logo receberão as Bencãos Nupciaes do Rit. Rom. E para constar fis este assento, em que me assigno.

Jozé Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado

Danificação por Água

Jé Barboza Corbeiro, e Mª Firmina Roza Pacheco. Brancos. 1848

Aos doze annos de Fevereiro de mil oito centos, e quarenta, e oito, dispensados os Banhos pelo Reverendissimo Vizitador, em caza de Domingos Jozé Pereira Pacheco, pelas sete horas da noite em minha prezença Parocho Encommendado abaixo assignado, e das testemunhas Antonio Manoel Alves Ribeiro, e Manoel Jozé Pereira Pacheco, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, dispensados do Impedimento de terceiro grao simples, e igual de Consanguinidade lateral, pelo mesmo Reverendissimo Vizitador, os Nubentes Jozé Barboza Corbeiro, filho legitimo de Simão Barboza Corbeiro, e de Anna Mendes Corbeiro, com Maria Firmina Roza Pacheco, filha legitima de Domingos Jozé Pereira Pacheco, e da fallecida Roza Candida Pacheco; o Nubente natural da Freguezia do Canindé, e morador na da Fortaleza, a Nubente natural, e moradora desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario da Cidade do Aracati. E logo receberão as Bençãos Nupciais do Rit. Rom. E para constar fis este assento, em que me assigno.

Jozé Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado

Leandro Jé da Silva, e Franca Ignacia da Conceição moradores na Catinga do Gozé 1848

Aos doze de Fevereiro de mil oito centos, e quarenta, e oito corridos os Banhos sem Impedimento em caza de Luiz de Freitas Galvão, pelas quatro horas da tarde, de licença minha Parocho Encommendado abaixo assignado, em prezença do Reverendo Vigario Mathias Pereira de Oliveira, e das testemunhas Miguel Correia da Cruz, e Miguel Jozé dos Santos, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes Leandro Jozé da Silva filho legitimo de Bernardo Jozé de Santa Anna, e Ursula Maria da Conceição, com Francisca Ignacia da Conceição, filha legitima de Luiz de Freitas Galvão e Antonia Francisca de Jezus, naturaes, e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario da Cidade do Aracati. E logo receberão as Bençãos Nupciais do Rit. Rom. servatis de more servandis. E para constar fis este assento em que me assigno.

Jozé Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado

Mathias Gomes Ferreira pardo, e Rita Maria do Sacramento brancos. 1848

Aos vinte, e seis de Fevereiro de mil oito centos, e quarenta, e oito corridos os Banhos sem Impedimento, nesta Matriz pelas quatro horas da tarde, em minha prezença Parocho Encommendado abaixo assignado, e das testemunhas Sebastião de Aparicio Silva Carvalho, e Clemente Gomes do Nascimento, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, os Nubentes Mathias Gomes Ferreira, filho legitimo de Domingos Pereira da Silva, e Florencia Maria da Conceição, com Rita Maria do Sacramento filha legitima de Manoel da Maia Motta, e Angela Maria de Jesus, naturaes e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario do Aracati. E logo receberão as Bençãos Nupciais do Rit. Rom. servatis de more servandis. E para constar fis este assento em que me assigno.

Jozé Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado

Ignacio Pera Chrysostomo e Jozefa Mª do Sacramento Brancos 1848

Aos vinte, e oito de Fevereiro de mil oito centos, e quarenta e oito, corridos os Banhos sem Impedimento, nesta Matriz pelas cinco horas da tarde em minha prezença Parocho Encommendado abaixo assignado, e das testemunhas Raimundo de Olanda Lima, e Manoel Antonio dos Santos, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes Ignacio Pereira Chrisostomo filho legitimo de João Pereira Chrisostomo, e Maria da Penha, ja fallecida, com Jozefa Maria do Sacramento, filha natural de Maria da Conceição naturaes e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario do Aracati. E logo receberão as Bençãos Nupciais do Rit. Rom. servatis de more servandis. E para constar fis este assento, em que me assigno.

Jozé Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado

Danificação por Água

Jozé Baptista da Silva e Antonia Virgem Brazilina

Brancos

1848

No primeiro dia de Março de mil oito centos, e quarenta e oito corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matris pelas cinco horas da tarde, em minha presença, Parocho Encommendado abaixo assignado, e das testemunhas Valente Jozé da Costa e Francisco Serafim Tezoureiro se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes Jozé Baptista da Silva filho legitimo de João Baptista da Silva, ja falescido, e Joanna Maria da Conceição, com Antonia Virgem Brazilina filha natural de Antonio Jozé da Costa e Maria Generoza de Jezus ja falescida; o Nubente natural da Freguezia da Lima de Martins onde apprezentou os Banhos sem Impedimento, e morador nesta do Aracati; a Nubente natural e moradora nesta mesma Freguezia de Nossa Senhora do Rozario do Aracati. E logo receberão as Benção Nupciaes do Rit. Rom. servatis de more servandis. E para constar fis este assento em que me assigno

Jozé Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado

Antonio Joaquim de Oliveira e Luiza Maria da Conceição

Brancos

1848

Aos quatro de Março de mil oito centos, e quarenta, e oito corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matris pelas seis horas da tarde em minha presença Parocho Encommendado abaixo assignado, e das testemunhas Bernardo Pinto Pereira e Valente Jozé da Costa se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes Antonio Joaquim de Oliveira filho legitimo de Manoel das Candeias e Jozefa Maria da Conceição com Luiza Maria da Conceição viuva que foi de Manoel Jozé Caraibeira. O Nubente natural da Freguezia do Cascavel onde apprezentou os Banhos sem Impedimento, e morador nesta do Aracati: a Nubente moradora nesta mesma do Aracati. E logo receberão as Benção do Rit. Rom: servatis de more servandis. E para constar fis este assento em que me assigno.

Jozé Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado

Jozé Vicente de Moraes, e Maria Carolina da Conceição

Brancos

1848

Aos quatro de Março de mil oito centos, e quarenta, e oito corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matris pelas seis horas da tarde em minha presença Parocho Encommendado, e das testemunhas Francisco da Costa Moreira, e Egidio Ribeiro Freire se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, dispensados do Impedimento de segundo grao simples, e lateral igual de Consanguinidade pelo Reverendissimo Vizitador, os Nubentes Jozé Vicente de Moraes, filho legitimo de Valerio Pereira Gomes, e Anna Maria de Jesus, com Maria Carolina da Conceição filha legitima de Izaquiel da Costa Nogueira, ja falescido, e Marcella Maria de Jesus: naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Benção do Rit. Rom. E para constar fis este assento em que me assigno.

Jozé Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado.

Filippe Francisco de Carvalho e Barbora Maria da Conceição

Brancos

1848

Aos quatro de Março de mil oito centos, e quarenta, e oito corridos os Banhos sem Impedimento na Capella de Senhora Santa Anna da Catinga do Goes, filial desta Matris, pelas seis horas do dia, de licença minha Parocho Encommendado abaixo assignado em prezença do Reverendo Vigario Mathias Pereira de Oliveira, e das testemunhas Alexandre Ferreira de Souza Galvão, e Vicente Francisco de Carvalho, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes Filippe Francisco de Carvalho filho legitimo de Dionizio Francisco de Carvalho, e Maria Jozé de Jezus, com Maria, digo com Barbora Maria da Conceição, filha legitima de Antonio Jozé de Olanda, e Joanna Francisca de Assis, ja falescidos: naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Benção do Rit. Rom. servatis de more servandis. E para constar fis este assento em que me assigno.

Jozé Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado.

Januario Jo.
So Jze e Luiza
Franca da Ca
Paroa
1848

Aos dous de Março de mil e oito centos, e quarenta e oito corridos os Banhos sem Impedimento na Capella de Senhora Santa Anna da Catinga do Goes, filial desta Matriz, pelas quatro horas da tarde, de licença minha Parrocho Encommendado abaixo assignado, em presença do Reverendo Vigario Mathias Pereira de Oliveira, das testemunhas Francisco Gomes Ferreira, e Vicente Maciel de Oliveira se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Januario Joze da Silva filho legitimo de Manoel Joze, e Florencia Maria, naturaes da Freguezia do Cascavel, onde apprezentou os Banhos sem Impedimento, com Luiza Francisca Valentina, filha natural de Lauriana Maria, natural e moradora desta Freguezia do Aracati, e a Nubente tambem moradora aqui nesta mesma do Aracati. E logo receberão as Bençãos do Ritt. Rom. servatis de more servandis. E para constar fiz este assento em que me assigno.

Joze Antunes de Oliveira
Parrocho Encommendado

Mel Joze e Ma
Joaquina
Pardos
1848

Aos [illegible] de Março de mil e oito centos e quarenta e oito corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matriz pelas quatro horas da tarde, em minha presença Parrocho Encommendado abaixo assignado, e das testemunhas Antonio Ribeiro do Nascimento Silva, e Joze da Silva Loureiro Torres se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Manoel Joaquim filho legitimo de Joaquim Joze de Santa Anna, e de Anna Barbora do Nascimento ambos falecidos, com Maria Joaquina filha legitima de Jozé Joaquim já falecido e de Antonia Maria do Rozario, naturaes e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario do Aracati. E logo receberão as bençãos do Ritt. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno.

Joze Antunes de Oliveira
Parrocho Encommendado

Jo. Franco de
Olivra. e Ma
Januaria de
Santa Anna
[illegible]
1848

Aos seis de Março de mil oito centos, quarenta e oito corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matriz pelas seis horas da tarde em minha presença Parrocho Encommendado abaixo assignado e das testemunhas João Ferreira Lima, e Pedro Celestino da Fonseca se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes João Francisco de Oliveira filho legitimo de Manoel Francisco de Araujo, e Joanna Francisca de Jesus, com Maria Januaria de Santa Anna filha legitima de Januario Joze de Almeida, e Francisca Maria de Lima naturaes e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario do Aracati. E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Ritt. Rom. servatis de more servandis. E para constar fiz este assento em que me assigno.

Joze Antunes de Oliveira
Parrocho Encommendado

Marco Antonio [illegible]
1848

Aos seis de Março de mil oito centos, quarenta e oito corridos os Banhos, digo huma Denunciação, dispensadas as duas ultimas por faculdade a mim delegada pelo Exmo [illegible] apprezentados e os Nubentes motivos graves, sem Impedimento, pelas seis horas da tarde nesta Matriz, em minha presença Parrocho Encommendado abaixo assignado, e das testemunhas Jozé da Rocha Bezerra, e Justiniano Victor Machado se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados do Impedimento de terceiro grao attingente ao segundo de Consanguinidade pelo Excelentissimo Visitador, os Nubentes Marco Antonio [illegible] filho legitimo do finado Salvador de Oliveira [illegible] e Francisca Bonifacia, com Eustaquia Francisca do Amor Divino filha legitima de Felis Nogueira de Queiroz, e Anna de Souza, naturaes, moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario do Aracati. E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Ritt. Rom. servatis de more servandis. E para constar fiz este assento em que me assigno.

Joze Antunes de Oliveira
Parrocho Encommendado

José Mendes e Quiteria Roza Maria Pach.

Brancos

1848

[illegible] de Março de mil oito centos e quarenta e oito dispensados os Banhos pelo Reverendissimo Vizitador em casa de Domingos José Pereira Pacheco pelas sete horas da noite em minha presença Parocho Encommendado abaixo assignado, e das testemunhas Joaquim Mendes da Cruz Guimarães e José Antonio Pereira Pacheco se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados pelo mesmo Reverendissimo Vizitador do impedimento Canonico de terceiro grão simples igual de consanguinidade lateral, e do segundo grão simples igual de consanguinidade lateral os Nubentes José Mendes, filho legitimo de Joaquim Mendes da Cruz Guimarães e Maria Joaquina Chaves, com Quiteria Roza Maria Pacheco, da finada Roza Candida Pacheco naturaes desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario do Aracati. E logo receberão as Bençãos Nupciais do Rit. Rom. servatis de more servandis. E para constar fis este assento em que me assigno.

José Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado.

Ignacio Ribeiro da Costa, e Luiza Fran.ca de Souza

Pardos

1848

Aos sete de Março de mil oito centos e quarenta e oito corridos os Banhos sem Impedimento na Capella da Senhora Santa Anna da Catinga do Góis filial desta Matriz, pelas quatro horas da tarde, de licença minha Parocho Encommendado abaixo assignado, em presença do Vigario Mathias Pereira de Oliveira e das testemunhas Pedro José Carneiro e Antonio Lourenço da Costa se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Ignacio Ribeiro da Costa filho legitimo, digo natural de Rita Maria da Conceição, com Luiza Francisca de Souza filha natural de Francisca de Souza naturaes e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario do Aracati. E logo receberão as Bençãos Nupciais do Rit. Rom. servatis de more servandis. E para constar fis este assento em que me assigno.

José Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado.

Gilson

Joaq.m Nunes da Costa, e M.a Sabina do Espirito S.to

Brancos

1848

Ao primeiro de Maio de mil oito centos e quarenta e oito corridos os Banhos sem impedimento na Capella da Matriz pelas dez horas do dia em minha presença Parocho Encommendado abaixo assignado, e das testemunhas João Luis Ferreira Tavares, Pereira e Silva, e Alexandre Ferreira de Alencastro Caminha se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Joaquim Nunes da Costa, filho legitimo de Antonio Nunes Ferreira, ja falecido, e de Joanna Pereira dos Santos, com Maria Sabina do Espirito Santo, filha natural de Feliciana Maria de Jesus, naturaes e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario da Cidade do Aracati. E logo receberão as Bençãos Nupciais do Rit. Rom. servatis de more servandis. E para constar fis este assento em que me assigno.

José Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado.

M.el do Carmo Ferr.a Macedo e M.a do Nas.to Castro

Brancos

1848

Ao primeiro de Maio de mil oito centos e quarenta e oito corridos os Banhos sem Impedimento em casa de Raimundo Candido Ferreira Chaves pelas sete horas da noite em minha presença Parocho Encommendado abaixo assignado, e das testemunhas Raimundo Candido Ferreira Chaves, e Luis Candido Ferreira Chaves, se receberão em Matrimonio por palavras de presente Manoel, digo os Nubentes Manoel do Carmo Ferreira Chaves, digo Manoel do Carmo Ferreira Macedo filho legitimo de João do Carmo Ferreira Macedo, e Maria Joaquina do Carmo, com Maria do Nascimento Castro filha legitima de Pedro Leão de Castro e Francisca Emilia de Saboia naturaes e moradores ambos desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario da Cidade do Aracati. E logo receberão as Bençãos Nupciais do Rit. Rom. servatis de more servandis. E para constar fis este assento em que me assigno.

José Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado

Jm
Jeronimo
Jé de Barros
escravo Pº Ribº
e Mª Franca
de Jezús
Parda

1848

Aos quatro de Maio de mil oito centos, e quarenta e oito, corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matriz pelas oito horas do dia, em minha presença Parocho Encommendado abaixo assignado, e das testemunhas: Manoel de Paiva Rebouças, e Manoel escravo de Antonio Cardozo da Costa Lobo, se recebêrão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes Jeronimo Jozé de Barros escravo de Pedro Jozé Ribeiro filho legitimo de Pedro Jozé de Barros e Maria Magdalena já falescida, com Maria Francisca de Jezús filha natural de Francisca Viegas já falescida naturaes e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario do Aracati. E logo receberão as Benções Nupciais do Rit. Rom. E para constar fis este assento em que me assigno

José Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado.

Mel escravo
de Pedro Al-
ves de Carvº
e Rita Ma-
ria do Sa-
cramto
Pardos.

1848

Aos seis de Maio de mil oito centos, e quarenta e oito, corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matriz pelas quatro horas da tarde, em minha presença Parocho Encommendado abaixo assignado, e das testemunhas: João Francisco Maciel, e Raimundo Rodrigues da Assumpção, se recebêrão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes Manoel, escravo de Pedro Alves de Carvalho, com Rita Maria do Sacramento filha legitima de Antonio Rodrigues de Lima, e Thereza Maria de Jezús, já falescidos; pardos ambos; naturaes e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario da Cidade do Aracati. E logo receberão as Benções Nupciais do Rit. Rom. servatis de more servandis. E para constar fis este assento em que me assigno

José Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado

Jozé
Mel Jm Per-
Pardo
e Silvana
Mª de Jezús
Preta

1848

Aos oito de Maio de mil oito centos, e quarenta e oito, corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matriz pelas nove horas do dia, em minha presença Parocho Encommendado abaixo assignado, e das testemunhas = João Pedro Martins, e Jozé Manoel do Nascimento, se recebêrão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes = Manoel Joaquim Pereira, filho legitimo de Joaquim Pereira da Silva, e Anna Maria Candida de Jezús, já falescida, com Silvana Maria de Jezús filha legitima de Vicente Ferreira Passos e Maria Ignacia Barboza naturaes e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario da Cidade do Aracati. E logo receberão as Benções Nupciaes do Rit. Rom. E para constar fis este assento em que me assigno

Jozé Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado.

Franco Antº
Barboza
e Mª Izabel
da Conceição
Brancos

1848

Aos treze de Maio de mil oito centos, e quarenta, e oito, corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matriz pelas sete horas do dia, em minha presença Parocho Encommendado abaixo assignado, e das testemunhas José Barboza Fagundes Junior, e Antonio Francisco Barboza, se recebêrão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes Francisco Antonio Barboza, viuvo que ficou por falescimento de Roza Maria da Conceição, com Maria Izabel da Conceição, filha legitima de João Francisco Nepomuceno, e Antonia Luzia de Jezus naturaes e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario da Cidade do Aracati. E logo receberão as Benções Nupciaes do Rit. Rom. servatis de more servandis. E para constar fis este assento em que me assigno

Jozé Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado.

Mel Ferra Leandro Jor e Joaqna Ma do Espirito Sto

Pretos

1848

Aos treze de Maio de mil oito centos e quarenta, e oito, corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matriz pelas cinco horas da tarde, em minha presença Parocho Encommendado abaixo assignado, e das testemunhas Estevão José de Santa Anna, e João Pereira de Almeida, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Orubentes Manoel Ferreira Leandro Junior, filho legitimo de Manoel Ferreira Leandro já fallecido, e Antonia Maria Catharina, com Joaquina Maria do Espirito Santo filha legitima de Manoel Jacob de Amorim, e Anna Izabel da Silva naturaes e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario do Aracati. E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. servatis de more servandis E para constar fiz este assento em que me assigno

José Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado.

Miguel José da Fonca e Florencia Ma da Conceição

Pardos

1848

Aos nove de Maio de mil oito centos e quarenta, e oito, corridos os Banhos sem Impedimento no lugar Campo Grande desta Freguezia, em caza de Francisco Pereira de Azevedo pelas quatro horas da tarde de licença minha Parocho Encommendado abaixo assignado em presença do Reverendo Claudio Pereira de Faria, das testemunhas Francisco Pereira de Azevedo e José Freire de Azevedo, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Orubentes Miguel José da Fonceca filho legitimo de José Manoel da Fonceca, e Maria Joaquina do Nascimento, com Florencia Maria da Conceição filha legitima de Antonio Fernandes de Lucena, e Roza Maria da Conceição naturaes e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario do Aracati. E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. servatis de more servandis E para constar fiz este assento em que me assigno

José Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado

98

Gêsso

Jm Severo Maia e Anna Ferra Maciel

Pardos

1848

Aos seis de Maio de mil oito centos e quarenta, e oito, corridos os Banhos sem Impedimento, no lugar Figueiredo, desta Freguezia, pelas cinco horas da tarde, de licença minha Parocho Encommendado abaixo assignado, em presença do Reverendo Claudio Pereira de Faria, e das testemunhas Antonio Pereira dos Santos, e Francisco Feliz dos Santos, se receberão em Matrimonio por palavras de presente dispensados dos Impedimentos Canonicos do segundo grao duplicado, e do terceiro lateral igual de Consanguinidade pelo Reverendissimo Vizitador, os Orubentes Joaquim Severo Maia, filho legitimo de Feliz Pereira Feliz, e Ignacia Maria de Jezus, com Anna Pereira Maciel filha legitima de Feliz Pereira dos Santos, e Francisca Pereira Maciel naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. servatis de more servandis E para constar fiz este assento em que me assigno

José Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado.

Vicente Ferra de Alme e Franca Elena de Jezus

Brancos

1848

Aos dezanove de Maio de mil oito centos e quarenta, e oito, corridos os Banhos sem Impedimento, na Capella da Catinguada filial desta Matriz pelas nove horas do dia de licença minha Parocho Encommendado abaixo assignado em presença do Reverendo Claudio Pereira de Faria, das testemunhas José Raymundo da Silva, e Francisco José Marques, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Orubentes Vicente Pereira de Almeida, filho legitimo de Simão de Almeida Silva, e Izabel Maria de Jezus, com Francisca Elena de Jezus, filha legitima de Lazaro Pereira do Couto, e Anna Francisca de Jezus naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Bençãos do Rit. Rom. servatis de more servandis E para constar fiz este assento em que me assigno

José Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado.

Fran.co J.e Simões da Costa e Anna M.a do Espirito S.to

Brancos

1848

Aos vinte, e sete de Maio de mil oito centos e quarenta, e oito, corridos os Banhos sem Impedimento, nesta Matriz pelas cinco horas da tarde, em minha presença Parocho Encommendado abaixo assignado, e das testemunhas Sabino de Sá Barboza, e José Raimundo Ferreira, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados do Impedimento Canonico de segundo grão simples de Consanguinidade lateral igual pelo Reverendissimo pelo, digo Visitador, os Nubentes. Francisco José Simões da Costa filho legitimo de José Simões da Costa, e Jozefa Maria do Espirito Santo, com Anna Maria do Espirito Santo, filha legitima de Luis Francisco de Oliveira, e Anna Maria do Espirito Santo. naturaes, e moradores desta Freguesia do Aracati. E logo receberão as Benções do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno.

José Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado

Jo. Je. Simões da Costa, e M.a das Virgens da Trindade

Brancos

1848

Aos deis de Junho de mil oito centos, e quarenta, e oito, corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matriz pelas cinco horas da tarde em minha presença Parocho Encommendado abaixo assignado, das testemunhas José de Sá Leitão, e Faustino Soares Monteiro, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados do Impedimento Canonico de segundo grão simples de Consanguinidade lateral igual pelo Reverendissimo Visitador, os Nubentes. João José Simões da Costa, filho legitimo de José Simões da Costa, e Jozefa Maria do Espirito Santo, com Maria das Virgens da Trindade, filha legitima de Luis Francisco de Oliveira, e Anna Maria do Espirito Santo, naturaes, e moradores desta Freguesia do Aracati. E logo receberão as Benções do Rit. Rom. E para constar fiz este assento que assigno

José Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado.

G. Arã

Agostinho F.ra dos S.tos e Germana M.a de Jesus

Brancos

1848

Aos tres de Junho de mil oito centos e quarenta, e oito, corridos os Banhos, sem Impedimento, nesta Matriz pelas quatro horas da tarde, em minha presença Parocho Encommendado abaixo assignado, e das testemunhas = Simpliciano Sabino de Oliveira, e João da Silva Loureiro Peres, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, os Nubentes Agostinho Ferreira dos Santos, filho legitimo de Francisco Chavier, já falescido, e Joanna Fernandes, com Germana Maria de Jesus, filha legitima. digo, os Nubentes = Agostinho Ferreira dos Santos, filho legitimo de Francisco Chavier dos Santos, já falescido, e Delfina Maria da Conceição, com Germana Maria de Jesus, filha legitima de Francisco Chavier, já falescido, e Joanna Fernandes. O Nubente natural, e morador desta Freguezia do Aracati, e a nubente natural do Apodi, e moradora nesta Freguezia. E logo receberão as Benções. E para constar fiz este assento em que me assigno. José Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado.

M.el Alexandre da Cruz e Rita M.a de Jesus

Semi brancos

1848

Aos quinze de Junho de mil oito centos e quarenta, e oito corridos os Banhos sem Impedimento, nesta Matriz pelas deis horas do dia, em minha presença Parocho Encommendado abaixo assignado, e das testemunhas = João José Simões da Costa, e Mariano José da Costa, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados do Impedimento de segundo grão simples de Consanguinidade da linha transversal igual pelo Reverendissimo Visitador, os Nubentes Manoel Alexandre da Cruz, filho legitimo de Alexandre Pereira de Souza, já falescido, e Antonia Maria do Espirito Santo, com Rita Maria de Jesus, filha legitima de Luis Rodrigues Vianna, e Victoria Maria de Jesus naturaes, e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario da Cidade do Aracati. E logo receberão as Benções Nupciaes do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno.

José Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado.

Angelo Franco da Sa Jor. Mª Roza da Concam.

Brancos

Aos dezanove de Junho de mil oito centos, quarenta, e oito, corridos os Banhos sem Impedimento, nesta Matriz pelas oito horas do dia, em minha presença Parocho Encommendado abaixo assignado, e das testemunhas Joaquim José de Santa Anna, e Antonio José de Santa Anna Junior, se recebêrão em Matrimonio por palavras de prezente, os Nubentes Angelo Francisco da Silva Junior, filho legitimo de Angelo Francisco da Silva, e Rita Maria de Jesus ja falescida, com Maria Roza da Conceição filha legitima de Manoel do Nascimento de Aguiar, e Roza Maria do Espirito Santo naturaes e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario do Aracati. E logo recebêrão as Bençãos Nupciais do Rit. Rom. servatis de more servandis. E para constar fis este assento em que me assigno

José Antunes de Oliveira
Parocho Encommendado.

Jº Roiz Barros Franca das Chagas do Espirito Sto

Brancos

Aos vinte, e hum de Junho de mil oito centos, quarenta e oito, corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matriz pelas oito horas do dia, em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Luis Francisco Ferreira de Freitas, e João da Silva Loureiro Torres se recebêrão em Matrimonio por palavras de prezente, dispensados do Impedimento Canonico, de quarto gráo attingente ao terceiro de Consanguinidade lateral desigual, pelo Reverendissimo Vizitador, os Nubentes João Rodrigues Barros, filho legitimo de José Rodrigues Barros, e Lucia de Freitas, com Francisca das Chagas do Espirito Santo filha legitima de Patricio do Rozario Ferreira, e Marianna Angelica naturaes, e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario do Aracati. E logo recebêrão as Bençãos do Rit. Rom. servatis de more servandis E para constar fis este assento em que me assigno

O Vigrº José Antunes de Oliveira.

Galvão

Aos vinte, e quatro de Junho de mil e oito centos, quarenta, e oito, corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matriz pelas dez horas da tarde, em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Raimundo da Costa Moreira, e Vicente da Costa Moreira se recebêrão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes = Francisco de Oliveira dos Anjos, filho legitimo de José da Cruz da Fonceca e Maria dos Anjos, com Thomazia Maria da Conceição, filha legitima de José da Costa, e Mathildes Maria da Conceição naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo recebêrão as Bençãos do Rit. Rom. servatis de more servandis. E para constar fis este assento em que me assigno.

O Vigr. José Antunes de Oliveira

Franco de Oliveira dos Anjos e Thomazia Mª da Conceição

Pardos

[illegible]

Aos vinte, e quatro de Junho de mil oito centos, e quarenta, e oito, corridos os Banhos sem Impedimento em caza de morada de Luis Telles de Olanda, pelas oito horas da noite, em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas João da Silva Loureiro Torres, e Luis Telles de Olanda, se recebêrão em Matrimonio por palavras de prezente, dispensados do Impedimento Canonico de segundo gráo attingente ao primeiro de Affinidade pelo Reverendissimo Vizitador, os Nubentes = Leandro Francisco Dias, viuvo que ficou por falescimento de Anna Josefa de Oliveira, com Anna Josefa Rofina, filha legitima de Manoel Telles de Olanda, ja falescido, e Roza Maria de Jesus; o nubente natural e morador desta Freguezia do Aracati, a nubente natural do Cascavel, e nesta moradora. E logo recebêrão as Bençãos do Rit. Rom: servatis servandis. E para constar fis este assento em que me assigno.

O Vigr. José Antunes de Oliveira

Leandro Franco Dias e Anna Josefa Rofina

Brancos

[illegible]

Fran.co Ignacio Rib.ro e M.a de S.ta Anna

+ Em tempo a Nubente he Maria de S.ta Anna, filha legitima de Ant.o J.e da S.a e M.a da Con.cam, como fica dito no assento. V.o Antunes

1848

Aos dezoito de Maio de mil oito centos, e quarenta e oito, corridos os Banhos sem Impedimento, na Capella da Catinga do Goes, filial desta Matriz, pelas nove horas do dia, de licença minha Vigario abaixo assignado, em presença do Reverendo Claudio Pereira de Faria, e das testemunhas Antonio Nunes da Rosa, e Francisco Ribeiro da Silva se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes Francisco Ignacio Ribeiro, filho legitimo de Ignacio José Lopes, e Izabel Maria da Conceição, filha legitima de Antonio José da Silva, e Maria da Conceição naturaes, e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario da Cidade do Aracati. E logo receberão as Benções Nupciais do Rit. Rom. servatis de more servandis. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vigr.o José Antunes de Oliveira

J.e Ferr.a de Araujo e Fran.ca M.a da Conceição

Brancos

1848

Aos dezoito de Junho de mil oito centos, e quarenta, e oito, corridos os Banhos sem Impedimento em casas de José Francisco da Rosa, no lugar Vosta desta Freguezia, pelas dez horas do dia, de licença minha Vigario abaixo assignado, em presença do Reverendo Claudio Pereira de Faria, e das testemunhas Miguel Pereira da Costa, e Pedro José de Araujo se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes João Ferreira de Araujo, filho legitimo de Vicente Ferreira de Mello, e Anna Thereza da Conceição, com Francisca Maria da Conceição, filha legitima de Luis Pereira da Costa e Maria da Conceição de Jesus, ja falecida, naturaes, e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Benções Nupciais do Rit. Rom. servatis servandis. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vigr.o José Antunes de Oliveira

Vicente Pascoal de Olivr.a e Elena Fran.ca de Jesus

Brancos

1848

Aos dezoito de Junho de mil oito centos, e quarenta, e oito, corridos os Banhos sem Impedimento, na Capella da Catinga do Goes, filial desta Matriz, pelas quatro horas da tarde, de licença minha Vigario abaixo assignado, e das testemunhas, digo em presença do Reverendo Claudio Pereira de Faria, e das testemunhas Joaquim Felicio Marques e Manoel Rodrigues Pereira se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes, dispensados do Impedimento Canonico de terceiro grao simples, e lateral igual de Consanguinidade pelo Reverendissimo Visitador, Vicente Pascoal de Oliveira, filho legitimo de José Pascoal de Oliveira, e Francisca Valeria do Espirito Santo, com Elena Francisca de Jesus, filha de José Francisco da Rocha, e Maria Izabel de Jesus naturaes, e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Benções do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vigr.o José Antunes de Oliveira

J.e Paulo de Aquino e Raimunda Verecunda Ribeiro

Brancos

1848

Aos vinte, e seis de Junho de mil oito centos, e quarenta, e oito, dispensados os Banhos por faculdade a mim delegada por S. Ex.a R.ma em virtude de motivos graves, em casas de Joaquim Ribeiro Camboatá, pelas oito horas da noite, sem Impedimento, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes, digo em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Luis Claudio Ferreira Chaves, e Manoel da Silva Bomfim, os Nubentes José Paulo de Aquino, viuvo, que ficou por falecimento de Bernardina Fernandes Lopes, com Raimunda Verecunda Ribeiro, filha legitima de Joaquim Ribeiro Freire Camboatá, e Maria Joaquina Ribeiro naturaes, e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Benções Nupciais do Rit. Rom. servatis de more servandis. E para constar fis este assento em que me assigno

O Vigr.o José Antunes de Oliveira

Sabino Joze Antonio, e Maria da Conceição

Pardos

1848

No dia primeiro de Julho de mil oitocentos, e quarenta e oito, corridos os Banhos, e sem impedimento, nesta Matriz, as cinco horas da tarde se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, nesta Matriz os nubentes Sabino Joze Antonio, e Maria da Conceição; o nubente filho legitimo de Domingos Joze, e Anna Dias, a nubente filha legitima de João Gomes, e de Anna da Conceição; naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati; estando prezente de minha licença abaixo assignado, para se effectuar dito contrato Matrimonial, o Padre Antonio Francisco Sampaio, o qual lhes deo logo as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis. Forão Testemunhas Antonio Joaquim de Oliveira, e Estevão Joze dos Santos. E para constar mandei fazer este assento em que me assigno.

O Vigr.º José Antunes de Oliveira

Paulino Henriques Vieira de Carvalho, Francisca Romana do Sacramento

Brancos

1848

Aos treze de Julho de mil oito centos, e quarenta, e oito, corridos os Banhos, e sem impedimento, depois das seis horas em caza do Pai da Nubente, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes Paulino Henriques Vieira de Carvalho, e Francisca Romana do Sacramento: aquelle filho legitimo de Joaquim Vieira de Carvalho, e de Thereza Roza de Jezus; esta filha legitima de Joaquim Ribeiro Freires Cambuatá, e de Maria Joaquina Ribeiro; naturaes, e moradores desta Freguezia; estando prezente de minha licença abaixo assignado o Padre Antonio Francisco S. Paio que logo lhes deo as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis. Forão Testemunhas Luis Candido Ferreira Chaves, e Joze Paulo de Aguiar, e para constar, mandei fazer

este assento, em que me assigno

O Vigr. José Antunes de Oliveira

Galvão

Silverio Per.ª do Valle e M.ª Fr.ca de Jezus

Brancos

1848

Aos oito de Julho de mil oito centos, e quarenta, e oito, corridos os Banhos, e sem impedimento, nesta Matriz depois das seis horas da tarde do mesmo dia, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os nubentes Silverio Pereira do Valle, e Maria Francisca de Jezus; o nubente filho legitimo de Manoel Pereira do Valle, e de Antonia Maria de Jezus; a nubente filha legitima de Antonio Roiz. da Silva, e de Maria Ventura; ambos naturaes, e moradores desta Freguezia do Aracati; assistindo com minha licença a dito Contrato Matrimonial o Padre Antonio Francisco S. Paio, o qual logo lhes deo as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis: e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vigr. José Antunes de Oliveira

Carlos Gomes da S.ª e Geralda M.ª da Conceição

1848

Aos vinte de Julho de mil oitocentos e quarenta, e oito, corridos os Banhos, e sem impedimento, nesta Matriz depois das sette horas da manhãa, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes Carlos Gomes da Silva, e Geralda Maria da Conceição; o nubente Viuvo por fallecimento de Anna Roza de Jezus; a nubente filha legitima de Manoel Roiz. dos Santos, e de Vicencia Maria da Conceição; ambos naturaes, e moradores desta Freguezia; dispensados do 3.º grau attingente ao 2.º de affinidade licita; assistindo com minha licença abaixo assignado a dito contracto Matrimonial o Padre Antonio Francisco S. Paio o qual logo lhes deo as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis: e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vigr. José Antunes de Oliveira

Aos dezasseis de Julho de mil, e oito centos e quarenta e oito, corridos os Banhos sem impedimento, contra[illegible] em São Pedro fazenda de José Francisco Sampaio, pelas duas horas da tarde, em minha presença o Vigario

Fran.co Soares de Brito e Felicia M.a da Conceição [illegible] 1848

Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Manoel da Costa Lima e Thomás de Aquino Lima, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Francisco Soares de Brito, filho legitimo de Francisco Xavier de Oliveira, já falecido, e Maria Francisca da Conceição, com Felicia Maria da Conceição filha legitima de João Ribeiro, e Barbora Maria da Conceição, já falecida; o Nubente natural da Freguezia das Russas, a Nubente desta de Aracati, ambos nella moradores. E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. servatis de more servandis. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

Manoel Coelho da Silva, e Constancia Valeria do Espirito Santo Pardos 1848

Aos vinte e nove de mil oito centos e quarenta e oito, corridos os Banhos, e sem impedimento, nesta Matriz de minha licença abaixo assignado, o Padre Antonio Francisco S. Paio assistio ao contracto Matrimonial dos nubentes Manoel Coelho da Silva, e Valeria digo Constancia Valeria do Espirito Santo, que se receberão em Matrimonio por palavras de prezente; o nubente filho legitimo do finado Joze Coelho Bahia, a nubente filha legitima do finado Francisco Xavier, e de Joanna Maria; ambos os nubentes, naturaes e moradores desta mesma Freguezia, e logo o mesmo Padre lhes deo as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis; e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno. Em tempo o nubente filho legitimo do finado Joze Coelho Bahia, e de Maria da Silva Costa; e para constar, me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

Gratis

Joze Eufrazio Dias e Marcolina Roza do Sacramento Pardos 1848

Aos vinte, e nove de Julho de mil oito centos, e quarenta e oito, nesta Matriz, por necessidade dispensados os Banhos, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os nubentes Joze Eufrazio Dias, e Marcolina Roza do Sacramento, ambos naturaes desta Freg.ª sendo porem o nubente embarcadiço; o nubente filho legitimo do finado Ignacio Dias, e de Maria da Conceição, a nubente filha legitima do finado Francisco da Costa Carvalho, e de Catharina Maria de Jezus; assistio a este Sacramento o Padre Antonio Francisco S. Paio com licença minha abaixo assignado; e logo o mesmo Padre lhes deo as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis, sendo testemunhas Raimundo Serafim dos Anjos Jatahi, e João Henriques d'Almeida; e não me constando que os nubentes meus freguezes tivessem impedimento algum, e tendo-se confessado, dei a licença ao mesmo Padre p.ª os cazar; e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

Bernardo Dias Freires, e Alexandrina M.a de Jezus Brancos 1848

Aos trinta e hum de Julho de mil oito centos e quarenta e oito, nesta Matriz depois de corridos os Banhos, e confessados, sem haver impedimento algum, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes Bernardo Dias Freires, e Alexandrina Maria de Jezus; aquelle filho legitimo de Lourenço Dias Freires, e da finada Maria Thereza de Jezus; esta filha legitima de Pedro Pereira da Rocha, e de Maria da Conceição de Jezus; ambos os nubentes naturaes, e moradores desta Freguezia da Aracati; e assistio em cumprimento do Trid. com minha licença abaixo assignado o Padre Antonio Francisco S. Paio que logo lhes deo as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis, sendo testemunhas Cypriano Francisco, e Joaquim Bezerra Cavalcante; e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

Apolinario Fer.ª dos Santos, e M.ª Xer de Paiva
1848

Aos desesette dias do mez de Julho de mil oito centos e quarenta e oito, corridos os Banhos nesta Matriz, e sem impedimento, ás cinco horas da tarde do dito dia, depois de confessados se receberão em Matrimonio por palavras de presente os nubentes Apolinario Ferreira dos Santos, e Maria Xavier de Paiva, ambos naturaes desta Freguezia, aquelle filho legitimo de Francisco Xavier de Souza, e de Delfina Thereza de Lima, assistindo a dito contracto Matrimonial o Padre Claudio Pereira de Faria na Capella do Jaguiz, com licença do Rev.do Parocho desta Freguezia authorizado para della pelo Parocho actual abaixo assignado, e logo o Padre Claudio referido deo-lhes as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis, sendo testemunhas Antonio Joze da Cruz, e Alexandre Ferreira Gomes de Faria; a nubente filha legitima de Manoel de Paiva Cavalcante, e de Francisca Xavier, e para constar mandei fazer este assento, em que me assigno: outrosim [illegible] Parocho de que assiste o Padre Antonio Francisco de S. Paio, e para constar me assigno.

O Vig.º Joze Antunes de Oliveira

João Paulo Valente, e Francisca Sabina Barboza
1848
Brancos

João Paulo Valente, e Francisca Sabina Barboza aos deis dias de Julho de mil oito centos, e quarenta e oito nesta Capella do Jaguiz, filial desta Matriz do Aracati, as quatro horas da tarde do mesmo dito dia, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, assistindo a meu comprimento do Frid. o Padre Claudio Pereira de Faria com licença do Rev.do Parocho authorizado para della pelo Parocho actual abaixo assignado: ambos os nubentes naturaes e moradores desta Freg.ª o nubente filho legitimo de Manoel G.lz Valente, e de Lourença Candida Valente, a nubente filha legitima de João Damasceno Barboza, e Francisca Rufina Barboza: depois de corridos os Banhos e sem impedimento, e ja dispensados do Parentesco de sanguinidade, se casão, recebendo do mesmo referido Padre Claudio as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis; o Rev.do Parocho referido [illegible] o Padre Antonio Francisco S. Paio: forão Testemunhas Antonio de Castro Barboza, e Domingos Joze Barboza, e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.º Joze Antunes de Oliveira

104

Gatorá

Raimundo Joze Fer.ª e Joaquina Fr.ca de Mello
Brancos
1848

Raimundo Joze Ferreira, e Joaquina Francisca de Mello [illegible] de Agosto de mil oito centos, e quarenta, e oito nesta Matriz com assistencia do Padre Antonio Francisco S. Paio, depois de corridos os Banhos, e confessados se receberão em Matrimonio por palavras de presente, por não ter apparecido impedimento algum, assistindo o dito Padre com minha licença abaixo assignado; o nubente filho legitimo de João Ferreira das Virgens, e de Angela Francisca Barboza; a nubente filha legitima de Antonio Fernandes da Silva, e da finada Feliciana Maria do Rego; e logo o mesmo Padre lhes deo as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis; sendo Testemunhas deste Sacramento Raimundo da Rosa Ribeiro e Serafim dos Anjos [illegible] Jatahi; e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.º Joze Antunes de Oliveira

Raimundo J.e Nepomuceno com Marcella M.ª da Loncu.am
1848
Pardos

Raimundo Joze Nepomuceno, e Marcella Maria da Loncuição aos vinte e quatro de Agosto de mil oito centos e quarenta e oito nesta Matriz a cinco da tarde deste dia com assistencia do Padre Antonio Francisco S. Paio com licença minha abaixo assignado, depois de corridos os Banhos, e confessados, e sem impedimento algum, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os nubentes acima declarados; o nubente filho legitimo de Joze Duarte de Oliveira, e de Joanna Maria da Conceição; a nubente filha legitima digo natural de Rita Maria; e logo o mesmo Padre referido lhes deo as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis: sendo Testemunhas Joze Gomes Fatão, e Salvador de Souza Pereira; e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.º Joze Antunes de Oliveira

Pedro da S.ª do Lavram.to
M.ª Felicia do Nascim.to
1848
Pardos

Pedro da Silva do Lavramento, e Maria Felicia do Nascimento, aos vinte e seis de Agosto de mil oito centos e quarenta e oito, nesta Matriz, as cinco horas da tarde, com assistencia do Padre Antonio Francisco S. Paio com minha licença abaixo assignado, depois de corridos os Banhos, e confessados, e sem impedimento se receberão em Matrimonio por

Danificação por Água

Apolinario Fer.ra dos Santos, e Ma
ria X.er de Paiva
1848

Aos dezesette dias do mez de Julho de mil oito centos e quarenta e oito, corridos os Banhos nesta Matriz, e sem impedimento, as cinco horas da tarde do dito dia, depois de confessados se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os nubentes Apolinario Ferreira dos Santos, e Maria Xavier de Paiva, ambos naturaes desta Freguezia, aquelle filho legitimo de Francisco Xavier de Lima, e de Delfina Thereza de Lima, assistindo a dito contracto Matrimonial o Padre Claudio Pereira de Faria na Capella do Jaguiz, com licença do Rev.do Parocho desta Freguezia, authorizado para dalla pelo Parocho actual abaixo assignado, e logo o Padre Claudio referido deo-lhes as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis, sendo Testemunhas Antonio Jozé da Cruz, e Alexandre Ferreira Gomes de Faria; a nubente filha legitima de Manoel de Paiva Cavalcante, e de Francisca Xavier, e para constar mandei fazer este assento em que me assigno: no tempo era o Rev.do Parocho de que acima se tracta o Padre Antonio Francisco S. Paio, e para constar me assigno.

O Vig.o Jozé Antunes de Oliveira

João Paulo Valente e Francisca Sabina Barboza
1848
Brancos

João Paulo Valente, e Francisca Sabina Barboza aos deis dias de Julho de mil oito centos, e quarenta e oito nesta Capella do Jaguiz, filial desta Matriz do Aracati, as quatro horas da tarde do mesmo dito dia, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, assistindo em comprimento do Prid.o o Padre Claudio Pereira de Faria com licença do Rev.do Parocho authorizado para dalla pelo Parocho actual abaixo assignado: ambos os nubentes naturaes e moradores desta Freg.a o nubente filho legitimo de Manoel Glz. Valente, e de Lourença Candida Valente, a nubente filha legitima de João Damaceno Barboza, e Francisca Rufina Barboza: depois de corridos os Banhos e sem impedimento, e ja dispensados do Parentesco de sanguinidade, se cazão, recebendo do mesmo referido Padre Claudio as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis; o Rev.do Parocho referido hera o Padre Antonio Francisco S. Paio: forão Testemunhas Antonio de Castro Barboza e Domingos Jozé Barboza, e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.o Jozé Antunes de Oliveira

Raimundo Jozé Fer.a e Joaquina Fr.ca de Mello
Brancos
1848

Raimundo Jozé Ferreira, e Joaquina Francisca de Mello aos oito de Agosto de mil oitocentos e quarenta e oito nesta Matriz com assistencia do Padre Antonio Francisco S. Paio, depois de corridos os Banhos, e confessados se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, por não ter apparecido impedimento algum, assistindo o dito Padre com minha licença abaixo assignado, o nubente filho legitimo de João Ferreira das Neves, e de Angela Francisca Barboza, a nubente filha legitima de Antonio Fernandes da Silva, e da finada Feliciana Maria do Rego; e logo o mesmo Padre lhes deo as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis, sendo Testemunhas deste Sacramento Raimundo da Rosa Ribeiro e Serafim dos Anjos J.or Jatahi; e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.o Jozé Antunes de Oliveira

Raimundo J.e Nepomuceno com Marcella M.a da Conceição
1848
Pardos

Raimundo Jozé Nepomuceno, e Marcella Maria da Conceição aos vinte e quatro de Agosto de mil oito centos e quarenta e oito nesta Matriz a cinco da tarde com assistencia do Padre Antonio Francisco S. Paio com licença minha abaixo assignado, depois de corridos os Banhos, e confessados, e sem impedimento algum, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os nubentes acima declarados: o nubente filho legitimo de Jozé Duarte de Oliveira, e de Joanna Maria da Conceição, e a nubente filha legitima digo natural de Rita Maria; e logo o mesmo Padre referido lhes deo as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis, sendo Testemunhas Jozé Gomes Jatahi e Salvador de Souza Pereira; e para constar, mandei fazer este assento em que me assigno.

O Vig.o Jozé Antunes de Oliveira

Pedro da S.a do Carmo, e M.a Felicia do Nascim.to
1848
Pardos

Pedro da Silva do Carmo, e Maria Felicia do Nascimento, aos vinte e seis de Agosto de mil oitocentos e quarenta e oito, nesta Matriz as cinco horas da tarde com assistencia do Padre Antonio Francisco S. Paio com minha licença abaixo assignado, depois de corridos os Banhos e confessados, e sem impedimento se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, o nubente filho legitimo de Jozé do Carmo da Silva, e de Sebastiana Maria da Conceição, a nubente filha legitima de Theobaldo de Freitas Barboza, e de Francisca de Jezus; e logo o mesmo Padre lhes deo as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis; sendo Testemunhas Francisco Solláres de Albuquerque, e Mello, e Raimundo Ferreira da Silva; e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.º Jozé Antunes de Oliveira

Joaq.m Lopes Nogueira e Anna Thereza de Jezus
Brancos
1848

Joaquim Lopes Nogueira, e Anna Thereza de Jezus no primeiro de Septembro de mil oito centos, e quarenta, e oito, nesta Matriz, ás cinco horas da tarde do mesmo dia, depois de confessados, e corridos os Banhos se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, assistindo o Padre Antonio Francisco S. Paio de minha licença abaixo assignado; forão dispensados do 2.º grao de consanguinidade na linha lateral igual. O nubente filho legitimo de Manoel Lopes Sombra, e de Angela Maria do Espirito Santo; a nubente filha legitima de Antonio da Costa Moreira, e de Maria Joaquina da Luz; e logo o mesmo referido Padre lhes deo as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis; forão Testemunhas Claudio Pereira da Costa, e Matheus da Costa Moreira; e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.º Jozé Antunes de Oliveira

Raimund.º Per.ª da Costa, e Maria Hypolita do Sacramento
Brancos
1848

Raimundo Pereira da Costa e Maria Hypolita do Sacramento, a doze de Septembro de mil oito centos, e quarenta, e oito, nesta Matriz á cinco horas da tarde deste dia, depois de confessados, corridos os Banhos sem impedimento dispensados do 2.º a 3.º grao l.ª lateral de sanguinidade; se receberão em Matrimonio por palavras de prezente assistindo a este Sacramento o Padre Antonio Francisco S. Paio de minha licença abaixo assignado, o nubente filho legitimo de Lourenço Pereira da Costa, e de Manoela Maria da Conceição, a nubente

filha legitima de Joaquim Filippe de Sant-Iago, e de Anna Thereza de Jezus; forão Testemunhas Francisco Pereira da Costa, e Jozé da Costa Moreira; e logo o referido Padre lhes deo as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis: e para constar mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.º Jozé Antunes de Oliveira

Jozé Vidal [illegible] Izabel M.ª [illegible]

Aos treze de Agosto de mil e oito centos, e quarenta, e oito, corridos os Banhos sem Impedimento, na Capella de Nossa Senhora da Conceição do Iguí pelas seis horas da tarde, de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Reverendo Claudio Pereira de Faria, e das testemunhas Pedro Jozé Carneiro, e Pedro Correia da Cruz Junior se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Jozé Vidal dos Santos, filho legitimo de Valentim Gomes dos Santos e Antonia Maria da Conceição ja falescidos, com Izabel Maria da Conceição, filha legitima de Francisco Xavier de Amorim, e Jozefa Maria de Souza ja falescidos, dispensados por Sua Excellencia Reverendissima do Impedimento de terceiro grao de Consanguinidade, naturais e moradores desta Freguezia do Aracati: e logo receberão as Bençãos Nupciais do Rit. Rom. servatis de more servandis. E para constar fiz este assento, em que me assigno.

O Vig.º Jozé Antunes de Oliveira

Danificação por Água

M.el Vicente F.ra e Anna Roza de Jezus

Brancos

1848

Ao primeiro de Agosto de mil oito centos, e quarenta, e oito corridos os Banhos sem Impedimento na Cap.a da Senhora Santa Anna da Catunga do Goiz pelas quatro horas da tarde filial desta Matriz, em minha presença Vigario abaixo assignado se receberão em Matrimonio por palavras de prezente sendo testemunhas Francisco Antonio da Silva, e Antonio Felipe de São Tiago, os Nubentes Manoel Vicente Ferreira, filho legitimo de Jozé Vicente Ferreira, ja falescido e Maria Manoela da Conceição, com Anna Roza de Jezus filha legitima de João Coelho da Silva, e Roza Maria da Conceição já falescida naturaes, e moradores desta Freguezia do Aracati; e logo receberão as Benções Nupciais do Rit. Rom: E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.ro José Antunes de Oliveira

Fran.co Luis Ribeiro e Victoriana M.a de Jezus

1848

Aos dez de Agosto de mil oito centos, quarenta, e oito corridos os Banhos sem Impedimento na Capella da Senhora Santa Anna da Catunga do Goiz filial desta Matriz, pelas cinco horas da tarde, em minha prezença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Alexandre Ferreira Gomes de Faria, e Antonio Carlos Monteiro se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes Francisco Luis Ribeiro filho legitimo de Luis Ribeiro da Cruz, e Roza Maria, com Victoriana Maria de Jezus, filha legitima de João Lopes Franco de Oliveira, e Clara Maria de Jezus naturaes, e moradores desta Freguezia do Aracati; e logo receberão as Benções Nupciais do Rit. Rom. servatis servandis E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigr. José Antunes de Oliveira

Gabr.

Anselmo Corr.a da S.a e M.a do Espirito S.to

Pardos

1848

Aos oito de Agosto de mil, e oito centos, e quarenta, e oito, corridos os Banhos sem Impedimento, no lugar Moirão, desta Freguezia em cazas de João Rodrigues Barros, pelas cinco horas da tarde, de licença minha Vigario abaixo assignado, em presença do Reverendo Claudio Pereira de Faria, e das testemunhas Mariano Rodrigues Barros, e Balthazar Correia da Silva, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, os Nubentes Anselmo Correia da Silva, filho legitimo de Antonio Correia da Silva ja falescido, e Anna Elena com Maria do Espirito Santo Rodrigues filha legitima de João Rodrigues Barros, e Anna Maria das Virgens ja falescida, naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati; e logo receberão as Benções Nupciais do Rito Rom. servatis servandis E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigr. José Antunes de Oliveira

Danificação por Água

Raimd.º Nunes da Costa, e Mª J.e dos S.tos

Brancos.

1848

Aos oito de Agosto de mil oito centos, quarenta, e oito corridos os Banhos sem Impedimento pelas duas horas da tarde no lugar do Figueredo em casas de Maria Francisca de Jezus desta Freguezia de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Reverendo Claudio Pereira de Faria, das testemunhas Manoel Felis Nogueira, e Francisco Pascoal de Oliveira se receberão em Matrimonio por palavras de prezente dispensados pelo Reverendissimo Vizitador do terceiro grao de Sanguinidade os Nubentes Raimundo Nunes da Costa filho de Antonio Nunes da Costa ja falescido, e Joanna Ferreira da Costa, com Maria José dos Santos filha legitima de Manoel dos Santos Vieira ja falescido, e Maria Francisca de Jezus naturais, e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Benções Nupciais do Rit. Rom: E para constar fis este assento em que me assigno.

O Vig.rº José Antunes de Oliveira

Joaquim J.e de Belem e Mª Fr.ca da Conceição

Brancos

1848

Aos quatorze de Septembro de mil, oito centos, e quarenta, e oito, ás oito horas da manhã nesta Matriz, se receberão em Matrimonio os nubentes Joaquim Joze de Belem, e Maria Francisca da Conceição, depois de corridos os Banhos, e confessados: assistindo á este Sacramento de minha licença abaixo assignado o Padre Antonio Francisco S. Paio; q. logo lhe deo as Benções nupciaes do Rit. Rom. sem vatis, servindo de [illegible] o nubente viuvo por falecimento de [illegible] Maria de Jezus, e a nubente filha legitima de Manoel [illegible] Barboza, e de [illegible] Francisca da Rosa; forão testemunhas Francisco Correia de Albuquerque Lima, e Antonio Correia de Freitas: ambos os nubentes moradores desta Freguezia: e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

G. Ar.º

O Vig.rº José Antunes de Oliveira

Angelo Fr.ª e Fra. [illegible]

Brancos

1848

Angelo Ferreira Nunes, e Francisca Maria [illegible] da Conceição depois de confessados, e corridos os Banhos, a [illegible] de Septembro de mil oito centos e quarenta e oito, ás [illegible] horas da tarde deste mesmo dia, nesta Matriz se receberão em Matrimonio por palavras de prezente [illegible] assistindo a este Sacramento o Padre Antonio Francisco de S. Paio de minha licença abaixo assignado; o q.l Padre logo lhes deo as Benções nupciaes do Rit. Rom. sem vatis, servindo o nubente filho legitimo de Angelo Ferreira da Cruz, e de Maria Maria do Carmo; a nubente filha legitima de Francisco Antonio Vicente e de Maria da Conceição; forão testemunhas Alexandre Ferreira Gomes, e Raimundo Serafim dos Anjos [illegible]: e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.rº José Antunes de Oliveira

Elias Cavalcante Damasceno e Thereza de Jezus

Brancos

1848

Elias Cavalcante Damasceno, e Thereza de Jezus Maria, depois de corridos os Banhos, confessados, e dispensados pelo Ex.mo Rev.mo Vizitador do parentesco de sanguinidade no 2º grao [illegible], á dezanove de Septembro de mil, oito centos, e quarenta, e oito, nesta Matriz se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, assistindo a este Sacramento o Padre Antonio Francisco S. Paio de minha licença abaixo assignado, e logo o mesmo Padre lhes deo as Benções nupciaes do Rit. Rom. sem vatis, servindo o nubente filho legitimo de Pedro Damasceno [illegible], e de Luiza Francisca de Jezus; a nubente filha

8481

Danificação por Água

legitima de Antonio [illegible] Barboza
e de Maria Joanna de Jezus; forão
testemunhas Antonio Corrêa
de Lima, e João Antonio Damma-
ceno, e para constar, mandei fazer
este assento, em que me assigno.

O Vigr.o José Antunes de Oliveira

Raimd.o Roiz da Costa, e Maria Joaquina da Conc.ão Brancos 1848

Raimundo Roiz da Costa, e Mari-
a Joaquina da Conceição, depois de
corridos os Banhos, e confessados nesta
Matriz, assistindo o Padre Antonio
Francisco S. Paio de minha licença
abaixo assignado, se receberão em Ma-
trimonio por palavras de presente aos
trinta de Septembro de mil, oito centos
e quarenta e oito, e logo o mesmo Pa-
dre lhes deo as Bençãos nupciaes do
Rit. Rom. servatis servandis: o nubente
filho legitimo de João Roiz da Costa,
e Francisca Thereza de Jezus; a nu-
bente filha legitima de João Pedro de
Salles, e de Felicia Maria da Mora;
forão Testemunhas Manoel Jacinto da
Cruz, e Antonio Honorato da Cruz;
e para constar, mandei fazer este assen-
to, em que me assigno.

O Vigr.o José Antunes de Oliveira

Jozé Luis de Oliveira e Maria Alexandrina do Esp.to S.to Brancos 1848

Jozé Luis de Oliveira, e Maria Alexan-
drina do Espirito Santo, depois de corridos
os Banhos, confessados, nesta Matriz, as-
sistindo o Padre Antonio Francisco S. Paio
de minha licença abaixo assignado, se
receberão em Matrimonio por pala-
vras de presente aos vinte, e [illegible] de Se-
ptembro de mil oito centos, e quarenta
e oito, e logo o mesmo Padre lhes deo as
Bençãos nupciaes do Rit. Rom. serva-

Galvão

tis servandis; o nubente filho legitimo de Luiz
Francisco de Oliveira, e de Anna Maria
do Espirito Santo, a nubente filha legitima
de Antonio Jozé Ferreira, e de Maria
Victoria de Souza; forão Testemunhas
Francisco Serafim dos Anjos, e Bento
Soares Monteiro; e para constar man-
dei fazer este assento, em que me assigno.

O Vigr.o José Antunes de Oliveira

Fernando da Costa Moreira, e Thereza M.a de Jezus Brancos 1848

Fernando da Costa Moreira, e Thereza Maria de
Jezus, depois de corridos os Banhos, e confessados, na
Capella de N. S.ra da Penha, assistindo o Padre Felis
J.e de Castro S.a e Menezes de licença do Rev. Pa-
rocho P.e Antonio Francisco S. Paio authorizado
pelo Parocho abaixo assignado para dar dita li-
cença, se receberão em Matrimonio por palavras
de presente aos vinte, e nove de Septembro de
mil oito centos, e quarenta, e oito e logo o mesmo
Padre lhes deo as Bençãos do Rit. Rom. servatis
servandis; o nubente filho legitimo de Manoel
da Costa Junior, e de Roza Maria da [illegible]; a
nubente filha legitima de João dos Reis da Silva
e de Jeronima Maria da Silva, e forão Teste-
munhas Francisco da Costa Moreira, e Se-
mão da Costa Moreira; e para constar mandei
fazer este assento, em q. me assigno

O Vigr.o José Antunes de Oliveira

Pedro Ant. de Alcantra e Martinha M.a da Concam Pardos 1848

Pedro Antonio de Alcantra, e Martinha Ma-
ria da Conceição, depois de corridos os Banhos
e confessados nesta Matriz a nove de Outubro
de mil oito centos, e quarenta, e oito, assistindo
de licença do Parocho abaixo assignado o Padre
Antonio Francisco S. Paio, se receberão em
Matrimonio, por palavras de presente, e logo
o dito Padre as Bençãos do Rit. Rom. serva-
tis servandis; o nubente filho legitimo de
[illegible] Antonio de Araujo, e de Maria
Thereza; a nubente filha legitima de Jozé

Danificação por Água

dos Santos, da Cruz, e de Francisca Rodrigues dos Prazeres: forão Testemunhas João Domingos da Silva, e José da Silva Scobya: e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.º José Antunes de Oliveira

Joaquim Simões da Costa e Delfina Carolina da Costa
Brancos
1848

Joaquim Simões da Costa, e Delfina Carolina da Costa, depois de corridos os Banhos, e confessados, no dia onze de Outubro de mil, oito centos, e quarenta, e oito, na Matriz do Canindé, as oito horas do dia, de licença minha o Padre Antonio Francisco S. Paio, authorizado pelo Parocho abaixo assignado, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, assistindo a dito Sacramento o Parocho do Canindé Manoel Thomaz Roiz Campello, o qual logo lhes deo as benções nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis; o nubente filho legitimo dos finados Antonio Simões da Costa, e Victorianna Correia de Lima; a nubente filha legitima do finado José Duarte Cardozo, e de Joanna Maria de Jezus: forão Testemunhas o Padre Ignacio Antonio Lobo, e Thomaz de Aquino Rocha: e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.º José Antunes de Oliveira

Joaq.m Venancio Nog.ra e Clara Fr.ca da S.a
Branco o nubente e parda a nubente
1848

Joaquim Venancio Nogueira, e Clara Francisca da Silva, depois de corridos os Banhos e confessados, no dia vinte, e dous de Outubro de mil oito centos, e quarenta, e oito as sette horas, em caza de morada de Bonifacio Pereira da Costa Guimarães, onde se achava a nubente depositada, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, assistindo a este Sacramento o Padre Antonio Francisco S. Paio de minha licença abaixo assignado, e logo lhes deo as benções nupciaes, servatis servandis; o nubente filho legitimo de João Venancio Nogueira, e de Roza Maria de Jezus; a nubente filha legitima digo natural de Antonia Francisca da Silva, [illegible] mulher [illegible]; ambos os nubentes naturaes, e moradores desta Freguezia do Aracati: forão Testemunhas Raimundo Serafim dos Anjos, e Bonifacio Pereira da Costa Guimarães: e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.º José Antunes de Oliveira

Galvão

Ant.º Manoel Fr.co Burity e Josefa Maria de Lima
Brancos o nubente e parda a nubente
1848

Aos vinte, e cinco de Outubro de mil, oito centos, e quarenta, e oito nesta Matriz ás cinco horas da tarde, depois de corridos os Banhos, e sem impedimento algum, e confessados os nubentes Antonio Manoel Francisco Burity, e Josefa Maria de Lima, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, assistindo de minha licença abaixo assignado, o Padre Antonio Francisco S. Paio, que logo lhes deo as benções do Rit. Rom.; e forão Testemunhas João Gomes Damasceno, e Querino Germano d'A[illegible]; o nubente filho legitimo de Antonio Francisco de Azevedo, e de Joaquina Maria da Conceição; a nubente filha legitima de Faustino Lopes Cardozo, e de Mariana Sabina da [illegible]; a nubente natural, e moradora desta Freguezia, e o nubente morador della, e natural do [illegible]: e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.º José Antunes de Oliveira

Silvano Joaq.m dos Anjos, e Mariana An.ta Filgueira da Annunciação
Pardos
1848

Aos vinte e oito de Outubro de mil oito centos, e quarenta, e oito, depois de corridos os Banhos, e sem impedimento, as sette horas da noite, em caza de morada dos nubentes e depois de confessados, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os nubentes Silvano Joaquim dos Anjos, e Marianna Antonia Filgueira d'Annunciação, aquelle filho legiti-

dos Santos, da Cruz, e de Francisca Ro-
dovia do Prazeres; forão Testemunhas
João Domingos da Silva, e André da
Silva Soares; e para constar, mandei fa-
zer este assento, em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

Joaquim Si-
mões da Costa
e Delfina Ca-
rolina da Costa
Brancos
1848

Joaquim Simões da Costa, e Delfina Carolina da Costa, depois de corridos os Banhos, e confessados, no dia onze de Outubro de mil, oito centos, e quarenta, e oito, na Matriz do Canindé, as oito horas do dia, de licença minha o Padre Antonio Francisco S. Paio, authorizado pelo Parocho abaixo assignado, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, assistindo a dito Sacramento o Parocho do Canindé Manoel Thomaz Rodrigues Campello, o qual logo lhes deo as benção nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis; o nubente filho legitimo dos finados Antonio Simões da Costa, e Victorianna Correia de Lima; a nubente filha legitima do finado José Duarte Cardozo, e de Joanna Maria de Jezus; forão Testemunhas o Padre Ignacio Antonio Lobo, e Thomaz de Aquino Rocha; e para constar mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

Joaqm Venancio
Noga e Clara
Fca da Sa
Brancos o nubente
e parda a nubente
1848

Joaquim Venancio Nogueira, e Clara Francisca da Silva, depois de corridos os Banhos, e confessados, no dia vinte, e dous de Outubro de mil oito centos, e quarenta, e oito a sette horas, em caza de morada de Bonifacio Pereira da Costa Queiroz, onde estava a nubente depositada, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, assistindo a este Sacramento o Padre Antonio Francisco S. Paio de minha licença abaixo assignado, e logo lhes deo as benção nupciaes, servatis servandis; o nubente filho legitimo de João Venancio Nogueira, e de Roza Maria de Jezus; a nubente filha legitima, digo natural de Antonio Francisco da Silva, de mulher incognita, ambos os nubentes naturaes, e moradores nesta Freguezia do Aracati; forão Testemunhas Raimundo Serafim dos Anjos, e Bonifacio Pereira da Costa Queiroz; e para constar mandei fazer este assento, em que me assigno.

109

Galvão

O Vigº José Antunes de Oliveira

Antº Manoel
Fco Burlto
e Josefa Ma
ria de Lima
Brancos o nu-
bente, e parda
a nubente
1848

Aos vinte, e cinco de Outubro de mil, oito centos, e quarenta, e oito nesta Matriz, ás cinco horas da tarde, depois de corridos os Banhos, e sem impedimento algum, e confessados os nubentes Antonio Manoel Francisco Burlto, e Josefa Maria de Lima, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, assistindo de minha licença abaixo assignado, o Padre Antonio Francisco S. Paio, que logo lhes deo as Benção do Rit. Rom. e forão Testemunhas João Gomes Damasceno, e Querino Germano d'Amorim; o nubente filho legitimo de Antonio Francisco de Azevedo, e de Joaquina Maria da Conceição; a nubente filha legitima de Faustino Lopes Cardozo, e de Mariana Sabina da Fé; o nubente natural, e morador desta Freguezia, e a nubente moradora desta, e natural do S. Araú; e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

Silvano Joaqm
dos Anjos, e
Mariana Antª
Filgueira
da Annunciação
Pardos
1848

Aos vinte e oito de Outubro de mil oito centos, e quarenta, e oito, depois de corridos os Banhos, e sem impedimento, as sette horas da noite, em caza de morada dos nubentes, e depois de confessados, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os nubentes Silvano Joaquim dos Anjos, e Marianna Antonia Filgueira d'Annunciação, aquelle filho legitimo nio de João Joaquim dos Anjos, e de Anna Joaquina da Conceição, ambos fallecidos; e ella filha natural de Anna Roza do Sacramento; assistio a este Sacramento o Padre Antonio Francisco S. Paio de minha licença abaixo assignado, e logo o mesmo Padre deo-lhes as bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis; forão Testemunhas Antonio Joaquim Gaspar, e João da Costa Moreira; e para constar mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.r José Antunes de Oliveira

~~[illegible]~~

Antonio Bar.za Pes.a e Herminia M.a da Con.m Pardos 1848

Antonio Barboza dos Passos, e Herminia Maria da Conceição aos vinte e sette de Outubro de mil, e oito centos, e quarenta e oito as cinco horas da tarde, nesta Matriz, depois de corridos os Banhos, e sem impedimento algum, e confessados se receberão em Matrimonio de palavras de presente, assistindo a este Sacramento de minha licença abaixo assignado, o Padre Antonio Francisco S. Paio q. logo lhes deo as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis, servandis; o nubente filho legitimo de Antonio dos Passos Barboza fallecido, e de Maria Joanna de Jezus; e a nubente filha legitima de Manoel Gomes da Silva, e de Maria da Conceição da Silva; forão Testemunhas Boaventura Jozé d'Aragão, e Teotonio Gomes da Silva, e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.r José Antunes de Oliveira

Gatto

Aos trinta de Septembro de mil e oito centos e quarenta, e oito corridos os Banhos sem impedimento pelas duas horas da tarde, na Caza de Oração das Areias das [illegible] desta Freguezia, em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Simplicio de Souza Falcão, e Francisco de Souza Falcão, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Francisco Correia Junior, filho legitimo de Francisco Carneiro Junior, e Maria da Penha, com Luzia Maria de Jesus, filha legitima de André Nogueira, e Roza Maria de Jesus, naturaes, e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. servatis de more servandis. E para constar fis este assento em que me assigno.

Fran.co Cor.a Jun.or e Luzia M.a de Jesus Pardos

O Vig.r José Antunes de Oliveira

Aos vinte, e sete de Septembro de mil oito centos, e quarenta, e oito, corridos os Banhos sem impedimento, pelas cinco horas da tarde nas Areias, no [illegible] lancias, em caza de Manoel Francisco Rebouças em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas José Correia de Oliveira, e Miguel Francisco de Oliveira, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados os Impedimentos Canonicos de quarto grao attingente terceiro, e terceiro attingente ao segundo de Consanguinidade lateral pelo Reverendissimo Vizitador, os Nubentes Theodosio Marques de Oliveira, filho legitimo de José Francisco Rodrigues, fallecido, e Elena Francisca Xavier, com Anna Thereza de Jesus, filha legitima de Manoel Francisco Rebouças, e Anna Roza de Jesus, naturaes, e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis. E para constar fis este assento em que me assigno.

Theodosio Marques de Olivr.a e Anna Thereza de Jesus Brancos

O Vig.r José Antunes de Oliveira

Andre Franco
Reboucas, e
Thomazia
Mª de Jesus

Brancos

Ao primeiro de Outubro de mil oito centos, e qua
renta, e oito, corridos os Banhos sem Impedimen
to pelas duas horas da tarde, na caza de Ora
ção das Areias das Praias, filial desta Matris
em minha prezença Vigario abaixo assignado
e das testemunhas, José Correa de Oliveira, e
Theodorio Marques de Oliveira, se recebeirão em
Matrimonio por palavras de prezente, dispensa
dos do Impedimento Canonico de Segundo grao
simples de Consanguinidade lateral igual
pelo Reverendissimo Vizitador, os Nubentes
Andre Francisco Reboucas, filho legitimo
de Manoel Francisco Reboucas, e Anna Ro
sa de Jesus, com Thomazia Maria de Jesus
filha legitima de José Antonio de Mendo
nça, e Ursula Custodia do Amor Divino natu
raes e moradores desta Freguezia do Aracati
E logo receberão as Benções Nupciaes do Rit.
Rom. E para constar fis este assento em que
me assigno

O Vigº José Antunes de Oliveira

Mel Jm Fa
Benedicta
Mª de Jesus

Brancos

Aos vinte e oito de Setembro de mil oito centos e quarenta e oito
corridos os Banhos sem Impedimento pelas cinco horas
da tarde, em cazas de Pedro de Alcantara Ferreira, nas
Praias desta Freguezia, em minha presença Vigario
abaixo assignado, e das testemunhas Miguel Fran
cisco de Oliveira, e José Claudio de Oliveira Sena
se receberão em Matrimonio por palavras de pre
zente, dispensados do Impedimento de Segundo
grao simples de Consanguinidade lateral igu
al pelo Reverendissimo Vizitador, os Nubentes
Manoel Joaquim Ferreira, filho legitimo de
Joaquim Vicente Ferreira, e Maria Frances
ca, com Benedicta Maria de Jesus, filha
legitima de Pedro de Alcantara Ferreira
e Cosma Maria de Jesus naturaes, e mo
radores desta Freguezia de Nossa Sen-

Senhora do Rozario do Aracati. E logo rece
berão as Benções Nupciaes do Rit. Rom. ser
vatis de more servandis. E para constar
fis este assento em que me assigno

O Vigº José Antunes de Oliveira

Mel Felicio
de Lucena
Franca de
S. Tiago de
Jesus.

Brancos

Aos dous de Outubro de mil oito centos e qua
renta, e oito, corridos os Banhos sem Impedi
mento, pelas seis horas da tarde na Caza
de Oração das Areias das Praias, filial
desta Matris, em minha presença Viga
rio abaixo assignado, e das testemunhas
Miguel Francisco Reboucas, e Apolinario
Victor Machado, se receberão em Ma
trimonio por palavras de prezente dis-
pensados dos Impedimentos Canoni
cos de segundo grao lateral igual, e do
quarto triplicado attingente ao tercei
ro de Consanguinidade pelo Reveren
dissimo Vizitador, os Nubentes Ma
noel Felicio de Lucena, filho legitimo
de Felis Nogueira de Lucena, e Anna
de Souza, com Francisca de São Tiago
de Jesus. naturaes, e moradores desta
Freguezia de Nossa Senhora do Ro
zario da Cidade do Aracati. E lo
go receberão as Benções Nupciaes
do Rito Romano servatis de more
servandis. E para constar fis este
assento em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

Danificação por Água

Jm Jé Estevão
e Franca Ma
do Espirito Sto
os Sr Pardo a
2a preta
1848

Aos cinco de Novembro de mil e oito centos, e quarenta, e oito corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matriz pelas nove horas do dia, em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas, Manoel Antunes de Moura, e Luis Felis de Olanda, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, os Nubentes = Joaquim Joze Estevão filho legitimo de Julho Joze já falecido, e Antonia Maria dos Anjos, com Francisca Maria do Espirito Santo filha legitima de Vicente escravo de Antonio de Castro Silva, e Eufrazia Maria da Conceição naturaes, e moradores desta Freguezia do Aracati, E logo receberão as Benções do Rit. Rom. servates servandis. E para constar fis este assento em que me assigno

O Vigr. José Antunes de Oliveira

Jé Cardozo de
Moraes, e Delfina Roza
os Sr Pardo a
2a Branca
1848

Aos cinco de Novembro de mil e oito centos e quarenta e oito corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matriz pelas cinco horas da tarde em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Domingos Alves de Carvalho, e João Ferreira Guimarães, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Joze Cardozo de Moraes filho legitimo de Manoel Cardozo de Moraes, e Thereza de Borá de Jesus, com Delfina Roza filha legitima de Manoel Francisco de Arruda, e Maria Francisca: naturaes, e moradores desta Freguezia do Aracati: E logo receberão as Benções do Rit. Rom. E para constar fis este assento em que me assigno.

O Vigr. José Antunes de Oliveira

Jé da Sa
Monteiro e
Franca
Xer
1848

Aos dous dias de Novembro de mil e oito centos e quarenta e oito, corridos os Banhos sem Impedimento na Capella [illegible] desta Matriz pelas sete horas do dia, de minha licença Vigario abaixo assignado em presença do Reverendo Claudio Pereira de Faria, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes José da Silva Monteiro filho legitimo de Francisco Xavier Monteiro, já falecido, e de Joanna Maria da Conceição, com Francisca Xavier filha legitima de Francisco Xavier, já falecido [illegible] naturaes, e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Benções do Rit. Rom. E para constar fis este assento em que me assigno

O Vigr. Joze Antunes de Oliveira

Antº Jm
da Camara
Gundim
e Quiteria
Mª da
Annunciação
Branco
1848

Aos cinco dias do mez de Novembro de mil e oito centos e quarenta e oito, corridos os Banhos sem Impedimento, no lugar da Taperinha, em casas de Quiteria Maria da Annunciação, desta Freguezia pelas quatro horas da tarde, de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Reverendo Claudio Pereira de Faria, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Antonio Joaquim da Camara Gundim viuvo que ficou por falecimento de Eulalia Francisca Gundim, com Quiteria Maria da Annunciação filha legitima de José Pereira Calorta, e Quiteria Maria da Annunciação naturaes, e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Benções do Rit. Rom. E para constar fis este assento em que me assigno

O Vigr. Joze Antunes de Oliveira

Danificação por Água

Augusto Dias Martins, e Candida Roza Carnº e Montrº
Brancos
1848

No dia doze de Novembro de mil oitocentos e quarenta, e oito, corridos os dois Banhos, e dispensado hum, sem impedimento, e dispensados pelo Vigário do parentesco de sanguinid. ás sette horas em caza de moradia do Ptrº das nubentes, assistindo de minha licença abaixo assignado o Padre Antonio Francisco S. Paio, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os nubentes Augusto Dias Martins, e Candida Roza Carneiro e Monteiro, e logo o mesmo Padre lhes deo as bensãos das nupcias segundo o Rit. Rom. servatis servandis; o nubente filho legitimo de Joaquim Dias Martins, e da finada Roza Candida Martins; a nubente filha legitima do finado João Francisco Carneiro Monteiro, e de Maria Candida Ramos; forão Testemunhas João Francisco Ramos, e Bento Joze da Fonseca Silva; e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

Joaq. Jorge da Sa. e Vicencia Mª Frca
Brancos
1848

Aos quinze de Novembro de mil oito centos, e quarenta e oito, corridos os Banhos sem impedimento, e confessados os nubentes Joaquim Jorge da Silva e Vicencia Maria Francisca, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, assistindo a este Santo Sacramento o Padre Antonio Francisco S. Paio de minha licença abaixo assignado; e o mesmo Padre logo as cinco horas da tarde do dito dia lhes deo as bensãos nupciaes do Rit. Rom servatis servandis; o nubente filho legitimo de Manoel Jorge da Silva e Francisca Ignacia de Jezus; a nubente filha legitima de Manoel Luiz do Espirito Santo, e de Maria de S. Joze; forão Testemunhas Joze Jorge da Silva, e Francisco Gomes da Silva; e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

João Florencio dos Stos e Jozefa Mª da Conc.
Pardos
1843
Em tempo receberão as bensãos nupciaes do dito P. S. Paio no dia do cazamº

João Florencio dos Santos, e Jozefa Maria da Conceição, confessados, e corridos os Banhos sem impedimento se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, nesta Matriz as cinco horas da tarde do dia dezoito de Novembro de mil oitocentos, e quarenta, e oito; assistindo a dito Sacramento o Padre Antonio Francisco S. Paio de minha licença abaixo assignado; o nubente filho legitimo de José dos Santos da Silva [illegible] Maria da Assumpção; a nubente filha legitima de [illegible] da Silva [illegible] Testemunhas [illegible] de [illegible] e Antonio Gomes da Silva; e para constar mandei fazer este assento, em que me assigno.

Gaboo

O Vigº José Antunes de Oliveira

Raimdº Corrºa Franca. Frª da Sa.
Pardos
1848

Raimundo Correia, e Francisca Ferreira da Silva, corridos os Banhos, e sem impedimento, confessados, nesta Matriz ás dois horas do dia desenove de Novembro de mil, oito centos, e quarenta, e oito se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, assistindo a dito Sacramento o Padre Antonio Francisco S. Paio, que logo lhes deo as Bensãos nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis [illegible] com licença minha abaixo assignado; o nubente filho legitimo de Antonio Correia, e de Marianna Ferreira; a nubente filha legitima de Lazaro Ferreira da Silva, e de Luiza dos Santos; forão Testemunhas Raimundo Freitas de Moraes, e Francisco Joze Florencio; e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

Francisco Vºr de Lima, e Maria Antª das Neves Brancquinha
Brancos
1848

Francisco Vieira de Lima, e Maria Antonia das Neves Branquinha, corridos os Banhos sem impedimento, confessados, ás sette horas da tarde do dia desenove de Novembro de mil oitocentos, e quarenta, e oito, em caza de Joze Monteiro da Silva, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, assistindo o Padre Antonio Francisco S. Paio de minha licença abaixo assignado, e logo o mesmo Padre lhes deo as bensãos nupciaes do Rit. Rom. o nubente filho digo Viuvo por falecimento de Maria Antonia de Moura; a nubente filha natural de Ursula Magalona Setubrina; forão Testemunhas Joze Victorino da Costa, e Joze Monteiro da Silva; e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

J. Roiz Chaves, e Antª Joaqª de Santa Anna
1848

Joze Roiz Chaves, e Antonia Joaquina de Santa Anna, depois de corridos os Banhos sem impedimento, e confessados, ás quatro horas da tarde do dia trinta de Novembro de mil, oito [illegible] quarenta e oito nesta Matriz se receberão em Matrimonio, assistindo junto [illegible] o Padre Antonio Francisco de Paiva de minha licença abaixo assignado, o qual logo lhes deo as bençãos nupciaes do Rit. Rom. sendo testemunhas, digo não se deo as bençãos nupciaes em razão de ser a nubente Viuva [illegible] fallecimento de Fidelis Jo.e d'Abreu, e o nubente filho legitimo d'Antonio Roiz d'Oliveira; forão testemunhas João da Silva Lourenço, e Torres, e Innocencio de Barros Teixeira; e para constar mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vigr. José Antunes de Oliveira

Ant.o Joaq.m Fernandes, e Francisca Roza de Souza
Brancos
1848

Antonio Joaquim Fernandes, e Francisca Roza de Souza, depois de corridos os Banhos, e confessados, nesta Matriz as quatro horas da tarde do dia trinta de Novembro de mil oito centos, e quarenta, e oito, se receberão em Matrimonio de palavras de presente, assistindo junto [illegible] o P.e Antonio Francisco de Paiva de minha licença abaixo assignado, o qual logo lhes deo as bençãos nupciaes do Rit. Rom.; o nubente filho legitimo de Domingos Fernandes da Silva e de Vicencia Maria Bastos; a nubente filha legitima de João de Souza Linhares e Candida Roza do Espirito Santo; forão testemunhas José da Silva [illegible] Torres, e Paulino Henriques Vieira; e para constar mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vigr. José Antunes de Oliveira

M.el Roiz Per.a S.a e Rofina Theodora do Sacram.to
Brancos
1848

Aos dous de Dezembro de mil e oito centos e quarenta e oito, corridos os Banhos sem impedimento, pelas sete horas da noite, em caza de morada do Pai da Nubente Luis Manoel de França, em minha presença Vigario abaixo assignado, se receberão em Matrimonio [illegible] os Nubentes Manoel Rodrigues Perei

Manoel Rodrigues Pereira e Silva filho legitimo do finado Manoel Rodrigues Pereira, e Maria Joaquina do Carmo, com Rofina Theodora do Sacramento, filha legitima de Luis Manoel de França, e Thereza Maria de Jesus, naturaes e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rosario da Cidade do Aracaty. E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. servatis de more servandis. E para constar fis este assento, em que me assigno.

O Vigr. José Antunes de Oliveira

Jo.e Thomás Camello e M.a Joaq.na do Espirito S.to
Branco
1848

Aos vinte, e oito de Novembro de mil, e oito centos e quarenta, e oito, corridos os Banhos sem impedimento, pelas cinco horas da tarde, em caza de residencia de Manoel Monteiro de Sá, [illegible] minha Vigario abaixo assignado, em presença do Padre Tito de Castro Silva [illegible] e das testemunhas Manoel Monteiro de Sá, e Felis Monteiro de Castro, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes João Thomás Camello filho legitimo de Antonio José Thomás e Maria Alves de Jesus, com Maria Joaquina do Espirito Santo, filha legitima de Francisco José de Santa Anna e Maria Francisca do Espirito Santo, naturaes e moradores desta Freguezia do Aracaty. E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis. E para constar fis este assento, em que me assigno.

O Vigr. José Antunes de Oliveira

Theobaldo
Per.ª da S.ª
M.ª Joaquina
de J.s
1848

Aos doze de Novembro de mil e oito centos e quarenta e oito, corridos os Banhos sem Impedimento na Capella da Catinga do Goes filial desta Matriz pelas quatro horas da tarde, de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Reverendo Claudio Pereira de Faria, e das testemunhas Luis da Costa Nogueira e Antonio Pereira da Costa se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Theobaldo Pereira da Silva filho legitimo de Luis de Freitas Galvão com Maria Joaquina de Jesus filha legitima de Antonio Rodrigues de Lima e Maria Francisca de Jesus naturaes e moradores desta freguezia do Aracati; e logo receberão as Benções Nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vigr.º José Antunes de Oliveira

Valentim Per.ª
de Brito e
Felisbella
M.ª da Gloria
Brancos
1848

Aos vinte e oito de Novembro de mil e oito centos e quarenta e oito, corridos os Banhos sem Impedimento, no lugar Barreiras desta Freguezia em casas de Domingos José Barbosa, pelas sete horas da tarde, de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Reverendo Claudio Pereira de Faria, e das testemunhas Domingos Paula Barbosa, e José Claudio Barbosa se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Valentim Pereira de Brito, viuvo que ficou por falescimento de Thereza de Jesus Maria, com Felisbella Maria da Gloria filha legitima de João Damasceno Barbosa e Francisca Candida Barbosa ja falescida naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati e logo receberão as Benções Nupciaes do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vigr.º José Antunes de Oliveira

[illegible]

João
Coelho
de Alm.da e
Senhorinha
M.ª de S.ta
Anna
1848

Aos dous de Dezembro de mil e oito centos e quarenta e oito, corridos os Banhos sem Impedimento, na Capella da Sigui filial desta Matriz pelas quatro horas da tarde, de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Reverendo Claudio Pereira de Faria, e das testemunhas João Vicente Ferreira e Pedro Luis de Oliveira, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes João Coelho de Almeida filho legitimo de Francisco Coelho de Almeida, ja falescido, e Rita Maria da Conceição, com Senhorinha Maria de Santa Anna filha legitima de Antonio Luis de Oliveira e Joanna Felicia de Oliveira, naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati e logo receberão as Benções Nupciaes do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigr.º José Antunes de Oliveira.

Ignacio da
Rosa Bezerra e M.ª
Luiza do
Espirito
S.to
1848

114

Aos dous de Dezembro de mil e oito centos e quarenta e oito, corridos os Banhos sem Impedimento, no lugar Ramo do Povo, em casas de Simão de Almeida da Silva, desta Freguezia pelas oito horas do dia, de licença minha Vigario abaixo assignado, em presença do Reverendo Claudio Pereira de Faria, e das testemunhas Manoel Antonio da Rocha, e Antonio da Rosa Bezerra se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Ignacio da Rosa Bezerra, filho legitimo de Gonçalo da Rosa Bezerra ja falescido, e Anna Thereza de Jesus, com Maria Luiza do Espirito Santo, filha legitima de Simão de Almeida da Silva, e Isabel Maria de Jesus dispensados pelo Reverendissimo Visitador do Impedimento de 2º grao lateral igual de Sanguinidade naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati e logo receberão as Benções Nupciaes do Rit.

Rit. Rom. E para constar fis este assento em que me assigno

O Vig.ro José Antunes de Oliveira

1849

Fran.co Marinz Nog.ra Torres. Ant.a Joaq.na Palunha. Brancoz.

Aos nove de Janeiro de mil e oito centos e quarenta oito, corridos os Banhos sem Impedimento em caras de morada de José Palunha Pereira, pelas cinco horas da tarde em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Manoel Herculino Palunha, e João da Mota Moura se receberão em Matrimonio por palavras de presente, o Nubente Francisco Marinz Nogueira Torres, filho legitimo de José Nogueira Gracismanz e Francisca Maria de Jesus, com Antonia Joaquina Palunha filha legitima de Pedro José Palunha já falecido, e Laura Pereira Palunha; naturaes da Freguezia de São Bernardo das Russas e Nubente morado na mesma Freguezia, donde apresentou Banhos livres e impedidos; e a Nubente moradora nesta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Benções Nupciaes do Rit. Romano servatis servandis de more. E para constar fis este assento em que me assigno

O Vig.ro José Antunes de Oliveira

M.el Luis dos Reis. M.a Anna da Annunciação. 1849

Aos sete de Janeiro de mil e oito centos e quarenta e nove, corridos os Banhos sem Impedimento na Caza de Oração da Carpueira filial desta Matriz, de licença minha Vigario abaixo assignado, em presença do Reverendo Antonio Francisco de Sampaio, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, sendo por testemunhas José Pedro da Costa, e Salvador de Souza Pereira, os Nubentes Manoel Luis dos Reis filho legitimo de José Monteiro dos Reis, e de Maria Izabel da Conceição, com Maria Anna da Annunciação, filha legitima de Antonio de Mattos Ribeiro, e de Francisca Pereira da Silva, naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo o mesmo Padre lhes deo as Benções do Rit. Rom. E para constar fis este assento, em que me assigno.

Gratis

O Vig.ro José Antunes de Oliveira

Raimund.o Alz da Nova e Senhorinha Lourenço do Sacram.to 1849

Aos sete de Janeiro de mil e oito centos e quarenta e nove, corridos os Banhos sem Impedimento na Caza de Oração da Carpueira filial desta Matriz, de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Reverendo Antonio Francisco de Sampaio, e das testemunhas José Rofino Alves de Lima e Antonio Alves da Silva Junior se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Raimundo Alves da Nova, filho natural de Rita Maria da Conceição, com Senhorinha Lourença do Sacramento, filha legitima de Ignacio Monteiro da Costa, já falecido, e de Quintina Maria dos Reis naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Benções do Rit. Rom. E para constar fis este assento, em que me assigno

O Vig.ro José Antunes de Oliveira

Aos sete de Janeiro de mil e oito centos e quarenta e nove, corridos os Banhos sem Impedimento na Caza de Oração da Carpueira filial desta Matriz de licença minha Vigario abaixo assignado, em presença do Reverendo Antonio Francisco de Sampaio e das testemunhas João da Costa Moreira, e Ignacio Pereira Chrisostomo, se receberão em Matrimonio por pala

Danificação por Água

0[illegible] 1849

Geraldo Pir.ª Chrisostomo, e Justina Fran.co de Lima

palavras de presente os Nubentes Geraldo Pereira Chrisostomo filho legitimo de João Pereira Chrisostomo e de Maria da Cunha, com digo já falecida, com Justina Francisca de Lima filha legitima de Manoel Alves da Silva, e de Maria Ignacia de Jesus naturais, e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Benção do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.º José Antunes de Oliveira

Fran.co Coelho do Nascim.to e Roza M.ª de Jesus

Brancos

1849

Aos sete de Janeiro de mil e oito centos, e quarenta, e nove, corridos os Banhos sem Impedimento pelas sete horas da manhã em casas de moradia de José Vicente Ferreira de Freitas nas Areias, desta Freguezia de licença minha Vigario abaixo assignado, em presença do Padre Tito José de Castro Silva, e Menezes, e das testemunhas José Rodrigues Barros Junior, e Antonio Joaquim Ferreira se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Francisco Coelho do Nascimento filho legitimo de Francisco Correia, e de Maria Quiteria, digo, de Quiteria Maria de Jesus com Roza Maria de Jesus, filha legitima de José Rodrigues Barros, e Lucia Pereira da Cunha naturais, e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Benção do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.º José Antunes de Oliveira

[illegible]

Miguel Nunez Carn.º e Joanna M.ª de Jesus

Brancos

1849.✗

Aos dezasete de Janeiro de mil e oito centos, e 9 quarenta, + oito, corridos os Banhos sem Impedimento, nesta Matriz, pelas quatro horas da tarde, em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas José Duarte Cardozo, e Joaquim Ferreira do Nascimento, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados do Impedimento de segundo grão simplez da linha igual de consanguinidade pelo Reverendissimo Visitador, os Nubentes Miguel Nunez Carneiro, filho legitimo de Manoel Nunez Carneiro, e de Ignacia Francisca, com Joanna Maria de Jesus, filha legitima de José Carlos Barata já falecido, e de Joaquina Maria de Jesus naturaes, e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Benção do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.º José Antunes de Oliveira.

Luis Florentino Cavalcante, e Celmira Augusta da Conceição,

Brancos

1849.

Aos oito de Janeiro de mil e oito centos, e quarenta, e nove, corridos os Banhos sem Impedimento pelas sete horas da noite, em casa de Joaquim [illegible] Franca, em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Francisco da Silva Freitas, e Luis Gonzaga de Menezes Lira, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Luis Florentino Cavalcante, filho natural de Roza Francisca de Jesus, com Celmira Augusta da Conceição, filha natural de Josepha Carolina de Oliveira; natural, o Nubente da [illegible] Pereira, a Nubente desta Freguezia do Aracati, e ambos na mesma moradores. E logo receberão as Benção e Especiaes do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.º José Antunes de Oliveira.

Vicente J.e Victoriano, e Delmira, e Bella da Con.cam

Parro

1849

Aos vinte de Janeiro de mil oitocentos e quarenta e nove, corridos os Banhos sem Impedimento, nesta Matriz pelas cinco horas da Tarde em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas João da Silva Loureiro Torres e João Henriques de Almeida, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Vicente José Victoriano, filho legitimo de Francisco Pereira da Costa e Anna Maria da Conceição, com Delmira e Bella da Conceição, filha legitima de José Fernandes do Nascimento já falecido, e de Joaquina da Cunha Roza: naturaes, e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Benções do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Serafim Cordeiro Jos Satahi, e Anna M.a da Gloria

brancos

1849

Aos vinte, e dous de Janeiro de mil oitocentos, e quarenta, e nove, corridos os Banhos sem Impedimento em casa de morada de João Luis Ferreira da Silva Tavares, pelas cinco horas, digo pelas sete horas da noite, em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas o mesmo João Luis Ferreira da Silva Tavares, e Raimundo Serafim Cordeiro Jos Satahi, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados do Impedimento do quarto grao simples lateral igual de Consanguinidade pelo Reverendissimo Visitador, os Nubentes Serafim Cordeiro Jos Satahi filho legitimo de Serafim Cordeiro, e Joanna Maria da Conceição, com Anna Maria da Gloria filha legitima de José Felis Francisco de Lima, e Anna Theresa de Jesus, naturaes, e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Benções do Rit. Rom. E para constar fiz este assento, em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Galvão

J.e de Sá Per.a, e Angelica Justina de Carv.o

Brancos

1849

Aos vinte, e nove de Janeiro de mil, e oitocentos, e quarenta, e nove, corridos os Banhos sem Impedimento, nesta Matriz pelas sete horas do dia, em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Joaquim Francisco Falcão, e Pedro José de Carvalho, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes José de Sá Pereira, filho legitimo do finado Manoel de Sá Pereira, e D. Candida Maria do Sacramento com Angelica Justina de Carvalho filha legitima de João Alves de Carvalho já falecido, e D. Francisca Maria de Jesus; o Nubente natural da Praça de Pernambuco, e nesta morador desde menoridade, a Nubente natural, e moradora desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Benções Nupciais do Rit. Rom. [illegible] E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

M.el do Rozario J.or e Joanna M.a da Conceição

Brancos

1849

Aos tres de Fevereiro de mil e oitocentos e quarenta e nove corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matriz pelas cinco horas da tarde ~~em~~ em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas José Francisco da Rosa, e Luis Felis de Miranda, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados do Impedimento do quarto grao misto ao terceiro de terceiro igual de Consanguinidade pelo Reverendissimo Visitador os Nubentes Manoel do Rozario Junior filho legitimo de Manoel do Rozario Ferreira, e Ignacia Maria com Joanna Maria da Conceição filha legitima de Felis da Rosa, e Anna Maria do Espirito Santo, já falecidos, naturaes, e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Benções Nupciais do Rit. Rom. [illegible] E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Danificação por Água

Joaq.m Fran.co de Barros do Es.to S.to e Felicia M.a do Espirito S.to
Pardos
1849

Aos quatro de Fevereiro de mil e oitocentos e quarenta e nove, corridos os Banhos sem Impedimento, nesta Matriz, pelas cinco horas da tarde em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas João da Silva Loureiro Torres e João dos Santos Bonates, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Joaquim Francisco de Barros do Espirito Santo filho legitimo de Manoel de Barros ja falecido, e Maria da Conceição com Felicia Maria do Espirito Santo, filha natural de Rosa Maria da Conceição: naturaes, e moradores desta Freguesia do Aracati. E logo receberão as Bençãos do Rit. Rom. E para constar fiz este assento, em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Fran.co Ant.o do Nascim.to e Ant.a Filippa do Sacram.to
Brancos
1849

Aos cinco de Fevereiro de mil e oitocentos e quarenta e nove, corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matriz pelas nove horas do dia em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Antonio da Costa Lobo, e José Joaquim da Silva Motta, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Francisco Antonio do Nascimento filho legitimo de Antonio José do Nascimento, e Anna Maria de Jesus, com Antonia Filippa do Sacramento filha legitima de Joaquim José Severino, e Anna Thereza do Espirito Santo, o Nubente natural da Freguezia de Santa Cruz do Camocim, e apresentou Banhos livres, e Desimpedidos, a Nubente natural desta do Aracati, e desta ambos moradores. E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. [illegible]. E para constar fiz este assento, em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Aos cinco de Fevereiro de mil e oitocentos e quarenta e nove, corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matriz pelas cinco horas da tarde em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas João dos Santos Bonates e Mariano Correia Lima, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Marcolino do Carmo dos Santos filho legitimo de João dos Santos da Silva, ja falecido, e de Jeronima Maria da Assumpção, com Ignacia Maria do Sacramento, filha legitima de Athanasio José Pereira, e de Joanna Barbosa de Lima, ja falecida: naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. [illegible]. E para constar fiz este assento, em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Gelvas

Marcolino do Carmo dos S.tos e Ignacia M.a do Sacram.to
Pardos
1849

Aos cinco do mez de Outubro de mil e oitocentos e quarenta e oito corridos os Banhos sem Impedimento pelas dez horas do dia e licença minha Vigario abaixo assignado, em presença do Reverendo João Francisco Ferreira Barros e das testemunhas Antonio Ferreira Nobre Silva e Antonio Elias Rabello Lima, se receberão em Matrimonio por palavras de presente dispensados do Impedimento de terceiro grão duplicado de Sanguinidade da linha transversal igual pelo Reverendissimo Visitador, os Nubentes Francisco Alvez de Lima, filho legitimo de Manoel de São Tiago de Moraes, ja falecido, e de Maria José da Cunha, com Anna Maria da Cunha, filha legitima de Felis Ignacio Alvares e de Maria José da Cunha: naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo o dito mesmo Padre lhe deo as Bençãos do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Fran.co Al.z de Lima e Anna M.a da C.a
Brancos
1848

Danificação por Água

Claudino Soares Montº e Henriqueta Mª de Jesus

Brancos

1849

Aos onze de Fevereiro de mil e oito centos e quarenta e nove corridos os Banhos sem Impedimento, nesta Matriz pelas cinco horas da tarde em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Alexandre Soares Monteiro, e Manoel Soares Monteiro, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes = Claudino Soares Monteiro filho legitimo de Faustino Soares Monteiro, e de Anna Ignacia de Souza, com Henriqueta Maria de Jesus, filha legitima de Pedro Pereira da Costa, e de Maria Francisca de Jesus, naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Benções Nupciaes do Rit. Rom: servatis de more servandis. E para constar fiz este assento, em que me assigno

O Vigº José Antunes de Oliveira

Isidoro Cardoso de Olivª e Delfina Mª de Jesus

Brancos

1849

Aos dezoito de Janeiro de mil e oito centos e quarenta e nove, corridos os Banhos sem Impedimento na Capella da Catinga do Goes, filial desta Matriz pelas seis horas do dia, de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Reverendo Claudio Pereira de Faria, e das testemunhas Daniel Vicente Ferreira e Francisco Pereira da Costa, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados do Impedimento Canonico de terceiro grao attingente ao segundo de Consanguinidade lateral pelo Reverendissimo Visitador, os Nubentes Isidoro Cardoso de Oliveira filho legitimo de Isidoro Cardoso de Oliveira e Luiza Francisca ja fallecidos, com Delfina Maria de Jesus, filha legitima de José Vicente Ferreira ja fallecido e Maria Manoela da Conceição, naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Benções Nupciaes do Rit. Romano E para constar fiz este assento, em que me assigno

O Vigº José Antunes de Oliveira

Luiz de França Rego e Sabina Franca de Jesus

Pardos

1849

Aos quatro de Fevereiro de mil e oito centos e quarenta e nove, corridos os Banhos sem Impedimento, no Siqué filial desta Matriz, de licença minha Vigario abaixo assignado, em presença do Reverendo Claudio Pereira de Faria, e das testemunhas José Joaquim da Costa Nogueira, e Luiz Nunes de Freitas Junior, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados do Impedimento Canonico de terceiro grao attingente ao segundo de Sanguinidade pelo Reverendissimo Visitador os Nubentes Luiz de França Rego filho legitimo de Francisco do Rego ja fallecido, e de Eugenia Francisca de Senna, com Sabina Francisca de Jesus filha legitima de Manoel de Castro, e Francisca de Oliveira, ja fallecida naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati E logo receberão as Benções do Rit. Rom. E para constar fiz este assento, em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

Vicente Jé Ribº e Mª Izabel de Jesus

Pardos

1849

Aos treze de Janeiro de mil e oito centos e quarenta e nove corridos os Banhos sem Impedimento, no Siqué filial desta Matriz, de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Reverendo Claudio Pereira de Faria, e das testemunhas Manoel Liberato dos Santos, e Manoel Mathias Pereira, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Vicente José Ribeiro viuvo que ficou por fallecimento de Vicencia Maria Rufina, com Maria Izabel de Jesus, filha legitima de Miguel Jorge da Silva, e de Maria Izabel de Jesus, ja fallecida naturaes e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario da Cidade do Aracati. E logo receberão as Benções Nupciaes do Rit. Rom: servatis de more servandis. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vigº José Antunes de Oliveira

Ant.º Dom.os da S.ª
Izabel Fran.ca de Jesus
1849

Aos onze de Fevereiro de mil e oito centos e quarenta e nove, corridos os Banhos sem impedimento, na Capella do Siqueira filial desta Matriz, pelas cinco horas da tarde, de licença minha Vigario abaixo assignado, e das testemunhas digo em presença do Reverendo Claudio Pereira de Faria, e das testemunhas Antonio Carlos Monteiro, e Manoel Carlos Monteiro se receberão em Matrimonio por palavraz de presente os Nubentez Antonio Domingos da Silva, filho legitimo de Domingos da Silva Junior e Julia Maria de Jesus com Izabel Francisca de Jesus, filha legitima de Antonio Ribeiro de Oliveira, e de Izabel Maria da Conceição, naturaez e moradorez desta Freguezia do Aracati, e logo receberão az Benção do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.º José Antunez de Oliveira

J.º Vicente Ferr.ª Barbosa e Felicid.e M.ª da Con.cam
Pardos
1849

Aos doze de Fevereiro de mil e oito centos e quarenta e nove corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz pelas seis horas da tarde em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Antonio Pereira da Silva e João dos Santos Bonates, se receberão em Matrimonio por palavraz de presente os Nubentes João Vicente Ferreira Barbosa filho legitimo de José Vicente Nunes e Maria Magdalena do Sacramento, já falecida, com Felicidade Maria da Conceição, viuva que ficou por falecimento de Francisco Antonio de Souza, filha legitima de Francisco Xavier de Souza já falecido, e de Maria Thereza de Jesus; naturaez e moradorez desta Freguezia do Aracati. Não tirarão as Benção por ser viuva a Nubente. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.º José Antunez d. Oliveira

C. Aou

Delfino J.e da S.ª
Josefa M.ª da Solid.e
Pardos
1848

Aos doze de Fevereiro de mil e oito centos e quarenta e nove corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz, pelas cinco horas da tarde em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Pedro José Ribeiro, e Manoel Fernandes do Nascimento, se receberão em Matrimonio por palavraz de presente os Nubentez Delfino José da Silva, filho natural de Maria do Rozario com Josefa Maria da Soledade, filha legitima de Miguel Antonio da Rocha, e de Maria Francisca Esteves do Sacramento naturaez e moradorez desta Freguezia do Aracati. E logo receberão az Benção do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.º José Antunez de Oliveira

Fran.co Domingos Lopez, e Luzia M.ª da Con.cam
Pardos
1849

Aos doze de Fevereiro de mil e oito centos e quarenta e nove corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz pelas cinco horas da tarde, em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas Antonio Gomes da Silva e Antonio Barbosa dos Passos, se receberão em Matrimonio por palavraz de presente os Nubentez Francisco Domingos Lopez, filho legitimo de Manoel Domingos de Araujo e Bibiana Maria do Sacramento com Luzia Maria da Conceição, filha legitima de Amaro Soares Muniz, e de Francisca Maria da Conceição naturaez e moradorez desta Freguezia do Aracati. E logo receberão az Benção Nupciais do Rit. Rom. [illegible] E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.º José Antunez de Oliveira

Ant.º Fran.co da Roza, e Maximiana Cand.ida do Espirito S.to

Brancos

1849.

Aos dezanove de Fevereiro de mil e oito centos e quarenta e nove corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matriz pelas quatro horas da tarde, em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas João da Silva Loureiro Torres e Felippe Gonçalves dos Reis se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados do Impedimento Canonico de terceiro grão duplicado de Sanguinidade pelo Reverendissimo Delegado, os Nubentes Antonio Francisco da Roza viuvo que ficou por fallecimento de Anna Maria de Jesus filho legitimo de Gregorio da Roza Marques, com Maximiana Candida do Espirito Santo filha legitima de Antonio Gonçalves dos Reis e de Mariana Lucida Ferreira Braga naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Bençaos do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.r José Antunez de Oliveira.

J.º Per.a Christomo e Rofina M.a da Conc.am

Pardos

1849.

Aos dezanove de Fevereiro de mil e oito centos e quarenta e nove corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matriz pelas cinco horas da tarde, em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas Antonio Pereira da Silva e João da Silva Loureiro Torres se receberão em Matrimonio por palavras de presente, os Nubentes João Pereira Chrisostomo viuvo que ficou por fallecimento de Maria da Paula com Rofina Maria da Conceição filha natural de Joanna Maria da Conceição naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Bençaos Expeciaes do Rit. Rom. levantes de nove levantes. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.r José Antunez de Oliveira.

Gabriel

Jm J.e dos Prazeres Munci. Pardo, e M.a Joanna do Espirito S.to Branca

1849.

Aos dezanove de Fevereiro de mil e oito centos e quarenta e nove corridos dous Banhos, e dispensado huma Denunciação por mim Vigario abaixo assignado, por faculdade a mim delegada por S. Excellencia Reverendissima, em consequencia da approximação da Quaresma, sem Impedimento algum, em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas João da Silva Bonates, e Luis Florentino Cavalcante, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Joaquim José dos Prazeres Munci, filho natural de Maria Anacleta dos Prazeres com Maria Joanna do Espirito Santo filha legitima de Antonio Correia Monarcho, e de Thereza Maria de Jezus em casas de moradia do dito Monarcha pelas cinco horas da tarde, naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Bençaos do Rit. Rom. levantes levandis. E para constar fis este assento, em que me assigno.

O Vig.r José Antunez de Oliveira

Raimund.o Freire de Morais e Epifania M.a da Conceição

Pardos

1849.

Nos treze de Fevereiro de mil e oito centos e quarenta e nove corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matriz pelas oito horas do dia em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas João da Silva Loureiro Torres e Francisco Rodrigues Cassimiro, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Raimundo Freire de Morais, filho legitimo de Manoel Freire de Morais e Antonia Maria da Conceição com Epifania Maria da Conceição filha legitima de Lazaro José da Silva e Luiza Maria da Conceição já fallecida: naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Bençaos Expeciaes do Rit. Rom. levantes de nove levandis. E para constar fis este assento, em que me assigno.

O Vig.r José Antunez de Oliveira

Florencio Corrª de Freitas, e Vicencia Mª do Espirito Sto.

Brancos

1849.

Aos quatorze dias do mes de Fevereiro de mil e oito centos, e quarenta, e nove, corridos os Banhos sem Impedimento pelas tres horas da tarde na Capella do [illegible], filial desta Matriz, de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Reverendo Claudio Pereira de Faria, e das testemunhas = Ignacio Gomes da Silva, e Antonio Correia de Freitas se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes = Florencio Correia de Freitas, filho legitimo de Gonçalo Correia de Freitas, e Ponciana Florencia de Jesus, com Vicencia Maria do Espirito Santo filha legitima de Francisco José Carlos dos Reis, e Anna Maria do Espirito Santo: naturaes, e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Bençaos do Rit. Rom: E para constar fis este assento, em que me assigno

O Vigº José Antunes de Oliveira

Julio Cezar da Fonceca e Joanna Petronilla Ramos

Brancos.

1849.

Aos oito de Março de mil e oito centos, e quarenta, e nove, dispensados os Banhos por mim Vigario abaixo assignado em virtude da faculdade a mim dada por S. Exª Reverendissima, em consequencia de motivos justos, e para se poder effeituar este contrato, sem Impedimento pelas sete horas da noite em casas de morada de Bento José da Fonceca, em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas o [illegible] Bento José da Fonceca, e o Tenente Commandante Joaquim Cavalcante de [illegible], se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes = O Cadete Julio Cezar da Fonceca, filho legitimo do fallecido José da Fonceca Silva, e Thereza de Jesus, com Joanna Petronilla Ramos filha legitima de Manoel Francisco Ramos, e D. Candida Roza Ramos: naturaes, e moradores desta Freguezia. E logo receberão as Bençaos do Rit. Rom. as quais lhes dei, não obstante ser em tempo

Gatoní

prohibido em virtude de especial graça, que me concedeo S. Exª Rmª para casamentos. Devendo advertir que dito Nubente apresentou licença do Seu Commandante para poder effectuar seu contrato. E para constar fis este assento, em que me assigno

O Vigº José Antunes de Oliveira

Matheus Jé de S. Tiago. e Luiza Fran.ca de Jezus

Brancos

1849.

Aos vinte do mes de Fevereiro de mil, e oito centos, e quarenta, e nove, na Capella da Catinga do Goes, filial desta Matriz pelas nove horas do dia, corridos os Banhos sem Impedimento, mas dispensada huma Denunciação em consequencia de entrar a Quaresma, por faculdade a mim concedida, abaixo assignado por S. Exª Rmª, de licença minha Vigario abaixo assignado, em presença do Padre Claudio Pereira de Faria, e das testemunhas Francisco Antonio da Silva, e Antonio Felippe de São Tiago, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes = Matheus José de São Tiago filho legitimo de Felippe José de São Tiago, e Clara Maria da Conceição, com Luiza Francisca de Jesus filha legitima de João Evangelista de Oliveira, e Francisca Bonifacia de Jesus, já fallecida; naturaes, e moradores desta Freguezia de N. Senhora do Rozario da Cidade do Aracati: E logo receberão as Bençãos Nupciais do Rit. Rom: [illegible] E para constar fis este assento em que me assigno

O Vigº José Antunes de Oliveira.

Danificação por Água

Franco de Paula Galvão e Ma Alvres de Sa

Brancos

1849

Aos dezaseis de Abril de mil e oito centos e quarenta e nove corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz pelas nove horas do dia, em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas Miguel José de Oliveira e Antonio de Freitas Pereira, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Francisco de Paula Galvão filho legitimo de Innocencio Pereira de Azevedo e Galvão e de Ursula [illegible] de Jesus com Maria Alvres de Souza filha legitima de Albano José da Costa ja fallecido e de [illegible] Cavalcante naturaes e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rosario da Cidade do Aracati. E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rito Romano [illegible]. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vigº José Antunes de Oliveira

Alfs Antº Jé de Sta Anna e Delvina Candida Nepomucena

Brancos

1849

pag. 164

Aos dezaseis de Abril de mil e oito centos e quarenta e nove corridos os Banhos sem impedimento em casa de morada de Luis Francisco Sampaio pelas sete horas da noite, pela licença a mim Vigario abaixo assignado, em presença do Reverendo Antonio Francisco Sampaio, e das testemunhas Joaquim José de Santa Anna e Luis Francisco Sampaio se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes o Alferes Antonio José de Santa Anna filho legitimo do finado Antonio José de Santa Anna e Maria José do Nascimento, com Delvina Candida Nepomucena, filha legitima de João Antonio Nepomuceno e Joanna Rodrigues Braga. O Nubente natural da Praça de Pernambuco. A Nubente natural desta Freguezia do Aracati, e na mesma moradores. E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rito Romano, servatis de more servandis. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vigº José Antunes de Oliveira

Galvão

Lourenço Gomes e Angela Ma da Conçam

Brancos

1849

Aos dezanove de Abril de mil e oito centos e quarenta e nove, corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz pelas cinco horas da tarde, em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas José Bernardino Fagundes Junior e José da Silva Loureiro Torres, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Lourenço Gomes de Andrade filho legitimo de Bonifacio Gomes de Andrade e da fallecida Maria [illegible] com Angela Maria da Conceição filha legitima de Manoel José Vieira e Antonia Maria do Espirito Santo naturaes e moradores desta Freguezia de N. Senhora do Rosario da Cidade do Aracati. E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rito Romano. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vigº José Antunes de Oliveira

Jo Monto Gondim e Fortunata Franca de Js

Pardos

1849

Aos dous de Maio de mil e oito centos e quarenta e nove corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matriz pelas cinco horas da tarde, em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas Joaquim Ruffo Tavares e Raimundo Gomes Pinto, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes João Monteiro Gondim, viuvo que ficou por fallecimento de Florencia Francisca de Jesus, com Fortunata Francisca de Jesus, exposta em casa de Manoel Mendes do Valle no Jiqui: naturaes e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rosario da Cidade do Aracati. E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rito Romano servatis de more servandis. E para constar fiz este assento, em que me assigno

O Vigº José Antunes de Oliveira

Mel. Franco de Sza. e Henriqueta Ma. da Concam.

Pardos

1849

Aos cinco de Maio de mil e oito centos e quarenta e nove, corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matriz pelas cinco horas da tarde se receberão em Matrimonio por palavras de prezente em minha prezença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas João dos Santos Bonates, e Theotonio Gomes da Silva, os Nubentes Manoel Francisco de Souza, filho legitimo de João Francisco de Souza, ja falecido, e de Mariana de São Paio, soldado de primeira linha, com Henriqueta Maria da Conceição filha legitima de Manoel Francisco ja falecido e Maria Raimunda do Espirito Santo. o Nubente natural da Praça de Pernambuco, e nesta Cidade aquartelado o qual apresentou licença do respectivo corpo: a nubente natural e moradora desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Bençãos do Rit. Rom: servatis servandis. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vigro. José Antunes de Oliveira.

Jo. Camasceno Barbza. e Ma. Borges Bizerra do Sacranto.

Brancos

1849.

Aos sete de Maio de mil e oito centos e quarenta e nove, corridos os Banhos sem Impedimento, e dispensada por em huma ultima Denunciação por mim abaixo assignado em virtude da faculdade que me foi concedida por S. Exa. Rma. por motivos que alegarão os Nubentes, na Capella de N. Senhora do Rozario filial desta Matriz pelas sete horas da noite em minha prezença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Geraldo Correia Lima e Antonio de Castro Barboza, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes João Camasceno Barboza, viuvo, que ficou por falecimento de Francisca Rofina Barboza, filho legitimo de Domingos José Barboza e Maria Izabel da Conceição com Maria Borges Bizerra do Sacramento, filha legitima de Domingos Manoel Bizerra ja falecido, e Filippa Maria de Jesus, o Nubente natural desta Freguezia do Aracati; a Nubente natural do Riacho do Sangue: e ambos moradores nesta do Aracati. E logo receberão as Bençãos Nupciais do Rit. Rom: E para constar fiz este assento, em que me assigno

Galvão

O Vigro. José Antunes de Oliveira.

Mel. Franco dos Stos. e Franca. Thereza da Concam.

Brancos

1849

Aos dezanove de Maio de mil e oito centos e quarenta e nove, corridos os Banhos sem Impedimento, nesta Matriz pelas oito horas do dia em minha prezença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Antonio Alves de Salles Carvalho, e Bonifacio Bizerra da Costa Queiroz, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, dispensados do terceiro grao de Sanguinidade natural, qual pelo Revmo. Illmo. Visitador, os Nubentes Manoel Francisco dos Santos, filho legitimo de João Antonio dos Anjos, e Maria Magdalena, com Francisca Thereza da Conceição filha legitima de Manoel José Ferreira, e Candida Maria das Virgens: naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Bençãos do Rit. Rom: E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigro. José Antunes de Oliveira

Jo. Bizerra de Menezes e Caetana Ma. de Js.

Branco

1849

Aos vinte e tres de Maio de mil e oito centos e quarenta e nove corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matriz pelas sete horas do dia em minha prezença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Francisco Xavier de Oliveira e Joaquim Nunes Travasso, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, dispensados dos Impedimentos Canonicos de segundo grao duplicado igual, e do terceiro simples e tão bem igual de Consanguinidade, pelo Revmo. Illmo. Visitador os Nubentes João Bizerra de Menezes, filho legitimo de Antonio Bizerra de Menezes ja falecido e de Nicomedia Caetana de São José com Caetana Maria de Jesus, filha legitima de José de Barros Ferreira e de Rita Cassia de Menezes: naturaes e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario da Cidade do Aracati. E logo receberão as Bençãos Nupciais do Rit. Rom: servatis de more servandis. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vigro. José Antunes de Oliveira

Danificação por Água

Raimd.o Nonato de Sz.a e M.a Luzia do Sacram.to Pardos 1849

Aos treze de Junho de mil e oitocentos e quarenta e nove, corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matris pelas cinco horas da tarde em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas Francisco Ataide e Luis Florentino Cavalcante, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados do impedimento Canonico de terceiro grão simples de Consanguinidade lateral igual pelo Reverendissimo Visitador os Nubentes Raimundo Nonato de Souza filho legitimo de Manoel Francisco das Chagas e Thereza Carolina de Jesus, com Maria Luzia do Sacramento, filha legitima de João José de Santa Anna e Luzia Maria do Carmo naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Benções Nupciaes. E para constar fiz este assento, em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Antonio Gomes dos Sant.os e Raimd.a M.a de Jesus Pardos 1849

Aos dezoito de Junho de mil e oitocentos e quarenta e nove corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matris pelas oito horas do dia em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas Cosme Damião dos Santos e Theotonio Gomes da Silva, se receberão em Matrimonio por palavras de presente dispensados do Impedimento Canonico de segundo grão simples de Consanguinidade lateral igual pelo Reverendissimo Visitador os Nubentes Antonio Gomes dos Santos, filho legitimo de Manoel Gomes dos Santos e Josefa Gomes da Cruz com Raimunda Maria de Jesus filha legitima de Gonçalo Correia de Freitas e Dionizia Bezerra de Jesus naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Benções Nupciaes do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

[illegible]

Mathias Ferr.a da S.a e Angelica M.a da Concam Brancos 1849

Aos dezanove de Junho de mil e oitocentos e quarenta e nove, corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matris pelas cinco horas da tarde em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas Antonio Manoel de Azevedo e João da Silva Loureiro Torres, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Mathias Ferreira da Silva, filho natural de João Pedro de Sales e Antonia Maria da Conceição com Angelica Maria da Conceição filha legitima de Antonio Gonçalves da Silva e Maria do ~~...~~ já fallecida, naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Benções Nupciaes do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Raimd.o M.el de S.a e M.a Je da Concam Pardos 1849

Aos vinte de Junho de dito mil e oitocentos e quarenta e nove, corridos os Banhos sem Impedimento, nesta Matris pelas oito horas do dia, em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Manoel Joaquim de Almeida e João Correia de Sena Brauna se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Raimundo Manoel de Souza, filho legitimo de José Antonio de Brito e Maria Francisca da Conceição, com Maria José da Conceição exposta em casa de João Correia de Sena naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Benções Nupciaes do Rit. Rom. servatis de more servandis. E para constar fiz este assento, em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Cypriano Je Fran.co Baptista e Josefa Luiza do Espirito S.to Branca 1849

Aos vinte e hum de Junho de mil e oito centos e quarenta e nove, corridos os Banhos sem impedimento nesta Matris pelas seis horas da tarde, em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Cypriano José da Costa, e Luis Florentino Cabral Cavalcante se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes Cypriano José Francisco, exposto em caza de Francisco Pereira Guimaraens, e de sua mulher Francisca Bizerra Cavalcante, com Josefa Luiza do Espirito Santo, filha de Luis da Rocha Freire já fallecido, e Maria Thereza de Jesus: naturaes, e moradores desta Freguesia do Aracaty. E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Ant.o J.e da S.a e M.a Ant.a de Jesus Brancos 1849

Aos trinta e hum de Maio de mil e oito centos e quarenta e nove, corridos os Banhos sem impedimento na Capella do [illegible] filial desta Matris, pelas dez horas do dia, com minha licença Vigario abaixo assignado, em presença do Padre Claudio Pereira de Faria, e das testemunhas Raimundo Pereira da Costa, e José Lopes Coimbra, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, dispensados pelo Reverendissimo Visitador do Impedimento canonico de terceiro grao simples de consanguinidade lateral igual, os Nubentes Antonio José da Silva, filho legitimo de José Lopes da Silva, e Anna da Silva, já fallecida, com Maria Antonia de Jesus, filha legitima de Simão José do Nascimento, e Maria da Incarnação: o Nubente da Freguesia de São Bernardo da Russas: a Nubente natural, e moradora desta do Aracaty. E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. E para constar fiz este assento, em que me assigno.

G. Irmão

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Marcelino J.e da S.a e Florencia M.a da Conceição Pardos 1849

Aos vinte e tres de Junho de mil e oito centos e quarenta e nove, corridos os Banhos sem impedimento nesta Matris pelas cinco horas da tarde, em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Alexandre José Theotonio, e Domingos Alves de Carvalho, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes Marcelino José da Silva, filho legitimo de José Antonio da Silva, e Joanna Baptista de Lima já fallecida, com Florencia Maria da Conceição, filha legitima de Antonio Francisco dos Anjos, já fallecido, e Maria Francisca de Jesus: naturaes, e moradores desta Freguesia do Aracaty. E logo receberão as Bençãos do Rit. Rom. E para constar fiz este assento, em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira.

M.el Fr.co de Ar.o e Anna M.a dos Anjos Pardos 1849

Aos vinte e tres de Junho de mil e oito centos e quarenta e nove corridos os Banhos sem impedimento nesta Matris pelas sete horas da noite, em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Raimundo Pereira da Costa, e Antonio da Costa Brito, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes Manoel Francisco de Araujo, filho legitimo de Francisco José de Souza e Anna Maria da Cruz, com Anna Maria dos Anjos, filha legitima de José Antunes de Moura e Maria Francisca da Conceição: o Nubente natural da Villa do Extremoz, Provincia do Rio Grande do Norte, donde apresentou sua Certidão de Baptismo, e os Banhos livres e desimpedidos, e já morador desta Freguesia quatro para cinco annos: a Nubente natural, e ambos moradores desta Freguesia do Aracaty. E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. [illegible]. E para constar fiz este assento, em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Balbino
José Estevão
Preto, e
Fran.ca das
Chagas de
J.s
Parda
1849

Aos vinte, e seis de Junho de mil e oitocentos e qua-
renta, e nove, corridos os Banhos, e sem impedimen-
to nesta Matriz pelas sete horas da ma-
nhã na presença do Vigario abaixo assignado
e das testemunhas Manoel Francisco dos
Santos, e Francisco José Pereira, se recebe-
rão em Matrimonio por palavras de
presente, dispensados do Impedimento Ca-
nonico de transgressão ampliamento ao
segundo de Consanguinidade Natural pe-
lo Reverendissimo Visitador, os Contrahentes
Balbino José Estevão, filho legitimo de Ben-
to Vieira da Silva, e Maria da Conceição
com Francisca das Chagas de Jesus, filha
natural de Thomasia de Castro de Jesus;
já todos os Pais falecidos; naturaes, e
moradores desta Freguezia do Araca-
ti, e logo receberão as Bençãos do Rit. Rom.
E para constar fiz este assento, em que me
assigno.

O Vig.º José Antunes de Oliveira

Antonio Vicente
Fer.ª e Jacinta
M.ª da Conc.am
Pardos
1849

Aos trinta de Junho de mil oito centos, e quaren-
ta, e nove corridos os Banhos, e sem haver impedi-
mento, nesta Matriz, as cinco horas da tarde, de
licença do Parocho abaixo assignado, sendo tes-
temunhas Cypriano Ferreira da Costa, e Do-
mingos Alves de Carvalho, assistio o Padre An-
tonio Francisco S. Paio ao contracto Ma-
trimonial dos nubentes Antonio Vicente Fer-
reira, e Jacinta Maria da Conceição; aquel-
le filho legitimo de Vicente Ferr.ª Lima, e de
Maria Carolina de Jezus; esta filha legi-
tima de Ezequiel Ferreira de Mello, e de Se-
ria Maria da Conceição; e logo o mesmo Padre
lhes deo as bençãos nupciaes do Rito Rom.
e para constar, mandei fazer este assento
em que me assigno.

O Vig.º José Antunes de Oliveira

G. Reis

João Ant.º Fer-
reira, e Feli-
mina M.ª
da Conc.am
Pardos
1849

Aos trinta de Junho de mil oito centos e quarenta
e nove, corridos os Banhos, e sem impedimento as
cinco horas da tarde, nesta Matriz, de licença
do Parocho abaixo assignado, sendo testemunhas Feliz
Neves da Silva, e Alexandre José Antonio, que
por não saber escrever, por elle assignou João da Sil-
va Lourenço Torres; assistio o Padre Antonio Fran-
cisco S. Paio ao Contracto Matrimonial dos nuben-
tes João Antonio Ferreira, e Filomena Maria
da Conceição; aquelle filho legitimo de Leandro
da Costa Ferreira, e de Maria Francisca do Sa-
cramento; esta filha legitima de José Antonio
da Silva, e de Joanna Baptista de Lima; e logo
o mesmo dito Padre lhes deo as Bençãos nupci-
aes do Rito Rom. e para constar mandei fazer
este assento, em que me assigno.

O Vig.º José Antunes de Oliveira

Simão Gui-
lherme de Al-
meida, e Mi-
quilina Ma-
ria da Con-
ceição
Pardos
1849

No dia onze de Julho de mil oito centos, e qua-
renta, e nove, corridos os Banhos, e sem impe-
dimento, as sete horas da manhã do dito dia
nesta Matriz, de licença do Parocho abaixo as-
signado sendo testemunhas Francisco Gonçalves
de Oliveira de Lima, e Theotonio Gomes dos
Santos, que por não saber escrever, por elle
assignou o mesmo Oliveira de Lima, o Pa-
dre Antonio Francisco S. Paio assistio ao
Contracto Matrimonial dos nubentes Si-
mão Guilherme de Almeida, e de Miqui-
lina Maria da Conceição; aquelle filho
legitimo de Gonsalo Correia de Freitas, e de
Deonisia Bezerra de Jezus; esta filha legitima
de Venancio Gomes Barboza, e de Francisca
Romana de Jezus; os quaes nubentes forão dis-
pensados do Parentesco de sanguinid.e em o 3.º grau
simples na l.ª transversal igual; e logo rece-
berão do mesmo Padre S. Paio as Bençãos do
Rito Rom. servatis servandis; e para constar,
mandei fazer este assento, em que me assigno

O Vig.º José Antunes de Oliveira

Jozé Lor.ço de Freitas e Joaq.a M.a de Jezus

[illegible]

Gde. Jozé Lor.ço de Freitas e Joaq.a M.a de Jezus Brancos 1849

Aos vinte e hum de mil oito centos e quarenta e nove nesta Matriz ás sete horas, corridos os banhos, e sem impedimento, depois de confessados, de licença do Parocho abaixo assignado, o Padre Antonio Francisco S. Pais assistio ao Contracto Matrimonial dos nubentes José Lourenço de Freitas, e Joaquina Maria de Jezus; aquelle filho legitimo de Gonsalo Correia de Freitas, e de Dionizia Bizerra; esta filha legitima digo natural de Fr.ca Mendonça, ambos naturaes desta Freguezia de N. S.ra do Rozario; e foraõ testemunhas Manoel Fernandes do Espirito Santo e Francisco Damasceno Falcaõ; e logo o mesmo Padre assistente deo as Bençaõs nupciaes do Rito Rom. e para constar mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

João Baptista de Moura, e Joanna M.a da Trindade Pardos 1849

João Baptista de Moura, filho legitimo de José Antunes de Moura e de Maria da Conceição se recebeo em Matrimonio com Joanna Maria da Trindade, filha legitima de Francisco Antonio Vianna, e de Maria Francisca da Conceição, no dia vinte e tres de Julho de mil oito centos e quarenta e nove nesta Matriz, as cinco horas da tarde, assistindo a este Santo Sacramento de licença do Parocho abaixo assignado, o Padre Antonio Francisco S. Pais, tendo-se ja corridos os Banhos sem haver impedimento civil ou canonico, e confessados; foraõ testemunhas Manoel Fideles da Costa e José Amorato da Costa; e logo o mesmo Padre assistente lhes deo as Bençaõs nupciaes do Rito Rom: e para constar mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Salvador Neves Per.a e Carolina M.a de Brito. Pardos 1849

Aos cinco de Agosto de mil oito centos e quarenta e nove nesta Matriz digo da caza de residencia do Padre assistente Antonio Francisco S. Pais as sette horas da tarde, corridos os Banhos e sem impedimento, se receberaõ em Matrimonio os Nubentes Salvador Neves Pereira e Carolina Maria de Brito; aquelle filho natural de Joanna Maria da Conceição, esta filha de João José de Brito, e de Iria Maria da Conceicidade, assistindo o mesmo Padre de licença do Parocho abaixo assignado, e logo lhes deo as bençãos nupciaes do Rit. Rom. sendo Testemunhas Joze da Costa Nogueira e Francisco Xavier d'Oliveira, os quaes forão neste Sacramento as Testemunhas, e para constar mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.º Joze Antunes de Oliveira

Alexandre Ferreira da Costa, e Francisca Joaquina do Espirito Santo.
Brancos
1849

Aos nove de Agosto de mil oitocentos e quarenta e nove as quatro horas da tarde em caza de residencia de Reinaldo da Costa Lima, tendo sido corridos os Banhos, e sem impedimento se receberão em Matrimonio os nubentes Alexandre Ferreira da Costa e Francisca Joaquina do Espirito Santo, aquelle filho legitimo de Reinaldo da Costa Lima e de Caetana Francisca de Lima, esta filha legitima de Estevão Joze da Cruz e de Joanna Joaquina do Espirito Santo, o qual cazamento assistio de licença do Parocho abaixo assignado, o Padre Antonio Francisco S. Paio, que logo lhes deo as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis sendo Testemunhas Theobaldo da Costa Lima, e Joze da Silva Porto Junior, e para constar, mandei fazer este assento em que me assigno.

O Vig.º Joze Antunes de Oliveira

Joaq.m Emilio, e Fran.ca Barboza
Brancos
1842

Aos vinte e dois de Agosto de mil oito centos, e quarenta, e nove, corridos os Banhos e sem impedimento, nesta Matriz as oito horas da manhaã se receberão em Matrimonio os nubentes Joaquim Emilio da Silva Rebouças, e Francisca de Salles Constancia de Souza, aquelle filho legitimo de Manoel Francisco Rebouças, e de Anna Roza de Jezus; esta filha legitima do finado Feliz Antonio de Souza Machado, e de Thereza Maria do Espirito Santo, e de licença do Parocho abaixo assignado assistio ~~[illegible]~~ Sacramento o Padre Antonio Francisco S. Paio, o qual lhes deo as Bençãos do Rit. Rom. servatis servandis, sendo Testemunhas João da Silva Loureiro Torres, e Joze Luis da Silva, e para constar mandei fazer este assento, em que me assigno.

Gilvio

O Vig.º Joze Antunes de Oliveira

Francisco, e Roza escravos Pardos
1849

Aos vinte e seis de Agosto de mil oito centos, e quarenta, e nove, corridos os Banhos e sem impedimento, nesta Matriz as cinco horas da tarde, se receberão em Matrimonio os nubentes Francisco e Roza, aquelle escravo de Antonio de Azevedo Pereira, esta do mesmo Senhor, assistindo de licença do Parocho abaixo assignado, o Padre Antonio Francisco S. Paio, e as Testemunhas Guilherme escravo de D. Carlota Ribeira de Miranda, e Manoel escravo de Antonio de Azevedo Pereira, e logo o mesmo Padre lhes deo as bençãos nupciaes, servatis servandis, e assignou pelas duas Testemunhas Vicente Joze Zaranza, por não saberem escrever; e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.º Joze Antunes de Oliveira

Lucas Jo.e Alv.s e Joanna do Monte do Livram.to
Semibrancos
1849

Lucas Joze Alves Teixeira, e Joanna do Monte do Livramento se receberão em Matrimonio á dois de Septembro de mil oito centos, e quarenta e nove, de sette horas da tarde, em caza de João dos Santos Bonates aonde estava a nubente depositada, assistindo a este Santo Sacramento o Padre Antonio Francisco S. Paio de licença do Parocho actual; depois de ter-se corrido os Banhos sem haver impedimento, e logo o mesmo referido Padre lhes deo as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis; o nubente filho legitimo de Manoel Antonio da Silva, e de Maria Joanna, a nubente filha legitima de Joaquim Joze de Santa-Anna, e de Anna Barboza do Nascimento, forão Testemunhas João dos Santos Bonates, e Francisco Serafim da Silva, e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.º Joze Antunes de Oliveira

Danificação por Água

Antonio Leo-
poldino de Car-
valho e Josefa
M.a da Conceiçam
Brancos
1849

No dia quatro de Septembro de mil oito centos e quarenta e nove, corridos os Banhos e sem impedimento, nesta Matriz as sete horas da manhãa, assistindo o Padre Antonio Francisco de Paiva de licença do Parocho abaixo assignado ao Cazamento dos nubentes Antonio Leopoldino de Carvalho, e de Josefa Maria da Conceição na dia referido: aquelle filho incognito, e exposto na Caza de Antonio André de Carvalho; esta filha legitima de Joaõ Antonio dos Santos, e de Maria Magdalena da Conceição; e foraõ Testemunhas José Felicio de Carvalho, e Joaquim Francisco Falcaõ; e logo o mesmo Padre assistente deo-lhes as Benções nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis, depois de terem ditos nubentes dado o seo consentimento livre ao Sacramento do Matrimonio, que por seo gosto recebiaõ; e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.º José Antunes de Oliveira

Jozé Jorge da S.a e Fran.ca de Jesus
Brancos
1849

Aos [illegible] de [illegible] de mil oito centos e quarenta e nove [illegible] corridos os banhos [illegible] e [illegible] na [illegible] em minha presença [illegible] das testemunhas [illegible] José [illegible] e José Jorge da Silva, se receberaõ em Matrimonio por palavras de presente [illegible] do grao [illegible] de consanguinidade [illegible] pelo [illegible] os nubentes José Jorge da Silva filho legitimo de Miguel Jorge da Silva e Maria Francisca ja falecida, com Maria Francisca de Jesus filha legitima de Manoel Jorge da Silva e Francisca Ignacia naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberaõ as Bençaõs do Rit. Rom. E para constar fiz este assento, em que me assigno.

O Vig.º José Antunes de Oliveira

G. Silva

J. Carn.º
do Espirito S.to
e
M.a da Conceição
Pardos
1849

Aos vinte e cinco de Agosto de mil oito centos e quarenta e nove, corridos os Banhos sem Impedimento em casas de Francisco Pereira de Azevedo no Campo grande desta Matriz pelas sete horas da noite em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas Francisco Pereira de Azevedo e Augusto Delgado da Silva, se receberaõ em Matrimonio por palavras de presente dispensados pelo Reverendissimo Provisor do Impedimento de quarto grao com attingencia ao terceiro de Consanguinidade, os nubentes José Carneiro do Espirito Santo filho legitimo de Anacleto Pereira do Espirito Santo e Anna Maria de Jesus, com Maria da Conceição filha legitima de José Manoel da Fonceca e Maria Joaquina do Nascimento naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberaõ as Bençoes do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.º José Antunes de Oliveira

J. Ferr.a
de Castro
Alexandri-
na M.a
de Jesus
1849

Aos oito de Julho de mil oito centos e quarenta e nove, corridos os banhos sem Impedimento e licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Padre Claudio Pereira de Souza, das testemunhas Francisco Pereira da Silva e Francisco Antonio da Silva, na Capella da Cattinga do Goes filial desta Matriz pelas cinco horas da tarde se receberaõ em Matrimonio por palavras de presente os nubentes José Ferreira de Castro filho legitimo de Maximiliano de Souza Barreto e Josefa Maria do Espirito Santo com Alexandrina Maria de Jesus filha legitima de Hilario da Penha de França e Anna Quiteria do Espirito Santo, naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberaõ as Bençaõs Nupciaes do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.º José Antunes de Oliveira

Antonio Leopoldino de Carvalho e Josefa M.a da Conceição Brancos 1849

No dia quatro de Septembro de mil oito centos e quarenta e nove, corridos os Banhos e sem impedimento, nesta Matriz as sette horas da manhãa, assistindo o Padre Antonio Francisco S. Paio de licença do Parocho abaixo assignado, os Cazamentos dos contrahentes Antonio Leopoldino de Carvalho, e de Josefa Maria da Conceição nadia referindo: aquelle filho incognito, e exposto na Caza de Antonio André de Carvalho; esta filha legitima de João Antonio dos Santos, e de Maria Magdalina da Conceição; e forão Testemunhas José Felicio de Carvalho, e Joaquim Francisco Falcão; e logo o mesmo Padre assistente deo-lhes as Benções nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis, depois de terem ditos contrahentes dado o seo consentimento livre ao Sacramento do Matrimonio, que por seo gosto recebião; e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Sell[illegible] da S.a e Fran.ca de Jesus Brancos 1849

Aos [illegible] oito de [illegible] de mil e oitocentos e quarenta e nove [illegible] os Banhos [illegible] em minha presença [illegible] das testemunhas [illegible] José da Silva, José Jorge da Silva, se receberão em Matrimonio por palavras de presente [illegible] do Impedimento de [illegible] grao de consanguinidade lateral igual pelo [illegible] Visitador, os Contrahentes José Jorge da Silva, filho legitimo de Miguel Jorge da Silva e Maria Francisca ja falecida, com Francisca de Jesus, filha legitima de Manoel Jorge da Silva e Francisca Ignacia, naturaes e moradores desta Freguesia do Aracati. E logo receberão as Benções do Rit. Rom. E para constar fiz este assento, em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

G. Silva

Aos vinte e cinco de Agosto de mil e oitocentos e quarenta e nove, corridos os Banhos sem Impedimento em casas de Francisco Pereira de Azevedo no Campo grande desta Matriz pelas sete horas da noite em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Francisco Pereira de Azevedo e Augusto [illegible] da Silva, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados pelo Reverendissimo Visitador do Impedimento de quarto grao com attingencia ao terceiro de Consanguinidade, os Contrahentes José Carneiro do Espirito Santo, filho legitimo de Marcelo Pereira do Espirito Santo, e Anna Maria de Jesus, com Maria da Conceição filha legitima de José Manoel da Fonceca e Maria Joaquina do Nascimento, naturaes e moradores desta Freguesia do Aracati. E logo receberão as Benções do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

J. Carneiro do Espirito S.to e M.a da Conceição Pardos 1849

Aos oito de Julho de mil oitocentos e quarenta e nove, corridos os Banhos sem Impedimento e licença minha Vigario abaixo assignado, em presença do Padre Claudio Pereira de Faria, das testemunhas Francisco Pereira da Silva e Francisco Antonio da Silva, na Capella da Catinga do [illegible] filial desta Matriz pelas cinco horas da tarde se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Contrahentes José Pereira de Castro, filho legitimo de Estanislau de Souza Barreto e Josefa Maria do Espirito Santo, com Alexandrina Maria de Jesus, filha legitima de Hilario da Penha de França e Anna Quiteria do Espirito Santo, naturaes e moradores desta Freguesia do Aracati. E logo receberão as Benções Nupciaes do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

J. Ferr.a de Castro e Alexandrina M.a de Jesus 1849

Danificação por Água

Luis Ferr.a do Valle e M.a Izabel da Con.cam

Brancos

1849.

Dezesete de Fevereiro de mil e oitocentos e quarenta e nove, corridos os Banhos sem Impedimento, de licença minha Vigario abaixo assignado, em presença do Padre Manoel Vicente da Silva, e das testemunhas Antonio Elias Barbosa Vieira e Joaquim José Carneiro, no dia [illegible] na fazenda de Manoel Pereira, em casa da Viuva Maria Izabel da Conceição desta Freguezia se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados do Impedimento de terceiro grão atingente ao segundo de consanguinidade pelo Reverendissimo [illegible], os Contrahentes Luis Ferreira do Valle, filho legitimo de João Ferreira do Valle e Maria Theodora do Carmo, já falecidos, com Maria Izabel da Conceição, filha legitima de João Ferreira dos Santos e Antonia Maria da Tinhoza, já falecidos; o contrahente natural da Freguezia do Cascavel, e a contrahente natural desta, nella ambos moradores. Logo receberão as Benções do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.o José Antonio de Oliveira

Elias Gomes Ferr.a Marçal e Leonor M.a da Con.cam

Pardos

1849.

Dezesete de Agosto de mil e oitocentos e quarenta e nove, corridos os Banhos sem Impedimento, de licença minha Vigario abaixo assignado, em presença do Padre Claudio Pereira de Faria, e das testemunhas Antonio Claudio de Oliveira e Francisco José Pereira, no lugar Lameiro em casa de [illegible] Francisco José Pereira, no Sitio filial desta Matriz, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Contrahentes Elias Gomes Ferreira Marçal, viuvo que ficou por falecimento de Maria Ignacia de Jesus, natural da Freguezia do Cascavel e nella morador, com Leonor Maria da Conceição, filha natural de Antonia Francisca de Jesus, natural e moradora desta Freguezia do Aracati. Logo receberão as Benções do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.o José Antonio de Oliveira

Vir.o José M.el Marq. e M.a de Jesus de Nazareth

Brancos

1849

Aos vinte e hum de Agosto de mil e oitocentos e quarenta e nove, corridos os Banhos sem Impedimento, [illegible] Vigario abaixo assignado, [illegible] Francisco [illegible] Marques de Oliveira [illegible] José Marques [illegible] Oliveira [illegible] se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados do Impedimento de segundo grão atingente ao primeiro de consanguinidade da linha lateral [illegible] pelo Reverendissimo [illegible] os Contrahentes [illegible] José Marques [illegible] Maria [illegible] Jesus de Nazareth, filha legitima de João Evangelista de Oliveira e Francisca Bonifacia, já falecidos, [illegible] moradores desta Freguezia do Aracati. [illegible] Logo receberão as Benções do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.o José Antonio de Oliveira

Antonio Porbem e Thereza M.a

Semibrancos

1849

Aos vinte e tres de Septembro de mil oitocentos e quarenta e nove, corridos os Banhos e confessados os Nubentes, e não havendo impedimento, se receberão em Matrimonio Antonio Porbem de Souza Cardozo, e Thereza Maria da Conceição, aquelle filho legitimo de Manoel de S. João Evangelista, este digo e de Maria Ferreira da Silva, esta filha legitima de Reinaldo José da Arruda e de Joanna Maria da Conceição, ambos os nubentes Freguezes desta Freguezia de N. S.ra do Rozario, o nubente natural da Freguezia de S. Bernardo, e a nubente desta Freguezia. Foi o casamento feito em caza de Geraldo Correia Lima as sette horas da tarde, assistindo o Padre Antonio Francisco S. Paio da licença do Parocho abaixo assignado, e logo lhes deo as benções do Rito Rom. servatis servandis, sendo Testemunhas João Alexandrino Barboza e Reinaldo da Costa Lima, e para constar mandei fazer este assento em que me assigno.

O Vig.o José Antonio de Oliveira

Joaq.m Roz. de Freitas, e Leandra Francisca da S.a, o Nubente Pardo, a Nubente Branca e Viuva
1849

Aos vinte, e oito de Septembro de mil oito centos, e quarenta, e nove, corridos os Banhos, e sem impedimento, nesta Matriz as oito horas da manhãa, se recebêrão em Matrimonio os Nubentes Joaquim Roz. de Freitas, e Leandra Francisca da Silva: aquelle filho legitimo de Miguel dos Anjos de Freitas: e esta Viuva por falescimento de Francisco Pereira de Freitas; assistindo a este Contracto Matrimonial o Padre Antonio Francisco S. Paio de licença do Parocho abaixo assignado: e sendo Testemunhas João Correia de Senna Brauna, e Manoel Francisco Maciel; e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Joze Roz. de Araujo, e Ignacia M.a do Esp.to S.to Semibrancos
1849

Aos vinte, e nove de Septembro de mil oito centos, e quarenta, e nove, corridos os Banhos e sem impedimento, nesta Matriz ás quatro horas da tarde, se recebêrão em Matrimonio os nubentes Joze Rodrigues d'Araujo, e Ignacia Maria do Espirito Santo; aquelle filho legitimo de Ignacio João de Deos, e da Maria Francisca: esta filha legitima de Antonio Barboza, e da Roza Maria do Espirito Santo; assistindo a dito Contracto Matrimonial o Padre Antonio Francisco S. Paio de licença do Parocho abaixo assignado, e logo o mesmo Padre lhes deo as Benção nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis; forão Testemunhas de tudo João da Silva Loureiro Torres, e Joze de Souza Travasso Junior; e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Galvão

Aos seis de Outubro de mil oito centos, e quarenta e nove corridos os Banhos sem haver impedimento, as sette horas da tarde em caza do Padre Antonio Francisco S. Paio, se recebêrão em Matrimonio os Nubentes João da Cunha Ambar Junior e Josefa Maria Vianna; aquelle filho legitimo de João da Cunha Ambar, e da Maria Luiza: esta filha natural de Antonio Joze Vianna, e da Margarida Maria de Jezus, assistindo a este Sacramento do Matrimonio o Padre Antonio Francisco S. Paio de licença do Parocho abaixo assignado, e logo o mesmo Padre lhes deo as Benções do Rit. Rom. Sendo Testemunhas Luiz Candido Ferreira Chaves e Joze Paulo de Aquino, e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

J.o da Cunha Ambar J.or e Josefa M.a Pardos
1849

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Aos sette de Outubro de mil oito centos, e quarenta, e nove, as onze horas da manhãa, corridos os banhos, e sem impedimento, se recebêrão em Matrimonio nesta Matriz os Nubentes Manoel Joze de Brito, e Maria Izabel da Conceição, aquelle filho digo Viuvo por falescimento de Anna Maria; e esta filha legitima de Joze Francisco Casimiro, e de Maria Joze da Conceição; assistindo a este Santo Sacramento o Padre Antonio Francisco S. Paio de licença do Parocho abaixo assignado, e logo o mesmo Padre lhes deo as Benção do Rit. Rom. sendo Testemunhas João da Silva Loureiro Torres e Silvano Joaquim dos Anjos, e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

M.el J.e de Brito, e M.a Izabel da Conc.am Pardos
1849

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Danificação por Água

Joaq.m Carn.o
dos S.tos
Franc.ca
1849

Aos vinte [illegible] de [illegible] de mil oitocentos e [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Ignacio [illegible] [illegible] [illegible] dispensados do Impedimento Canonico de segundo grao [illegible] de Consanguinidade [illegible] pelo Reverendissimo Prelado se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes [illegible] Carneiro dos Santos filho legitimo de [illegible] [illegible] [illegible] Maria da Conceição [illegible] [illegible] Maria [illegible] filha legitima de [illegible] [illegible] [illegible] e Joanna Maria de Jesus, naturaes e moradores desta Freguesia. E logo receberão as Bençãos do Rito Romano servatis servandis. E para constar fiz este assento, em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

José Soares
Per.a e Ann.a
Dalina
1849

Aos vinte e [illegible] de Setembro de mil oitocentos e quarenta e nove, corridos os Banhos sem Impedimento nos Curraes [illegible] desta Freguesia, em casa de Claudio Pereira de Oliveira, pelas sete horas da noite, em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Antonio Pereira da Costa, e José Joaquim de Santa Anna, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes José Soares Pereira, [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] com Anna [illegible] de Jesus [illegible] Dalina de Jesus filha legitima de José [illegible] de Oliveira, ja falecido, e Maria de Santa Anna. O Nubente natural desta Freguesia, a Nubente da do Icó, sendo ambos moradores nesta mesma Freguesia. E logo receberão as Bençãos do Rito Romano. E para constar fiz este assento, em que me assigno.

O Vº. José Antunes de Oliveira.

134

Gabão

Bern.o José
de Sena e
Rita M.a
de Jesus
Branco
1849

Aos vinte e sete de Outubro de mil oitocentos e quarenta e nove, corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matriz pelas cinco horas da tarde, em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas José de Sá Pereira, e Manoel Floriano de Carvalho se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Bernardo José de Sena, filho legitimo de Manoel Antonio de Souza, e Maria da Conceição, com Rita Maria de Jesus, filha legitima de João Alves de Carvalho, ja falecido, e Francisca Maria de Jesus, naturaes e moradores desta Freguesia. E logo receberão as Bençãos do Rito Romano servatis servandis. E para constar fiz este assento, em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira.

Joaq.m Per.a
da S.a
M.a da
Penha
Barros
1849

Aos vinte e hum de Outubro de mil oitocentos e quarenta e nove, corridos os Banhos sem Impedimento, nas [illegible], na Casa de [illegible] Cruz [illegible] fillial desta Matriz, pelas onze horas do dia [illegible], em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas João Gonçalves Valente, e Bernardino da Rocha Bezerra, dispensado o Impedimento Canonico de segundo grao attingente ao primeiro de Consanguinidade por Sua Excellencia Reverendissima, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Joaquim Pereira de Oliveira, filho legitimo de Francisco Antonio de Oliveira, e Luiza Pereira de Oliveira, com Maria da Penha filha legitima de Ilario Fernandes da Silva, e Ignez Francisca de Jesus, naturaes e moradores desta Freguesia. E logo receberão as Bençãos do Rito Romano. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vº. gl José Antunes de Oliveira

Luis Per.a do Nascim.to — M.a Fran.cas de Jesus

1849

Aos oito de Septembro de mil, oito centos, e quarenta e nove, corridos os Banhos sem impedimento, na Capella da Catinga do Góes, filial desta Matriz, pelas cinco horas da tarde, em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Lucas Pereira da Costa, e Albano José Carneiro se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Contrahentes, Luis Pereira do Nascimento filho legitimo de Florencio Pereira da Costa, e Apolonia Maria da Conceição, com [illegible] ja fallecida, com Maria Francisca de Jesus, filha legitima de Francisco Xavier de Amorim, e de sua [illegible] Maria da Conceição naturaes, e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Bençãos pelo Rito Romano, do que para constar fiz este assento, em que me assigno

O Vig.ro José Antunes de Oliveira

Nicolau Tavares do Espirito S.to — M.a do Rosario Roiz

1849

Aos trinta e hum de Setembro de mil oito centos e quarenta e nove corridos os Banhos sem impedimento no lugar [illegible] de João Rodrigues Barros desta Freguezia pelas [illegible] horas da tarde de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Padre Claudio Pereira de Faria, e das testemunhas João Vicente Ferreira e Albano José Carneiro, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Contrahentes, dispensados do impedimento de segundo grão de consanguinidade transversal igual, [illegible] pelo [illegible] o Padre Nicolau Tavares do Espirito Santo filho legitimo de Nicolau Carneiro de Lima e Maria Joze ja fallecida com Maria do Rosario Rodrigues filha legitima de João Rodrigues Barros e Anna Maria do Espirito Santo, naturaes e moradores desta Freguezia excepto o Nubente de [illegible]. E logo receberão as Bençãos, e para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.ro José Antunes de Oliveira

Escr.vo Feliz escravo — Fran.ca M.a da Concei.cam

1849

Aos vinte e seis de Outubro de mil oito centos e quarenta e nove, corridos os Banhos sem impedimento, na Capella da Catinga do Góes filial desta Matriz pelas quatro horas da tarde de licença minha Vigario abaixo assignado, em presença do Padre Claudio Pereira de Faria, e das testemunhas Francisco Antonio da Silva e Victorino Gomes Barbosa se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Contrahentes, Feliz, escravo de Juliana Maria de Souza, com Francisca Maria da Conceição filha legitima de Francisco José da Silva e Izabel Antonia do Nascimento, [illegible] e moradores desta Freguezia. E logo receberão as Bençãos pelo Rito Romano, do que para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.ro José Antunes de Oliveira

José Ferr.a da Luz, e Anna Joaq.na da S.a

1849

Aos [illegible] de Outubro de mil oito centos e quarenta e nove, corridos os Banhos sem impedimento, na Capella do [illegible] filial desta Matriz, pelas [illegible] horas da tarde de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Padre Claudio Pereira de Faria e das testemunhas Manoel da Silva Bezerra e Antonio José da Silva, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Contrahentes, José Ferreira da Luz filho legitimo de Vicente Ferreira da Luz e Vicencia Maria da Conceição com Anna Joaquina da Silva filha legitima de Domingos Teixeira e Anna Teixeira naturaes e moradores desta Freguezia. E logo receberão as Bençãos pelo Rito Romano, do que para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.ro José Antunes de Oliveira

Danificação por Água

Victoriano Corr.ª L.ª com Joanna Can.da de Olivr.ª Brancos 1849

Aos nove de Outubro de mil e oito centos e quarenta e nove corridos os Banhos sem impedimento e o [illegible] de João José de Oliveira, se receberão [illegible] de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Padre Claudio [illegible] e das testemunhas João Ferreira dos Santos, e Manoel [illegible] Monteiro se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensado o Impedimento de [illegible] pelo Reverendissimo Visitador, os contrahentes Victoriano Correia Lima, viuvo, que ficou por falecimento de Dona Maria de Jesus, com Joanna Candida de Oliveira filha legitima de João José de Oliveira, e Anna Thereza de Jesus, naturaes, e moradores desta Freguezia. E logo receberão as Benções do Rit. Rom. E para constar fiz este assento, em que me assigno.

O Vigr.º José Antunes de Oliveira

Sebastião da S.ª Cord.º c. Luiza M.ª da Con.ção Pardos 1849

Aos sete de Novembro de mil e oito centos e quarenta e nove corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz pelas oito horas do dia em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas Ignacio José Bezerra, e José Francisco Monteiro se receberão em Matrimonio por palavras de presente os contrahentes Sebastião da Silva Cordeiro filho legitimo de João Lopes da Cruz, e Anna Joaquina de Jesus, com Luiza Maria da Conceição filha legitima de João Roberto Pereira da Silva, e de Maria do Espirito Santo, naturaes, e moradores desta Freguezia [illegible] E logo receberão as Benções Nupciaes do Rit. Rom. [illegible] E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigr.º José Antunes de Oliveira

Gratis

Fr.co Esteves de Bizarril, e Ant.ª M.ª do Esp.to Santo Pardos 1849

No dia quinze de Novembro de mil oito centos, e quarenta, e nove, ás sette horas da tarde, e na hora da morte, depois de ter a nubente recebido todos os Sacramentos, perante o Padre Antonio Francisco S. Pais de licença do Parocho abaixo assignado, se receberão em Matrimonio os nubentes Francisco Esteves de Bizarril, e Antonia Maria do Espirito Santo, aquelle filho natural de Francisco Jozé, e Maria Esteves de Bizarril, esta filha legitima de Balthazar Roiz Pimenta, e de Maria Antonia do Espirito Santo, e no mesmo dia e hora receberão as Benções do Rit. Rom. forão Testemunhas João Lourenço da Silva Torres, e Manoel Ignacio da Costa, e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vigr.º José Antunes de Oliveira

Miguel G.z dos S.tos M.ª Angelica Pardos 1849

Aos desaseis de Novembro de mil e oito centos e quarenta e nove corridos os Banhos sem impedimento [illegible] nesta Matriz [illegible] em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas [illegible] Ignacio da Costa [illegible] e [illegible] José Rodrigues [illegible] se receberão em Matrimonio por palavras de presente os contrahentes Miguel Gonçalves dos Santos filho legitimo de José Gonçalves dos Santos, e Francisca Rodrigues, com Maria Angelica filha legitima de Ignacio [illegible] da Silva, e Maria Bernarda, naturaes, e moradores desta Freguezia. E logo receberão as Benções Nupciaes do Rit. Rom. [illegible] E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigr.º José Antunes de Oliveira

Fran.co [illegible] 1849

~~Aos [illegible] de Novembro de mil e oito centos e qua-~~
~~renta e nove, corridos os banhos sem impedimento~~
~~[illegible] da [illegible] Matamba nas Praias desta~~
~~[illegible]~~
~~[illegible]~~
~~[illegible] por palavras de presente~~
~~[illegible] Antonio [illegible]~~
~~filho legitimo [illegible] Rodrigues [illegible]~~
~~[illegible]~~
~~[illegible] Francisca [illegible] Ribeiro, filha le-~~
~~gitima de Antonio [illegible]~~
~~[illegible] naturaes [illegible]~~
~~[illegible]~~
~~[illegible]~~
~~[illegible] e para constar fiz este assento em~~
~~que me assigno~~

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Mariano dos S.tos Sa
Joanna M.a
Nazareth.
Pardos
1849

Aos doze de Novembro de mil oito centos e qua-
renta e nove, corridos os Banhos sem impedimento
na Capella de [illegible] da Matamba nas Praias desta
Freguesia pelas [illegible] horas do dia, em Oratorio
em minha presença [illegible] abaixo assignado e
das testemunhas Antonio Barros de Couro e Rai-
mundo Ferreira da Silva se receberão em Ma-
trimonio por palavras de presente os Nubentes
Mariano dos Santos Silva filho legitimo de
José Gonçalves dos Santos e Francisca Xavi-
er com Joanna Maria Nazareth filha na-
tural de Bernarda Maria, naturaes, mo-
radores desta Freguesia do Aracati. E logo
receberão as Bençãos Nupciais do Rit. Rom. [illegible]
[illegible]. E para constar fiz este
assento em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

G. Br.cos

J.o Bap.ta
Lopes, e
Luiza Fran.ca
de Souza
1849

Aos tres de Novembro de mil e oito centos e quaren-
ta e nove, corridos os Banhos sem impedimento
na Capella de [illegible] filial desta Matriz pelas
[illegible] horas da tarde, de licença minha Vigario abai-
xo assignado em presença do Padre Claudio Pe-
reira de Faria se receberão em Matrimonio por
palavras de presente os Nubentes João Baptis-
ta Lopes, filho legitimo de João Lopes Padilha
Branco e Clara Maria de Souza, com Luiza Fran-
cisca de Souza, filha legitima de Manoel José
dos Santos e Francisca da [illegible] [illegible]
te, aquelle [illegible] naturaes, moradores desta
Freguesia do Aracati. Forão testemunhas [illegible]
[illegible] Antonio José da Cruz da Rocha e
José Joaquim [illegible], Venancio José de Oliveira
E logo receberão as Bençãos. E para constar fiz este as-
sento em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Fran.co An-
t.o da S.a
Barbara
Candida de
Oliv.a
Brancos
1849

Aos quatorze de Novembro de mil oito centos e qua-
renta e nove, corridos os Banhos sem impedimento, se
celebrou o Matrimonio por palavras de presente,
na Capella da [illegible] filial desta Matriz pe-
las dez horas do dia, de licença minha Vigario
abaixo assignado, em presença do Padre Claudio
Pereira de Faria, e das testemunhas Manoel
Antonio da Silva Junior e Luiz Gonzaga de Me-
nezes Lira, dispensados pelo Reverendissimo Vi-
gario do Impedimento Canonico de quarto grão
simples de Consanguinidade [illegible] os Nu-
bentes Francisco Antonio da Silva filho legiti-
mo de Manoel Antonio da Silva e Franci-
sca Maria de Souza com Barbara Candida
de Oliveira filha legitima de Francisco Pe-
reira de Mello e Francisca Ferreira de Souza
naturaes, moradores desta Freguesia do Aracati.
E logo receberão as Bençãos [illegible]
[illegible]. E para constar fiz este assento em
que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Danificação por Água

137

Christovão Res-
tino Per.ª
Perpetua M.ª
da Con.çam
Brancos
1849

Aos vinte e cinco de Novembro de mil e oito centos e qua-
renta e nove, corridos os Banhos sem impedimento, na ca-
sa de Manoel Barbosa de Souza pelas sete horas
da noite, em minha presença o Vigario abaixo assig-
nado e das testemunhas o dito Manoel Barbosa de
Souza e Manoel Serafim dos Anjos [illegible], se
receberão em Matrimonio por palavras de presen-
te os Nubentes Christovão Restituo Pereira filho na-
tural do finado Francisco Antonio Pereira Junior
e Izabel Maria de Jesus, com Perpetua Maria
da Conceição filha legitima de Serafim dos Anjos
e Joanna Maria da Conceição naturaes e mo-
radores desta Freguezia do Aracati; e logo rece-
berão as Bençãos especiaes do Rit. Rom. a vista de mui-
tos assistentes; e para constar fiz este assento em que
me assigno

O Vig.º José Antunez de Oliveira

Man.el Jo.
[illegible] Correa
e Ther.a
Tereza M.ª de
J.s
Pardos
1849

Aos vinte e oito de Novembro de mil e oito centos e
quarenta e nove, corridos os Banhos sem impedimen-
to nesta Matriz pelas sete horas da noite em mi-
nha presença o Vigario abaixo assignado e das tes-
temunhas Antonio e Manoel Alves de Oliveira e
Porfirio Theofilo Alves de Oliveira, se receberão em
Matrimonio por palavras de presente os Nubentes
Manoel José Oliveira Correia filho legiti-
mo do finado João Crisostomo da Silva e Ma-
ria Jozefa de Jesus com Theresa Maria de
Jesus filha legitima do finado Manoel de Si-
queira Lima e Maria Joaquina de Jesus, o Nu-
bente natural desta Freguezia e a Nubente da
de Mossoró [illegible] de menoridade ambos
moradores nesta mesma do Aracati; e lo-
go receberão as Bençãos especiaes do Rit. Ro-
mano e numerosos assistentes; e para constar fi-
z este assento em que me assigno

O Vig.º José Antunez de Oliveira

138

G. Alv.

J.e Alex.e
Barboza,
Galsina
Benvinda
Damasceno
Brancos
1849

Aos vinte e nove de Novembro de mil e oito centos e
quarenta e nove, corridos os Banhos sem impedimento
nesta Matriz pelas sete horas da noite, em minha
presença o Vigario abaixo assignado e das testemu-
nhas Florencio José Barboza e Francisco Gomes
[illegible] Falcão se receberão em Matrimonio por pala-
vras de presente, dispensados pelo Reverendissimo Vi-
sitador do impedimento canonico de segundo
grão de consanguinidade lateral igual, em que
estavão os Nubentes José Alexandre Barboza filho legiti-
mo de Ignacio Gomes Barboza e Francisca Ro-
mana de Jesus, com Galsina Benvinda Dama-
sceno filha legitima de João Damasceno Falcão
e Feliciana Joaquina do Espirito Santo, natu-
raes, moradores desta Freguezia do Aracati; e lo-
go receberão as Bençãos do Rit. Rom. a vista de mui-
tos assistentes; e para constar fiz este assento em que
me assigno

O Vig.º José Antunez de Oliveira.

J.e de Barros
Ferr.a J.or
Cand.a Pach.co
de Saboia
Brancos
1849

Aos vinte e nove de Novembro de mil e oito centos e qua-
renta e nove, corridos os Banhos sem impedimento, na
fazenda das Pedras em casa de Vicencia Bezerra pe-
las oito horas da noite, P.e [illegible] de licença minha
o Vigario abaixo assignado em presença do Padre Clau-
dio Pereira de Faria e das testemunhas José Martin-
ho Pinto e Lino Bezerra de Menezes se receberão em
Matrimonio por palavras de presente, dispensados pe-
lo Reverendissimo Visitador do impedimento de ter-
ceiro grão attingente ao segundo de consanguinidade
em linha lateral, os Nubentes José de Barros
Ferreira Junior filho legitimo de José de Barros Fer-
reira e Anna Candida de Menezes, com Candida Pacha-
cia de Saboia filha legitima de Carlos Mano-
el de Saboia e Luiza de França Bezerra, natu-
raes, moradores desta Freguezia do Aracati; e lo-
go receberão as Bençãos do Rit. Rom.: e para
constar fiz este assento, em que me assigno

O Vig.º José Antunez de Oliveira

Mariano
José Barros
e Mª Ignacia
de Jesus

Pardos

1849

29

Ao primeiro dia do mez de Dezembro de mil oito centos e quarenta e nove, corridos os Banhos sem impedimento na Capella do Jiqui, filial desta Matriz, pelas quatro horas da tarde, de licença minha e do Parocho abaixo assignado em presença do Padre Claudio Pereira de Faria, das testemunhas Francisco Pascoal de Oliveira e Antonio Carlos Monteiro, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Contrahentes Mariano Rodrigues Barros, filho legitimo de João Rodrigues Barros e Anna Maria já falecida, com Maria Ignacia de Jesus, filha legitima de José Gomes de Freitas e Anna Pereira Maciel da Silveira, naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Bençãos segundo o Rito Romano, observando-se o [illegible]. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

1850

Mel Bernardo
e Mª
Josefa Mª
de [illegible]

Pardos

Aos sete de Janeiro de mil oito centos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz, pelas cinco horas da tarde, em minha presença do Parocho abaixo assignado, das testemunhas Ignacio da Silva Ferreira Gomes e João Severino dos Santos, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Contrahentes Manoel Bernardo dos Santos, filho legitimo de Manoel Luis da Trindade já falecido e Francisca Josefa da Encarnação, com Josefa Maria [illegible], filha legitima de Germano Rodrigues da Costa e Maria da Penha já falecida, naturaes e moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rozario da Cidade do Aracati. E logo receberão as Bençãos nupciaes do Rito Romano, servando-se o mais que manda. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

139

Gatos

José Pra
Jorge e
Clara
Mª de Jesus

Pardos

1850

Aos sete de Janeiro de mil oito centos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz, pelas cinco horas da tarde, em minha presença do Parocho abaixo assignado, das testemunhas Raimundo da Costa Moreira e Francisco de Oliveira [illegible], se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Contrahentes José Pereira Jorge, filho legitimo de Jeronimo Dias Pereira e Angelica Maria de Jesus, com Clara Maria de Jesus, filha legitima de José [illegible] de Sousa e Francisca Maria de Jesus, naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rito Romano, observando-se o mais [illegible]. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

Mel Geraldo
e Anna Mª
de Freitas

Brancos

1850

"

Aos nove de Janeiro de mil oito centos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento na Capella de [illegible] da Caldeira nas Praias, filial desta Matriz, de licença minha e do Parocho abaixo assignado, em presença do Reverendo [illegible] José de Castro Silva Menezes, das testemunhas José Francisco de [illegible] e Sabino José da Costa, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados pelo Reverendissimo Visitador do impedimento de quarto grão simples de consanguinidade em linha transversal atingente ao terceiro, os Contrahentes Manoel Geraldo, filho natural de Manoel Francisco e Thereza Francisca da Conceição de Souza, com Anna Maria de Freitas, filha legitima de Francisco de Freitas Barbosa já falecido e de Rosa de Freitas Barbosa, naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Bençãos do Rito Romano, [illegible]. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

Danificação por Água

N.o [illegible]
Fr.e [illegible]
[illegible]
Brancos
1850

Aos dous de Janeiro de mil e oito centos e cincoenta
corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz
pelas seis horas da tarde em minha presença [illegible]
[illegible] quatro [illegible] testemunhas Francisco
da Costa Moreira, Manoel Pereira da Costa, [illegible]
em Matrimonio por palavras de presente [illegible]
[illegible] Matrimoniaes [illegible]
[illegible] terceiro grao [illegible]
[illegible] Manoel
Martins da Silva filho legitimo de Jozé Martins
da Silva e [illegible] Maria da Conceição, e com [illegible]
[illegible] do Espirito Santo filha legitima de
[illegible] da Costa Moreira ja fallecido, e [illegible]
[illegible] da Conceição naturaes e moradores desta
Freguezia [illegible]
[illegible]
[illegible] em que me assigno

O Vig.o Jozé Antunes de Oliveira

Luis Ant.o da
Costa, e Anna
[illegible]
Brancos
1850

[illegible] de mil oito centos e cincoenta
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Gaudencio Ignacio da Costa Braga [illegible]
[illegible] Rodrigues Braga [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Matrimonio por palavras de presente [illegible]
[illegible] Luis Antonio da Costa [illegible]
[illegible] Anna Rodrigues com Anna Francisca
[illegible] filha legitima de João [illegible] Rodrigues
Braga, e [illegible]
[illegible] moradores desta Freguezia [illegible]
as Bençãos do Rit. Rom. [illegible]
horas da tarde e para constar fiz este assento em
que me assigno.

O Vig.o Jozé Antunes de Oliveira

Gabriel
[illegible]
[illegible]
M.a Joanna
[illegible] com
Preta
1850

Aos [illegible] de Janeiro de mil oito centos e cincoenta cor-
ridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz [illegible]
[illegible] horas da tarde em minha presença [illegible]
[illegible] testemunhas [illegible] Manoel
[illegible]
[illegible] Matrimonio por palavras de presente [illegible]
[illegible] da Costa [illegible]
[illegible] Francisco [illegible]
[illegible] Antonia do Nascimento, com Maria Joanna
da Conceição filha natural de Joanna Ben[illegible]
[illegible] naturaes e moradores desta Freguezia. E logo
receberão as Bençãos [illegible] do Rit. Rom. [illegible]
[illegible] e para constar fiz este as-
sento, em que me assigno

O Vig.o Jozé Antunes de Oliveira

S.e da Roza Freire
e Joanna
M.a da
Pinha
Brancos
1850

No dia sette de Janeiro de mil oito centos, e
quarenta, digo de mil oito centos, e cincoenta
na Capella de N. S.a da Pinha da Pa-
ripueira filial desta Matriz ás quatro
horas da tarde de licença do Parocho actu-
al eu o Padre Antonio Francisco S. Paio
assisti ao Contracto Matrimonial dos
Nubentes Joze da Roza Freire, e Joan-
na Maria da Pinha; aquelle filho le-
gitimo de Joze da Roza Freire e Ponci-
ana Maria de Jezus, e natural, e mora-
dor em S. Bento do Cascavel, esta fi-
lha legitima de João Pereira Chrisostimo
e da finada Maria da Pinha, natural,
e moradora desta Freguezia do Aracati;
e logo o dito Padre lhes deo as Bençãos do
Rit. Rom. corridos os Banhos na forma
do costume e confessados, sendo Testemunhas
Francisco Roiz dos Santos, e Ignacio Pe-
reira Chrisostimo; e para constar, mandei
fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.o Jozé Antunes de Oliveira

Joaquim da Motta e Raimunda Maria da Conceição Pardos 1850

No dia sette de Janeiro de mil oito centos, e cincoenta ás quatro horas da tarde na Capella de N. S.ra da Pinha da Parajpueira filial desta Matriz, corridos os Banhos sem impedimento, e confessados os nubentes de licença do Parocho actual assistio o Padre Antonio Francisco S. Paio ao Contracto Matrimonial dos nubentes Joaquim da Motta, e Maria da Conceição, dando-lhes logo as Benções nupciaes do Rit. Rom. o nubente filho legitimo de Joaquim da Motta, e Feliciana Maria do Espirito Santo, a nubente filha legitima de João Gomes Pereira e de Anna Francisca de Jezus ambos desta Freguezia, sendo Testemunhas João Pedro da Motta, e Reinaldo Pereira da Motta, e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.º Joze Antunes de Oliveira

Joze Raimundo do Nascimento, e Joana Francisca da Conceição Semibrancos 1850

No dia sette de Janeiro de mil oito centos, e cincoenta, ás oito horas da manhaã, corridos os Banhos sem impedimento, e confessados os nubentes, na Capella de N. S.ra da Pinha da Parajpueira filial desta Matriz, de licença do Parocho actual, assistio o Padre Antonio Francisco S. Paio ao Contracto Matrimonial dos nubentes Joze Raimundo do Nascimento, e Joanna Francisca da Conceição, ambos desta Freguezia, e logo o dito Padre lhes deo as Benções nupciaes do Rit. Rom. o nubente filho exposto na caza da finada Thereza Maria, a nubente filha natural de Rozina Maria da Conceição, sendo Testemunhas Amaro Francisco dos Anjos, e Balthazar Francisco dos Anjos e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.º Joze Antunes de Oliveira

Antonio Roz. de Barros, e Candida Maria do Espirito Santo. Semibrancos 1850

No dia sette de Janeiro de mil oito centos, e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento, e confessados os nubentes, na Capella de N. S.ra da Pinha da Parajpueira filial desta Matriz, de licença do Parocho actual, assistio o Padre Antonio Francisco S. Paio ao Contracto Matrimonial dos nubentes Antonio Roz. de Barros, e Candida Maria da Conceição, e logo o dito Padre lhes deo as Benções nupciaes do Rit. Rom. o nubente filho legitimo de João Roz. Barros e de Anna Maria das Virgens, a nubente filha natural de Maria Antonia do Espirito Santo, ambos os nubentes desta Freguezia do Aracati, sendo Testemunhas João Gomes dos Santos, e Manoel Antonio dos Santos, e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.º Joze Antunes de Oliveira

Fran.co [illegible] Santo 1850

Aos quatorze de Janeiro de mil e oito centos, e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento, [illegible] Matriz [illegible] horas da tarde [illegible] Matrimonio [illegible] Francisco [illegible] filho legitimo de [illegible] Santos com Maria Francisca [illegible] Benções [illegible] este assento em que me assigno.

O Vig.º Joze Antunes de Oliveira

Mel Lazaro da S.a e Carlota e M.a da Conceição Pardos

Aos vinte e nove de Janeiro de mil e oito centos e cincoenta corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz pelas oito horas do dia em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Jozé Pereira [illegible] e João Damasceno Oliveira se receberão em Matrimonio por palavras de prezente dispensados pelo Reverendissimo Visitador do impedimento de segundo grão em linha de consanguinidade [illegible] os nubentes Manoel Lazaro da Silva filho legitimo de Lazaro Jozé da Silva e [illegible] Maria da Conceição ja falecida com Carlota Maria da Conceição filha legitima de Manoel Valentim da Silva e Maria [illegible] da Conceição naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. Logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. [illegible]. E para constar fiz este assento, em que me assigno.

O Vig. Jozé Antunes de Oliveira

João Martins Per.a e Maria da Piedade Pardos 1850

Aos vinte e settes de Janeiro de mil oito centos, e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento, as cinco horas da tarde do mesmo dia, nesta Matriz de licença do Parocho abaixo assignado o Padre Antonio Francisco S. Paio assistio ao contratto Matrimonial dos nubentes João Martins Pereira e Maria da Piedade, que se receberão em Matrimonio por palavras de prezente; o nubente filho legitimo de Gonsalo Jozé Pereira, e de Gertrudes Maria da Conceição, a nubente filha legitima do finado Miguel dos Santos e de Eugenia Maria da Conceição, ambos desta Freguezia, sendo Testemunhas João da Rosa Freire, e Miguel Pedro de Souza, e logo o dito Padre assistente lhes deo as Benções nupciaes do Rit. Rom. e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig. Jozé Antunes de Oliveira

Galvão

Aos vinte, e nove de Janeiro de mil oito centos e cincoenta, nesta Matriz depois de corridos os Banhos, e sem impedimento, e confessados os nubentes, de licença do Parocho abaixo assignado, na prezença do Padre Antonio Francisco se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os nubentes Laurentino Gomes da Gloria e Anna Maria da Conceição; aquelle filho legitimo de Bonifacio Gomes, e de Francisca Maria de Jezus: esta filha legitima de Antonio Jozé Ferreira, e de Maria Victorina de Souza; ambos os nubentes naturaes e moradores desta Freguezia, sendo Testemunhas Guerino Germano d'Amorim, e Jozé Barboza Facundes Junior, e logo o mesmo referido Padre assistente lhes deo as Benções do Rit. Rom. e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

Laurentino Gomes d. Gloria e Anna M.a da Conceição Pardos 1850

O Vig. P. Jozé Antunes de Oliveira.

Raimundo Jozé da S.a e Josefa M.a da Conceição Pardos 1850

Aos primeiro de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta nesta [illegible] de mil e oito centos e cincoenta nesta Matriz corridos os Banhos sem impedimento pelas oito horas do dia em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Marcelino Jozé da Silva e João Antonio Ferreira se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os nubentes Raimundo Jozé da Silva, filho legitimo de Jozé Joaquim Alves da Cruz e Maria de Jesus ja falecida com Josefa Maria da Conceição filha legitima de Custodio Jozé Ribeiro e Joanna Maria da Conceição ja falecida naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. Logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. servindo-se de [illegible]. E para constar fiz este assento, em que me assigno.

O Vig. P. Jozé Antunes de Oliveira

[illegible] dias do mez de Fevereiro de mil e oitocentos e cincoenta com [illegible] [illegible] pelas [illegible] horas da tarde em minha presença [illegible] abaixo assignado Padre Lourenço José [illegible] [illegible] Manoel [illegible] se receberam em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes [illegible] Domingos Pereira da Silva e Florença Maria da Conceição com Anna [illegible] [illegible] mente filha legitima de Manoel Joaquim Candido já fallecido e Francisca Romana da Silva naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. Logo receberam as Bençãos do Ritual Romano. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

[illegible] Domingos
1850

Aos [illegible] de Fevereiro de mil oitocentos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz pelas tres horas da manhã em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas o Doutor Liberato de Castro Carreira e Antonio [illegible] da Rosa se receberam em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Vicente José Laranza filho legitimo dos fallecidos Mauricio José Laranza e Sebastiana Maria Benedicta com Joanna Baptista da Conceição filha natural de Anna Maria da Conceição, já fallecida, naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. Logo receberam as Bençãos Nupciaes do Ritual Romano [illegible]. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

Vicente José
Laranza
Joanna Baptista da Conceição
Pardos
1850

Aos vinte [illegible] de Janeiro de mil oitocentos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento na Capella de [illegible] pelas tres horas da tarde, e licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Padre Claudio Pereira de Maria e das testemunhas Francisco Antonio da Silva, e Manoel Vicente Ferreira, se receberam em Matrimonio por palavras de presente dispensados pelo Reverendissimo Provisor do impedimento de quarto grão de consanguinidade lateral igual, os Nubentes Elias Vicente Ferreira filho legitimo de José Vicente Ferreira já fallecido e Maria Manoela com Anna Maria da Conceição filha legitima de Luis Pereira da Costa, e Maria da Conceição naturaes e moradores desta Freguezia. Logo receberam as Bençãos do Ritual Romano. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

Gilvão
Elias Vicente Ferreira
Anna Mª da Conceição
1850

Aos [illegible] de Fevereiro de mil oitocentos e cincoenta corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz pelas cinco horas da tarde em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas João da Rosa Freire e Luis Felis de Oliveira, se receberam em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes José Felis da Costa filho natural de Caetano Vieira e Rita Maria da Conceição já fallecida com Guilhermina Maria da Conceição filha natural de Mariana Joaquina do Espirito Santo naturaes, moradores desta Freguezia. Logo receberam as Bençãos do Ritual Romano. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

José Felis da Costa
Guilhermina Mª da Conceição
Pardos
1850

Mel Alz de Amorim e Ma Joanna da Concam
Bco Prete a 3a parra
1850

Aos treze de Fevereiro de mil oitocentos e cincoenta corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz pelas cinco horas da tarde em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas Antonio Barboza dos Passos e Jorge Barboza dos Passos se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Manoel Alves de Amorim filho legitimo de Pedro Antonio de Amorim e Luciana Alves ja falescida com Maria Joanna da Conceição filha natural de Maria Joaquina Tavares moradores nesta Freguezia e logo receberão as Bençãos do Ritual Romano. E para constar fis este assento em que me assigno

O Vigro José Antunes de Oliveira

Luis Pera da Costa e Firmina Ma da Conceição
Semibrancos
1850

Aos cinco de Fevereiro de mil oitocentos e cincoenta corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz pelas seis horas do dia em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas Simão Jeronimo Barboza Junior e Ignacio José Barboza se receberão em Matrimonio por palavras de presente dispensados pelo Reverendissimo Visitador do impedimento do terceiro grao simples de consanguinidade lateral com a tangencia do segundo os Nubentes Luis Pereira da Costa filho legitimo de Manoel Pereira Rego ja falescido e Antonia Maria de Jesus com Firmina Maria da Conceição filha legitima de José [illegible] e Maria da Conceição naturaes moradores nesta Freguezia de Macacu. E logo receberão as Bençãos do Ritual Romano. E para constar fis este assento em que me assigno.

O Vigro José Antunes de Oliveira

Galvão
Jé Fernandes Rosas e Maria Fr.ca Descleciana Per.
Brancos
1850

Aos sette de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta corridos os Banhos, e sem impedimento, as sette horas da tarde do dito dia, em caza de Manoel Barboza de Souza, depois de confessados os nubentes Jozé Fernandes Rosas, e Maria Francisca Descleciana Pereira, aquelle filho legitimo do finado Bento Fernandes Rosas, e de Maria Joaquina da Conceição, e esta filha natural do finado Francisco Pereira Junior, e Izabel Maria de Jezuz, perante o Padre Antonio Francisco S. Paio de licença do Parocho abaixo assignado, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os ditos nubentes, sendo Testemunhas Manoel Barboza de Souza, e Luiz Francisco S. Paio, e logo o Padre assistente lhes deo as Bençãos do Rit. Rom. e para constar, me assigno.

O Vigro José Antunes de Oliveira

Sebastião Pera Lima e Anna Ma da Concam
Brancos
1850

Aos nove de Fevereiro de mil oitocentos e cincoenta corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz pelas oito horas do dia de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Padre Antonio Francisco Sampaio e das testemunhas Manoel Rodrigues da Costa e José Barboza Gordim dispensados pelo Reverendissimo Visitador do impedimento de quarto grao misto ao simples ao terceiro de affinidade licita lateral se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Sebastião Pereira Lima viuvo que ficou por falescimento de [illegible] Florencia de Jesus com Anna Maria da Conceição viuva que ficou por falescimento de João Evangelista dos Santos filha legitima de Francisco Pereira Martins e Maria Felicia de Lima naturaes moradores desta Freguezia. E não receberão as Bençãos por ser o Noivo viuvo. E para constar fis este assento em que me assigno

O Vigro José Antunes de Oliveira

Danificação por Água

Manoel Alz [illegible] Brancos 1850

[illegible] de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta [illegible] Banhos sem impedimento nesta Matriz [illegible] em minha presença [illegible] Vigario abaixo assignado [illegible] Pereira da Silva [illegible] José Pereira [illegible] em Matrimonio [illegible] legitimo de [illegible] com [illegible] Maria da Conceição [illegible] Pereira da Silva ja fallecido [illegible] Maria da Conceição naturaes e moradores desta Freguesia [illegible] receberão as Bençãos [illegible] E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.º José Antunes de Oliveira

Manoel Pinheiro e Roza Candida da Annunciação Brancos 1850

Aos onze de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas Francisco Pereira da Costa e Manoel da Costa Ferreira se receberão em Matrimonio por palavras de presente os contrahentes Manoel Pinheiro de Lima filho legitimo de Ignacio Gomes Braga e Maria Nunes de Lima ja fallecidos com Roza Candida da Annunciação filha legitima de Fidelis Pereira da Costa ja fallecido e Maria da Conceição de Nobrega natural da Freguesia [illegible] onde apresentarão os Banhos [illegible] Conceição [illegible] Pereira [illegible] moradores desta de Aracati e logo receberão as Bençãos [illegible] E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.º José Antunes de Oliveira

G. Ivão

Pedro Alexandre da Silva e Antonia Maria de Jesus Brancos 1850

Aos [illegible] de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz pelas oito horas do dia em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas João Antunes e Matheus Pereira Ramos se receberão em Matrimonio por palavras de presente [illegible] dispensados [illegible] os contrahentes Pedro Alexandre da Silva filho legitimo de Alexandre José [illegible] e Antonia [illegible] com Antonia Maria de Jesus filha legitima de Antonio Rodrigues da Silva e Maria [illegible] de Jesus naturaes e moradores desta Freguesia e logo receberão as Bençãos [illegible] E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.º José Antunes de Oliveira

Sebastião da Nova Bezerra, Sebastiana Ignacia da Costa Brancos 1850

Aos onze de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta corridos os Banhos sem impedimento em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas José Nunes e Manoel José Pereira Pacheco em casa do dito Pacheco pelas oito horas da noite se receberão em Matrimonio por palavras de presente os contrahentes Sebastião da Nova Bezerra filho legitimo de Antonio da Nova Bezerra e Joanna Bernardina Bezerra com Sebastiana Ignacia da Costa filha legitima de Thomaz José da Costa e Francisca Valentina da Costa naturaes e moradores desta Freguesia do Aracati e logo receberão as Bençãos [illegible] E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.º José Antunes de Oliveira

Danificação por Água

Jzé Mel da Sa
Thereza Ma de Jesus
Pardos
1850

Aos seis de Fevereiro de mil oitocentos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento canonico, [illegible] Antonio Manoel da Silva, pelas sete horas da noite se receberão em Matrimonio por palavras de presente os contrahentes José Manoel da Silva, filho legitimo de [illegible] José da Silva e Luiza Pereira da Silva com Thereza Maria de Jesus filha legitima de [illegible] Antonio Francisco dos Santos e Maria Manoela de Jesus naturaes e moradores desta Freguezia em minha presença e das abaixo assignadas testemunhas [illegible] de Carvalho e Feliciano [illegible] da Silva [illegible] Sacramento. E logo lhes dei as Benções [illegible] do Rit. Rom. [illegible] E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigº Pe José Antunes de Oliveira

Eduardo José de Carvalho e Thereza de Jesus
Pardos
1850

Aos doze de Fevereiro de mil oitocentos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento [illegible] Joaquina de Vasconcellos, pelas cinco horas da tarde em minha presença e das abaixo assignadas testemunhas Raimundo [illegible] e Joaquim Francisco Falcão se receberão em Matrimonio por palavras de presente [illegible] pelo Reverendissimo Visitador do impedimento de terceiro grão simples [illegible] consanguinidade [illegible] os contrahentes Eduardo José de Carvalho filho legitimo de Manoel José de Carvalho e Francisca de Mello [illegible] com Thereza de Jesus filha legitima de Antonio Fernandes da Silva e Mello e [illegible] Maria do Rego naturaes e moradores desta Freguezia. E logo lhes dei as Benções do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigº Pe José Antunes de Oliveira

146 7

Galvão

Antº Reinaldo da Sª e Mª [illegible] da Conceição
Pardos
1850

Aos quinze de Fevereiro de mil oitocentos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento, [illegible] pelas cinco horas [illegible] da tarde em minha presença e das abaixo assignadas testemunhas Ignacio José Bezerra [illegible] e [illegible] da Silva se receberão em Matrimonio por palavras de presente os contrahentes Antonio Reinaldo da Silva filho legitimo de Joaquim [illegible] dos Santos e [illegible] Maria [illegible] com [illegible] Maria da Conceição filha legitima de João Valentim Pereira da Silva e Isabel Maria da Conceição, dispensados pelo Reverendissimo Visitador do impedimento de segundo grão [illegible] de consanguinidade [illegible] naturaes e moradores desta Freguezia. E logo lhes dei as Benções do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigº Pe José Antunes de Oliveira

Reinaldo da Sª Monteiro e Anna Joaquina de Jesus
Pardos
1850

Aos dezoito de Fevereiro de mil oitocentos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento [illegible] pelas [illegible] horas da tarde em minha presença e das abaixo assignadas testemunhas Raimundo Pereira da Silva e Antonio [illegible] se receberão em Matrimonio por palavras de presente os contrahentes Reinaldo da Silva Monte filho natural de Felicidade Pereira Monteiro com Anna Joaquina de Jesus filha legitima de Lazaro [illegible] da Silva e Luiza Maria da Conceição [illegible] naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo lhes dei as Benções [illegible] do Rit. Rom. [illegible] E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigº Pe José Antunes de Oliveira

Fran.co Jo-
Afonço No-
gu.a e M.a de
S.ta Anna Gon
dim

Brancos

1850

Aos treze de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento no Lugar [illegible] no Siqui filial desta Matriz em casa de Manoel Monteiro Gundim, pelas dez horas do dia, de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Padre Claudio Pereira de Faria, das testemunhas Manoel José Pereira Pacheco e Luis Candido Ferreira Chaves, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Francisco José Afonço Nogueira, filho legitimo de José Manoel de Almeida e Josefa Rosa Nogueira, com Maria de Santa Anna Gondim, o Nubente natural da Freguezia de São Victor da Cidade de Braga, Reino de Portugal, donde apresentou os dos Banhos e mais documentos de livre e desimpedido, a Nubente natural e moradores ambos desta Freguezia do Aracati. Logo se receberão as Bençãos Nupciais do Rit. Rom. [illegible]. E para constar fiz este assento, em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Fran.co Moreira
de Oliv.a e
M.a Elena do
Esp.to S.to

[illegible]

1850

Aos vinte e nove de Janeiro de mil e oito centos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento na Capella do Siqui filial desta Matriz, de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Padre Claudio Pereira de Faria, das testemunhas Antonio de Freitas Correia e José Claudio Barbosa, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Francisco Moreira de Oliveira, filho legitimo de Antonio Moreira de Oliveira e Ignacia Maria do Espirito Santo, com Maria Elena do Espirito Santo, filha legitima de Thomé Ferreira dos Santos e Antonia Maria do Sacramento, já fallecida, naturaes moradores desta Freguezia do Aracati. Logo se receberão as Bençãos do Rit. Rom. E para constar fiz este assento, em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

[illegible]

Fran.co Per.a
Guedes e
Luiza Fran.ca
de Jesus

Brancos

1850

Aos quatro de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento no Lugar da Quinta no Siqui filial desta Matriz em huma segunda feira, pelas quatro horas da tarde, de licença minha Vigario abaixo assignado, em presença do Padre Claudio Pereira de Faria, das testemunhas Antonio Xavier dos Santos e Agostinho Ferreira dos Santos, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados pelo Reverendissimo Visitador do impedimento de segundo grao simples de consanguinidade lateral igual, os Nubentes Francisco Pereira Guedes, filho legitimo do fallecido Simão Pereira dos Santos e Izabel [illegible] de Jesus, com Luiza Francisca de Jesus, naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. Logo se receberão as Bençãos do Rit. Rom. [illegible]. E para constar fiz este assento, em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Trajano
Ant.o de
Freitas
Anna M.a
de Jesus

Brancos

1850

Aos vinte e tres de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz, pelas cinco horas da tarde, em minha presença, Vigario abaixo assignado, das testemunhas Herculano de Araujo da Silva [illegible] e Raimundo Serafim [illegible], se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Trajano Antonio de Freitas, filho legitimo de Ignacio de Freitas Ferreira, já fallecido, e Maria Manoela, com Anna Maria de Jesus, filha legitima de Antonio José Thomas e Maria Alves de Jesus, o Nubente natural da Freguezia do Brejo da Areia, Provincia da Parahiba, dispensados pelo Reverendissimo Visitador [illegible] Banhos [illegible], a Nubente natural, e ambos moradores desta Freguezia. Logo se receberão as Bençãos com dispensa do tempo prohibido pelo mesmo Reverendissimo [illegible]. E para constar fiz este assento, em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Danificação por Água

Mel Franco de Brito e Mª Ignacia Pardos 1850

Aos onze de Abril de mil oitocentos e cincoenta com dous Banhos sem impedimento nesta Matriz pelas seis horas da manhã em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas João [illegible] Soares e [illegible] de Souza se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Manoel Francisco de Brito filho legitimo de Francisco José de Brito e Angelica Maria da Conceição com Maria Ignacia filha legitima de Amaro Baptista de Nascimento e Anna Lourença das Dores naturaes e moradores desta Freguezia de Santa Catharina e logo receberão as Benções nupciaes do Rdo. Boaventura Fernandes. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

Antº Ribº da Valle e Thomazia Franca de Mello Brancos 1850

Sem effeito este assento, p. q. foi recasado; veja o assento das fls. 159

Vigº Antunes

Aos nove de Abril de mil oitocentos e cincoenta com os Banhos sem impedimento em casa de residencia de Manoel Monteiro de Sá e licença minha Vigario abaixo assignado pelas cinco horas da tarde em presença do Padre Felis José de Castro Silva e Menezes e das testemunhas o mesmo Manoel Monteiro de Sá e Felis Monteiro de Castro se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Antonio Ribeiro da Valle filho legitimo de José Ribeiro do Valle e de Januaria Maria da Conceição ja falecida, com Thomazia Francisca de Mello filha legitima dos falecidos Francisco de Mello Barreto e Delfina Maria da Conceição naturaes e moradores desta Freguezia de Santa Catharina e logo receberão as Bençãos do Rdo. Boaventura Fernandes. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

Mel Roiz da Paixão e Joaquina Mª Franca de Jesus Pardos 1850

Aos tres de Abril de mil oitocentos e cincoenta com os Banhos sem impedimento nesta Matriz pelas cinco horas da tarde em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas André Joaquim de Santa Anna e Antonio Rodrigues da Silva se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Manoel Rodrigues da Paixão filho legitimo de João de Nepomuceno ja falecido e Roza Maria da Conceição com Joaquina Maria Francisca de Jesus filha legitima de João de Nepomuceno e Maria das Brotas do Nascimento naturaes e moradores desta Freguezia e logo receberão as Bençãos do Rdo. Boaventura Fernandes. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

José Gomes de Lima e Guilhermina Virgilina de Jesus Brancos 1850

Aos tres de Abril de mil oitocentos e cincoenta com os Banhos sem impedimento nesta Matriz pelas sete horas da noite em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas José da Silva Loureiro Gomes e Francisco Xavier de Oliveira se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes José Gomes de Lima filho legitimo de Agostinho Manoel dos Prazeres e de Maria Ponciana da Luz com Guilhermina Virgilina de Jesus viuva que ficou por falecimento de José Caetano de Oliveira naturaes e moradores desta Freguezia de Santa Catharina e não receberão as Bençãos por ser a Nubente Viuva. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

Danificação por Água

Martinho
Frz. de
Fern.des Chaves
e Mª de S.
Anna do Espi-
rito S.to

Pardos.

1850

Aos quatorze de Abril de mil oitocentos e cincoenta, com dos os Banhos sem impedimento nesta Matriz, pelas dez horas do dia, em minha presença, Vigario abaixo assignado, e das testemunhas João da Cunha Ambla e Clemente Gomes do Nascimento, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados pelo Reverendissimo Visitador do impedimento de terceiro grao simples atinente ao segundo de consanguinidade lateral, os Contrahentes Martinho Fernandes Chaves, filho legitimo do finado Manoel Fernandes Chaves e Felicia Maria da Conceição, com Maria de Santa Anna do Espirito Santo, filha legitima de Domingos Pereira da Silva e Florencia Maria da Conceição, naturaes e moradores desta Freguezia. E logo lhe receberão as Bençãos do Ritual Romano. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigr.º José Antunes de Oliveira

Eufrazio Alz.
de L.ª e Ignacia
Mª de J.s

Branco

1850

Aos cinco de Fevereiro de mil oitocentos e cincoenta, com dos os Banhos sem impedimento na Capella [illegible] filial desta Matriz, pelas nove horas do dia, de licença minha, Vigario abaixo assignado, em presença do Reverendo Vigario Mathias Pereira de Oliveira, das testemunhas [illegible] Fernandes de Santa Anna, Francisco Lopes de Santa Anna e Alexandre Ferreira de Souza [illegible], se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Contrahentes Eufrazio Alves de Lima, filho legitimo de Francisco Alves de Lima e Maria Luiza do Livramento, natural da Freguezia de São Bernardo, onde apresentou os Banhos sem impedimento, com Ignacia Maria de Jesus, filha legitima de Vicente Ferreira [illegible] e Anna Thereza da Conceição, naturaes e moradores desta Freguezia. E logo lhe receberão as Bençãos. E para constar fiz este assento em que me assigno. O Vigr.º José Antunes de Oliveira

Gto

Aos [illegible] de Abril de mil oitocentos e cincoenta, com dos os Banhos sem impedimento, no lugar [illegible] desta Freguezia, em casas de morada de José da Fonceca, de licença minha, Vigario abaixo assignado, em presença do Reverendo Vigario Mathias Pereira de Oliveira e das testemunhas Thomaz de Aquino Lima, José Raimundo da Costa, Ignacio José Marques, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Contrahentes Raimundo José da Costa Lima, filho legitimo de Feliciano da Costa Lima, já falecido, e de Antonia Bernarda de Jesus, com Joanna Maria de Jesus, filha legitima de Manoel da Fonceca Diniz e de Anna da Silva, naturaes e moradores desta Freguezia. E logo receberão as Bençãos do Ritual Romano. E para constar fiz este assento em que me assigno.

Raim.do
J.e da C.ta
Lima e
Joanna
Mª de J.s

Brancos

1850

O Vigr.º José Antunes de Oliveira

Aos seis de Abril de mil oitocentos e cincoenta, pelas cinco horas da tarde, com dos os Banhos sem impedimento, na Casa de Oração da Cachoeira, nas Praias, filial desta Matriz, de minha licença, Vigario abaixo assignado, em presença do Reverendo Frei José do Coração de Maria Castro, das testemunhas Antonio Rodrigues Chaves e Manoel José de Lemos, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados pelo Reverendissimo Prelado do impedimento Canonico de segundo grao explicado de consanguinidade lateral igual, os Contrahentes Victor Leandro Rodrigues Chaves, filho natural de Leandro Rodrigues de Oliveira e de Thereza Francisca do Coração de Jesus, com Eulalia Maria da Silva, filha legitima de Antonio Rodrigues de Oliveira e Anna Angelica do Espirito Santo, naturaes e moradores desta Freguezia. E logo receberão as Bençãos do Ritual Romano. E para constar fiz este assento em que me assigno. O Vig.º José Antunes de Oliveira

Victor Le-
andro Rodr.
Chaves e
Eulalia
Mª da
S.a

Branco

1850

Ant.º Car.º de Freitas e Virginia Per.ª de Brito
Brancos
1850

Aos dezaseis de Abril de mil e oito centos e cincoenta, dispensados os Banhos por motivos ponderosos por faculdade que me concedeo Sua Excellencia Reverendissima, na Caza de Braz Cardozo de Mutamba nas Praias, filial desta Matriz, pelas cinco horas da tarde, de licença minha o Vigario abaixo assignado, em presença do Reverendo Padre José do Coração de Maria Castro, das testemunhas José Bonifacio Ferreira Braga e Gaudencio Ignacio da Costa Braga, receberão em Matrimonio por palavras de presente os Contrahentes Antonio Carneiro de Freitas, filho legitimo de João Carneiro de Freitas e Joanna Maria da Conceição, com Virginia Pereira de Brito, filha legitima do finado Antonio Gonçalves dos Reis e Mariana Pereira Ferreira Braga; o Contrahente natural de Santa Luzia do Mossoró, a Contrahente natural desta, ambos moradores nesta do Aracati. E logo receberão as Benções do Rito Romano. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.º José Antunes de Oliveira

Jo.º Victoriano do Sacramento e Joaq.na M.a da Conceição
Pardos
1850

Aos vinte e oito de Abril de mil oito centos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento, nesta Matriz, pelas tres horas da tarde, de licença minha, em presença do Vigario abaixo assignado e das testemunhas Vicente José Victoriano e Antonio Rodrigues de Moreira, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Contrahentes João Victoriano do Sacramento, filho legitimo de Francisco Pereira da Costa e Anna Maria de Jesus, com Joaquina Maria da Conceição, filha legitima de Vicente Ferreira Leite, ja falecido, e Roza Maria da Conceição, naturaes e moradores nesta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Benções do Rito Romano. E para constar fiz este assento em que me assigno.

Vig.º José Antunes de Oliveira

Galvão

Sabino da S.a Mr.ez e M.a Vicencia
Pardos
1850

Aos trinta de Abril de mil oito centos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz, pelas quatro horas da tarde, em minha presença o Vigario abaixo assignado e das testemunhas Joaquim José de Barros e José Barboza da Cunha Junior, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados pelo Reverendissimo Vigario Geral do impedimento canonico de terceiro grão [illegible] attingente ao segundo de consanguinidade lateral, os Contrahentes Sabino da Silva Martins, filho legitimo de José Felicio Martins e Anna Joaquina da Conceição, com Maria Vicencia, filha legitima de Ignacio Francisco Luiz e Anna Roza de Jesus, naturaes e moradores desta Freguezia. E logo receberão as Benções do Rito Romano. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.º José Antunes de Oliveira

Silverio Per.a dos Anjos e Anna Roza de S. Anna
1850

Aos vinte e [illegible] de Abril de mil oito centos e cincoenta, na Capella da S.ta Cruz de Goes, filial desta Matriz, pelas cinco horas da tarde, corridos os Banhos sem impedimento, de licença minha o Vigario abaixo assignado, em presença do Reverendo Claudio Pereira de Faria e das testemunhas João Francisco Barboza e Jeronimo José Marques, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Contrahentes Silverio Pereira dos Anjos, filho legitimo de Pedro [illegible] da Silva e Francisca Roza da Soledade, com Anna Roza de Santa Anna, filha legitima de Francisco Ferreira e Anna Quiteria, naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Benções Nupciaes do Rito Romano em tudo. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.º J. Antunes de Oliveira

Danificação por Água

Delfino J.a Barb.a
M.a Ignacia da Conc.am
Brancos
1850

Aos tres de Maio de mil e oitocentos e cincoenta corridos os Banhos sem impedimento na Capella de S. José [illegible] da Matriz pelas cinco horas da tarde em presença minha Vigario abaixo assignado em presença do Reverendo Claudio Pereira [illegible] das testemunhas Domingos Paula Barbosa e José Claudio Barbosa se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Contrahentes Delfino José Barbosa filho legitimo de Francisco Vaz Barbosa, e Florencia Anna de Oliveira já falecidos com Maria Ignacia da Conceição filha legitima de José Baptista Leite, e Francisca Maria de Jesus [illegible] naturaes, moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. [illegible] e para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Vicente F.a da S.a e Fran.ca M.a [illegible]
1850

Aos cinco de Maio de mil e oitocentos e cincoenta corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz pelas cinco horas da tarde em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Francisco da Costa Moreira, Bento Soares Pinheiro se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Contrahentes Vicente Ferreira da Silva filho legitimo do finado Valentim Ferreira da Silva e de Jozefina Maria da Conceição com Francisca Maria de Jesus filha legitima de Francisco de Souza Lima e Josefina [illegible] os Contrahentes naturaes da Freguezia das Lavras, e a Contrahente natural da Freguezia de São Bernardo, moradores nesta do Aracati desde menoridade. E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

151

Vidal Per.a de Carv.o e M.a Antonia do Rego
Brancos
1850

Aos seis de Maio de mil e oitocentos e cincoenta corridos os Banhos sem impedimento em casa de morada de José Calheiros pelas quatro horas da tarde em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas Manoel Florentino [illegible] e Manoel Floriano de Carvalho se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Contrahentes Vidal Pereira de Carvalho filho legitimo dos finados Pedro Alves de Carvalho, e Anna Thereza com Maria Antonia do Rego filha legitima de João do Rego Valcaçe e da finada Rosa Candida naturaes, moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. [illegible] E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

M.el Rodr.s M.a J.e da Conc.am
Pardos
1850

Aos onze de Maio de mil e oitocentos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz pelas quatro horas da tarde em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Antonio Pereira da Silva, e João Antunes da Silveira se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Contrahentes Manoel Rodrigues filho natural de Francisca Rodrigues com Maria Jozefa da Conceição filha legitima de Vicente Ferreira de Mattos e falecida Vicencia Maria da Conceição naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Victorio Ferr.ª dos S.tos e Monica M.a da Concei.m
[illegible]
1850

Aos onze de Maio de mil e oito centos e cincoenta
corridos os Banhos sem Impedimento nesta Ma
triz pelas quatro horas da tarde em minha pre
sença Vigario abaixo assignado e das teste
munhas Victoriano Correa de Lima e Mano
el Soares Monteiro se receberam em Matrimo
nio por palavras de prezente os Nubentes Victo
rio Ferreira dos Santos filho legitimo de Vicente
Ferreira dos Santos ja falescido e Bibiana
Maria do Espirito Santo e viuvo por falesci
mento de Sabina Maria de Jesus com Mo
nica Maria da Conceição filha legitima de
Manoel do Nascimento de Aguiar e Mona Ma
ria da Conceição ja falescida e naturaes e mo
radores desta Freguezia. E logo se celebraram as
Bençãos do Rit. Rom. terça feira de nove corren
tes. E para constar fiz este assento em que me
assigno.
O Vigº José Antunes de Oliveira

Ant.º dos S.tos Costa e Roza M.a de Jesus
Pardos
1850

Aos oito de Maio de mil e oito centos e cincoenta
corridos os Banhos sem Impedimento nesta Ma
triz pelas nove horas do dia em minha presença
Vigario abaixo assignado e das testemunhas
Antonio Barbosa dos Passos e Vicente da Costa
Moreira se receberam em Matrimonio por pala
vras de prezente os Nubentes Antonio dos San
tos da Costa filho legitimo do finado Ignacio da
Costa dos Santos e Francisca Maria da Penha
com Rosa Maria de Jesus filha legitima de
Manoel do Nascimento de Aguiar e Rosa
Maria de Jesus naturaes e moradores desta Fre
guezia do Guaracahi. E logo se celebraram as Bença
os do Rit. Rom. E para constar fiz este assento
em que me assigno
O Vigº José Antunes de Oliveira

Gatão
Fran.co Ant.º de Mir.da e M.a Fran.ca da Conc.am
Pardos
1850

Aos sete de Maio de mil e oito centos e cincoen
ta corridos os Banhos sem Impedimento em caza
de Francisco Pereira de Azevedo no Lugar Cam
po Grande desta Freguezia pelas cinco horas da
tarde de licença minha Vigario abaixo assigna
do em presença do Reverendo Vigario Mathias
Pereira de Oliveira e das testemunhas Augusto de Ma
garos da Silva e Ignacio Pereira de Oliveira se re
ceberam em Matrimonio por palavras de prezente dispen
sados pelo Reverendissimo Prelado do Impedimen
to Canonico de quarto grao simples attingente ao
terceiro de Consanguinidade lateral os Nubentes
Francisco Antonio de Miranda filho natural de
Joanna Rosa ja falescida com Maria Francisca
da Conceição filha legitima de José Manoel da
Fonceca e Maria Joaquina do Nascimento
naturaes e moradores desta Freguezia. E logo
se celebraram as Bençãos do Rit. Rom. terça feira corren
te. E para constar fiz este assento em que me assigno
O Vigº José Antunes de Oliveira

Ant.º J.e da S.a e Josefa M.a do Espirito S.to
Pardos
1850

Aos vinte e cinco de Maio de mil e oito centos e cincoenta
corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matriz pelas cin
co horas da tarde em minha presença Vigario abaixo assig
nado e das testemunhas Lourenço Barbosa dos Passos José
Ribeiro se receberam em Matrimonio por palavras
de prezente os Nubentes Antonio José da Silva filho legi
timo de Feliciano Pereira da Silva e Anna Leonor de Fran
ça com Josefa Maria do Espirito Santo filha legitima
de José Gregorio de Mello ja falescido e Joanna Fran
cisca de Jesus naturaes e moradores desta Freguezia. E lo
go se celebraram as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. tendo-lhes
dispensado. E para constar fiz este assento em que me as
signo
O Vigº José Antunes de Oliveira

João do Carmo
Mor.ª e M.ª
Benigna de
J.s

Pardos

[illegible]

Aos vinte e oito de Maio de mil e oito centos e
cincoenta, corridos os Banhos sem Impedimento
nesta Matriz pelas cinco horas da tarde, em mi-
nha presença, Vigario abaixo assignado, e das tes-
temunhas Lucrecio Germano de Amorim e Rai-
mundo Francisco d'Oliveira, se receberão em Ma-
trimonio por palavras de presente os Nubentes
João do Carmo Moreira, filho legitimo de An-
tonio Lopes Carneiro e de Mariana da Guia de Je-
sus, com Maria Benigna de Jesus, filha
legitima de Manoel Dionisio Pereira e Isa-
bel Maria de Jesus, naturaes e moradores des-
ta Freguezia, dispensados pelo Reverendissimo
Vigario [illegible] do impedimento de segundo grao em
linha recta ascendente e segundo na transver-
sal igual de affinidade illicita; e logo rece-
berão as Bençãos Nupciaes do Rito Romano. E para
constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigº José Antunes d'Oliveira

Thomás José
de Aquino e
Sebastiana M.ª
de Jesus

Pardos

[illegible]

Ao primeiro de Junho de mil e oito centos e cincoenta, cor-
ridos os Banhos sem Impedimento nesta Matriz pe-
las sete horas do dia, em minha presença, Vigario
abaixo assignado, e das testemunhas Clementino
José do Nascimento e João da Silva Loureiro
Torres, se receberão em Matrimonio por palavras
de presente os Nubentes Thomás José de Aquino,
filho legitimo de Leonardo da Costa Monteiro, já fa-
lecido, e Thereza Maria de Jesus, com Sebastiana Ma-
ria de Jesus, filha legitima de Antonio José do
Nascimento e Anna Thereza de Santa Anna;
a Nubente natural da Freguezia da Serra
do Pereiro, donde apresentou os Banhos corridos
sem impedimento, e o Nubente [illegible] ambos moradores
desta Freguezia; e logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rito
Romano. E para constar fiz este assento em que me assigno.
O Vigº José Antunes d'Oliveira

G. [illegible]

Ant.º da
S.ª Bar-
reto e
M.ª Mag-
dalena
de S. José

Brancos

[illegible]

Aos trinta de Maio de mil e oito centos e cincoenta,
corridos os Banhos sem Impedimento, na Capella
da Catinga do Góes, filial desta Matriz, pelas quatro
horas da tarde, de licença minha, Vigario abaixo
assignado, em presença do Reverendo Vigario
Mathias Pereira de Oliveira e das testemunhas
Francisco Antonio da Silva e Antonio José No-
gueira de Souza, se receberão em Matrimonio
por palavras de presente os Nubentes Antonio
da Silva Barreto, viuvo que ficou por falecimen-
to de Maria Luiza de Santa Anna, com Maria
Magdalena de São José, filha legitima de An-
tonio Lopes Sombra e Maria Francisca de Jo-
sé, já falecida, naturaes e moradores desta Fre-
guezia; e logo receberão as Bençãos do Rito Romano.
E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigº José Antunes d'Oliveira

Fran.co de
Mello
Barreto e
Fran.ca M.ª
de Oliv.ª

Pardos

[illegible]

Ao primeiro de Junho de mil e oito centos e cincoenta,
corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matriz pelas
cinco horas da tarde, em minha presença, Vigario abai-
xo assignado, e das testemunhas Manoel Barbosa
de Souza e José Fernandes Nettos, se receberão em
Matrimonio por palavras de presente os Nuben-
tes Francisco de Mello Barreto, filho natural de
Francisco de Mello Barreto, já falecido, e de Do-
na Maria da Conceição, com Francisca Maria
d'Oliveira, filha natural de Maria Joaqui-
na do Sacramento, naturaes e moradores
desta Freguezia do Aracati; e logo receberão
as Bençãos Nupciaes do Rito Romano [illegible]
[illegible]. E para constar fiz este assen-
to, em que me assigno.

O Vigº José Antunes d'Oliveira

Mel Barbza Santos e Mª Carlota de Jesus.

Brancos.

1850

Aos dous de Junho de mil e oito centos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz, pelas nove horas do dia, em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas João da Silva Loureiro Torres, José de Souza Tavares, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes Manoel Barbosa Santos, filho legitimo do finado Luiz Barbosa Santos e Lucia Maria da Conceição, com Maria Carlota de Jesus, filha legitima de Hypolito Francisco Rebouças, já fallecido, e Joaquina Umbelina Roza, naturaes e moradores desta Freguezia do Aracaty. E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

Mel José de Olivrª e Angela Francisca do Espirito Sto.

Brancos

1850

Aos tres de Junho de mil e oito centos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz, pelas oito horas do dia, em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Joaquim do Carmo Ferreira Chaves e José do Carmo Ferreira Chaves, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes Manoel José de Oliveira, filho natural de Maria Roza do Espirito Santo, com Angela Francisca do Espirito Santo, filha legitima de Antonio José da Costa e Thereza de Jesus Maria, naturaes e moradores desta Freguezia do Aracaty. E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

134v

Floriano Jº do Nascimento com Maria Clara da Conceição

Pardos

1850

Aos quatro de Junho de mil e oito centos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento em casa de Maria Umbelina, pelas quatro horas da tarde, em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas José Victorino da Costa e Bernardo Pinto Pereira, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes Floriano José do Nascimento, filho do finado Antonio José Tavares e Joaquina Maria da Conceição, com Maria Clara da Conceição, filha legitima do finado João Baptista de Souza e Isabel Maria da [illegible], naturaes e moradores desta Freguezia do Aracaty. E logo receberão as Bençãos do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

Mel Francº de Olivrª e Vicencia Mª da Conc.

Brancos

1850

Aos seis de Junho de mil e oito centos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz, pelas cinco horas da tarde, em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Celestino da Conceição e João Monteiro de Souza, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes Manoel Francisco de Oliveira, filho legitimo de Manoel Francisco de Araujo e Joanna Maria da Conceição, com Vicencia Maria da Conceição, filha legitima de Manoel Florencio de Lima e Francisca Maria de Jesus, já fallecida, naturaes e moradores desta Freguezia do Aracaty. E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

Clem.te Fer.z da S.a e Anna M.a de Jesus

Pardos

1850

Aos dois de Junho de mil oitocentos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz, pelas cinco horas da tarde, em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Francisco [illegible] da Costa Moreira, e Francisco Pereira da Costa se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Clemente Fernandes da Silva filho natural de Joanna Fernandes da Silva, e Anna Maria de Jesus filha natural de [illegible] Maria de Jesus, o Nubente natural da Freguesia [illegible] de Santa Luzia, tendo apresentado os seus Banhos sem impedimento: a nubente natural, ambos moradores desta Matriz. Logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.o Jose Antunes de Oliveira

Ant.o J.e Fer.a e Joanna M.a do Sacram.to

Brancos

1850

Aos tres de Junho de mil oitocentos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz pelas cinco horas da tarde em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas Manoel Soares Monteiro e Laurentino Gomes da Gloria se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Antonio Jose Ferreira viuvo por falecimento de Maria Francisca da Conceição com Joanna Maria do Sacramento filha legitima de Pedro Pereira [illegible] e Francisca Maria de Jesus naturaes e moradores desta Freguesia [illegible] Logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. [illegible] E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.o Jose Antunes de Oliveira

Aos vinte e sete de Maio de mil oitocentos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento, de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Padre Claudio [illegible] e das testemunhas Antonio de Barros Joaquim Gondim e Francisco de Miranda de S. Tiago Lima, no Lugar Caissara em casas de Bento Antonio Joaquim da Camara Gondim [illegible] filial desta Matriz, pelas quatro horas da tarde, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Jeronimo de Barros de São Tiago, filho natural de Anna Maria, com Benta Maria, liberta, filha legitima de Ventura e Maria escravos que forão de Manoel Ventura [illegible] Maria ja falecidos. E logo receberão as Bençãos do Rit. Rom. naturaes moradores desta Freguesia. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.o Jose Antunes de Oliveira

G[illegible]

Jeronimo e Benta M.a

1850

Aos quinze de Junho de mil oitocentos e cincoenta corridos os Banhos sem impedimento na Capella da [illegible] filial desta Matriz pelas tres horas da tarde de minha licença Vigario abaixo assignado em presença do Reverendo Vigario Mathias Pereira de Oliveira, e das testemunhas Antonio Felippe de São Tiago, Jose Felippe de [illegible] se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Geraldo Pereira da Silva filho legitimo de [illegible] natural de [illegible] Bernarda, ja falecida, com Claudina Maria de Jesus filha legitima de Bernardo Jose de Santa Anna e Ursula Maria da Conceição naturaes e moradores desta Freguesia. Logo receberão as Bençãos do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno,

O Vig.o Jose Antunes de Oliveira

Geraldo P.a da S.a e Claudina M.a de Jesus

Brancos

1850

Danificação por Água

Clem.te P.ra de Ar.o c Ma Luzia Bizerra

Posso

1850

Ao primeiro de Junho de mil oitocentos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento, no Palhano na Fazenda do Chila em casas de Domingos Gonçalves de Morais pelas nove horas do dia, de licença minha o Vigario abaixo assignado, em presença do Padre Claudio Pereira de Faria, e das testemunhas Antonio Pereira de Sobre Silva, e João Evangelico de Morais, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Clemente Pereira de Araujo filho legitimo de Antonio Pereira de Araujo e Clara Maria das Virgens, já falecida, com Maria Luzia Bizerra, filha legitima dos finados José Francisco e Luzia Bizerra Cavalcante, naturaes e moradores desta Freguesia. E logo se lhe derão as Bençãos do Ritual. E para constar fis este assento em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

2.a Co. da Fran.co com Da An.ta Domi. grao

Cosmo

Brancos

1850

Ao primeiro de Junho de mil oitocentos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento, pelas dez horas do dia, no Palhano na Fazenda Chila em casas de Domingos Gonçalves de Morais, de licença minha o Vigario abaixo assignado, em presença do Padre Claudio Pereira de Faria, e das testemunhas Manoel Gonçalves Ferreira Sobre e Antonio Elias [illegible] Vieira, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados pelo Reverendissimo Prelado dos impedimentos Canonicos de segundo grão simples e igual transverso attingente ao segundo de Consanguinidade de linha transversal os Nubentes Francisco Ferreira de Lima, filho legitimo de Antonio Ferreira Sobre e Custodia Maria do Carmo, com Antonia Domingas do Carmo, filha legitima de Domingos Gonçalves de Morais, e Antonia Maria de São José, o nubente natural e morador da Freguesia do Cascavel, a nubente natural

Gd.o

e moradora desta do Aracati. E logo receberão as Bençãos do Rit. Rom. E para constar fis este assento em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Luis Vieira da S.a Liberata M.a da Conc.am

Brancos

1850

Aos doze de Junho de mil oitocentos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento, pelas dez horas do dia no Palhano na Fazenda de São José em casas de João Vieira da Silva, de licença minha o Vigario abaixo assignado, em presença do Padre Claudio Pereira de Faria, e das testemunhas Luis Pereira do Valle, e Francisco Xavier Ribeiro de Lima, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Luis Vieira da Silva filho legitimo de João Vieira da Silva e Flora Maria de Jesus, com Liberata Maria da Conceição filha legitima de Manoel da Cunha Segundo e Innocencia Maria da Conceição, já falecida, dispensados pelo Illustrissimo e Reverendissimo Prelado do impedimento de segundo grão simples de Consanguinidade de linha transversal igual, naturaes e moradores desta Freguesia. E logo receberão as Bençãos do Rit. Rom. E para constar fis este assento em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Ricardo de S.a Falcão e M.a Fran.ca de J.s

Brancos

1850

Aos quinze de Junho de mil oitocentos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento, nesta Matriz pelas nove horas do dia, em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas João Baptista dos Santos, e Francisco Rodrigues Calheiros, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Ricardo de Souza Falcão filho legitimo de Manoel Vicente Gomes Barbosa e Eulalia Francisca da Rocha, com Maria Francisca de Jesus, filha natural de Maria Magdalena de Jesus, naturaes e moradores desta Freguesia do Aracati. E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. E para constar fis este assento em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Danificação por Água

Jé Duarte
Barata, e
Carolina
Mª da Concam
Brancos
1850

Aos vinte e seis de Junho de mil oitocentos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz pelas cinco horas da tarde, em minha presença Vigario abaixo assignado, das testemunhas Joaquim Muniz Travassos, Luiz Florentino Cavalcante, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os contrahentes José Duarte Barata filho legitimo de Manoel Carlos Barata e Theodora Maria de Jesus, com Carolina Maria da Conceição filha legitima de Faustino Soares Monteiro e Anna Ignacia de Souza naturaes e moradores desta Freguesia do Aracati. E logo receberão as Benções Nupciaes do Rit. Rom. E para constar fiz este assento, em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

Jº Damasceno
de Olivª e Anna Ro-
fina de Sª
Brancos
1850

Aos dezoito de Junho de mil oitocentos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento, no lugar Barreiras em casas de Domingos José Barbosa pelas dez horas do dia de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Padre Claudio Pereira de Faria, e das testemunhas Venancio Pereira da Silva, Antonio de Castro Barbosa se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados pelo Reverendissimo Visitador dos impedimentos de segundo e terceiro grao de Consanguinidade lateral igual os contrahentes João Damasceno de Oliveira filho legitimo de José Claudio de Oliveira e Maria Margarida, com Anna Rofina Barbosa filha legitima de Domingos José Barbosa e Maria Izabel de Jesus, ambos naturaes e moradores nesta Freguesia e habitantes de São Bernardo. E logo receberão as Benções do Rit. Rom. E para constar fiz este assento, em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

Gdoro

Licurgo
Barbosa
Pattos e
Joanna
Rosa de
Aragão
Pardos
1850

Aos trinta de Junho de mil oitocentos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz pelas cinco horas da tarde, em minha presença Vigario abaixo assignado, das testemunhas Pedro Theophilo Alferes Ribeiro, e Francisco Pinto Pereira se receberão em Matrimonio por palavras de presente os contrahentes Licurgo Barbosa dos Pattos, filho legitimo de Antonio dos Pattos e Mariana Joanna de Jesus, com Joanna Rosa de Aragão filha legitima do finado Boaventura José de Aragão e Joanna Evangelista da Conceição, naturaes e moradores desta Freguesia do Aracati. E logo receberão as Benções do Rit. Rom. [illegible] E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

Franco Je-
ronimo
Perª e Francª
Mª da Penha
o 1º Preto
a 2ª Parda
1850

Aos doze de Julho de mil oitocentos e cincoenta corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz pelas sete horas do dia em minha presença Vigario abaixo assignado, das testemunhas Raimundo Ferreira da Silva, e Franco José Florencio se receberão em Matrimonio por palavras de presente os contrahentes Francisco Jeronimo Pereira filho legitimo de Manoel Jeronimo Pereira e Martha Maria da Conceição com Francisca Maria da Penha, filha de Manoel Simões da Penha, já fallecido, e Francisca Maria da Penha naturaes e moradores desta Freguesia da Cidade do Aracati. E logo receberão as Benções Nupciaes do Rit. Rom. [illegible] E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

Danificação por Água

Sabino J.e da Rocha e Roza M.a de J.s
Brancos
1850.

Aos tres de Julho de mil e oito centos e cincoenta, corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matris, pelas oito horas do dia em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Innocencio Theixeira de Barros, e Antonio Francisco da Rocha, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, dispensados pelo Reverendissimo Visitador do Impedimento Canonico de quarto grao duplicado attingente ao terceiro, quarto, e igual simples de Consanguinidade lateral, os Contrahentes Sabino Jozé da Rocha, filho legitimo de Jozé Francisco da Rocha, e Rita Maria, com Roza Maria de Jesus, filha legitima de Francisco Pinheiro de Mendonça, e Maria Francisca Leite, naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. que lhes fiz e mais ceremonias. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.o Jozé Antunes de Oliveira

Candido Dionizio da S.a e M.a Fran.ca do Patrocinio
Pardos
1850.

Aos seis de Julho de mil e oito centos e cincoenta, corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matris, pelas cinco horas da tarde em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Victorino Correia de Lima, e Jacintho Moreira de Souza, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Contrahentes Candido Dionizio da Silva, filho legitimo de Francisco Dionizio da Silva ja fallecido, e de Francisca Maria de Jesus, com Maria Francisca do Patrocinio, filha legitima do finado Jozé Ferreira de Mello, e de Francisca Xavier de Mello, naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo se lhes derão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. e mais ceremonias. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.o Jozé Antunes de Oliveira

158

M.el Gomes das Neves e Jozefina Carolina de Jesus
Brancos
1850.

Aos sete de Julho de mil e oito centos e cincoenta, corridos os Banhos sem Impedimento e dispensada a terceira denunciação por motivo razoavel, pelas sete horas da noite em casas da Viuva Anna Ignacia, em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Jozé Arcenio da Costa e Manoel de Araujo Monteiro, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Contrahentes Manoel Gomes das Neves, filho legitimo de Manoel Gomes Chaves ja fallecido, e de Thereza Maria de Jesus, com Jozefina Carolina de Jesus, filha legitima de Joaquim Jozé Pereira, e Francisca Maria de Jesus; o nubente natural da Praça de Pernambuco, e a nubente natural, ambos moradores nesta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. e mais ceremonias. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.o Jozé Antunes de Oliveira

Joaq.m J.e Ventura e Roza M.a de Jezuz
Brancos
1850

Aos nove de Julho de mil oito centos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento, as cinco horas da tarde de dito dia, nesta Matriz se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os nubentes Joaquim Joze Ventura, e Roza Maria de Jezuz: aquelle filho legitimo dos finados Antonio Roz da Silva, e de Maria Ventura de Jezuz; esta filha legitima de Domingos Pereira da Silva, e de Florencia Maria de Jezuz; assistindo o Padre Antonio Francisco de S. Paio com licença do Parocho abaixo assignado, e logo o mesmo Padre assistente deste cazamento deo as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. sendo testemunhas Alexandrino Raimundo de Carvalho, e Martinho Ferreira Chaves; e para constar, me assigno.

O Vig.o Jozé Antunes de Oliveira

Antonio Francisco Barboza com Maria do Carmo Dina
Branco
1850

Aos desoito de Julho de mil oitocentos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz as oito horas do mesmo dia, de licença do Parocho abaixo assignado, perante o Padre Antonio Francisco S. Paio se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os nubentes Antonio Francisco Barboza viuvo por falecimento de Maria de Jezus do Espirito Santo, e Maria do Carmo Dina filha legitima de Antonio Ferreira de Mello ja finado, e de Anna Roza da Silva, ambos naturaes desta Freguezia do Aracati; e logo o mesmo Padre lhes deo as Benções do Rit. Rom. servatis servandis, sendo Testemunhas Joze Balthazar Gondim, e João Paulo Barboza; e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

Vig.º Joze Antunes de Oliveira

Bento [illegible] com Maria [illegible] de Conc. [illegible]
Branco
1850

Aos [illegible] de Julho de mil oitocentos e cincoenta corridos os Banhos sem Impedimento no [illegible] gar [illegible] na Fazenda da Viuva [illegible] desta Freguezia e licença minha Vigario abaixo assignado em prezença do Padre Manoel [illegible] Rodrigues da Silva [illegible] Matrimonio por palavras de prezente [illegible] Impedimento Canonico de segundo grao [illegible] de Consanguinidade pelo Reverendissimo Vizitador [illegible] Bento Jozé da Silva filho legitimo de Bento Jozé da Silva [illegible] Maria da Conceição com [illegible] de Maria da Conceição filha legitima de [illegible] Santa Isabel [illegible] moradora nesta Freguezia [illegible] natural do Aracati [illegible] testemunhas [illegible] este assento em que me assigno.

Vig.º Jozé Antunes de Oliveira

G. Alvo

Ant.º Ribr.º do Valle, e Florencia Francisca de Mello
Branco
1850

Aos vinte e oito de Julho de mil oitocentos e cincoenta, corridos os Banhos, e confessados os nubentes Antonio Ribeiro do Valle, e Florencia Francisca de Mello se receberão em Matrimonio por palavras de prezente nesta Matriz as sette horas da manhaã, assistindo de licença do Parocho abaixo assignado o Padre Antonio Francisco S. Paio que revalidou o cazamento dos ditos nubentes as ffas 147 cento, e quarenta e sette no verso, por que tendo sido os nubentes despensados pelo Reverendissimo Vizitador do impedimento de sanguinidade no quarto grau linha transversal igual, e esta displina posterior ao dito cazamento, por ordem do dito Vizitador foi revalidado pelo dito Padre S. Paio e logo no mesmo dia deo as Benções do Rit. Rom. servatis servandis; o nubente filho legitimo de Joze Ribeiro do Valle, e de Jannaria Maria da Conceição; a nubente filha legitima de Francisco de Mello Barreto, e de Deltrudes Maria da Conceição: forão Testemunhas João da Silva Loureiro Torres, e Manoel Ribeiro da Rosa q. por não saber escrever, assignou a seu rogo Antonio Jacinto de S. Paio; e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

Vig.º Joze Antunes de Oliveira

Amaro de S. Tiago com Maria da Conceição
Branco
1850

Aos [illegible] de Julho de mil oitocentos e cincoenta corridos os Banhos sem impedimento [illegible] Amaro de S. Tiago [illegible] com Anna Maria da Conceição filha legitima de Francisco Coelho da Silva e Barbara [illegible] naturaes e moradores nesta Freguezia [illegible] as Benções [illegible] e para constar fiz este assento em que me assigno.

Vig.º Jozé Antunes de Oliveira

Mº ... da Rocha ... com ... Brancos ... 1850

Aos [illegible] dias do mez de Junho de mil oito centos e cincoenta ... na [illegible] ... de Francisco ... pelas [illegible] horas da tarde ... em minha presença o Vigario abaixo assignado ... e as testemunhas ... Pereira de Oliveira ... se receberão em Matrimonio por palavras de prezente ... [illegible] ... com Francisca Maria da Conceição ... filha legitima de Manoel Damasceno ... [illegible] ... naturaes e moradores desta Freguezia ... receberão as Bençãos ... [illegible] ... em que me assigno

O Vigº José Antunes de Oliveira

Miguel José de S. Tiago e Felismina Umbelina de S. Anna brancos 1850

Aos [illegible] dias do mez de Julho de mil oito centos e cincoenta ... feitas as denunciações ... sem impedimento ... na Capella ... desta Freguesia pelas tres horas da tarde de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Reverendo ... Mathias Pinto de Oliveira das testemunhas ... Antonio Felippe de São Thiago ... em Matrimonio por palavras de prezente Miguel José de São Thiago filho legitimo de José de São Thiago e de ... do Espirito Santo com Felismina Umbelina de Santa Anna filha legitima de Roque Pereira da Fonseca e Thereza Francisca de Jesus ja falecida naturaes e moradores desta Freguezia. Logo receberão as Bençãos ... do Rito Romano ... Para constar fis este assento em que me assigno

O Vigº José Antunes d'Oliveira

Gtos

Antonio ... e Maria Thereza da Conce brancos 1850

Aos treze dias do mez de ... de mil oito centos e cincoenta ... na Capella ... filial desta Matriz pelas cinco horas da tarde ... minha presença o Vigario abaixo assignado e as testemunhas ... Raimundo da Silva ... em Matrimonio por palavras de presente ... Antonio Joaquim de Lima ... do Bom fim com Maria Thereza da Conceição filha legitima de Luis Fernandes ... de Jesus ja falecido e Thereza Maria de Jesus naturaes e moradores desta Freguezia ... Logo ... receberão as Bençãos ... do Rito Romano ... Para constar fis este assento em que me assigno

O Vigº José Antunes de Oliveira

... Baptista ... e Mª do Sacramento 1850

Aos vinte e um dias do mez de Julho de mil oito centos e cincoenta pelas quatro horas da tarde na Capella ... de minha licença ... Vigario abaixo assignado em presença do Reverendo ... Mathias Pereira ... testemunhas Francisco ... Barros ... Maria da Silva com ... Maria do Sacramento ... legitima ... da Silva e ... naturaes ... desta Freguezia ... receberão as Bençãos ... do Rito Romano ... Para constar fis este assento em que me assigno

O Vigº José Antunes de Oliveira

Clemente Jozé de Geniroz, e Delfina Mª de Jezuz. Brancos 1850.

Aos vinte, e tres de Julho de mil oito centos, e cincoenta, na Capella da Catinga do Gov. perante o Reverendo Mathias Pereira de Oliveira, e das Testemunhas Joze Manoel Barreto, e Joze Alexandre Souza se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os nubentes Clemente Joze de Geniroz, e Delfina Maria de Jezuz; aquelle filho digo cazado com a finada Maria Francisca do Espirito Santo; e a nubente filha de Francisco Marinho, e tendo-se corrido os Banhos sem haver impedimento, excepto em 2º grau simples de affinid. licita lateral, do qual foi dispensado pelo Reverendissimo Vizitador, eu o Padre Antonio Francisco S. Pais authorizado pelo Parocho abaixo assignado, para a licença ao dito Mathias para que assistisse ao dito Sacramento, dando logo as Benções nupciaes, como de facto o fez servatis servandis; e para constar mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

Mel Perª da Sª e Eufrazia Mª da Conceição Pardos 1850

Aos dezoito de Agosto de mil oito centos e cincoenta, corridos os Banhos, e dispensados pelo Reverendissimo Vizitador no terceiro grau de affinid. attingente ao segundo, digo no grau referido, porem de consanguinidade, os nubentes Manoel Pereira da Silva, e Eufrazia Maria da Conceição se receberão em Matrimonio por palavras de prezente nesta Matriz as cinco horas do dito dia, assistindo da licença do Parocho abaixo assignado o Padre Antonio Francisco S. Pais, que logo deo-lhes as Benções nupciaes, sendo Testemunhas Domingos Alves de Carvalho, e Marcelino Pereira da Silva; o nubente filho legitimo de Gonsalo Pereira da Silva, e de Rita Maria da Conceição; a nubente filha legitima, digo natural da finada Joanna Maria; e para constar mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

G. Ivo

Ivo d'Oliveira Rabonça, e Joanna Frcª da Sª Brancos 1850

Ivo d'Oliveira Rabonça, e Joanna Francisca da Silva nesta Matriz se receberão em Matrimonio por palavras de prezente no dia desenove de Agosto de mil oito centos, e cincoenta, assistindo di licença do abaixo assignado o Padre Antonio Francisco S. Pais, que logo lhes deo as benções nupciaes as oito horas da manhaã do dito dia, sendo Testemunhas Raimundo da Silva Cavalcante, e Manoel Nogueira da Costa; o nubente filho legitimo de Ponciano d'Oliveira Rabonça e da finada Maria Joaquina da Conceição; a nubente filha legitima de Francisco da Silva Porto, e de Francisca d'Olanda Cavalcante; e para constar mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

João Francisco dos Stos e Mª Frcª da Concam Pardos 1850

Aos sette de Agosto de mil oito centos, e cincoenta, logo depois de ter recebido ~~ho~~ o Sacramento, João Francisco dos Santos em sua cama de hua dor em dito dia, não havendo impedimento, como attestarão todos que tinhão acompanhado o SS Sacramento, que o dito tomara p. Viatico; este pedio ao Padre Antonio Francisco S. Pais, que estava servindo de Pro-Parocho, e authorizado por elle, que para evitar o escandalo, o cazasse na hora da morte, e então o dito Padre attendendo ser justa a requizição do dito João Francisco Viuvo por falecimento de Maria Francisca da Conceição, assistio ao Contrato Matrimonial do mesmo com a sua Concubina Marianna Francisca da Conceição, o qual cazamento foi feito por palavras de prezente, sendo Testemunhas Elias Pereira da Costa, e Joze Manoel Rafino; e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

S.r Luiz Damasceno Falcão [illegible] da Conceição

Luiz 1850

Brancos

1850

~~[illegible] [illegible] por palavras de~~

~~[illegible] em segundo grao [illegible] de consanguinidade [illegible] os Nubentes João Luiz Damasceno Falcão filho legitimo de João Damasceno Falcão e de Feliciana [illegible] do Espirito Santo com Anna Magdalena filha legitima de Lino Damasceno [illegible] de Luzia Francisca [illegible]~~

~~[illegible] Luiz [illegible] em [illegible]~~

~~Vig.o José Antunes de Oliveira~~

~~[illegible]~~

Brancos 1850

~~[illegible] filha legitima de [illegible] Vicente [illegible]~~

Vig.o José Antunes de Oliveira

Galvão

Francisco da Motta Lima e Thereza M.a de Jesus

Brancos 1850

Aos trinta de Agosto de mil oito centos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento e confessados nesta Matriz, em que estando [illegible] hora do dito dia, e sendo de licença do Parocho o Padre Antonio Francisco de Paiva se receberão em Matrimonio os nubentes Francisco da Motta Lima e Thereza Maria de Jesus por palavras de presente, e logo o dito Padre lhes deo as Bençãos nupciaes do Rit. Rom., sendo testemunhas José Duarte Sardaça e José Bento Barreto; o nubente filho legitimo de Manoel da Motta e Matta e de Angela Maria de Jesus, e a nubente filha legitima do finado Francisco Xavier do Nascimento e da finada Francisca Xavier de Aguiar, os nubentes dispensados pelo Visitador do Impedimento de consanguinidade em linha lateral igual [illegible] pelo Excellentissimo Bispo; e para constar mandei fazer este assento, em que me assigno.

Vig.o José Antunes de Oliveira

João Ribeiro da Rosa e Joanna M.a da Conceição

Brancos 1850

Aos trinta e hum de Agosto de mil oito centos e cincoenta, as oito horas da manhaã do dito dia, corridos os Banhos depois de confessados, e dispensados do segundo grao linha lateral igual pelo Reverendissimo Visitador os nubentes João Ribeiro da Rosa, e Joanna Maria da Conceição por palavras de presente nesta Matriz se receberão em Matrimonio, assistindo de licença do abaixo assignado o Padre Antonio Francisco de Paiva que logo lhes deo as bençãos nupciaes do Rit. Rom., sendo testemunhas José da Silva Lourenço Torres e José Ribeiro do Valle; o nubente filho de Pedro José Ribeiro e de Joanna Maria do Nascimento, a nubente filha legitima de José Ribeiro do Valle e da finada Januaria Maria; e para constar mandei fazer este assento em que me assigno.

Vig.o José Antunes de Oliveira

Isidro Dom.os
e Lucrecia
Fr.ca
Pardos
1850

Aos trinta e hum de Agosto de mil e oito centos, e cincoenta, depois de corridos os Banhos, e sem impedimento razoavel, e depois de confessados os nubentes Isidro Domingos dos Passos, e Lucrecia Francisca da Conceição, as sette horas da noite, em caza de Antonio Pereira de licença do abaixo assignado por motivo justo assistindo o Padre Antonio Francisco S. Paio, e as testemunhas Antonio Pereira da Silva, e Theotonio Roz. de Menezes, que por não saber escrever assignou a seu rogo João da Silva Lourenço Torres, os nubentes ditos receberão o Santo Sacramento do Matrimonio de palavras de prezente, e logo o dito Padre lhes deo as Benção nupciaes do Rit. Rom. o nubente filho natural da finada Angelica Maria da Conceição, e a nubente filha legitima do finado Ignacio Fer.a dos Santos, e de Anna Francisca da Conceição, e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Joaq.m de Souza
e Ignacia M.a
digo Margarida Maria da
Conceição
Pardos
1850

Aos trinta e hum de Agosto de mil oito centos, e cincoenta, ás cinco horas da tarde, corridos os Banhos sem impedimento, nesta Matriz, de confessados os nubentes Joaquim de Souza Lima, e Margarida Maria da Conceição se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, assistindo o Padre Antonio Francisco S. Paio de licença do abaixo assignado, sendo Testemunhas Antonio Falcão de Souza Junior, e Joaquim Muniz Travasso, e logo o dito Padre lhes deo as Benção nupciaes do Rit. Rom. o nubente filho legitimo de Francisco Correia, e de Ignacia Maria da Conceição, a nubente filha legitima de Amaro Soares Mariz e Francisca Maria da Conceição, e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Gelvas

Custodio Roz.
e Roza M.a
Pardos
1850

Aos seis de Septembro de mil oito centos e cincoenta, as cinco horas da tarde, corridos os Banhos, e sem impedimento, depois de confessados assistindo o Padre Antonio Francisco S. Paio de licença do abaixo assignado, os nubentes Custodio Rodrigues d'Oliveira, e Roza Maria da Conceição se receberão por palavras de prezente em Matrimonio, sendo Testemunhas Luiz Candido Ferreira Chaves, e João Paulo de Aquino, e logo o dito Padre lhes deo as Benção nupciaes do Rit. Rom. o nubente filho natural de Maria Isabel das Virgens, e a nubente filha legitima de João Bernardo da Costa, e de Maria Magdalena de S. José; ambos Freguezes desta mesma Freguezia, e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Miguel
Roz. Corr.a
e Florencia
M.a de J.s
Brancos
1850

Aos seis de Septembro de mil e oito centos e cincoenta corridos os Banhos sem impedimento no Lugar Curraes em caza de Venancio José de Oliveira, pelas seis horas da tarde desta Freguezia de licença minha Vigario abaixo assignado em prezença do Padre Claudio Pereira de Sana e das testemunhas o Padre Matheus Pereira de Oliveira, Vigario de Flores, e Francisco Pereira de Araujo se receberão em Matrimonio por palavras de prezente [illegible] pelo Reverendissimo [illegible] os Nubentes Miguel Rodrigues Correia filho legitimo de Venancio José de Oliveira, e de Luiza Francisca de Oliveira com Florencia Maria de Jesus filha legitima de Simião Correia Lima, e Maria Custodia de Oliveira dispensados dos impedimentos de consanguinidade de segundo terceiro e quarto grao [illegible] o Nubente natural e morador desta Freguezia, a Nubente natural da Capella do Ceará e logo [illegible] as Benção do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Danificação por Água

Jo.º J.é da Roch.a e Jozefa M.ª do Esp. St.º

Brancos

1850

Aos vinte e tres de Agosto de mil e oitocentos e cincoenta corridos os Banhos sem impedimento na Capella da Catinga do Jozé [illegible] pelas cinco horas da tarde de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Reverendo Vigario Mathias Pereira de Oliveira e das testemunhas Francisco Rodrigues Pereira e Manoel Rodrigues Pereira se receberão em Matrimonio por palavras de presente os nubentes João Jozé da Rocha filho legitimo do finado Manoel da Rocha Bezerra e Francisca Maria do Carmo com Jozefa Maria do Espirito Santo filha legitima do finado João Pedro Jozé e de Maria Jozé de Santa Anna, o nubente natural da Freguezia de São Bernardo onde correrão os Banhos sem impedimento e a nubente natural e ambos moradores desta Freguezia e logo receberão as Bençãos do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.º José Antunes de Oliveira

Theodorio Per.ª dos S.tos e Jozefa Fran.ca de J.s

Pardos

1850

Aos vinte e quatro de Agosto de mil e oitocentos e cincoenta corridos os Banhos sem impedimento na Capella da Catinga do Jozé [illegible] pelas cinco horas da tarde de minha licença Vigario abaixo assignado em presença do Reverendo Vigario Mathias Pereira de Oliveira e das testemunhas José Bento de Oliveira e Lourenço Ferreira de Barros se receberão em Matrimonio por palavras de presente dispensados pelo Reverendissimo [illegible] do Impedimento de segundo grao simples de consanguinidade [illegible] e quarto do segundo [illegible] de affinidade illicita [illegible] Theodorio Pereira dos Santos filho legitimo de Simão Pereira dos Santos falecido e Izabel [illegible] de Jesus com Jozefa Francisca de Jesus filha legitima do finado Manoel Jozé dos Santos e de Francisca da Penha do Nascimento naturaes e moradores desta Freguezia e logo receberão as Bençãos. E para constar fiz este assento em que me assigno. O Vig.º José Antunes de Oliveira

164

Candido J.é do Amaral e M.ª das Virgens do Sacram.to

1850

Brancos

Aos vinte e nove de Agosto de mil oito centos, e cincoenta, pelas dez horas do dia, na Capella de Santinga, digo em caza de Claudio Pereira de Oliveira, corridos os Banhos, e sem impedimento depois de confessados os nubentes Candido Jozé do Amaral, e Maria das Virgens do Sacramento, estes se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, assistindo a este contracto Matrimonial o Reverendo Vigario de outra Freguezia Mathias Pereira d'Oliveira, e as duas testemunhas Ignacio Jozé Marques e Francisco Bandeira Braga, e logo o Padre assistente deo-lhes as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis: o nubente filho legitimo de Roque Pereira Rebouca, e de Maria digo e de Theresa Maria de Jezus; a nubente filha legitima de Francisco da Silva Tercio e de Maria Luzia do Sacramento, foi authorizado o dito Padre assistente em virtude de licença do Padre Antonio Francisco S. Paio Pro-Parocho, e por este mesmo authorizado para similhantes licencear em sua auzencia: e para constar mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.º José Antunes de Oliveira

Antonio J.é de Santa Anna, e Delmira Candida Nepomuceno de Santa Anna

Brancos

1849

123

Livro

Aos dezeseis de Abril de mil, e oito centos, e quarenta, e nove, as sette horas da tarde, em caza de Luis Francisco S. Paio por necessidade corridos os Banhos, e sem impedimento depois de confessados os nubentes Antonio Joze de Santa Anna e Delmira Candida Nepomuceno de Santa Anna, estes se receberão em Matrimonio com palavras de prezente, assistindo a este contrato Matrimonial o Padre Antonio Francisco S. Paio authorizado pelo Parocho abaixo assignado e sendo testemunhas Luis Francisco S. Paio e Joaquim Joze de Santa Anna, e logo o dito Padre lhes deo as Bençãos nupciaes do Rit. Rom servatis servandis: o nubente filho legitimo do finado Antonio Joze de Santa Anna e de Maria Joze do Nascimento; a nubente filha legitima de João Antonio Nepomuceno e de Joanna Rodrigues Braga; e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.º José Antunes de Oliveira

Mel. Fr.co do Arte e M.a Ignez da Conceição
Pardos
1850

Aos vinte, e quatro de Septembro de mil oito centos e cincoenta, corridos os Banhos, e sem impedimento, depois de confessados os nubentes Manoel Francisco do Arte, e Maria Ignez da Conceição nesta Matriz as oito horas do dito dia, assistindo a este Sacramento do Matrimonio o Padre Antonio Francisco S. Paio de licença do abaixo assignado, e as Testemunhas Francisco Joze dos Santos, e Marcelino Joze da Silva, os nubentes se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, e logo o dito Padre lhes deo as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis, o nubente filho legitimo de Gonsalo Joze do Amarante, e de Antonia Maria da Penha: a nubente filha legitima de do finado Miguel Gomes Correia, e de Maria Ignez do Espirito Santo, e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno: o nubente natural da Freguezia de Santa Anna do Matto, e a nubente moradeira, e natural desta Freguezia, e para constar me assigno.

O Vigr. Joze Antunes de Oliveira

Juvenal Vieira Baptista, e Delfina Maria de Jezus
Brancos
1850

Aos vinte e cinco de Septembro de mil oito centos e cincoenta, as oito horas da manhaã, nesta Matriz corridos os Banhos, e depois de confessados os nubentes Juvenal Vieira Baptista, e Delfina Maria de Jezus, estes se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, assistindo o Padre Antonio Francisco S. Paio de licença do abaixo assignado, e as Testemunhas Norberto Correia de Lima, e Joze Monteiro Pinto, e logo o dito Padre deo aos nubentes as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis, o nubente filho legitimo de Juvenal Vieira de Queiroz, e de Joanna Baptista d'Oliveira Guimarans; a nubente filha legitima de Francisco Xavier de Freitas, e de Joanna Baptista do Espirito Santo; ambos moradores desta Freguezia, a nubente natural desta Freguezia, o nubente da da Imperatriz; e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vigr. Joze Antunes de Oliveira

Galvão

Berlarmino Alves Maia, e Vicencia M.a Joaquina
Pardos
1850

Aos vinte e seis de Septembro de mil oito centos e cincoenta corridos os Banhos sem impedimento e confessados os nubentes em caza de Eugenio Amancio de Queiroz e Silva de licença por haver necessidade, e assistindo o Padre Antonio Francisco S. Paio de licença do abaixo assignado, e das Testemunhas Luiz Florentino Cavalcante e Victorio Francisco Pereira, os nubentes Berlarmino Alves Maia, e Vicencia Maria Joaquina se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, e logo o dito Padre assistente deo-lhes as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis, o nubente filho legitimo de Pedro Alves Maia, e de Thereza Maria de Jezus ja fallecida; a nubente filha natural de Jozefa Maria Joaquina: ambos os nubentes naturaes, e moradores desta Freguezia de N. S.ra do Rozario: e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vigr. Joze Antunes de Oliveira

Antonio Fernandes da S.a e Fr.ca Roza do Rego.
Brancos
1850

Aos vinte, e sette de Septembro de mil e oito centos, e cincoenta, as sette horas da tarde, em caza de Joze Gregorio de Carvalho, corridos os Banhos sem impedimento, e dispensados do parentesco de sanguinidade no segundo grao linha transversal desigual, digo igual dispensado pelo Vizitador; depois de confessados os nubentes Antonio Fernandes da Silva, e Francisca Roza do Rego, estes se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, assistindo o Padre Antonio Francisco S. Paio de licença do abaixo assignado, o qual logo lhes deo as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis, servandis; sendo Testemunhas Raimundo Serafim dos Anjos Fatahi, e Sebastião Delparicio da Silva Carvalho; o nubente filho legitimo de Antonio Fernandes da Silva, e de Feliciana Maria do Rego; a nubente filha legitima de João do Rego Falcão, e de Roza Candida de Mello. e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vigr. Joze Antunes de Oliveira

60

Ignacio Cor.a do Nascim.to e Thereza M.a do Sacram.to

1850

Aos tres de Outubro de mil oito centos e cincoenta nesta Matriz ás oito horas da manhã, corridos os Banhos sem haver impedimento algum, e confessados os nubentes Ignacio Correia do Nascimento, e Thereza Maria do Sacramento, elles se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, assistindo de licença do actual Parocho abaixo assignado o Padre Antonio Francisco S. Paio, o qual logo lhes deo as Benções nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis, e forão Testemunhas Raimundo Bonifacio de Oliveira Gotinha, e Theotonio Gomes da Silva; o nubente filho natural de Luzia Maria da Conceição, a nubente filha legitima de Joaquim Joze dos Santos, e Maria Thereza de Jezus; e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

M.el Lopes e Fran.ca da Concão Pardos 1850

Aos trinta de Septembro de mil oito centos e cincoenta corridos os Banhos sem impedimento na Capella do Jequi filial desta Matriz pelas cinco horas da tarde, em minha presença digo abaixo assignado e das testemunhas José Claudio Barboza e Francisco Correia de Oliveira Lima se receberão em Matrimonio por palavras de prezente dispensados pelo Reverendissimo Visitador do Impedimento de segundo grão simples lateral igual de consanguinidade os Nubentes Manoel Lopes Meireles filho legitimo do finado Antonio Lopes Lopes e Maria Joze de São Tiago com Francisca Maria da Conceição filha legitima de Estevão Gomes dos Santos e Francisca Maria de São Tiago; o Nubente natural e morador da Freguezia de S. Bernardo das Russas e a Nubente natural e moradora desta Matriz e logo lhes dei as Bençãos [illegible] [illegible]

O Vig.o José Antunes de Oliveira

166

Gatto

Aos doze de Outubro de mil oito centos, e cincoenta, corridos os Banhos, e sem impedimento, e confessados, as cinco horas da tarde, em caza do Padre Antonio Francisco S. Paio, e assistindo o mesmo Padre de licença do abaixo assignado, e perante as Testemunhas Clemente Gomes do Nascimento, e João da Silva Loureiro Torres se receberão em Matrimonio os nubentes João Francisco da Maia Motta, e Francisca de Paula Lima por palavras de prezente, e logo o dito Padre lhes deo as Benções nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis; o nubente filho legitimo de Manoel da Maia Motta, e de Angela Maria de Jezus; a nubente filha legitima Athanasio Joze de Lima, e de Edwirges Maria da Conceição; e para constar mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.o P.e José Antunes de Oliveira

J.o Fr.co da Maia Motta e Fr.ca de Paula Lima Pardos 1850

Ignacio Joaquim de Oliveira, e Josefa Maria da Conceição depois de confessados e corridos os Banhos sem impedido, no dia doze de Outubro de mil oito centos e cincoenta, as cinco horas da tarde, em caza do Padre Antonio Francisco S. Paio por molestia do mesmo Padre se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, assistindo a dito Sacramento o dito Padre de licença do abaixo assignado, e perante as Testemunhas João da Silva Loureiro Torres, e Francisco Antonio Lima, e logo o dito Padre lhes deo as Benções nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis: o nubente filho legitimo de João Vieira dos Prazeres, e de Benedicta Maria do Espirito Santo, a nubente filha legitima de Manoel de Farias Lopes, e de Luzia Maria da Conceição; e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.o P.e José Antunes de Oliveira

Ignacio Joaq.m de Oliveira e Josefa M.a da Conc.am Pardos 1850

J.e Pedro Alves, e Clemencia M.a de Vasconcellos
Brancos
1850

Aos vinte, e tres de Outubro de mil oito centos, e cincoenta, as oito horas da manhãa nesta Matriz, corridos os Banhos, e sem impedimento, confessados os nubentes Joze Pedro Alves, e Clemencia Maria de Vasconcellos, estes por palavras de prezente se receberão em Matrimonio, aſsistindo o Padre Antonio Francisco S. Paio de licença do abaixo aſsignado, e as Testemunhas Joaquim Francisco Falcão e João Francisco Maciel; e logo o dito Padre lhes deo as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis; o nubente filho natural de Maria da Penha de Jezus; a nubente filha legitima de João Rodrigues de Lima, e de Antonia Maria da Conceição; e para constar, mandei fazer este aſsento, em que me aſsigno.

O Vig.o Joze Antunes de Oliveira

Filippe de Sant Iago e Souza; e Thereza M.a da Conceição
Pardos
1850

Aos vinte, e tres de Outubro de mil oito centos, e cincoenta, as seis horas da tarde, nesta Matriz, corridos os Banhos, e sem impedimento algum, confessados os nubentes Filippe de Sant. Iago e Souza, e Thereza Maria da Conceição, estes por palavras de prezente se receberão em Matrimonio, aſsistindo o Padre Antonio Francisco S. Paio de licença do abaixo aſsignado, e as Testemunhas João da Silva Loureiro Torres, e Raimundo Francisco d'Oliveira; e logo o dito Padre lhes deo as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis; o nubente filho legitimo de Felis Ferreira fallecido, e de Rita Maria; a nubente filha legitima de Joze Antonio Pereira, e de Maria Ignacia de Jezus; e para constar, mandei fazer este aſsento, em que me aſsigno.

O Vig.o Joze Antunes de Oliveira

G.tis

J.e Martins Barboza dos Passos, e Jozefa M.a da Conc.am
Pardos
1850

Aos vinte, e seis de Outubro de mil oito centos, e cincoenta, as sette horas da manhãa, nesta Matriz, corridos os Banhos, e sem impedimento, e confessados os nubentes Joze Martins Barboza dos Passos, e Jozefa M.a da Conceição se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, aſsistindo o Padre Antonio Francisco S. Paio de licença do abaixo aſsignado, e mais as Testemunhas Luis Florentino Cavalcante e Manoel Rodrigues Pereira da Silva; e logo o dito Padre lhes deo as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis; o nubente filho legitimo de Antonio Barboza dos Passos, e de Maria Joanna de Jezus, a nubente filha legitima de Joze Ferreira, e de Thereza Maria de Jezus: ditos nubentes forão dispensados pelo Reverendiſsimo Vizitador ad cautellam do 2.º grau de affinid.e de copula illicita l.a transversal igual, pois a oradora he Prima da que declara a copula illicita com o orador; e para constar, mandei fazer este aſsento, em que me aſsigno.

O Vig.o Joze Antunes de Oliveira

Vicente Fer.a Lima, e Jeronima Fr.ca da Cunha
Pardos
1850

Aos vinte, e seis de Outubro de mil oito centos, e cincoenta, as sette horas da tarde em caza de Manoel de tal, por necessidade, corridos os Banhos, e sem impedimento, e confessados os nubentes Vicente Ferreira Lima, e Jeronima Francisca da Cunha, estes se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, aſsistindo o Padre Antonio Francisco S. Paio de licença do abaixo aſsignado, e sendo Testemunhas João da Cunha Ambla, e Antonio Luis dos Santos; e logo o dito Padre lhes deo as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis; o nubente filho legitimo de Vicente Ferreira Lima, digo de Joaquim Ferreira Martins, e de Jozefa Maria da Conceição; a nubente filha legitima de Francisco Joze da Cunha, e de Anna Joaquina dos Santos; e para constar, mandei fazer este aſsento, em que me aſsigno.

O Vig.o Joze Antunes de Oliveira

Joaq. Corª da Sª
e Mª Antª de Jezus
Pardos
1850

Aos trinta e hum de Oitubro de mil oitocentos, e cincoenta, nesta Matriz corridos os Banhos, e sem haver impedimento confessados os nubentes Joaquim Correia da Silva, e Maria Antonia de Jezus, estes se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, assistindo a dito Sacramento o Padre Antonio Francisco S. Paio de licença do abaixo assignado, e as Testemunhas Raimundo Ferreira Maia e Lourenço Gomes de Andrada, e logo o dito Padre lhe deo as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis; o nubente filho legitimo de Raimundo Correia da Silva, e de Joanna Maria da Conceição, a nubente filha legitima de Joze Felis Cavalcante, e de Antonia Maria de Jezus, as horas em que se cazarão foi as oito horas da manhãa de dito dia; e para constar mandei fazer este assento, em que me assigno.

Vigº Jose Antunes de Ferreira

Francisco Alves Montrº
e Isabel Mª
da Concª
Pardos
1850

Aos trinta, e hum de Oitubro de mil oito centos, e cincoenta, ás oito horas da manhãa de dito dia, nesta Matriz, corridos os Banhos e sem impedimento confessados os nubentes Francisco Alves Monteiro, e Isabel Maria da Conceição, estes se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, assistindo o Padre Antonio Francisco S. Paio de licença do abaixo assignado, e as Testemunhas Domingos Alves da Carvalho, e Joze Gonsalves Barboza; e logo o dito Padre lhes deo as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis, servandis; o nubente filho legitimo de Faustino Alves da Costa, e de Antonia Francisca do Espirito Santo; a nubente filha legitima de Eusebio Gomes Fernandes, e da fallecida Francisca Clemencia da Silva; e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

Vigº Jose Antunes de Ferreira

G. Alves
Francisco
da Sª Muniz e Clara
Angelica
Brancos
1850

Aos trinta, e hum de Oitubro de mil oito centos,... as sette horas da tarde, em caza do Padre Antonio Francisco S. Paio, depois de corridos os Banhos e sem impedimento, e confessados os nubentes Francisco da Silva Muniz, e Clara Angelica, estes se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, assistindo o dito Padre S. Paio de licença do abaixo assignado, e prezentes as Testemunhas Manoel Lopes de Oliveira, e Antonio Jacinto de S. Paio; e logo o dito Padre lhes deo as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis. O nubente filho legitimo de João da Silva Muniz, e de Vicencia Joaquina da Conceição ja fallecida, e Viuvo por obito de Vicencia Alexandrina Barboza, a nubente filha legitima de João Alves Pacheco, e de Felizarda Ursula das Virgens; foi dito Sacramento feito no anno de mil oito centos, e cincoenta, no dia, e mez como acima está declarado; e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

Vigº Jose Antunes de Ferreira

Henriques
Nunes Carneiro e Laurentina Mª
da Concª
Pardos
1850

Ao primeiro de Novembro de mil oito centos, e cincoenta nesta Matriz as cinco horas da tarde, corridos os Banhos e confessados os nubentes Henriques Nunes Carneiro, e Laurentina Maria da Conceição, estes se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, assistindo o Padre Antonio Francisco de S. Paio, de licença do abaixo assignado, e prezentes as Testemunhas João Paulo de Aquino e Bento Soares Monteiro, e logo o dito Padre lhes deo as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis. O nubente filho legitimo de Manoel Nunes Carneiro, e de Ignacia Francisca Barata; a nubente filha legitima de Manoel Lourenço da Costa, e de Joaquina Maria da Conceição; e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

Vigº Jose Antunes de Ferreira

Francisco da S.a Falcão, e Ermelinda Candida da S.a
Brancos
1850

Aos tres dias de Novembro de mil, oito centos, e cincoenta, ás sette horas da manhãa, nesta Matriz, corridos os Banhos sem impedimento, excepto de sanguinidade no segundo grau linha lateral igual, do qual impedimento forão os nubentes Francisco da Silva Falcão, e Ermelinda Candida da Silva dispensados pelo Vizitador Antonio Pinto de Mendonça, os nubentes de pois de confessados, os ditos se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, assistindo o Padre Antonio Francisco S. Paio de licença do abaixo assignado, e prezentes as Testemunhas Raimundo Serafim dos Anjos Jatahi, e Vidal Pereira de Carvalho, e logo o dito Padre lhes deo as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis, o nubente filho legitimo de João do Rego Falcão e da fallecida Candida de Mello; a nubente filha legitima de Antonio Fernandes da Silva, e de Felibiana Maria do Rego, e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

Vig.o José Antunes de Oliveira

Raimundo [illegible] e [illegible] da S.a [illegible] Candida Barb.a
Brancos
1850

Aos trinta de Outubro de mil e oito centos e cincoenta corridos os Banhos sem impedimento na Capella da [illegible] filial desta Matriz, pelas seis [illegible] de minha licença o Vigario [illegible] o Reverendo Vigario Manoel Pereira de Oliveira, e as testemunhas Francisco Damasceno Falcão e Antonio [illegible] se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] consanguinidade [illegible] Raimundo [illegible] da Silva filho legitimo de [illegible] Silva [illegible] Maria de [illegible] Barbosa filha legitima de Pedro [illegible] Barboza e de Francisca de Jesus [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Vig.o José Antunes de Oliveira

G.te Nova
Raimundo Per.a da S.a e Maria Joaquina do Sacramento
Brancos
1850

Aos cinco de Novembro de mil oito centos e cincoenta, as sette horas da tarde, nesta Matriz, corridos os Banhos sem impedimento, depois de confessados os nubentes Raimundo Pereira da Silva, e Maria Joaquina do Sacramento, estes se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, assistindo ao dito Sacramento o Padre Antonio Francisco S. Paio de licença do abaixo assignado, e as Testemunhas Joze Teixeira Castro, e Joze [illegible], e logo o dito Padre lhes deo as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis; o nubente filho legitimo do finado [illegible] Antonio Pereira, e de Isabel Maria; a nubente filha legitima de Pedro Joze Ribeiro, e Joanna Francisca do Nascimento, e para constar mandei fazer este assento, em que me assigno.

Vig.o José Antunes de Oliveira

Joze Theobaldo de Freitas e Arsenia Catharina dos Anjos
Pardos
1850

Aos seis de Novembro de mil oito centos, e cincoenta, as oito horas da manhãa, nesta Matriz, corridos os Banhos, e sem impedimento, confessados os nubentes Joze Theobaldo de Freitas, e Arsenia Catharina das Anjos, estes se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, assistindo a dito Sacramento o Padre Antonio Francisco S. Paio de licença do abaixo assignado, e prezentes as Testemunhas Manoel Correia de Sena, e Leandro Cosme d'Oliveira, e logo o dito Padre lhes deo as Bençãos nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis; o nubente filho legitimo de Theobaldo de Freitas Barboza, e de Francisca Maria; a nubente filha legitima de Miguel dos Anjos de Freitas, e de Sebastiana Rodrigues da Santa Clara, e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

Vig.o José Antunes de Oliveira

Raimundo Felippe da Costa, e Fr.ca Candida do Sacram.to
Brancos
1850

Aos sette de Novembro de mil oito centos, e cincoenta, ás cinco horas da tarde, nesta Matriz, corridos os Banhos sem impedimento, e confessados os nubentes Raimundo Felippe da Costa, e Francisca Candida do Sacramento, estes se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, assistindo o Padre Antonio Francisco S. Paio de licença de abaixo assignado, e prezentes as Testemunhas Francisco da Costa Moreira, e Raimundo da Costa Moreira, e logo o dito Padre lhes deo as Benções do Rit. Rom. servatis servandis; o nubente filho legitimo de Joaquim Felippe de Sant-Iago, e de Anna Thereza de Jezus; a nubente filha legitima Joaquim Manoel de Oliveira, e de Maria Vicencia de Jezus; e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

[illegible] Alex.e de Carv.o Pereira e M.a Bezerra
Brancos
1850

Aos vinte e nove de Outubro de mil oitocentos e cincoenta corridos os Banhos sem impedimento no Lugar Pontal desta Freguezia de [illegible] minha Vigario abaixo assignado em presença do Reverendo Vigario do [illegible] Francisco Correia de Carvalho e Silva e das testemunhas Alexandre Correia de Sá, Ignacio Correia de [illegible] se receberão em Matrimonio por palavras de presente dispensados pelo Reverendissimo Prelado do impedimento de terceiro grao atingente ao segundo de consanguinidade [illegible] Alexandre Pereira de Carvalho viuvo por fallecimento de Joanna Maria do Carmo com Thereza Maria Bezerra filha legitima de Valerio Pereira Gomes e Anna Maria da Conceição naturaes e moradores desta Freguezia e logo receberão as Benções do Rit. Rom. e para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

[illegible]
Joaq.m Bern.do Ferr.a e Vicencia M.a de J.s
Brancos
1850

Aos dez de Novembro de mil oitocentos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento no Lugar Praias desta Freguezia em casa de Joaquim Vicente Ferreira pelas seis horas da tarde de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Padre Claudio Pereira de Faria e das testemunhas José Bonifacio Ferreira Braga e João Vicente Ferreira Junior se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados pelo Reverendissimo Prelado do impedimento canonico de segundo e quarto grao aquelle simples este duplicado de consanguinidade lateral igual os contrahentes Joaquim Bernardo Ferreira filho legitimo dos finados Pedro Nolasco Ferreira e Anna Joaquina com Vicencia Maria de Jesus filha legitima de Joaquim Vicente Ferreira e Maria José de Freitas naturaes e moradores desta Freguezia de Macahé. Logo receberão as Benções do Rit. Rom. e para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Felippe Jo.e Mar.s e M.a de S.ta Anna de J.s
Pardos
1850

Aos vinte e cinco de Novembro de mil oitocentos e cincoenta corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz pelas seis horas da tarde em minha presença Vigario abaixo assignado das testemunhas Francisco Pinto Pereira e José Victorino da Costa se receberão em Matrimonio por palavras de presente os contrahentes Felippe José Martins filho legitimo de Joaquim Martins de Oliveira e Maria Luiza da Conceição com Maria de Santa Anna de Jesus filha legitima de Joaquim José de Santa Anna e Marianna da [illegible] naturaes e moradores desta Freguezia de Macahé e logo receberão as Benções do Rit. Rom. e para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

José Ant.o de Barros e M.a Leandra de J.s

1850

Aos trinta de Outubro de mil oitocentos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento na Capela de Oração das Areias desta Freguesia, pelas tres horas da tarde, de licença minha Vigario abaixo assignado, em presença do Padre Claudio Pereira de Faria e das testemunhas Francisco Coelho da Silva, José Rodrigues Juvino, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes José Antonio de Barros, filho legitimo de Manoel José de Barros e Gertrudes Lucia da Conceição, já falecidos, com Maria Leandra de Jesus, filha legitima de Manoel de Souza Correia e Ponciana Maria de Jesus; o Nubente natural da Freguesia de Mejana, onde tinha de menor idade, a nubente natural e ambos moradores nesta do Aracati, e logo receberão as Benções do Rit. Rom. E para constar fiz este assento, em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Fran.co Fer.a de Freitas e M.a Thereza de J.s

1850

Ao primeiro de Novembro de mil e oitocentos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento na Capela de Oração da Caiçara, filial desta Matriz, pelas cinco horas da tarde, de licença minha Vigario abaixo assignado, em presença do Padre Claudio Pereira de Faria, e as testemunhas José da Rocha Bezerra e Salvador de Oliveira Rebouças, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Francisco Ferreira de Freitas, filho legitimo de Vicente Ferreira Figueira, já falecido, e de Thereza Rodrigues de Jesus, com Maria Thereza de Jesus, filha legitima de Clemente Francisco Pereira e Thereza Joaquina do Espirito Santo, naturaes e moradores desta Freguesia do Aracati, e logo receberão as Benções do Rit. Rom. E para constar fiz este assento, em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Galvão

Fran.co de S.a Falcão e Josefa M.a da Conc.ão

1850

Ao vinte e quatro de Outubro de mil e oitocentos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento na Capela de Oração das Areias, filial desta Matriz, pelas cinco horas da tarde, de licença minha Vigario abaixo assignado, em presença do Padre Claudio Pereira de Faria e das testemunhas Francisco Coelho da Silva, José Rodrigues Juvino, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Francisco de Souza Falcão, filho legitimo de Manoel de Souza Falcão e Benta Maria da Silva, com Josefa Maria da Conceição, filha legitima de José Francisco de Araujo e Marianna Pereira da Conceição, naturaes e moradores desta Freguesia do Aracati. Os Pais do Nubente falecidos. E logo receberão as Benções do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

M.el Bernardo e M.a Magdalena Brancos

1850

Ao vinte e tres de Outubro de mil e oitocentos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento na Capela de Oração das Areias, filial desta Matriz, pelas tres horas da tarde, de licença minha Vigario abaixo assignado, em presença do Padre Claudio Pereira de Faria, das testemunhas Belchior de Oliveira Rebouças e Miguel Francisco Rebouças, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Manoel Bernardo, filho legitimo de João Bernardo e Francisca Roza de Jesus, com Maria Magdalena, filha legitima de Francisco Baptista Leite e Antonia Maria da Conceição, naturaes e moradores desta Freguesia do Aracati, e logo receberão as Benções Nupciaes do Rit. Rom. [illegible]. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Vicente Ferr.a Raimund.o e Fran-cisca Flora

1850

Aos onze de Novembro de mil oito centos e cincoenta corridos os Banhos sem impedimento na Capela de Bração da Matumba filial desta Matriz pelas oito horas do dia, de licença minha Vigario abaixo assignado, em presença do Padre Claudio Pereira de Faria, e das testemunhas Manoel José Rodrigues Braz, e Joaquim Francisco da Costa se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Vicente Ferreira Raymundo filho legitimo de João Clemente já falescido e de Maria Lucia, com Francisca Flora filha natural de Martinha Maria: naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Bençãos Nupciais do Rit. Rom. servatis de more servandis. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigr.o José Antunes de Oliveira

Izaq.l Per.a de Azevedo e Rachel Jardelina de Azevedo.

Branco

1850

Aos doze de Novembro de mil e oito centos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento, em casas de Simão Pereira de Azevedo pelas cinco horas da tarde, de licença minha Vigario abaixo assignado, em presença do Reverendo Vigario Mattheus Pereira de Oliveira, e das testemunhas Augusto Olegario da Silva, e Francisco Pereira de Azevedo, se receberão em Matrimonio por palavras de presente dispensados pelo Reverendissimo Collado, do impedimento de segundo e quarto grão simples de consanguinidade lateral igual, os Nubentes Izaq.l Pereira de Azevedo filho legitimo de Daniel Pereira de Azevedo e de Maria de Santa Anna de Jesus, com Rachel Jardelina de Azevedo, filha legitima de Domingos da Silva Matos, e Claria Maria da Conceição naturaes e moradores desta Freguezia. E logo receberão as Bençãos do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigr.o José Antunes de Oliveira

572

Jdem

Luiz de Azevedo e M.a da Conc.ão Pardos

1850

Aos dezaseis de Novembro de mil e oito centos e cincoenta, corridos os Banhos nesta Matriz sem impedimento pelas seis horas da tarde em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Antonio Pereira da Silva, e João Pereira de Almeida se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Luiz de Azevedo, filho legitimo do finado Francisco Luiz, e Feliciana Maria de Jesus, com Maria da Conceição filha natural de Luiza Maria da Conceição naturaes e moradores desta Freguezia. E logo receberão as Bençãos Nupciais do Rit. Rom. servatis de more servandis. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigr.o José Antunes de Oliveira

Alex.e J.e de S.ta Anna e M.a Ign.cia da Concei.ção

o 1.o Preto a 2.a Parda

1850

Aos dezaseis de Novembro de mil e oito centos e cincoenta, corridos os Banhos sem outro impedimento, que o de segundo grão simples de affinidade licita lateral igual dispensado pelo Reverendissimo V.r Collado, pelas sete horas da noite em casa particular no Lugar Parada desta Matriz, em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Licurgo Barbosa dos Passos, e Antonio de Souza Cordeiro se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Alexandre José de Santa Anna filho legitimo de Theodocio Amorim dos Santos, e Anna Rosina da Paixão, aquelle já falescido; com Maria Ignacia da Conceição filha legitima de Ignacio Ferreira dos Santos, e de Anna Francisca da Conceição naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Bençãos Nupciais do Rit. Rom. servatis de more servandis. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigr.o José Antunes de Oliveira

Mel. Severino
de Freitas, e
Joanna Fran^ca
de Jesus
Pardos
1850.

Aos vinte e tres de Novembro de mil e oito centos e cincoenta, corridos os Banhos sem Impedimento, nesta Matris pelas oito horas do dia em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Manoel Theobaldo de Freitas, e Francisco Alves do Nascimento se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, dispensados pelo Reverendissimo Visitador no Impedimento de segundo grão simples de consanguinidade lateral igual, os Nubentes Manoel Severino de Freitas, filho legitimo de Miguel Gomes dos Anjos de Freitas, e Sebastiana Maria de Santa Clara, com Joanna Maria de Jesus, filha legitima de Theobaldo de Freitas Barbosa, e Francisca Maria do Nascimento, naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Bençaos Nupciaes do Rit. Rom. servatis de more servandis. E para constar fis este assento em que me assigno.

O Vigr.o José Antunes de Oliveira

Ant.o Lucio
Fer.a L.a e
Joanna Fran^ca
de Jesus
Brancos
1850.

Aos vinte e dous de Novembro de mil e oito centos e cincoenta, corridos os Banhos sem Impedimento, em casas de Antonio Ferreira dos Santos Caminha, pelas oito horas da noite, em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas José Joaquim Ferreira Lima, e Alexandre Ferreira dos Santos Caminha, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes Antonio Lucio Ferreira Lima, filho legitimo de Antonio José Ferreira Lima Junior, e Anna Maria Ferreira Lima já falescida, com Joanna Francisca de Jesus, filha legitima de Antonio Ferreira dos Santos Caminha, e Maria Joanna Balbina, naturaes, moradores desta Freguezia de Nossa Senhora do Rosario das Cruzes do Aracati. E logo receberão as Bençaos Nupciaes do Rit. Rom. servatis de more servandis. E para constar fis este assento em que me assigno.

O Vigr.o José Antunes de Oliveira

[illegible]
Filippe Jo^e
de S. Tiago
Anna Germana
de J.s
Pardos
1850.

Aos vinte e tres de Novembro de mil e oito centos e cincoenta, corridos os Banhos sem Impedimento, nesta Matris pelas oito horas do dia em minha presença Vigario assignado, e das testemunhas Hippolito José da Silva, e Miguel Gomes de Oliveira, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes Filippe José de São Tiago, filho legitimo de Manoel Vieira do Nascimento, e Maria do Carmo da Silva, com Anna Germana de Jesus, filha legitima de Cipriano José da Costa, e Anna Maria do Nascimento, naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Bençaos Nupciaes do Rit. Rom. E para constar fis este assento em que me assigno.

O Vigr.o José Antunes de Oliveira

J.o Ramos
da S.a e
Thereza
M.a de J.s
Pardos
1850.

Aos vinte e sete de Novembro de mil e oito centos e cincoenta, corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matris pelas oito horas do dia, de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Padre Antonio Francisco de Sampaio, e das testemunhas Theotonio Rodrigues de Menezes, e Ponciano Gomes dos Anjos se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes João Ramos da Silva, filho legitimo de José Ramos da Silva, e Francisca Anna de Castro já falescida, com Thereza Maria de Jesus, filha legitima de Martins Fernandes de Souza, e Maria Francisca de Jesus, naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Bençaos Nupciaes do Rit. Rom. servatis de more servandis. E para constar fis este assento em que me assigno.

O Vigr.o José Antunes de Oliveira

Danificação por Água

Mel Fr.e de Morais, e Joaq.na de Jesus

Pardos

1850

Aos trinta de Novembro de mil oitocentos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento, nesta Matriz pelas cinco horas da tarde em minha presença Vigario abaixo assignado, das testemunhas Lourenço [illegible] de Mello, e Francisco Rodrigues Lacerda, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados pelo Reverendissimo Prelado do impedimento de segundo grao simples de consanguinidade lateral igual, os contrahentes Manoel Freire de Moraes filho legitimo de Manoel Freire de Morais e Antonia Maria da Annunciação, com Joaquina de Jesus filha legitima de José Gomes e Anna Thomazia, naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Benções do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Victorino de S.ª Corr.ª e Vicencia Gomes de Jesus

Pardos

1850

Aos trinta de Novembro de mil oitocentos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento, nesta Matriz pelas nove horas do dia em minha presença Vigario abaixo assignado, das testemunhas Bento Lourenço Collaço e João dos Santos Bonifacio, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados pelo Reverendissimo Prelado do impedimento de segundo grao simples de consanguinidade lateral igual, os contrahentes Victorino de Souza Correia filho natural de Bernardo de Souza Correia e Ignacia Maria da Conceição, com Vicencia Gomes de Jesus filha legitima de Vicente Ferreira Gomes e Thereza Gomes de Jesus, viuva por fallecimento de Antonio Leandro de Almeida, naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Benções Nupciaes do Rit. Rom. [illegible] E para constar fiz este assento, em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

[illegible]

Luis Corr.ª do Rego e Geralda M.ª de S. Anna

Brancos

1850

Aos trinta de Novembro de mil oitocentos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz pelas nove horas do dia em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Bento Lourenço Collaço, Ignacio Gomes da Silva, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados pelo Reverendissimo Prelado do impedimento de quarto grao simples attingente ao segundo de consanguinidade lateral, os contrahentes Luis Correia do Rego viuvo por fallecimento de Maria Thomazia da Conceição, com Geralda Maria de Sant'Anna filha legitima de Agostinho Gomes de Freitas e Escolastica Maria de São Bento, naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Benções do Rit. Rom. E para constar fiz este assento, em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Candido Roiz de Menezes, e Dionizia Cl.ª de L.ª

Pardos

1850

Aos trinta de Novembro de mil oitocentos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento, nesta Matriz pelas cinco horas da tarde em minha presença Vigario abaixo assignado, das testemunhas Antonio [illegible] do Amaral e Vicente [illegible] do Amaral, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os contrahentes Candido Rodrigues de Menezes, filho legitimo de João Rodrigues de Menezes e Maria da [illegible] de Deus, já fallecida, com Dionizia Clara de Luna filha legitima de José Luciano de Barros e Ignacia Joaquina de Jesus, já fallecida, naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Benções Nupciaes do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Danificação por Água

Claudio J.e Barb.a e Damiana Mª do Espirito S.to
Pretos
1850

Aos trinta de Novembro de mil e oitocentos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz [illegible] cinco horas da tarde em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas Bernardo Pinto Pereira e José Paulo de Azevedo, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Claudio José Barbosa filho legitimo de Manoel Roiz Barros ja fallecido e de Maria Ignacia Barbosa com Damiana Maria do Espirito Santo filha legitima de José Maria dos Santos ja fallecido e Antonia Maria de Carvalho naturaes e moradores desta Freguesia do Aracati. E logo receberão as Bençãos do Ritual Romano. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vigr.o José Antunes de Oliveira

Fran.co Borges do Nascim.to e Mª Joaq.na da Conç.ão
Brancos
1850

Aos trinta de Novembro de mil e oitocentos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz pelas cinco horas da tarde em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas José Angelo de Azevedo e Egidio Ribeiro Freire Camboa, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Francisco Borges do Nascimento filho legitimo de Francisco Borges do Nascimento e Maria Rosa da Conceição ja fallecida com Maria Joaquina da Conceição filha legitima de José Antunes de Oliveira e Maria da Conceição naturaes e moradores nesta Freguesia do Aracati. E logo receberão as Bençãos do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vigr.o José Antunes de Oliveira

[illegible]

Joaq.m Ant.s de Oliv.a e Mª Angelina Sive
Brancos
1850

Aos trinta de Novembro de mil e oitocentos e cincoenta, dispensados os Banhos pelo Reverendissimo Visitador, em casas de morada de Manoel Joaquim Sive pelas oito horas da noite em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas Domingos Theophilo Alves Ribeiro e Antonio Manoel Alves Ribeiro se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados do impedimento canonico de segundo grao simples transversal igual de consanguinidade pelo mesmo Reverendissimo Visitador Antonio Pinto de Mendonça, os Nubentes Joaquim Antunes de Oliveira filho legitimo do finado Manoel Antunes de Oliveira e Candida Antunes de Oliveira com Maria Angelina Sive filha legitima de Manoel Joaquim Sive e de Gertrudes Candida Sive naturaes moradores desta Freguesia do Aracati. E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. Legivales de more servandis. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vigr.o José Antunes de Oliveira

Pedro Lopes Ribr.o e Fran.ca Mª de J.s
Pardos
1850

Aos trinta de Novembro de mil e oitocentos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento na Capella de S. Joaquim filial desta Matriz pelas seis horas da tarde, de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Padre Claudio Pereira de Sousa e das testemunhas José Claudio Barbosa e Luis Nunes de Freitas, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Pedro Lopes Ribeiro filho legitimo do finado Antonio Lopes Caris e Maria José de São Thiago com Francisca Maria de Jesus filha legitima de José Carneiro de Araujo e Gertrudes Maria da Assumpção ja fallecidos. O Nubente natural e morador da Freguesia de São Bernardo, donde apresentou os Banhos livres de impedimentos, a Nubente natural e moradora desta do Aracati. Logo receberão as Bençãos do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vigr.o José Antunes de Oliveira

Danificação por Água

Jzé Fran.co Glz e Joanna Lucia da Concam
Al.° Brancos a 2ª Parda
1850

Aos vinte e seis de Novembro de mil e oitocentos e cincoenta dispensados os Banhos por motivos por parecer urgencia e [illegible] perigo de vida a Nubente em casa particular pelas quatro horas da tarde com minha presença Vigario abaixo assignado das testemunhas João e Ferreira da Cruz e Luis Francisco do Nascimento se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes José Francisco Gonçalves com Joanna Lucia da Conceição: aquelle filho legitimo dos finados Francisco Gonçalves e Anna de tal; e esta filha natural de Isabel de tal finada: naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E receberão as Bençãos nesta Matriz pelas onze horas do dia quinze de Dezembro do dito anno presente [illegible] somente a Nubente. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.° Jozé Antunes de Oliveira

Luis Ant.to de Olivr.a e Lina M.a de Jesus
Brancos
1850

Aos vinte e nove de Novembro de mil e oitocentos e cincoenta corridos os Banhos sem impedimento na Capella do Tijuco filial desta Matriz pelas cinco horas da tarde, de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Padre Claudio Pereira de Farias e das testemunhas Manoel Luis de Oliveira e Antonio José da Cruz Sabria se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados pelo Reverendissimo Visitador do impedimento de quarto grao simples de consanguinidade lateral igual os Nubentes Luis Antonio de Oliveira filho legitimo de João Luis de Oliveira e Josefa Maria de Jesus com Lina Maria de Jesus filha legitima de José Soares de Vasconcellos e Joanna Rodrigues de Jesus naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Bençãos do Rit.° Rom.° E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.° Jozé Antunes de Oliveira

[illegible]
Mig.l Per.a dos S.tos e M.a Felicia de J.s
Pardos
1850

Aos tres de Novembro de mil e oitocentos e cincoenta corridos os Banhos sem impedimento na Capella da Caatinga do Góis filial desta Matriz pelas quatro horas da tarde, de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Reverendo Vigario Mathias Pereira de Oliveira e das testemunhas José Marques Gonçalves e João Antonio da Silva [illegible] se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Miguel Pereira dos Santos filho legitimo de João Miguel dos Santos e Maria da Conceição com Maria Felicia de Jesus filha legitima de Francisco Esteves Pereira e Anna Felicia de Jesus: o Nubente natural da Freguezia do Crato donde viera de menor idade: dispensados pelo Reverendissimo Visitador do impedimento de segundo grao atingente ao primeiro de affinidade licita: a Nubente natural e ambos moradores nesta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Bençãos do Rit.° Rom.° E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.° José Antunes de Oliveira

Jo.e da Costa L.a e Raim.da Dias Tavares
Brancos
1850

Aos quinze de Novembro de mil e oitocentos e cincoenta corridos os Banhos sem impedimento na Capella da Morada Nova filial das Russas pelas tres horas da tarde de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Padre João Francisco Ferreira Bastos, se receberão em Matrimonio dispensados pelo Reverendissimo Visitador do impedimento de segundo grao [illegible] do 3.° gr. simples atingente ao 2.° de consanguinidade os Nubentes João da Costa Lima filho legitimo do finado Feliciano da Costa Lima e de Antonia Bernarda com Raimunda Dias Tavares filha legitima de Joaquim Dias Tavares e Maria José da Penha naturaes e moradores no Palhano desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Bençãos nupciais do Rit.° Rom.° Sendo testemunhas João Evangelista de Moraes e Manoel Gonçalves Ferreira Nobre. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.° José Antunes de Oliveira

Danificação por Água

Mel Roiz Braga e Joanna Legitima de Jesus. Pardos. Jan.o 1851

Aos dois de Janeiro de mil oito centos e cincoenta e hum, corridos os Banhos sem impedimento nesta Matris pelas cinco horas da tarde, em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Manoel Alves de Amorim e João Domingos da Silva se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Manoel Rodrigues Braga filho natural de Francisca Roza com Joanna Legitima de Jesus filha legitima de Felis José Barbosa e de Thereza Maria de Jesus naturaes e moradores desta Freguezia. Logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. [illegible] E para constar fis este assento em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

João da Costa Mor.a e Herminia Maria do Nascim.to Brancos. Jan.o 1851

Aos onze de Janeiro de mil oito centos e cincoenta e hum, corridos os Banhos sem impedimento nesta Matris pelas quatro horas da tarde, em minha presença Vigario abaixo assignado, das testemunhas Francisco da Costa Moreira e Victorino Francisco Pereira se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes João da Costa Moreira filho legitimo de Manoel da Costa Junior e Anna Maria da Conceição com Herminia Maria do Nascimento filha legitima de Francisco da Cunha [illegible] ja finado e de Luiza Francisca de Jesus naturaes e moradores da Freguezia de Nossa Senhora do Rozario da Cidade do Aracati. Logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. [illegible] E para constar fis este assento em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

177

[illegible] Francisco e M.a Thereza de J.s Preto a 2a Parda Jan.o 1851

Aos onze de Janeiro de mil oito centos e cincoenta e hum, corridos os Banhos sem impedimento nesta Matris pelas seis horas da tarde, em minha presença Vigario abaixo assignado, das testemunhas João da Silva [illegible] se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes [illegible] Francisco de Souza filho natural de Thereza [illegible] de Francisco Antonio de Souza [illegible] com Maria Thereza de Jesus filha natural de Thereza Maria de Jesus, naturaes e moradores desta Freguezia. Logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. [illegible] E para constar fis este assento em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

1851

Aos [illegible] de Janeiro de mil oito centos e cincoenta e hum [illegible] Domingos [illegible] Antonio [illegible] Francisco [illegible] Diogo [illegible] da Conceição [illegible] em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Danificação por Água

Mel Bapta Per.a e Luiza M.a do Esp.to S.to
Pardos
1851

Aos sette de Janeiro de mil oito centos e cincoenta e hum, corridos os Banhos e sem impedimento, confessados os nubentes Manoel Baptista Pereira, Luiza Maria do Espirito Santo, se receberão em Matrimonio por palavra de prezente, assistindo de licença do abaixo assignado o Padre Antonio Francisco S. Paio, e as Testemunhas Francisco Joze Pereira e Salvador dos Anjos; e logo o dito Padre lhes deo as Benções nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis, feito dito Sacramento na Capella de N. S.a da Penha da Parispueira filial desta Matriz; o nubente filho legitimo de João Pereira, e da Rita Maria da Conceição; a nubente filha legitima de Joze Vicente da Silva, e de Clara Maria do Espirito Santo; e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno

O Vig.o Joze Antunes de Oliveira

Delfino Jo.e de Santa Anna, e Jozefa Maria da Conceição
Pardos
18[illegible]

Aos sette de Janeiro de mil oito centos e cincoenta e hum, corridos os Banhos sem impedimento, confessados os nubentes Delfino Joze de Santa Anna, e Jozefa Maria da Conceição, estes se receberão em Matrimonio por palavra de prezente, assistindo de licença do abaixo assignado o Padre Antonio Francisco S. Paio, e as Testemunhas João dos Santos Barreto, e Salvador de Souza Pereira, e logo o dito Padre lhes deo as Benções do Rito Rom. servatis servandis, feito dito Sacramento na Capella de N. S.a da Penha da Parispueira filial desta Matriz; o nubente filho legitimo de Joze Marques de Souza já fallecido, e de Francisca Maria de Jezus; a nubente filha legitima de Joze [illegible] Maria Bento da [illegible] e para constar mandei fazer este assento, em que me assigno

O Vig.o Joze Antunes de Oliveira

Gal.o

Francisco Fer.a da Costa, e Antonia Maria da Conc.am o nubente da Freg.a do [illegible], a nubente desta Freg.a
Pardo
1851

Aos sette de Janeiro de mil oito centos e cincoenta e hum, corridos os Banhos sem impedimento, confessados os nubentes Francisco Ferreira Junior, e Antonia Maria da Conceição, estes se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, assistindo de licença do abaixo assignado o Padre Antonio Francisco S. Paio, e as Testemunhas Manoel Ribeiro de Souza, e Francisco Pereira [illegible], e logo o dito Padre lhes deo as Benções nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis, feito dito Sacramento na Capella de N. S.a da Penha da Parispueira filial desta Matriz; o nubente filho legitimo de Manoel da Costa Pereira, e de Joanna Maria da Conceição; a nubente filha legitima de Estevão Manoel de Souza, e Luiza Rodrigues; e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno

O Vig.o Joze Antunes de Oliveira

Joze Bonifacio Maciel, e Maria Luzia de Jezus
Pardos
1851

Aos nove de Janeiro de mil oito centos, e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento, confessados os nubentes Joze Bonifacio Maciel, e Maria Luzia de Jezus, estes se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, assistindo o Padre Antonio Francisco S. Paio, e as Testemunhas Joze de Torres Bandeira, e Alexandre Gomes Barboza, feito dito Sacramento na Capella de N. S.a da Penha da Parispueira filial desta Matriz, aonde o dito Padre de licença do abaixo assignado assistio, e deo lhes as Benções nupciaes do Rit. Rom. servatis servandis; o nubente filho natural de Roza Maria já fallecida; a nubente filha natural de Domingas escrava de Diogo Antonio Garcia; e para constar, mandei fazer este assento, em que me assigno.

O Vig.o Joze Antunes de Oliveira

Cassiano Ferr.ª da Fonceca, e Alexandrina M.ª da Concⁿ
Pardos
1851

Aos nove de Janeiro de mil oito centos e cincoenta, corridos os Banhos sem impedimento, as seis horas da manhãa, na Capella de N. Sª da Penha da Piripueira confessados os nubentes Cassiano Ferreira da Fonceca, e Alexandrina Maria da Conceição entre si receberão em Matrimonio por palavras de prezente voluntariamente e sem constrangimento de pessoa alguma, assistindo [illegible] o Padre Antonio Francisco de Paiva de licença do abaixo assignado, sendo Testemunhas Ignacio Ferreira dos Santos, e Jozé Nunes Vieira, e logo o dito Padre lhes deo as Bençãos do Rito Romano servatis servandis: o nubente filho natural de Francisca Ferreira da Fonceca, e a nubente filha legitima de Manoel Francisco da Silva, e de sua mulher Maria Francisca de Jezus; e para constar mandei fazer este assento em que me assignei.

O Vig.º José Antunes de Oliveira

Gatos

André Joaquim e Victoriana M.ª do Espirito S.to
Brancos
1851

Aos quatorze de Janeiro de mil e oito centos e cincoenta, e hum, corridos os Banhos sem Impedimento na Capella da Cabeça do Jozé Filho [illegible] pelas tres horas da tarde, de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Reverendo Vigario Matheus Pereira de Oliveira, e das testemunhas Francisco Joaquim Pereira e Jozé Marques Gonçalves se celebrarão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes André Joaquim Pereira, filho legitimo de João Pereira da Silva, e de Antonia Maria do Espirito Santo, com Victoriana Maria do Espirito Santo filha legitima de Victoriano Gomes da Silva, e Maria Francisca de Jezus, naturaes e moradores desta Freguezia, e logo se celebrarão as Bençãos do Rit. Rom. servatis servandis, e para constar fiz este assento em que me assignei.

O Vig.º José Antunes de Oliveira

Ant.º Fran.co Alz e Margarida Fran.ca da Concⁿ
Pardos
1851

Aos dezoito de Janeiro de mil e oito centos e cincoenta e hum, corridos os Banhos sem Impedimento na Matriz, pelas oito horas do dia em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas João da Rocha Freire, João Teixeira de Barros, se celebrarão em Matrimonio por palavras de prezente os Nubentes Antonio Francisco Alves filho legitimo do finado Miguel Gonçalves e de Eugenia Maria da Conceição com Margarida Francisca da Conceição filha de Manoel Francisco Ramos, e Antonia Maria da Conceição, os quaes obtiverão dos mesmos dispensados por Sua Excellencia Reverendissima do segundo grão attingente ao primeiro de consanguinidade: naturaes moradores desta Freguezia, e logo se celebrarão as Bençãos do Rit. Rom. servatis servandis. E para constar fiz este assento em que me assignei.

O Vig.º José Antunes de Oliveira

Pedro Carnr.o dos S.tos e Fr.ca M.a de Jesus

Pardos

1851

Aos vinte e cinco de Janeiro de mil oitocentos e cincoenta e hum, corridos os Banhos sem impedimento na Capella do Senhor filial desta Matriz pelas cinco horas da tarde, de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Padre Claudio Pereira de Faria, e das testemunhas José Ign.e Barboza, e Domingos [illegible] da Silva, se celebrarão em Matrimonio por palavras de presente os Oraentes Pedro Carneiro dos Santos filho legitimo de Estevão Gomes dos Santos e Francisca Maria dos Santiago com Francisca Maria de Jesus filha legitima de Luiz Antonio Rufino ja fallecido e de Maria Ignacia de Jesus naturaes e moradores desta Freguesia [illegible]. E logo receberão as Bençãos do Rit.al E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Fran.co Jé dos S.tos e M.a Joaq.na de Jesus

Brancos

1851

Aos vinte [illegible] de Janeiro de mil oitocentos e cincoenta e hum corridos os Banhos sem impedimento na Capella do Senhor filial desta Matriz pelas cinco horas da tarde de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Padre Claudio Pereira de Faria, e das testemunhas Florencio José Barbosa e Francisco Alves Maia, se celebrarão em Matrimonio por palavras de presente os Oraentes Francisco José dos Santos, filho legitimo de José Francisco dos Santos, ja fallecido, e de Isabel Joaquina de Jesus com Maria Joaquina de Jesus, filha legitima de Francisco da Rosa Freire e Joaquina Maria de Jesus naturaes e moradores desta Freguesia [illegible]. E logo receberão as Bençãos do Rit.al Rom. [illegible] E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

José Ant.o de S.za e Fr.ca Thereza de J.s

Pardos

1851

Ao primeiro de Fevereiro de mil oitocentos e cincoenta e hum corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz pelas cinco horas da tarde, em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas [illegible] e Theotonio Gomes da Silva, se celebrarão em Matrimonio por palavras de presente os Oraentes José Antonio de Souza filho legitimo do finado Antonio de Souza e Domingas Francisca de Jesus com Francisca Thereza de Jesus filha legitima de Manoel Gomes da Silva e Maria da Conceição da Silva naturaes e moradores desta Freguesia: E logo receberão as Bençãos do Rit.al E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Raimund.o J.é da Paixão e Perpetua M.a [illegible]

Brancos

1851

Aos oito de Fevereiro de mil oitocentos e cincoenta e hum corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz pelas oito horas do dia se celebrarão em Matrimonio por palavras de presente os Oraentes [illegible] em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Manoel Claudio [illegible] de Carvalho e [illegible] Francisco da Conceição, se celebrarão em Matrimonio por palavras de presente os Oraentes Raimundo José da Paixão, filho natural de Francisca Thereza de Jesus com Perpetua Maria [illegible] filha natural de José Antonio [illegible] e da finada Maria Ma[illegible] naturaes e moradores desta Freguesia [illegible]. E logo receberão as Bençãos do Rit.al Rom. [illegible] E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Danificação por Água

Pedro e Teixeira escravo e Isabel Preta 1851

Aos [illegible] de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e hum corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz pelas [illegible] horas do dia, em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas Leandro Soares de Souza e Marcelino Barbosa dos Passos se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Contrahentes Pedro Teixeira escravo de Joaquim da Cunha Pereira e de sua mulher Antonia da Cunha, naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

2 Fran.co Ant.o de Moura e Marcolina M.a de J.s 1851

Aos [illegible] de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e hum corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz pelas cinco horas da tarde, em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas Bernardo Pinto Pereira e Francisco Borges do Nascimento se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Contrahentes Francisco Antunes de Moura filho legitimo de José Antunes de Moura e de Maria Francisca da Conceição com Marcolina Maria de Jesus filha legitima de Francisco Borges do Nascimento e de Maria Rosa da Conceição, naturaes e moradores desta Freguezia. E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rit. Rom. [illegible]. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

181

G.el José

M.el Ant.o Per.a e Rosalina Francisca dos S.tos 1851

Aos vinte e nove de Janeiro de mil e oito centos e cincoenta e hum, corridos os Banhos sem impedimento na Capella do Siqueira filial desta Matriz pelas cinco horas da tarde, de licença minha Vigario abaixo assignado, em presença do Padre Claudio Pereira de Faria, e das testemunhas José Francisco Pereira e Ricardo de Souza d'Assumpção se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Contrahentes Manoel Antonio Pereira filho legitimo do finado Romualdo Pereira Alves e Josefa Maria de Jesus com Rosalina Francisca dos Santos [illegible] de Manoel da Silva dos Santos, naturaes e moradores desta Freguezia. E logo receberão as Bençãos do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

M.el Carn.ro da Cruz e Ignacia M.a de J.s Pardos 1851

Aos vinte e oito de Janeiro de mil e oito centos e cincoenta e hum, corridos os Banhos sem impedimento na Capella do Siqueira filial desta Matriz pelas quatro horas da tarde de licença minha Vigario abaixo assignado, em presença do Padre Claudio Pereira de Faria e das testemunhas Miguel José de Oliveira e Antonio Correia de Freitas se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Contrahentes Manoel Carneiro da Cruz filho legitimo de João Carneiro da Cruz e Mariana Maria da Conceição com Ignacia Maria de Jesus filha legitima do finado Vicente Ferreira dos Santos e Maria da Penha do Espirito Santo, o noivo natural da Villa do Assú, a noiva natural [illegible] e ambos moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Bençãos do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Fran.co Bon.facio de Oliv.ra e Luiza Fran.ca de Jesus

Brancos

1851.

Aos dezaseis de Fevereiro de mil e oitocentos e cincoenta e hum, corridos os Banhos sem impedimento na Capella do Senhor Bom Jesus filial desta Matriz pelas quatro horas da tarde de licença minha o Vigario abaixo assignado, em presença do Padre Claudio Pereira de Faria e das testemunhas João Urbano de Oliveira e Francisco José Affonso, todos desta freguesia, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os contrahentes Francisco Bonifacio de Oliveira, filho legitimo de Simão Correia de Lima, já fallecido, e de Francisca Roza de Jesus, com Luiza Francisca de Jesus, filha legitima de Manoel Monteiro [illegible], e de sua fallecida Anna Roza, naturaes e moradores desta Freguezia, e logo receberão as Bençãos do Ritual Romano; e para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigr.o José Antunes de Oliveira

M.el Joaq.m de S.ta Anna e M.a [illegible]

Brancos

1851.

Aos quinze de Fevereiro de mil e oitocentos e cincoenta e hum, corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz pelas seis horas da tarde, em minha presença o Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Bonifacio Pereira da Costa Queiroz e José Monteiro Pinto, todos desta freguesia, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os contrahentes Manoel Joaquim de Santa Anna, filho legitimo de André Joaquim de Santa Anna e Sabina Maria do Espirito Santo, com [illegible] filha legitima de Antonio da Cunha, já fallecido, e de Anna Maria da Ressurreição, naturaes e moradores desta Freguezia, e logo receberão as Bençãos do Ritual Romano; e para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigr.o José Antunes de Oliveira

Seraphim Raim.do dos Anjos e M.a Porfiria de S.ta Clara

Brancos

1851.

Aos dezasete de Fevereiro de mil e oitocentos e cincoenta e hum, corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz pelas cinco horas da tarde, em minha presença o Vigario abaixo assignado e das testemunhas Joaquim Baptista da Costa e Luiz Coutinho Chaves, desta freguesia, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os contrahentes Seraphim Raymundo dos Anjos, filho legitimo de Francisco José Dias e Anna Bemvinda de Jesus, com Maria Porfiria de Santa Clara, filha legitima de Cosme Rodrigues [illegible] e Thereza Maria de Jesus, já fallecidos, naturaes e moradores desta Freguezia, e logo receberão as Bençãos do Ritual Romano; e para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigr.o José Antunes de Oliveira

Fran.co Fer.ra de Mello e M.a de S.ta Anna

1851.

Aos dous de Fevereiro de mil e oitocentos e cincoenta e hum, corridos os Banhos sem impedimento na Capella da Calunga do [illegible] filial desta Matriz pelas quatro horas da tarde, de licença minha o Vigario abaixo assignado, em presença do Reverendo Vigario Mathias Pereira de Oliveira e das testemunhas Manoel José Carneiro e João Pereira de Oliveira, desta freguesia, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados dos impedimentos de segundo e terceiro grão de consanguinidade [illegible] pelo Excellentissimo [illegible], os contrahentes Francisco Ferreira de Mello, filho legitimo de Francisco Ferreira de Mello e de [illegible] Maria da Conceição, com Maria de Santa Anna, filha legitima de José Antunes Barbosa e Maria da Conceição, naturaes e moradores desta Freguezia, e logo receberão as Bençãos do Ritual Romano; e para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigr.o José Antunes de Oliveira

Danificação por Água

Luis Fr.ª
dos S.tos e
M.ª da Con.

1851

Aos oito de Fevereiro de mil oitocentos e cincoenta, e hum, corridos os Banhos sem impedimento na Capella da Catinga do Goes filial desta Matriz, pelas quatro horas da tarde, de licença minha Vigario abaixo assignado, em presença do Reverendo Padre Mathias Pereira de Oliveira, das testemunhas Luis da Costa, e Francisco Sabino, se receberam em Matrimonio por palavras de presente, dispensados pelo Reverendissimo Visitador do impedimento de terceiro grao attingente ao segundo de consanguinidade de linha collateral, os Contrahentes Luis Ferreira dos Santos, filho legitimo de Antonio Ferreira dos Santos, e de Maria da Penha de Santa Anna, com Maria da Conceição, filha legitima de Leandro Francisco da Silva, e de Antonia Rosa de Jesus, naturaes e moradores desta Freguezia. E logo lhes dei as Bençãos do Ritual Romano. E para constar fiz este assento, em que me assigno.

O Vig.º José Antunes de Oliveira

Ant.º Per.ª
C.ta e M.ª
Fran.ca de J.s

1851

Aos oito de Fevereiro de mil oitocentos e cincoenta, e hum, corridos os Banhos sem impedimento, de licença minha Vigario abaixo assignado, na Capella da Catinga do Goes filial desta Matriz, em presença do Reverendo Padre Mathias Pereira de Oliveira, e das testemunhas José Marques Gonçalves, e Luiz Correia de Sousa, se receberam em Matrimonio por palavras de presente os Contrahentes Antonio Pereira da Costa, filho natural de Joanna Maria Francisca da Conceição, com Maria Francisca de Jesus, filha legitima de Joaquim José do Espirito Santo, e de Isabel Maria, naturaes e moradores desta Freguezia. E logo recebeo as Bençãos do Ritual Romano. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.º José Antunes de Oliveira

183

[illegible]

J.e Bonifacio Cavalcante
Sardelina
M.ª de J.s

1851

Aos dezoito de Fevereiro de mil oitocentos e cincoenta, e hum, corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz pelas duas horas da tarde, em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Leocadio da Costa Bueno, e Antonio da Costa Nogueira, se receberam em Matrimonio por palavras de presente os Contrahentes José Bonifacio Cavalcante, filho natural de Maria Bonifacia, com Sardelina Maria de Jesus, naturaes e moradores desta Freguezia. E logo recebeo as Bençãos do Ritual Romano [illegible] Fernandes. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.º José Antunes de Oliveira

Reinaldo
Fer.ª de
Almeida
e Mar
celina
M.ª da
Conc.ão

Branco

1851

Aos vinte, e dous de Fevereiro de mil oitocentos e cincoenta, e hum, corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz pelas cinco horas da tarde, em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Miguel Nunes Carneiro, e João Martins Cavalcante, se receberam em Matrimonio por palavras de presente os Contrahentes Reinaldo Ferreira de Almeida, filho legitimo de Manoel Germano de Freitas, e de Francisca Maria de Jesus, com Marcelina Maria da Conceição, filha legitima do finado José Carlos Barata, e Joaquina Maria da Conceição, naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberam as Bençãos Nupciais do Ritual Romano [illegible]. E para constar fiz este assento, em que me assigno.

O Vig.º José Antunes de Oliveira

Luiz Fr.a
e M.a da Con.

1851.

Aos oito de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e hum, corridos os Banhos sem Impedimento na Capella da Catinga do Goes filial desta Matriz pelas quatro horas da tarde, de licença minha Parocho abaixo assignado, em presença do Reverendo Parocho Mathias Pereira de Oliveira, e das testemunhas Luis da Costa e Francisco Sabino, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados pelo Reverendissimo Visitador do Impedimento de terceiro grão e atingente ao segundo de consanguinidade lateral igual, os Contrahentes Luiz Ferreira dos Santos, filho legitimo de Honorio Ferreira dos Santos, e de Maria da Penha de Santa Anna, com Maria da Conceição, filha legitima de Leandro Francisco da Silva, e de Antonia Rosa de Jesus, naturaes, e moradores desta Freguezia. E logo lhe derão as Benções do Ritual Romano. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.ro José Antunes de Oliveira

Ant.o Per.a
e M.a
Fran.ca de J.s

1851.

Aos oito de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e hum, corridos os Banhos sem Impedimento, de licença minha do Parocho abaixo assignado, na Capella da Catinga do Goes filial desta Matriz, em presença do Reverendo Parocho Mathias Pereira de Oliveira, e das testemunhas José Marques Gonçalves e Pedro Correia de Sousa, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Contrahentes Antonio Pereira da Costa, filho natural de Maria Francisca da Conceição, com Maria Francisca de Jesus, filha legitima de Joaquim José do Espirito Santo e Isabel Maria, naturaes, e moradores desta Freguezia. E logo receberão as Benções do Ritual Romano. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.ro José Antunes de Oliveira

Galvão

J.e Bonifacio Cavalcante
e Sandelina M.a de J.s

Pardos

1851.

Aos dezoito de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e hum, corridos os Banhos sem Impedimento, nesta Matriz pelas seis horas da tarde, em minha presença Parocho abaixo assignado, e das testemunhas Liberalino da Costa Braga e Justino da Costa Nogueira, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Contrahentes José Bonifacio Cavalcante, filho natural de Maria Bonifacia, com Sandelina Maria de Jesus, naturaes, e moradores desta Freguezia. E logo receberão as Benções do Ritual Romano, servatis servandis. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.ro José Antunes de Oliveira

Reinaldo
Fer.a de Almeida
e Marcolina
M.a da Conc.ão

Brancos

1851.

Aos vinte e dous de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e hum, corridos os Banhos sem Impedimento, nesta Matriz pelas cinco horas da tarde, em minha presença Parocho abaixo assignado, e das testemunhas Miguel Nunes Carneiro e João Martins Cavalcante, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Contrahentes Reinaldo Ferreira de Almeida, filho legitimo de Manoel Germano de Freitas, e de Francisca Maria de Jesus, com Marcolina Maria da Conceição, filha legitima do finado José Carlos Barata e Joaquina Maria da Conceição, naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Benções Nupciaes do Ritual Romano, servatis servandis. E para constar fiz este assento, em que me assigno.

O Vig.ro José Antunes de Oliveira

Danificação por Água

Raim.do Filippe de Freitas e Luiza Fran.ca de J.s Pardos 1851

Aos vinte quatro de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta e hum, corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz pelas cinco horas da tarde, em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Joaõ Thomaz Ribeiro, e José Malaquias de Freitas, se receberaõ em Matrimonio por palavras de prezente os Contrahentes Raimundo Filippe de Freitas filho natural de Joaõ Jeronimo Filippe de Freitas, e Antonia Maria de Jezus já fallecida, com Luiza Francisca de Jezus, filha legitima do finado Pedro Pereira e Antonia Maria da Conceição, naturaes e moradores desta Freguezia. Logo receberaõ as Bençaõs do Rit. Rom. E para constar fiz este assento, em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Raim.do Felis da S.a e M.a Candida da Con.cam Brancos 1851

Aos vinte cinco de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta e hum, corridos os Banhos sem impedimento, no Corrego do Retiro [illegible] desta Freguezia, pelas [illegible] horas do dia, de licença minha Vigario abaixo assignado, em prezença do Padre Antonio Francisco de Sampaio, e das testemunhas Alexandre [illegible] e José Raimundo de Lima, se receberaõ em Matrimonio por palavras de prezente os Contrahentes Raimundo Felis da Silva, filho legitimo de Manoel Felis da Silva e Anna Pereira de Jezus, com Maria Candida da Conceição, filha legitima de Angelo Francisco da Silva e Maria [illegible] da Conceição, naturaes e moradores desta Freguezia. Logo receberaõ as Bençaõs do Rit. Rom. [illegible]. E para constar fiz este assento, em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

184

J.e Mor.a da S.a e Francelina M.a da Con.cam Pardos 1851

Aos vinte quatro de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta e hum, corridos os Banhos sem impedimento, na Capella de S. José filial desta Matriz, pelas cinco horas da tarde, de licença minha Vigario abaixo assignado, em prezença do Padre Claudio Pereira de Faria, e das testemunhas Joaõ Moreira de Souza, e Manoel Correa de Oliveira, se receberaõ em Matrimonio por palavras de prezente os Contrahentes José Moreira da Silva, filho legitimo de Antonio Moreira de Oliveira e Ignacia Maria da Conceição, com Francelina Maria de Jezus, filha natural de Anna Maria da Cruz, naturaes e moradores desta Freguezia. Logo receberaõ as Bençaõs do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Joaq.m Gomes Falcaõ e Thereza M.a de J.s Brancos 1851 +

Aos vinte oito de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta e hum, corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matriz pelas oito horas do dia, em minha prezença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Joaõ Gomes Barbosa e Manoel [illegible] Santos, se receberaõ em Matrimonio por palavras de prezente os Contrahentes Joaquim Gomes Falcaõ, filho legitimo de Antonio de Souza Falcaõ e Maria Isabel da Conceição, com Thereza Maria de Jezus, filha legitima de Miguel José [illegible] e de Maria Francisca de Jezus, dispensados pelo Reverendissimo Visitador do Impedimento de terceiro grao attingente ao segundo de consanguinidade lateral igual, naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. Logo receberaõ as Bençaõs do Rit. Rom. E para constar fiz este assento, em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Danificação por Água

José Raim.do de Carv.o e Hermelinda e M.a Gaspar
Brancos
1851

Aos vinte e oito dias do mes de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e hum, dispensados os Banhos pelo Mandado do Reverendissimo Prelado, de vinte e hum de Outubro de mil e oito centos e cincoenta, em casas de Antonio Joaquim Gaspar em huma quinta feira pelas oito horas da noite pelo mesmo Mandado supra de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Padre Claudio Pinheiro de Faria, e das testemunhas Antonio de Lemos Braga e Walter [illegible], se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Contrahentes José Raimundo de Carvalho viuvo por falecimento de Margarida Clara de Carvalho natural de Portugal com Hermelinda Maria Gaspar filha legitima de Antonio Joaquim Gaspar e de Maria Carlota de Abreu natural desta Freguezia ambos nella moradores. Logo se lhe derão as Bençãos do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vigr.o José Antunes de Oliveira

Man.el Custodio do Livram.to e M.a da Pinha L.a
Pardos
1851

Aos vinte e nove de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e hum corridos os Banhos sem Impedimento, nesta Matriz, pelas sete horas do dia, em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Manoel Ribeiro da Rosa e João dos Santos [illegible], se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Contrahentes Manoel Custodio do Livramento filho natural de Maria Custodia de Jesus com Maria da Pinha Lima filha natural de Anna Maria da Assumpção naturaes e moradores desta Freguezia. Logo se lhe derão as Bençãos do Rit. Rom. E para constar fiz este assento, em que me assigno.

O Vigr.o José Antunes de Oliveira

Fran.co Bap.ta dos S.tos e Th.za M.a de Jesus
Pardos
1851

Aos vinte e cinco de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e hum, corridos os Banhos sem Impedimento, na Capella da Catinga do Gois filial desta Matriz pelas horas de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Padre Mathias Pinheiro de Oliveira e das testemunhas Pedro Correia da Cruz e [illegible] José de Oliveira se receberão em Matrimonio por palavras de presente dispensados pelo Reverendissimo Prelado do Impedimento de terceiro grão simples de consanguinidade lateral igual os Contrahentes Francisco Baptista dos Santos filho legitimo de João Baptista [illegible] e falecido, e de Francisca Maria da Conceição com Thereza Maria de Jesus filha legitima de Hilario da Penha França e de Anna Quiteria Maria falecida naturaes e moradores desta Freguezia. Logo se lhe derão as Bençãos do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vigr.o José Antunes de Oliveira

Raim.do da C.ta e M.a Anna do Esp. S.to
1851

Aos vinte e dois de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e hum, corridos os Banhos sem Impedimento na Capella da Catinga do Gois filial desta Matriz pelas quatro horas da tarde, de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Padre Mathias Pinheiro de Oliveira, das testemunhas Manoel Coelho da Silva e Antonio Lourenço da Costa, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Contrahentes Raimundo da Costa filho legitimo de Domingos Cardoso Lopes do Nascimento e Anna Lopes Cardoso com Maria Anna do Espirito Santo filha legitima de José Felippe da Rosa falecido, e Anna Felicia do Espirito Santo naturaes e moradores desta Freguezia. Logo se lhe derão as Bençãos do Rit. Rom. E para constar fiz este assento, em que me assigno

O Vigr.o José Antunes de Oliveira

José Raim.do de Carv.o e Hermelinda M.a Gaspar

Brancos

1851

Aos vinte e seis do mês de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e hum, dispensados os Banhos por Mandado do Reverendissimo Visitador, de vinte e hum de Dezembro de mil e oito centos e cincoenta em casas de Antonio Joaquim Gaspar em huma quinta feira pelas oito horas da noite pelo mesmo Mandado supra, de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Padre Claudio Pereira de Faria, e das testemunhas Antonio de Lemos Braga e Walter Gonzaga, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes José Raimundo de Carvalho viuvo por falecimento de Margarida Clara de Carvalho natural de Portugal com Hermelinda Maria Gaspar filha legitima de Antonio Joaquim Gaspar e de Maria Carlota de Sabra natural desta Freguezia, ambos nella moradores. E logo receberão as Bençãos do Ritual Romano. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

M.el Custodio do Livram.to e M.a da Penha Lima

Pardos

1851

Aos vinte e nove de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e hum, corridos os Banhos sem Impedimento, nesta Matriz, pelas sete horas do dia, em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas Manoel Ribeiro da Rosa e João dos Santos Bonates, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Manoel Custodio do Livramento filho natural de Maria Custodia de Jesus com Maria da Penha Lima filha natural de Anna Maria da Assumpção, naturaes e moradores desta Freguezia. E logo receberão as Bençãos do Ritual Romano. E para constar fiz este assento, em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Fran.co Bap.ta dos S.tos e Thereza M.a da Conc.e

Pardos

1851

Aos vinte e cinco de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e hum, corridos os Banhos sem Impedimento, na Capella da Catinga do Goris filial desta Matriz, pelas horas de licença minha Vigario abaixo assignado, em presença do Padre Mathias Pereira de Oliveira e das testemunhas Pedro Correia da Cruz e Aquario José de Oliveira, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados pelo Reverendissimo Visitador do Impedimento de terceiro grão simples de Consanguinidade lateral igual, os Nubentes Francisco Baptista dos Santos, filho legitimo de João Baptista Rebouças e da falecida Francisca Maria da Conceição, com Thereza Maria de Jesus, filha legitima de Hilario da Penha França e de Anna Quiteria Maria falecida, naturaes e moradores desta Freguezia. E logo receberão as Bençãos do Ritual Romano. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Raim.do Cos.ta e M.a Anna do Esp. S.to

1851

Aos vinte e dous de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e hum, corridos os Banhos sem Impedimento, na Capella da Catinga do Goris filial desta Matriz, pelas quatro horas da tarde, de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Padre Mathias Pereira de Oliveira, e das testemunhas Manoel Coelho da Silva e Antonio Lourenço da Costa, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Raimundo da Costa filho legitimo de Domingos Cardoso Lopes do Nascimento e Anna Lopes Cores com Maria Anna do Espirito Santo filha legitima de José Felipe Pedra falecido e Anna Felicia do Espirito Santo, naturaes e moradores desta Freguezia. E logo receberão as Bençãos do Ritual Romano. E para constar fiz este assento, em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Fran.co Coe
lho da S.a e
M.a Eulaia
de S. Pedro

1835

Aos vinte de Fevereiro de mil oito centos e cincoen
ta e hum corridos os Banhos sem Impedimento na Ca
pella da Catinga do Gois filial desta Matriz pelas
tres horas da tarde de licença minha Vigario abaixo
assignado em presença do Padre Mathias Pereira
de Oliveira, e das testemunhas Francisco Freire
de Alencar e João Antonio da Silva Cabeceira
se receberão em Matrimonio por palavras de pre
sente dispensados pelo Reverendissimo Visitador
do Impedimento de quarto grão simples de
Consanguinidade lateral igual os Contrahentes
Francisco Coelho da Silva filho legitimo de
João Coelho da Silva, e Roza Maria de Jesus
solteiro com Maria Eulaia de São Pedro fi
lha legitima de Antonio Manoel de Souza
e Francisca Maria do Espirito Santo natu
raes e moradores desta Freguezia e logo recebe
rão as Bençãos do Rit. Rom. E para constar fiz
este assento em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Fran.co Ma
cimo da Rocha
J.or e Fran.ca
Ant.a de J.s

1835

Aos vinte de Fevereiro de mil oito centos e cincoen
ta e hum corridos os Banhos sem Impedimento na Ca
pella da Catinga do Gois filial desta Matriz pelas
quatro horas da tarde de João Manoel do dito
mez e anno de licença minha Vigario abaixo
assignado em presença do Padre Mathias Pereira
de Oliveira e das testemunhas Francisco Anto
nio da Silva e Augusto Eleazario da Silva se
receberão em Matrimonio por palavras de pre
sente, dispensados pelo Reverendissimo Visita
dor do Impedimento de 2.º e 4.º gr. simples de
Consanguinidade os Contrahentes Francisco Ma
cimo da Rocha Junior filho legitimo de Manoel
Macimo da Rocha e Clara Maria com Francis
ca Antonia de Jesus filha legitima de Antonio
Manoel de Souza e Francisca Maria do Es
pirito Santo naturaes e moradores desta Fregue
sia e logo receberão as Bençãos do Rit. Rom. E pa
ra constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Pedro Jo.e
Lour.co e
Fran.ca An
t.a de J.s

Branco

1835

Aos vinte de Fevereiro de mil oito centos e cinco
enta e hum corridos os Banhos sem impedimento, e ju
caraz de Viuva Elena Francisca Chaves por não
terem justos allegados pelos Contrahentes na Capella
da Catinga do Gois desta Matriz pelas horas de
de licença minha Vigario abaixo assignado em
presença do Padre Mathias Pereira de Oliveira
e das testemunhas José Marques Gonçalves e
Joaquim Rodrigues do Nascimento se recebe
rão em Matrimonio por palavras de presente dis
pensados pelo Reverendissimo Visitador do im
pedimento de 3.º gr. simples de Affinidade li
ta lateral os Contrahentes Pedro José Lourenço vi
uvo por falecimento de Francisca Ignacia de
Jesus com Francisca Antonia de Jesus natu
raes e moradores desta Freguezia e logo recebe
rão as Bençãos do Rit. Rom. E para constar fiz
este assento, em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

+

Camillo Roz
da S.a Figue
iredo e Fran.ca
Candida
Chaves

Branco

1838

Ao primeiro de Março de mil oito centos e cin
coenta e hum corridos os Banhos sem Impedimen
to nesta Matriz pelas sete horas e meia da noi
te em minha presença Vigario abaixo assignado
e das testemunhas Raimundo Candido Pereira
Chaves e Melquiades da Costa Barros se recebe
rão em Matrimonio por palavras de presente os
Contrahentes Camillo Rodrigues da Silva Figue
iredo filho de Anna da Silva com Francisca
Candida Chaves filha legitima do finado José An
tonio Ferreira Chaves e de Francisca Ignacia
de Jesus: o Contrahente natural [illegible]
[illegible] e dispensados pelo Reverendissimo Vi
sitador os Banhos de sua naturalidade, por
Mandado de vinte e cinco de Fevereiro do
anno supra. A Contrahente natural e ambos
moradores desta Freguezia do Aracati. E logo
receberão as Bençãos do Rit. Rom. E para cons
tar fiz este assento, em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Danificação por Água

Severino
Pr.ª dos Anjos
e Lucrecia
M.ª da Conc.ão
Pardos
1855.

Aos tres de Março de mil oito centos e cincoenta e cinco corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matriz pelas quatro horas da tarde em minha presença Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Faustino Soares Monteiro e José Barbosa Facundo Junior, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Contrahentes Severino Pereira dos Anjos, filho legitimo de Miguel Pereira dos Anjos, e Maria Pereira de Jesus, com Lucrecia Maria da Conceição filha legitima de Joaquim Pereira Gonçalves, e Joaquina Maria dos Santos, ja falecida, naturaes e moradores desta Freguezia. E logo receberão as Bençãos do Rit. Rom: E para constar fiz este assento, em que me assigno

O Vig.º José Antunes de Oliveira

Apolinario
Ferr.ª de Frei-
tas e Fran.ca
M.ª de J.s
Brancos
1855.

Aos quatro de Março de mil oito centos e cincoenta, e cinco corridos os Banhos sem Impedimento na caza de Oração das Areias filial desta Matriz pelas seis horas do dia, de licença minha Vigario abaixo assignado, em presença do Padre Claudio Pereira de Faria, e das testemunhas Luiz Francisco Pereira, e Apolinario Victor Machado se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, dispensados pelo Reverendissimo Visitador dos Impedimentos de 2.º e 4.º grão simples de consanguinidade lateral igual, os Contrahentes Apolinario Ferreira de Freitas filho legitimo de Pedro Alexandre Ferreira, e Anna Maria falecidos, com Francisca Maria de Jesus filha legitima de Pedro de Alcantara Ferreira, e Cosma Maria de Jesus naturaes e moradores desta Freguezia. E logo receberão as Bençãos do Rit. Rom: E para constar fiz este assento, em que me assigno

O Vig.º José Antunes de Oliveira

[illegible]
Miguel
Roiz Corr.ª
e M.ª
Fran.ca de
J.s
Brancos
1855.

Aos tres de Março de mil oito centos e cincoenta, e cinco corridos os Banhos sem Impedimento na Caza de Oração das Areias filial desta Matriz pelas seis horas do dia de licença minha Vigario abaixo assignado, em presença do Padre Claudio Pereira de Faria, e das testemunhas Lazaro da Rocha Borges, e Ricardo José de Mendonça se receberão em Matrimonio por palavras de prezente, dispensados pelo Reverendissimo Visitador do Impedimento de 4.º gr. duplicado de consanguinidade lateral igual os Contrahentes Miguel Rodrigues Correia filho legitimo de Manoel Rodrigues Correia, e Anna Izabel de Jesus, com Maria Francisca de Jesus filha legitima de Amaro José Ferreira, e Thereza Maria de Jesus naturaes e moradores desta Freguezia. E logo receberão as Bençãos do Rit. Rom: E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.º José Antunes de Oliveira

J.e Sabi-
no da Rocha
e Bernar-
dina M.ª
da Conc.ão
Brancos
1855.

Aos quatro de Março de mil oito centos, e cincoenta, e cinco corridos os Banhos sem Impedimento na Caza de Oração da Castilhana filial desta Matriz pelas doze horas do dia, de licença minha Vigario abaixo assignado, em presença do Padre Claudio Pereira de Faria, e das testemunhas Januario Ignacio da Costa Braga, e Jeronimo Teixeira de Barros, se receberão em Matrimonio por palavras de prezente os Contrahentes José Sabino da Rocha filho legitimo de José Francisco da Rocha e Rita Maria de Jesus, com Bernardina Maria da Conceição filha legitima de José da Costa Maia falecido, e de Anna Joaquina naturaes e moradores desta Freguezia. E logo se receberão as Bençãos do Rit. Rom: E para constar fiz este assento, em que me assigno

O Vig.º José Antunes de Oliveira

Danificação por Água

Raimdo Franco e Ma da Concẽ

Pardos

1851

Aos quatro de Março de mil oito centos e cincoenta e hum, cumpridos os Banhos sem Impedimento na Caza de Oração das Abrias filial desta Matriz, de licença minha Vigario abaixo assignado, em presença do Padre Claudio Pereira de Faria, e dos testemunhas Silverio José Roiz Braga, e Joaquim Francisco da Costa pelas tres horas da tarde, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados pelo Reverendissimo Prelado do Impedimento de terceiro grão simples attingente ao segundo de Consanguinidade lateral, o Nubente Raimundo Francisco filho legitimo de Francisco Antonio da Silva, e Anna Maria de Jesus com Maria da Conceição filha legitima de Vicente Ferreira, e Maria Ignacia naturaes, e moradores desta Freguezia. E logo receberão as Bençãos do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vigr. José Antunes de Oliveira

Franco Bonifacio de Medros Catharina Roiz Braga

Brancos

1851

Aos quatro de Março de mil oito centos e cincoenta e hum, cumpridos os Banhos sem Impedimento na Caza de Oração da Estrella tambem filial desta Matriz, pelas cinco horas da tarde, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Padre Claudio Pereira de Faria, e das testemunhas Gaudencio Ignacio da Costa Braga, e Silverio José Roiz Braga, o Nubente Francisco Bonifacio de Medeiros, filho legitimo de Manoel Francisco de Medeiros, e Maria Francisca de Barros, com Catharina Rodrigues Barbosa de Braga filha legitima de Manoel Esteves Roiz Braga e Anna Josefa naturaes, e moradores desta Freguezia. E logo receberão as Bençãos do Rit. Rom. E para constar fiz este assento, em que me assigno

O Vigr. José Antunes de Oliveira

Revalid.

José Franco de Olivra e Ma Franca de S. Anna

Brancos

1851

Aos quatro de Março de mil oito centos e cincoenta e hum, em huma terceira feira pelas seis horas da tarde na Caza de Oração de Ma tambem filial desta Matriz, de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Padre Claudio Pereira de Faria, e dos testemunhas João Francisco Barreto, e Silverio José Roiz Braga, revalidarão seo Casamento, por terem sido dispensados pelo Reverendissimo Prelado do Impedimento de 4º gr. simples de Consanguinidade lateral e igual, o Nubente José Francisco de Oliveira, com Maria Francisca de Santa Anna, aquelle filho legitimo de Crispim Teixeira de Oliveira, e Anna Thereza de Jesus e esta filha legitima de Francisco Pereira da Cruz, e Maria Joanna de Santa Anna naturaes, e moradores desta Freguezia, E logo receberão as Bençãos do Rit. Rom. E para constar fiz este assento, em que me assigno

O Vigr. José Antunes de Oliveira

Simplicio Ge da Sa Anna Elena de Js

1851

Aos tres de Março de mil oito centos e cincoenta e hum cumpridos os Banhos sem Impedimento na Capella da Catinga de Goiás filial desta Matriz pelas nove horas do dia, de licença minha Vigario abaixo assignado, em presença do Padre Mathias Pereira de Oliveira, e das testemunhas Joaquim Ferreira Maia, e Pedro José Lourenço se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados pelo Reverendissimo Prelado do Impedimento de 4º gr. simples de Consanguinidade lateral e igual os Nubentes Simplicio Gonçalves da Silva filho legitimo de Ignacio Gonçalves da Silva, e Ignacia Gonçalves Martins com Anna Elena de Jesus filha legitima de Joaquim Marques de Oliveira e Anna Maria do Sacramento naturaes, e moradores desta Freguezia. E logo receberão as Bençãos. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vigr. José Antunes de Oliveira

Danificação por Água

Nicolau Jé de Carvº e Jozª Rita Mª do Sacramto

Brancos

1853

Aos quatro de Março de mil oitocentos e cincoenta e tres, corridos os Banhos sem Impedimento, na Capella da Catinga do Jaiz filial desta Matriz, pelas horas de licença minha Vigario abaixo assignado e das testemunhas digo em presença do Padre Mathias Pereira de Oliveira, e das testemunhas João Evangelista de Carvalho, Joaquim José de Nazareth, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Nicolau José de Carvalho filho legitimo de Nicolau José de Carvalho e Theodora Pereira da Costa, com Rita Maria do Sacramento filha legitima de Theobaldo José do Valle e Maria Francisca do Sacramento naturaes e moradores desta Freguezia. E logo receberão as Benções do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vigº José Antunes de Oliveira

Mel Luiz da Cruz, e [illegible]ora Mª dos Anjos

1853

Aos tres de Março de mil oitocentos e cincoenta e tres, corridos os Banhos sem Impedimento na Capella da Catinga do Jaiz filial desta Matriz pelas quatro horas da tarde de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Padre Mathias Pereira de Oliveira, e das testemunhas Alexandre Pereira da Silva e José Luiz Ribeiro, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Manoel Luiz da Cruz filho legitimo de Luiz Ribeiro da Cruz, e de Izora Maria dos Anjos, com Francisca Maria do Sacramento filha legitima de Pedro José Carneiro e Maria José da Conceição naturaes e moradores desta Freguezia. E logo receberão as Benções do Rit. Rom: [illegible] Fernandes. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vigº José Antunes de Oliveira

189

[illegible] Vte de Paula Ferra Chaves, e Victoriana Mª da Conceição

Pardos

1853

Aos vinte e sete de Fevereiro de mil oitocentos e cincoenta e tres, corridos os Banhos sem Impedimento, na Capella da Catinga do Jaiz filial desta Matriz pelas quatro horas da tarde de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Padre Mathias Pereira de Oliveira, e das testemunhas José Duarte Carneiro e João Mathias Regis, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Vicente de Paula Ferreira Chaves filho natural de Maria Barbara da Conceição com Victoriana Maria da Conceição filha legitima de Francisco Carneiro da Rosa ja fallecido e de Firmina Maria da Conceição ja fallecida naturaes e moradores desta Freguezia. E logo receberão as Benções do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vigº José Antunes de Oliveira

Vte Ferra Gomes, e Thereza Ignacia de Jesus

1853

Ao primeiro de Março de mil oitocentos e cincoenta e tres, corridos os Banhos sem Impedimento na Capella da Catinga do Jaiz filial desta Matriz, pelas horas de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Padre Mathias Pereira de Oliveira e das testemunhas Candido Rodrigues de Menezes e Vicente Marques Gomes, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Vicente Ferreira Gomes filho legitimo de José Ferreira de Lima e Maria Theresa de Jesus, com Thereza Ignacia de Jesus filha legitima de José Luciano de Barros e de Ignacia Joaquina de Lima ja fallecida naturaes e moradores desta Freguezia. E logo receberão as Benções Nupciaes do Rit. Rom. [illegible] Fernandes. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vigº José Antunes de Oliveira

Danificação por Água

Reginaldo Pª da Sª e Silvana Mª do Espirito Stº
Pardos
1854

Aos vinte e oito de Abril de mil oito centos e cincoenta e hum corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matriz pelas sete horas do dia em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas Theotonio Gomes da Silva e Theotonio Bezerra de Menezes se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Reginaldo Pereira da Silva, filho legitimo de Sebastião Pereira da Silva já falecido e de Theodozia Gonçalves já falecida com Silvana Maria do Espirito Santo filha legitima de Pedro José e Theresa Maria da Conceição já fallecidos naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. Elogo receberão as Bençãos do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vigrº José Antunes de Oliveira

Floriano Cardozo de Moraes e Isabel Mª da Concª
Pardos
1854

Aos vinte e oito de Abril de mil oitocentos e cincoenta e hum corridos os Banhos sem Impedimento pelas sete horas da noite no Lugar Pau ferro desta Freguezia em casa de Manoel Cardozo de Moraes de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Padre Dr. José de Castro Silva Menezes e das testemunhas José Cardozo de Moraes e Casimiro José Francisco se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Floriano Cardozo de Moraes filho de Theresa Maria de Jesus com Isabel Maria da Conceição de Pais incognitos naturaes e moradores desta Freguezia. Elogo receberão as Bençãos do Rit. Rom. sem testemunhas. E para constar fiz este assento em que me assigno. Este casamento foi celebrado fora da Matriz legalmente por ter inconveniente a não se poderem celebrar na mesma Matriz

O Vigrº José Antunes de Oliveira

Gokú

Antº Soares da Sª e Mª Eugenia de S. Anna
Pardos
1854

Aos trinta de Abril de mil oitocentos e cincoenta e hum corridos os Banhos sem Impedimento na Capella do Bom Jesus filial desta Matriz pelas tres horas da tarde em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas Theotonio Gomes da Silva e Henriques Pereira da Silva se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados pelo Reverendissimo Visitador do Impedimento Canonico de 2º gr. simples de consanguinidade lateral igual os Nubentes Antonio Soares da Silva filho legitimo de João Pedro Martins e Valentina Maria da Conceição com Maria Eugenia de Santa Anna filha legitima de José Felicio Martins e Anna Joaquina da Conceição naturaes e moradores desta Freguezia. Elogo receberão as Bençãos do Rit. Rom. E para constar fis este assento em que me assigno. O Vigrº José Antunes de Oliveira

Franco Antº da Cruz e Anna Mª de Jesus
Pardos
1854

Aos tres de Maio de mil oitocentos e cincoenta e hum corridos os Banhos sem Impedimento na Capella do Rosario filial desta Matriz pelas cinco horas da tarde em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas Faustino Soares Monteiro e Raimundo Alves da Silva se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Francisco Antonio da Cruz filho legitimo de Antonio Francisco da Cruz e Maria da Cruz de Jesus com Anna Maria de Jesus filha legitima de Francisco José da Silva Cordeiro e Joanna Maria da Conceição, o Nubente natural do Icó sendo a vista de menoridade a Nubente natural e ambos moradores desta Freguezia. Elogo receberão as Bençãos do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vigrº José Antunes de Oliveira

Pedro Roiz de Brito e Joseja Mª da Concª Brancos 1851

Aos sete de Maio de mil oitocentos cincoenta e hum corridos os banhos sem impedimento nesta Matriz pelas cinco horas da tarde em minha presença Vigario abaixo assignado e das testemunhas Francisco da Costa Moreira e José da Costa Moreira se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Orlotantes Pedro Rodrigues de Brito filho legitimo de José Rodrigues de Brito e de Florinda Francisca de São José com Joseja Maria da Conceição filha legitima do finado João da Rocha Freire e Maria das Dores naturaes e moradores desta Freguezia. E logo receberão as Benções do Rit. Rom. E para constar fiz este assento, em que me assigno.

O Vigrº José Antunes de Oliveira

Romualdo Perª da Motta e Lucia Mª da Concª Pardos 1851

Aos dois de Maio de mil oitocentos cincoenta e hum corridos os banhos sem impedimento nesta Matriz pelas oito horas do dia em presença minha Vigario abaixo assignado, e das testemunhas Theotonio Gomes da Silva e Francisco de Oliveira Rebouças, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Orlotantes Romualdo Pereira da Motta filho legitimo de Joaquim Xavier da Motta e Eduarda Maria da Conceição com Lucia Maria da Conceição filha legitima de Vicente Ferreira da Costa e Thereza Gomes de Jesus naturaes moradores desta Freguezia do Aracaty. E logo receberão as Benções do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

591

Alexe Coelho da Sª e Mª Magdalena de Jesus Brancos 1851

Aos vinte e oito de Abril de mil oitocentos e cincoenta, e hum, corridos os banhos sem impedimento na Capella da Catinga do Góes filial desta Matriz pelas quatro horas da tarde de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Reverendo Vigario Mathias Pereira de Oliveira, e das testemunhas José Marques Gonçalves Junior e João Coelho da Silva, se receberão em Matrimonio por palavras de presente dispensados pelo Reverendissimo Prelado do Impedimento de segundo grao simples de consanguinidade lateral igual os Orlotantes Alexandre Coelho da Silva filho legitimo de Francisco Coelho de Almeida e de Rita Maria da Conceição, com Maria Magdalena de Jesus filha legitima de Domingos Gomes da Silva, e de Theodora [illegible]. Naturaes e moradores desta Freguezia do Aracaty. E logo receberão as Benções do Rit. Rom. E para constar fiz este assento, em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

Luis Roiz de Mendonça com Anna Isabel do Espirito Sto Brancos 1851

Aos seis de Maio de mil oitocentos cincoenta e hum corridos os banhos sem impedimento na Capella da Catinga do Góes filial desta Matriz pelas [illegible] horas de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Reverendo Vigario Mathias Pereira de Oliveira e das testemunhas João Rozendo da Silva e Francisco Xavier de Oliveira se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Orlotantes Luis Roiz de Mendonça filho legitimo de Francisco Roiz Caraiba e Leonor Rozalina de Menezes com Anna Isabel do Espirito Santo filha legitima de Mathias Roiz de Oliveira e de Romana Thomazia de São José, naturaes e moradores dita Freguezia do Aracaty. E logo receberão as Benções do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vigº José Antunes de Oliveira

Ant.o J.é da Roxa e Victoriana Fran.ca da S.a

Brancos

1851

Aos vinte e sete de Maio de mil oitocentos e cincoenta e hum corridos os Banhos sem Impedimento em tempo na Capella da Catinga do Goes filial desta Matriz de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Reverendo Manoel Vigario Mathias Pereira de Oliveira se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Antonio José da Roxa filho legitimo de Estanislao Pereira da Fonceca e de Anna Paulina de Santa Thereza com Victoriana Francisca da Silva filha legitima de Luis José da Silva fallecido e de Anna Thereza de Jesus. O Nubente natural da Freguezia de S. Bernardo donde aprezentou os Banhos sem impedimento. A Nubente natural e moradora desta Freguezia. E logo receberão as Bençãos. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Estanislao P.a da Fon.ca Fran.ca Sabina do Amor Divino.

Brancos

1851

Aos vinte e sete de Maio de mil oitocentos e cincoenta e hum corridos os Banhos sem Impedimento na Capella da Catinga do Goes filial desta Matriz de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Reverendo Vigario Mathias Pereira de Oliveira, e das testemunhas Pedro José da Costa e Joaquim Triumpho do Carmo, os Nubentes Estanislao Pereira da Fonceca filho legitimo de Estanislao Pereira da Fonceca e Anna Paulina de Santa Thereza com Francisca Sabina do Amor Divino filha legitima de Luis José da Silva fallecido e Anna Thereza de Jesus. O Nubente natural e morador da Freguezia de S. Bernardo donde aprezentou os Banhos sem Impedimento. A Nubente natural e moradora desta do Aracati. E logo receberão as Bençãos. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

592

[illegible]

Brancos

1851

Aos cinco [illegible] de mil oitocentos e cincoenta e hum [illegible] de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Reverendo [illegible] e das testemunhas [illegible] em Matrimonio por palavras de presente [illegible] pelo Reverendissimo [illegible] Affonso [illegible] João Martins de [illegible] legitimo de José Martins da Silva, e de [illegible] Maria de Jesus com Thereza Maria do Sacramento viuva por fallecimento [illegible]. Naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão [illegible] por [illegible]. E para constar [illegible] este assento em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Luis da Cruz M.a das Neves L.a

1851

Aos oito de Maio de mil oitocentos e cincoenta e hum corridos os Banhos sem Impedimento na Capella do Siqueira filial desta Matriz pelas cinco horas da tarde, de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Padre Claudio Pereira de Farias e das testemunhas Candido Pereira da Costa, e Francisco Sabino Palotta se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Luis da Cruz filho legitimo de Luis Victorino da Cruz, e Roza Maria da Conceição com Maria das Neves Lima filha legitima de Antonio Roiz Lima, e Maria Francisca de Jesus naturaes e moradores desta Freguezia do Aracati. E logo receberão as Bençãos Nupciaes do Rev. [illegible]. E para constar fiz este assento em que me assigno

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Danificação por Água

[illegible] / Brancos / 1851

Aos [illegible] de Março de mil oitocentos e cincoenta e hum correndo os Banhos sem Impedimento na Capella do [illegible] filial desta Matriz de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Padre Claudio [illegible] Lima de Faria, das testemunhas João Paulo [illegible] e José Claudio Barbosa se receberão em Matrimonio por palavras de presente dispensados pelo Reverendissimo [illegible] dos Impedimentos de terceiro e quarto grao de Consanguinidade collateral [illegible] Delfino Ferreira Lima filho legitimo de Sebastião Ferreira Lima e Maria Florencia de Jesus com Isabel Joaquina do Amaral [illegible] filha legitima de João de Freitas Barbosa e Maria Barbosa de Jesus naturaes e moradores desta Freguezia do Aracaty. E logo receberão as Bençãos do Rit. Rom. E para constar fiz este assento em que me assigno.

O Vig.ro José Antunes de Oliveira

João Simpliciano José Zaranza. M.a Joaquina do Espirito Santo / Pardos / 1851

Aos oito de Junho de mil, oito centos, e cincoenta e hum corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matriz, digo na Capella do Senhor do Bomfim filial desta Matriz, pelas cinco horas da tarde, de licença minha Vigario abaixo assignado em presença do Reverendo Tito José de Castro Silva e Menezes, e das testemunhas Vicente José Zaranza, e Silvano Joaquim dos Anjos, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes João Simpliciano José Zaranza, filho natural de Francisca Maria de Jesus com Maria Joaquina do Espirito Santo, filha legitima de João Venancio Nogueira, e Roza Maria da Conceição já fallecida. Os Nubentes naturaes, e moradores desta Freguezia do Aracaty. E logo receberão as Bençãos do Rit. Rom. E para constar mandei fazer este assento em que me assigno.

O Vig.ro José Antunes de Oliveira

193

Galvão

Cosme Damião Corr.a Candida Roza de São Pedro / Pardos / 1851

Aos dois de Junho de mil, oito centos, e cincoenta, e hum corridos os Banhos sem Impedimento, na Capella de Nosso Senhor dos Prazeres filial desta Matriz de licença minha, Vigario abaixo assignado pelas cinco horas da tarde em presença do Reverendo Tito José de Castro Silva e Menezes, e das testemunhas Cypriano José de Castro, e José de Castro Nogueira Junior, se receberão em Matrimonio por palavras de presente os Nubentes Cosme Damião Correia, viuvo por fallecimento de sua mulher Francisca Xavier de Jesus, filho natural de Alexandre Correia de Vasconcellos, e de Maria da Conceição já fallecida com Candida Roza de São Pedro, filha legitima de José Joaquim Monteiro, e Maria Francisca da Conceição já fallecida. Os Nubentes naturaes, e moradores nesta Freguezia do Aracaty. E logo receberão as Bençãos do Rit. Rom. E para constar mandei fazer este assento em que me assigno.

O Vig.ro José Antunes de Oliveira

Lourenço Baptista da C.ta Francelina M.a de Jesus / Pardos / 1851

Aos dois de Junho de mil, e oito centos e cincoenta, e hum corridos os Banhos sem Impedimento nesta Matriz de licença minha Vigario abaixo assignado pelas onze horas da manhã em presença do Reverendo Tito José de Castro Silva e Menezes, e das testemunhas José Paulo de Aquino, e Antonio Barros de Souza, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados pelo Reverendissimo Visitador dos Impedimentos de quarto grão de consanguinidade lateral igual os Nubentes Lourenço Baptista da Costa, filho legitimo de João Baptista da Costa já fallecido, e Maria Pereira de Jesus, com Francelina Maria de Jesus filha natural de Maria Thereza de Jesus os Nubentes naturaes, e moradores desta Freguezia do Aracaty. E logo receberão as Bençãos do Rit. Rom. E para constar mandei fazer este assento em que me assigno.

O Vig.ro José Antunes de Oliveira

Ant.to Nunes da Costa e M.a da Penha do Sacramento
Brancos
1851

[illegible] de Junho de mil, oito centos, e cincoenta e hum, corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz pelas sete horas da noite de licença minha Vigario abaixo assignado, em presença do Reverendo Tito José de Castro e Silva, e Meneres, e das testemunhas Antonio da Costa Lobo, e Joaquim Leandro da Costa, se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados pelo Reverendissimo Visitador dos Impedimentos de terceiro grao simples de affinidade licita lateral, os Nubentes Antonio Nunes da Costa, filho legitimo do finado Antonio da Costa, e Joanna Nunes da Costa, com Maria da Penha do Sacramento, viuva, que ficou por falecimento de Ignacio Joaquim da Costa, filha legitima de Miguel Torres Bandeira, e Eugenia Maria Filgueira, ambos falecidos. Os Nubentes naturaes, e moradores desta Freguezia do Aracaty. Não receberão as Bençãos por ser viuva a Nubente. E para constar mandei fazer este assento em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

M.el Lour.co Soares
Anna Rodrigues Braga
Brancos
1851

Aos dezasete de Junho de mil, e oito centos, e cincoenta, e hum, corridos os Banhos sem impedimento nesta Matriz pelas seis horas da manhãa de licença minha Vigario abaixo assignado, em presença do Reverendo Tito José de Castro Silva, e Meneres, e das testemunhas Luis Candido Ferreira Chaves, e Silverio José Braga se receberão em Matrimonio por palavras de presente, dispensados pelo Reverendissimo Visitador dos Impedimentos de terceiro grao de consanguinidade lateral igual os Nubentes Manoel Lourenço Soares, filho legitimo de Lourenço Soares de Oliveira, e Maria José já falecidos, com Anna Rodrigues Braga, filha legitima de Manoel José Rodrigues Braga já falecido, e Angelica Rodrigues Braga. Os Nubentes naturaes, e moradores desta Freguezia do Aracaty. E logo receberão as Bençãos do Rit. Rom. E para constar mandei fazer este assento em que me assigno.

O Vig.o José Antunes de Oliveira

Tem cento e noventa e tres folhas, todas numerobricadas com a minha rubrica Galvão = deg. Aracati 6 de Junho de 1839.

José Paula Galvão
Colado

N.º 1961.

Pg. sete mil sete centos sessenta reis de sello.
Aracaty 25 de Jun.o de 1839.

Pamplona

=7$760=

FIM

NÚMERO DO PROJETO
BRAZ. 1.098

NÚMERO DO ROLO
25

LOCALIDADE QUE ABRANJE O REGISTRO

PARÓQUIA DE ARACATÍ

TÍTULO DO REGISTRO

MATRIMÓNIOS

10